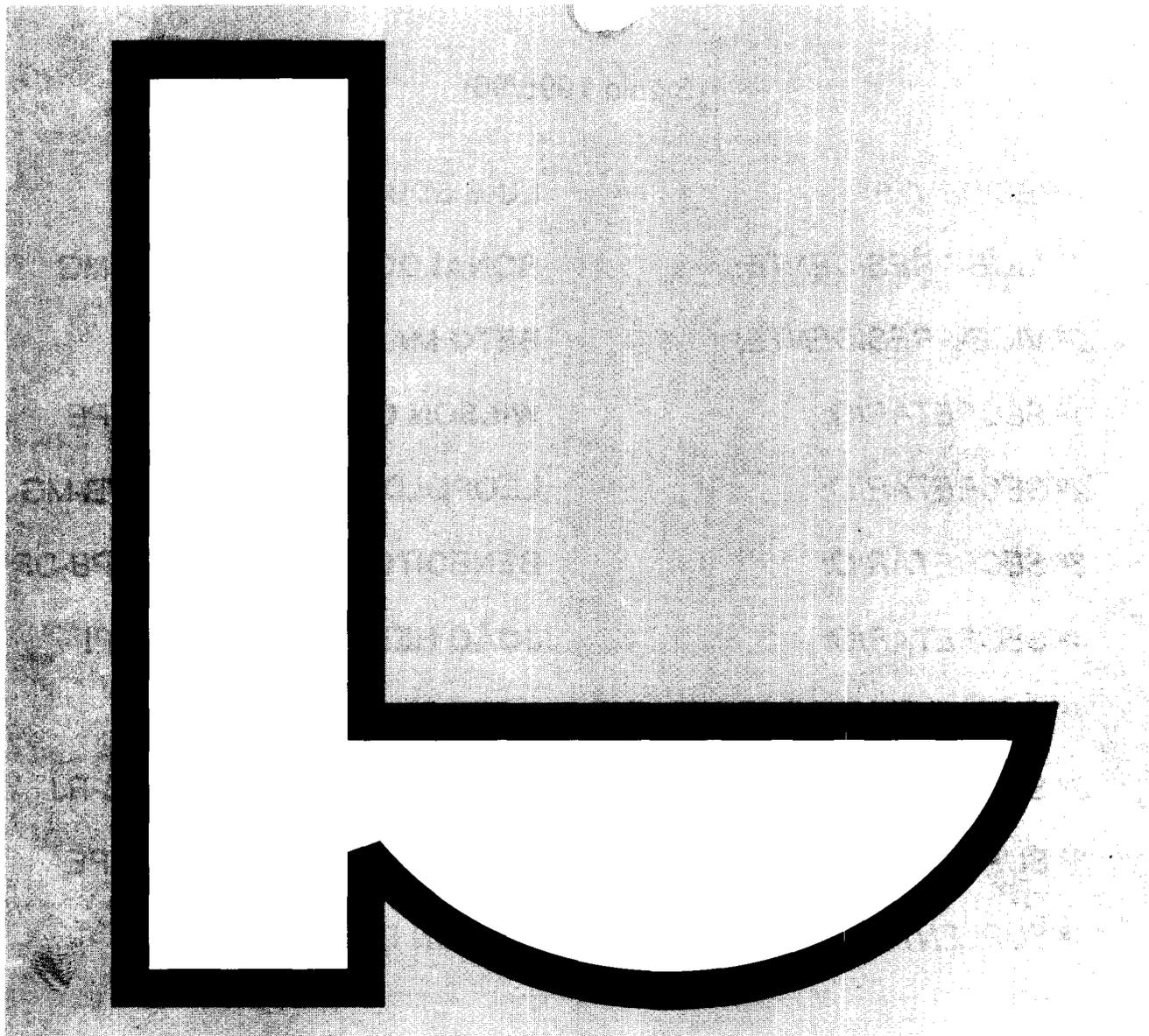




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LI - N° 169

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Biênio 1995/96)

<i>PRESIDENTE:</i>	LUÍS EDUARDO – PFL-BA
<i>1º VICE-PRESIDENTE:</i>	RONALDO PERIM – PMDB-MG
<i>2º VICE-PRESIDENTE:</i>	BETO MANSUR – PPB-SP
<i>1º SECRETÁRIO:</i>	WILSON CAMPOS – PSDB-PE
<i>2º SECRETÁRIO:</i>	LEOPOLDO BESSONE – PTB-MG
<i>3º SECRETÁRIO:</i>	BENEDITO DOMINGOS – PPB-DF
<i>4º SECRETÁRIO:</i>	JOÃO HENRIQUE – PMDB-PI
<i>1º SUPLENTE DE SECRETÁRIO:</i>	ROBSON TUMA – PSL-SP
<i>2º SUPLENTE DE SECRETÁRIO:</i>	VANESSA FELIPPE – PSDB-RJ
<i>3º SUPLENTE DE SECRETÁRIO:</i>	LUIZ PIAUHYLINO – PSDB-PE
<i>4º SUPLENTE DE SECRETÁRIO:</i>	WILSON BRAGA – PDT-PB

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

1 – ATA DA 154ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EXTRAORDINÁRIA, MATUTINA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 50ª LEGISLATURA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1996

I – Abertura da sessão

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III – Leitura do Expediente

PRESIDENTE (Wilson Campos) – Inexistência de **quorum** para abertura da sessão. 25212

PRESIDENTE (Wilson Campos) – Abertura da sessão. 25212

IV – Breves Comunicações

NILSON GIBSON – Aumento do desemprego no Estado de São Paulo. 25213

CHICO DA PRINCESA – Manutenção do vale-transporte para os trabalhadores do País. 25213

RICARDO BARRTOS – Perspectiva de vitória do Partido da Frente Liberal nas eleições municipais em capitais brasileiras e em grandes municípios paranaenses, segundo pesquisa de opinião pública. Lançamento do livro **Educação e Emprego**, pelo Diretório Distrital do partido em Brasília, Distrito Federal. 25214

ALCIDES MODESTO – Resgate da lisa-ura no processo eleitoral brasileiro. Oferecimento, por partidos políticos, perante o Tribunal Superior Eleitoral, de ação de revisão do eleitorado do Município de Camaçari, Estado da Bahia. 25215

DOMINGOS DUTRA – Necessidade da concessão, pelo Ministério da Justiça e pelo Governo do Estado do Pará, de garantias para instalação de memorial em homenagem a trabalhadores rurais sem terra mortos em Eldorado do Carajás. Encerramento de acam-

pamento de trabalhadores rurais sem terra em Brasília, Distrito Federal. 25216

PADRE ROQUE – Solidariedade a pronunciamento do Deputado Domingos Dutra. Ilegalidade da cobrança de taxa da Confederação Nacional da Agricultura anexa ao Imposto Territorial Rural. 25217

WALDOMIRO FIORAVANTE – Oportunidade do projeto do orador de disponibilização das terras de devedores inadimplentes para com o Sistema Financeiro Nacional, especialmente com o Banco do Brasil, para fins de reforma agrária. 25217

SOCORRO GOMES – Ameaça de destruição, por ruralistas do Estado do Pará, do memorial em homenagem a trabalhadores rurais sem terra em Eldorado do Carajás, Estado do Pará. 25218

IVAN VALENTE – Quadro de recessão e desemprego no País. 25219

JOSÉ FRITSCH – Imediato apoio governamental à capitalização da pequena propriedade rural para inibição de migrações para os centros urbanos. 25219

CUNHA LIMA – Conseqüências da não-apresentação, pelo Governo do Estado de São Paulo, de plano para aplicação de recursos federais no Hospital Geral do Município de Carapicuíba. 25220

ALDO ARANTES – Caráter plebiscitário das eleições municipais. Desempenho do PCdoB nas eleições municipais de Goiânia, Estado de Goiás, com vista ao segundo turno. Manutenção da coligação entre os partidos progressistas para a continuidade da administração municipal. 25220

JAIR BOLSONARO (Pela ordem) – Realização em Brasília, Distrito Federal, do seminário "Amazônia, uma questão nacional", promovido pela Loja Maçônica Miguel Archanjo Tolosa e pela Associação Asbra-de. 25221

GERSON PERES – Atraso na liberação, pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, de recursos para construção de "Linhão" de energia elétrica na região do baixo Tocantins, Estado do Pará.	25222	PAULO PAIM – Inconveniência da extinção do tíquete-alimentação/refeição e do vale-transporte.	25230
ANTÔNIO BRASIL – Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguação de possível manipulação técnica, pelos institutos de pesquisa, das sondagens estatísticas efetuadas; elaboração de projeto de lei sobre regulamentação da publicação dos resultados de pesquisas eleitorais.	25222	ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO – Nota intitulada "Em Defesa de um Homem de Bem", de responsabilidade de entidades representativas patronais, de desagravo ao Sr. Manoel Pinto, Secretário Executivo do Banco do Brasil.	25231
ANA JÚLIA – Transcurso do Dia Nacional dos Bancários – 28 de agosto. Necessidade de atendimento da pauta de reivindicações da categoria.	25223	FERNANDO FERRO – Repúdio aos atos de violência praticados pela Polícia Militar contra trabalhadores rurais sem terra, em João Pessoa, Estado da Paraíba. Protesto contra a condenação imposta ao Frei Anastácio pela Justiça paraibana.	25231
PAULO ROCHA – Alteração dos métodos de debate na campanha eleitoral para as eleições municipais.	25224	WILSON LEITE PASSOS – Anúncio de apresentação de proposta de emenda constitucional restritiva da imunidade parlamentar em todas as esferas.	25232
EURIPEDES MIRANDA – Efeitos negativos, para a região amazônica, da ampliação da área de reserva legal para exploração de madeira. Repúdio ao decreto presidencial proibitivo da exploração das espécies mogno e virola.	25224	ALDO REBELO – Prejuízos causados pela operação denominada Antecipação de Contratos de Câmbio, autorizada pelo Governo Federal. Artigo "O escândalo que Sarney esperava", de autoria do jornalista Aloysio Biondi, publicado no jornal Folha de S. Paulo	25233
EDUARDO JORGE – Matéria "Projeto não implica desarmamento", publicada no jornal Correio Braziliense , sobre a nova legislação referente ao porte de armas no Brasil. Permissividade da proposta governamental na admissão de porte de armas por autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.	25225	JOSÉ AUGUSTO – Anúncio de apresentação, pelo orador, de projeto de lei sobre a delimitação dos empreendimentos habitacionais de interesse social.	25234
PRESIDENTE (Wilson Campos) – Presença no plenário do Sr. Joaquim de Souza, Prefeito do Município de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba. Convocação dos Deputados ao plenário para apreciação da Ordem do Dia.	25227	CHICO VIGILANTE – Inconformismo com a concessão, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, de liminar suspensiva dos efeitos de decreto do Governador Cristovam Buarque sobre fixação de teto salarial para os servidores públicos distritais.	25234
OSMAR LEITÃO – Apoio à proposta de construção de túnel sob a baía de Guanabara para ligação metroviária de São Gonçalo–Niterói–Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.	25227	LUCIANO ZICA (Pela ordem) – Necessidade de apensação do Projeto de Lei nº 1.678, de 1996, referente à política de distribuição de royalties do petróleo, ao Projeto de Lei nº 1.210, de autoria do orador.	25235
PEDRO WILSON – Realização em Goiânia, Estado de Goiás, de seminário sobre comunicação e sociedade. Papel da comunicação de massas na organização da sociedade.	25227	AGNALDO TIMÓTEO – Excelência da Administração Paulo Maluf em São Paulo, Estado de São Paulo. Contrariedade à participação do Presidente Fernando Henrique Cardoso na cerimônia de retomada das obras da Linha Leste do Metrô de São Paulo.	25236
FRANCISCO SILVA – Maior atenção da Casa a projeto de resolução, de autoria do orador, sobre criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigação e apuração de irregularidades no transporte de Gás Líquido de Petróleo – GLP.	25229	SÉRGIO CARNEIRO (Pela ordem) – Conveniência de suspensão dos trabalhos nas Comissões da Casa para obtenção do quorum necessário para apreciação da Ordem do Dia.	25236
		PRESIDENTE (Wilson Campos) – Determinação da suspensão dos trabalhos nas Comissões Técnicas. Convocação dos Deputados a plenário para registro de presença.	25236

VALDEMAR COSTA NETO – Comprometimento do Ministro Sérgio Motta, das Comunicações, no programa Roda Viva, da TV Cultura de São Paulo.....	25236	Rio de Janeiro. Condições para a implantação de sistema de saúde pública eficiente no Estado.	25245
AUGUSTO CARVALHO – Razões determinantes do pedido apresentado pelo orador para a averiguação, pelas autoridades competentes, dos indícios de ilegalidade em operação triangular envolvendo o Banco do Brasil S/A e as empresas Gráfica Brasileira Ltda. e Disttoys Comercial Ltda.....	25237	NELSON MARQUEZELLI – Provedimento, pelo Ministério da Agricultura, de condições para classificação de produtos agrícolas no âmbito dos Estados. Sucesso da terceirização dos trabalhos de fiscalização, com o agregamento do fator qualidade, com o propósito de repressão dos abusos contra o consumidor. Extensão aos médicos veterinários e agentes de inspeção sanitária e industrial da Gratificação de Desempenho criada pela Medida Provisória nº 870.....	25247
HÉLIO ROSAS – Entrada em circulação de ônibus movidos a álcool em Curitiba, Estado do Paraná.	25238	JOSÉ FORTUNATI – Acerto da Administração Popular de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na solução dos problemas municipais.	25250
HUGO BIEHL – Urgente necessidade de instalação de Instituto Médico-Legal em Chapecó, Estado de Santa Catarina.	25238	FERNANDO LYRA – Necrológio do advogado pernambucano José Paulo Cavalcanti.....	25250
CANDINHO MATTOS – Conveniência da adoção de medidas de combate à prostituição infanto-juvenil.	25239	JORGE TADEU MUDALEN – Retomada das obras de recuperação das rodovias Fernão Dias e Presidente Dutra.....	25251
ANTONIO UENO – Importância da visita ao País do Sr. Ryutaro Hashimoto, Primeiro-Ministro japonês, para fortalecimento dos laços políticos, econômicos e culturais nipo-brasileiros.....	25240	JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS – Transcurso do 75º aniversário de fundação da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira.	25252
SANDRO MABEL – Melhor compatibilização dos usos de água, com ênfase na preservação dos recursos naturais e atendimento das necessidades da população. Fatores concorrentes para o quadro crítico de abastecimento de água em Brasília. Iniciativas governamentais para combate à escassez de água na área do Distrito Federal.....	25242	JOVAIR ARANTES – Preservação do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT. Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de possíveis irregularidades no âmbito das empresas fornecedoras de tíquetes-alimentação/refeição.....	25254
COSTA FERREIRA – Conveniência de aprovação, pela Casa, de projeto de lei sobre regulamentação da utilização da palmeira de babaçu e de seus frutos.	25243	ITAMAR SERPA – Liderança nas pesquisas de opinião pública dos candidatos oficiais às Prefeituras Municipais de São Paulo e do Rio de Janeiro. Existência de prévia articulação entre Paulo Maluf e César Maia no processo eleitoral em curso com vista às eleições presidenciais de 1998.....	25255
ANTÔNIO DO VALLE – Efeitos multiplicadores da reativação do setor de construção civil para amortecimento dos efeitos dos ciclos emprego/desemprego característicos dos programas estabilizadores.....	25243	UBALDINO JÚNIOR – Importância do turismo como fonte de renda, de geração de empregos e de receita fiscal. Participação dos países integrantes do Mercosul no mercado de turismo. Absenteísmo da Administração de Porto Seguro na formulação de planos de ação para exploração das potencialidades turísticas municipais.	25256
CUNHA BUENO – Omissão das lideranças sindicais trabalhistas na apresentação de propostas ao Projeto de Lei nº 1.715, de 1996, sobre possibilidade de utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na aquisição de ações no processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Incorporação ao projeto de sugestões apresentadas pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Prospecção, Pesquisa e Extração de Minérios no Estado do Rio de Janeiro – SINDIMINA.....	25245	MARIA VALADÃO – Desregramento das emissoras de televisão na exibição de programas sobre exploração sexual de menores e pomoturismo.....	25258
JOÃO MENDES – Sucateamento da rede hospitalar pública do Rio de Janeiro, Estado do		JOSÉ CARLOS VIEIRA – Transcurso do 30º aniversário de fundação da Ação Comunitária do Brasil – ACB. Aplausos pelos trabalhos realizados pela entidade em prol das comunidades carentes.	25258

ARNALDO FARIA DE SÁ (Pela ordem) – Despropósito da pretendida extinção, pelo Governo Federal, dos benefícios do vale-transporte e do tíquete-alimentação concedido ao trabalhador.	25261	contrário da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.	25273
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Votação de requerimento para tramitação em regime de urgência do Projeto de Resolução nº 99, de 1996, que dispõe sobre as sessões solenes da Câmara dos Deputados e determina outras providências. Aprovado.	25262	PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Resposta ao Deputado Benito Gama.	25273
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 7.865-A, de 1996, que institui o Sistema Nacional de Armas, Munições e Explosivos (SINAE), define crimes e dá outras providências.	25262	ROBERTO JEFFERSON (Pela ordem) – Modificação do parecer à Emenda nº 8, de Plenário, considerando-a rejeitada.	25273
Anúncio da retirada da Emenda de Plenário nº 6, pelo Deputado Vicente Cascione, autor da proposição.	25263	Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados SILVIO ABREU, BENITO GAMA.	25274
Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados EDUARDO JORGE, ARNALDO FARIA DE SÁ, SÍLVIO ABREU.	25263	Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA, MARCONI PERILLO, ERALDO TRINDADE, SILVIO ABREU, FERNANDO GABEIRA, EDINHO ARAÚJO.	25274
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Votação do substitutivo oferecido pelo Relator designado pela Mesa, em substituição à Comissão de Defesa Nacional, ressalvados os destaques.	25265	ARNALDO FARIA DE SÁ – Questão de ordem sobre existência de impedimento regimental para votação da emenda, pela inexistência de pareceres divergentes.	25275
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados FERNANDO GABEIRA, ALDO ARANTES, NILSON GIBSON, SILVIO ABREU, EDUARDO JORGE, AYRTON XEREZ, ODELMO LEÃO, MICHEL TEMER, INOCÊNCIO OLIVEIRA.	25270	PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Resposta ao Deputado Arnaldo Faria de Sá.	25275
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado EDUARDO JORGE.	25272	Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA, MATHEUS SCHMIDT.	25275
Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado BENITO GAMA.	25272	Usou da palavra para orientação da respectiva bancada a Srª Deputada SANDRA STARLING.	25276
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Aprovação do substitutivo. Declaração de prejudicialidade do projeto de lei inicial e de todos os apensados, ressalvados os destaques.	25272	PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Rejeição da Emenda nº 8, de Plenário.	25276
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT.	25272	Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado NILSON GIBSON.	25276
PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Declaração de prejudicialidade do destaque de autoria do Deputado Eduardo Jorge.	25272	Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA, MARCONI PERILLO.	25277
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Votação da Emenda de Plenário nº 8, com pareceres divergentes.	25272	PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Votação das Emendas de Plenário nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 9, com parecer dos Relatores pela rejeição, ressalvados os destaques. Rejeitadas.	25277
Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados BENITO GAMA, ERALDO TRINDADE.	25273	PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Votação de requerimento de destaque para votação em separado da proposta do art. 11 do Projeto de Lei nº 7.865-A, de 1996, para sua incorporação ao texto final.	25277
BENITO GAMA – Questão de ordem sobre existência de impedimento regimental para votação de matéria, por existência de parecer		Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados BENITO GAMA, SANDRA STARLING, INOCÊNCIO OLIVEIRA, JOSÉ ANÍBAL, EDINHO ARAÚJO, ERALDO TRINDADE.	25277
		Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados EDUARDO JORGE, INOCÊNCIO OLIVEIRA.	25277
		PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Rejeição do requerimento.	25278
		PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Votação de requerimento para votação em separado da Emenda nº 2, de Plenário.	25278

Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA, ERALDO TRINDADE, SANDRA STARLING, JOSÉ ANÍBAL, EDINHO ARAÚJO, FERNANDO GABEIRA, SÍLVIO ABREU, ALDO ARANTES.....	25278	EDUARDO JORGE, BENITO GAMA, ODELMO LEÃO, PAULO ROCHA.....	25284
PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Rejeição do requerimento.....	25278	Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA, EDINHO ARAÚJO.....	25285
PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Requerimento de destaque para votação em separado do Capítulo III do projeto para sua supressão do texto final.....	25278	PAULO ROCHA (Pela ordem) – Justificativa da ausência da Deputada Conceição Tavares.....	25285
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados BENITO GAMA, INOCÊNCIO OLIVEIRA, FERNANDO GABEIRA, ERALDO TRINDADE, INOCÊNCIO OLIVEIRA, EDINHO ARAÚJO, SÍLVIO ABREU, NILSON GIBSON, ALDO ARANTES, MARCONI PERILLO, EDUARDO JORGE.....	25278	Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados EDINHO ARAÚJO, MARCONI PERILLO.....	25285
Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados MARCONI PERILLO, EDUARDO JORGE, AYRTON XEREZ, EDUARDO JORGE.....	25279	Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado PAULO ROCHA.....	25285
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados MARCONI PERILLO, ERALDO TRINDADE.....	25281	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Encerramento da votação.....	25285
PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Aprovação do dispositivo. Mantido o texto.....	25281	Aprovação do dispositivo. Mantido o texto.....	25285
PAULO ROCHA (Pela ordem) – Pedido de verificação de votação.....	25281	Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado RICARDO GOMY-DE.....	25289
PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Deferimento do pedido de verificação de votação.....	25281	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de destaque para votação em separado de emenda aditiva ao § 2º do art. 7º do substitutivo do Relator – Emenda nº 1, de Plenário....	25289
Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado PAULO ROCHA.....	25281	JAIR BOLSONARO (Pela ordem) – Retirada do requerimento.....	25290
Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados EDUARDO JORGE, FERNANDO GABEIRA.....	25281	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 7, de Plenário.....	25290
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados, EDUARDO JORGE, ALDO ARANTES, SÍLVIO ABREU, NILSON GIBSON, MARCONI PERILLO, ERALDO TRINDADE, FERNANDO GABEIRA, EDINHO ARAÚJO, INOCÊNCIO OLIVEIRA.....	25282	Usou da palavra o Sr. Deputado ROBSON TUMA, co-autor da emenda.....	25290
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado ROBERTO JEFFERSON.....	25283	Usou da palavra para orientação da respectiva bancada a Srª Deputada SANDRA STARLING.....	25290
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA, EDINHO ARAÚJO, PAULO ROCHA, ERALDO TRINDADE, AYRTON XEREZ, EDINHO ARAÚJO, ROBERTO JEFFERSON, PAULO ROCHA, ODELMO LEÃO, BENITO GAMA, MARCONI PERILLO, ROBERTO JEFFERSON, SANDRO MABEL, PAULO ROCHA, BENITO GAMA, ODELMO LEÃO,		PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Aprovação da matéria destacada (Emenda nº 7).....	25290
		Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado ROBÉRIO ARAÚJO.....	25290
		PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de destaque para votação em separado da expressão "e Auditores Fiscais do Tesouro Nacional", constante do § 2º do art. 7º do substitutivo ao Projeto de Lei nº 7.865-A, de 1985. ..	25290
		Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado ALCESTE ALMEIDA.....	25291
		INOCÊNCIO OLIVEIRA (Pela ordem) – Retirada do destaque.....	25291
		PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de destaque para inclusão no substitutivo do art. 1º, do Projeto de Lei nº 296, de 1995, apensado ao projeto de lei em votação.....	25291
		Usou da palavra pela ordem a Srª Deputada SANDRA STARLING.....	25291

Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado FRANCISCO RODRIGUES.....	25291	Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados ROBERTO JEFFERSON, INOCÊNCIO OLIVEIRA.	25294
Usou da palavra pela ordem os Srs. Deputados JOSÉ ANIBAL, ROBERTO JEFFERSON.	25291	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Retirada a expressão do texto.....	25294
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados LUÍS BARBOSA, MOACYR ANDRADE.	25291	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de destaque para votação em separado da Proposta de art. 16 do Projeto de Lei nº 2.338/96, para supressão do texto final.	25294
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Declaração de prejudicialidade do destaque em virtude da ausência do autor.	25291	Rejeitado o Requerimento.	25294
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, a Srª Deputada JANDIRA FEGHALI.	25291	Usou da palavra pela ordem a Srª Deputada SANDRA STARLING.	25294
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 3, de Plenário.	25291	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Votação da redação final. Aprovada.....	25296
Usou da palavra a Srª Deputada SANDRA STARLING, autora do requerimento.	25292	Encaminhamento da matéria ao Senado Federal.	25296
Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA.	25292	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.317-A, de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.	25296
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Rejeição do requerimento.....	25292	Usou da palavra pela ordem a Srª Deputada SANDRA STARLING.	25296
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, a Srª Deputada ANA JÚLIA.	25292	Usou da palavra para proferir parecer ao projeto e às Emendas de Plenário, em substituição à Comissão de Seguridade Social e Família, o Sr. Deputado DARCÍSIO PERONDI.	25297
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de destaque para votação em separado do art. 1º do Projeto de Lei nº 714, de 1995, para inclusão no texto do substitutivo. .	25292	Usou da palavra para proferir parecer ao projeto e às Emendas de Plenário em substituição à Comissão de Finanças e Tributação, o Sr. Deputado MANOEL CASTRO.	25299
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA, BENITO GAMA, MARCONI PERILLO, AGNELO QUEIROZ, SANDRA STARLING.	25292	Usou da palavra para proferir parecer ao projeto e às Emendas de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, o Sr. Deputado JAIRO CARNEIRO.	25308
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Rejeição do destaque.....	25293	Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados JOSÉ LUIZ CLEROT, SANDRA STARLING.	25309
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de destaque para votação em separado da proposta de art. 3º do Projeto de Lei nº 890, de 1995, para sua incorporação ao texto final.....	25293	Usou da palavra o Sr. Deputado MANOEL CASTRO, Relator da matéria.....	25309
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado MATHEUS SCHMIDT.....	25293	Usaram da palavra para discussão os Srs. Deputados JOSÉ FORTUNATI, AGNELO QUEIROZ, SANDRA STARLING, JANDIRA FEGHALI, ARLINDO CHINAGLIA, URSICINO QUEIROZ.	25309
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados ODELMO LEÃO, BENITO GAMA.	25293	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Votação de requerimento para encerramento da discussão da matéria. Aprovado.....	25313
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Rejeição do destaque.....	25293	Usaram da palavra para encaminhamento da votação do projeto os Srs. Deputados JOSÉ FORTUNATI, ARNALDO FARIA DE SÁ.....	25313
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de destaque para votação em separado da alínea b, § 1º, do art. 10 para supressão da expressão "descarregada".....	25293		

Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados AGNELO QUEIROZ, NILSON GIBSON, MATHEUS SCHMIDT, SANDRA STARLING, JOSÉ ANÍBAL, ODELMO LEÃO, MICHEL TEMER, JOSÉ LUIZ CLERQT, INOCÊNCIO OLIVEIRA, BENITO GAMA.	25317	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Rejeição das emendas.	25323
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Anúncio da existência sobre a mesa de requerimento, de autoria da Deputada Sandra Starling, para votação nominal do DVS do art. 11 e para a Emenda nº 24.	25318	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Votação do projeto, ressalvados os destaques. Aprovado.	25323
SANDRA STARLING (Pela ordem) – Retirada do requerimento.	25319	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Declaração de prejudicialidade do destaque para a Emenda nº 1, de Plenário.	25327
PHILEMON RODRIGUES (Pela ordem) – Pedido de verificação de quorum.	25319	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 2.	25327
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Resposta ao Sr. Deputado PHILEMON RODRIGUES.	25319	Usou da palavra o Sr. Deputado JOSÉ LINHARES, autor da emenda.	25327
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA.	25319	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Aprovação da Emenda nº 2.	25328
Usou da palavra o Sr. Deputado MANOEL CASTRO, Relator da matéria.	25319	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de Destaque para votação em separado dos incisos II e III e § 3º do art. 8º do Projeto de Lei nº 2.317, de 1996, para supressão.	25328
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Votação das Emendas nºs 1 e 2 do Relator da Comissão de Seguridade Social e Família, com parecer contrário.	25319	Usou da palavra o Sr. Deputado MATHEUS SCHMIDT, autor do requerimento.	25328
Usou da palavra pela ordem os Srs. Deputados SANDRA STARLING, MANOEL CASTRO.	25320	Usou da palavra pela ordem a Srª Deputada SANDRA STARLING.	25328
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Rejeição das emendas. Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado JOSÉ ANÍBAL.	25320	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Aprovação de dispositivo. Mantido o texto.	25328
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Votação da emenda oferecida pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação, dando nova redação ao § 3º do art. 11 do projeto. Aprovada.	25320	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de destaque para votação em separado dos incisos III, IV, V e VI do art. 8, e, por consequência, do seus §§ 3º e 6º.	25328
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Votação da Emenda nº 1, de Plenário, com pareceres divergentes.	25321	Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado AGNELO QUEIROZ.	25329
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados JOSÉ ANÍBAL, BENITO GAMA.	25321	Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA.	25329
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Rejeição da emenda.	25321	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Aprovação dos dispositivos. Mantido o texto.	25330
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Votação da Emenda nº 21, de Plenário, com pareceres divergentes. Aprovada.	25321	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de destaque para votação em separado dos incisos III e IV do art. 8º. (Emenda nº 24 de Plenário).	25330
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Votação das Emendas nºs 2 a 20 e 22 a 26, de Plenário, com parecer pela rejeição, ressalvados os destaques.	25321	Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados SANDRA STARLING, BENITO GAMA, INOCÊNCIO OLIVEIRA.	25330
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados MARCONI PERILLO, INOCÊNCIO OLIVEIRA.	25323	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Rejeição da Emenda.	25330
		PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimentos de destaques de autoria do Deputado Paes Landim, para a Emenda de Plenário nº 11 e art. 11 do projeto.	25330
		PAES LANDIM (Pela ordem) – Retirada dos destaques.	25330
		PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de Destaque para votação em separado da Emenda nº 15, para supressão do art. 11 e	

seus parágrafos do Projeto de Lei nº 2.317, de 1996.	25330	Usou da palavra pela ordem, para retificação de voto, Sr. Deputado JAIRO AZI.	25335
Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado JOSÉ ANÍBAL.	25331	Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas, durante o processo de verificação de votação, os Srs. Deputados MARCONI PERILLO, SANDRA STARLING, AGNELO QUEIROZ, BENITO GAMA, MARCONI PERILLO, DARCÍSIO PERONDI, MARCONI PERILLO, ODELMO LEÃO, INOCÊNCIO OLIVEIRA, ODELMO LEÃO, MARCONI PERILLO, BENITO GAMA, ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO, MARCONI PERILLO, ODELMO LEÃO, BENITO GAMA, DARCÍSIO PERONDI, ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO, ODELMO LEÃO, JOSÉ FORTUNATI, ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO, ODELMO LEÃO, INOCÊNCIO OLIVEIRA.	25335
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Rejeição da emenda.	25331	Usou da palavra pela ordem, para retificação de voto, o Sr. Deputado PRISCO VIANA.	25336
ODELMO LEÃO (Pela ordem) – Pedido de verificação de votação.	25331	Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO, ODELMO LEÃO, MARCONI PERILLO, ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO, MARCONI PERILLO, ODELMO LEÃO, AGNELO QUEIROZ, MARCONI PERILLO, ODELMO LEÃO, JOSÉ FORTUNATI, MARCONI PERILLO, ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO.	25336
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Deferimento do pedido de verificação de votação.	25331	Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados DARCÍSIO PERONDI, JAIR BOLSONARO.	25336
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Sra. Deputada SANDRA STARLING.	25331	Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado MARCONI PERILLO.	25337
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA.	25331	Usou da palavra pela ordem, para retificação de voto, o Sr. Deputado JOÃO MELÃO NETO.	25337
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados BENITO GAMA, ODELMO LEÃO, SANDRA STARLING, AGNELO QUEIROZ, NILSON GIBSON, MATHEUS SCHMIDT, FERNANDO GABEIRA, JOSÉ LUIZ CLEROT, JOSÉ ANÍBAL.	25331	Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO, MARCONI PERILLO, ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO, MARCONI PERILLO, ODELMO LEÃO, AGNELO QUEIROZ, MARCONI PERILLO, ODELMO LEÃO, JOSÉ FORTUNATI, MARCONI PERILLO, ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO.	25337
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA.	25332	Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO, MARCONI PERILLO, JOSÉ FORTUNATI, ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO, ODELMO LEÃO, MARCONI PERILLO, ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO, MARCONI PERILLO, ODELMO LEÃO, MARCONI PERILLO, ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO, MARCONI PERILLO, ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO, JOSÉ FORTUNATI, ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO.	25337
ARNALDO FARIA DE SÁ – Questão de ordem sobre processo de votação do requerimento de destaque.	25332	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Encerramento da votação.	25337
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA, ARNALDO FARIA DE SÁ, BENITO GAMA, ODELMO LEÃO, MARCONI PERILLO, ODELMO LEÃO, BENITO GAMA, SANDRA STARLING, MARCONI PERILLO, MATHEUS SCHMIDT, INOCÊNCIO OLIVEIRA, AGNELO QUEIROZ, MARCONI PERILLO, JOSÉ ANÍBAL, BENITO GAMA, JOSÉ LUIZ CLEROT, NEY LOPES, MARCONI PERILLO, ODELMO LEÃO, MARCONI PERILLO, ODELMO LEÃO.	25332	Rejeição da Emenda nº 15.	25337
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado VICENTE CASCIONE.	25334	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 16, de Plenário.	25341
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados SANDRA STARLING, MARCONI PERILLO, BENITO GAMA.	25334	Anúncio da retirada do requerimento.	25341
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado AGNALDO TIMÓTEO.	25334		
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado HÉLIO ROSAS.	25334		
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas, durante o processo de verificação de votação, os Srs. Deputados JOSÉ FORTUNATI, ODELMO LEÃO, BENITO GAMA, MICHEL TEMER, INOCÊNCIO OLIVEIRA, MARCONI PERILLO, ODELMO LEÃO.	25334		

PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de destaque para supressão do § 2º do art. 11 do Projeto de Lei nº 2.317.	25341	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Acolhimento do pedido de retirada do requerimento.	25346
Anúncio da retirada do requerimento.	25341	Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado JOÃO LEÃO.	25347
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 13 de Plenário.	25341	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Esclarecimentos sobre rejeição pelo Plenário, em apreciação preliminar, do parecer pela inadequação financeira e orçamentária oferecido pela Comissão de Finanças e Tributação.	25347
Anúncio da retirada do requerimento.	25341	MARISA SERRANO (Pela ordem) – Reformulação do substitutivo apresentado pela oradora em substituição à Comissão de Educação e Cultura e Desporto.	25347
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Declaração de prejudicialidade do destaque para a Emenda nº 14 de Plenário.	25341	Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado PEDRO CANEDO.	25347
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Anúncio da retirada do DVS para a Emenda nº 12 de Plenário.	25341	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Comunicação ao Plenário sobre teor do substitutivo com a alteração proposta pela Relatora.	25347
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20.	25341	Anúncio da prejudicialidade de requerimento de preferência., de autoria do Deputado Matheus Schmidt, em face da ausência do Parlamentar.	25347
Declaração de prejudicialidade do requerimento.	25341	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Votação do substitutivo oferecido pelo Relator designado pela Mesa, em substituição à Comissão de Educação e Cultura e Desporto. Aprovado.	25347
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de Destaque para votação em separado da Emenda nº 22, para inclusão do seguinte § 1º ao art. 18, com o seguinte teor: "A entrega dos recursos a que se refere a caput deste artigo será efetuada, no máximo, em até três dias úteis após o recolhimento da contribuição pelas entidades referidas no art. 5º".	25342	Declaração de prejudicialidade da proposição inicial. E demais proposições apensadas.	25348
Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados SANDRA STARLING, MANOEL CASTRO.	25342	Votação da redação final. Aprovada.	25348
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Declaração de prejudicialidade do requerimento.	25342	Encaminhamento da matéria ao Senado Federal.	25348
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Votação da redação final. Aprovada.	25342	PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.249-C, de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, altera a redação do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.	25348
Encaminhamento da matéria ao Senado Federal.	25346	Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado ODILIO BALBINOTTI.	25348
Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados PAULO GOUVÊA, JAIR BOLSONARRO, MARCOS LIMA, VALDENOR GUEDES.	25346	Usou da palavra para proferir parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Minas Energia, o Sr. Deputado ROMEL ANÍSIO.	25348
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Votação em turno único, do Projeto de Lei nº 1.243-B, de 1995, que dispõe sobre a participação de Escolas Municipais e Estaduais nos programas federais de apoio ao ensino.	25346	Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado JORGE WILSON.	25358
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado ORCINO GONÇALVES.	25346	Usou da palavra para proferir parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Finanças e Tributação, o Sr. Deputado AYRTON XEREZ.	25359
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Votação de requerimento para adiamento da votação do Projeto de Lei nº 1.243-B, de 1995.	25346	Usou da palavra para proferir parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, o Sr. Deputado JOSÉ GENOÍNO.	25359
MARCONI PERILLO (Pela ordem) – Retirada do requerimento.	25346		
INOCÊNCIO OLIVEIRA (Pela ordem) – Retirada do requerimento.	25346		

PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Determinação de publicação do substitutivo elaborado pela Comissão de Minas e Energia para posterior exame da matéria pela Casa.	25360
INOCÊNCIO OLIVEIRA (Pela ordem) – Retirada de requerimento de destaque.	25360
PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1996, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Reino dos Países Baixos (Holanda).	25360
Encerramento da discussão.	
Votação do projeto.	
Aprovado.	
Promulgação da Resolução.	
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. ELIAS MURAD.	25361
VI – Encerramento	

2 – ATA DA 155ª SESSÃO, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 50ª LEGISLATURA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1996

I – Abertura da Sessão	
II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior	
III – Leitura do Expediente	
IV – Pequeno Expediente	
PAULO PAIM – Rejeição da proposta de reajuste do salário mínimo apresentada pelo Governo Federal. Aprovação, pela Casa, do projeto de lei apresentado pelo orador sobre elevação do valor do salário mínimo, com extensão aos proventos e benefícios de aposentados e pensionistas.	25364
LUIZ MAINARDI – Atraso na liberação de recursos para o financiamento da safra agrícola, provocado pela indefinição entre o Banco do Brasil S/A e a Secretaria do Tesouro Nacional sobre a equalização das taxas do crédito rural.	25364
GILNEY VIANA – Reconhecimento, pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, da responsabilidade do Estado pela morte de Carlos Lamarca e Carlos Marighella.	25365
JAIR BOLSONARO – Transcurso do aniversário do assassinato do Tenente Alberto Mendes Júnior por Carlos Lamarca.	25365
GILNEY VIANA (Pela ordem) – Solicitação à Mesa de retirada do pronunciamento do Deputado Jair Bolsonaro, de expressões contrárias ao decoro parlamentar.	25366
PRESIDENTE (Benedito Domingos) – Acolhimento da solicitação do Deputado Gilney Viana.	25366

NILSON GIBSON – Duplicação da PE-05 e recuperação de trecho da PE-27. Construção de vias alternativas para descongestionamento da PE-15. Antecipação do pagamento do 13º salário dos servidores do Estado de Pernambuco. Artigo "Educando, evitaremos violência", de Clésio Andrade, Presidente da Confederação Nacional do Transporte, publicado no Correio Braziliense	25366
PRESIDENTE (Benedito Domingos) – Aviso ao Plenário sobre realização de sessão conjunta.	25368
PAULO LIMA (Pela ordem) – Iminência de conflito agrário na região do Pontal do Paranapanema, Estado de São Paulo. Imediatas providências do Governo Federal para manutenção da paz na região.	25368
JOSÉ GENOÍNO (Pela ordem) – Respeito às decisões da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos.	25368
WILSON LEITE PASSOS – Inconformismo com o reconhecimento, pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, da responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Carlos Lamarca e Carlos Marighella.	25369
MARIO NEGROMONTE – Parcialidade nas decisões tomadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia. Anúncio de apresentação, pelo orador, de proposta de emenda à Constituição relativa à inclusão de três juízes federais na composição dos Tribunais Regionais Eleitorais.	25369
ULYSSES GABOARDI – Crise no setor produtivo de Curitiba, Estado de Santa Catarina, causada pela política de triangulação do alho chinês.	25370
ARTHUR VIRGÍLIO – Conveniência de aprovação, pelo Senado Federal, do projeto de lei sobre isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, incidente em exportações.	25371
OSMÂNIO PEREIRA – Indignação com o Governo dos Estados Unidos da América pelas medidas adotadas contra Cuba através da Lei Helms-Burton.	25372
ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO – Conveniência do envio de tropas federais a Remígio e Nova Floresta, Estado da Paraíba, para garantia de realização das eleições municipais.	25373
V – Grande Expediente	
FETTER JÚNIOR – Conseqüências do Plano Real na economia do Estado do Rio Grande do Sul. Imediata viabilização da produção primária e agroindustrial, reativa-	

çãodaconstruçãocivil,incrementodasexportações, correção das distorções nas políticas cambial e de juros e restabelecimento de justa concorrência com relação aos produtos importados..	25374	ELIAS MURAD – Conveniência da revogação do Decreto nº 2.000, de 1996, que dispõe sobre adoção do horário de verão em Estados brasileiros.	25391
SERAFIM VENZON (Pela ordem) – Transcurso do Centenário da Primeira Escola Adventista do Sétimo Dia no Brasil.	25377	BENEDITO DE LIRA – Responsabilidade do Governo Federal pelo caos financeiro e administrativo do Estado de Alagoas.....	25393
ROGÉRIO SILVA – Natureza reacionária da Medida Provisória nº 1.511, de 1996, sobre redução das áreas de desmatamento nas regiões Norte e Centro-Oeste.....	25378	ROBERTO VALADÃO – Contrariedade à censura imposta pelo Juiz Eleitoral do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, a programa da Frente Renova Itapemirim. Envio, pela Mesa Diretora, de correspondência ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, sobre nomeação de Juiz de Direito para a Segunda Zona Eleitoral do Município.	25395
VI – Ordem do Dia		ARNALDO FARIA DE SÁ – Protesto contra a intenção do Governo Federal de acabar com o vale-transporte e os tíquetes-alimentação e refeição.	25396
Apresentaram proposições os Srs. Deputados MIGUEL ROSSETTO; LIMA NETO; LUCIANO ZICA; JOSÉ AUGUSTO; LUIZ GUSHIKEN; ANTÔNIO DO VALLE; JAIR MENEQUELLI; CUNHA BUENO; FRANCISCO HORTA; LUCIANO PIZZATTO; JULIO REDECKER; ROMEL ANÍZIO; AUGUSTO NARDES E ODELMO LEÃO; AUGUSTO NARDES; FERNANDO ZUPPO; UBALDINO JÚNIOR; ZAIRE RESENDE; WELINTON FAGUNDES; COSTA FERREIRA E OUTROS; MARIA ELVIRA; JOVAIR ARANTES; EDUARDO JORGE; IVAN VALENTE; JOÃO NATAL E DARCIÑO PERONDI; JOSÉ ANÍBAL; ELIAS MURAD; PEDRO VALADARES; VALDEMAR COSTA NETO; PAULO MOURÃO; ADHEMAR DE BARROS FILHO E OUTROS; ROBERTO PESSOA; MARILU GUIMARÃES; BETO LELIS; HERMES PARIANELLO.	25382	VIII – Encerramento	
VII – Comunicações Parlamentares		3 – ATOS DO PRESIDENTE	
PEDRO VALADARES – Prática de corrupção pelo Governador Albano Franco, do Estado de Sergipe.	25384	a) Nomeação: Anivad Santos Paes.	25405
JOSÉ PIMENTEL – Transcurso dos 60 anos do fim da Comunidade Caldeirão – 12 de setembro. Artigo publicado pelo jornal Diário do Nordeste sobre o assunto.....	25385	b) Nomeação: (Tomar sem efeito): Felipe Daruichi Neto.	25405
CHICO VIGILANTE – Repúdio à decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal de revogação do teto salarial instituído pelo Governo Cristovam Buarque.	25388	4 – ERRATAS	
AGNELO QUEIROZ – Compromisso do Governo Federal com a manutenção dos servidores do Distrito Federal. Reflexos da política de arrocho salarial, praticada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, na economia brasileira.	25389	a) Seção de Atas (DCD nº 135, de 25-7-96, páginas 21163, coluna 1; 21165, coluna 2; 21173, colunas 1 e 2; 21174, coluna 1; 21175 e 21176, colunas 1 e 2; 21177, colunas 1 e 2; DCD nº 109, de 19-6-96, página 17451, coluna 2).....	25405
		COMISSÕES	
		5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS	
		a) Comissão de Finanças e Tributação, nº 31, em 11-9-96.....	25412
		b) Comissão de Minas e Energia, nº 9, em 11-9-96.....	25413
		c) Comissão de Relações Exteriores, nº 20, em 11-9-96.	25413
		d) Comissão de Seguridade Social e Família, nº 17, em 11-9-96.....	25413
		6 – REDISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS	
		a) Comissão de Finanças e Tributação, nº 15, em 11-9-96.....	25414
		7 – MESA	
		8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES	
		9 – COMISSÕES	

Ata da 154ª Sessão, Extraordinária, Matutina, em 11 de setembro de 1996

*Presidência dos Srs.: Luís Eduardo, Presidente; Ronaldo Perim,
1º Vice-Presidente; Wilson Campos, 1º Secretário.*

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Não havendo quorum regimental para a abertura da sessão, nos termos do § 3º do art. 79 do Regimento Interno, aguardaremos até meia hora para que ele se complete.

ÀS 9 HORAS E 10 MINUTOS COMPARECEM OS SENHORES:

Luís Eduardo
Ronaldo Perim
Beto Mansur
Wilson Campos
Leopoldo Bessone
João Henrique
Robson Tuma
Vanessa Felipe
Luiz Piauhyllino

Roraima

Alceste Almeida – Bloco – PPB; Elton Rohnelt – Bloco – PSC; Francisco Rodrigues – Bloco – PPB; Luciano Castro – PSDB; Luís Barbosa – Bloco – PPB; Robério Araújo – Bloco – PPB.

Amapá

Antônio Feijão – PSDB.

Pará

Mário Martins – Bloco – PMDB.

Rondônia

Oscar Andrade – Bloco – PMDB.

Acre

Osmir Lima – Bloco – PFL.

Tocantins

Eudoro Pedroza – Bloco – PMDB; Izidório Oliveira – Bloco – PMDB.

Maranhão

Costa Ferreira – Bloco – PFL; Haroldo Saboia – PT; Nan Souza – Bloco – PSL.

Ceará

Edson Silva – PSDB.

Pernambuco

Fernando Lyra – PSB; Inocêncio Oliveira – Bloco – PFL; Nilson Gibson – PSB.

Alagoas

Olavo Calheiros – Bloco – PMDB.

Sergipe

Pedro Valadares – PSB.

Minas Gerais

Antônio Aureliano – PSDB; João Magalhães – Bloco – PFL; Narcio Rodrigues – PSDB; Odelmo Leão – Bloco – PPB.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo – Bloco – PPB; Alcione Athayde – Bloco – PPB; Ayrton Xerez – PSDB; Osmar Leitão – Bloco – PPB; Paulo Feijó – PSDB; Wilson Leite Passos – Bloco – PPB.

São Paulo

Aldo Rebelo – PCdoB; Emanuel Fernandes – PSDB; José Anibal – PSDB; Michel Temer – Bloco – PMDB; Valdemar Costa Neto – Bloco – PL.

Mato Grosso

Oswaldo Soler – PSDB; Pedro Henry – PSDB.

Golás

Nair Xavier Lobo – Bloco – PMDB.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo – Bloco – PTB; Marçal Filho – Bloco – PMDB.

Santa Catarina

Ulysses Gaboardi – Bloco – PMDB; Valdir Colatto – Bloco – PMDB.

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 52 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. WALDOMIRO FIORAVANTE, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Passa-se à leitura do expediente.

O SR. NILSON GIBSON, servindo como 1º Secretário, procede à leitura do seguinte

III – EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Finda a leitura do expediente, passa-se às

IV – BREVES COMUNICAÇÕES

Tem a palavra o Sr. Nilson Gibson

O SR. NILSON GIBSON (PSB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP –, através de suas lideranças, afirma que a situação do Brasil é dramática e responsabiliza "o crescimento medíocre da economia" pela elevação das dispensas no mês passado – agosto de 1996 – e grita: "O resultado é preocupante e traz dramática repercussões sociais".

Sr. Presidente, a indústria paulista demitiu em agosto 59 mil, 331 trabalhadores com CTPS assinada, levando a uma nova queda de 1,45% do nível de emprego.

Os principais problemas do Brasil são o déficit público – mais de 240 bilhões de dólares, gastos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso com a mobilização para a execução do plano de sua reeleição, desequilíbrio na arrecadação de impostos, juros altos, corrupção nos Bancos Nacional e Econômico e desemprego.

Os problemas são graves e não há esperanças até o final do ano para quem está à procura de trabalho.

Sr. Presidente, defendo o desenvolvimento do Brasil a taxas superiores a 6% do Produto Interno Bruto – PIB, mas estou cético quanto à meta do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que está enganando os brasileiros.

Acredito que a taxa chegue aos 2,6% previstos pelo Ministro Pedro Malan para este ano certamente gerando o desequilíbrio da balança comercial, com o aumento do déficit em consequência das importações maiores do que as exportações.

Sr. Presidente Sr^{as} e Srs. Deputados trabalhadores da indústria, em São Paulo, com CTPS.

É de pasmar!

Tenho certeza nobre Deputado Wilson Campos, que preside com tanto brilhantismo esta sessão, de que V. Ex^a se preocupa com o problema do desemprego. É preciso que esta Casa efetivamente se reúna, discuta; enfim, examine esse problema. Nosso déficit interno é da ordem de 241 bilhões de dólares!

Reconheço que as fábricas em São Paulo estão aumentando relativamente o nível de atividade com menos empregos. Esse fenômeno pode ser parcialmente explicado pelas novas máquinas que

produzem, mais com menos operadores. No entanto, afirmo que a queda do volume dos postos de trabalho na indústria torna muito precário o nível de renda do trabalhador, que muitas vezes parte para a economia informal, sem CTPS assinada. Além disso, outros setores, como comércio e serviços, não estão absorvendo esses trabalhadores que perdem o emprego.

Sr. Presidente, a situação do Brasil é dramática e penosa.

Oportunamente voltarei ao assunto.

O SR. CHICO DA PRINCESA (Bloco/PTB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, inicio este pronunciamento com a profunda preocupação com os acontecimentos ocorridos na última semana, quando a maioria dos jornais de todo o Brasil divulgou a possível transformação do vale-transporte em dinheiro para ser pago aos trabalhadores.

Entendo que os defensores dessa idéia não conhecem o benefício na sua íntegra e não imaginam os prejuízos que poderão ocasionar a toda a classe trabalhadora deste nosso País, caso essa idéia seja transformada em lei. Para tanto, devemos lembrar que o vale-transporte, criado em 16 de dezembro de 1985, através da Lei nº 7.418/85, veio solucionar um grande problema social enfrentando por todos os trabalhadores brasileiros, principalmente aqueles de baixo poder aquisitivo que gastavam boa parte do salário recebido com o transporte diário de sua residência até o local de trabalho e vice-versa.

O alcance social do vale-transporte foi tão grande naqueles primeiros anos, que em 30 de setembro de 1987 o então Presidente José Sarney promulgou a Lei nº 7.619/87, tornando-o obrigatória em todo o País.

Os benefícios trazidos pelo vale-transporte são claros e cristalinos e podem ser constatados através da melhoria na relação entre empregados e empregadores, caracterizando-se principalmente como um mecanismo de redistribuição de renda.

Não nos podemos esquecer do passado, quando crises inflacionárias assolavam o País, comprometendo principalmente a relação empregador e empregado, atingindo de forma ferina o salário. Tal comprometimento por muitas vezes impedia até que o indivíduo comparecesse ao seu local de trabalho por não possuir numerário suficiente para aquisição de sua passagem no transporte coletivo.

Acreditei que esse passado humilhante e vergonhoso imposto ao trabalhador brasileiro estivesse sido banido para sempre da história do nosso País.

Contudo, percebo que existe uma classe de brasileiros que está preocupada mais com seus interesses próprios do que com os interesses da Nação, principalmente no tocante aos dos trabalhadores.

É certo que a conversão do vale-transporte em dinheiro implicará o seu uso para outras finalidades, voltando-se ao absenteísmo no trabalho, o que certamente aumentará os conflitos entre o capital e o trabalho, gerando demissões por justa causa e o aumento da rotatividade das mãos-de-obra.

Para estes que defendem o pagamento do vale-transporte em dinheiro, faço questão de lembrar os principais benefícios inclusos no vale-transporte. O trabalhador possui um gasto limitado ao teto máximo de 6% do seu salário com o seu deslocamento diário até o local de trabalho e vice-versa. O vale-transporte reduz o absenteísmo do trabalhador, uma vez que assegura a presença maciça da força de trabalho, contribuindo para a produção do Brasil. O custo do vale-transporte para o empregador pode ser contabilizado como despesa operacional na determinação do lucro real e redutível no Imposto de Renda dentro dos limites estabelecidos pela legislação tributária, e ainda possui natureza salarial, o que reduz os encargos sociais das empresas, o que demonstra claramente que as folhas de pagamento das empresas não foram oneradas.

É certo que a transformação do vale-transporte em dinheiro e a sua inclusão no salário resultará em um futuro próximo o seu desaparecimento, pois o mesmo será diluído no salário, perdendo o seu objetivo principal, que é o de custear o transporte diário do trabalhador.

Indago, aos senhores, quem serão os maiores prejudicados com a transformação do vale-transporte em dinheiro? Com certeza serão os trabalhadores, principalmente aqueles de menor poder aquisitivo.

O benefício para o trabalhador com a implantação do vale-transporte pode ser constatado através de pesquisa realizada pelo IBOPE na cidade do Rio de Janeiro, em 1995, onde 86% dos trabalhadores responderam estar satisfeitos com o vale-transporte.

Em outra pesquisa realizada pelo citado instituto no ano de 1993 na mesma cidade, foi constatado que antes da implantação do vale-transporte apenas 16% dos trabalhadores recebiam auxílio ao transporte.

Acredito que o vale-transporte seja uma das maiores conquistas do trabalhador brasileiro desde a criação da Consolidação das Leis do Trabalho por Getúlio Vargas, o que significa que qualquer proposta de extingui-lo não será bem recebida no meio dos trabalhadores do Brasil.

A verdade está estampada claramente diante de todos nós. Devemos refletir com exatidão sobre o assunto e lembrar sempre que o trabalho representa para o indivíduo a sua verdadeira afirmação social. Alterar este princípio básico por devaneios de alguns pode significar colocar em risco a estabilidade que norteia toda a sociedade livre democrática.

Era o que tinha a dizer.

O SR. RICARDO BARROS (Bloco/PFL – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, nobres colegas, tenho a satisfação de hoje comemorar os resultados eleitorais do nosso PFL, o Partido da Frente Liberal.

Estamos disputando as eleições em nove capitais e em diversos municípios do País. Lideramos as pesquisas em cinco das nove capitais com grande perspectiva de vitória.

O nosso companheiro Imbassay, em Salvador, Bahia; o companheiro Roberto Magalhães, em Recife, Pernambuco; o companheiro Conde, no Rio de Janeiro, e outros companheiros do PFL vêm liderando pesquisas em importantes cidades. Não é diferente em nossa cidade de Maringá, onde Sílvio Barros, candidato estreante na política, vem liderando também as pesquisas, em função da sua condição e da sua experiência administrativa, tendo sido Secretário de Estado no Amazonas, Secretário Nacional Adjunto de Turismo e também Secretário de Estado no Paraná, com o Governador Jaime Lerner.

Portanto, o nosso Partido da Frente Liberal caminha nessas eleições para uma grande vitória, para a consolidação da meta que busca – de ser o maior Partido no ano 2000 – por meio do Projeto PFL 2000. Já somos o maior partido na Câmara e o segundo no Senado. E pretendemos chegar ao ano 2000 como o maior partido deste País.

Esse projeto, evidentemente, passa pela eleição do maior número de Prefeitos neste pleito. E vejo com muita alegria que, baseados no nosso livro **Educação e Emprego**, nossos candidatos têm conseguido convencer seus eleitores, pela estrutura que dispõe o nosso partido, com pessoas competentes ocupando importantes cargos e colaborando para que o Governo tenha sucesso nas suas ações nas áreas em que atuam. E com isso o partido consolida sua posição de viabilizar grandes vitórias no nosso Paraná e também em todo o Brasil.

No Paraná, temos Plauto Guimarães disputando a Prefeitura de Ponta Grossa; Mirão Maistrovicz disputando a Prefeitura de Apucarana; Alcení Guerra – nosso ex-Ministro – liderando a disputa para a Prefeitura de Pato Branco; Alexandre Ceranto, nosso

colega Deputado, disputando a Prefeitura de Umuaçama; Geomar Torres, a de Ivaiporã; Ercílio Kreling, a de Nova Esperança e tantos outros companheiros que se têm destacado nas disputas eleitorais e que, tenho certeza, ajudarão a consolidar a grande vitória do PFL nas eleições municipais de todo o País.

Ontem participei do lançamento do livro **Educação e Emprego**, do nosso partido, aqui em Brasília. Nosso colega Osório Adriano, Deputado Federal e Presidente Regional do PFL de Brasília, fez uma grande festa, que contou com a presença do Presidente Nacional do Partido, Deputado José Jorge, e de outros colegas como os Deputados Lima Netto, João Melão Neto e outros companheiros, que também prestigiaram o evento como o Deputado César Bandeira. Foi realmente uma solenidade importante de lançamento do nosso livro, que mostra a ideologia do partido, que sabe exatamente para que deseja vencer as eleições e assumir o poder: para dar ao País um projeto onde educação e emprego sejam prioridades; onde nossos filhos sejam preparados para ser melhores do que nós somos; onde possamos ter gente preparada para competir na economia global e onde o emprego possa existir para todos de forma que nossos jovens se sintam estimulados a terminar seus estudos e a exercer sua função na sociedade.

Portanto, Sr. Presidente, registro meu elogio à Executiva Nacional do PFL, às Executivas regionais, por esse desempenho francamente favorável ao partido e que certamente é um grande passo na busca, na meta que o partido estabeleceu para o Projeto PFL 2000, de tornar-se o maior partido do ano 2000.

Todos estamos dando nossa colaboração. O PFL e o povo, juntos, chegarão a esse objetivo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ALCIDES MODESTO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, já afirmei, com certeza, desta tribuna que para se resgatar a ética na política brasileira o primeiro e fundamental passo é resgatar a seriedade, a responsabilidade e a lisura do processo eleitoral. Enquanto os Tribunais Eleitorais não assumirem uma posição firme, decidida, para coibir os crimes eleitorais, não estaremos estancando uma das causas fundamentais da imoralidade pública do País.

Como estive sempre à frente dessa bandeira da ética e da moralidade pública preocupam-me fatos que ocorrem também no processo eleitoral de 1996. Estive esta semana em Carinhanha, no interior da Bahia, participando de atos e atividades do meu partido, o Partido dos Trabalhadores, que enca-

beça uma chapa com grandes chances de vitória naquele Município. Fui testemunha ocular da distribuição de cobertores por parte dos Vereadores amigos do Prefeito, apoiando seu candidato do PFL em troca do voto. Não lhes estou dizendo o que me disseram, e, sim, o que vi: um pobre eleitor saindo da casa de um Vereador com um cobertor debaixo do braço e a propaganda eleitoral na outra mão.

Mas isso ainda não é tão grave. Grave é o que fizemos nesta Casa corroborando para que essa fraude também aumentasse. Todos se lembram que o Partido dos Trabalhadores posicionou-se contra a alteração da legislação eleitoral, exigindo a manutenção da exigência de apresentar, caso haja dúvida pela Mesa eleitoral, a carteira de identidade. Lamentavelmente, votou-se contrariamente a essa posição, que achávamos oportuna no processo eleitoral de 1996.

Agora temos um caso concreto, um verdadeiro escândalo – na Bahia, mais uma vez. E já se disse que qualquer absurdo que não possa acontecer certamente já está acontecendo na Bahia. Vejam bem esse fato. Ontem foi encaminhada ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral uma ação de revisão do eleitorado no Município de Camaçari. Em que termos? O Município de Camaçari, que tem 117 mil habitantes, apresenta um colégio eleitoral de 91 mil, 917 eleitores. Está na cara, é óbvio, que ninguém aceita que esses números estejam corretos, com uma proporcionalidade dessa de 117 mil habitantes e 91 mil, 917 eleitores. Portanto, esses números significariam que aquela população toda é de maioria, que quase não existe criança e que ninguém está na idade inferior à permitida para votar.

Portanto, temos denúncias gravíssimas naquelas cidades de que são mais de 12 mil títulos eleitorais extraviados ou retirados do Cartório Eleitoral. Por outro lado, dentro da própria residência do candidato a Prefeito Luiz Carlos Caetano foram encontrados 300 títulos eleitorais, já assinados pelos juízes eleitorais, mas sem a assinatura do eleitor.

Poderíamos dizer que fatos como esse comprovam que a lisura do processo eleitoral ainda está muito longe de chegar àquele ponto em que gostaríamos que já estivesse o desenvolvimento da cidadania, da democracia e do respeito às instituições públicas no processo de escolha daqueles que vão representar o povo nas Câmaras de Vereadores ou na Administração Municipal.

Por isso, o PT, o PV, o PCdoB, o PGT, o PMDB, o PDT, o PRN, o PPS, o PSDB e o PSB entraram com ação junto ao Superior Tribunal Eleitoral

solicitando que se exija naquele Município a apresentação da carteira de identidade no ato de votar para evitar-se uma fraude escandalosa como esta que os partidos que estão no poder e que encabeçam a chapa contrária à que representa a coligação democrática e popular, comprometida com a seriedade e com a responsabilidade do processo eleitoral, estão realizando.

É necessária a exigência da apresentação desse documento para que possamos corrigir as distorções que se apresentam em Camaçari. Esperamos que esse fato possa servir de exemplo para dezenas de outros que, pelo País afora, se fazem nas mesmas condições de transferências indevidas de eleitores de Municípios vizinhos para votar duas, três vezes com o mesmo título.

Sr. Presidente, aplaudo o Ministro do Superior Tribunal Eleitoral que recebeu ontem a representação desses partidos, naquele Tribunal, por ter acatado nossa ação de revisão do eleitorado de Camaçari.

Espero que essa decisão seja devidamente cumprida para que possamos corrigir esse escândalo e punir esse crime eleitoral que se comete contra a população e os eleitores de Camaçari.

O SR. DOMINGOS DUTRA (PT-BA). sem revisão do orador.)-Sr Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o arquiteto Oscar Niemeyer entregou a todas as entidades que lutam pela reforma agrária no País um memorial em homenagem aos mortos e às vítimas do latifúndio em nosso País, em especial aos dezenove trabalhadores rurais sem terra que foram covardemente assassinados em Eldorado do Carajás, há alguns meses.

Esse memorial saiu do Rio de Janeiro, foi a Belo Horizonte, esteve em Brasília, foi a Tocantins, a Imperatriz e no dia 7 de setembro era para ser instalado em Eldorado do Carajás.

Infelizmente, Sr. Presidente esse memorial não foi adequadamente instalado em função da violência do latifúndio na região, que criou um clima de insegurança.

Agora fomos informados que os fazendeiros do estado do Pará, em especial os da região de Marabá, estão se mobilizando e simulando um plebiscito contra a fixação desse memorial em Eldorado, pior do que isso, estão planejando para o dia 20 deste mês a destruição desse memorial que é uma lembrança de todos aqueles que tombaram na luta pela justiça, pela democracia e pela reforma agrária.

Estou neste instante exigindo Ministro da Justiça, do Governo Federal, da Procuradoria-Geral da

República e do Governo do Estado do Pará que tomem providências para garantir a fixação desse memorial em Eldorado do Carajás. O Governo do Estado do Pará, que não teve moral para punir nenhum dos assassinos daqueles trabalhadores, deve pelo menos neste instante garantir que seja afixado de forma pacífica.

Faço um apelo à bancada paraense, à Deputada Ana Júlia e ao meu amigo Antônio Brasil para que façam gestões junto ao Governo do Estado a fim de que seja garantido esse gesto pacífico, que é o mínimo que se pode exigir num País que ousa afirmar que é democrático.

Não vamos tolerar que um latifúndio que mata, que explora, que mantém o trabalho infantil, o trabalho escravo e que usa a pistola como forma de mediar conflito de interesses ainda tenha a audácia, a petulância de tentar impedir a fixação se esse memorial em Eldorado do Carajás.

Outro fato que abordo nesta manhã, Sr. Presidente, é que o Movimento dos Sem Terra, ontem, após trinta dias, resolveu levantar o acampamento que estava em Brasília como protesto pela inoperância e irresponsabilidade do Governo atual em relação à reforma agrária.

Enganam-se aqueles que acham que o MST vai para casa. O acampamento de Brasília foi levantado para que a ocupação de terras neste País continue, já que esse Governo não tem projeto de reforma agrária, não tem sensibilidade política e nem interesse em resolver esse angustiante problema.

O povo brasileiro foi traído por esse Presidente que levantava as mãos, exibia os cinco dedos e dizia que cada um simbolizava uma prioridade. Agora o MST vai levantar as mãos não só para fazer a reforma agrária, como também para ocupar a terra e o poder.

Os trabalhadores rurais vão levantar as mãos. E espero que no dia 30 de outubro as mãos de todos os sem terra, de todos os sem teto, de todos os sem salário e de todos os sem educação tenham força suficiente para escrever "não" a todos os sem vergonha deste País, que são responsáveis pelo estado de miséria e pela exploração de todo o povo brasileiro.

Tenho a certeza de que o MST, os trabalhadores rurais sem terra vão usar os cinco dedos das mãos para votar em candidatos verdadeiramente comprometidos com o País, com a reforma agrária e com a justiça social.

Sr. Presidente, fica, portanto, esse registro. Acho muito importante que o povo brasileiro, no dia

03 de outubro, não se deixe enganar nem pelos dois dedos de Collor, que dizia que iria cassar marajás e não caçou nem maracujá e nem pelos cinco dedos do FHC, que, na verdade, é herdeiro do Collor de Mello.

Ficam nosso registro e nosso apelo ao Ministro da Justiça e ao Governo do Estado do Pará para que dêem a devida segurança para a fixação do memorial em Eldorado do Carajás.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PADRE ROQUE (PT-PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, antes de mais nada, gostaria de fazer um registro solidarizando-me com o companheiro Domingos Dutra pelo pronunciamento e repisando exatamente o argumento que S.Exa. apresentou: o perigo iminente que corre o memorial em homenagem aos mortos e às vítimas do latifúndio, em Eldorado do Carajás, de ser destruído mais uma vez por aqueles que não destroem o futuro, a esperança de milhões de brasileiros desvalidos e excluídos das benesses da sociedade.

Sr. Presidente, outro problema também ligado à terra e principalmente à agricultura traz-me também à tribuna. Trata-se de uma taxa, a CNA, já recolhida ilegalmente, pela própria Receita federal, junto ao Imposto Territorial Rural – ITR. Gostaria de salientar o absurdo que acompanhamos pelo Brasil afora. Tenho milhares de cópias de documentos expedidos pelo INCRA em que as taxas, o montante cobrado é absurdo. Uma fazenda como a Giacomet Marddin, de 85 mil hectares, pagando somas irrisórias, ridículas, tanto no valor da terra quanto no da CNA: ao todo são pouco mais de 100 reais, somando as duas taxas. Ao mesmo tempo, um agricultor simples e pobre, que possui quinze, dezoito, 24 hectares de terra, paga mais do que a Giacomet Marddin, tanto de ITR quanto de contribuição à CNA.

Existe a lei nº 1.166, de 1971, do regime militar, cuja revogação é urgente. E há muito tempo tramita projeto de lei nesta casa, de minha autoria, revogando-a, fazendo com que o pequeno proprietário rural seja tratado como empregador, mesmo não tendo empregados; seja tratado como grande proprietário rural, ainda que tendo uma terrinha – muitas vezes inóspita e pouco produtiva –, da qual mal consegue tirar o próprio sustento.

No entanto, devido a essa lei injusta do regime militar, a lei nº 1.166, de 1971, estamos assistindo a um verdadeiro esbulho dos homens do campo. Estive participando de assembléias de agricultores nes-

te fim de semana em São João do triunfo, Rebouças, Palmeira, Ponta Grassa, Cambará e tantos outros Municípios e ouvi sempre a mesma queixa: os agricultores não aqueçam! Querem pagar, sim, o ITR, que o pequeno, graças a Deus, sempre pagou. Quem não paga é o grande latifundiário, o grande proprietário de terra. Mas o pequeno sempre foi honesto e, repito, sempre pagou.

Essa taxa da CNA não pode continuar sendo cobrada anexa à cobrança da taxa do ITR, principalmente, de forma injusta. O que queremos é que cada grande proprietário contribua com a CNA, que recolhe taxas fantásticas dos pequenos proprietários rurais para fazer política contra eles.

Desejamos que os pequenos agricultores tenham possibilidades rurais, à CONTAG e a todos os demais, porque, ai, sim, é o órgão da sua categoria. Achamos injusto que eles paguem para a CNA, só monstros matadores dos pequenos proprietários.

Era o que tinha a dizer.

O SR. WALDOMIRO FIORAVANTE (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, uma das grandes preocupações hoje em nosso País é, sem dúvida nenhuma, o violento conflito pela posse da terra.

O Presidente da República, o INCRA, o Ministério da Reforma Agrária, a meu ver, não podem jamais admitir que esses conflitos perdurem. Eles têm de tomar posição imediata para resolver o problema, que, a meu ver, tem de ser definido pela causa. E será resolvido, sem dúvida alguma, assentando famílias e dando condições para que os agricultores sem terra tenham um pedaço de propriedade para nela viver com dignidade.

A imprensa tem-nos informado que o Governo pretende desapropriar imediatamente terras pertencentes ao Banco Nacional e ao Banco Econômico para fazer o assentamento dessas famílias de agricultores sem terra.

Quero, nesta oportunidade, apelar ao Sr. Presidente da República e ao Ministro da Reforma Agrária para que viabilizem projeto de lei de nossa autoria, que prevê que as terras dos devedores para com o Sistema Financeiro Nacional, principalmente para com o Banco do Brasil, sejam objeto prioritário de desapropriação para fins de reforma agrária. Esses devedores arrastam suas dívidas por anos e anos. Milhões e milhões de valores foram retirados para financiar suas propriedades; entretanto, foram aplicados com outras finalidades.

Nosso projeto, Sr. Presidente, prevê a possibilidade de essas terras serem desapropriadas e os tí-

tulos da dívida, em vez de serem passados para o proprietário endividado, serem repassados para o Banco do Brasil para que indiretamente sejam quitadas as dívidas desses latifundiários.

Desta forma, teríamos pelo Brasil uma gama de propriedades que poderiam ser, sem gastos públicos, utilizadas para o assentamento de agricultores, a fim de amenizar o problema de má distribuição da terra em nosso País. Trata-se de um problema histórico, que vem lá da sesmaria, das capitâneas hereditárias, do tempo da colonização do Brasil, pelo sistema de grilagem, pelo abuso que fora praticado pelas elites e que, a meu ver, não pode continuar dessa forma.

Ontem as câmeras de televisão mostraram as violências dos proprietários contra seus trabalhadores usando armas de fogo. No entanto, a Polícia e o Ministério da Justiça não tomam providências nem mesmo para ver se aquelas têm posse das armas.

Temos de tentar evitar esse tipo de conflito, fazendo, de uma vez por todas, o assentamento das famílias e imediatamente desarmando-as, fazendo com que a legislação penal seja cumprida com relação à posse ilegal de armas por parte de pessoas que são contratadas pelos fazendeiros nas áreas de conflitos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. SOCORRO GOMES (PCdoB – PA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, venho somar-me ao Deputado Domingos Dutra por suas palavras. S. Ex^a fez denúncia vigorosa a respeito de ameaças de ruralistas do meu Estado, o Pará, que objetivam destruir o memorial em homenagem aos mortos de Eldorado do Carajás, os heróis da luta contra o latifúndio em nosso País.

Ora, Sr. Presidente, entendo essa atitude como de muita gravidade. Oscar Niemeyer é um nome conhecido no mundo inteiro, por seu trabalho. Eu diria que sua obra é patrimônio da humanidade, extrapola idéias e conceitos até de estética.

Entendemos que o Governo – e venho pedir, mais uma vez, ao Ministro da Justiça, Nelson Jobim, e ao Presidente da República – deve encaminhar de imediato ao sul do Pará proteção para essa obra de arte, porque ela extrapola uma época. Ela transcende este momento e qualquer discussão ideológica: é uma homenagem àqueles que tombaram na luta por um pedaço de chão para plantar e colher.

É preciso que o Presidente da República contenha a barbárie, encaminhando, de fato, tropas para garantir a segurança no sul do meu Estado. Do contrário, não será o Pará que se irá cobrir de opró-

rio, infâmia, subserviência e conivência com o crime organizado dos ruralistas, que agora atacam tentando destruir o monumento, em forma de arte, à memória das vítimas de Eldorado do Carajás, mas o Governo de Fernando Henrique, juntamente com seu Ministério da Justiça. Não podemos aceitar isso de forma alguma.

Há poucos dias, no meu Estado, foi assassinada a esposa do dirigente do PT, o ex-Deputado Nonato Guimarães, que se solidariza com os trabalhadores rurais. O que este Governo quer é que não exista absolutamente qualquer ato de solidariedade à luta dos trabalhadores sem terra no Brasil. O que o Presidente da República acena, com suas posições insanas, é que os ruralistas dominem e continuem convivendo com as intempéries da terra sem nada plantar, a não ser a orfandade, a viuvez e a violência.

Devo registrar que será de total responsabilidade do Presidente da República e do seu Ministro da Justiça se de fato ocorrer esse ato de vandalismo, pois os ruralistas estão avisando antecipadamente que no dia 20 destruirão a obra de Oscar Niemeyer, um monumento aos heróis de Eldorado do Carajás. Pedimos a S. Ex^{as} que não permitam que tal aconteça. Do contrário, não tenham dúvida, nós os acusaremos de conivência. Aliás, o Estado brasileiro é conhecido, enquanto instituição, pela conivência, exatamente por proteger, sob o manto da impunidade, assassinos, mandantes e executores. Trata-se, na realidade, de uma conivência generalizada.

Há poucos dias conseguimos incluir no Inquérito Policial Militar, como o chefe que comandou as tropas militares que culminou na chacina de Eldorado do Carajás, o Governador do Estado do Pará. Isso é raro, não sabemos o que ocorrerá daqui para a frente. É preciso que a sociedade apure, acompanhe e que não deixe, mais uma vez, que as elites que comandam o Brasil escondam criminosos, a exemplo do que ocorreu com o assassino da esposa do ex-Deputado Nonato Guimarães.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, encerro minhas palavras lembrando que os ruralistas farão um plebiscito e, antecipadamente, já anunciam o resultado: dia 20 destruirão aquele memorial. Esse ato de barbárie não pode ocorrer.

Sr. Presidente, não querem que este País tenha memória. Desejam que esqueçamos todos os crimes. Mas isso é impossível. O movimento dos sem terra, por ser um movimento justo e legítimo, não tem apenas o total apoio do PCdoB, mas também o meu, enquanto Parlamentar eleita pelo meu

Estado, para, de fato, defender um Brasil mais justo e igual.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. IVAN VALENTE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, parece que vivemos num País da fantasia. O Governo Federal vive divulgando que, depois do Plano Real, o Brasil melhorou muito, que há distribuição de renda, que o problema do desemprego está superado. Pintam a Nação de cor-de-rosa, exatamente antes das eleições. Mas os fatos são cruéis. E aqui está o resultado de uma política de recessão, de uma política que demite milhões de pais de família no Brasil inteiro.

É interessante. O jornal **Folha de S. Paulo**, de ontem, no caderno de economia, estampa duas manchetes contraditórias. A primeira diz que a demissão na indústria em São Paulo é a maior do ano e indica que na última semana do mês de agosto foram demitidos 17 mil, 437 trabalhadores e que, até agora, 145 mil, 217 pessoas perderam seus empregos. No mesmo espaço da página, do outro lado, publica uma entrevista com D. Ruth Cardoso, esposa do Presidente da República e Presidente da Comunidade Solidária, que diz o seguinte: "No Brasil não necessariamente há desemprego, mas mudança no emprego". Não quer ela afirmar que no Brasil há desemprego, com uma política de demissões, de juros altos que impede o desenvolvimento econômico e cria um ciclo vicioso, porque é evidente que se o trabalhador brasileiro sofre arrocho salarial, está desempregado, se o povo não consome, o comércio não vende, a indústria não produz, ela desemprega. É esse o ciclo.

Então, que conversa é essa da Dona Ruth, que diz: "Não, agora o setor de serviços absorve tudo". É mentira! O setor de serviços pode absorver um pequeno número da economia informal.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, na verdade o que temos hoje no País é uma política de recessão econômica, que, somada ao desemprego estrutural, à informatização, à robotização e à chamada modernização trazida pelo processo de globalização financeira e produtiva, gera um caos que precisa ser atacado.

Por outro lado, diz-se que o Brasil está melhorando, e a manchete de hoje é: "Mínimo poderá ir a 119,50 reais". Sabem quando? Em maio do ano que vem! Isso, sim, é aumento real de salário! De 112 para 119 reais daqui a nove meses! É uma brincadeira o que se faz com o trabalhador brasileiro! Mas, enquanto isso, Sr. Presidente, enquanto as centrais sindicais tentam atacar o problema do desemprego

com a redução da jornada de trabalho, de 44 para 40 horas, os empresários paulistas já sinalizaram que não aceitarão de maneira alguma e descartaram completamente a possibilidade de reduzir a jornada de trabalho dos funcionários sem diminuição dos salários. Ou seja, o trabalhador brasileiro está submetido à seguinte lógica: se correr, o bicho pega; se ficar, o bicho come. É desemprego, é arrocho salarial, é miséria, é a política econômica brasileira, sem solução. Por quê? Porque, evidentemente, estamos atolados em um modelo econômico com juros de pagamento de dívida de 320 bilhões de dólares, entre as dívidas externa e interna.

Agora foi publicada a relação das 500 maiores empresas brasileiras que possuem lucratividade média de 3 a 5%. A lucratividade média e a rentabilidade dos bancos no Brasil são as maiores do mundo: 16%. Mas quase metade da mão-de-obra bancária foi expulsa nos últimos cinco anos. Tivemos 30% de demissões em cinco anos, e agora virá o pior, devido ao crescimento da informatização.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, não é possível continuar acreditando que esteja tudo cor-de-rosa neste País, frente a uma realidade como essa, que se soma a tragédias no campo brasileiro. É preciso dar um basta nessa política econômica!

O SR. JOSÉ FRITSCH (PT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, hoje convivemos com notícias sobre o processo de demissão que acontece na indústria brasileira.

Infelizmente, os institutos que fazem o levantamento do desemprego no Brasil esquecem que o índice de desemprego vem crescendo nesses últimos dois anos e que não está contabilizado nas contas dos órgãos oficiais do Governo o desemprego produzido pelo desmonte por que hoje passa a agricultura.

O que se vê em todos os Municípios brasileiros é um processo migratório de pequenos e médios produtores, de assalariados rurais que perderam seu emprego na agricultura, que estão vindo para a cidade sem nenhuma perspectiva de trabalho, muitas vezes aumentando o número de desempregados e favelados, pois as pessoas vêm em situação de desespero. Este desemprego, como disse, não está contabilizado. O Governo não tem números para dizer qual é o processo migratório que está acontecendo hoje no Brasil. E não adianta pesquisa agropecuária de IBGE. E não adianta pesquisa agropecuária de IBGE e companhia, pois não vai levantar a realidade que se está verificando. O que se vê no interior do Brasil, especialmente em Municípios do in-

terior de Santa Catarina, meu Estado é um processo de abandono de pequenas e médias propriedades. Trabalhadores que passaram a vida inteira na atividade agrícola não têm mais condições de continuar produzindo porque o Governo, em vez de destinar recursos para retomar a atividade econômica da agricultura, prefere colocar dinheiro no sistema financeiro, que não traz benefício para ninguém, a não ser para salvar meia dúzia de banqueiros falidos.

Portanto, se o Governo não tomar iniciativas imediatas para capitalizar a pequena e a média propriedades, enfrentaremos mais um ano de dificuldade em função da queda da produção agrícola.

O recurso prometido pelo PRONAF continua nas burocracias do Governo, engavetado no Ministério da Agricultura e — por que não dizer? — nas agências do Banco do Brasil ou nos bancos oficiais, responsáveis por fazer chegar às mãos do pequeno agricultor esse dinheiro da pequena agricultura familiar. Se esse recurso vier rapidamente será um estímulo para a produção.

Infelizmente, o que se vê é o descaso generalizado por parte do Governo em relação à agricultura, de modo particular à pequena propriedade, que, sem sombra de dúvida, tem sido a grande causa da migração das populações rurais para os centros urbanos, aumentando ainda mais o número de desempregados, contribuindo muito para isso também a situação da indústria e do comércio.

Sr. Presidente, espero que o Presidente da República, o Ministro da Agricultura e o Presidente do Banco do Brasil destinem de fato os recursos previstos para financiar o desenvolvimento da pequena propriedade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CUNHA LIMA (Bloco/PPB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados mais uma vez venho à tribuna para dizer que nos últimos dois anos vivemos o período do Governo do faz de conta. Ele faz de conta que aprova nossas emendas, que publica no **Diário Oficial** da União, e nós fazemos de conta que o dinheiro chega aos Municípios.

Temos visto que — e não é só meu caso, mas de diversos Deputados que conseguiram a aprovação de algumas emendas — esses recursos definitivamente não chegam a seu destino final, porque, segundo informações, não há dinheiro para mandar para os Estados e Municípios.

Agora o Governo está pressionando para que haja reeleição. Parece-me que mais uma vez os De-

putados vão fazer de conta que tudo está bonito e maravilhoso e vão começar a discutir esse tema.

No Estado de São Paulo não é diferente. Foi publicada este ano no **Diário Oficial** da União uma emenda para o Estado, destinando 4 milhões de reais, que devem ser alocados ao Hospital Geral do Município de Carapicuíba. Porém, o Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, num descaso total pela área, até este momento não apresentou o plano de trabalho ao Ministério da Saúde. Não sei se o descaso é do Secretário de Saúde ou se é do Governador. Quase todas as semanas, tenho dado inúmeros telefonemas e feito pedidos de audiências, cobrando do Governador e do Secretário de Saúde de São Paulo as devidas providências, uma vez que há esta emenda da União destinada ao Hospital Geral de Carapicuíba, mas o Estado de São Paulo ainda não apresentou absolutamente nada para assinar o convênio com o Ministério.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, este Governo de faz de conta, parece-me, age assim não só na esfera federal, mas também na estadual. O setor de saúde do Estado de São Paulo, como do Brasil, está falido.

Somos de uma região da Grande São Paulo que não deixa nada a desejar às cidades mais pobres do Nordeste brasileiro. Região essa de mais de 2 milhões de habitantes, e não temos leitos hospitalares. Temos um hospital com 48% de suas obras concluídas e 52% por concluir. Quando brigamos aqui por recursos e conseguimos algo, o Governo do Estado não faz sua parte, sequer manda a documentação para o Ministério da Saúde.

Às vezes nos perguntamos qual é a função do Deputado, a do político, porque este Governo de faz de conta faz acordos para aprovações de emendas, publica-as no **Diário Oficial** da União, mas depois de quinze dias ou um mês aquela publicação não vale nada.

Sr. Presidente Sr^{as} e Srs. Deputados, está na hora de cada Deputado valorizar seu voto e de dizer para este Governo de faz de conta que seu voto vale muito e que ele está lutando pelos interesses da população local, da qual teve sua base eleitoral. Por isso, gostaria de deixar registrado que este Governo que faz de conta, tanto federal quanto do Estado de São Paulo, tem tido um descaso total pela área de saúde naquele Estado.

O SR. ALDO ARANTES (PCdoB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, as eleições municipais trazem à tona seu verdadeiro significado — na realidade, mais do que

uma mera eleição para Prefeitos e Vereadores, dimensão principal dessas eleições –, trazem à tona um caráter plebiscitário.

Por um lado, o Governo Federal de Fernando Henrique Cardoso querendo eleger o maior número de Prefeitos e Vereadores, objetivando consolidar sua política; por outro, setores contrapõem-se a essa política, procurando consolidar uma alternativa para os Municípios e para o País.

Fernando Henrique Cardoso quer consolidar sua política econômica de recessão, de altos juros, de desemprego, de desmonte da indústria nacional, de corte dos direitos dos trabalhadores, e agora anunciando a proposta de reeleição para a Presidência da República e a chamada reforma política.

As forças progressistas querem reformas, querem acumular forças no sentido de reformas que venham distribuir a renda, acelerar a retomada do desenvolvimento e democratizar a sociedade brasileira.

Reformas todos queremos, mas o Governo quer uma reforma para privatizar empresas estratégicas, para restringir a democracia e para cortar direitos dos trabalhadores.

Sr. Presidente, não queremos esse tipo de reforma. As reformas sempre foram bandeiras históricas das forças progressistas no Brasil. Mas a reforma que queremos é no sentido de gerar empregos, retomar o desenvolvimento, distribuir a renda, para realizar a reforma agrária, para fazer uma reforma política que não restrinja a democracia, mas que a amplie, que não torne este Parlamento mais elitista do que já é!

Sr. Presidente, este processo está tendo sua expressão em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, cidade oposicionista, combativa. Ali as forças entram na disputa.

Sr. Presidente, o candidato do PSDB, Sr. Nion Albernaz, tem anunciado que a eleição em Goiânia vai ser resolver no primeiro turno. Quero dizer, de forma categórica, que não há a menor possibilidade de S. S^a ou qualquer outro candidato vir a resolver a eleição naquela Capital no primeiro turno.

Goiânia é uma cidade cuja sociedade, progressivamente, vai fazendo o contraponto entre a administração do Sr. Nion Albernaz, que tem uma postura de bom administrador e, ao mesmo tempo, de homem de oposição, e a do Sr. Darci Acorsi. O Sr. Nion Albernaz era insensível às reivindicações do movimento popular, à solicitação de audiências com líderes comunitários.

Na administração do PT, PC do B e PMN, forças que sustentam a administração municipal, reali-

zou-se o orçamento participativo, através do qual a sociedade é que estabelece as prioridades, e colocou-se em prática o "Goiânia Viva", sistema em que a comunidade é ouvida para as prioridades da administração municipal.

Sr. Presidente, por outro lado, a sociedade goianiense vai tomando conhecimento de que, se por um lado o Sr. Nion Albernaz é oposição ao governo do Estado, por outro é situação em âmbito federal, é co-responsável pela política de desemprego, pela política de recessão. Portanto, S. S^a falar em política de geração de empregos em Goiânia é uma verdadeira piada, é um acinte, pois é conivente com a política recessiva que está em curso no País. Já o candidato do PMDB, Sr. Luiz Bittencourt, não é a alternativa. Na realidade é um cristão novo, um homem que para ser candidato teve enormes dificuldades e não consegue sensibilizar a sociedade goianiense.

A alternativa apresentada é esta: estamos trabalhando para ir ao segundo turno com Valdi Camárcio, Deputado Estadual, nosso candidato a Prefeito, e com Denise Carvalho, do meu partido. Essa coligação entre PT, PCdoB, PMN e PTdoB é a que mais está crescendo. Agora o candidato do PSDB está destacado, mas está caindo; o candidato do PMDB cresce, mas pouco. O candidato da nossa coligação é o que mais tem crescido.

Estamos acelerando nosso trabalho no sentido não só de garantir a realização do segundo turno, mas de fazer com que Valdi Camárcio e Denise Carvalho caminhem para o segundo turno. Temos a convicção de que, então, vamos reaglutinar as forças em Goiânia, assegurando a continuidade não só de uma administração séria, de participação popular, mas que seja também uma base de apoio para reformular a política antinacional e recessiva que está em curso no âmbito federal.

Essa é a posição do PCdoB e a do Deputado Federal Aldo Arantes. Estamos trabalhando com determinação para atingir esse resultado.

O SR. JAIR BOLSONARO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JAIR BOLSONARO (Bloco/PPB – RJ. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, levo ao conhecimento desta Casa que a Loja Maçônica Miguel Archanjo Tolosa e a Associação Asbrade realizarão, em Brasília, o Seminário "Amazônia, uma questão nacional".

Esses temas serão apresentados sob o enfoque da soberania nacional, ameaçada e questionada pelas nações estrangeiras colocando em risco a própria unidade nacional.

Serão abordados assuntos como: a Amazônia no contexto internacional; o garimpo; o potencial hídrico e energético; o Projeto Calha Norte; o ecoturismo; a questão indígena; política mineral da Amazônia e ações governamentais naquela região.

Todos os cidadãos preocupados com o futuro do Brasil devem cada vez mais se inteirar dessas questões, pois o tempo corre contra nós, já que a cobiça internacional pelas riquezas existentes na Amazônia, como sua biodiversidade, os minerais estratégicos e espaços vários em mãos daqueles que ignoram tais valores, representa uma constante ameaça.

O evento se dará no período de 16 a 20 de setembro, no Espaço Cultural Telebrás, em Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Gérson Peres.

O SR. GÉRSO PERES (Bloco/PPB – PA.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, voltamos à tribuna para repisar um tema que diz respeito ao Baixo Tocantins, no Estado do Pará. Essa região abriga vários municípios. Entre eles destaco Carneté, tombado pelo patrimônio histórico nacional; Baião, Mocajuba, Limoeiro do Ajuru e Oeiras do Pará, localizados a poucos quilômetros da Hidrelétrica de Tucuruí.

Inserimos emenda no Orçamento, juntamente com a unanimidade da bancada dos Deputados paraenses – e as emendas de bancada têm prioridade –, que resultou no valor de 7 milhões de reais. Ela foi aprovada e o Orçamento sancionado.

Posteriormente, estive com o Presidente da República, quando S. Ex^a gravou para o povo do Baixo Tocantins a certeza e a segurança de que os recursos seriam liberados para o início das obras ainda este anc. Estamos agora verificando a impossibilidade da liberação desses recursos sob o impacto da triste informação de que a Eletrobrás não os teria, estaria quebrada.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, isso não é verdade. Quem fiscaliza as entidades somos nós. Tivemos o cuidado de analisar o balanço financeiro da Eletrobrás. Comprovamos que ela tem recursos disponíveis e, neste ano, obteve lucros financeiros.

Ora, se a palavra do Presidente da República não vale nada para seus diretores, que S. Ex^a os demita da empresa. O certo seria cumprirem o que determinou o Sr. Fernando Henrique Cardoso e libera-

rem os recursos, seja através de convênio, repasse ou contrato. É fácil encontrar a forma burocrática para o Ministério de Minas e Energia, a fim de que o linhão do Baixo Tocantins possa acender a luz, o que é esperado há dez anos por mais de 300 mil brasileiros que ali moram. Eles são donos do rio, que foi fechado, e, conseqüentemente, da hidrelétrica. Mesmo assim, não dispõem de energia para melhorar sua qualidade de vida. Isso é inaceitável, é uma injustiça inominável, um pecado mortal, que não resiste a uma análise de consciência.

Um Governo sério elimina a injustiça. Tenho ainda confiança em que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não se vai deixar humilhar pelo não-cumprimento da sua palavra – transmitida e por mim gravada –, a fim de que esse dinheiro saia logo e que o Ministro Raimundo Brito dê início imediato às obras.

O convênio com o Exército, de intenções, é muito pouco para o início das obras. Fui informado pelos militares da minha região que eles não receberam até agora nenhum tostão, e por isso não podem iniciar as obras.

Este é o meu apelo. O povo cametaense e o do Baixo Tocantins não merecem essa injustiça, e aguardam a reparação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ANTÔNIO BRASIL (Bloco/PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho hoje a esta tribuna para comunicar a V.Exas. que estamos dando entrada perante a Mesa da Casa a um pedido de CPI para os institutos de pesquisa. Temos ouvido vários políticos e temos acompanhado comentários na imprensa falada, escrita e televisada sobre os efeitos das pesquisas eleitorais, que podem distorcer as tendências de um pleito.

Verificamos há poucos dias uma pesquisa encomendada pela Presidência da República sobre a aceitação popular do Plano Real, do Governo Fernando Henrique Cardoso, e a visão do povo sobre a pesquisa publicada festivamente em toda a imprensa nacional com dados de outra sondagem, do DATAFOLHA, publicada há alguns dias no jornal **Folha de S. Paulo**, é fácil constar as disparidades dos resultados obtidos.

Estamos absolutamente convencidos da manipulação técnica dos institutos de pesquisa, dos resultados das sondagens estatísticas efetuadas. A manipulação das mentes da nossa população, quer no período eleitoral que estamos vivenciando, quer no dia a dia, influência por mentiras ou meias verda-

des anunciadas pelas pesquisas de um determinado produto, caracteriza uma propaganda enganosa que precisa ser combatida e exterminada.

Tenho convicção absoluta, também, de que cada um dos políticos já sofreu ou viveu momentos eleitorais em que os institutos de pesquisa, através de uma corrupção das mais danosas, propiciaram o favorecimento ou prejuízo incalculável aos seus candidatos.

Gostaria de anunciar também que estamos preparando um projeto de lei que regulamenta a publicação de pesquisas, principalmente eleitorais, sem que os resultados de um determinado instituto sejam antecipadamente colocados em debate técnico com os partidos envolvidos e a arbitragem dos tribunais regionais.

Gostaria que cada um das Sras. e dos Srs. Deputados que desejem dar apoio ao pedido da CPI nos procurasse. Solicito também, considerando a certeza da instalação da CPI, que cada um dos que estão direta ou indiretamente envolvidos nas eleições municipais comecem a reunir dados ou denúncias sobre a manipulação técnica, a propaganda enganosa desses institutos de pesquisa.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer e gostaria que meu pronunciamento fosse divulgado em **A Voz do Brasil** e no **Hoje na Câmara**.

A SRA. ANA JÚLIA(PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, dia 28 de agosto comemorou-se o Dia Nacional dos Bancários. Na qualidade de membro dessa categoria profissional, posto que sou funcionária do Banco do Brasil, ocupo esta tribuna para parabenizar todos os bancários pela passagem de sua data comemorativa. Entretanto, não estou tão feliz como poderia. A bem de verdade, nós e a quase totalidade dos trabalhadores brasileiros não temos tido muito o que comemorar.

Em nosso caso, a forma como as elites vêm governando o País não nos deixa muita esperança acerca de dias melhores. Os dados estatísticos existentes e sua projeção para os próximos anos demonstram claramente as injustiças que o sistema financeiro impiedosamente vem praticando contra aqueles cuja capacidade de trabalho é responsável pelo enriquecimento dos banqueiros. Éramos, Srs. Parlamentares, 900 mil bancários em 1990; hoje estamos a cerca de 500 mil. Em menos de seis anos foram suprimidos 400 mil postos de trabalho. As projeções para o ano 2000 são de redução de mais 200 mil postos. Não se trata aqui de avaliarmos friamente os números, mas sim o que eles expressam. São

cidadãos brasileiros que passaram a alimentar as taxas de desemprego, são aproximadamente 1 milhão e 600 mil cidadãos atingidos pela desesperança. O mais grave, entretanto, é que os que conseguiram conservar até hoje seus empregos não se encontram em situação muito melhor. Seus salários, na maioria dos casos única fonte de sustento de si mesmos e de seus familiares, vêm sendo corroídos ao longo dos anos, e as condições de trabalho, desde o aspecto da saúde até o da segurança, vêm se deteriorando ano após ano. Em contrapartida, os barões do sistema financeiro nacional vêm amealhando cada vez mais volumosas fortunas, inclusive pessoais, seja através da verdadeira agiotagem que praticam no mercado, seja pela prática de falcaturas, com as quais é conveniente o Governo FHC, como nos casos dos bancos Econômico e Nacional, em nome dos interesses internacionais aos quais ele e o PSDB pusilamente se curvaram.

A data comemorativa é dos trabalhadores bancários, mas a festa é dos banqueiros, e basta comparar os números relativos aos resultados obtidos por alguns deles para ter essa convicção. O BRADESCO teve lucro líquido de R\$ 430,6 milhões, com uma variação de 62,08% sobre o obtido no mesmo período do ano passado. O UNIBANCO, 126,9 milhões (83,28%) e o Itaú, R\$276,7 milhões (47,82%). Vale ressaltar que a receita com tarifas, liberadas pelo Governo Federal, via CMN, já representa hoje 25% da receita total e cerca de 64,5% das despesas com pessoal. Como tradicionalmente ocorre nesta época do ano, os bancários encontram-se em campanha salarial. Suas reivindicações passam por questões colocadas na ordem do dia pela política insana de FHC, cujo modelito de modernidade é o mesmo adotado pelo Presidente da Argentina Carlos Menem, e seu ex-Ministro da Economia, Domingos Cavallo, que tanto infelicitou aquela Nação. Os trabalhadores bancários querem garantia no emprego, respeito à Convenção 158 da OIT, ratificada pelo Governo brasileiro e diariamente desrespeitada, e redução da jornada de trabalho para cinco horas diárias, não só para preservar a saúde dos trabalhadores, cuja atividade é extremamente estressante, mas também para permitir a criação de mais 150 mil empregos e para proporcionar atendimento de melhor qualidade aos clientes. No que diz respeito aos salários, esses trabalhadores estão longe de pleitear o que ganhamos, por exemplo, nesta Casa. O salário desejado para um caixa de banco ou tesoureiro, cujas responsabilidades qualquer um de nós é capaz de imaginar, é de R\$ 900,00; para um escriturário, R\$ 600,00, e

para salário-piso da categoria pedem míseros R\$ 450,00. Não é pedir muito, se comprarmos tais números com os níveis de lucratividade e enriquecimento dos banqueiros.

Aos bancários de todo o País desejo um futuro melhor. Futuro a ser construído com nossas próprias mãos, apesar da vontade de nossos governantes e dos amigos do rei. É possível construirmos um país melhor, onde possamos viver e criar nossos filhos com dignidade. Sabedora de que só o desejo não basta, conclamo-os a fazer soar bem alto nosso repúdio ao atual estado de coisas. Que cada um de nós seja capaz de expressar nossa indignação.

O SR. PAULO ROCHA (PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Deputados, trago à Casa debate importante sobre as eleições do dia 3 de outubro.

Duas questões, para mim, são fundamentais no debate da campanha eleitoral. Uma delas é a forma política hoje em nosso País. Nos comícios e nas reuniões tenho dito sempre que o povo não acredita mais em política e muito menos em políticos, porque, ao longo dos anos, ao longo dos séculos, a política foi usada como instrumento do sedar bem, como a política do negócio, o que levou nosso povo a também usar, a cada quatro anos, nossa política e os políticos para tirar uma lasquinha do seu candidato, o que tem levado o nosso País a essa situação.

Por outro lado, Sr. Presidente, é impressionante, pelo menos no meu Estado, o nível das administrações públicas. As Prefeituras são mal administradas, não só pela incompetência, com também pelo mau uso público do dinheiro público. Às vezes, a roubalheira impera, a negociata, a corrupção, levando os nossos Municípios a não terem nenhuma perspectiva de melhoria de qualidade de vida para seu povo. Além de ser mal administrado, o dinheiro, raro e parco, que vai para a administração pública não utilizado em benefício da população.

Acho, portanto, que todos os partidos, independentemente de posição ideológica e política, deveriam colocar nas disputas políticas seus melhores quadros, pessoas com um mínimo de compromisso com as perspectivas de mudanças para nosso País e de seriedade para nossa gente: para transformar a política num instrumento de verdadeiras modificações sociais, para usar a política numa administração pública séria, voltada para a maioria da população.

Nosso País está reclamando isso, e nossos Municípios o estão exigindo. Nosso partido está trazendo para o debate da campanha eleitoral as experiências que temos tido ao longo das nossas admi-

nistrações públicas, através do modo petista de governar: uma administração com democracia e participação popular, com uma proposta de orçamento para a administração pública que seja elaborada com a participação da população e dos setores organizados, através de fóruns de debate com jovens, trabalhadores rurais e empresários; uma administração em que a sociedade organizada tenha realmente influência nos rumos do Município e na destinação das verbas públicas, através do debate político e das assembléias, podendo escolher onde prioritariamente será investido o dinheiro público. Portanto, são formas e experiências novas de governar nossos Municípios.

Por outro lado, é fundamental que também se coloque no debate a inversão do modo e da concepção de desenvolvimento em nosso País, desse desenvolvimento de cima para baixo, pensado apenas a partir de grandes projetos, a partir dos ricos e grandes grupos econômicos, concepção que está falida e que não serve ao nosso País, não serve a nossas regiões mais distantes e mais pobres.

Temos de inverter essa lógica de pensar o desenvolvimento e, então, concebê-lo a partir dos pequenos e médios produtores, dos pequenos e médios trabalhadores rurais, dos pequenos e médios comerciantes, para fazer florescer a capacidade de desenvolvimento do pequeno e de sua produção, gerando assim mais renda e maior circulação de moeda. Nossos Municípios, por sua vez, não ficarão só esperando pelo repasse do dinheiro público ou que esse saia do funcionalismo e dos aposentados. Municípios assim não têm perspectivas de crescimento econômico.

O debate nessa campanha eleitoral tem um papel fundamental na atual conjuntura do nosso País. O projeto neoliberal e a forma como o Presidente Fernando Henrique Cardoso está governando não servem para nosso País, porque criam cada vez mais excluídos, consolidando a miséria e a fome e não geram perspectivas de desenvolvimento econômico e de melhoria da qualidade de vida do nosso povo. Portanto, nessas eleições, a população brasileira tem de escolher uma outra forma de fazer política e promover o desenvolvimento.

O nosso partido e outros aliados têm trazido a debate uma outra forma de governar e de gerar bem-estar social para nosso povo.

O SR. EURÍPEDES MIRANDA (PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Deputados, no final de julho passado, foram emitidas, pelo Governo Federal, duas medidas

legais que afetam diretamente a região amazônica: a Medida Provisória nº 1.511, de 25 de julho de 1996, reeditada em 23 de agosto último, que altera o art. 44 do Código Florestal, e o decreto presidencial que, dentre outras medidas, suspende novas autorizações para a exploração das espécies mogno e virola.

Em artigo técnico, publicado em periódico local, o Senador Coutinho Jorge aponta, com propriedade, quatro pontos que merecem destaque nas medidas governamentais:

1º – o autoritarismo decisório central, sem consulta ou participação das populações envolvidas, afetadas e interessadas;

2º – o deslocamento da decisão, para o poder central, em relação a uma política de desenvolvimento regional mais abrangente;

3º – dados atuais sobre o desmatamento;

4º – a constatação de que grupos estrangeiros pretendem ou pretendiam implantar projeto extrativista de grande porte na Amazônia.

A grande controvérsia em relação à ação governamental, cognominada Pacote Ecológico,

centra-se no aspecto de ampliar de 50% para 80% a área de reserva legal.

Sabido é que na região amazônica, como bem lembra o artigo mencionado, uma medida meramente coercitiva, proibitiva, mesmo que acompanhada de aparato fiscalizador, é totalmente inócua e não obstaculizará o desmatamento, o que se torna evidente em face da extensão territorial da área.

A conseqüência, na verdade, de tal atitude autoritária, será apenas o agravamento dos problemas sociais e econômicos hoje existentes.

Não é mais possível que se trace para a região amazônica, em gabinetes, políticas unidirecionadas, sem uma visão integrada, dos pontos de vista da agricultura, pecuária e agroindústria, aos quais deve a floresta estar interligada.

Não mais se pode admitir, também, que, na região, as populações economicamente ativas não sejam consultadas e não possam ser co-responsáveis pelas decisões referentes aos seus destinos, traçadas nos gabinetes de Brasília, à revelia de quem na região vive.

É absolutamente imprescindível que a atividade madeireira seja permitida na região e desejável que seja feita com base no manejo sustentado na floresta. Aliás, esse manejo é correto e adequado, representando a grande diretriz da Conferência Rio 92.

É óbvio, igualmente, que, aliada à industrialização (ou seja, exportação de madeira transformada), a atividade madeireira irá gerar valor agregado para a região e para o País – mas, para que isto ocorra, são necessárias uma nova mentalidade e políticas indutoras de novas tecnologias.

Não pode esta Casa permitir que o autoritarismo governamental seja aceito – é necessário que se considere o enorme prejuízo que causará à região o aumento da reserva legal prevista no Código Florestal.

Não nos é lícito compactuar, neste Congresso, com o atraso tecnológico e o aumento da miséria das populações que lá vivem.

Devemos aqui ser caixa de ressonância sensível às necessidades e mazelas do povo brasileiro, e não podemos permitir tamanho absurdo autoritário, exatamente quando a nacionalidade e a participação amadurecem.

É imprescindível que as políticas públicas sejam traçadas com o concurso das populações envolvidas – que elas sejam sujeito, e não objeto, de seus próprios destinos.

Estou convicto, Sr^{as.} e Srs. Deputados, de que esta Casa há de rechaçar o Pacote Ecológico, como condição de amadurecimento democrático.

Sr. Presidente, peço que meu pronunciamento seja divulgado no programa **A Voz do Brasil**.

O SR. EDUARDO JORGE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que junto ao meu pronunciamento seja transcrita a matéria Projeto não implica em desarmamento, do jornal **Correio Braziliense** de hoje, relativa ao projeto, que teve sua votação iniciada ontem, sobre a nova legislação a respeito do porte de armas no Brasil.

O jornal **Correio Braziliense**, ao lado de uma ampla reportagem sobre o que aconteceu ontem na Câmara dos Deputados, faz, a meu ver, uma análise bastante precisa. Diz que o registro das armas é uma medida necessária e que as penalidades devem continuar rigorosas para aqueles que possuam ou portem armas de forma indevida. Mas, da mesma forma como analisei ontem para os poucos Deputados que ficaram no plenário, a matéria diz também com clareza que o projeto é insuficiente, não tem a dimensão do problema, não ataca com a necessária firmeza a contribuição do uso de armas para o incremento da violência no País. Ou seja, ele não está à altura da gravidade do problema em nosso País.

O Correio Braziliense, nesta matéria, na linha do meu raciocínio, insiste – como insisti ontem com os Deputados – que os critérios para a concessão de porte de arma devem ser muito mais rigorosos do

que os que estão previstos no projeto do Governo. Diz, inclusive, que a simples legalização e regulamentação pode fazer com que o comércio seja normalizado e o porte e a posse se generalizem mais ainda. Não de uma forma ilegal e clandestina, como hoje, mas de maneira legal. E também com que passe a haver como paradigma que para o cidadão se defender é um direito seu o porte de arma, quer dizer, a compreensão de que há necessidade de ter uma arma. Na verdade, as estatísticas mostram que essa atitude é contraproducente para o cidadão pacífico que tem a pretensão de se defender dos criminosos pela sua própria conta, em vez de exigir do Estado uma eficiente política de segurança para todos.

Então, pela clareza e a importância do artigo publicado no **Correio Braziliense**, peço a V.Exa., Sr. Presidente, a transcrição, reiterando que na votação do projeto o apoiaremos tão-somente por dois aspectos: primeiro, o da regularização e melhor esquematização do registro de armas; segundo, o do agravamento das penas aos infratores. Mas insistiremos em que restrição ao porte de arma seja muito mais severa, como prevê o Projeto de Lei nº 2.246, de 1991, de minha autoria e que teve aprovada a urgência urgentíssima na semana passada. É inadmissível, por exemplo, que o projeto do Governo admita, imediata, automática e paradigmaticamente, o porte de arma para praticamente todas as autoridades mais importantes do País, do Executivo, do Legislativo e do Judiciário. Isso, ao meu ver, cria um paradigma. Outros cidadãos, um comerciante, um operário ou um profissional liberal, podem dizer que pagam imposto e têm direito também. Por que só aquelas autoridades têm direito? É contra esse paradigma que orienta o projeto que quero me bater e ter a oportunidade de debater com os Srs. Deputados, sempre frisando que seremos a favor do projeto quanto à questão do registro e das penalidades mais rigorosas, mas não podemos admitir que o projeto do Governo termine estimulando, legalizando, normalizando um aparente necessidade de uma generalização do armamento no seio da sociedade civil brasileira, por ser nocivo, contraproducente.

Por isso, haverá uma discussão e um debate a esse respeito por ocasião da votação da matéria, que deverá ocorrer no Plenário da Câmara nesta manhã.

Termino, Sr. Presidente, como disse no começo, pedindo a transcrição da matéria do jornal **Correio Braziliense** de hoje sob o título **Projeto não implica em desarmamento**.

MATÉRIA QUE SE REFERE O ORADOR:

PROJETO NÃO IMPLICA EM DESARMAMENTO

As aparências enganam. Ao contrário do costume nesse tipo de iniciativa, o projeto do governo de controlar as armas de fogo não tem nada a ver com um desarmamento generalizado.

Por sinal, o cadastramento previsto pelo projeto deve até aumentar o número de armas legais no Brasil, uma vez que haverá uma espécie de indulto para o registro – ninguém vai precisar comprovar a origem da arma, desde que o calibre dela seja permitido legalmente (revólveres 22, 32, 38, por exemplo).

É uma questão de aritmética. Basta o número de armas atualmente legais que fiquem de fora do cadastramento ser menor que o de revólveres, pistolas, espingardas e rifles hoje fora da lei, mas legalizados no novo cadastro.

Como até o presidente Fernando Henrique já citou, o contrabando de armas cresceu 26% em um ano. Mas nem mesmo ele sabe dizer ao certo quantas armas legais e ilegais existem hoje no país.

Outro sinal de que não haverá desarmamento é que, se por um lado haverá maiores dificuldades em adotar o porte, a legislação para compra de armas foi pouco alterada no projeto do governo.

A única novidade é o cadastro, que serve para aumentar o controle sobre os documentos da arm.

O comprador vai continuar podendo ter o mesmo número de unidades (duas armas curtas e até quatro longas) à disposição e enfrentando as mesmas exigências legais, descentralizadas nos estados e no Distrito Federal.

Desarmamento generalizando mesmo aconteceria se fosse aprovado outro projeto de lei, o de autoria do deputado Eduardo Jorge (PT-SP). A proposta é de limitar as armas para uns poucos. Em linhas gerais, somente policiais, militares, seguranças cadastrados no Ministério da Justiça e praticantes de tiro ao alvo poderiam usar armas no dia-a-dia. Os outros donos de armas de fogo teriam que entregá-las ao governo sob a promessa de indenização.

Entretanto, é pouco provável que uma proposta tão abrangente seja aprovada. Afinal de contas, desarmar a todos seria uma alteração drástica em um país acostumado a ver bandidos muito bem armados, inclusive com armas hoje proibidas. Além disso, há muito dinheiro em jogo – fabricantes e vendedores de armas – e nem mesmo governo, dono do famoso rolo compressor no Congresso, apóia tal idéia.

Se o governo federal não quis desarmar a população, o governador do Rio, Marcello Alencar, aceitou a idéia de limitar ao máximo o uso de armas de fogo. Desde que tomou posse, Alencar proibiu a concessão de novos portes. Recentemente, assinou decreto que restringe o porte de armas a policiais de atividades externas como delegados, inspetores e detetives.(RN)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – A Mesa registra, com satisfação, a presença no recinto do Sr. Joaquim de Souza, Prefeito de São Miguel de Taipu, na Paraíba, com quem nos congratulamos.

A Mesa solicita o comparecimento em plenário dos Srs. Deputados que se encontram nos seus gabinetes ou em outras dependências da Casa, porque as listas registram o comparecimento de 250 Sr. Deputados e até o momento só há 136 Srs. Deputados registrados no painel eletrônico. Temos matérias importantes a serem votadas no dia de hoje. Todos sabem que a Mesa atendeu aos reclamos daqueles que se encontram em campanha política, fazendo que se encontram em campanha política, fazendo um grande esforço para que não tenham prejuízo na campanha eleitoral que se verifica em todo o País.

Portanto, está feito o apelo para que os Srs. Deputados compareçam ao plenário e registrem presença.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Osmar Leitão.

O SR. OSMAR LEITÃO (Bloco/PPB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, o coordenador da campanha Rio 2004, Deputado Ronaldo César Coelho, acaba de trazer à discussão a proposta de construção de um túnel sob a Baía de Guanabara, para nele transitarem composições metroviárias ligando Niterói e São Gonçalo à Cidade do Rio de Janeiro.

Quero manifestar desde já meu pleno apoio a essa proposta, por considerá-la vital para a nova realidade fluminense, nascida com a fusão dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, mas que até agora, passados 21 anos, ainda não se operou: a efetiva integração, material e espiritual, dentro da nova unidade federada.

Com efeito, Sr. Presidente, por melhores que tenham sido as intenções dos defensores da fusão Rio de Janeiro–Guanabara, o que se viu nestas últimas duas décadas foi a degradação simultânea da qualidade de vida nos antigos Estados, sentindo-se ambas as populações, às quais não se deu o direito preliminar de livre manifestação, em plebiscito, so-

bre se concordavam ou não com aquela união, abandonadas pelo Poder Público desde então.

Não se trata de sentimento apenas psicológico, mas concreto, tal o estado de abandono a que foram relegadas a malha rodoviária estadual, a rede escolar, a estrutura de saúde pública, enfim, todos os serviços que a administração estadual prestava anteriormente tanto aos cariocas quanto aos fluminenses.

Poderiam os ilustres ouvintes imaginar que estamos particularizando uma situação nacional, pois o serviço público está desestruturado em todo o País, mas é preciso lembrar que, muito antes de formar-se o atual quadro, já o Estado do Rio de Janeiro vivia uma involução, por conta exatamente de uma fusão determinada por lei sem que haja se tornado realidade em nosso dia-a-dia.

Neste momento em que o Governo Marcello Alencar consegue atrair para Resende, no sul fluminense, a fábrica de ônibus e caminhões da Volkswagen, a ser inaugurada em 1º de novembro próximo, começa a fazer investimentos na recuperação da malha rodoviária estadual e adota providências para que o metrô do Rio chegue à Baixada Fluminense, a proposição do Deputado Federal Ronaldo Cezar Coelho busca maior integração da Cidade do Rio de Janeiro com Niterói e São Gonçalo, abrangendo outra área de nosso território.

Tal medida, se adotada, tem várias implicações positivas, a saber: integra todo o Estado do Rio na luta para que a Cidade do Rio de Janeiro seja sede das Olimpíadas de 2004, a que estou solidário; contribui para desafogar o trânsito na Ponte Rio–Niterói, hoje já saturado; moderniza o transporte de passageiros entre as três cidades e abre perspectivas futuras de beneficiar também Itaboraí e Rio Bonito; reduz os índices de poluição do ar, pela menor circulação de veículos que decorrerá da implantação daquela linha metroviária, e beneficiará quantos (e não são poucos) residem em Niterói e São Gonçalo e trabalham no Rio de Janeiro.

Por tais motivos, manifesto minha total solidariedade à proposta do Deputado Ronaldo Cezar Coelho para a construção do túnel metroviário sob a Baía de Guanabara.

O SR. PEDRO WILSON (PT – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, ~~vai ser realizado~~, na próxima semana, na Universidade Federal de Goiás, com coordenação da Prof^a Lisa França, do Departamento de Comunicação, um seminário sobre a questão da comunicação e da sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, vivemos momento em que a comunicação de massas assume o papel de elemento primordial para a organização da sociedade. A idéia de "aldeia global", divulgada há mais de vinte anos pelo sociólogo canadense Marshall McLuhan, é absolutamente atual nos dias que correm.

Estatísticas têm demonstrado que, nas modernas sociedades de consumo, as pessoas passam várias horas por dia em frente a um aparelho de televisão, embora os jornais e revistas não tenham por isso deixado de ocupar uma posição de relevância na difusão de informações.

Hoje, um receptor de televisão é artigo de primeira necessidade nas mais humildes das residências. Não são necessários números para comprovar este ponto. Basta a lembrança do "mar de antenas de TV" compondo a paisagem das favelas brasileiras.

Assim como no passado vivemos a "era dos descobrimentos", a "era da indústria" e outras, hoje vivemos a "idade da comunicação".

A comunicação de massas vem alterando, de maneira radical, a cultura da humanidade. As crianças, em vez de socializadas por folguedos tradicionais, transmitidos pela tradição oral ao longo dos séculos ou pelos ensinamentos e exemplos dos mais velhos, passam a ver o mundo através dos olhos de seres cibernéticos, robôs estranhos, ou até de desesperados heróis japoneses. Esses programas exibem a violência não como uma deformação, mas como algo inevitável e até desejável no cotidiano.

Uma das características mais destacadas da sociedade atual é o papel assumido pelos meios de comunicação de massa como o mais eficiente mecanismo de controle social. Além de divulgar a cultura da violência e do consumo, o telejornalismo tende a criar um mundo imaginário em que as notícias são divulgadas de acordo com o interesse dos grupos políticos dominantes. A população tem ficado verdadeiramente anestesiada, em momentos históricos recentes, devido à influência do Governo e dos grandes interesses econômicos sobre a "mídia".

O lingüista norte-americano Noam Chomsky, do Massachusetts Institute of Technology, tem realizado estudos que bem demonstram o impressionante processo de seleção das notícias divulgadas pela mídia e a forma pela qual são divulgadas para, assim, direcionar as emoções populares. No Brasil temos tido marcantes exemplos de manipulação política da população através da imprensa, seja pela divulgação de "pesquisas" eleitorais, seja pela formu-

lação de análises econômicas tendenciosas. Ou pela pura e simples omissão de informações.

Há poucos dias, por exemplo, uma emissora de TV, no telejornal de maior audiência no País, informou que uma diretora do Banco Nacional havia sido indiciada em inquérito pela Polícia Federal, omitindo o fato de ser esta senhora nora do Presidente da República e, ainda, o fato de o PROER, programa de salvação de bancos falidos devido à corrupção, ter sido criado, inicialmente, para o Banco Nacional (além do BANESPA e do Econômico). A atitude dos telejornais é de comiseração frente ao fado desta senhora e de sua família, e não dirigida aos milhões de brasileiros que amargam a fome e a miséria para cobrir o rombo do Banco Nacional e das demais instituições financeiras em situação análoga.

Analistas econômicos repetem, em todas as redes de televisão, as supostas e falsas maravilhas da privatização do patrimônio público. Exemplos como este se repetem, diariamente, às centenas, nos meios de comunicação.

Embora o controle político da opinião pública pelas classes dominantes seja um fenômeno central ao entendimento da sociedade moderna, não deixa ele de encontrar alguns limites. O primeiro é a própria realidade. De nada adianta a imprensa informar, por exemplo, que "o trabalhador está comendo melhor" quando a taxa de desemprego é tão alta que leva muitos trabalhadores ao desespero. Seria, aqui, o caso de lembrar Abraham Lincoln quando afirmou que "não se pode enganar o povo todo o tempo".

O próprio desenvolvimento tecnológico, por sua vez, gera contradições que podem colocar em xeque o controle político da informação pelas classes dominantes. Uma forma de reação a esse processo de desmonte virtual da realidade é através da possibilidade de qualquer indivíduo de produzir e divulgar informação por meio das redes de computadores, especialmente a INTERNET. A popularização dos computadores domésticos e, mais recentemente, de redes de comunicação de dados pode representar uma verdadeira revolução política, na medida em que a informação deixa de ser diretamente controlada por alguns poucos interesses dominantes.

Frente a este quadro, cabe à universidade a crítica a esta situação e a luta para que o povo brasileiro tenha acesso a um sistema de comunicação que, antes de tudo, divulgue a verdade. Para isto, deve a universidade exercer o seu papel crítico, clarificando, através de estudos e pesquisas de alta qualidade, o quadro de dominação gerado pela comunicação de massas.

Além do preparo acadêmico para realizar tais pesquisas, não pode deixar a universidade, enquanto instituição de ensino, de transmitir aos seus alunos os valores éticos e políticos que afirmem o respeito ao ser humano e o compromisso com a nação e com seu povo. A realização desses valores, na prática, passa pela luta dos que tiveram acesso à educação superior, por uma comunicação que dignifique os que produzem e os que recebem a informação.

A crítica ao papel de dominação exercido pelos meios de comunicação deve ter como consequência, no ambiente acadêmico, a construção de uma agenda para uma comunicação libertária e participativa.

O uso dos meios tradicionais de comunicação para este fim deve compor, naturalmente, esta agenda. De outro lado, a utilização de novos recursos tecnológicos para a produção e a disseminação de informação, sem a censura efetivamente imposta pelos grandes interesses econômicos e políticos, situa-se como uma possibilidade real e imediata. Este caminho poderá, por seu caráter desbravador e experimental, ser aberto pela universidade, que assim responderá, mais uma vez, aos seus compromissos com o interesse nacional e com o povo brasileiro.

Nesta virada de século e de milênio a universidade e a sociedade devem estabelecer compromissos e responsabilidades em face de valores e emblemas universais como democracia, cidadania, liberdade, pluralidade, tolerância, diferença, contraditório, direitos humanos e informação e comunicação social.

Assim, a construção de agendas comuns, interligadas, poderão fortalecer o sistema de comunicação social, educativa, comunitária, cultural e interativa (rádio, TV, jornal, mural, revista) das universidades públicas, com ampliação quantitativa e qualitativa da programação. Com participação competente, oportuna, ética de professores, servidores técnicos, estudantes e de representantes da sociedade organizada e desorganizada, sem eira e sem beira.

Um ponto que deve merecer tratativa adequada na agenda por uma comunicação democrática e livre (sempre com opiniões e versões diferenciadas e apresentadas pela realidade social, política, econômica e cultural). Não existem mídias independentes e imparciais. O que pode e deve existir são versões que se aproximam mais e mais dos cenários, sujeitos ou objetos e, assim, da história que nos é dada viver, sentir, compreender e lutar para manter ou transformar. Nós queremos mudanças, e uma sociedade nova e justa.

Uma operativa agenda deve merecer também atenção e ação da universidade, da sociedade e de outras instituições civis e públicas. É a constituição dos conselhos de comunicação social. Que são assegurados pela Carta Magna de 1988 (nacional, estaduais e municipais), com participação democrática e representativa do estado e dos segmentos sociais diversos, conselhos partidários, ativos, deliberativos, abertos, renovados e participativos.

Universidade e sociedade devem juntar forças e operação pública no sentido da urgente e imediata regulamentação, liberação das rádios e Tvs comunitárias. Estas são e serão sem dúvida instrumentos de comunicação, de democratização da informação, de interação com a comunidade e de criação de alternativas e também de ampliação do campo de trabalho e de atuação dos profissionais da comunicação social.

Entre outras atividades, podemos indicar também como importante a realização, pela universidade e pela sociedade organizada, de encontros, fóruns e seminários no sentido da construção da comunicação democrática. Com avaliação da formação acadêmica, das programações, das tecnologias, do mercado de trabalho, da liberdade e responsabilidade ética em face da informação e da comunicação social, sobre a imagem humana, da realidade brasileira, mundial e interplanetária.

Várias outras possibilidades de atuação da universidade junto ao sistema de comunicação deverão ser pensadas por seus professores e alunos. Este é um tema social e politicamente estratégico para o qual nossas instituições de ensino superior deverão voltar, crescentemente, seu interesse.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a criação de uma sociedade mais justa no Brasil depende de um sistema de comunicação libertador e libertado do controle sobre ele exercido pelos grandes interesses políticos e econômicos!

Para tanto, a universidade brasileira deverá exercer um papel absolutamente central, que ainda mais a dignificará perante a história!

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que autorize a divulgação deste pronunciamento no programa **A Voz do Brasil**.

O SR. FRANCISCO SILVA (Bloco/PPB – RJ, sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Srs. Deputados, há um ano encaminhei projeto de resolução solicitando uma CPI, que se destina a apurar e investigar irregularidades no transporte do GLP – Gás Liqüefeito de Petróleo, mais conhecido como gás de cozinha. Ora, Sr. Presidente, essa CPI tem o

objetivo de sanar questões graves, que envolvem milhões de brasileiros.

Na época, foram feitas, por diversos órgãos da imprensa, denúncias que evidenciaram indícios de fraudes e distorções na distribuição do GLP, envolvendo transportadores, engarrafadores e distribuidores de gás. Naturalmente, esses prejuízos acabam sendo pagos pela sociedade.

Almejo, com essa proposição, apurar com maiores detalhes essas distorções e irregularidades.

O transporte do gás era subsidiado pelo Governo, e o ressarcimento dos fretes era feito através do FUP – Frete de Unificação de Preços.

Foram geradas operações complexas de fraude, de difícil controle.

Encaminhei inúmeros requerimentos de informação ao Ministério de Minas e Energia, ao DNC – Departamento Nacional de Combustíveis e demais órgãos, no intuito de reunir o maior número de provas. E constatei que o crime foi até confessado pelas distribuidoras do gás. Cito o exemplo da cidade de Óleo, no Estado de São Paulo, que tinha um consumo **per capita** de 32 quilogramas de gás por habitante.

Após o corte do FUP, passou para dois quilos de gás por habitante. O que acontecia? Quando o Governo ajudava no frete, as transportadoras faziam os seus macetes, seus conchavos para poderem faturar muito dinheiro extra, fraudando o Governo com esses fretes absurdos.

Sr. Presidente, essa CPI tem a finalidade de trazer à tona esses crimes que ficaram impunes. Foram fraudados, de acordo com noticiários de jornais, quase 2 bilhões de dólares, e nada aconteceu. O Governo apenas cortou essa ajuda que dava às empresas para a unificação de preços.

Embora estejamos pacientemente na fila aguardando essa CPI, peço à Presidência que analise isso com maior carinho, para que não passe essa grande fraude com impunidade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, volto à tribuna da Câmara dos Deputados para falar sobre a vontade do Governo de acabar tanto com o vale-refeição como com o vale-transporte. Volto a insistir que já vimos esse filme no passado. Estão dizendo que o trabalhador optará pelo vale ou pelo correspondente em dinheiro. Lembro-me de que, na época do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, ouvimos o mesmo discurso. Você chegava no em-

prego e "podia optar" – entre aspas –, era obrigado a optar pelo Fundo de Garantia e abrir mão da estabilidade.

Alguns dizem que o trabalhador usa o tíquete para comprar cigarro ou bebida. Mas, se passar para dinheiro, ele não poderá comprar cigarro ou bebida? É uma bobagem sem precedentes! Se acham que há algum problema de desvio, algum tipo de corrupção, vamos trabalhar para mudar a forma de distribuição, mas não vamos retirar do trabalhador esse direito assegurado há mais de vinte anos!

Sr. Presidente, um funcionário desta Casa que ganha 300 reais, com o tíquete-alimentação, ganha mais 220 reais. Acabando-se com o tíquete, correspondente a 220 reais, ele ficará com 300. E todo o mundo sabe que a proposta neoliberal deste Governo vai jogar toda a relação entre empregado e empregador – público ou privado – na livre negociação. Então, virá uma medida provisória dizendo que as partes têm que se entender para ver se vai ser mantido, ou não, aquele adicional correspondente ao tíquete.

Devido a isso, Sr. Presidente, quero, desta tribuna, informar à Casa que entrei hoje com um pedido, na Comissão do Trabalho, para que realize um seminário sobre esse assunto. Quem defende os tíquetes, como eu defendo, não pode ser contra o debate da matéria. Eu tenho certeza de que, se nós realizarmos um seminário em que cada um apresente sua posição, vamos encontrar uma forma clara e nítida que garanta o não-desvio do tíquete. E aí vem a questão do cartão magnético, que eu venho defendendo há mais de dois anos e que evitaria esse desvio.

Ficamos sabendo hoje, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que o Governo estaria recuando na sua posição. O Governo está recuando porque sabe que é uma posição impopular e porque é véspera de eleições. Mas sabemos muito bem que, passando o 3 do trabalhador o vale-transporte e também o vale-refeição.

Haveremos de instalar nesta Casa, Sr. Presidente, uma trincheira de resistência em defesa dos direitos dos trabalhadores. Esse é um pequeno direito, mas não vamos abrir mão dele.

Tenho recebido, Sr. Presidente, centenas de telefonemas, de pedidos, quando vou para o Estado nas campanhas dos nossos candidatos a Prefeito e a Vereador de que tenho participado, para que esta Casa garanta, já que não há mais reajuste nenhum no salário do trabalhador e já que há desemprego em massa, a permanência do tíquete.

Vou mais além. Tenho um projeto na Casa dizendo que, quando for pago o décimo-terceiro, deverá também ser dado no mesmo momento um correspondente ao tíquete-refeição e ao tíquete-transporte, para que o trabalhador possa, no mínimo, ter uma ceia melhor no fim do ano. Esse projeto não anda na Casa.

Querer retirar o direito do trabalhador de dispor, pelo menos, desta pequena ajuda, para mim é um caso quase que de polícia, é um assalto à bolsa do trabalhador, que não vai ter o correspondente nem sequer para fazer o seu rancho mensal.

Sr. Presidente, estamos abertos a debater e a combater a fraude onde ela exista. Mas terminar com o tíquete, de jeito nenhum!

Era o que tinha a dizer.

O SR. ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO (Bloco/PFL – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço permissão a V. Ex.a. para levar ao conhecimento da Casa que foi publicada hoje no **Correio Braziliense** nota intitulada "Em Defesa de um Homem de Bem", subscrita por várias entidades: a Federação das Indústrias do Mato Grosso do Sul, a Federação das Indústrias do Distrito Federal, a Federação do Comércio do Distrito Federal, a Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal, o Sindicato Rural do Distrito Federal, o Sindicato Nacional das Entidades Particulares de Ensino, a Câmara dos Dirigentes Lojistas, a Associação dos Dirigentes de Empresas de Mercado Imobiliário do Distrito Federal, a Associação dos Criadores do Planalto, o Sindivarejista e a Associação Comercial e Industrial de Taguatinga.

Essa nota, Sr. Presidente, é em favor do Secretário Executivo da Diretoria do Banco do Brasil, Manoel Pinto. Eu o conheço, é um homem de bem, tenho admiração por S. Sa.

Então, peço a V. Exa. que autorize a transcrição dessa nota, na íntegra, nos Anais desta Casa, para que fique registrada na história deste Poder Legislativo.

É o apelo que faço a V.Exa.

NOTA A QUE SE REFERE O ORADOR:

EM DEFESA DE UM HOMEM DE BEM

Manifestamos nossa admiração e apoio irrestrito ao profissional **Manoel Pinto**, secretário executivo da diretoria do Banco do Brasil, que tem sido, nas últimas semanas, alvo de acusações inconsistentes por parte de pessoas cujos interesses foram contrariados pela sua postura Ética de defesa

da Instituição em que trabalha há mais de duas décadas, bem como do desenvolvimento econômico da Região Centro-Oeste.

Nossa admiração se fundamenta no seu caráter de um homem de bem e de ação, trabalhador incansável, que deixou, por onde andou, sempre desfaldando a bandeira do Banco do Brasil, uma folha de serviços admirável, como demonstram suas atuações á frente da Superintendência no Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal. Em ambas unidades da Federação – integrantes do Centro Oeste – **Manoel Pinto** colocou o Banco a serviço das atividades produtivas, quando foi possível alavancar investimentos que incrementaram o desenvolvimento regional, materializado em projetos palpáveis à disposição de quem queira comprovar o seu real conteúdo progressista.

Nosso apoio a esse homem de bem, porque é de profissional dessa natureza que o sistema financeiro nacional mais necessita neste instante, com visão larga dos problemas nacionais, regionais e locais, para vencer o maior desafio que o Brasil enfrenta nesse final de século – a escalada do desemprego. Indiscutivelmente, todos os projetos financiados pelo Banco do Brasil sob a gestão de **Manoel Pinto** como Superintendente, seja no Mato Grosso do Sul, seja no Distrito Federal, resultaram em geração de emprego e renda, cujos benefícios são de toda a população graças ao aumento da riqueza regional.

Responsáveis por entidades que têm como objetivo maior o desenvolvimento de nossa região, com concomitante elevação da renda e justiça social, reiteramos a necessidade de apoiar e fortalecer homens da têmpera e da estirpe de **Manoel Pinto** que, longo de sua vida profissional, vem demonstrando, antes de tudo, o permanente comprometimento com o bem-estar da comunidade.

Federação Indústrias do Mato Grosso do Sul – FIEMS – Federação das Industrias do Distrito Federal FIBRA – Federação do Comércio do Distrito Federal – Fecomércio – Federação das Associações Comerciais e Industriais do DF – Sindicato Rural do DF – Sindicato Nacional das Entidades Particulares de Ensino – Sinepe – Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL – Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do DF – ADEMI – Associação dos Criadores do Planalto – ACP – Sindivarejista – Associação Comercial e Industrial de Taguatinga – ACIT

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso a tribuna

para fazer uma denúncia que recebemos de companheiros da Paraíba sobre uma operação da Polícia Militar daquele Estado, que, no último domingo, à noite, utilizando-se de um aparato de cerca de seiscentos policiais, agiu de forma extremamente violenta para desalojar um conjunto de 75 famílias de sem-terra que estavam acampadas numa praça de João Pessoa, reivindicando a regularização de terras no processo de luta pela reforma agrária que temos em todo o País.

O Governo do Estado autorizou uma ação de extrema violência, com espancamentos, agressões a Parlamentares, sindicalistas e religiosos, e que culminou com esse ato à meia-noite do dia 8 deste mês, em João Pessoa, um procedimento dos mais deploráveis. Lamentamos e denunciemos essa atitude, principalmente considerando que aquelas pessoas estavam reivindicando o seu direito à terra.

É estranho também que essa cultura de violência que se instala na Paraíba tenha recebido contribuições de diversos segmentos. Aproveito para denunciar arbitrariedades e violência contra Frei Anastácio um religioso que tem se tornado conhecido por defender os trabalhadores rurais e que, acho eu, é um dos poucos punidos por conflitos de terras neste País. Está condenado a quatro meses de prisão porque defendeu os trabalhadores sem-terra que ocupavam uma área no Estado da Paraíba. Somos agora tomados por essa notícia que aqui trazemos.

Apelamos aos diversos segmentos da sociedade para que encaminhem o seu protesto contra essa atitude truculenta e violenta do Governo da Paraíba.

Vamos fazer também uma representação ao Ministério Público, para que verifique as responsabilidades sobre esse tipo de procedimento, que, creio, não tem guarida na cabeça das pessoas que tratam a sociedade com uma visão democrática, com uma visão de justiça.

É inconcebível que crianças, mulheres, trabalhadores, religiosos e Parlamentares sejam tratados como foram nesse processo de desalojamento em João Pessoa, na noite do domingo passado, de forma truculenta e extremamente violenta, com espancamentos e agressões que culminaram em lesões e fraturas em trabalhadores, Parlamentares e religiosos, atingidos pela Polícia do Estado da Paraíba, cuja ação violenta denunciemos neste momento.

O SR. WILSON LEITE PASSOS (Bloco/PPB – RJ.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vivemos uma fase em que a Sociedade exige, de todos, exemplos de abnegação e de correção. Esses exemplos de abnegação e de correção. Esses

exemplos devem ser dados, no meu entendimento, em primeiro lugar por aqueles que são os representantes do povo, eleitos pelo povo, para servir a esse povo e aos seus legítimos interesses e direitos; não para se beneficiarem do mandato, muitas vezes fugindo daquelas obrigações que são determinadas para todo cidadão comum.

A Constituição é clara; o seu art. 5º diz:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza...

Os Parlamentares devem dar o exemplo de que todos são iguais, despendo-se de alguns privilégios que não são concedidos ao cidadão comum. Um deles é a imunidade parlamentar, excessiva, abusiva, que muitas vezes serve para acobertar aqueles que praticam delitos comuns. Aqui, não escapam os cidadãos em geral. Porém, o Parlamentar, não raras vezes, busca ter o mandato exatamente para poder acobertar os delitos que praticou ou que venha a praticar. Trata-se, portanto, de uma desigualdade flagrante, daqueles que dizem representara o povo, em relação ao próprio povo, ao cidadão comum.

Por essa razão, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estou apresentando proposta de emenda à Constituição restringindo as imunidades parlamentares em todas as esferas – federal, estadual ou municipal. Não há por que o bom parlamentar, o homem de bem, procurar escudar-se na imunidade parlamentar para, eventualmente, não ser processado pelo crime comum – processo a que está sujeito todo e qualquer cidadão. O Código de Processo Penal dirige-se a toda a Sociedade, e não apenas a alguns.

Esse privilégio é abusivo e deve cessar.

Por isso, estou dando início à coleta de assinaturas para a seguinte emenda constitucional:

Art. – Independente de autorização da Casa Legislativa o processamento por crimes capitulados no Código Penal, bem assim, após a prisão em flagrante, a formação de culpa do detentor de mandato legislativo, nos âmbitos federal, estadual e municipal, revogadas as disposições em contrario.

Justificativa

Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, conforme preceitua a Constituição Federal (art. 5º).

Agride, pois, preceito constitucional, e aberrada da razão e da boa ordem moral, sejam os detentores de mandatos legislativos

– concedidos pelo povo para representá-lo e defender seus interesses legítimos e direitos – portadores de privilégios de que não se beneficia o cidadão comum no concernente à responsabilidade do legislador, quando autor de prática capitulada como criminosa".

Estou encaminhando esta proposta de emenda à Constituição com a certeza de poder contar com o apoio da grande maioria dos Srs. Deputados .

A proposta em questão está em meu gabinete, à disposição de todos os Deputados que, não temendo os rigores da lei, estejam dispostos a assiná-la.

O SR. ALDO REBELO (PCdoB – SP. Deputados, o Governo autorizou a realização de uma operação denominada Antecipação de Contratos de Câmbio. Através desse tipo de contrato, as empresas recebem empréstimos em função de mercadorias ou de produtos que devem posteriormente vender para exportar.

Ocorre que o Governo, ultimamente, Sr. Presidente, está tendo de recorrer a fundos públicos para cobrir empresa inadimplentes nos contratos que formulam para receber esses empréstimos.

Os jornais têm noticiado mais esse rombo a ser coberto pelo Governo Federal. E no jornal **Folha de S. Paulo** da última terça-feira, dia 10 de setembro, o jornalista Aloysio Biondi, que foi editor de economia da própria **Folha** e escreve coluna no Caderno **Dinheiro** daquele jornal, anuncia que chegou o momento, diante do escândalo provocado pelas chamadas Operações de Antecipação de Contrato de Câmbio, de o Governo revelar a sua verdadeira face quando usa o dinheiro dos empresários, dos agricultores, da classe média e dos trabalhadores para socorrer empresas fraudulentas nas operações chamadas de ACC.

Segundo a articulista, o Governo confessou a existência de rombo de bilhões de reais nos empréstimos para contratos frios de exportação ou contratos especulativos que deram prejuízos. As empresas assinavam o contrato de exportação, naturalmente com importadores de fora, mas sem agrícolas, celulose ou metais. No final do contrato, compravam mercadorias de terceiros para entregar ao comprador.

Os empréstimos concedidos pelos bancos estrangeiros estão vencendo, e dois fatores imprevistos estão impedindo as empresas de pagar seus compromissos, que – note-se bem – tinham o aval de um banco brasileiro.

No caso dos contratos frios, há empresas que não estão conseguindo pagar os empréstimos porque, com a recessão, suas vendas no mercado interno caíram e elas estão sem caixa.

No caso dos contratos especulativos, o problema é outro – e eu diria até mais grave: as empresas esperavam comprar mercadoria de terceiros agora e entregá-la aos importadores lá fora. Acontece que os preços internacionais subiram violentamente no caso, a exemplo da sopa e do milho, nos últimos meses.

Para honrar os compromissos, as empresas terão violentos prejuízos, superiores aos lucros que haviam tido com a diferença de juros, que é a grande jogada: elas tomam esses empréstimos no exterior a juros baixos, que variam de 6% a 9%, e os aplicam a juros praticados pelo Plano Real, cerca de 30 a 40%. Quando esse diferencial de juros não cobre o preço da mercadoria hipotética que a empresa teria de entregar, ela, então, arca com o prejuízo. O que ocorre é que no lugar do prejuízo da empresa o Governo é que está tendo de fazer o socorro, recorrendo mais uma vez ao contribuinte.

O jornalista sugere até a instalação de uma CPI para investigar a fundo este escândalo.

Como contribuição e a título de esclarecimento deste fato, pedimos a transcrição nos Anais do citado artigo do jornalista Aloysio Biondi, publicado na **Folha de S. Paulo** no dia de ontem.

Era o que tinha a dizer.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR

O ESCÂNDALO QUE SARNEY ESPERAVA

Aloysio Biondi

O governo confessou, no final da semana, a existência de outro "rombo", de bilhões e bilhões de reais, no sistema financeiro do país. Trata-se de empréstimos para contratos "frios" de exportação, ou contratos especulativos que deram prejuízos.

Os fraudadores vão ser punidos? Não. O governo FHC anunciou a concessão de novos privilégios aos bancos e tomadores de empréstimos, que já lucraram bilhões com as aberrações nos últimos anos – à custa de milhões de empresários, agricultores, classe média e povo. Não é difícil entender a negociata:

Crédito – Para facilitar as exportações, o governo permite que empresa com vendas para o exterior tomem empréstimos a serem pagos em 180 (ou 360) dias. Com as operações, chamadas de Antecipação de Contratos de Câmbio (ACCs), as empre-

sas dispõem de capital de giro para tocar a produção a ser exportada.

Juros – Para as operações de ACC, os bancos tomam empréstimos junto a bancos estrangeiros e os repassam aos clientes.

Como se trata de empréstimos externos, as taxas de juros são baixíssimas: de 6% a 9% ao ano, mais a comissão do banco brasileiro. Aí começam as fraudes.

Negociação – Como a taxa de juros no país, mesmo após o Real, andou na faixa dos 30% a 40% reais (isto é, descontada a inflação) ao ano, surgiu um negócio da China. As empresas tomavam os empréstimos de ACCs a juros internacionais e aplicavam o dinheiro por três ou quatro vezes mais, aqui dentro. Sem nenhum esforço, ganhavam rios de dinheiro com a diferença.

Negociata 1 – Como previsível, essa mamata fez surgirem operações "frias", isto é, os bancos obtinham os empréstimos no exterior para empresas-clientes, mesmo sabendo que elas não iam exportar.

Negociata 2 – Outra variante das aberrações: empresas realmente assinavam contratos de exportação, com importadores lá de fora, mas sem dispor de mercadoria, principalmente produtos agrícolas, celulose ou metais. No final do contrato, compravam mercadorias de terceiros para entregar ao comprador.

Quebradeira – Os empréstimos concedidos pelos bancos estrangeiros estão vencendo. E dois fatores imprevistos estão impedindo as empresas de pagar seus compromissos – que, note-se bem, tinham o aval de um banco brasileiro.

No caso dos contratos "frios", há empresas que não estão conseguindo pagar os empréstimos porque, com a recessão, suas vendas (no mercado interno) caíram e elas estão sem caixa.

No caso dos "contratos especulativos", o problema é outro: as empresas esperavam comprar a mercadoria agora, e entregá-la ao importador lá fora. Acontece que os preços internacionais subiram violentamente (soja, milho) nos últimos meses. Isto é: para honrar os compromissos, as empresas terão violentos prejuízos, superiores aos lucros que haviam tido com a diferença de juros. Não podem pagar, e os bancos brasileiros são seus avalistas.

A responsabilidade

O Banco Central, o governo FHC é, mais uma vez, o responsável por esse rombo. Já há dois anos, o valor dos empréstimos de ACCs vinha crescendo

em ritmo escandaloso, chegando a representar 80% do valor das exportações em um ano.

A equipe FHC/BNDES, por todos os motivos, conhece muito bem o mercado financeiro, e por isso mesmo sabia que essa "explosão" tinha uma só explicação: operações "frias", fraudes, que estavam dando ganhos bilionários a bancos e a um pequeno número de empresas (os dados do próprio Banco Central mostram que uma minoria de empresas estava abocanhando mais da metade dos R\$ 40 bilhões ou R\$ 50 bilhões de empréstimos em ACCs).

Mais uma vez, o governo, por meio do BC, foi conivente, apoiou mesmo as distorções. Agora, surgido o "rombo", os prejuízos serão pagos por toda a sociedade.

Hora da CPI – O governo FHC tem conseguido, por meio de manobras, impedir a instalação da CPI do sistema financeiro. Num desses episódios, o Senador José Sarney, que defendia a aprovação da CPI, disse filosoficamente, diante da derrota: "Não tem importância. Mais cedo ou mais tarde aparece um novo escândalo, e a CPI sai". O escândalo veio à luz.

Aloysio Blondi, 59, é jornalista econômico. Foi editor de Economia da Folha e diretor de Redação da revista "Visão". Escreve às terças, quintas e domingos no caderno Dinheiro.

O SR. JOSÉ AUGUSTO (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, frente ao grande crescimento populacional dos grandes centros urbanos, principalmente neste fim de século – sabemos que a população rural vai diminuir transferindo-se para as metrópoles –, além da questão do parcelamento de solo urbano nos grandes centros, apresento projeto de lei com o principal objetivo de delimitar o que se compreende como empreendimentos habitacionais de interesse social, garantindo-lhes condições mínimas de infra-estrutura, fixando diretrizes técnicas para sua implantação e flexibilizando parte do rito exigido para a aprovação dos parcelamentos.

Espero que com este projeto de lei possamos agilizar e resolver o problema que hoje enfrentam as cooperativas e associações de habitação dos grandes centros urbanos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o jornal **Correio Braziliense** de hoje publica matéria sob o título "Justiça derruba teto salarial". Trata-se de decreto moralizador baixado pelo Governador do Distrito Federal, Prof. Cristovam Buarque,

limitando o teto salarial dos servidores públicos de Brasília a 6 mil reais, um bom salário em qualquer lugar do mundo. É o equivalente a 6 mil dólares.

Mas uma casta de servidores marajás do Distrito Federal, entre eles alguns que ganham até 21 mil reais de salário, valendo-se de liminar, entraram na Justiça liderados por um advogado aposentado, Sr. Ávila e Silva, que mora gratuitamente num prédio de propriedade do Governo do Distrito Federal e é assessor do Deputado Luís Estevão, representante da extrema direita desta Capital. Além da aposentadoria do GDF, ele recebe salário da Câmara Legislativa, que também sai dos cofres do Governo do Distrito Federal. Portanto, no caso dele, mais de 15 mil reais. Mas existem servidores em Brasília com salários de 21 mil reais.

Portanto, a decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal é para favorecer e proteger os marajás. E não a discuto do ponto de vista legal, mas sim do ponto de vista moral. É uma imoralidade uma Unidade da Federação quebrada, como é o caso do Distrito Federal e de todas as outras do Brasil, ser obrigada pela Justiça a pagar salário de 21 mil reais. Isso é uma vergonha, é uma indecência! O Governo ter de bancar salário de servidor no valor de 21 mil reais, quando a grande maioria dos servidores públicos federais, estaduais e do Distrito Federal ganham salários insignificantes. E há uma casta de servidores, que sabe-se lá como, conseguiram chegar a essas remunerações absurdas de até 21 mil reais.

É preciso ficar claro que precisamos questionar, sim, a posição e decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. É uma vergonha, é uma imoralidade a proteção que se faz aos marajás que estão afundando e quebrando o serviço público.

Por outro lado, é importante que seja mantido o teto de 6 mil reais, porque a diferença entre ele e o absurdo de até 21 mil reais de salário daria para pagar, entre outros, o Programa Bolsa-Escola, implantado no Distrito Federal, que está servindo de exemplo para o País inteiro e até para o exterior. Só com a diferença do que foi tirado dos marajás, os que estão ganhando demais, daria para cobrir todo o Programa Bolsa-Escola.

Sr. Presidente, essas decisões tomadas pela Justiça do Distrito Federal me revoltam. Justiça que, mais uma vez, está do lado dos que sempre foram privilegiados neste País. Na verdade, ela não está preocupada com os mais desfavorecidos, com os que nunca tiveram nada. Está preocupada, sim, em proteger os marajás, essa casta de gente que se formou dentro do serviço público brasileiro, não só em

Brasília, mas em outros Estados, como Espírito Santo, onde coronéis da Polícia Militar estão ganhando até 50 mil reais.

Espero, pois, que o Superior Tribunal de Justiça acate o recurso encaminhado pelo Governador do Distrito Federal e moralize a questão da remuneração em Brasília, sob pena de a Justiça, mais uma vez, cometer injustiça com os menos favorecidos. O Governo precisa de verbas para atender às reivindicações básicas da população, como saneamento básico, geração de empregos, compra de medicamentos para os hospitais, enfim, aplicar dinheiro no setor Saúde.

Se eu fosse o Governador do Distrito Federal, não cumpriria essa decisão judicial. Ao contrário, iria peitá-la, para ver se o Tribunal de Justiça teria coragem de mandar o Governador para a cadeia justamente por estar moralizando o serviço público do Distrito Federal.

Há pouco, conversei com o Prof. Cristovam Buarque e pude sentir sua decepção e revolta, tendo em vista a decisão do Tribunal. Direi a S.Exa. que, se depender da minha opinião, essa decisão terá de ser peitada pelo Governo, democrático e eleito pelo povo, já que os tribunais, muitas vezes, estão mais distantes da realidade em que vive o povo.

Portanto, há determinadas decisões judiciais que devem ser questionadas e peitadas pelo Poder Executivo para, pelo menos, abrir-se o debate da moralização deste País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LUCIANO ZICA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. LUCIANO ZICA (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei à Mesa requerimento solicitando a apensação do Projeto de Lei nº 1.678, de 1996, que trata da política de distribuição de **royalties** do petróleo, ao Projeto nº 1.210, de minha autoria, que altera a Lei nº 2.044 e regulamenta a Emenda Constitucional nº 09.

Nesse sentido, solicito da Mesa empenho para despachar essa apensação, visto que o Projeto nº 1.210 já está tramitando na Comissão. Além disso, é necessário aprofundar o debate sobre a política de **royalties** do petróleo, haja vista ser matéria atinente à regulamentação da Emenda nº 09.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Agnaldo Timóteo.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO (Bloco/PPB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, por ser uma pessoa bastante popular, um homem notório, artista profissional há mais de trinta anos, respeitado e admirado por muitos brasileiros, inclusive pelo Deputado Fernando Gabeira – e a recíproca é verdadeira, pois também o admiro –, preocupa-me tudo o que diz respeito a este País, o qual, tenho o privilégio de dizer, conheço de ponta a ponta, pois tive a oportunidade de ir a cada praça levar minha mensagem de amor, através das minhas canções.

Estou atento a tudo que diz respeito às eleições do próximo dia 3 de outubro. Algumas informações, algumas pesquisas são absolutamente questionáveis, mas algumas realidades são tão flagrantes que sequer podem ser questionadas. Dentre essas especialidades e destaques, temos a Prefeitura de Porto Alegre, comandada pelo Partido dos Trabalhadores, que caminha para o terceiro mandato. E, hoje, a Prefeitura de São Paulo, brilhantemente comandada pelo Sr. Paulo Maluf nesses últimos quatro anos.

Sr. Presidente, estou chegando de São Paulo, onde estive participando de um programa de televisão. É impressionante o número de obras absolutamente necessárias realizadas por Paulo Maluf nos últimos quatro anos. É de invejar. Todos os Prefeitos deveriam se espelhar no exemplo de São Paulo. Há o caso de Jarbas Vasconcelos, em Recife, que também deu um banho administrativo. Temos também outras boas Prefeituras, mas algumas são verdadeiros fracassos, como lamentavelmente acontece com a Prefeitura de Salvador.

Há um total desespero da cúpula do comando nacional com relação à sucessão de São Paulo. Partiram para acusações as mais torpes, as mesmas de 1984. Todo o povo brasileiro sabe que são acusações absolutamente falsas, mentirosas, demagógicas, idiotas, sem nenhuma fundamentação, sem nenhuma possibilidade de significar algum progresso para o candidato apoiado pelo Presidente da República, Sr. José Serra.

A ida do Sr. Fernando Henrique Cardoso a São Paulo, para fazer o lançamento de uma obra que deveria estar pronta há mais de dez anos – porque eles estão no Governo de São Paulo há quatro mandatos: Franco Montoro, Orestes Quercia, Luiz Antônio Fleury Filho, e agora Mário Covas, todos do PMDB, quando as coisas se complicaram criaram o partido, fugiram para lá. Por que não fizeram essas obras antes? –, foi uma agressão à inteligência do

cidadão paulistano, enfim, de todos que vivem naquela fantástica cidade. Foi um desrespeito do ilustre Presidente da República para com o povo de São Paulo. Isso é agredir demais a inteligência dessa gente.

Lançaram o projeto 20 dias antes da eleição. É desespero demais!

O SR. SÉRGIO CARNEIRO – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. SÉRGIO CARNEIRO (PDT-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Regimento determina que quando convocada sessão em plenário as Comissões não funcionem. Temo pela eficácia da convocação desta sessão na manhã de hoje, porque todas as Comissões estão funcionando.

V.Exa., na condução dos trabalhos da Casa, pretende encher este plenário, para que esgotemos a pauta acordada entre todos os Deputados agora, no período da manhã? Solicito então a V.Exa. determine a suspensão dos trabalhos das Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – V.Exa. será atendido, e fá-lo-ei imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Chamo a atenção dos Presidentes de Comissão para que liberem os Srs. Deputados e encerrem ou suspendam os trabalhos, porque há, seguramente, trezentos Srs. Deputados na Casa, segundo o registro da portaria, e o painel acusa o comparecimento de apenas 226.

Sabem os Srs. Deputados que a Ordem do Dia só pode ser iniciada com o **quorum** de 257 Srs. Deputados. Então, faço esse apelo e lembro que esta sessão é importante, dado o acerto que a Presidência e a Mesa fizeram para que se propiciasse uma oportunidade aos Deputados de voltarem a seus Estados em razão da campanha municipal. Não é justo que a Mesa e a Presidência procedam dessa maneira e não recebam, também, a atenção dos Deputados que não se encontram em plenário. Portanto, a Mesa faz um apelo para que aqui compareçam com urgência e solicita aos Srs. Presidentes de Comissão que suspendam ou encerrem os trabalhos, para que os Srs. Deputados venham registrar presença no painel.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Concedo a palavra ao Deputado Valdemar Costa Neto.

O SR. VALDEMAR COSTA NETO (Bloco/PL-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presiden-

te, Sras. e Srs. Deputados, o Brasil, especialmente a cidade de São Paulo, estão assistindo, estarrecidos, ao desvario do Ministro Sérgio Motta. Talvez nunca tenhamos visto, em toda a nossa história republicana, um Ministro de Estado afrontar tão flagrantemente a lei e desrespeitar os mais elementares princípios de ética no exercício de um cargo público.

O ministro, responsável pelas comunicações do País e pelo cumprimento da lei pelas emissoras concessionárias, obriga-as a violar a legislação, impondo a sua presença para fazer campanha político-partidária.

Esta é a ética deste Governo. É assim que se comportam esses corifeus da moralidade pública.

Com seu crime continuado, o Ministro Sérgio Motta, seus superiores e seus cúmplices perdem qualquer autoridade moral para dirigir este País.

Há dois dias, assisti ao programa **Roda Viva**, onde o Ministro compôs sua presença. Prepotente com os entrevistadores, Sérgio Motta não conseguiu justificar seu comportamento quando, por exemplo, serviu ao regime de 64, que S.Exa tanto critica. Ao invés de defender-se, envolve o nome de outros brasileiros ilustres, em uma técnica de delação, que vai sendo hábito seu. Vive procurando biombos para esconder-se.

Violando frontalmente os textos legais, o Ministro entregou-se desesperadamente à campanha perdida de José Serra, enquanto distribuía críticas e diplomas de seriedade a diferentes políticos do País. Parecia um programa humorístico. O Ministro Motta – logo quem! – dizendo quem é Sérgio e quem não é!

Em sua covardia esse Ministro desclassificado dirigiu-se a mim, tendo o cuidado de afirmar: "estou dizendo o que os colegas dele têm dito em discursos publicados; estou-me apoiando nos discursos publicados."

O Ministro covarde pensa que pode esconder-se atrás de seus companheiros e fugir dos processos que se estão movendo contra ele. Pede a algum Deputado que me calunie e espera poder repetir as calúnias na televisão, citando-o. Como se seus Deputados-Fantoches pudessem servir-lhe de escudo, o Ministro pensa que os juízes deste País são tolos.

O jornalista Clóvis Rossi percebeu no momento a artimanha grosseira do Ministro, perguntando-lhe: "Você quer fugir ao direito de resposta?"

Sabendo que sua fama de corrupto notório já é corrente em todos os corredores da administração, o Ministro quer estendê-la a pessoas sérias, e confundir a opinião pública.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Peço ao Sr. Deputado Valmor Costa Neto cuidado com as palavras que está proferindo em seu pronunciamento, e á Taquigrafia que este discurso seja entregue diretamente à Mesa.

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – Pois não.

Acusou-me pelo que fez um funcionário do aeroporto de Guarulhos. É um assunto mais do que explicado. Trata-se de um funcionário que vários Deputados, inclusive eu, indicaram à administração pública. Quando percebemos que havíamos sido iludidos por aquele funcionário, que não merecia nossa confiança, fomos os primeiros a denunciá-lo e a solicitar sua demissão.

Além das várias comunicações verbais, tive o cuidado de encaminhar cinco ofícios para que ficasse clara minha posição. São ofícios protocolados que o Ministro certamente conhece e que serão usados no Judiciário para caracterizar sua calúnia.

A técnica do Ministro é elementar: acusado de corrupção, com documentos legítimos, tenta aspergir calúnias, para que sua triste figura se confunda com a de homens honrados. Ou faz isso na doce ilusão de que conseguirá nosso silêncio.

Além de continuar nesta tribuna a defender o Erário e a moralidade pública contra um Ministro tão nefasto, procurarei agora também em outro campo de batalha, na justiça, a reparação a que tenho direito.

Para desespero de meleantes como Sérgio Motta, ainda há leis e juízes neste País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PPS – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o jornal **Correio Braziliense** de hoje publica matéria, já mencionada aqui por um Deputado, em que várias entidades ligadas à indústria, ao comércio e à área rural saem em defesa do Sr. Manoel Pinto – Secretário Executivo do Banco do Brasil – o qual teve seu nome citado em matéria recentemente publicada pela revista **ISTOÉ**, com repercussão em toda a imprensa nacional. Critica, de certa maneira, os que teriam seus interesses contrariados pela postura ética com o Sr. Manoel Pinto vem conduzindo sua gestão naquele órgão do Banco do Brasil.

Sr. Presidente, não me sinto atingido por essa matéria, pois o que perseguimos é exatamente a ética na condução dos negócios que envolvem as empresas públicas e o patrimônio nacional.

O Sr. Manoel Pinto foi citado na aludida matéria como tendo participado de decisões que levaram

o Banco do Brasil a ter um prejuízo de 157 milhões de dólares – em razão de fraude cometida por um grupo de empresários mancomunados com o gerente do Banco do Brasil em Jundiá – e que parte desse dinheiro teria sido destinado à campanha do então candidato a Governador do Distrito Federal, hoje Senador, Sr. Valmir Campelo.

Sr. Presidente, em abril deste ano, antes mesmo de essa matéria ser publicada, eu já havia solicitado ao Tribunal de Contas da União que analisasse uma estranha operação triangular, autorizada pelo Banco do Brasil em Brasília, envolvendo as empresas Gráfica Brasileira S/A e Disttoys Comercial Ltda., sediadas em São Paulo. Por essa triangulação a Disttoys obteve a concessão de empréstimo de 1 milhão e 300 mil reais com recursos do FCO. Portanto, uma operação absolutamente legal.

Em razão disso, Sr. Presidente, o Ministério Público da União abriu inquérito para analisar o envolvimento de funcionários do Banco do Brasil que teriam participado daquela operação ilícita.

Nossa surpresa veio depois, com a publicação da entrevista do Sr. Roberto di Francisco, empresário condenado a dez anos de prisão, em que surge como dono da empresa Disttoys Comercial Ltda., ou seja, a empresa beneficiada por decisão dos dirigentes do Banco do Brasil em Brasília.

Por isso recorremos ao Ministério Público, à Procuradoria-Geral Eleitoral e à própria Polícia Federal, que analisa indícios de crime. Entendo que crimes dessa natureza e dessa magnitude, envolvendo desfalque de 157 milhões de reais no Banco do Brasil, não podem ser analisados apenas pela Justiça Estadual de São Paulo. Há indícios de crime cometido contra o sistema financeiro, portanto, o Ministério Público Federal e a Justiça Federal deveriam avocar sua tutela sobre esse processo e, na sequência, analisar o envolvimento de todos os implicados, inclusive do Sr. Manoel Pinto e do Senador Valmir Campelo, para que mesmo nesse fórum possam eles ter, se inocentes forem, direito de defesa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. HÉLIO ROSAS (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a liderança do Brasil com relação à tecnologia do álcool combustível é reconhecida pelo mundo inteiro.

Recentemente, em seminário internacional, realizado na Câmara Federal, no Auditório Nereu Ramos, os europeus e os americanos foram enfáticos em reconhecer essa liderança do Brasil. É também indiscutível a importância do álcool combustível

para o mundo atual, como fonte de energia renovável, não poluente, geradora de empregos. Portanto, uma energia limpa que atende aos maiores anseios das sociedades de todos os países, desenvolvidos ou não. Mesmo os países desenvolvidos lutam por uma substituição de suas matrizes energéticas, dando prevalência aos combustíveis não poluentes, dando atenção às fontes de energia renováveis, porque é certo que, a médio ou até a curto prazo, esgotaremos as reservas mundiais de petróleo.

Na semana passada ocorreu um fato importante em Curitiba. Como todos sabem, há grande mobilização política em torno do fortalecimento do Proálcool, do restabelecimento dos incentivos que permitem a viabilização desse programa, reconhecida fundamentalmente para o País. A importância proclamada pelo Sr. Presidente da República, em audiência com a Frente Parlamentar Sucroalcooleira, depois reafirmada em terras europeias, em Paris, onde S.Exa. fez também uma declaração incisiva em defesa do Proálcool.

Desejamos informar que, através dessa grande mobilização política, com o apoio das câmaras setoriais de São Paulo e do Paraná, com a criação da Frente Municipalista de São Paulo e da Frente Municipalista do Paraná, feita por nós, recentemente, e com a Coalizão de Governadores em Defesa do Álcool, movimento que está em gestação e irá concretizar-se a curto prazo, a Frente Municipalista do Paraná, dirigida pelo Prefeito de Curitiba, Rafael Greca, colocou em circulação naquela cidade, na semana passada, os primeiros ônibus com motor Ottociclo, movidos a álcool, algo que só havia em Estocolmo, considerada a cidade mais limpa do mundo.

Queremos ressaltar esse ato cívico de fundamental importância: a inauguração dos primeiros ônibus movidos à álcool em Curitiba. Também queremos cumprimentar a aguerrida bancada do Paraná, igualmente aquele povo e os integrantes da Frente Municipalista Sucroalcooleira, presidida pelo Prefeito Rafael Greca, por essa importante contribuição e avanço, que também coloca uma cidade do Brasil entre as cidades mais evoluídas em termos de meio ambiente no mundo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. HUGO BIEHL (Bloco/PPB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o vertiginoso crescimento demográfico da cidade de Chapecó, pólo econômico e cultural do Oeste de Santa Catarina, traz em seu bojo um inevitável crescimento do volume de acidentes com vítimas fatais.

Essa condição de pólo populacional requer um estabelecimento específico para atender de forma adequada o quadro de infelizmente resultante do crescimento populacional: um Instituto Médico Legal – IML.

Tem sido relativamente freqüente em Chapecó e nas cidades circunvizinhas ocorrências de acidentes e sinistros com vítimas humanas. Em grande parte dos casos, há necessidade de informações médico-biológicas para atender a exigências policiais ou de ordem jurídica que somente um Instituto Médico Legal aparelhado com recursos materiais, tecnológicos e principalmente humano pode proporcionar.

Para saber se se trata de morte natural ou violenta, para avaliar uma ofensa à integridade física de alguém, para concluir pela imputabilidade ou não de um agente criminal, para verificar se a doença da vítima era transmissível por contágio ou herança tornam-se indispensáveis esses conhecimentos de natureza médico-biológica que tem como objetivo de estudo, via de regra, o corpo humano sem vida.

A inexistência de um IML tem criado muito desconforto material e psicológico aos profissionais da área médica e, sobretudo, aos parentes das vítimas letais de acidentes e de atos delituosos.

Um acontecimento de proporções nacionais ilustra esse quadro. Recentemente, acidente com ônibus da empresa Reunidas, que fazia o trajeto São Paulo-Chapecó, resultou em 12 mortos na BR-282, trecho Xaxim-Chapecó. Apesar do pronto atendimento dos órgãos policiais e de socorro médico de urgência/emergência, pouco se pôde fazer. As vítimas foram transferidas para o necrotério do Hospital Regional de Chapecó e, ali, evidenciou-se em toda sua extensão a necessidade de um IML. Em espaço pequeno, mal aparelhado e invadido por curiosos, policiais e médicos tiveram dificuldades em examinar, acondicionar e emitir os laudos correspondentes a cada um dos doze mortos.

A morte se expressa por um complexo e dinâmico conjunto de fenômenos bioquímicos regidos por leis fixas, cujo funcionamento normal se traduz num equilíbrio biológico e físico-químico, bem como em valores orgânicos constantes. Quando ocorre a morte, essas leis deixam de ser válidas e o corpo inerte sofre as influências de ordem física, química e microbiana bem como do próprio meio interno. Verificá-los, descrevê-los, esclarecê-los torna-se essencial para a apuração de responsabilidades e para atender-se a requisitos de ordem policial, judiciário e sanitária.

O organismo que consumiu suas reservas vitais e em que a morte se instalou em definitivo passa a ser um cadáver. Porém, órgãos, sistemas, tecidos etc. não morrem ao mesmo tempo: há graus de vida e há graus de morte, ensina o preclaro Odon Ramos Maranhão, um dos maiores especialistas brasileiros em medicina legal.

A morte é entendida mais como um processo e não como fato instantâneo. No trânsito da vida para a morte do organismo como um todo, os legistas reconhecem estágios intermediários.

Torna-se imperioso que a Secretaria de Estado da Segurança Pública construa ou instale o Instituto Médico Legal de Chapecó com a maior rapidez possível, prestando um serviço indispensável ao trabalho, investigação dos órgãos policiais e notadamente, auxiliando a prestação jurisdicional ao instrumentalizar a Justiça com meios e informações para o adequado julgamento de casos concretos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CANDINHO MATTOS (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quando se fala em exploração sexual na infância e adolescência, um dado logo salta aos olhos: a maioria dos casos ocorre em famílias de baixa renda.

Ora, se os brasileiros pagam um salário mínimo de pouco mais de cem reais, é de se esperar que o resto do dinheiro necessário para o sustento das famílias mais pobres surja de algum lugar. Assim, a prostituição e a delinquência infantil têm suas origens primeiras na má distribuição de renda em uma sociedade consumista, onde até as escolas e a saúde, para merecerem o nome, têm de ser pagas.

A atividade sexual dos menores começa, em média, aos oito anos de idade. Isso significa que alguns começam aos seis, outros aos dez, a cobrarem de 5 a 50 reais pela venda do único direito que lhes resta: o uso de seu corpo. Todos sabemos que os pobres brasileiros não estão, nem nunca estiveram, na lista das prioridades das pessoas que comandam a economia nacional.

Sendo assim, essas crianças vendem seus corpos uma, duas, várias vezes por noite, para conseguir o dinheiro que um casal de classe média gasta num restaurante, e que seu pai não ganha nem em um mês de trabalho honesto. No Rio de Janeiro, cerca de quinhentos menores de idade podem ser contados pelas ruas de prostituição, em meio aos mais de 5 mil adultos. Existem apenas seis comissários de menores para fiscalizar as boates, discote-

cas, termas, motéis, apartamentos e abrigos de menores do Município. Os números falam por si.

O jornal **O Globo** conta o caso de S., travesti desde os treze anos, cujo rendimento permite que ele dê até mil reais por mês à sua mãe, empregada doméstica. Existe também o caso de R.; menina de dezesseis anos, casada com um cabo do exército que, seguramente, ganha menos dinheiro do que ela, cuja prostituição, de quarta a sábado, rende R\$2.500,00 por mês – porque é muito parecida com Babalu, uma famosa personagem das telenovelas.

A Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, DPCA, até tenta fazer alguma coisa e conseguiu impor um certo receio aos donos de boates, motéis e discotecas, que até pouco tempo atrás usavam despreocupadamente os menores como chamarizes. Mas para se solucionar o problema, Sr. Presidente, o País teria de mudar muito.

Ora, pagando salários de fome, com a pior distribuição de renda do mundo, o Brasil não tem autoridade moral para condenar a vida em que essas crianças foram jogadas. Para os pais das crianças, não há empregos, os salários são baixos, a previdência e a saúde pública são cruéis; assim não há lar que se sustente. Para as crianças, não há escolas públicas nem esperança de um futuro melhor. Assim, não há futuro que se construa.

Para resolver os seus problemas, o Brasil precisa, imediatamente, investir no bem-estar de sua população. Uma boa medida seria cumprir a Constituição, garantindo um salário mínimo capaz de assegurar a sobrevivência de um casal e cinco filhos. Claro, as classes média e alta não poderiam mais, em pleno século XX, manter serviços cujo custo é inferior à manutenção de escravos; mas esses salários imorais são a principal causa da prostituição infantil, ao lado da ideologia do salve-se-quem-puder.

A ideologia do mercado só funciona se todos os valores humanos, inclusive a infância, forem transformados em mercadoria. E isso acontece no Brasil.

Seria mais sensato, e mais barato para o País, investir em educação pública, em creches públicas, em saúde pública. Investir num previdência pública decente. Esses setores não podem ser assumidos pela iniciativa privada, e o Estado sabe disso, mas não faz nada. Bastaria que os preceitos constitucionais fossem cumpridos. Que as prioridades fossem sociais e que a distribuição de renda começasse a ser feita. Ou então continuaremos nossa marcha secular em direção ao caos e à violência.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ANTONIO UENO (Bloco/PFL – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, a visita do Primeiro-Ministro do Japão, Ryutaro Hashimoto, ao Brasil, no final de agosto passado, representou um marco importante na ampliação das relações políticas e econômicas entre os dois países, que deve culminar com a vinda ao nosso País, do imperador Akihito, em maio ou junho do próximo ano.

Um dos pontos altos da visita do Primeiro-Ministro japonês foi a assinatura de quatro contratos de financiamento, no valor de US\$ 550 milhões, para implantação de projetos ambientais no País. Os recursos virão do Fundo de Cooperação Econômica com o Exterior (OECF) e irão beneficiar os programas de controle das enchentes do Rio Itajaí, em Santa Catarina, e de despoluição da Baía de Todos os Santos, na Bahia, além de projetos de saneamento ambiental, no Paraná, e de energia eólica, no Ceará.

A visita do **premier** japonês coincide com um momento delicado nas relações comerciais entre Brasil e Japão, por causa das divergências em torno da política automotiva brasileira, embora Hashimoto tenha declarado, em Tóquio, pouco antes de embarcar para a América Latina, que o problema dos automóveis não representa uma crise no relacionamento entre os dois países. A verdade é que a despeito do aumento de cotas para veículos japoneses, permanece a incompatibilidade entre as medidas protecionistas adotadas pelo Governo brasileiro e as regras da Organização Mundial do Comércio (OMC). O que o governo japonês espera é que a atual política automotiva brasileira seja transitória e que o Brasil, ainda que paulatinamente, venha a adequar-se às regras de livre mercado que inspiraram a criação da OMC.

As relações Brasil-Japão, bastante estreitas na década de 70, perderam impulso a partir dos anos 80, em face da crise econômica brasileira. A redemocratização política e, mais recentemente, a estabilização da economia, com a implantação do Plano Real, lançaram o País numa nova etapa de desenvolvimento, favorecendo a retomada da cooperação econômica nipo-brasileira. No decorrer deste ano, o governo japonês pretende liberar créditos da ordem de US\$ 1,3 bilhão para aplicação em projetos no Brasil. A expectativa do Governo brasileiro é de que os financiamentos japoneses no Brasil superem US\$ 2 bilhões, em 1997.

Além do anúncio de investimentos da Honda e da Toyota, cerca de setenta empresas japonesas

demonstraram interesse em instalar-se no País; des-sas, pelo menos umas três empresas devem realizar investimentos no Brasil nos próximos dois anos. O EXIMBANK deve liberar empréstimos da ordem de US\$ 200 milhões para o projeto de exploração de alumínio na Amazônia e para projetos de eletrificação rural, sobretudo em Tocantins. Quanto à ampliação do Projeto de Desenvolvimento do Cerrado (PRODECER), o Japão está esperando apenas uma solicitação formal do Governo brasileiro para dar andamento à cessão do crédito.

A propósito, vale a pena mencionar que a demora do Governo brasileiro em obter o desembolso de empréstimos já aprovados pelo Japão, alguns bastante antigos, prende-se ao fato de o Brasil não ter conseguido apresentar, tempestivamente, a documentação necessária, nem, em alguns casos, ter oferecido a indispensável contrapartida financeira acertada entre os dois países. Essa demora tem irritado os japoneses e causado constrangimento aos parlamentares nipônicos que defendem a concessão dos empréstimos. Um dos inconvenientes que isso ocasiona advém do fato de o Japão ter de incluir, em seu orçamento, os empréstimos que concede aos países em processo de desenvolvimento, como o Brasil: quando o saque não ocorre, o valor volta a ser incluído no orçamento do ano seguinte, e assim sucessivamente, até que o crédito seja utilizado.

Há alguns casos de empréstimos antigos, ainda não utilizados, realmente constrangedores para o Brasil, como, por exemplo, os empréstimos para os projetos de modernização do Porto de Santos, de irrigação em Minas Gerais e de construção do metrô de superfície em Fortaleza, Estado do Ceará, todos concedidos em 1988 e cuja soma total ascende a US\$ 650 milhões, e o de despoluição da Baía de Guanabara, no valor de US\$ 330 milhões, ambos concedidos em 1992.

Sras. e Srs. Deputados, a vinda do Primeiro-Ministro Ryutaro Hashimoto, ao Brasil, seis meses depois da visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Japão, é um fato político eloquente, que bem demonstra o revigoramento das relações bilaterais entre os dois países e a relevância da parceria nipo-brasileira no contexto da economia mundial. Parceria esta que teve início há quase um século, quando os primeiros imigrantes japoneses, atravessando o oceano, vieram plantar, nas longínquas terras brasílicas, a semente de um elo humano, econômico e cultural que cada vez mais se fortalece e consolida – que o digam os 91 mil japoneses e os

mais de 1 milhão e 300 mil descendentes de japoneses hoje residentes no Brasil.

Sr^{as} e Srs. Deputados, malgrado o impasse conjuntural que esperamos seja transitório da imposição de cotas à importação de automóveis japoneses, o momento é de todo propício a essa reaproximação entre o Brasil e o Japão. É compreensível que, no passado recente, os investidores japoneses tenham se voltado para outros mercados mais confiáveis e relegado a segundo plano o intercâmbio comercial com o Brasil e os seus parceiros do Mercosul, padecentes de uma inflação corrosiva, a um tempo, causa e efeito de uma instabilidade política crônica, com reflexos danosos para a economia desses países.

Hoje a situação é outra. No Brasil, não podem passar despercebidos ao observador atento e isento os progressos alcançados pelo País, não apenas no que tange à recuperação do valor da moeda e controle da inflação, mas ainda, e sobretudo, no tocante à desregulamentação, desestatização, abertura do comércio e integração regional. O Brasil – com o seu imenso potencial econômico e o seu diversificado parque industrial – é hoje um campo fértil para investimentos estrangeiros, e o Japão não pode deixar passar essa oportunidade de estreitamento dos laços comerciais com os novos e promissores mercados desta parte do mundo.

Vale a pena lembrar que as exportações japonesas para os quatro países do Mercosul cresceram 20,2% em relação ao ano anterior, e somaram US\$ 3,363 bilhões. Apesar desse aumento, o Mercosul responde apenas por 0,76% das vendas externas do Japão. O comércio global japonês alcança hoje a impressionante cifra de US\$ 778,9 bilhões anuais, com saldo de US\$ 107 bilhões. Segundo dados da embaixada japonesa, o Japão importou do Brasil, em 1995, US\$ 3,954 bilhões – minério de ferro, aço e café, sobretudo – e exportou US\$ 2,596 bilhões – maquinaria, produtos químicos e metalúrgicos. No que se refere aos investimentos japoneses no Brasil – US\$ 8,850 bilhões, até março de 1995 –, o Japão ocupa o quarto lugar, logo após os Estados Unidos, Alemanha e Reino Unido. Atualmente, operam no Brasil cerca de 340 empresas e instituições financeiras japonesas.

Sr^{as} e Srs. Deputados, esses dados estatísticos são bastante eloquentes e demonstram o quanto é importante para o Brasil, para o Japão e para o fortalecimento da economia mundial, esse aprofundamento dos vínculos político, econômicos e cultu-

rais entre os dois países, ora reavivados pela vinda do Primeiro-Ministro japonês ao Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. SANDRO MABEL (Bloco/PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, é preciso que as autoridades tomem consciência a respeito do gravíssimo problema referente à escassez de água no Distrito e no Brasil.

A diminuição dos mananciais, em todo o mundo é um fato incontestável, ao mesmo passo que a população mundial aumenta assustadoramente. Convém ressaltar que, conquanto dois terços da superfície terrestre componham-se de água, quase 98% desse total é salgada. Metade dos 2% de água doce encontra-se sob a forma de geleira. Ademais, conforme se sabe, a água é um recurso natural finito, limitado, deteriorável, extremamente vulnerável.

No caso brasileiro, a despeito do rigor com que deveria ser tratada a questão, nem mesmo se chegou a atender um dos principais compromissos internacionais assumidos durante a Conferência Rio-92. A Agenda 21, documento-síntese do encontro, alinha, com efeito, uma série de programas que devem ser implementados por todos os países até o ano 2000, objetivando a proteção e administração dos recursos de água doce do planeta, mas, já se passaram quatro anos desde a realização da Rio-92, e ainda se aguarda do Legislativo a aprovação do projeto de lei que institui a política Nacional de Recurso Hídricos.

Justamente, espera-se também que a decisão do Presidente da República de incluir no âmbito da competência do Ministério do Meio Ambiente a gestão dos recursos hídricos resulte numa melhor compatibilização dos usos da água, agora, então, sob tutela específica, com ênfase à preservação dos recursos naturais, tendo sempre em vista o atendimento às necessidades da população.

Não se pode, em hipótese nenhuma, esquecer que chegamos ao cúmulo de ter dezenas de pacientes de hemodiálise mortos devido ao uso de água contaminada. Por essa e outras razões, a qualidade da água constitui um dos principais pontos em discussão.

Um dado que, obrigatoriamente, também deve merecer atenção especial no momento refere-se à disponibilidade de água por habitante. O mínimo exigido para um processo normal de desenvolvimento é de 2 mil metros cúbicos por ano quantidade equivalente a duas caixas d'água de uma casa. Com uma oferta de água abaixo de 1 mil metros cúbicos por

habitante ao ano, o meio ambiente e o desenvolvimento comprometidos. Com menos de quinhentos metros cúbicos por habitante ao ano, a situação já se torna bem mais crítica, o suficiente para parar um país, que, inclusive, passa a não ter condições de assegurar as mínimas condições de saúde da população.

Observem que, conforme os números apresentados na Rio-92, as doenças relacionadas à água, ou à falta dela, são responsáveis por um terço de todas as mortes nos países em desenvolvimento. Nestes países, 1 bilhão de pessoas não têm acesso a água potável e, por conta disso, ocorrem 900 milhões de casos de diarreia por ano, causando a morte de 3 milhões de crianças.

Apesar de o Brasil deter aproximadamente 12% da água doce do mundo, dos quais cerca de 70% na Bacia Amazônica, existem regiões, como o Nordeste e até mesmo o Distrito Federal, onde o nível mínimo de água situa-se abaixo do exigido para o pleno desenvolvimento. De fato, no Distrito Federal, a situação é muito preocupante, considerando que disponibilidade é de apenas 1.750 metros cúbicos por habitante ao ano. Como agravante, diminuiu o volume das chuvas no Brasil, afetando, sobremaneira, a região Centro-Oeste. Principalmente no período de maior seca, acentuam-se os problemas, que não se limitam apenas à baixa umidade do ar. Em meio já a uma série de dificuldades de captação e distribuição, cresce, de forma alarmante, a ameaça da falta de água. Some-se a isto ainda a questão da qualidade de água, não menos importante, visto que se tornam cada vez mais freqüentes e graves os casos de contaminação. Entre os principais fatores que concorrem para esse quadro crítico, incluem-se a degradação ambiental provocada pelo uso e ocupação irregular do solo, a poluição, o assoreamento do leito dos rios, as queimadas e outras agressões do homem contra a natureza, de maneira que cumpre intensificar a ação dos principais órgãos responsáveis, reforçar o empenho em favor de medidas como a campanha posta em prática pela Caesb (Companhia de Água e Esgotos de Brasília) e a Sematec (Secretaria de Meio Ambiente do DF) no sentido da preservação e recuperação da Área de Proteção Ambiental (Apa) do Rio Descoberto, de onde vêm dois terços da água que abastece o Distrito Federal.

Outra iniciativa fundamental consiste no mapeamento das nascentes do DF, que está sendo efetuado pelo IEMA (Instituto de Ecologia e Meio Ambiente) e a Caesb.

É preciso também que o Poder Público exerça maior controle sobre a perfuração indiscriminada de poços nos loteamentos.

Ao defender, em especial, a adoção de medidas preventivas, a Diretora de Políticas Ambientais da Sematec adverte que Brasília vai ter de rever todo o seu sistema de gerenciamento, desde as políticas de adensamento populacional e abastecimento de água até as de educação ambiental e de proteção do meio ambiente.

Concluindo, para evitar a escassez de água e garantir o seu fornecimento de acordo com os níveis de qualidade exigidos para o consumo humano, reitero a necessidade de agilizar as providências capazes de reverter o quadro atual. Nesse sentido, torno a enfatizar o significado do Projeto de Lei nº 2.249/91, que, ao dispor sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos e criar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, tem, com efeito, enorme contribuição a prestar, na medida em que tende a estabelecer uma disciplina mais rígida para o assunto e, portanto, dar solução para grande parte dos problemas aqui referidos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. COSTA FERREIRA (Bloco/PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, como maranhense que sou com muito ufanismo, posiciono-me com tenacidade a um crime contra a ecologia. Trata-se da derrubada indiscriminada da palmeira de babaçu, que vem dizimando esta planta nativa que se estende aos Estados do Piauí, parte de Goiás e Tocantins, cuja maior concentração fica no Estado do Maranhão. Como é sabido por todos, seu principal produto é o óleo seguido de inúmeros derivados, que podem ser aplicados na indústria alimentícia, como também em outros campos da indústria, sem falar na utilização das folhas como fibras muito usadas em artesanatos, em usos domésticos como utensílios para o caboclo trabalhar nas lavouras, cobrirem suas moradias, e ainda o carvão de suas cascas, muito usado para alimentar as indústrias, com adubo, etc.

Com o intuito de pôr termo a este extermínio, apresentei um projeto de lei que visa regulamentar o uso da palmeira e seus frutos que, se bem aplicados, voltaremos a ter uma floresta nativa, cujos benefícios darão mais ênfase à ecologia; no setor social ajudará bastante as camadas mais carentes, como os quebradores do fruto do babaçu, que comercializam seus produtos. Teremos, com a ajuda do Ibama, a oportunidade de ver preservada uma planta que chega a quase se assemelhar principal-

mente às serventias do petróleo, nas circunstâncias atuais, para o qual devemos ampliar as nossas opções para substituí-lo. O que aliás, será muito mais salutar, na economia de divisas, como na despoluição do meio ambiente.

Daí, Sr. Presidente, o meu apelo no sentido de ser aprovado o nosso projeto de lei, pois ele será de importância fundamental para a proteção do meio ambiente, que terá seu panorama voltado às origens, como também estaremos propiciando aos que vivem da colheita do fruto do babaçu e outras atividades dela decorrente a tranqüilidade do seu ganha-pão, em especial os quebradores do coco babaçu, não lhes será tirado, tão-somente por omissão, os que devem cuidar das populações mais carentes da nossa Pátria.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ANTÔNIO DO VALLE (Bloco/PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a retratação na economia brasileira imobiliza a construção civil, um dos setores produtivos mais dinâmicos do País, seguindo daí um crescimento progressivo do desemprego, hoje em média de 15,9%.

Atualmente o número de trabalhadores no referido setor é menor do que em 1980. Nessa década, a Construção Civil chegou a responder por 8% do PIB, empregando diretamente 4 milhões de pessoas. No momento, ela representa 2% do PIB, utilizando menos de 2 milhões de pessoas. Conforme dados do Sinduscon/SP, desde o início do atual programa de estabilização, as demissões passaram de 500 mil, e 126 mil postos de trabalho foram fechados em 1995.

O emprego na construção civil difere daquele inerentes a outros setores da economia, pois uma vez iniciada uma nova obra, se esta tiver assegurado o fluxo de recursos até a sua conclusão, a demanda pelos postos de trabalho estará garantida, independentemente das variações da economia durante a concretização do projeto, que geralmente é de longo prazo. Assim, o setor de construção teria grande importância para amortecer os efeitos dos ciclos emprego/desemprego característicos dos programas estabilizadores.

Não se pode falar em desemprego estrutural no setor, porque a revolução tecnológica não afeta o número de empregos, mas as condições de trabalho e está longe de se ter obras sem trabalhador.

É oportuno lembrar também que a construção aquece a economia pelo giro do dinheiro na aquisição dos materiais, gera empregos (o que é essencial para ocupar nossa mão-de-obra farta) e tem um dos

mais altos efeitos multiplicadores na economia, oferecendo bem-estar e qualidade de vida. O setor imobiliário emprega oito homens por hora, por metro quadrado construído, o que equivale a oito desempregados por metro quadrado. Além do mais, cada milhão de dólares investido corresponde a duzentas pessoas no trabalho: maior relação entre recursos e mão-de-obra depois da agricultura.

Outra vantagem de dar uma orientação mais realista ao problema é o fato de a construção civil permitir a solução do déficit habitacional. Conforme dados da Fundação João Pinheiro, em estudo encomendado pelo Governo, o déficit quantitativo seria na área urbana de 4 milhões de moradias e na área rural de 1,6 milhão ao tempo em que o déficit qualitativo seria de 8,6 milhões de habitações carentes de pelo menos um tipo de serviço urbano e 4,55 milhões de moradias sem água, luz e esgoto. Mas, em outras estatísticas, o déficit habitacional chegaria a 12 milhões e para alguns estudiosos do problema alcançaria 15 milhões. As maiores carências estariam concentradas entre as classes média baixa e baixa. O quadro é desanimador e preocupante, sendo que há um incremento constante do número dos excluídos socialmente com uma escola ascensional da violência e da criminalidade.

Torna-se preciso frisar que até 1995, o SFH investiu o equivalente a R\$83,8 bilhões e construiu apenas 5,6 milhões de habitações (sendo a média do custo em construção de casa R\$14,9 mil). Houve, pois, ineficiência e desperdício uma vez que os resultados foram modestos e os recursos poderiam ter sido melhor utilizados, ampliando o número de beneficiários e, com o retorno das aplicações, viabilizar-se maior volume de recursos para o setor.

A falência do nosso sistema habitacional decorreu de causas variadas. Dentre elas, a ausência de um enfoque sério e coerente com a demanda de moradias (a cada ano a população tem um acréscimo de mais de 2 milhões de pessoas), com sintonia entre o Poder Público, os agentes do setor de construção civil e o próprio cidadão; as excessivas centralização e burocracia, assim como a falta de critérios sociais objetivos na definição de prioridades. Em 1995, estavam programados contratos de R\$ 1,9 bilhão no setor da habitação e R\$ 895 milhões na área de saneamento. O Programa Pró-Moradia acabou investimento apenas R\$ 61,9 milhões e o Pró-Saneamento R\$36,4 milhões, e somente 162 dos cerca de 5 mil Municípios conseguiram acesso aos recursos do FGTS para obras nesse ano. Esses progra-

mas, via de regra, não atendem as localidades mais carentes.

Outras vezes desperdiçam excelentes oportunidades para a construção de conjuntos populares, como é o caso do terreno já pronto existente desde 1988 em Patos de Minas e que até hoje permanece ermo.

O SFH projeta um rombo de R\$53 bilhões, pois desde 1986, quando do fechamento do BNH, o Governo não honra os títulos do Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS. Ele foi criado na década de 80 como subsídio passar os mutuários do SFH e seus recursos serviriam para cobrir a diferença entre o reajuste dos saldos devedores, feitos pela inflação, e o das prestações mensais da casa própria, que subia de acordo com os salários. Além do mais, mutuários com contratos assinados até 1986 pagam 10% do que representaria o aluguel de um imóvel correspondente. E como o sistema habitacional não recebe de volta os recursos reais que emprestou, não há dinheiro praça novos financiamentos. De 1980 até hoje houve uma queda de financiamentos. De 1980 até hoje houve uma queda de 82% no número de imóveis entregues pelas construtoras com as aquelas conhecidas: falência de inúmeras firmas do ramo e demissões em massa, pois os investimentos em obras públicas ficaram também paralisados.

Precisamos acrescentar outro problema aos já citados: o Programa Carta de Crédito, criado pela CEF para financiar imóveis para famílias de baixa renda (de três a doze salários mínimos), inscreveu até a primeira quinzena de julho do ano em curso 832.292 pessoas (147.676 foram selecionadas e 49.239 receberam as cartas de crédito). Motivo: faltam imóveis para essa faixa, pois as construtoras não se interessam em construir habitações a preços baixos conforme o programa. O documento Política Nacional de Habitação, se concretizado, poderá dar um certo vigor ao setor da Construção Civil, pois informa que a previsão de recursos para novas moradias é de R\$ 26,6 bilhões para o período 96/99, o que possibilitará a construção de 1,4 milhão de moradias gerando 2,5 milhões de empregos, estando em curso de negociação a ampliação de R\$ 2 bilhões do Orçamento para investimento.

O governo parece ter descoberto que as fontes convencionais de financiamento são incapazes de suprir as necessidades existentes. Os recursos previstos para o período de 96 a 99 provém do FGTS, do Orçamento Geral da União e da poupança.

Somente depois de sanear O Fundo do Compensação de Variações Salariais – FCVS, parece que será definido o prazo para abertura de financiamento habitacional. Dentre as medidas de financiamento anunciadas pelo Presidente da CEF, em sua recente estada em Belo Horizonte, está a securitização de parte do rombo (com prazos alongados e custos de rolagem reduzidos), dando assim condições à retomada dos financiamentos.

No intuito de aumentar a captação de recursos, foi lançada a Letra Hipotecária Azul (com prazo de 10 anos e rentabilidade mínima igual à da poupança). O primeiro lote foi adquirido pelo Sistel, Fundo de Pensão do Sistema Telebrás. Através da LHA, a CEF captou R\$25 milhões que estão sendo aplicados no financiamento de imóveis para os participantes do fundo. A idéia é envolver mais fundos de pensão no setor habitacional.

Até agora o grave problema do déficit de moradias foi tratado de forma aleatória, com programas circunstanciais de financiamento que jamais foram cumpridos em sua totalidade. As classes média, baixa e de renda mínima continuam assim a engrossar os cinturões de miséria de nossas cidades, vivendo em cortiços, palafitas, favela e até debaixo de pontes e viadutos, intensificando os níveis de degradação social.

A garantia de estabilidade requer, pois, ações capazes de estimular o crescimento econômico, investimentos produtivos e geradores de emprego, e a reativação do setor da construção civil é um grande passo nesse sentido.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CUNHA BUENO (Bloco/PPB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, em fins de março deste ano, dei entrada a projeto de Lei que tomoü o número 1.715, de 1996, criando a possibilidade de os trabalhadores utilizarem recursos das suas contas do FGTS para aquisição de ações no processo de desestatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Nesse projeto propus, resumidamente, que as ações da Vale do Rio Doce seja prioritariamente oferecidas aos funcionários daquela empresa e a todos os trabalhadores titulares de contas do FGTS, limitada a utilização de até 30% do saldo da conta do trabalhador, à data da opção de compra.

O projeto também prevê que as mesmas vantagens, hoje oferecidas pela legislação em vigor aos funcionários das empresas desestatizadas, sejam igualmente ofertadas aos trabalhadores que optarem por usar o FGTS na aquisição de ações da Vale.

Por último o projeto propõe que as ações adquiridas dessa forma somente possam ser disponibilizadas pelos trabalhadores nas mesmas condições previstas para os saques no FGTS conforme as normas atualmente em vigor.

Encaminhei, em meados de abril deste ano, ou seja há mais de quatro meses atrás, cópia desse projeto a diversas entidades representativas dos trabalhadores e de outros segmentos da sociedade civil organizada, solicitando sugestões a respeito, porque ninguém melhor do que essas entidades para espelhar os anseios dos trabalhadores que representam.

Mandei cartas, dentre outros, ao Canindé Pegado, presidente da CGT, ao Vicente Paulo da Silva – o Vicentinho – presidente da CUT, ao Luiz Antônio de Medeiros, presidente da Força Sindical, e ao José Calixto Ramos, presidente da CNT.

Passamos mais de quatro meses, não recebi nenhuma manifestação concreta por parte desses sindicalistas, nenhuma proposta ao projeto de lei, nem desfavorável, nem favoravelmente. A não ser que os presidentes daquelas entidades tenham estado muito ocupados nesses últimos quatro meses, defendendo os interesses das classes de trabalhadores que representam. Não consigo entender por que ainda não se deram o trabalho de sequer opinar a respeito do assunto.

Apesar disso, o Sindimina – RJ – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria de Prospecção, Pesquisa e Extração de Minérios no Estado do Rio de Janeiro mandou-me correspondência oferecendo sugestões ao projeto de lei, as quais se resumem no seguinte:

– ressalva que o sindicato posiciona-se contra a privatização da Vale do Rio Doce;

– entende que o propósito de dar a todos os trabalhadores um tratamento igualitário vem em prejuízo dos empregados da Vale, porque nas privatizações em geral somente os empregados das empresas desestatizadas podem, costumeiramente, adquirir ações com deságio de 70%. Estender essa condição a todos os demais trabalhadores poderá inviabilizar esse benefício, prejudicando os empregados da Vale;

– reconhece a necessidade de estimular a participação de trabalhadores na aquisição das ações, como meio de democratizar o capital de empresas privatizadas;

– essa participação maciça não deve, contudo, igualar situações distintas, devendo os empregados

da Vale adquirir as ações com 70% de deságio e os demais trabalhadores não;

– as ações adquiridas dessa forma, funcionários da Vale, devem ser depositadas em Clubes de Investimentos e as dos demais trabalhadores na CEF, conforme proposto no projeto de lei, estas últimas somente disponibilizadas nas mesmas condições do FGTS;

– face ao elevado valor da Vale, o valor do FGTS a ser utilizado deveria ser de até 50% dos saldos das contas individuais;

– deve ser prevista a nulidade dos contratos de gaveta entre bancos e funcionários que compraram as ações com deságio, multando a instituição que fomenta essa prática fraudulenta;

– como os recursos do FGTS estão aplicados em habitação, infra estrutura e saneamento, a transferência de valores deve ser escritural e o projeto de lei discipliná-la;

– deve ser admitida também a utilização de recursos do PIS/PASEP

Com essas observações o SINDIMINA – RJ oferece nova minuta de projeto de lei que contempla, ainda:

– a participação com deságio também para os empregados das empresas controladas pela Vale, assim como para os aposentados de ambas;

– poderão ser utilizados os recursos totais das contas do PIS/PASEP e das contas inativas do FGTS.

Ao final o Sindimina – RJ alerta para a necessidade de ser dada prioridade ao andamento do projeto de lei, porque o novo Ministro do Planejamento, Deputado Antonio Kandir, anunciou que pretende acelerar a privatização da Vale do Rio Doce.

Apesar de, na maioria, as sugestões oferecidas pelo sindicato realmente contribuir para o seu aperfeiçoamento, como seria de esperar, surpreendeu-me a proposta que distingue os empregados da Vale dos demais trabalhadores brasileiros, na hora de comprarem ações da empresa.

Por que deveriam somente os empregados da Vale e das empresas por ele controladas comprarem as ações com 70% de deságio, usando recursos do FGTS, e somente eles terem suas ações depositadas em Clube de Investimentos, quando os demais trabalhadores pagariam o preço total por ação e teriam suas ações depositadas na CEF, liberadas somente nas situações previstas para o FGTS?

A se estabelecer esse curioso privilégio, que faz dos empregados da Vale do Rio Doce trabalha-

dores distintos, acima dos demais na hora de usar recursos do FGTS para adquirirem ações, talvez fosse o caso, então, de, numa situação mais absurda ainda, privilegiarmos também do autor do projeto de lei – eu mesmo, possibilitando-me adquirir tais ações como digamos 195% de deságio e a todos nós Parlamentares, com deságio de 99,99%, na medida em que seremos nós que votaremos e aprovaremos essa lei.

Curioso o comportamento de determinados sindicalistas. Ou se omitem ou não resistem em se trair ao reclamar por privilégios discriminatórios e corporativistas, sem o menor sentido, lógica ou razão, no contexto de propostas geralmente sérias, que realmente defendem os interesses e direitos dos que representam.

Deixando de lado esse pequeno "pecado" do Sindimina – RJ, perdoável na medida em que pelo menos cumpriu com o seu dever de opinar sobre assunto de interesse da classe que defende, e não deixando de lado a inexplicável omissão dos demais Sindicalistas que até o momento sequer ofereceram qualquer comentário sobre o assunto tratado no projeto de lei, informo a Vossas Excelências que estarei providenciando a incorporação das propostas até agora apresentadas, na tentativa de aprovarmos uma legislação o mais próxima possível dos anseios da sociedade que aqui nos colocou, para que a representemos à altura.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO MENDES (Bloco/PPB – RJ Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, filas imensas nas portas dos ambulatórios, mulheres tendo filhos em cima de pias, doentes jogados pelo chão, pessoas morrendo por falta de atendimento nas emergências. O caos nos hospitais públicos. Ao Rio de Janeiro, à população, sequer assusta mais este quadro; faz parte de uma triste rotina que pune principalmente a parcela mais carente da população. Falta dinheiro para a Saúde no Estado? Faltam profissionais capazes de tomar o sistema eficiente? Claro que não. Falta vontade política dos governantes para usar honestamente as verbas e descentralizar o atendimento, única forma de evitar que milhares de pacientes, em vez de receberem atendimento primário nos postos de saúde próximos às suas casas, superlotem os hospitais.

A última tentativa de organização do sistema de saúde do Rio de Janeiro foi feita no final da década de 80, ainda no governo Moreira Franco. A implantação do Plano Especial de Saúde da Baixada Fluminense, que consistia em aproximar o atendi-

mento médico da população, através de postos nas comunidades, era o embrião de uma política para o setor, a ser disseminada na capital e no interior. Esse plano foi abandonado e, durante o segundo governo Brizola, afora a experiência do médico de família, importada de Cuba para Niterói pelo então Prefeito Jorge Roberto Silveira. O que se viu foi o sucateamento dos equipamentos e a corrupção desenfreada, principalmente na compra de medicamentos.

Na cidade do Rio de Janeiro, onde há uma das maiores concentrações de hospitais do mundo, o serviço de saúde está falido. Os hospitais federais e estaduais não funcionam porque não recebem investimentos, não têm pessoal suficiente e a aparelhagem velha não recebe manutenção. Os Municipais também não são exemplos de eficiência. Apenas o Souza Aguiar, o Miguel Couto e, num patamar um pouco abaixo, o Salgado Filho conseguem um grau de confiabilidade razoável, principalmente nas emergências, mas são prejudicados pelo número cada vez maior de atendimentos.

Melhorar a saúde, assim como dignificar a educação, é tema constante nas campanhas eleitorais dos candidatos de todos os partidos políticos. Depois de eleito, nenhum governante cumpriu até hoje a promessa. Alguns por convivência com os esquemas de corrupção, com a máfia que domina o setor, outros por incompetência administrativa e a maioria porque não tem um plano de metas a ser atingido e acaba envolvido pela burocracia que emperra a destinação de recursos para as áreas de interesse social.

Saúde pública é cara em qualquer lugar do mundo. Não poderia ser diferente no Rio de Janeiro. Requer investimentos pesados, que devem ser desviados de outros setores dos parques orçamentos estaduais e municipais. É uma questão de prioridade, de vontade política aos governantes. Mas de nada adianta investir verbas sem um objetivo claro. A primeira providência para tornar eficiente o sistema de saúde é esvaziar os hospitais, fazer com que eles atendam quem realmente necessita de atendimento especializado de cirurgias e internações. Não faz sentido alguém ir a um hospital público porque está com gripe ou com dor nas pernas.

O primeiro contato da população com o médico tem que ser sempre nos postos de saúde localizados nas próprias comunidades, funcionando 24 horas por dia. Lá, 90% dos casos serão resolvidos se o médico dispuser de remédios para distribuir ao doente, que geralmente não tem dinheiro para ir à

farmácia. Só em casos mais graves o paciente será encaminhado ao hospital. Esta é uma fórmula aparentemente simples, mas que vem se tomando difícil de ser colocada em prática.

Não basta investir na construção dos postos de saúde, é preciso principalmente cuidar do seu funcionamento, o que significa pagar decentemente a médicos e enfermeiros, prover cada posto de equipamentos e medicamentos, cobrar dos profissionais de saúde que recebam salários dignos dedicação e eficiência no trabalho junto ao povo carente que, muitas vezes, sequer tem noções de higiene ou de como evitar as doenças.

Com postos funcionando bem, uma política séria de saúde deve iniciar a mudança de mentalidade no entendimento dos hospitais, já que a eles caberão os atendimentos de emergências, fundamental nas megalópolis como o Rio, e especializado, que requer sofisticação de equipamentos e investimentos em pesquisa.

Paralelamente à implantação de uma política de saúde, o poder público tem a obrigação de iniciar uma cruzada de combate à corrupção no setor.

As máfias dos remédios e dos equipamentos que funcionam com a conivência de funcionários das secretarias municipais e estadual têm que ser identificadas e seus integrantes demitidos, julgados e presos. É fundamental também que haja um entendimento com o Governo Federal para que o repasse das verbas seja correto e acabe o festival de pagamentos indevidos a clínicas convencidas que superfaturam consultas e cirurgias. Os donos dessas clínicas são culpados sim por esse absurdo, mas agem acobertados por funcionários públicos corruptos, que não fiscalizam a aplicação das verbas ou pela ineficiência do próprio sistema.

É hora de governos e dirigente das entidades que representam os profissionais de saúde conversarem sem preconceitos políticos ou ideológicos para encontrar a melhor forma de criar um sistema de saúde pública eficiente no Estado. Não dá mais para esperar, pois a população cansou de acreditar em promessas que nunca são cumpridas. Saúde é prioridade para o povo carente – e como tal deve ser entendida pelos governantes – e para toda a sociedade.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, ao contrário de arvorar-se em árbitro nas disputas por interesses menores entre segmentos da economia nacional; mais do que ingressar apaixonadamente em questiúnculas ideo-

lógicas sem importância, que pretendam estabelecer os espaços reservados, em uma Nação, às funções de Estado e aos limites de atuação da empresa privada, deve a atividade parlamentar procurar analisar nas iniciativas – tenham essas origens públicas ou particulares – seu impacto junto à população, razão maior da existência de um país.

E por isso, Sr. Presidente, que subo hoje a esta tribuna para me solidarizar com o Sr. Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Senador Arlindo Porto, cujo senso de dever para com os consumidores nacionais levou a prover condições para que Estados, como o de São Paulo, pudessem exercer eficientemente o trabalho de classificação de produtos agrícolas, permitindo ao mesmo tempo o efetivo recolhimento da taxa cobrada por este serviço.

Para determinar sua importância, basta que se diga que é graças à esta mesma classificação que o consumidor pode ter a tranqüilidade de saber estar adquirindo um produto idêntico às especificações constantes em sua embalagem. Mas parece que nem todos pensam assim. Nos últimos dias, Sr^{as} e Srs. Deputados, têm sido veiculadas nos meios de comunicação críticas de setores ligados à industrialização da soja, especificamente da Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais – ABIOVE – que vêm se rebelando contra o pagamento da Taxa de Classificação recolhida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Trata-se da cobrança de 0,76 centavos de real por tonelada, incidentes sobre a soja em grãos, farelo é óleo. Entendemos ser estar uma cobrança bastante razoável, uma vez que serviços de tal natureza oferecidos gratuitamente por um Ministério, além de passíveis de serem confundidos como um tratamento paternalista, incompatível com os caminhos de modernidade que o Estado vem procurando buscar, jogaria, através da inércia provocada pela falta de recursos, todo um trabalho – de inquestionável importância para o consumidor – no vazio da mesma ineficiência estatal tão questionada pela sociedade.

Ao contrário de criticar, temos o dever de parabenizar o Sr. Ministro da Agricultura que, ao dinamizar a terceirização do trabalho de classificação, cria condições para impedir que – como nos ensina o dizer popular – o povo "compre gato por lebre", além de fazer cumprir uma prerrogativa legal estabelecida desde 1975, mas lançada ao esquecimento, seja pela falta de vontade política, seja pela ação sempre atenta de **lobbies** poderosos.

Por esse raciocínio pode-se entender por que ainda existem 66% dos produtos agrícolas não submetidos a qualquer tipo de classificação oficial. Um dado que, além de tomar o consumidor refém de maus empresários, tira dos verdadeiros realizadores a oportunidade de testar suas capacidades nestes tempos de gestão por qualidade.

Além disso, Sr. Presidente, a cobrança de qualquer taxa somente é vista com antipatia se não for verificado um retorno compatível em seu custo-benefício, que nesse caso fica evidente, tanto pelo aumento da eficiência da atuação oficial, obtida com o aumento da arrecadação, como através da proteção que o trabalho de classificação proporciona ao consumidor final.

Outro assunto.

Sr. Presidente, há algumas semanas vim a esta tribuna denunciar as pressões que a Delegacia Federal de Agricultura em São Paulo estava sofrendo por ter agido com decisão no sentido de acabar de vez – mediante a contratação emergencial dos serviços de uma empresa privada – com os baixos percentuais na classificação de produtos agrícolas naquele Estado que, quase sempre, permitia a maus empresários comercializar gêneros fora das suas especificações originais.

Tratava-se do preenchimento de uma lacuna que visava simplesmente a coibir o prosseguimento de práticas enganosas, da burla, da fraude, que culminavam por proporcionar lucros extremamente compensadores a uns poucos irresponsáveis, às custas da boa-fé do consumidor e em detrimento da excelente performance que sempre pautou a ação das autoridades federais de fiscalização e inspeção.

É ainda muito suspeito, Sras. e Srs. Deputados, que os mais contundentes protestos quanto à contratação de serviços de terceiros estejam partindo justamente de diretores da Bolsa de Cereais de São Paulo, a qual cabe o controle da distribuição e comercialização daqueles mesmos gêneros, no âmbito estadual, e para qual é reivindicada a primazia do trabalho de classificação. Que interesses teria um órgão de chamar a si a tarefa de fiscalizar sua própria atuação?

Submeto tal pergunta à reflexão de todos, por entender que, em tempos estes, nos quais a palavra transparência povoa todos os discursos e falas que tendem estabelecer os parâmetros da competência, deve-se encarar com dúvidas os que resistem em não submeter suas ações a um sistema fiscalizador, que longe de ter funções policiaescas, possui, ao contrário, a salutar característica de avaliar a boa

atuação e a clareza dos procedimentos de empresas e instituições.

Uma análise dessa natureza se torna ainda mais necessária quando nos chegamos às mãos correspondências como a enviada recentemente ao Sr. Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Senador Ariindo Porto, sob o nº 505/96, na qual a direção da Bolsa de Mercadorias de São Paulo pede a anulação da licitação que permitiu a contratação de uma empresa particular para executar os trabalhos de classificação no Estado de São Paulo, firma aliás, que já realiza a mesma atividade no Distrito Federal, não tendo contra ela qualquer conduta que a desabone.

Na petição, Sr. Presidente, a licitação é classificada como ilegal e justificada como necessária (aspas) "essencialmente pela imoralidade e a situação danosa que se criará à sociedade no Estado de São Paulo" (fecham aspas). Parece-me que aqui houve uma total inversão da realidade. Em primeiro lugar, porque se apegamos a uma filigrana jurídica para argüir esta ilegalidade – a diferença semântica entre as palavras, entidade e empresa – em segundo, pois se desconhece vários pareceres abalizados, dando conta da perfeita justiça e legalidade dentro das quais se deram o processo de licitação. Além do mais, Sras. e Srs. Deputados, nada tiveram a se opor os órgãos que realmente possuem competência técnica compatível em seu custo-benefício, que neste caso fica evidente, tanto pelo aumento para questionar a contratação, como o Tribunal de Contas da União e a Delegacia Federal de Controle.

O que mais intriga na correspondência da Bolsa de Cereais de São Paulo contudo, é a virulência do ataque, assombro que aumenta progressivamente à medida que nos colocamos diante dos fatos. Recentemente, levantamentos realizados junto à Associação Paulista de Supermercados e à Associação Brasileira de Cestas Básicas constatarem números alarmantes. Pelos estudos, perto de 20% do arroz, 70% do feijão e nada menos do que 90% do óleo de soja comercializados em território paulista estavam fora de especificação. Há dias surgiu outra denúncia, desta vez formulada pelo Procon, dando conta de que uma partida de arroz de qualidade duvidosa está sendo vendida como superior.

Isso significa apenas uma coisa: que o consumidor está sendo enganado. Significa que compra arroz classe especial e leva para casa um produto de qualidade inferior; significa que adquire óleo de soja tipo "A", mas na verdade prepara suas refeições com refugo. Não seriam estas, sim, práticas comer-

ciais passíveis de serem classificadas como imorais? Não estariam aí os comportamentos verdadeiramente danosos à sociedade?

É lamentável, Sr. Presidente, que tais ataques partam de uma entidade supostamente criada para servir como órgão técnico e consultivo dos poderes públicos, por caso o fosse, saberia reconhecer o esforço que o Ministério da Agricultura e do Abastecimento – e especificamente a sua Delegacia em São Paulo – está empreendendo para implantar da forma mais honesta possível seu Programa de Qualidade Total, dentro do qual o respeito pelo consumidor emerge como principal prioridade.

Daí só nos resta parabenizar, mais uma vez, o Srs. Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Senador Ariindo Porto, pela forma coerente e enérgica com que tem conduzido este esforço de, cada vez mais, agregar qualidade à tarefa sempre controvertida da fiscalização federal para reprimir os abusos contra os consumidores, num trabalho que – temos agora um bom exemplo – está sempre sujeito a contrariar interesses e desagrar privilégio.

Outro assunto.

Sr. Presidente, quero solicitar ao Poder Executivo que faça o devido reparo de um situação criada quando da reedição da Medida Provisória Nº 870, de 2 de janeiro de 1995, que criou a Gratificação de Desempenho e Fiscalização aos ocupantes dos cargos efetivos de engenheiro agrônomo, zootecnista, químico e farmacêutico do Ministério da Agricultura, em exercício das atividades de fiscalização e controle de produtos animal e vegetal.

Minha solicitação prende-se ao fato de que, quando da edição da mencionada medida provisória, e de suas reedições, foi omitido, em seu art. 1º, os cargos de médicos veterinários e agentes de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal que, efetivamente, são quem também realizam as atividades de inspeção, controle e fiscalização.

Esta omissão provocou flagrante discriminação, em total desrespeito a princípios constitucionais consagrados, fazendo com que a Confederação dos Servidores do Brasil, entrem com uma ação de inconstitucionalidade por omissão do art. 1º da referida medida provisória e de suas reedições posteriores, pois, a lei assegura isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados.

Sr. Presidente e nobres Deputados, se a lei beneficia alguns cargos, através de gratificações de desempenho e fiscalização, e omite outros, no exercício da mesma função, é evidente que está a lei eivada de inconstitucionalidade, por omissão, caben-

do, pois, neste caso, o procedimento contido no § 2º do art. 103, da Constituição Federal, devendo a autoridade ou poder competente adotar as medidas ou providências necessárias para tornar constitucional a referida lei, suprimindo a omissão, conforme entendimento do Ilustre Ministro Sepúlveda Pertence.

É portanto, imperioso e necessário que o Poder Executivo atente para esta situação que se configura injusta e inconstitucional.

Tenho a certeza de que o ilustre Ministro da Agricultura, Sr. Arlindo Porto, ao tomar conhecimento deste fato, irá providenciar as medidas necessárias para sua correção, contemplando os médicos veterinários e agentes de inspeção sanitária e industrial no art. 1º da medida provisória que criou a Gratificação de Desempenho.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT– RS. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Deputados, a caminhada democrática do país passa efetivamente pelo fortalecimento do municipalismo. É na efetividade do poder local e na valorização das instituições de representação popular que se iniciam as transformações nas condições de vida da cidadania.

Diante da sucumbência econômica, política e social do Governo Federal e dos Estados, temos assistindo a pujança de vários Municípios que, com criatividade e determinação política, conseguem operar investimentos em infra-estrutura urbana, moradia, educação e geração de empregos.

O êxito de administrações que rompem com o paternalismo e o clientelismo da antiga política e passam a sanear a máquina administrativa e investir em transformações urbanas educa a cidadania para uma crescente participação.

A Administração Popular de Porto Alegre é uma demonstração do acerto que é inverter as prioridades administrativas e "publicizar" a gestão de governo. Através do orçamento participativo, da fiscalização popular sobre o plano de obras e de uma relação e de uma relação elevada com a Câmara de Vereadores temos conseguido operar profundas mudanças na capital gaúcha. Mudanças aprovadas pela população que agora referenda, por larga maioria, a manutenção da Frente Popular à frente dos negócios públicos.

Muito nos honra participar deste empreitada e compartilhar com a municipalidade a manutenção deste projeto que emancipa politicamente a cidadania e produz melhorias concretas na qualidade de

vida da cidade. Queremos, entretanto, lastimar o comportamento de parcela de nossos adversários. A direita assumida, que sofre de uma hostilização crônica contra a gestão popular do PT, insiste com a prática nefasta de fabricar situações, de iludir e confundir o eleitorado para obter dividendos políticos.

Assim como o comício de Collor em Caxias do Sul, onde o PT foi falsamente acusado de tumultuar; assim como acusaram Parlamentares do PT de usarem armamentos em Leme, São Paulo; assim como acusaram o PT de seqüestrar o empresário Abílio Diniz, na campanha presidencial de 1990; assim como quiseram instalar uma CPI fraudulenta em Porto Alegre contra a administração do PT e que foi rechaçada pela Justiça Eleitoral, querem agora criar uma versão fantasiosa de que o PT, com 57% de preferência do eleitorado, seria autoritário na relação com a cidade.

O PT, seus aliados da Frente Popular e a população de Porto Alegre estão preparados para enfrentar estes engodos. A cidadania não suporta mais a demagogia e a farsa. Não compactua com a falta de ética para a usurpação do poder político. Por isso, não cai em ciladas de parcela da mídia e candidatos derrotados que procuram denegrir nossas candidaturas e provocar nossa derrota. O maior aprendizado político do povo é sua a participação direta nos negócios públicos. É a transparência administrativa e o cumprimento das metas de governo.

A Administração Popular de Porto Alegre cumpriu com estes compromissos e, por isso, recebe o aval da cidadania para continuar o seu projeto. Participamos deste projeto porque queremos qualificar a vida política do País.

Àqueles que usam de subterfúgios de baixa índole para fazer o mau combate, a história saberá reservar o seu devido lugar.

O SR. FERNANDO LYRA (PSB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Deputados, uma profunda tristeza se abateu sobre todos nós com o desaparecimento de José Paulo Cavalcanti. Advogado, escritor, uma figura humana extraordinária, uma unanimidade difícil de ser alcançada. A presença de todos os seus amigos na missa de sétimo dia, celebrada por Padre Edvaldo na Igreja do Espinheiro, ratifica exatamente o que eu falo.

Gostaria de escrever sobre ele para homenageá-lo neste momento em que o sentimento da perda nos domina, mas não quero falar na falta que ele nos fará. Prefiro ressaltar a obra que nos legou. Faço questão de destacar o exemplo que repre-

sentou sua vida e sua atuação profissional. Mas nada mais verdadeiro para lembrá-lo do que as palavras escrita por José Paulo Cavalcanti Filho. Ele retrata, neste artigo que transcrevo para os Anais desta Casa, com a fidelidade do filho, amigo e admirador, o que todos nós sentimos por José Paulo Cavalcanti. Diz ele:

"MEU PAI

O Recife levou ontem, ao campo santo, o corpo de um homem honrado. Meu pai tinha muito orgulho dessa homenagem que um jornal local prestou a seu pai, o Major Joaquim Cavalcanti. Penso que também ele gostaria de ser lembrado assim; porque, como seu pai, ele foi sobretudo isso. Um homem honrado.

Era uma das pessoas mais inteligentes que conheci. Talvez a mais inteligente. Era também generoso. Muito generoso. Mas era sobretudo um homem simples. Quando lhe pediam currículo escrevia apenas "advogado no Recife"; profissão e destino. Escreveu três livros e mais 31 monografias publicadas, todos no campo do Direito Civil. Apesar dos muitos convites, nunca aceitou ocupar cargo público. Penso que a melhor reverência que lhe posso prestar é lembrar pedaços de discursos que não pôde ler, em prêmio que recebeu este ano. Iria falar sobre a liberdade. Disse então José Paulo Cavalcanti:

Não há verdadeira liberdade quando, de par com seu antigo conteúdo meramente negativo – que se resolvia no poder de fazer ou deixar de fazer – não esteja presente seu indispensável conteúdo positivo: a efetiva possibilidade assegurada a todo cidadão de traduzir em comportamento concretos as abstratas faculdades previstas nas regras constitucionais; o que implica, como disse Noberto Bobbio, poder econômico suficiente para satisfazer algumas exigências fundamentais, sem as quais todas aquelas possibilidades abstratas serão inúteis.

Outra idéia central é, como disse Ilhering, que a liberdade está intimamente ligada ao formalismo: "inimiga jurada do arbítrio, a forma é irmã gêmea da liberdade". Todo povo que saiba praticar o verdadeiro culto da liberdade sente instintivamente o valor da forma e prevê que nas suas formas ele tem

não qualquer coisa de puramente exterior, mas a proteção da sua liberdade.

Todas as diferentes espécies de liberdade supõem a existência da chamada liberdade do medo: a segurança de que não se estará sujeito pelo exercício de qualquer liberdade a nenhuma arbitrária ação da força. Ainda uma idéia essencial é a de que todas as diversas espécies de liberdade são, como observa Mortati, conexas e de tal modo interdependentes que o sacrifício de qualquer delas ameaça todos os demais.

Renovo, do fundo do coração, o agradecimento por essa homenagem. E encerro o agradecimento repetindo palavras de discurso de paraninfo da Primeira Turma da Faculdade de Direito da Unicap, que pronunciei no Teatro Santa Isabel, ao fim do trágico ano de 1964, e que expressam minha visão do Direito: nossa pobre ciência imperfeita, que sonha com a justiça e tantas vezes tem de sacrificá-la à certeza; que procura dar aos homens o que na verdade se o amor lhes daria; mas não há de parar no seu esforço desesperado, enquanto houver no mundo uma consciência humana.

Meu pai disse um dia que o homem é barro trágico rareado de estrelas. Se assim for, guardarei dele a lembrança de uma estrela.

P. S. – Agradeço, do fundo do coração, a todos que tiveram a gentileza de nos trazer um abraço. Sempre ouvi dizer que só quem perde o pai é capaz de saber a dimensão dessa dor. Agora sei. E como dói.

José Paulo Cavalcanti Filho"

Era o que tinha a dizer.

O SR. JORGE TADEU MUDALEN (Bloco/PPB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nos meses de março e abril deste ano, com muita satisfação, fiz pronunciamento nesta Câmara dos Deputados, louvando a retomada das obras de duplicação e melhoramentos da Rodovia Fernão Dias e o início da recuperação da Rodovia Presidente Dutra, através do Consórcio Nova Dutra, vencedor da concessão, assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Disse ser esperança para os Municípios localizados ao longo dos 407 quilômetros da Via Dutra e dos 563 quilômetros da Via Fernão Dias, sobretudo para a população e

parque industrial de Guarulhos, Município que, com muita honra, represento neste Congresso Nacional.

A Rodovia Presidente Dutra, que liga as duas maiores metrôpoles do Brasil, São Paulo e Rio de Janeiro, é a mais importante economicamente. É corredor-transportador de riquezas, atravessando as regiões mais desenvolvidas, passando por ela 45% do PIB nacional. A Rodovia Fernão Dias liga dois dos principais Estados do Brasil, São Paulo e Minas Gerais, e duas importantes metrôpoles do País, São Paulo e Belo Horizonte. Igualmente, é corredor-transportador de riquezas. É, também, caminho importante que liga as cidades, sobretudo as Circuito das Águas, onde se localizam as estâncias hidrominerais.

Apesar da suma importância, as duas rodovias retratavam o abandono, o descaso, o esquecimento, o desleixo, o perigo, a violência, o prejuízo, a penúria, o sofrimento, a morte. O panorama era caótico: defensas caídas, restos de metal retorcido espalhados pelos acostamentos, buracos e lixos, matagal no centro e nas laterais das pistas, postes de iluminação caídos, cabines de pedágio destruídas, placas de sinalização derrubadas, crateras nos acostamentos, passarelas interditadas por falta de segurança, pontes, viadutos e muretas em condições precárias.

Na Rodovia Presidente Dutra, o tráfego mais intenso, com registro de congestionamentos diários e transtornos vários, encontra-se no trecho do Município de Guarulhos. Na Rodovia Fernão Dias, em cuja margem localiza-se o bairro de Villa Galvão, igualmente em Guarulhos temos o trecho mais problemático, com pista estreita, precária condição de pavimentação, de sinalização, de acesso, de conservação, com constantes congestionamentos e acidentes com resultados fatais, além de ser o trecho entroncamento com rodovia Presidente Dutra.

Mas os trabalhos nas duas rodovias estão consistentes, com a mobilização de homens, máquinas e caminhões. Na rodovia Fernão Dias, o trecho de Guarulhos, o de maior movimento, por ser o entroncamento com a rodovia Presidente Dutra, onde terá quatro faixas de rolamento em cada sentido, mais três em cada uma das vias marginais, três passarelas, uma passagem inferior, quatro passagens superiores, acesso aos terminais de cargas, haverá reassentamento das famílias das favelas lindeiras em outras áreas de domínio e de construção das novas pistas da rodovia existem 25 núcleos favelados com 1200 famílias. Através de convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano, essas famílias estão sendo remanejadas para casas

populares nos conjuntos Voigt/Jaraguá, em São Paulo, na cidade de Caieiras, em cidades do interior do Estado e em Municípios da Grande São Paulo. Esse trabalho vem sendo realizado para garantir a entrega das obras dentro dos prazos, sem prejudicar a comunidade carente que vive à margem da rodovia.

Na Rodovia Presidente Dutra foram concluídas as obras emergenciais e outros serviços constantes da primeira etapa, com a execução de fresagem e recuperação de 35% dos 407 quilômetros de pavimento da rodovia, recuperação de 304 pontes, viadutos e passarelas, recuperação, implantação ou substituição de 146 quilômetros de defensas, construção de 35 quilômetros de barreiras rígidas de concreto e roçado e capina de 800 hectares de áreas do domínio da rodovia. Iniciam-se as obras e serviços da segunda fase da rodovia. No trecho do Município de Guarulhos está prevista a construção de quatorze quilômetros de marginais duplas (uma em cada sentido), até o bairro de Bonsucesso.

Depois de anos de espera e quase de desesperança quanto à recuperação das duas rodovias já deterioradas, os trabalhos concretos que nelas se realizam, abrem perspectivas otimistas ao empresário para mais investir nas regiões, às margens das duas rodovias que são sedes dos maiores investimentos privados já concentrados ao longo de rodovias, e também abrem real confiança ao tranqüilo trafegar e à segurança dos cidadãos, usuários que pagam impostos, tarifas e pedágios.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ SANTANA DE VASCONCELOS (Bloco/PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Deputados, há 75 anos, no dia 24 de setembro de 1921, a cidade de Sabará, em Minas Gerais, assistia à fundação da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, hoje com mais de 11.800 acionista, e a maior parte do capital em mãos brasileiras.

Meu Estado traz no nome e na história a vocação mineralúrgica. Minas Gerais nasceu com as primeiras Casas de Fundição de Ouro, e a Revolução Industrial, no século XIX, descobriu o potencial das enormes jazidas de mineral de ferro lá existentes.

Assim, já existia a Companhia Siderúrgica Mineira, quando o capital internacional, atraído por brasileiros, aqui aportou para dar origem à Belgo-Mineira, importante detentora de jazidas que são tão indispensáveis quanto as de petróleo, para o mundo moderno.

Na época, os belgas eram os que tinham a melhor tecnologia siderúrgica. Do alto-forno inicial, a empresa não tardou a expandir e a diversificar suas atividades, investindo em mineração, no reflorestamento que garantisse o carvão de suas fomalhas e na criação ou aquisição de empresas que atuassem na transformação de seu aço.

Esse quase um século de existência da Belgo-Mineira pode ser dividido em quatro grandes fases, com características bem distintas. O período de 1921 a 1935 foi marcado pela criação e consolidação da empresa, quando merece ser destacada a figura do engenheiro belga Louis Ensich, enviado ao Brasil em 1923 para fechar a empresa fundada dois anos antes, e já com problemas de mercado. Felizmente, porém, soube perceber que a empresa estava destinada a uma vida muito mais longa.

Nem mesmo o desastre da bolsa de Nova York, em 1929, que lançou o mundo em plena recessão, intimidou Louis Ensich. Em 1935, inicia a construção da unidade de João Monlevade, inaugurada em 1937, e hoje capaz de produzir 1 milhão e 200 mil toneladas de aço por ano.

A partir da superação da crise e da construção da siderúrgica de João Monlevade, e até a década de 1960, a empresa vive seu período de crescimento, adquirindo ou controlando outras empresas inaugura em Contagem sua unidade de trefilária, para produzir fios e cabos de aço, além de vergalhões, metálicos, num total de mais de 1.500 tipos catalogados, sem contar com os produzidos sob encomenda.

Localizada num Município da grande Belo Horizonte, essa unidade recebe e beneficia a maior parte do material semibruto, hoje oriundo de Monlevade, desde que a pioneira fundição de Sabará foi modernizada e também transformada em trefilária, na chamada Fase do Desenvolvimento, de 1960 a 1975.

Finalmente, de 1975 até hoje, a Belgo-Mineira vem consolidando a diversificação e modernização já alcançadas. Em outubro de 1993, apesar de o Brasil vir de uma estagflação arrasadora, a empresa assumiu a operação e a administração de uma aciaria elétrica e de uma fábrica de lingotes, compradas em Cariacica, no Espírito Santo. Notem que já eram passados mais de 70 anos de sua fundação, e esse foi o primeiro investimento de porte destinado a um Estado que não fosse Minas Gerais.

No segundo semestre de 1994, assumiu 40% das ações de uma produtora de vergalhões localiza-

da em Piracicaba, São Paulo, consolidando sua interestadualização em investimentos bem sucedidos.

Em julho de 1995, através de arrendamento, passou a administrar a siderúrgica da Mendes Júnior, em Juiz de Fora, com a opção de compra das instalações. Esta fase atualmente vivida pela empresa é marcada por investimentos pesados em suas unidades industriais, partes de um conglomerado que já reúne trinta empresas nos setores de mineração, reflorestamento, carvoaria, siderurgia e trefilária, além do setor de serviços.

O pioneirismo da Belgo-Mineira transformou-a, involuntariamente, em escola dos siderurgistas brasileiros. Lá foram formados e treinados os técnicos que depois tornariam possível a fundação da Companhia Siderúrgica Nacional e de outras grandes siderúrgicas do País.

Pesquisa desenvolvida por instituição independente constatou que os pontos fortes da empresa são unanimemente reconhecidos, seja por seus empregados, seja pelos seus parceiros internacionais. Ética, crença na importância do lucro como fonte de sustentação e crescimento independente, competência técnica e gerencial, qualidade e segurança como valores superiores aos valores comerciais.

A Belgo-Mineira, com essa opinião que têm os que a conhecem de perto, é o sétimo maior grupo privado do País. O conglomerado atua em cinco segmentos de negócio, sendo líder ou co-líder nos mercados de laminados de aço, cabos, parafusos, arames para pneus e minério de ferro, gerando aproximadamente 14.000 empregos diretos e 55.000 indiretos. Imbatível no mercado de carvão vegetal, terceiro produtor nacional de minério de ferro, tendo produzido, em 1995, 20 milhões e 300 mil toneladas de minério bruto, 1 milhão e 157 mil toneladas de laminados e 504 mil toneladas de arames. No ano passado o conglomerado teve uma receita líquida semelhante a seu patrimônio líquido, em tomo de 1 bilhão de reais. O lucro líquido foi de 73 milhões de reais, sendo que 53 milhões de reais foram pagos de ICMS pela Belgo-Mineira, responsável por 2,7% do Produto Interno Bruto do Estado.

De 1995 a 1998 estão previstos investimentos da ordem de um bilhão e 59 milhões de dólares, e aproximadamente a metade será aplicada em Minas Gerais, dada a forte identificação do conglomerado com aquela unidade federada. Cerca de 130 milhões de dólares serão aplicados na construção da hidrelétrica de Guimam-Amorim, no rio Piracicaba, no Vale do Aço mineiro. Serão 140 megawatts gerados a

partir do final de 1997, graças a investimentos privados.

Aliada a sua política expansionista, a Belgo-Mineira desenvolve um programa de participação nas comunidades onde atua, tendo forte presença na resolução de questões sociais, contribuindo de forma decisiva na consecução de projetos ligados aos interesses da população de baixa renda

É graças a empresas como a Belgo-Mineira, Sr. Presidente, que Minas é, hoje, talvez o melhor Estado para captar e multiplicar investimentos, nacionais ou estrangeiros. Elo de ligação entre a industrialização brasileira e a globalização, a empresa ainda está no começo da sua história, a ser escrita nas próximas décadas.

Longa vida à Companhia Belgo-Mineira.

O SR. JOVAIR ARANTES (PSDB – GO.) – Pronuncia o seguinte discurso, Sr. Presidente Sras. e Srs. Deputados, o Governo está preparando um projeto para incentivar as empresas a pagarem os tíquete-refeição e alimentação e vale-transportes em dinheiro.

O objetivo do Governo é coibir o mercado paralelo, onde os tíquetes são vendidos pelos trabalhadores a um preço abaixo do valor grafado nos tíquetes.

Para os servidores públicos o Governo enviará uma medida provisória acabando com os tíquetes.

Embora integre a bancada do PSDB tenho outro encaminhamento para esta questão.

No dia 18 de outubro de 1995 apresentei um projeto de resolução para instituir Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar ocorrências de possíveis irregularidades no funcionamento, operação de comercialização, licitações, convênios, distribuição e outros, das pessoas físicas que atuam com refeição-convênio, alimentação-convênio, (empresas de tíquetes) e cestas de alimentos.

Já se passaram onze meses e o relator designado pela Comissão do Trabalho, o Deputado Wilson Braga, do PDT, não ofereceu parecer.

A Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, prevê o fornecimento de alimentação através da empresa empregadora, em refeitório próprio, através da contratação de terceiros para prestar esse serviço, ou pelo fornecimento do tíquete-refeição/alimentação.

A perda do poder aquisitivo dos salários em razão da inflação no passado, determinaram os trabalhadores a fazer pressão crescente nas fábricas para ter direito ao benefício.

Pesquisas do Dieese sobre os níveis de nutrição da população economicamente ativa da capital paulista mostrou que nas famílias onde a renda **per capita** está entre um salário e um e meio salários mínimos as pessoas consomem calorias em quantidade insuficientes para se ter melhorado a alimentação com o Plano Real.

Portanto, este tema é bastante polêmico e merece ser debatido e investigado pelo Congresso Nacional.

Uma angústia compreensível revela-se nos trabalhadores com o fim dos tíquetes. O funcionalismo público não se deixa iludir, sabe que se o auxílio-alimentação for pago em dinheiro, em breve não será suficiente para comprar uma única refeição.

Além disso, os tíquetes-alimentação geram milhares de empregos.

O Governo deixou que a implantação do programa de alimentação do trabalhador coubesse à iniciativa privada.

A Secretaria Nacional do Trabalhador registrou a adesão de um número cada vez maior de empresas ao PAT, ao longo de vinte anos.

Hoje pode ser extinto através de uma "canetada" de um burocrata.

Tem que ser discutido aqui no Congresso Nacional. Por isso, apresentei o projeto de resolução para verificarmos aos possíveis irregularidades existentes.

O fornecimento de refeição a trabalhadores é um investimento de retorno rápido. Um benefício para repor as energias do trabalhador e transformar em desempenho não pode ser desfigurado.

As irregularidades têm que ser apuradas. Temos que fornecer ao Ministério do Trabalho os instrumentos necessários para uma perigosa fiscalização e os meios para combater as fraudes.

Por causa do mau uso de benefício, as críticas vêm-se acentuando. Mas o Governo tem culpa no processo. É ele próprio o agente fiscalizador. E como tal tem que coibir as licitações fraudulentas, as empresas desonestas e o uso como moeda paralela.

Dentre os cortes de gastos e medidas administrativas de racionalização que as empresas vêm promovendo, um item ainda sobrevive intacto, a alimentação do trabalhador.

Por que dá resultados positivos às empresas.

Diariamente cerca de 5 milhões de pessoas que vivem e trabalham nas grandes cidades deixam seus ambientes de trabalho na hora do almoço em direção à lanchonetes ou restaurantes e sacam um

talão de tíquetes e pagam as refeições. Bastante prático aceito por mais de 95% das empresas da área de alimentação e com retorno garantido ao comerciante. É um benefício social, mesmo para o trabalhador pouco afeito às finanças. Quando acaba os recursos do seu orçamento doméstico, resta-lhe o tíquete que garante ao menos a refeição até o final do mês.

Quando se tem um bom salário, não se precisa de auxílio-alimentação, mas o salário mínimo do Brasil é dos menores do mundo.

Compreendemos as preocupações do Governo com os desvios dos benefícios, mas esta discussão tem que ser tratada no âmbito do Congresso Nacional. Não se pode acabar um benefício conquistado ao longo de anos sem um debate profundo, inclusive com os trabalhadores.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ITAMAR SERPA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, Ingenuidade é coisa que não existe em política. E quando isso ocorre é fruto de cegueira passageira, provocada por fatos superficiais que ganham ares de grande relevância.

Para compreender o fenômeno eleitoral produzido em São Paulo, com Celso Pitta, e no Rio de Janeiro, com Luiz Paulo Conde, por exemplo, cientistas e analistas não vão além do verniz que diz que ambos são herdeiros da política de obras de Paulo Maluf e César Maia. A população, de fato, gosta de obras. Mas se fosse apenas por isso, os militares ainda hoje estariam governando o Brasil. Antes de se constituir prova de prestígio, a migração de votos para os candidatos oficiais é fruto de uma bem-sucedida estratégia escrita a quatro mãos, e que poderá se transformar no maior blefe eleitoral de que se tem notícia, desde dia em que o então presidente José Sarney adiou o fracasso do Plano Cruzado para eleger os seus governadores.

É completamente impensável admitir que os Prefeitos das duas maiores capitais do País adotaram a mesma estratégia eleitoral, sem que houvesse algum tipo de entendimento prévio. A escolha de nomes desconhecidos e o tapume como plataforma de campanha são indícios da existência de uma articulação de longo prazo, mais precisamente para as eleições de 1998. Por mais premonitório que possa parecer, não tenho dúvidas de que a dupla Paulo Maluf e César Maia pensa na composição de uma chapa para suceder o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Operados por controle remoto, Celso Pitta e Luiz Paulo Conde, ficarão com a responsa-

bilidade de valorizar a imagem dos seus tutores nos próximos dois anos. O problema, é que em dois anos o quadro político pode ser totalmente alterado. Caso Pitta e Conde façam excelentes administrações, haverá sempre o risco de o eleitor ver a criatura como membro superior ao criador. Se fracassarem, arrastam para o fundo do poço as pretensões de Paulo Maluf e César Maia. Ambos jogam com estas duas possibilidades, e estão se valendo da popularidade auferida neste momento para colocarem as suas cartas na mesa, em plena campanha municipal.

Paulo Maluf está aproveitando o alto índice de aceitação do seu candidato para dizer ao Planalto que não aceita o projeto de reeleição para presidente. Ele está anunciando, em alto e bom som, que não quer mais nenhum Tancredo no caminho de suas ambições. A quatrocentos quilômetros de distância, César Maia também aproveita para mandar o seu petardo sobre Brasília. Ele já fala na criação de um Ministério da Defesa, com ele como Ministro é claro. Agora, ameaça romper com o Governo, diante de uma suposta ingerência do Ministro Sérgio Motta na sucessão da Prefeitura do Rio de Janeiro.

Todas estas pressões são naturais, mas o tempo que falta para o término do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso é suficiente para colocar as coisas em seu devido lugar.

Maluf e César Maia compreenderão que fazer o sucessor é apenas a obrigação de todo governante comprometido com o seu mandato. Em Porto Alegre, outra importante capital do País, isso vem sendo feito sem alarde e com naturalidade. Apesar de estarem governando os maiores centros de repercussão política do Brasil, os dois experientes Prefeitos deveriam saber que fora de suas fronteiras existem barreiras difíceis de serem superadas. Por mais carismático que seja César Maia no Rio de Janeiro, não há santo que faça com que ele consiga mais de 10% dos votos fluminense para Paulo Maluf, numa possível chapa presidencial. Além disso, está claro que a esquerda está se organizando para uma rearticulação de forças, que culminaria com a dobradinha Lula\Brizola. E se esta aliança representar perigo para a situação, quem vai pagar a conta é o Congresso Nacional, que terá que desenterrar e aprovar, desta vez de forma fisiológica, o projeto de reeleição presidencial.

A sociedade está sendo subestimada em sua maturidade política. Ela quer reeleger o Presidente, e deixa isso bastante claro nas pesquisas de opinião. O Executivo demonstrou, nesta eleição, que

também mudou o seu perfil, não permitindo, entre praticas condenáveis de outros tempos, a manipulação do Plano Real para favorecer as suas candidaturas. Nada de caçar boi no pasto, até mesmo por que a carne está com preços estabilizados, assim como todos os demais setores da economia. Há um ditado que diz que pai não é o que faz, mas sim aquele que cria. Dentro desse espírito, é lícito atribuir ao atual Governo a condução segura do plano de estabilização da economia.

E para que ele cresça forte e saudável, é preciso afastar os bichos-papões que assombram e tumultuam o seu desenvolvimento. As reformas constitucionais estão engavetadas, aguardando o fim das eleições municipais, e pelo quadro que se avizinha, as dificuldades em avançar serão ainda maiores. Os que acreditam ter cacife suficiente para postular a cadeira de FHC, que se articulem para isso. Mas que o façam de maneira ética.

O SR. UBALDINO JÚNIOR (PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, seria ocioso enfatizar a importância do turismo para a economia nacional, seja como atividade captadora de recursos, seja como geradora de emprego e impulsionadora do desenvolvimento regional.

Por outro lado, são bem conhecidas as potencialidades do turismo no Brasil, tendo em vista as grandes atrações existentes em todos o quadrantes do território nacional: praias, montanhas, florestas, nichos ecológicos, sítios arqueológicos, regiões privilegiadas de pesca marítima e fluvial, cidades e monumentos históricos, festas populares, eventos religiosos e artesanato.

Não obstante essas atrações, a balança brasileira de turismo é desfavorável para a economia nacional.

Com efeito, em 1995 o Brasil recebeu apenas 1,7 milhão de turistas externos, os quais despenderam no País US\$1,4 bilhão. Em contrapartida, 3,1 milhões de brasileiros viajaram para o exterior, gastando, somente nos Estados Unidos, US\$2,2 bilhões. Esses números revelam uma triste realidade. Enquanto em 1995 recebemos apenas 1,7 milhão de turistas estrangeiros, a França recebeu 60,5 milhões; a Espanha, 45 milhões; os Estados Unidos, quase 45 milhões; a Itália, 29,2 milhões; a China quase 30 milhões e o México, 22 milhões.

Mas, nossa situação não é dramática apenas em termos mundiais. No âmbito do Mercosul, 1994, só superamos o Chile na atração de turistas estrangeiros, assim mesmo com uma pequena diferença:

1,8 milhão contra 1,6 milhão de pessoas. Enquanto isso, a Argentina recebeu 3,9 milhões de turistas, e o Uruguai, 2,2 milhões.

É lamentável essa situação, quando se sabe que, segundo o Conselho Mundial de Viagens e Turismo – WTTC, o faturamento dessa atividade deve ter atingido, em 1995, US\$3,4 trilhões, gerando cerca de 212 milhões de empregos e US\$656 bilhões de impostos.

Para o ano de 2005, as estimativas daquele órgão internacional apontam um faturamento bruto anual de US\$7,2 trilhões, empregando 338 milhões de pessoas e com a geração de US\$1,4 trilhão de impostos.

Esses números expressam, com fidelidade, a grande importância do turismo como fonte de renda, de geração de empregos e de receita fiscal, razão pela qual essa atividade recebe grande apoio governamental e empresarial em todas as partes do mundo. Em 1992, os investimentos mundiais foram de US\$273 bilhões; em 1993, de US\$312 bilhões, devendo mais que dobrar no ano de 2005, com US\$643 bilhões.

Mesmo em termos regionais, o turismo já é um grande negócio, ainda que o Mercosul represente uma fatia diminuta desse fabuloso mercado.

De fato, o faturamento bruto anual do turismo na área do Mercosul foi de US\$71 bilhões em 1995 e deverá atingir, em 2005, US\$156,4 bilhões, mantendo a mesma participação relativa de 1995, menos de 2% do total mundial.

Evidentemente, essas disparidades devem-se à taxa anual de investimento no setor de turismo no Mercosul, da ordem de 6%, enquanto a mundial situa-se ao redor de 12%.

No tocante aos investimentos governamentais, relativamente privados, a taxa foi de 3,6% no Mercosul, contra 6,5% em termos mundiais.

Esses percentuais mostram o esforço de investimento, privado e governamental, que precisa ser feito para que o Mercosul e o Brasil possam aumentar sua participação relativa no mercado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, embora exista o reconhecimento de que o turismo é um fator de desenvolvimento social e econômico (art. 180 da Constituição Federal), o setor não tem tido sua importância devidamente reconhecida nos planos governamentais.

Os dirigentes do País precisam se convencer de que não somos a única Nação dotada de sol,

céu, mar e belas paisagens, a tal ponto de o turista não ter outras opções a não ser vir ao Brasil.

Outrossim, é preciso ter em mente que estamos a dez mil quilômetros do Hemisfério Norte e que, portanto, não competimos em termos de custos de traslado e acomodações com outros grandes centros de atração como a França, Espanha, Itália e Estados Unidos, países cujos preços de transporte e hospedagem chegam a representar menos da metade cobrados no Rio, São Paulo e o Nordeste.

Ademais, militam contra as nossas grandes cidades importantes fatores negativos que são levados na devida conta pelo turista estrangeiro, ao fazerem seus planos de férias e viagens.

A esse respeito, pesquisa realizada em 1995 mostra que 22,3% dos turistas estrangeiros acharam péssima a sinalização turística; 21,8%, a limpeza urbana; 30% acharam deficientes os táxis e os transportes urbanos; 16,1% a segurança pública; e 30% julgaram deficientes o sistema de informações turísticas e a comunicação de modo geral.

Vale ressaltar que essas observações foram feitas praticamente com base na experiência que os turistas externos tiveram com as grandes cidades brasileiras, de vez que São Paulo, Rio, Florianópolis e Porto Alegre foram as mais visitadas. Basta, portanto, de ufanismo. Se quisermos aproveitar as vantagens que temos no turismo de estação, em que poderemos oferecer grandes atrações, pela nossa condição de País tropical, temos de investir pesadamente em infra-estrutura, segurança, bons transportes e praticar preços que sejam competitivos com as outras regiões do mundo que oferecem as mesmas oportunidades.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, se a situação nas grandes capitais brasileiras deixa muito a desejar em termos de infra-estrutura, informações, segurança e transportes, o que dizer de pequenas cidades como Porto Seguro?

Apesar de ser um dos mais belos sítios turísticos do País, reunindo belezas naturais e monumentos históricos, Porto Seguro, somente a partir da segunda metade de 1993 passou a ter aeroporto em condições de receber jatos.

A partir de então, de pouco mais de 100 mil passageiros/ano, embarcados e desembarcados em 1992, registrou-se um salto para 567 mil visitantes em 1995, ocorrendo uma verdadeira explosão.

As projeções são de que, em 1996, 600 mil pessoas visitem a região despendendo cerca de US\$203 milhões.

No entanto, esses dados não refletem a realidade do que está ocorrendo em Porto Seguro e em outras regiões do sul da Bahia.

Quero referir-me, em primeiro lugar, ao modelo hoje vigente de turismo que bloqueia todos os lugares nos poucos vôos regulares. Os pacotes, impedindo que outros turistas possam ali chegar, mesmo quando se sabe que esses vôos estão operando com ociosidade de 30% a 40% de seus lugares.

Tal expediente está tirando o espaço dos pequenos hoteleiros e de hospedagem da região e, em consequência, do comércio local: restaurantes, lojas, bares, sorveterias e pequenos serviços.

Em segundo lugar, quero registrar a absoluta carência de infra-estrutura de Porto Seguro, município que não dispõe de hospital, esgotos e outros equipamentos urbanos.

Pior do que isso, contudo é o absenteísmo da administração municipal, a qual não se preocupa em formular um plano de ação, orientando para equacionar e resolver esses problemas, ressentindo-se a Prefeitura até da existência de uma Secretaria Municipal de Turismo, apesar de a economia de Porto Seguro depender fundamentalmente do turismo.

Não existem também serviços de divulgação, planejamento de eventos e qualquer outro tipo de promoção, sendo que até o carnaval, outrora uma grande atração, está atualmente se reduzindo a uma manifestação inexpressiva.

Não é de admirar, portanto, que Porto Seguro não figure nas estatísticas oficiais como região captadora de turistas externos, os quais, com dispêndios médios diários de US\$600/800 (quase o dobro do que gasta o turista nacional em 5 dias de estada), podem revolucionar o desenvolvimento.

A permanecer essa situação, será inviável manter qualquer controle dos nossos recursos naturais (praias, e zonas de matas), além de transformar inteiramente a vida da cidade, o que, certamente, acabará espantando o turista.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, depois de tantos erros e omissões, o Governo parece que, finalmente, despertou para o grande potencial que pode oferecer o turismo, especialmente na alavancagem do desenvolvimento regional e como meio de geração de novos empregos.

Pelo menos é isso que se espera da Política Nacional de Turismo lançada pelo atual Governo, em março deste ano, a qual pretende fazer com que, em 1999, o Brasil receba 3,8 milhões de visitantes ao ano (marca atual da Argentina).

Os principais pontos da nova política são: melhoria da infra-estrutura básica nas regiões turísticas, aperfeiçoamento da qualidade dos serviços, treinamento de mão-de-obra e aumento de investimento em **marketing** e promoções.

Merece destaque especial na nova política a prioridade que será conferida aos 1500 municípios identificados pela Embratur como de potencial turístico. Para esses municípios, foi criado o Programa Nacional de Municipalização do Turismo, o qual, segundo aquele órgão oficial, já atende a cerca de 600 dos 1500 municípios selecionados para execução dos investimentos prioritários.

Além disso, o Bndes abriu uma linha de crédito de R\$1 bilhão para projetos da iniciativa privada no setor. Foi lançado, também em março deste ano, o Programa de Sub-regionalização do Serviço Aéreo, iniciativa que permitirá, inicialmente, que os 28 aeroportos internacionais do País sirvam para ligar outros aeroportos do Mercosul, o que facilitará, sobretudo, as conexões para as cidades turísticas do interior.

Esperamos que todos esses planos tornem-se realidade o mais breve possível e que os municípios, diferentemente do que está ocorrendo em Porto Seguro, tenham administrações a altura da nova era que parece inaugurar-se para o turismo nacional.

A SRA. MARIA VALADÃO (Bloco/PFL-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, já há algum tempo, venho denunciando, da tribuna desta Casa, a exploração sexual de menores, o pornoturismo e a falta de limites na divulgação dos programas de televisão brasileira.

Em fevereiro do corrente ano, e, mais recentemente, em agosto, aqui pronunciei-me contra o desregramento das emissoras de televisão, que não respeitam, sequer, horários, a ética, a moral e os bons costumes. As nossas crianças são submetidas a qualquer momento, e constantemente, a cenas de adultério, violência e sexo explícito. Ainda no mês de agosto, contestei a divulgação da prostituição no País, via Internet, onde crianças e adolescentes são expostos, "vendidos" para o mundo, sem qualquer controle.

Poucos dias depois, esta mesma contestação fora feita, publicamente, pelo Presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton, o qual ameaçou de prisão os turistas do sexo e prometeu medidas ofensivas para coibir a divulgação da prostituição via Internet.

A Rainha Sílvia, da Suécia, por ocasião do encerramento do recente Congresso Mundial Contra a

Prostituição Infantil, realizada em Estocolmo, na Suécia, também condenou, veementemente, a exploração de menores via Internet e o pornoturismo.

Hoje, um dos editoriais do **Jornal do Brasil** traz em seu bojo críticas a programas de televisão, nos mesmos moldes por mim tratados.

Infelizmente, quando tratei desses assuntos aqui na Câmara, bem antes do Congresso de Estocolmo, bem antes do Presidente Clinton, não tive o devido respaldo por parte das autoridades competentes nem tampouco a devida divulgação por parte da imprensa nacional. Apenas a imprensa do meu Estado, Goiás, deu destaque aos meus pronunciamentos a respeito.

Em virtude do aqui exposto, Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a o registro dessas minhas considerações nos Anais da Casa e a divulgação em A Voz do Brasil.

O SR. JOSÉ CARLOS VIEIRA (Bloco/PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Ação Comunitária do Brasil – ACB –, entidade apolítica, sem fins lucrativos, que congrega mais de duas centenas de empresas, dedica-se ao atendimento de comunidades carentes, e, para comemorar o transcurso do seu 30º aniversário de fundação, que ocorrerá no fim do ano, através do programa Progente, que visa à formação de microempresas de trabalhadores autônomos, promoverá cursos nos quais serão incluídos conhecimentos de mercado de trabalho, legislação trabalhista e providenciária e noções de contabilidade, além de formar mão-de-obra para trabalhos específicos, como os de mecânico, encanador, cabeleireiro e bombeiro, entre outros.

O Presidente da ACB, Omar Carneiro da Cunha, que encarna perfeitamente a figura do dirigente moderno, por aliar atributos como competência, liderança e visão empresarial a uma elevada consciência da necessidade de correção das injustas distorções sociais prevaletentes no País, afirmou que a preocupação atual daquela entidade é fazer com que as pessoas das comunidades carente tenham condições de se ocupar e abrir pequenos negócios, fugindo da economia informal. Para tanto, está em busca de parcerias, inclusive com o Governo Federal, por meio do BNDES, pois, como disse, não adianta dar cursos sem orientar as pessoas para o mercado de trabalho.

A ACB, Sr. Presidente que tem como público-alvo populações com pouco grau de instrução e vem atuando primordialmente nas favelas e conjuntos habitacionais do Rio, beneficiando mais de 500 mil

peçoas, pretende agora passar a formar 2.000 alunos por ano, expandir as suas atividades para outros Estados e divulgar melhor as suas atividades a fim de atrair mais parceiros para os seus projetos.

Espero, portanto, que meu modesto registro sirva a esta nobre causa e que o exemplo da ACB contagie um número cada vez maior de pessoas, empresas privadas e instituições públicas, pois só assim o Brasil deixará de figurar nos relatórios da ONU como campeão das desigualdades, onde os 10% mais abastados de sua população detém uma renda 30 vezes superior à dos 40% mais pobres.

No dia 21 do mês passado, por coincidência, ocupei esta mesma tribuna para discorrer sobre a questão do desemprego no País, quando ressalttei a minha preocupação com os dados alarmantes contidos na obra "Evolução do Emprego Industrial entre 1989 e 1993", indicadores da eliminação naquele período de 900.000 postos de trabalho na indústria de transformação, atingindo sobretudo os trabalhadores de baixo nível de escolaridade, exatamente o público que a ACB se dispõe a ajudar.

A capacitação de recursos humanos é meta que todos devemos buscar, não só pela necessidade de acelerar o processo de modernização e competitividade do parque industrial brasileiro, como, também, de investir no crescimento profissional e na melhoria da qualidade de vida de significativas parcelas da nossa população, que, sem ajuda, engrossariam ainda mais as já alarmantes estatísticas de desemprego do País e ficariam condenadas a uma vida sem perspectiva, o que seria terrível, pois como disse o poeta, "um homem se humilha se castram seus sonhos, seu sonho é sua vida e vida é trabalho, e sem o seu trabalho um homem não tem honra, e sem a sua honra, se morre, se mata..."

Por estas e por outras razões, Sr. Presidente, é que não consigo compreender o que move algumas pessoas a pregarem o fim de entidades como Sesi, Senai, Sesc e Senac, que têm se notabilizado pela assistência a estas populações através de uma rede de ensino e assistência presente na maioria dos municípios brasileiros.

É preciso, Sr. Presidente, acabar de uma vez por todas com a imagem difundida por uns poucos de que todo empresário deseja única e exclusivamente privatizar os lucros e socializar os prejuízos. E um dos caminhos é realmente divulgar fatos e dados como os que podem ser oferecidos pela atuação das entidades mencionadas, da ACB e de tantas outras, como, por exemplo, a Abifarma, que recentemente deu uma prova eloqüente de sua disposição

de contribuir para a melhoria das condições de vida das populações mais carentes, ao estabelecer uma importante parceria com o Programa Comunidade Solidária, destinando seis milhões de reais para equipar milhares de agentes de saúde, com bicicletas e equipamentos médicos, além de colocar à disposição do programa pessoal qualificado nas áreas de assistência social e de logística de distribuição de mercadorias para colaborar, auditar e documentar todo o seu desenvolvimento.

Diante do exposto, parabenizo a ACB, na pessoa do seu presidente, Omar Carneiro da Cunha, pela sua meritória ação, ao longo destes 30 anos, em favor de pessoas de comunidades carentes, instrumentalizando-as para uma vida mais digna.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Wilson Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luís Eduardo, Presidente.

V – ORDEM DO DIA

PRESENTES OS SEGUINTE SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida – Bloco – PPB; Elton Rohnelt – Bloco – PSC; Francisco Rodrigues – Bloco – PPB; Luciano Castro – PSDB; Luis Barbosa – Bloco – PPB; Robério Araújo – Bloco – PPB.

Amapá

Antonio Feijão – PSDB; Eraldo Trindade – Bloco – PPB; Fátima Pelaes – PSDB; Murilo Pinheiro – Bloco – PFL; Raquel Capiberibe – PSB; Sérgio Barcellos – Bloco – PFL; Valdenor Guedes – Bloco – PPB.

Pará

Ana Júlia – PT; Anivaldo Vale – Bloco – PPB; Antônio Brasil – Bloco – PMDB; Benedito Guimarães – Bloco – PPB; Gerson Peres – Bloco – PPB; Giovanni Queiroz – PDT; Hilário Coimbra – Bloco – PTB; José Priante – Bloco – PMDB; Mário Martins – Bloco – PMDB; Olávio Rocha – PSDB; Paulo Rocha – PT; Paulo Titan – Bloco – PMDB; Raimundo Santos – Bloco – PFL; Socorro Gomes – PC do B; Vic Pires Franco – Bloco – PFL.

Amazonas

Alzira Éwerton – Bloco – PPB; Arthur Virgílio – PSDB; Atila Lins – Bloco – PFL; Euler Ribeiro – Bloco – PFL; Luiz Fernando – PSDB; Pauderney Avelino – Bloco – PPB.

Rondônia

Eurípedes Miranda – PDT; Expedito Júnior – Bloco – PPB; Oscar Andrade – Bloco – PMDB.

Acre

Célia Mendes – Bloco – PFL; João Maia – Bloco – PFL; Osmir Lima – Bloco – PFL; Ronivon Santiago – Bloco – PFL; Zila Bezerra – Bloco – PFL.

Tocantins

Antônio Jorge – Bloco – PPB; Darci Coelho – Bloco – PFL; Dolores Nunes – Bloco – PPB; Eudoro Pedroza – Bloco – PMDB; Izidorio Oliveira – Bloco – PMDB; Osvaldo Reis – Bloco – PPB; Paulo Mourão – PSDB.

Maranhão

Antônio Joaquim Araújo – Bloco – PFL; César Bandeira – Bloco – PFL; Costa Ferreira – Bloco – PFL; Domingos Dutra – PT; Haroldo Saboia – PT; Jayme Santana – PSDB; Magno Bacelar – Bloco – PFL; Márcia Marinho – PSDB; Nan Souza – Bloco – PSL; Pedro Novais – Bloco – PMDB; Sarney Filho – Bloco – PFL; Sebastião Madeira – PSDB.

Ceará

Anibal Gomes – Bloco – PMDB; Antônio dos Santos – Bloco – PFL; Arnon Bezerra – PSDB; Edson Silva – PSDB; Firmo de Castro – PSDB; Gonzaga Mota – Bloco – PMDB; Inacio Arruda – PC do B; José Linhares – Bloco – PPB; José Pimentel – PT; Leônidas Cristino – PSDB; Paes de Andrade – Bloco – PMDB; Pimentel Gomes – PSDB; Roberto Pessoa – Bloco – PFL; Rommel Feijó – PSDB; Ubiratan Aguiar – PSDB; Vicente Arruda – PSDB.

Piauí

Ari Magalhaes – Bloco – PPB; B. Sá – PSDB; Ciro Nogueira – Bloco – PFL; Felipe Mendes – Bloco – PPB; Heraclito Fortes – Bloco – PFL; João Henrique – Bloco – PMDB; Júlio Cesar – Bloco – PFL; Mussa Demes – Bloco – PFL; Paes Landim – Bloco – PFL.

Rio Grande do Norte

Augusto Viveiros – Bloco – PFL; Betinho Rosado – Bloco – PFL; Carlos Alberto – Bloco – PFL; Henrique Eduardo Alves – Bloco – PMDB; Iberê Ferreira – Bloco – PFL; Laire Rosado – Bloco – PMDB; Ney Lopes – Bloco – PFL.

Paraíba

Adauto Pereira – Bloco – PFL; Alvaro Gaudêncio Neto – Bloco – PFL; Armando Abílio – Bloco –

PMDB; Efraim Moraes – Bloco – PFL; Gilvan Freire – Bloco – PMDB; Ivandro Cunha Lima – Bloco – PMDB; José Aldemir – Bloco – PMDB; José Luiz Clerot – Bloco – PMDB; Roberto Paulino – Bloco – PMDB.

Pernambuco

Fernando Ferro – PT; Fernando Lyra – PSB; Gonzaga Patriota – PSB; Humberto Costa – PT; Inocência Oliveira – Bloco – PFL; João Colaço – PSB; José Chaves – PSDB; José Jorge – Bloco – PFL; José Mendonça Bezerra – Bloco – PFL; José Múcio Monteiro – Bloco – PFL; Luiz Piauhyllino – PSDB; Mendonça Filho – Bloco – PFL; Nilson Gibson – PSB; Osvaldo Coelho – Bloco – PFL; Pedro Correa – Bloco – PPB; Ricardo Heráclio – PSB; Roberto Fontes – Bloco – PFL; Salatiel Carvalho – Bloco – PPB; Severino Cavalcanti – Bloco – PPB; Vicente André Gomes – PDT; Wilson Campos – PSDB.

Alagoas

Benedito de Lira – Bloco – PFL; Ceci Cunha – PSDB; Fernando Torres – PSDB; Moacyr Andrade – Bloco – PPB; Olavo Calheiros – Bloco – PMDB; Talvane Albuquerque – Bloco – PPB.

Sergipe

Adelson Ribeiro – PSDB; Cleonânicio Fonseca – Bloco – PPB; José Teles – Bloco – PPB; Marcelo Deda – PT; Pedro Valadares – PSB; Wilson Cunha – Bloco – PFL.

Bahia

Alcides Modesto – PT; Aroldo Cedraz – Bloco – PFL; Benito Gama – Bloco – PFL; Beto Lelis – PSB; Claudio Cajado – Bloco – PFL; Coriolano Sales – PDT; Domingos Leonelli – PSDB; Eujácio Simoes – Bloco – PL; Félix Mendonça – Bloco – PTB; Geddel Vieira Lima – Bloco – PMDB; Haroldo Lima – PC do B; Jaime Fernandes – Bloco – PFL; Jairo Azi – Bloco – PFL; Jairo Carneiro – Bloco – PFL; João Almeida – Bloco – PMDB; João Leão – PSDB; José Rocha – Bloco – PFL; Leur Lomanto – Bloco – PFL; Luís Eduardo – Bloco – PFL; Luiz Braga – Bloco – PFL; Luiz Moreira – Bloco – PFL; Manoel Castro – Bloco – PFL; Mário Negromonte – PSDB; Nestor Duarte – Bloco – PMDB; Prisco Viana – Bloco – PPB; Roberto Santos – PSDB; Sérgio Carneiro – PDT; Severiano Alves – PDT; Simara Ellery – Bloco – PMDB; Ubaldo Junior – PSB; Ursicino Queiroz – Bloco – PFL.

Minas Gerais

Aécio Neves – PSDB; Antônio Aureliano – PSDB; Antônio do Valle – Bloco – PMDB; Aracely de

Paula – Bloco – PFL; Armando Costa – Bloco – PMDB; Bonifácio de Andrada – Bloco – PPB; Carlos Melles – Bloco – PFL; Carlos Mosconi – PSDB; Danilo de Castro – PSDB; Elias Murad – PSDB; Eliseu Resende – Bloco – PFL; Fernando Diniz – Bloco – PMDB; Francisco Horta – Bloco – PL; Genésio Bernardino – Bloco – PMDB; Herculano Anghinetti – Bloco – PPB; Hugo Rodrigues da Cunha – Bloco – PFL; Jaime Martins – Bloco – PFL; Jair Siqueira – Bloco – PPB; João Fassarella – PT; João Magalhães – Bloco – PFL; José Rezende – Bloco – PPB; José Santana de Vasconcellos – Bloco – PFL; Leopoldo Bessone – Bloco – PTB; Márcio Reinaldo Moreira – Bloco – PPB; Marcos Lima – Bloco – PMDB; Maria Elvira – Bloco – PMDB; Mário de Oliveira – Bloco – PPB; Mauro Lopes – Bloco – PFL; Narcio Rodrigues – PSDB; Newton Cardoso – Bloco – PMDB; Nilmário Miranda – PT; Odelmo Leão – Bloco – PPB; Osmânio Pereira – PSDB; Philemon Rodrigues – Bloco – PTB; Roberto Brant – PSDB; Romel Anízio – Bloco – PPB; Ronaldo Perim – Bloco – PMDB; Sandra Starling – PT; Saraiva Felipe – Bloco – PMDB; Sérgio Miranda – PC do B; Sérgio Naya – Bloco – PPB; Silas Brasileiro – Bloco – PMDB; Sívio Abreu – PDT; Tilden Santiago – PT; Zaire Rezende – Bloco – PMDB.

Espírito Santo

Roberto Valadão – Bloco – PMDB.

Rio de Janeiro

Roberto Campos – Bloco – PPB; Roberto Jefferson – Bloco – PTB; Sylvio Lopes – PSDB; Vanessa Felipe – PSDB – Wilson Leite Passos – Bloco – PPB.

São Paulo

Aldo Rebelo – PC do B; Beto Mansur – Bloco – PPB; José Aníbal – PSDB; Michel Temer – Bloco – PMDB; Paulo Lima – Bloco – PFL; Régis de Oliveira – Bloco – PFL; Ricardo Izar – Bloco – PPB; Robson Tuma – Bloco – PSL; Salvador Zimbaldi – PSDB; Silvio Torres – PSDB; Telma de Souza – PT; Tuga Angerami – PSDB; Ushitaro Kamia – Bloco – PSB; Vadão Gomes – Bloco – PPB; Valdemar Costa Neto – Bloco – PL; Vicente Cascione – Bloco – PTB; Wagner Rossi – Bloco – PMDB; Wagner Salustiano – Bloco – PPB.

Mato Grosso

Pedro Henry – PSDB; Rodrigues Palma – Bloco – PTB; Rogério Silva – Bloco – PFL; Tetê Bezerra – Bloco – PMDB; Welinton Fagundes – Bloco – PL.

Distrito Federal

Wigberto Tartuce – Bloco – PPB.

Goiás

Pedrinho Abrão – Bloco – PTB; Pedro Canedo – Bloco – PL; Pedro Wilson – PT; Roberto Balestra – Bloco – PPB; Sandro Mabel – Bloco – PMDB; Vilmar Rocha – Bloco – PFL; Zé Gomes da Rocha – Bloco – PSD.

Mato Grosso do Sul

Saulo Queiroz – Bloco – PFL.

Paraná

Renato Johnsson – Bloco – PPB; Ricardo Barros – Bloco – PFL; Ricardo Gomyde – PC do B; Valdomiro Meger – Bloco – PPB; Werner Wanderer – Bloco – PFL.

Santa Catarina

Paulo Gouvea – Bloco – PFL; Serafim Venzon – PDT; Ulysses Gaboardi – Bloco – PMDB; Valdir Colatto – Bloco – PMDB.

Rio Grande do Sul

Paulo Paim – PT; Renan Kurtz – PDT; Waldomiro Fioravante – PT; Wilson Branco – Bloco – PMDB; Wilson Cignachi – Bloco – PMDB; Yeda Crusius – PSDB.

PRESIDENTE (Luís Eduardo) – A lista de presença registra o comparecimento de 264 Senhores Deputados.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PPB – SP. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente Sr^{as} e Srs. Deputados, a sociedade assiste, atônita, a pretensão do Governo Federal de eliminar o vale-transporte e o Programa de Alimentação do Trabalhador, através de projeto de lei de reformulação do Imposto de Renda, limitando estes benefícios, tão arduamente conquistados pelos trabalhadores brasileiros – aliás, os únicos nos últimos vinte anos.

A iniciativa vem dos gabinetes refrigerados e atapetados do Ministério da Administração e da Secretaria da Receita Federal, que em encontros sorrateiros com diversos interlocutores tentaram medir as repercussões técnicas e políticas da intenção de lançar uma "bomba" sobre o Congresso, quando pretendem transformá-lo, mais uma vez, em mera instância homologatória.

Sobre o PAT, é bom lembrar que é o maior programa de alcance social do país, atingindo 9,5 milhões de trabalhadores. O programa, através das operadoras e da rede de estabelecimentos credenciados em todo o País, propiciou a geração e a manutenção de 314.700 empregos diretos e a geração de demanda de 7,3 milhões de toneladas de alimentos. O sistema é diretamente responsável pela subsistência de mais da metade dos restaurantes populares e todos os empregos por eles gerados, pois tais estabelecimentos têm nos vales quase 60% do seu faturamento. Este programa vem sendo operado, com sucesso, há 20 anos por empresas privadas sem nenhum custo para o Governo e sem os problemas invariavelmente gerados pelos programas de gestão estatal, tais como déficits, clientelismo, empreguismo, etc.

Providências no sentido de coibir desvios existentes, mesmo sendo pouco expressivos, poderiam estar muito mais adiantadas se o Ministério do Trabalho houvesse baixado a portaria disciplinadora oferecida pela ABRH – Associação Brasileira de Recursos Humanos, que desde setembro do ano passado aguarda a assinatura do Ministro Paulo Paiva.

Certamente, ao Governo e aos supermercados interessa o fim do PAT. O que não acontece com os bares, restaurantes, lanchonetes e empresas operadoras do sistema de vales, que serão obrigados a desempregar algumas centenas de milhares de trabalhadores com a caprichosa iniciativa de substituir os tíquetes por dinheiro.

Se os delírios dos burocratas, que trabalham nos gabinetes refrigerados e atapetados, que se locomovem do carro oficial e que fazem suas refeições em caros restaurantes de Brasília, conseguirem impor sua vontade aos interesses dos trabalhadores, estaremos retrocedendo pelo menos 20 anos, quando só restava ao trabalhador sair de madrugada caminhando pelas ruas, arrastando seus chinelos rotos rumo ao trabalho, levando debaixo do braço uma marmitta de comida fria, sem valor nutritivo, suficiente apenas para inchar a barriga e disfarçar a fome.

Nossa sociedade, e nós Parlamentares como seus representantes eleitos, devemos nos questionar seriamente se, por motivos tecnocráticos, utópicos, dogmáticos, acadêmicos ou qualquer outro, nos tomaremos insensíveis à dor da fome alheia, o mais ultrajante dos sofrimentos.

Alimentação do Trabalhador:

O valor máximo incentivado pela Lei do PAT para o Imposto de Renda é de R\$6,00 (seis reais)

por dia. Exemplo: 6,00X22 dias trabalhados = 132,00.

Vale-Transporte:

A lei incentiva o valor total das passagens pagas pelo trabalhador por mês. Exemplo: 2,10X22 dias trabalhados = 46,20 ao mês.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Vai-se passar à apreciação da matéria que está sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Há sobre a mesa requerimento com base no art. 155 do Regimento Interno, nos seguintes termos:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno, requeremos urgência para a apreciação do Projeto de Resolução nº 99/96, de autoria do Deputado Augusto Carvalho, que "Dispõe sobre as sessões solenes da Câmara dos Deputados e determina outras providências".

Sala das Sessões, de setembro de 1996. –
Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB – **Marconi Perillo**, Vice-Líder do PSDB – **Marcelo Deda**, Vice-Líder do PT – **Michel Temer**, Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PSD/PSL/PSC – **Matheus Schmidt**, Líder do PDT – **Augusto Carvalho**, PPS.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

APROVADO.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) –

– 1 –

PROJETO DE LEI Nº 7.865-B, DE 1986 (Do Poder Executivo)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 7.865-A, de 1986, que institui o Sistema Nacional de Armas, Munições e Explosivos (SINAE), define crimes e dá outras providências. Tendo pareceres dos relatores designados pela Mesa em substituição às Comissões: de Economia, Indústria e Comércio, pela aprovação deste e dos apensados, na forma do substitutivo apresentado pelo relator designado pela Mesa em substituição a Comissão de Defesa Nacional (Relator: Sr. Elton Rohne); de Defesa Nacional, pela aprovação deste e dos apensados, com substitutivo (Relator: Sr. Roberto Jefferson); e de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e

boa técnica deste, e seus apensos e, no mérito, pela aprovação do de nº 2.338/96, nos termos do substitutivo apresentado pelo relator da Comissão de Defesa Nacional (Relator: Sr. Nilson Gibson). Pareceres às Emendas de Plenário: dos relatores designados pela Mesa em substituição às Comissões: de Economia, Indústria e Comércio, pela aprovação da Emenda nº 8 e contrário às Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 9 (Relator: Sr. Elton Rohne); de Defesa Nacional, pela aprovação da Emenda nº 8 e contrário às Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 9 (Relator: Sr. Roberto Jefferson); e de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e falta de técnica e, no mérito pela rejeição das Emendas nºs, 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, e 9 (Relator: Sr. Nilson Gibson).

Tendo apensados os de nºs: 7.859/86, 2.246/91, 4.048/93, 4.276/93, 268/95, 296/95, 581/95, 660/95, 714/95, 735/95, 800/95, 830/95, 890/95, 953/95, 997/95, 1.092/95, 1.200/95, 1.380/95, 1.440/96, 1.460/96, e 2.338/96.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – A Emenda nº 6, oferecida em plenário, nos termos regimentais, foi retirada pelo autor, Deputado Vicente Cascione.

A matéria teve sua discussão encerrada na sessão de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Para encaminhar a matéria, concedo a palavra ao Sr. Deputado Eduardo Jorge, que dispõe de rigorosos cinco minutos.

O SR. EDUARDO JORGE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente voltando à discussão de ontem à noite, quando, infelizmente, havia poucos Deputados presentes, quero pedir a atenção dos nobres colegas para a importância desse projeto.

Há todo um movimento na sociedade civil exigindo o combate conseqüente e profundo à violência. Evidentemente, a restrição das armas é um elemento do combate à violência, mas não chega às suas raízes. As causas são muito mais profundas, como a má distribuição de renda, fome, desemprego, assim como a divulgação pelos meios de comunicação de uma ideologia da violência para nossas crianças. Porém, o elemento sintomático de reduzir as armas em circulação no nosso País tem importância e o Congresso Nacional deve dar essa importância ao problema.

A diferença entre o projeto de minha autoria e o que veio do Executivo, preparado pelo Ministério da Justiça e outros, é profunda, de filosofia, para a qual peço a atenção de V. Ex.ªs

O que faz o projeto? Regulamenta o registro e prevê penas mais severas aos delitos, o que é muito bom. Entretanto, no miolo há a questão do porte de arma e a forma como ela é legalizada, embora com critérios aparentemente mais rigorosos, mas de estímulo. Essa é uma filosofia do projeto, no sentido de que cada cidadão, na medida do possível, desde que passe pelos critérios do porte de arma, deva ter a arma, deva armar-se para defender-se. É a ideologia americana, a que leva à lei do mais forte, à barbárie, fazendo com que nos Estados Unidos ocorram 44 assassinatos por arma de fogo por dia. É com isso que devemos nos defrontar e refletir, para que possamos fazer uma opção por outra filosofia, como a que é seguida em países como o Japão e – agora, com a informação do Deputado Fernando Gabeira – pela Austrália, que restringe drasticamente o número de armas em circulação; que exige que o Estado se habilite, como na saúde, na educação, a ter também uma política de segurança que proteja o cidadão comum.

Evidentemente há exceções. E eu estava conversando com o Deputado Antonio Carlos Pannunzio sobre a possibilidade de o cidadão que está sendo ameaçado, que está em perigo, poder, eventualmente, ir à Polícia Federal e obter um porte temporário, para defender-se naquele período, ou seja, fazê-lo com autorização da Polícia Federal. Mas não se pode admitir essa filosofia de "um homem, uma arma"; o cidadão substituindo o Estado na sua função de defesa, porque isso é psicologicamente contraproducente.

Eu quero que se discuta isso sem emoções. Não quero entrar aqui e ouvir dizer que há **lobbies** envolvidos. Sabe-se muito bem que nos Estados Unidos há um **lobby** de fabricante de armas, com um grande poderio, que financia campanhas, votações e leis. Eu não vou entrar nesse assunto.

Quero que se considere a orientação filosófica. E uma delas é a seguida no Japão. Lá cabe ao Estado garantir de forma ordeira a segurança dos cidadãos; a outra, é esta: estimular o cidadão a defender-se por conta própria. As estatísticas provam que o pai de família, a dona de casa, o comerciante, o operário pacíficos e armados levam uma tremenda desvantagem, uma desvantagem de 15x1. As estatísticas mostram que 90% dos acidentes – que têm

como conseqüência de 15 a 20 mil mortes por ano, no Brasil – ocorrem com cidadãos comuns, não criminosos – portando armas, geralmente legalizadas, mas inadaptadas ao uso.

Então, é diante dessa tarefa que o Congresso se defronta agora.

Chamo a atenção dos Srs. Deputados para a importância dessa decisão. Vamos apoiar o registro, conforme o Governo quer, vamos apoiar as penalidades mais severas, mas vamos defender uma restrição muito mais severa ainda para o porte de arma. Isso deve ser permitido apenas aos militares, policiais, agentes de segurança. Eventualmente, se um cidadão, seja qual for, sentir-se ameaçado, que vá à Polícia Federal, solicitar uma autorização provisória de porte de arma.

Essa é a idéia que eu quero deixar para os Srs. Deputados. Esse não é um projeto menor, pois tem uma repercussão profunda na sociedade civil brasileira. Movimentos de classe média e também populares nas grandes cidades exigem que o Congresso tome medidas muito mais profundos.

É preciso que se faça uma lei no sentido do desarmamento e não da legalização, do registro e para estimular o porte de armas. Essas são as duas filosofias em confronto. Essas são as duas idéias entre as quais o Congresso tem de escolher hoje. Peço aos Srs. Deputados que façam opção pela idéia civilizada e não pela barbárie.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Amaldo Faria de Sá, para encaminhar votação da matéria.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, discutimos exaustivamente com o Relator, Deputado Roberto Jefferson, no sentido de acolher emenda que garanta aos delegados da polícia o porte de arma.

O Deputado está fazendo uma proposta que, lamentavelmente, além de não atender, poderá prejudicar quem já estava contemplado originariamente no seu substitutivo, como os oficiais das forças auxiliares. Não entendemos a proposta alternativa de exclusão desses. Não que estamos lutando para que alguém deixe de ter o direito ao porte de arma, estamos tentando conseguir que os policiais civis também tenham esse direito.

Fico contente de lembrar um exemplo da Polícia de Minas Gerais, que foi brilhantemente dirigida pelo nosso colega Deputado José Rezende, quando Secretário de Segurança. A Polícia de Minas fez algumas incursões fora do Estado, para combater cri-

minosos. Se essa lei que se propõe agora estivesse em vigência então, não poderiam o nobre Deputado José Rezende e os brilhantes policiais mineiros ter tomado aquela atitude. Como pode agora um policial civil sair de um Estado e, no limite do mesmo, ter de deixar sua arma? É brincadeira.

Acho que devemos desarmar o bandido, o facínora, os criminosos e não impedir um policial de usar arma, quando, por força do próprio texto constitucional, ele tem esse direito.

Vamos insistir na manutenção da nossa emenda e na manutenção de um destaque, para garantir efetivamente ao policial civil a utilização de arma em defesa da sociedade, em defesa do cidadão de bem.

Não podemos concordar com essa proposta alternativa do Deputado Roberto Jefferson de excluir do seu texto a expressão "forças auxiliares".

O Sr. Presidente, apelo inclusive para o aspecto regimental. O substitutivo já foi apresentado, o Relator já ofereceu seu parecer às emendas e nada poderá suprimir no substitutivo. O que pode ocorrer é que uma emenda, um destaque venha alterar o texto originalmente apresentado pelo Relator. Não poderá o Relator agora apresentar novo substitutivo. Ele já deu seu parecer às emendas, nem alterar o que já foi apresentado. A não ser que o faça regimentalmente, por emendas ou destaques. Não é possível, como propõe o Relator, tirar dos oficiais das forças auxiliares o direito já constituído no seu substitutivo.

Queremos – certamente o faremos – usar o Regimento para garantir que os delegados da polícia possa utilizar armas em defesa da sociedade. Tenho certeza de que o Relator, até o início da votação, auscultará o Plenário e acabará entendendo essa preocupação. Não queremos, em hipótese nenhuma, impedir que as Forças Armadas ou as forças auxiliares, através de seus oficiais, tenham direito ao porte de arma. Queremos estender esse direito aos policiais civis e aos delegados.

Sr. Presidente, esperamos que o Sr. Relator entenda essa posição. do contrário, seremos obrigados a utilizar todos os artifícios regimentais para impedir que essa consideração permaneça, até porque há necessidade de fazer algo em defesa da sociedade.

O absurdo é o que sequer aprovar aqui: que o policial não passe do seu limite territorial do seu Estado utilizando uma arma. Será que avisaram também o bandido que ele não pode passar armado para o outro lado da divisa do seu Estado?

Será que disseram aos bandidos que eles também não terão esse direito? Então, dá-se aos bandidos todos os direitos e submete-se o policial civil a uma série de imposições.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Conclua, Sr. Deputado.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Vou concluir rapidamente, Sr. Presidente.

Então, apelo ao Relator no sentido de que mantenha, para os oficiais das forças auxiliares, o direito de portar arma, estendendo-o aos delegados da polícia. Esse é o objetivo da nossa proposta, da nossa emenda e dos nossos destaques. Queremos, sim, que o vagabundo seja desarmado, mas que o policial continue tendo o direito de usar a sua arma em defesa da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Concedo a palavra ao Deputado Silvio Abreu, que falará a favor da proposição. É o último orador a encaminhar.

O SR. SILVIO ABREU (PDT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, trata esse projeto de mais uma das muitas providências que têm tramitado – inclusive nesta Casa do Congresso Nacional – com objetivo de conter a violência que, infelizmente, toma conta deste País.

Sabemos que esse projeto não representará a solução final e cabal para a contenção da violência. O que gera a violência, na realidade, são as questões graves, sérias e estruturais deste País.

Começamos por analisar o clima de miséria – que ainda predomina –, dos baixos salários, das dificuldades impostas a todos os cidadãos, sobretudo àqueles menos afortunados, aos carentes de recursos financeiros, que ainda se encontram diante de um Governo que, infelizmente, não consegue fazer melhorar as condições de vida, não consegue distribuir as condições capazes de assegurar uma vida justa, digna e honrada. Este é, certamente, um dos principais fatores da violência em nosso país, elencados pelos principais estudiosos da matéria.

As deficiências na área de Educação constituem outra questão séria e grave, que contribui para a geração e para a ampliação da violência. As universidades continuam sendo privilégio de poucos neste País; os cursos de 2º grau, os cursos de 1º grau – mesmo estes – ainda deixam seriamente a desejar, o que impede milhões de brasileiros de caminharem em direção aos patamares educacionais.

Tudo isso são providências estruturais que teriam de ser adotadas com cunho social por um Go-

verno que quisesse, efetivamente, conter o clima de violência existente no nosso País.

A questão das armas de fogo, agora disciplinada por este projeto. Votaremos favoravelmente à aprovação da matéria por entendermos que todas as providências que visem a conter a onda de violência, o clima de insegurança que, tristemente, está a infelicitar este país são válidas, são benéficas, devem ser ajustadas a essa triste realidade, inclusive com a aprovação desta matéria.

Quero, neste momento, enaltecer o trabalho do Relator, Deputado Roberto Jefferson, que trouxe um parecer profundo, pormenorizado, longo, na tentativa de disciplinar de uma melhor forma, com seu substitutivo, toda essa matéria, que é complexa, precisa ser bem detalhada e aprofundada em todas as circunstâncias e situações capazes de envolver esse disciplinamento legal.

Titular da Emenda nº 8, aprovada pelo eminente Relator, assegurei que entre as autoridades a que se atribuiu o direito de o oficial automaticamente adquirir o porte de arma de fogo fossem incluídos os Defensores Públicos, porque entendo, inequivocamente, que eles representam a autoridade vinculada à construção, à constituição da própria Justiça neste País, com a missão relevante de promover a defesa dos financeiramente carentes e que, por isso mesmo, muitas vezes, são os cidadãos marginalizados e injustiçados, relegados, a toda sorte de desatenções por parte do Poder Público. Mas, muito mais grave, Sr. Presidente, os carentes de recursos financeiros, neste País, são aqueles que, diante das demandas forenses e dos litígios judiciais, têm que enfrentar – e enfrentam, normalmente – os fortes, os poderosos, os ricos, os que têm um grande poder de pressão e de coerção.

Exatamente por isso, profundamente justa a Emenda nº 8, de minha modesta autoria, que procura assegurar a esses advogados dos pobres, dos carentes e dos miseráveis garantias essenciais e indispensáveis para o exercício do seu mister.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Há sobre a Mesa os seguintes:

REQUERIMENTOS DE DESTAQUES

PROJETO DE LEI Nº 7.865-A, DE 1986

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 261/86

Institui o Sistema Nacional de Armas, Munições e Explosivos (SINAE), define crimes e dá outras providências.

Aposos: PLs N.ºs.: 7.859/86, 2.246/91, 4.048/93, 4.276/93, 268/95, 296/95, 581/95, 660/95, 714/95, 735/95, 800/95, 830/95, 890/95, 953/95, 997/95, 1.092/95, 1.200/95, 1.380/95, 1.440/96, 1.460/96 e 2.338/96.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE DA BANCADA DO PT

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 161 e 162 do Regimento Interno, destaque para votação em separado do Projeto de Lei nº 2.246, de 1991, do Sr. Eduardo Jorge.

Justificação

O referido projeto veda o porte de armas, salvo poucas exceções, estabelecendo multa no caso do seu desrespeito. Por entendermos ser uma forma de amainar a onda de violência atual, votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, – **Eduardo Jorge**, PT – **Sandra Starling**, Líder do PT.

DESTAQUE

Destaque para votação em separado para emenda nº 8 apresentada ao PL nº 7.865-A/86.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 1996. – **Silvio Abreu**, Vice-Líder do PDT – **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB.

PROJETO DE LEI Nº 7.865-A, DE 1986 (Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 261/86

Institui o Sistema Nacional de Armas, Munições e Explosivos (SINAE), define crimes e dá outras providências.

Aposos: PL N.ºs.: 7.859/86, 2.246/91, 4.048/93, 4.276/93, 268/95, 296/95, 581/95, 660/95, 714/95, 735/95, 800/95, 830/95, 890/95, 953/95, 997/95, 1.092/95, 1.200/95, 1.380/95, 1.440/96, 1.460/96 e 2.338/96.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 161 e 162 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da proposta de artigo 11, do PL Nº 7.865-A de 1986, para sua incorporação ao texto final.

Justificação

O artigo 11 acima destacado limita ao máximo de duas as armas que cada cidadão poderá possuir, seja ela de defesa ou de caça. Tal limitação há de

ser mantida, sob pena de ser concedido porte de arma, em grande número a uma mesma pessoa.

Sala das Sessões, – **Eduardo Jorge**, PT – **Sandra Starling**, Líder do PT.

PROJETO DE LEI Nº 7.865-A, DE 1986 Do Poder Executivo

MENSAGEM Nº 261/86

Institui o Sistema Nacional de Armas, Munições e Explosivos (SINAE), define crimes e dá outras providências.

Aposos: PL N.ºs.: 7.859/86, 2.246/91, 4.048/93, 4.276/93, 268/95, 296/95, 581/95, 660/95, 714/95, 735/95, 800/95, 830/95, 890/95, 953/95, 997/95, 1.092/95, 1.200/95, 1.380/95, 1.440/96, 1.460/96 e 2.338/96.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 161 e 162 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 2, apresentada ao PL Nº 7865/86.

Sala das Sessões, – **Sandra Starling**, Líder do PT.

PROJETO DE LEI Nº 7.865-A, DE 1986 (Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 261/86

Institui o Sistema Nacional de Armas, Munições e Explosivos (SINAE), define crimes e dá outras providências.

Aposos: PL N.ºs.: 7.859/86, 2.246/91, 4.048/93, 4.276/93, 268/95, 296/95, 581/95, 660/95, 714/95, 735/95, 800/95, 830/95, 890/95, 953/95, 997/95, 1.092/95, 1.200/95, 1.380/95, 1.440/96, 1.460/96 e 2.338/96.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE DA BANCADA DO PT

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 161 e 162 do Regimento Interno, destaque para votação em separado do Capítulo III – DO PORTE, para sua supressão do texto final.

Justificação

O referido capítulo autoriza a autoridade competente a portar arma de fogo fora de sua casa ou do local de trabalho.

Entendemos que tal possibilidade dá ensejo ao aumento da violência, principalmente nas grandes

idades. Dessarte, propomos a supressão do capítulo referente ao porte.

Sala das Sessões, – **Eduardo Jorge**, PT – **Sandra Starling**, Líder do PT.

DESTAQUE (Bancada PPB)

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais requero destaque para votação em separado da emenda aditiva ao § 2º do art. 7º do substitutivo do relator ao PL Nº 7.865-A. (Emenda nº 1 de Plenário.)

Sala das Sessões, 10-9-96 – **Jair Bolsonaro**, Bloco Parlamentar PPB/PC – **Odelmo Leão**, Líder do Bloco Parlamentar PPB/PL.

DESTAQUE DE BANCADA-PPB

Nos termos regimentais, requeremos destaque para emenda de minha autoria nº 7.

Sala de Sessões, 10-9-96 – **Arnaldo Faria de Sá**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PPB/PL **Matheus Schmidt** líder do PDT – **Robson Tuma**, Bloco Parlamentar (PMDB/PSD/PSL/PSE).

DESTAQUE

Nos termos do inciso I do art. 161 do Regimento Interno, requeremos destaque para votação do (a) expressão: "e Auditores Fiscais do Tesouro Nacional", constante do § 2º do art. 7º do Substitutivo ao PL Nº 7.865-A/86.

Sala das Sessões, **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB.

DESTAQUE DA BANCADA DO PPB

Nos termos regimentais requeremos destaque p/inclusão no substitutivo do art. 1º do PL 296/95 apensado ao Projeto de Lei em votação.

Sessão 10-9-96 – **Arnaldo Faria de Sá**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PPB/PL.

PROJETO DE LEI Nº 7.865-A, DE 1986 (Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 261/86

Institui o Sistema Nacional de Armas, Munições, e Explosivos (SINAE), define crimes e dá outras providências.

Apensos: PL nºs 7.859/86, 2.246/91, 4.048/93, 4.276/93, 268/95, 296/95, 581/95, 660/95, 714/95, 735/95, 800/95, 830/95, 890/95, 953/95, 997/95, 1.092/95, 1.200/95, 1.380/95, 1.440/96, 1.460/96 e 2.338/96.

REQUERIMETNO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 161 e 162 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 3, apresentada ao PL Nº 7.865/86.

Sala das Sessões, **Sandra Starling** Líder do PT.

DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO DA BANCADA DO PCdoB

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, destaque para votação em separado do art. 1º do PL nº 714/95, para inclusão no texto do substitutivo.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – Deputado **Aldo Arantes**, Vice-Líder do PCdoB.

PROJETO DE LEI Nº 7.865-A (Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 261/86

Intitui o Sistema Nacional de Armas, Munições e Explosivos (SINAE), define crimes e dá outras providências.

Apensos: PL nºs: 7.859/86, 2.246/91, 4.048/93, 4.276/93, 268/95, 296/95, 581/95, 660/95, 714/95, 735/95, 800/95, 830/95, 890/95, 953/95, 997/95, 1.092/95, 1.200/95, 1.380/95, 1.440/96, 1.460/96 e 2.338/96.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE DA BANCADA DO PT

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 161 e 162 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da proposta do artigo 3º, do PL nº 890, de 1995, para a sua incorporação ao texto final.

Justificação

O artigo 3º acima destacado especifica os exames a que deverá submeter-se o pretendente ao porte de armas, tais como o exame físico de vistas, o psicotécnico e o de habilitação técnica.

Mister garantir-se em lei estes exames e não apenas arrolar, genericamente na lei, a comprovação destas capacidades.

Sala das Sessões, **Eduardo Jorge**, PT – **Sandra Starling**, Líder do PT.

REQUERIMENTO DE BANCADA

(Do Sr. Vicente Cascione)

Requer destaque para votação em separado da alínea b, parágrafo 1º, art. 10, para suprimir a expressão "Descarregada" do substitutivo ao PL nº 7.865-A/86 do Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 101, inciso II, alínea b, número 4, 161, inciso I, e 162 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da alínea b, parágrafo 1º, art. 10, para suprimir a expressão "Descarregada" do Substitutivo ao PL nº 7.865/86 do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – **Deputado Vicente Cascione**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB – **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB.

PROJETO DE LEI Nº 7.865-A, DE 1986

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 261/86

Institui o Sistema Nacional de Armas, Munições e Explosivos (SINAE), define crimes e dá outras providências.

Apensos: PL nºs: 7.859/86, 2.246/91, 4.048/93, 4.276/93, 268/95, 296/95, 581/95, 660/95, 714/95, 735/95, 800/95, 830/95, 890/95, 953/95, 997/95, 1.092/95, 1.200/95, 1.380/95, 1.440/96, 1.460/96 e 2.338/96.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 161 e 162 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da proposta de artigo 16, do PL nº 2.338, de 1996, para sua supressão do texto final.

Justificação

O artigo 16 acima destacado possibilita a autorização, pelo Ministério do Exército, da aquisição por quem quer que seja, de armas de uso restrito ou proibido.

Trata-se de delegação genérica, que pode abrir as portas para o comércio de armas proibidas ou de uso reservado.

Portanto, mister retirá-la da lei.

Sala das Sessões, – **Eduardo Jorge**, PT – **Sandra Starling**, Líder do PT.

SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – O relator designado pela Mesa, em substituição à Comissão

de Defesa Nacional, ao apreciar o projeto, ofereceu ao mesmo e vou submeter a votos o seguinte substitutivo, ressalvados os destaques:

Institui o Sistema Nacional de Armas (SINARM), estabelece condições para o registro, para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo**Relator: Deputado Roberto Jefferson**

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I**Do Sistema Nacional de Armas**

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Armas (SINARM) no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, com circunscrição em todo território nacional.

Art. 2º Ao SINARM compete:

I – identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;

II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;

III – cadastrar as transferências de propriedade, o extravio, o furto, o roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais;

IV – identificar as modificações que alterem as características ou funcionamento de arma de fogo;

V – integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;

VI – cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e Auxiliares, bem como as demais que constem dos seus registros próprios.

CAPÍTULO II**Do Registro**

Art. 3º É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente, excetuadas as consideradas obsoletas.

Parágrafo único. Os proprietários de armas de fogo de uso restrito ou proibido deverão fazer seu cadastro como atiradores, colecionadores ou caçadores no Ministério do Exército.

Art. 4º O Certificado de Registro de Arma de Fogo, com validade em todo território nacional, autoriza o seu proprietário a mantê-la, exclusivamente no

interior de sua residência ou dependência desta, ou ainda, no seu local de trabalho, desde que seja ele o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa.

Parágrafo único. A expedição do certificado de registro de arma de fogo será precedida de autorização do SINARM.

Art. 5º O proprietário, possuidor ou detentor de arma de fogo tem o prazo de seis meses, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo, a partir da data da promulgação desta lei, para promover o registro da arma ainda não registrada ou que teve a propriedade transferida, ficando dispensado de comprovar a sua origem, mediante requerimento, na conformidade do regulamento.

Parágrafo único. Presume-se de boa fé a pessoa que promover o registro de arma de fogo que tenha em sua posse.

CAPÍTULO III Do Porte

Art. 6º O porte de arma de fogo fica condicionado à autorização da autoridade competente, ressalvados os casos expressamente previstos na legislação em vigor.

Art. 7º A autorização para portar armas de fogo terá eficácia temporal limitada nos termos de atos regulamentares, e dependerá do requerente comprovar idoneidade, comportamento social produtivo, efetiva necessidade, capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.

§ 1º O porte de arma de fogo, registrada, retrinquir-se-á aos limites da unidade da Federação na qual esteja domiciliado o requerente, exceto se houver convênio entre as Polícias Cíveis para recíproca validade nos respectivos territórios.

§ 2º O Porte Federal de Arma de Fogo, registrada, é inerente à função de Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Ministros de Tribunais Superiores, Congressistas, Juizes Federais, membros do Ministério Público Federal e da Advocacia-Geral da União, Oficiais integrantes das Forças Armadas e das Forças Auxiliares e Auditores-Fiscais do Tesouro Nacional.

Art. 8º A autorização federal para o porte de arma de fogo, com validade em todo o território nacional, somente será expedida em condições especiais, a serem estabelecidas em regulamento.

Art. 9º Fica instituída a cobrança de taxa, pela prestação de serviços relativos à expedição de Porte

Federal de Arma de Fogo, nos valores constantes do anexo a esta lei.

Parágrafo único. Os valores arrecadados destinam-se ao custeio e manutenção das atividades do Departamento de Polícia Federal.

CAPÍTULO IV Dos Crimes e das Penas

Art. 10. Possuir, deter, portar, fabricar, adquirir, vender, alugar, expor à venda ou fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda e ocultar arma de fogo, de uso permitido, sem a autorização e em desacordo com a determinação legal ou regulamentar.

Pena – detenção de um a dois anos e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

a) omitir as cautelas necessárias para impedir que menor de 18 anos ou deficiente mental se apossede de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade, exceto para a prática do desporto quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor;

b) utilizar arma de brinquedo ou descarregada, simulacro de arma capaz de atemorizar outrem, para o fim de cometer crimes;

c) disparar arma de fogo ou acionar, munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave.

§ 2º A pena é de reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, na hipótese deste artigo, sem prejuízo da pena por eventual crime de contrabando ou descaminho, se a arma de fogo ou acessórios forem de uso proibido ou restrito.

§ 3º Nas mesmas penas do Parágrafo anterior incorre quem:

a) suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefatos;

b) modificar as características da arma de fogo, de forma a torná-la equivalente de uso proibido ou restrito;

c) possuir, deter, fabricar ou empregar artefato explosivo e/ou incendiário sem autorização;

d) possuir condenação anterior por crime contra pessoa, contra o patrimônio e por tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A pena é aumentada da metade se o crime é praticado por servidor público.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Art. 11º A definição de armas, acessórios e artefatos de uso proibido ou restrito será disciplinada em ato do Chefe do Poder Executivo Federal, mediante proposta do Ministério do Exército.

Art. 12º Armas, acessórios e artefatos de uso restrito e de uso permitido são os definidos na legislação pertinente.

Art. 13º Executadas as atribuições a que se refere o art. 2º desta lei, compete ao Ministério do Exército autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de armas de fogo e demais produtos controlados, inclusive o registro e o porte de tráfico de arma de fogo de colecionadores, atiradores e caçadores.

Art. 14º As armas de fogo encontradas sem registro e/ou sem autorização serão apreendidas e após elaboração do laudo pericial, recolhidas ao Ministério do Exército que se encarregará de sua destinação.

Art. 15º É vedada a fabricação, a venda, a comercialização e a importação de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir.

Parágrafo único. Excetua-se da proibição as réplicas e os simulacros destinados à instrução, ao adestramento, ou à coleção de usuário autorizado, nas condições fixadas pelo Ministério do Exército.

Art. 16º Caberá ao Ministério do Exército autorizar, excepcionalmente a aquisição de armas de fogo de uso proibido ou restrito.

Parágrafo único. Esta disposição não se aplica às aquisições dos Ministérios Militares.

Art. 17º A classificação legal, técnica e geral das armas de fogo, e demais produtos controlados, bem como a definição de armas de fogo proibido ou restrito é de competência do Ministério do Exército.

Art. 18º É vedado ao menor de 21 anos adquirir arma de fogo.

Art. 19º O regulamento desta Lei será expedido pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único. O regulamento poderá estabelecer o cadastramento geral ou parcial de todas as armas.

Art. 20º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto o art. 10º que entrará em vigor após o transcurso do prazo de que trata o art. 5º, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO
TABELA DE TAXAS

Situação	R\$
I – Expedição de porte federal de arma	650,00
II – Expedição de segunda via de porte federal de arma.....	650,00
III – Renovação de porte de arma.....	650,00

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Como vota o PV, Deputado Fernando Gabeira?

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, voto a favor do projeto, mas isso não significa fazer a sua apologia, porque ele contém erros fundamentais: primeiro, a falta de coragem política de proibir qualquer tipo de armamento no Brasil. Ontem tivemos oportunidade de apresentar esse argumento. O Relator Roberto Jefferson contra-argumentou dizendo que era uma proposta para o terceiro milênio, quando, na verdade, todos sabemos que Austrália e o Japão já o fizeram. Não é, então, proposta para o terceiro milênio. E quem tem medo do terceiro milênio? Quem fala constantemente em reeleição vai entrar de cara no terceiro milênio, no século XXI. Digo entrar de cara se tiver um bom equilíbrio, porque se não tiver, talvez entre com partes menos nobres do corpo.

Sr. Presidente, o erro desse projeto está na falta de coragem política para enfrentar o problema em todas as suas frentes; enfrentar proibindo as armas, pressionando os Estados Unidos para controlarem o contrabando de armas, atraindo recursos do Banco Mundial para converter as nossas três principais indústrias de armas.

O segundo erro do projeto, um erro capital, diz respeito a cada um destes Deputados, por mais indiferentes e desinteressados que sejam; é que o projeto permite que o Presidente da república, os Deputados, os Senadores, os juizes e os Ministros usem uma arma. É absurda e ambivalente essa proposta. Dizemos ao povo brasileiro para se desarmar e, simultaneamente, queremos o direito de nos armarmos.

O Deputado Roberto Jefferson é muito jovem. S. Exª não sabe que em 1954 um Presidente com uma arma na mão, deu tiro no peito. Esse trauma histórico era para ser superado hoje, e temos um projeto autorizando o Presidente da República a usar uma arma.

Voto a favor do projeto, mas desafio os Líderes deste Congresso, desafio o Presidente da República a abrir mão dessa prerrogativa e a vetá-la; porque

eu, como Deputado Federal, jamais vou usar uma arma de fogo. Não quero essa prerrogativa, quero dizer ao povo brasileiro que avançamos na política e na moral. Ando de peito aberto em todos os lugares do Rio de Janeiro – e defendo temas complicados.

A força política do Congresso brasileiro tem de ser moral, e temos de ser os primeiros a abandonar qualquer hipótese de pegar em arma, de usar armas ou de ter direito de possuir e portar armas. O que vemos aqui é uma absurda negociação ampliando essa prerrogativa. Vamos concedê-la aos Defensores Públicos, aos suboficiais e vamos chegar até a pedir arma para que os carteiros matem os cachorros que estão protestando contra a sua chegada a casa.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Como vota o PV?

O SR. FERNANDO GABEIRA – O PV vota a favor, com todas essas objeções.

O SR. ALDO ARANTES (PCdoB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB vota a favor do projeto, porém destaca que ele, de forma insuficiente, aborda uma questão bastante grave, que diz respeito ao problema da grande quantidade de armas existentes neste País. É claro que para enfrentarmos de forma profunda e cabal o problema da violência, são envolvidas questões muito mais complexas relacionadas com a estrutura econômica, social e com a distribuição da renda. Há uma manifestação concreta da violência relativamente ao armamento da sociedade brasileira. Sabemos que o Estado não tem controle sobre o grande número de armas.

Neste sentido, a criação do Sistema Nacional de Armas e a fixação do crime por porte ilegal de armas e o aumento da pena para casos de infrações dessa natureza, são passos positivos, mas insuficientes, face a problema tão grave. Na verdade, a criação deste Sistema Nacional de Armas enseja um tipo de anistia, possibilitando aos que não têm o registro de armas obtê-lo, legalizando-as.

O PCdoB entende que temos que ter uma atitude mais contundente, pugnando por medidas mais rigorosas que restrinjam de forma radical o uso de armas no Brasil. Sabemos que há uma correlação de forças, há interesses poderosos da indústria de armamentos, fabricantes e vendedores de armas. Por isso mesmo, votaremos favoravelmente ao projeto. No entanto, comunicamos que temos destaques a fazer. Inclusive, um que já apresentamos diz respeito ao projeto apensado, dos Deputados Aldo Rabelo e Ricardo Gomide, que condiciona a conces-

são de porte de armas à realização de um exame psicotécnico. É o mínimo que se pode exigir para entregar uma arma na mão de alguém.

Portanto, Sr. Presidente, o PCdoB vota favoravelmente, ressaltando os destaques.

O SR. NILSON GIBSON (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB vota favoravelmente ao substitutivo. Vota "sim".

O SR. SILVIO ABREU (PDT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT é a favor do substitutivo.

O SR. EDUARDO JORGE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, continuando o raciocínio do encaminhamento, quero alertar os Deputados para a situação paradoxal que vivemos com esse projeto. O projeto que veio do Ministro Nelson Jobim e outros tem aspectos positivos como melhorar o critério de registro para controlar as armas do País, penalidades mais rigorosas para os delitos. Mas, se não se restringe o critério de acesso ao porte de armas – não a posse, porque ter a arma em casa está no registro, já está garantido – para circular com as armas fora de casa, nesse ponto, o projeto é fraco, é ruim, porque ele legaliza e, ao legalizar, estimula na prática a circulação de armas. Ora, isso vai contra o anseio da sociedade que é diminuir as armas, vai contra o anseio da sociedade que é pelo desarmamento.

Portanto, o projeto, aprovado em bloco como está, paradoxalmente, pode aumentar e, nesse caso legalmente, a circulação de armas em toda a sociedade, fato que contraria as aspirações da sociedade civil.

Por isso, quero fazer esse diálogo com o Relator, com os Srs. Deputados e Líderes do Governo. Nossa idéia é aprovar o projeto, no que ele tem de positivo, que é o registro e as penalidades mais severas. Apenas no capítulo "Porte", nossa idéia é a substituição por uma fórmula mais severa. Somente policiais civis e militares, agentes de segurança regularmente fiscalizados pelo Estado, segurança de embaixadas, colecionadores, atiradores e esportistas teriam direito ao porte. Outros não.

Sr. Presidente, é plenamente possível, portanto, ter-se um projeto que acolha o que há de positivo no projeto do Governo – registro e penalidades – e, ao mesmo tempo, caminhe na direção do que a sociedade civil quer, que é o desarmamento, no capítulo "Porte".

Por isso, vamos votar a favor do projeto e vamos preparar um destaque para, no capítulo "Porte", introduzir critérios muito mais severos que induzam

não à disseminação legal das armas, mas ao desenvolvimento da sociedade civil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. AYRTON XEREZ (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vai votar "sim" a esse projeto, ressalvados os destaques posteriores.

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL encaminha o voto "sim", ressalvados os destaques.

O SR. MICHEL TEMER (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim" para o substitutivo, com a ressalva dos destaques que serão examinados.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PFL/PTB vota "sim" ressalvados os destaques que estão sendo negociados por diferentes partidos com assento nesta Casa.

Até o final da votação, deveremos ter aqui destaques aprovados para aprimorar ainda mais o texto.

Louvo o esforço do ilustre Relator, Deputado Roberto Jefferson, que fez um substitutivo à altura das necessidades do País.

O SR. EDUARDO JORGE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo a V. Ex^a e ao Plenário. Como expliquei aqui, fiz um requerimento de destaque, no meu projeto, para substituir um aspecto do projeto do Governo. Estamos concordando com todos os outros. Não estamos colocando aqui o meu projeto contra o substitutivo vindo do Executivo. Quero mudá-lo em apenas um aspecto!

Dou muito valor á opinião de V. Ex^a e do Dr. Mozart, mas soube que vai ser considerado prejudicado. Acho que isso vai prejudicar o debate porque estamos aprovando o projeto do Governo. Quero substituir apenas um aspecto!

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Vou dar uma boa notícia a V. Ex^a. Quem vai votar será o Deputado Ronaldo Perim. S. Ex^a é mais generoso. (Risos.)

O SR. EDUARDO JORGE – Sr. Presidente, o que posso entender disso?

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Vamos examinar uma forma de tentar atender a votação do destaque.

O SR. BENITO GAMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "sim" a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Os Srs. que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado

Prejudicados: a Proposição inicial (Projeto de Lei nº 7865/86); e os Projetos de Lei nºs 7.859/86, 2.246/91, 4.048/93, 4.276/93, 268/95, 296/95, 581/95, 660/95, 714/95, 735/95, 800/95, 830/95, 890/95, 953/95, 997/95, 1.092/95, 1.200/95, 1.380/95, 1.440/96, 1.460/96, e 2.338/96. Apensados, ressalvados os destaques.)

O Sr. Luís Eduardo Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Perim, 1º Vice-Presidente.

O SR. JOSÉ LUIZ CLEROT – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ LUIZ CLEROT (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar que o meu voto é contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – A Presidência informa que fica prejudicado o destaque ao Projeto de Lei nº 2.246/91, do Sr. Eduardo Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Peço a atenção do Plenário porque passaremos à votação das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Em Plenário foi oferecida e vou submeter a votos a seguinte:

EMENDA Nº 8

Com pareceres divergentes

Adite-se ao § 2º, do art. 7º do substitutivo ao Projeto de Lei nº 7.865-A, de 1986 (do Poder Executivo) a expressão "da Defensoria Pública da União", ficando assim redigido o aludido parágrafo:

Art. 7º (...)

§ 2º O Porte Federal de Arma de Fogo, registrada, é inerente à função de Presiden-

te e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Ministros de Tribunais Superiores, Congressistas, Juízes Federais, membros do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União e da Defensora Pública da União, Oficiais integrantes das Forças Armadas e das Forças Auxiliares e Auditores Fiscais do Tesouro Nacional.

O SR. BENITO GAMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer do Relator é pela rejeição?

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Deputado Benito Gama, o Deputado Roberto Jefferson deu parecer favorável. (Pausa.)

Vou levar mais uma vez ao conhecimento do Plenário o teor da emenda.

Na página 142 do Avulso está publicada a emenda, que tem a seguinte redação:

Adite-se ao § 2º do art. 7º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 7.865-A, de 1986, do Poder Executivo, a expressão "da Defensoria Pública da União", ficando assim redigido o aludido parágrafo:

§ 2º O porte federal de arma de fogo registrada é inerente à função de Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Ministros de Tribunais Superiores, Congressistas, Juízes Federais, membros do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União e da Defensoria Pública da União, oficiais integrantes das Forças Armadas e das forças auxiliares e Auditores Fiscais do Tesouro Nacional".

Esta emenda é do Deputado Sílvio Abreu, com parecer favorável do Relator, Deputado Roberto Jefferson, e com parecer contrário do Deputado Nilson Gibson, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O SR. ERALDO TRINDADE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ERALDO TRINDADE (Bloco/PPB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para elucidar uma dúvida. Existem dois pareceres naturalmente contraditórios em relação a esta emenda.

da. Se eu entendi, V. Ex^a disse que o Deputado Roberto Jefferson deu parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Parecer favorável.

O SR. ERALDO TRINDADE – E o Deputado Nilson Gibson deu parecer contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Contrário.

O SR. ERALDO TRINDADE – Obrigado.

O SR. BENITO GAMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer do Relator Roberto Jefferson foi favorável, mas os Líderes não o aprovaram como Relator, e não houve acordo da Liderança para votação. Portanto, há um parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. O Relator aceita no mérito. Porém, entendo que pelo parecer contrário da CCJ há impedimento para votação da emenda.

Formulo essa pergunta a V. Ex^a como questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Deputado, o parecer da CCJ é de mérito também.

O SR. BENITO GAMA – É de mérito pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Pela rejeição.

O SR. BENITO GAMA – Então, não pode ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – A emenda é de Plenário.

O SR. BENITO GAMA – Ah, é de plenário! Tudo bem, Sr. Presidente.

A Liderança do Governo recomenda o voto "não".

O SR. ROBERTO JEFFERSON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (Bloco/PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante da posição de Líder do Governo, do próprio Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco e, portanto, meu Líder, pedindo que eu modifique o parecer, comunico a V. Ex^a que retiro este parecer favorável porque a emenda, inexoravelmente, será derrotada. Para evitar isso – a discussão vai-se abrir de novo no Senado –, mudo o parecer e fico com o parecer

da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Neste caso, teremos de votar separadamente, pois a emenda já está publicada.

O SR. SILVIO ABREU – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SILVIO ABREU (PDT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não cabe à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação dar parecer de mérito. Não é possível isso, Sr. Presidente. O parecer de mérito pertence às outras Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Deputado, foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para dar parecer pelo mérito.

O parecer, nobre Deputado, define pena e crimes. E, como tal, é preciso haver o parecer de mérito por parte da Comissão de Justiça. Nesse sentido, solicito a atenção e a compreensão de V. Ex^a., já que se trata de questão vencida. Portanto temos de passar à votação da emenda, inexoravelmente.

O SR. BENITO GAMA – Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de saber se há destaque para votação dessa emenda, já que o parecer foi pela rejeição. Não havendo destaque, acho que não é preciso submetê-la à votação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Não há destaque. Mesmo que houvesse em função da emenda, que é obrigatória, automaticamente estaria prejudicada.

O SR. BENITO GAMA – Então, a emenda irá a votos ou não?

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – A votos, separada e obrigatoriamente.

O SR. BENITO GAMA – Mesmo sendo o parecer pela rejeição?

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Sim, pela rejeição. Os pareceres divergentes desapareceram, mas, como já foram publicados, faz-se necessária a votação.

O SR. BENITO GAMA Exatamente. Nesses termos, a Liderança do Governo recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Em votação a Emenda de Plenário nº 08, com pareceres agora convergentes.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco/PFL – PTB recomenda o voto "não", justamente para não abrir precedentes. Não temos nada contra os defensores públicos; assim votamos no entanto, para que não se autorize o porte de armas a "N" segmentos, que seriam ampliados caso abrissemos exceções, por mais certas que possam ser neste instante.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. ERALDO TRINDADE (Bloco/PPB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco/PPB/PL encaminha o voto "não".

O SR. SILVIO ABREU (PDT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, O PDT vota "sim", lamentando o rompimento inteiramente inexplicável de um entendimento realizado ontem à noite, em profundidade, com o Relator, o eminente Deputado Roberto Jefferson, com o apoio do eminente Líder da bancada do PFL, que, inexplicavelmente, agora refluem daquela posição que havia sido acertada, combinada e subscrita, o que levou, inclusive, o PDT a votar favoravelmente ao projeto e ao substitutivo. De modo que, após o PDT dar o voto favorável ao substitutivo, rompe-se o entendimento existente em relação à Emenda nº 8. O PDT mantém o seu voto favorável e lamenta a quebra da rotina parlamentar, que é fundamentada no entendimento.

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PV vota "não" e chama a atenção para a contradição dos Deputados que estão votando essa emenda. Os Deputados não têm condições de andar mais armados do que um defensor público. Se queremos mandar uma mensagem de paz e desarmamento para a sociedade, o mais correto seria retirar também qualquer alusão à possibilidade de Deputados e Senadores estarem armados.

O SR. EDINHO ARAÚJO (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – O PMDB recomenda o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a emenda com o parecer pela rejeição tanto da CCJ e o reformulado pelo Relator Roberto Jefferson na questão do mérito, não tendo destaque, não pode ser colocada a votos. A emenda só poderia ir a votos se ele tivesse pareceres divergentes. Como o Deputado Roberto Jefferson reformulou o parecer aqui, há destaque para essa emenda?

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – A Mesa se mantém de acordo com o parecer formulado ontem e já publicado. O de hoje a Mesa entende apenas como uma orientação, reformulação de posição. Para efeito de encaminhamento regimental e de votação, estamos colocando a emenda para apreciação do Plenário.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, aproveitando a assessoria da Mesa, gostaria de deixar bem claro: se a emenda tiver parecer pela rejeição e não tiver destaque, ela não pode ser colocada em votação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Deputado Arnaldo Faria de Sá, teremos votação em bloco. São matérias rejeitadas.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Exatamente, aí eu concordo. Não estou contra a emenda do Deputado Sílvio Abreu, mas estou de acordo. Estou apenas, no aspecto regimental, querendo esclarecer uma coisa que pode até formar jurisprudência. Se não houver destaque de emenda, com parecer contrário, ela não pode ser colocada a votos separadamente. Essa é uma colocação meramente regimental.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Sr. Deputado, a Mesa está apenas pondo em votação a emenda, baseando-se no parecer de ontem, já publicado. Não estamos levando em consideração a mudança de posição do Relator, feita verbalmente no dia de hoje. Apenas como orientação, se alguém quiser segui-la.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi atentamente as explicações do ilustre Deputado Sílvio Abreu. Concordo com S. Ex^a em quase tudo, sobretudo porque subscrevi a sua emenda. Ainda hoje, o ilustre Deputado José Maurício me ligou pedindo

para que eu não retirasse minha assinatura e possibilitasse a discussão da emenda.

Gostaria de dizer que sempre tenho feito isso, Sr. Presidente. Democracia é sobretudo ensejo, é uma ampla discussão sobre as matérias. Mas acordo de votar a favor ou contra eu não fiz, porque sou homem de cumprir acordos. Portanto, quero, a bem da verdade, restituir isso e louvar a posição dos Deputados Sílvio Abreu e José Maurício, que defendem essa emenda. Acho que é uma coisa correta.

No entanto, Sr. Presidente, houve um avanço, houve um negociação, e o ilustre Relator, juntamente com o Líder do Governo e outras Lideranças da Casa, ensinou, que essas mudanças sejam feitas no Senado Federal em vez de serem feitas na Câmara dos Deputados.

Por isso, o Líder do PFL votará contra, na certeza de que o Senado Federal, como Casa revisora da Câmara dos Deputados, do mesmo modo que a Câmara dos Deputados é a Casa revisora do Senado Federal, possa corrigir alguns defeitos que por certo hão de surgir neta votação.

O SR. MATHEUS SCHMIDT – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MATHEUS SCHMIDT (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, houve uma modificação, de ontem para hoje, no parecer do Relator no que diz respeito à Emenda nº 8.

O esclarecimento que peço à Mesa é no sentido de saber se pode o Relator, depois de votado o projeto, modificar seu parecer em relação à emenda? A pergunta, Sr. Presidente, que faço é em virtude da lógica que passa a ser quebrada, porque a posição do Relator...

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Deputado Matheus Schmidt, já insisti e vou repetir pela última vez em consideração e em apreço pessoal a V. Ex^a. É matéria vencida, já decidida, e a Mesa não levou em consideração a mudança de posicionamento do Relator. Por isso se está votando a emenda.

O SR. MATHEUS SCHMIDT – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Passa-se à votação da matéria.

A SRA. SANDRA STARLING – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Aqueles que forem pela aprovação da emenda permanecerão como se acham. (Pausa.)

REJEITADA.

Está prejudicado destaque do Deputado Sílvio Abreu para Emenda de Plenário nº 8.

O SR. NILSON GIBSON – Sr. Presidente, peça a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. NILSON GIBSON (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, **data venia**, precisamos fazer ruma correção de redação em que estamos examinando a matéria. É assunto importante.

Tiramos o direito ao porte de arma da Polícia Civil e da Polícia Federal. Todavia, colocamos dentro do texto que as polícias militares têm esse direito. Para que ficasse com a correção de redação, teríamos de tirar também o direito da Polícia Militar, a fim de que as notas taquigráficas da nossa discussão sirvam de elementos para o próprio Judiciário, se houver necessidade quando tiver de executar a lei, para que ele fique amparado. Isso é inerente à atividade das Polícias Civil, Federal e Militar.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Deputado Nilson Gibson, solicito a V. Exª que formule por escrito sua posição junto à Mesa. A Mesa examinará a questão.

O SR. NILSON GIBSON – É apenas uma emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – A Mesa a examinará.

O SR. NILSON GIBSON – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Em Plenário foram oferecidas e vou submeter a votos as seguintes:

EMENDAS NºS 1, 2, 3, 4, 5, 7 E 9

Com pareceres pela rejeição, ressalvados as destaques:

– Nº 1 –

Acrescente-se ao § 2º do art. 7º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 7.865-A/86, do Relator, após a

expressão *Oficiais* as expressões *Subtenentes* e *Suboficiais*.

– Nº 2 –

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber:

Art. É autorizada a aquisição de apenas uma arma de determinado modelo para os colecionadores de arma, seja esta de porte autorizado, proibido ou reservado.

– Nº 3 –

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber:

Art. É vedada a autorização para o porte de armas de uso proibido ou reservado, inclusive aos colecionadores.

– Nº 4 –

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 7º do Projeto de Lei nº 2.338/96:

*Art. 7º

§ 2º O Porte Federal de Arma de Fogo, registrada, é inerente à função de Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Ministros de Tribunais Superiores, Congressistas, Juizes Federais, membros do Ministério Público Federal, membros da Advocacia Geral da União e procuradores Jurídicos de órgão a ela vinculados e oficiais integrantes das Forças Armadas e das Forças Auxiliares.

– Nº 5 –

EMENDA MODIFICATIVA

O Art. 10º do Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei nº 7.865-A de 1986, no item "Pena", modifique-se de um a dois anos para de seis meses a um ano".

– Nº 7 –

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no § 2º do art. 7º do Substitutivo a seguinte expressão:

Oficiais civis dos Estados e dos Distrito Federal"

– Nº 9 –

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 6º do projeto adotado pelos relatores das Comissões de Defesa Nacional e Constituição e Justiça o seguinte parágrafo único.

Art. 6º
 Parágrafo único. O porte de arma de fogo, é proibido dentro dos limites do perímetro urbano dos municípios, das regiões metropolitanas e do Distrito Federal, ressalvado para polícias militares e agentes de segurança, na forma da lei.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – O Bloco PFL/PTB recomenda o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – O PSDB recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Aqueles que forem pela aprovação permaneçam como se acham. (Pausa.)

REJEITADAS.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Passa-se à apreciação dos requerimentos de destaque.

Destaque de autoria do Deputado Eduardo Jorge, nos seguintes termos:

"Requeremos, nos termos dos arts. 161 e 162 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da proposta de artigo 11 do PL nº 7.865-A, de 1986, para sua incorporação ao texto final".

ASSINAM: Eduardo Jorge – PT; e **Sandra Starling**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Em votação o requerimento.

Chamo a atenção do Plenário no sentido de que estaremos votando o requerimento, e não o destaque, não o artigo em si.

O SR. BENITO GAMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo recomenda o voto "não" ao requerimento, Sr. Presidente.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PT vota sim, pois o requerimento é de nossa autoria. Estranho apenas o fato de a Mesa ainda não ter proclamado o resultado.

É óbvio que foi aprovado o requerimento de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Ainda estamos em processo de votação, Deputada.

Vou repetir, pois parece que a Casa não está atenta ao encaminhamento da votação:

Requeremos, nos termos dos arts. 161 e 162 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Proposta de artigo 11, do PL nº 7.865-A, de 1986, para sua incorporação ao texto final.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – O Bloco PFL/PTB, recomenda o voto "não".

O SR. JOSÉ ANÍBAL (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "não", pela rejeição.

O SR. EDINHO ARAÚJO (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – A Liderança do PMDB encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. ERALDO TRINDADE (Bloco/PPB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Algum Líder deseja ainda se manifestar?

O SR. EDUARDO JORGE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Pois não, Deputado Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas chamar a atenção, para uma possível reconsideração, dos Líderes do Governo, porque esse destaque resgata proposta do projeto original do Poder Executivo, do Governo, que dizia que o porte a ser concedido por cada cidadão estava limitado a duas armas. Do jeito que o projeto está agora, não tem limite, podem ser duas, três, quatro, cinco, seis armas.

Então, essa é uma iniciativa para resgatar formulação original do primeiro projeto do Executivo, de 1996, do Governo Sarney, quando, repito, a autorização para o porte permitia duas armas para cada pessoa. Do jeito que está, na forma que veio do Ministério da Justiça, não há limite.

Os Líderes talvez não tenham atentado para esse aspecto: conteúdo, porte de duas armas; se-

gundo, é formulação que veio do próprio Executivo, originalmente, em 1986.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o regulamento que vai tratar dessa matéria já foi discutido. Em vez de dois portes, vai autorizar apenas um; por isso não procede esse requerimento de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que estejam de acordo permaneçam como se acham. (Pausa.)

REJEITADO.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Sobre a Mesa o seguinte:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 161 e 162 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 2, apresentada ao PL nº 7.865/86

Sala das Sessões, **Sandra Starling**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Em votação requerimento. Como votam os Srs. Líderes?

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – O Bloco PFL/PTB recomenda o voto "não".

O SR. ERALDO TRINDADE (Bloco/PPB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL recomenda o voto "não".

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, este destaque visa possibilitar que o colecionador só possa ter um modelo de arma proibida ou reservada. Coerentemente com o que foi votado anteriormente, creio que todas as Lideranças têm que apoiar o destaque.

O PT recomenda o voto "sim".

O SR. JOSÉ ANÍBAL (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – O PSDB recomenda o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. EDINHO ARAÚJO (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "não".

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ. Sem revisão do orador.) – O PV recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. SILVIO ABREU (PDT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT recomenda o voto "sim".

O SR. ALDO ARANTES (PCdoB – GO. Sem revisão do orador.) – O PCdoB recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (Pausa.)

REJEITADO.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Chamo a atenção do Plenário: vamos votar o seguinte requerimento de destaque de bancada do PT que incide diretamente sobre o texto.

Requeremos, nos termos dos arts. 161 e 162 do Regimento Interno, Destaque para Votação em Separado do Capítulo III do projeto para sua supressão do texto final.

Assinam: Eduardo Jorge – PT; e Sandra Starling – Líder do PT.

O SR. BENITO GAMA – Quem é o autor do requerimento, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Deputado Eduardo Jorge.

É um DVS de bancada. Chamo a atenção que é para a supressão do texto final.

Vou tentar tomar o processo bem mais singelo. Quem quiser manter o texto, vote "sim"; quem quiser modificá-lo, automaticamente vote "não".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Queria que V.Exa lesse de novo o dispositivo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Vou ler:

Requeremos, nos termos dos arts. 161 e 162 do Regimento Interno, Destaque para Votação em Separado do Capítulo III do projeto, para sua supressão do texto final.

O SR. FERNANDO GABEIRA – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem a palavra o Deputado Fernando Gabeira.

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria encaminhar o voto "não" neste caso, porque sou a favor do destaque do Deputado Eduardo Jorge, mostrando aos Deputados, neste momento em que alguns se estão preparando para viajar, achando que po-

dem votar qualquer coisa rapidamente, que este é um ponto crucial no projeto que estamos discutindo.

Cada vez que concedemos um porte de arma, estamos aumentando, segundo as estatísticas, em seis vezes a possibilidade de a pessoa cometer um crime. Não um crime contra o ladrão, contra o assaltante, mas contra o amigo, o vizinho, enfim, um crime em circunstâncias totalmente diferentes.

Nos Estados Unidos, Sr. Presidente, ficou registrado que das pessoas que pediram porte de arma para se defender de assaltantes ou de qualquer ataque apenas 1% fez uso dessa arma nessa circunstância. Ainda nos Estados Unidos, ficou registrado que 25% dos criminosos que estão na cadeia tinham porte de arma legal.

Na Austrália, Sr. Presidente, 80,6% das pessoas que cometeram crime contra a vida, que tiraram a vida de outras pessoas, eram criminosos primários que tinham porte de arma.

A posição conseqüente deste País, sobretudo porque não devemos e não podemos seguir o modelo norte-americano, deveria ser a mesma que tomou a Austrália há um mês, ou seja, impedir qualquer porte de arma e, progressivamente, recolher aquelas armas que estavam licenciadas, pagando uma indenização.

Essa é a posição que o Governo ou o Congresso brasileiro precisam ter, se quiserem realmente combater a violência no Brasil. Porque se não quiserem combater a violência, podem apenas apertar mais um pouco, mas ainda assim criando a possibilidade de violência e crime.

Portando, esse destaque do Deputado Eduardo Jorge é crucial para aquelas pessoas que querem a paz e querem reduzir a violência no Brasil. "Não" ao porte de armas, exceto para as autoridades decididamente autorizadas a fazê-lo!

O SR. ERALDO TRINDADE (Bloco/PPB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a liderança do PPB não concorda com a modificação do texto, porque é inadmissível, por exemplo, aceitarmos a retirada do art. 7º do Capítulo III, pois o dispositivo trata exatamente da autorização para o porte de armas de fogo.

Pelo texto, o cidadão que pretenda portar arma de fogo terá de comprovar idoneidade, comportamento social produtivo, efetiva necessidade, capacidade técnica e aptidão psicológica para o seu manuseio.

Entendemos que essa parte do texto é significativa e o mesmo se tornaria ineficaz se houvesse modificação ou retirada exatamente do Capítulo III.

Assim sendo, a Liderança do PPB/PL encaminha o voto "sim", pela manutenção do texto.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Esse DVS, Sr. Presidente, pretende retirar todo o Capítulo III, que define quem poderá obter o porte de arma; inclusive, se aprovado, a Polícia Federal não poderia usar armas, igualmente a Polícia Militar, a Polícia Civil, e assim por diante.

Sr. Presidente, esse Capítulo disciplina apenas as pessoas, as autoridades que podem obter o porte de arma. Por isso, o Bloco PFL/PTB, para manter o texto, recomenda o voto "sim".

O SR. EDINHO ARAÚJO (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota pela manutenção do texto. Portanto, recomenda o voto "sim".

O SR. SILVIO ABREU (PDT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT recomenda o voto "não".

O SR. NILSON GIBSON (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB recomenda o voto "sim", pela manutenção do texto.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PC do B recomenda o voto "não".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, O PSDB vai votar pela supressão do texto, de acordo com a proposta do Deputado Eduardo Jorge. Portanto, recomenda o voto "não".

O SR. EDUARDO JORGE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vai votar "não" para suprimir esse texto só nesse capítulo, porque, depois, virá um outro destaque nosso para dispor, com clareza e com bastante restrições, quais as autoridades que terão acesso ao porte de armas. Por isso, quero dizer ao Plenário que votaremos "não" e, em seguida, faremos um novo destaque para discriminar com muito mais precisão e limite aqueles que poderão ter porte de arma no Brasil.

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaríamos de saber se há sobre a mesa um outro destaque do Deputado Eduardo Jorge, com relação ao art. 1º do projeto de S. Exª. Ou melhor, o destaque aditivo do art. 1º do projeto do Deputado Eduardo Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Os Srs. Parlamentares que desejarem manter o texto, permaneçam como se encontram.

Esclareço a V. Ex^a que seu voto foi impossível.

Vou colocar a matéria destacada em votação:

"CAPÍTULO III Do porte

Art. 6º O porte de arma de fogo fica condicionado à autorização da autoridade competente, ressalvados os casos expressamente previstos na legislação em vigor.

Art. 7º A autorização para portar armas de fogo terá eficácia temporal limitada nos termos de atos regulamentares, e dependerá do requerente comprovar idoneidade, comportamento social produtivo, efetiva necessidade, capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.

§ 1º O porte de arma de fogo, registrada, restringir-se-á aos limites da unidade da federação na qual esteja domiciliado o requerente, exceto se houver convênio entre os Policiais Civis para recíproca validade nos respectivos territórios.

§ 2º O Porte Federal de Arma de Fogo, registrada, é inerente à função de Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Ministros de Tribunais Superiores, Congressistas, Juízes Federais, membros do Ministério Público Federal e da Advocacia-Geral da União, Oficiais integrantes das Forças Armadas e das Forças Auxiliares e Auditores-Fiscais do Tesouro Nacional.

Art. 8º A autorização federal para o porte de arma de fogo, com validade em todo o território nacional, somente será expedida em condições especiais, a serem estabelecidas em regulamento.

Art. 9º Fica instituída a cobrança de taxa, pela prestação de serviços relativos à expedição de Porte Federal de Arma de Fogo, nos valores constantes do Anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Os valores arrecadados destinam-se ao custeio e manutenção das atividades do Departamento de Polícia Federal."

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Presidente, a bancada do PSDB está dependendo dessa informação para poder votar.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Para manter a sua posição ou não?

O SR. MARCONI PERILLO – Por que V. Ex^a não retira o art. 7º e deixa os demais?

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O destaque a que V. Ex^a se refere já está prejudicado.

O SR. MARCONI PERILLO – Então, Sr. Presidente, a bancada do PSDB reformula a sua posição. O PSDB vota "sim".

O SR. EDUARDO JORGE – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Presidente da Casa, Deputado Luís Eduardo, garantiu-me, quando o apresentei esse destaque, que é crucial na questão de mérito, que faria a sua apreciação. Pelo menos haveria uma discussão com a Mesa, para que houvesse a apreciação.

Quero, neste momento, lembrar esse fato a V. Ex^a que estava ao lado do Presidente na ocasião. Mesmo porque tínhamos três DVS. Um dos três foi justamente para, ao suprimir este capítulo, resgatar a nossa posição original, quer dizer, na nossa quota de três DVS.

O Presidente Luís Eduardo nos disse que isso iria ser avaliado. Ou seja, uma decisão deste tipo prejudica crucialmente a apreciação de mérito pelo Plenário.

Pergunto a V. Ex^a se esta posição é uma questão regimental para impedir que o Plenário se posicione contra o mérito. Não! Assim não é possível!

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Nobre Deputado Eduardo Jorge, assumimos a direção dos trabalhos já com essa situação definida. Explico a V. Ex^a por quê. A solicitação de V. Ex^a foi para votação em separado, não para incluir.

O SR. EDUARDO JORGE – Não, DVS.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Vou ler para V. Ex^a, para que não haja a menor dúvida.

Requeremos, nos termos dos arts. 161 e 162 do Regimento Interno, destaque para votação em separado do Projeto de Lei nº 2.246/91, do Sr. Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE – Exatamente, Sr. Presidente. Quero dialogar com V. Ex^a embora não seja permitido, mas com a liberalidade...

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Solicito a V. Ex^a a compreensão de que quando assumi-

mos os trabalhos em andamento essa situação já estava vencida, porque já prejudicada.

O SR. EDUARDO JORGE – Sr. Presidente, o Presidente Luís Eduardo disse que V. Ex^a iria resolver.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – O Presidente Luís Eduardo comunicou que tomaríamos a responsabilidade dos trabalhos, mas com essa situação vencida, Deputado Eduardo Jorge. Lamento muito, mas infelizmente não há como mudar.

O SR. EDUARDO JORGE – Sinto muito, Sr. Presidente, mas eu fui bem claro com o Presidente Luís Eduardo. S. Ex^a disse que na ocasião isso seria resolvido, e quero dizer ao Plenário...

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Deputado, haveremos de encontrar, se for vontade do Plenário, da Casa e do Presidente, condições de fazê-lo, mas no momento não podemos mudar nossa posição. Lamento informar.

O SR. EDUARDO JORGE – Isso prejudica a apreciação do mérito, Sr. Presidente.

O SR. AYRTON XEREZ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. AYRTON XEREZ (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de reiterar que o PSDB quer o desarmamento da população.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – A posição do PSDB, nobre Deputado Ayrton Xerez, já foi manifestada pelo Deputado Perillo.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Em votação o capítulo.

Os Srs. Deputados que desejarem manter o texto...

O SR. EDUARDO JORGE – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero protestar, porque não foi isso que disse o Presidente Luís Eduardo. Isso prejudica a votação de mérito.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Fica registrado o protesto de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO JORGE – Sr. Presidente, mas não foi isso o que disse S. Ex^a. Disse S. Ex^a que essa decisão é crucial e seria tomada no momento da votação. Não é correto. Não quero dizer uma palavra mais forte, mas não é correto.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Deputado Eduardo Jorge, contenha-se.

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. ERALDO TRINDADE (Bloco/PPB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB/PL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Em votação.

Os Srs. Parlamentares que estão de acordo com a manutenção do texto permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado. Mantido o texto.

O SR. PAULO ROCHA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO ROCHA (PT – PA. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Vamos promover a verificação.

O SR. PAULO ROCHA (PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT está em obstrução.

O Sr. Ronaldo Perim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luís Eduardo, Presidente.

O SR. EDUARDO JORGE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero justificar perante o Plenário e a Mesa por que considero prejudicial a forma como foi encaminhada a votação da matéria. Tínhamos direito a três DVS. Concordamos com a estrutura do projeto. Havia um projeto de minha autoria, pontual, que discordava apenas de um aspecto do projeto do Governo. Eu usei um dos três DVS para trazer esse aspecto e disputá-lo, depois, nos destaques. Fiquei tranqüilo por achar que essa questão de mérito seria analisada. V. Ex^a disse que acolheu. É verdade, mas seria analisado na hora.

Acreditei que a questão de mérito estaria preservada, porque não bate da frente com todo o pro-

jeto, mas pega um ponto essencial, que é estimular o desarmamento no porte. Mas, por uma questão regimental, não se pode impedir que um Deputado faça a discussão de mérito. A meu ver, essa questão seria decidida na hora. Sinto-me altamente prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Deputado Eduardo Jorge, a Secretaria da Mesa me informa que foi esclarecido anteriormente que a aprovação do Substitutivo prejudicaria esse destaque em função da redação, porque estava pedindo para votar em separado e não para incluí-lo. Se estivesse solicitando para incluí-lo no texto, evidentemente seria votado.

O SR. EDUARDO JORGE – É para substituir, Sr. Presidente. É Substitutivo naquele Capítulo. Eu não pedi preferência. Ele é Substitutivo só naquele Capítulo.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Porque como está redigido, é um ou outro. Aprovado um, prejudica o outro.

O SR. EDUARDO JORGE – Não, Presidente. Não teve preferência. Ele é Substitutivo em um aspecto do projeto. O projeto do Governo tem vários Capítulos. Ele substitui em um aspecto, em um Capítulo.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Quando o Plenário aprova um prejudica o outro. Declarei prejudicados todos os que estavam apensados.

O SR. EDUARDO JORGE – Porque não estavam destacados, Sr. Presidente. Esses estavam destacados.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Foi anunciado também, segundo me informa a Secretaria da Mesa, que o destaque estaria prejudicado.

O SR. EDUARDO JORGE – Esse?

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Esse, sim.

O SR. EDUARDO JORGE – Esse, não. Pode ter anunciado em tese geral.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – O Deputado Ronaldo Perim informou-me que estaria prejudicado.

O SR. EDUARDO JORGE – Depois, na discussão com ele, interpretando o Deputado Ronaldo Perim que V. Ex^a já teria prejudicado, ele recebeu a resolução feita e considerou prejudicado. Mas na minha interpretação isso ia ser resolvido agora. O Deputado Ronaldo Perim não entendeu porque recebeu já pronto.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Mas de forma como está redigido é um ou outro. Não tem jeito.

O SR. FERNANDO GABEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Com a palavra o Deputado Fernando Gabeira.

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um apelo à Presidência. O problema é sério porque um dado técnico desse mudou a posição do PSDB, partido importante no Brasil. O tema é importante. A posição de uma bancada é importante. Eu queria ver se não podíamos achar pelo menos a possibilidade para que o PSDB expusesse sua posição contrária ao porte de arma.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Solicito aos senhores Líderes que sinalizem e informem seus liderados a posição de seus respectivos partidos.

Como vota o PT?

O SR. EDUARDO JORGE – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, vou insistir porque é uma questão crucial.

V. Ex^{as} estão votando um projeto que tem aspectos positivos, mas no Capítulo Porte estão incentivando o porte legal de armas no País, contra o anseio da população, do desarmamento. Vão estimular a circulação de armas e agora legalmente pelo País. Não é uma questão menor, é uma questão crucial e importante.

Vou insistir: vamos suprimir esse capítulo e o capítulo seguinte, que trata das penas – penalizar o porte –, e o Senado pode corrigir e precisar quem e que autoridades, de forma mais restrita, teriam o acesso ao porte. Votar como está esse capítulo é legalizar, estimular, aceitar inconscientemente, claro, o **lobby** dos produtores de armas, nacionais e estrangeiros, para legalizar o comércio, a circulação e o porte de armas em nosso País. É o que quero denunciar.

Não quero me contrapor ao projeto do Governo, porque ele tem aspectos positivos. Mas quanto ao Capítulo Porte, repito, inconscientemente, V. Ex^{as} estão fazendo o jogo dos grandes produtores de armas, nacionais e estrangeiros.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – O PT vota "não"?

O SR. EDUARDO JORGE – O PT vota "não" e fará obstrução, na esperança de continuar discutindo com o Governo essa questão em outra oportunidade, com mais calma. E não dessa forma.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PC do B vota "não".

O SR. SILVIO ABREU (PT – MG. Sem revisão do orador.) – O PDT vota "não", Sr. Presidente.

O SR. NILSON GIBSON (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB vota "não". Todavia, meu voto é "sim", porque acho que essa retirada do art. 9º e seguinte descaracteriza totalmente o projeto de lei.

Sr. Presidente, se porventura não tivermos capacidade de legislar para conceder determinado porte de arma a determinados cargos, funções públicas, estaria ruim.

O PSB vota "não". Todavia, meu voto é "sim".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB lamenta não poder votar a favor do destaque do ilustre Deputado Eduardo Jorge – destaque sério, por sinal – em função de que o outro destaque não foi acolhido por V. Exª, foi considerado prejudicado.

Nesse sentido, o PSDB vai esperar que o Senado Federal corrija esse projeto no que diz respeito ao porte de arma.

O PSDB votará "sim".

O SR. ERALDO TRINDADE – (Bloco/PPB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, é preciso esclarecer que o PPB não está fazendo o jogo dos grandes produtores de armas ou de quem comercializa arma no Brasil. Entendemos que o texto feito pelo Deputado Roberto Jefferson, de certa maneira, contempla os reais objetivos do projeto. Não entendemos prejudicado o projeto, com a supressão do Capítulo III, que trata do porte.

Assim, sendo, o PPB/PL vota pela manutenção do texto. Vota "sim".

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PV vota "não", contra o texto, e lamenta a tragédia do PSDB – o partido do Governo –, que é contra o porte de arma, mas é obrigado agora a votar a favor dele.

Como disse, lamento a tragédia, mas há um erro: foi o Presidente da República que escolheu o Relator, homem competente, colecionador de ar-

mas, conhecedor de todas as armas. No entanto, S. Exª ainda não entendeu que para discutir esse assunto é preciso também um Relator que entenda das pessoas, dos escaninhos, dos inconscientes das pessoas, porque as armas não atiram sozinhas, mas com alguém manejando-as.

O PV vota "não".

O SR. EDINHO ARAÚJO (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB entende que ficamos inviabilizados regimentalmente. Portanto recomendamos o voto "sim", pela manutenção do texto.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse destaque, se aprovado, descaracterizaria totalmente o projeto. Portanto, para manter o texto e disciplinar as autoridades que devem ter porte de armas no País, a Liderança do Bloco PFL/PTB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Pergunto ao Sr. Relator, Deputado Roberto Jefferson, se deseja manifestar-se.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (Bloco/PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou favorável à manutenção do texto. É essa a posição do Bloco e a de todos, no sentido de manter no texto, integralmente, o capítulo do porte, que estabelece para as autoridades a arma registrada. Hoje, autoridade usa arma sem registro. O texto avança quando obriga a arma a ter registro.

Conversava há pouco com um grupo de Deputados, que me perguntavam por que a arma registrada. O cidadão de bem deve ter a arma registrada, dando conhecimento disso à autoridade pública.

O Deputado Fernando Gabeira, quando acha que o Governo errou em escolher o Deputado Roberto Jefferson para Relator, foi um pouco indelicado comigo. Digo S. Exª que só usei arma, até hoje, para dar tiro em papel, tiro ao alvo. Não usei arma para seqüestrar, para tirar vida, para constranger ninguém. A arma que usei foi na legalidade, no esporte, coisa sadia de gente que tem boa cabeça, sem seqüestro, sem homicídio ou terrorismo.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas, queiram registrar seus códigos de votação.

Srs. Deputados, queiram selecionar seus votos.

Srs. Deputados que se encontram nas bancadas, queiram acionar o botão preto no painel até que as luzes do posto se apaguem.

Os Srs. Deputados que não registraram seus votos queiram fazê-lo dentro de instantes nos postos avulsos.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PFL/PTB recomenda o voto "sim".

O SR. EDINHO ARAÚJO (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. PAULO ROCHA (PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT está em obstrução.

O SR. ERALDO TRINDADE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ERALDO TRINDADE (Bloco/PPB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL encaminha o voto "sim", pela manutenção do texto.

O SR. AYRTON XEREZ (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. EDINHO ARAÚJO (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim", pela manutenção do texto, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (Bloco/PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PTB/PFL recomenda o voto "sim".

O SR. PAULO ROCHA (PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT está em obstrução para dar oportunidade de melhor discussão.

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL encaminha o voto "sim".

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Quero lembrar aos Srs. Deputados que teremos outras votações, inclusive nominais. É importante que consigamos votar todas as matérias, para que possamos dispensar a Ordem do Dia da sessão da tarde.

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. ROBERTO JEFFERSON (Bloco/PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PFL/PTB recomenda o voto "sim".

O SR. SANDRO MABEL (Bloco/PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "sim".

O SR. PAULO ROCHA (PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT está em obstrução.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "sim".

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL encaminha o voto "sim".

O SR. EDUARDO JORGE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores apela aos Srs. Deputados que pretendem discutir de forma mais séria o assunto – e não apenas a questão do porte, praticamente mantendo a situação atual e, pior, legalizando a circulação de armas –, que não votem, a fim de que seja possível fazermos uma discussão mais aprofundada no Congresso.

O Partido dos Trabalhadores, em obstrução, pede aos Srs. Deputados que não concordam com a legalização e circulação cada vez maior de armas no nosso País que não votem neste momento.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo recomenda o voto "sim", pela manutenção desse dispositivo.

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL encaminha o voto "sim".

O SR. PAULO ROCHA (PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em função de ter sido atingido o número regimental, a nossa bancada passa a votar "não". Sai, portanto, da obstrução.

O SR. HÉLIO ROSAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. HÉLIO ROSAS (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acreditamos que a proposta do PT realmente atingia mais o objetivo...

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Deputado Hélio Rosas, não posso permitir que V. Ex^a fale sobre outro assunto...

O SR. HÉLIO ROSAS – V. Ex^a verá que é pertinente.

Queria dizer que, como foi formulada erradamente, aquela proposta ficou incompleta, portanto, teriam que ser votadas as duas. Vamos votar na expectativa de que o Senado corrija o erro. Vou encaminhar uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Deputado Hélio Rosas, não vou permitir que V. Ex^a fale sobre esse assunto agora. Peço a sua compreensão.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PFL/PTB recomenda o voto "sim" e faz um apelo para os Srs. Deputados no sentido de que permaneçam em plenário, pois, depois da votação desse projeto sobre o porte de arma, teremos a votação de uma proposta de lei que visa regulamentar a CPMF.

Sr. Presidente, é importante que vote essa proposição esta tarde, porque sabe-se que, depois do prazo de 90 dias, entrará em exercício o projeto de lei. Portanto, é preciso que se vote a regulamentação da CPMF hoje.

O Bloco PFL/PTB, nesta votação, recomenda o voto "sim".

O SR. EDINHO ARAÚJO (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. PAULO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo.) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO ROCHA (PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma justificativa da ausência da Deputada Conceição Tavares, que ainda se encontra enferma. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, o PT vota "não".

O SR. EDINHO ARAÚJO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDINHO ARAÚJO (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – A Presidência vai encerrar a votação.

O SR. PAULO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO ROCHA (PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero avisar à bancada do Partido dos Trabalhadores, que está convocada a ficar em plenário, devido a votações importantes.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Vou aguardar o Deputado Milton Temer para encerrar a votação. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – A Mesa vai proclamar o resultado da votação.

VOTARAM:

Sim: 254

Não: 94

Abstenção: 5

Total: 353

Aprovado. Mantido o texto.

VOTARAM OS SEGUINTESENHORES DEPUTADOS:

Roraima

Elton Rohnelt – Bloco/PSC – Sim

Luciano Castro – PSDB – Sim

Amapá

Antonio Feijão – PSDB – Sim

Eraldo Trindade – Bloco/PPB – Sim

Fátima Pelaes – PSDB – Sim

Murilo Pinheiro – Bloco/PFL – Sim

Raquel Capiberibe – PSB – Não

Sérgio Barcellos – Bloco/PFL – Sim

Valdenor Guedes – Bloco/PPB – Sim

Pará

Anivaldo Vale – Bloco/PPB – Sim

Antônio Brasil – Bloco/PMDB – Não

Giovanni Queiroz – PDT – Não

Hilário Coimbra – Bloco/PTB – Sim

José Priante – Bloco/PMDB – Sim
 Mário Martins – Bloco/PMDB – Sim
 Paulo Rocha – PT – Não
 Paulo Titan – Bloco/PMDB – Sim
 Raimundo Santos – Bloco/PFL – Não
 Socorro Gomes – PCdoB – Não
 Vic Pires Franco – Bloco/PFL – Sim

Amazonas

Arthur Virgílio – PSDB – Sim
 Átila Lins – Bloco/PFL – Sim
 Euler Ribeiro – Bloco/PFL – Sim
 Luiz Fernando – PSDB – Sim
 Pauderney Avelino – Bloco/PPB – Sim

Rondônia

Eurípedes Miranda – PDT – Abstenção
 Expedito Júnior – Bloco/PPB – Sim

Acre

Célia Mendes – Bloco/PFL – Sim
 Ronivon Santiago – Bloco/PFL – Sim

Tocantins

Antônio Jorge – Bloco/PPB – Sim
 Dolores Nunes – Bloco/PPB – Não
 Paulo Mourão – PSDB – Sim

Maranhão

Antônio Joaquim Araújo – Bloco/PFL – Sim
 César Bandeira – Bloco/PFL – Sim
 Costa Ferreira – Bloco/PFL – Sim
 Domingos Dutra – PT – Não
 Márcia Marinho – PSDB – Sim
 Nan Souza – Bloco/PSL – Sim
 Pedro Novais – Bloco/PMDB – Sim
 Sarney Filho – Bloco/PFL – Sim
 Sebastião Madeira – PSDB – Sim

Ceará

Anibal Gomes – Bloco/PMDB – Abstenção
 Antônio dos Santos – Bloco/PFL – Sim
 Edson Silva – PSDB – Sim
 Firmo de Castro – PSDB – Sim
 Inacio Arruda – PCdoB – Não
 José Linhares – Bloco/PPB – Sim
 José Pimentel – PT – Não
 Leônidas Cristino – PSDB – Sim
 Paes de Andrade – Bloco/PMDB – Sim
 Rommel Feijó – PSDB – Sim
 Ubiratan Aguiar – PSDB – Sim
 Vicente Arruda – PSDB – Sim

Piauí

Ari Magalhães – Bloco/PPB – Sim
 B. Sá – PSDB – Sim
 Ciro Nogueira – Bloco/PFL – Sim
 Felipe Mendes – Bloco/PPB – Sim
 Heraclito Fortes – Bloco/PFL – Sim
 João Henrique – Bloco/PMDB – Sim
 Júlio Cesar – Bloco/PFL – Sim
 Paes Landim – Bloco/PFL – Sim

Rio Grande do Norte

Augusto Viveiros – Bloco/PFL – Não
 Betinho Rosado – Bloco/PFL – Não
 Carlos Alberto – Bloco/PFL – Sim
 Henrique Eduardo Alves – Bloco/PMDB – Sim
 Iberê Ferreira – Bloco/PFL – Sim
 Laire Rosado – Bloco/PMDB – Não
 Ney Lopes – Bloco/PFL – Sim

Paraíba

Adauto Pereira – Bloco/PFL – Sim
 Álvaro Gaudêncio Neto – Bloco/PFL – Sim
 Efraim Moraes – Bloco/PFL – Sim
 Gilvan Freire – Bloco/PMDB – Não
 Ivandro Cunha Lima – Bloco/PMDB – Sim
 José Aldemir – Bloco/PMDB – Sim
 José Luiz Clerot – Bloco/PMDB – Abstenção
 Roberto Paulino – Bloco/PMDB – Sim

Pernambuco

Fernando Ferro – PT – Não
 Fernando Lyra – PSB – Não
 Gonzaga Patriota – PSB – Não
 Humberto Costa – PT – Não
 Inocêncio Oliveira – Bloco/PFL – Sim
 José Jorge – Bloco/PFL – Sim
 José Mendonça Bezerra – Bloco/PFL – Sim
 José Múcio Monteiro – Bloco/PFL – Sim
 Luiz Piauhyllino – PSDB – Sim
 Mendonça Filho – Bloco/PFL – Sim
 Nilson Gibson – PSB – Sim
 Osvaldo Coelho – Bloco/PFL – Sim
 Ricardo Heráclio – PSB – Sim
 Roberto Fontes – Bloco/PFL – Sim
 Severino Cavalcanti – Bloco/PPB – Sim
 Vicente André Gomes – PDT – Não
 Wilson Campos – PSDB – Sim

Alagoas

Benedito de Lira – Bloco/PFL – Sim

Ceci Cunha – PSDB – Sim
 Fernando Torres – PSDB – Sim
 Olavo Calheiros – Bloco/PMDB – Não

Sergipe

Adelson Ribeiro – PSDB – Sim
 Cleonânicio Fonseca – Bloco/PPB – Sim
 José Teles – Bloco/PPB – Não
 Marcelo Déda – PT – Não
 Pedro Valadares – PSB – Não
 Wilson Cunha – Bloco/PFL – Não

Bahia

Alcides Modesto – PT – Não
 Aroldo Cedraz – Bloco/PFL – Sim
 Benito Gama – Bloco/PFL – Sim
 Beto Lélis – PSB – Não
 Claudio Cajado – Bloco/PFL – Sim
 Coriolano Sales – PDT – Não
 Eujácio Simões – Bloco/PL – Sim
 Félix Mendonça – Bloco/PTB – Sim
 Geddel Vieira Lima – Bloco/PMDB – Sim
 Haroldo Lima – PCdoB – Não
 Jaime Fernandes – Bloco/PFL – Sim
 Jairo Azi – Bloco/PFL – Sim
 Jairo Carneiro – Bloco/PFL – Sim
 João Almeida – Bloco/PMDB – Sim
 João Leão – PSDB – Sim
 José Rocha – Bloco/PFL – Sim
 Leur Lomanto – Bloco/PFL – Sim
 Luís Eduardo – Bloco/PFL – Abstenção (art.
 17, § 1º do RICD)
 Luiz Braga – Bloco/PFL – Sim
 Luiz Moreira – Bloco/PFL – Sim
 Manoel Castro – Bloco/PFL – Sim
 Nestor Duarte – Bloco/PMDB – Sim
 Prisco Viana – Bloco/PPB – Sim
 Roberto Santos – PSDB – Não
 Sérgio Carneiro – PDT – Não
 Severiano Alves – PDT – Não
 Simara Ellery – Bloco/PMDB – Sim
 Ubaldino Junior – PSB – Sim
 Ursicino Queiroz – Bloco/PFL – Sim

Minas Gerais

Aécio Neves – PSDB – Sim
 Antônio Aureliano – PSDB – Sim
 Antônio do Valle – Bloco/PMDB – Sim
 Aracely de Paula – Bloco/PFL – Sim
 Armando Costa – Bloco/PMDB – Sim

Bonifácio de Andrada – Bloco/PPB – Sim
 Carlos Melles – Bloco/PFL – Sim
 Carlos Mosconi – PSDB – Sim
 Danilo de Castro – PSDB – Sim
 Elias Murad – PSDB – Sim
 Eliseu Resende – Bloco/PFL – Sim
 Fernando Diniz – Bloco/PMDB – Sim
 Francisco Horta – Bloco/PL – Sim
 Genésio Bernardino – Bloco/PMDB – Sim
 Herculano Anghinetti – Bloco/PPB – Sim
 Hugo Rodrigues da Cunha – Bloco/PFL – Sim
 Jaime Martins – Bloco/PFL – Sim
 Jair Siqueira – Bloco/PPB – Sim
 João Fassarella – PT – Não
 João Magalhães – Bloco/PFL – Sim
 José Rezende – Bloco/PPB – Sim
 José Santana de Vasconcellos – Bloco/PFL –

Sim

Márcio Reinaldo Moreira – Bloco/PPB – Sim
 Marcos Lima – Bloco/PMDB – Sim
 Maria Elvira – Bloco/PMDB – Sim
 Mário de Oliveira – Bloco/PPB – Sim
 Mauro Lopes – Bloco/PFL – Sim
 Nárcio Rodrigues – PSDB – Sim
 Newton Cardoso – Bloco/PMDB – Sim
 Nilmário Miranda – PT – Não
 Odelmo Leão – Bloco/PPB – Sim
 Osmânio Pereira – PSDB – Sim
 Philemon Rodrigues – Bloco/PTB – Sim
 Roberto Brant – PSDB – Sim
 Romel Anízio – Bloco/PPB – Sim
 Ronaldo Perim – Bloco/PMDB – Sim
 Sandra Starling – PT – Não
 Saraiva Felipe – Bloco/PMDB – Sim
 Sérgio Miranda – PCdoB – Não
 Silas Brasileiro – Bloco/PMDB – Sim
 Sílvio Abreu – PDT – Não
 Tilden Santiago – PT – Não
 Zaire Rezende – Bloco/PMDB – Não

Espírito Santo

Adelson Salvador – Bloco/PMDB – Sim
 João Coser – PT – Não
 Nilton Baiano – Bloco/PPB – Não
 Roberto Valadão – Bloco/PMDB – Sim

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo – Bloco/PPB – Não
 Alcione Athayde – Bloco/PPB – Sim

Alexandre Cardoso – PSDB – Sim
 Álvaro Valle – Bloco/PL – Não
 Arolde de Oliveira – Bloco/PFL – Sim
 Ayrton Xerez – PSDB – Sim
 Candinho Mattos – PSDB – Sim
 Cidinha Campos – PDT – Não
 Eduardo Mascarenhas – PSDB – Sim
 Eurico Miranda – Bloco/PPB – Sim
 Fernando Gabeira – PV – Não
 Fernando Lopes – PDT – Não
 Francisco Silva – Bloco/PPB – Sim
 Itamar Serpa – PSDB – Sim
 Jair Bolsonaro – Bloco/PPB – Sim
 João Mendes – Bloco/PPB – Não
 Jorge Wilson – Bloco/PPB – Sim
 José Maurício – PDT – Não
 Laura Carneiro – Bloco/PFL – Não
 Lima Netto – Bloco/PFL – Não
 Lindberg Farias – PCdoB – Não
 Milton Temer – PT – Não
 Moreira Franco – Bloco/PMDB – Sim
 Osmar Leitão – Bloco/PPB – Sim
 Paulo Feijó – PSDB – Sim
 Roberto Campos – Bloco/PPB – Sim
 Roberto Jefferson – Bloco/PTB – Sim
 Sylvio Lopes – PSDB – Sim
 Vanessa Felipe – PSDB – Sim
 Wilson Leite Passos – Bloco/PPB – Sim

São Paulo

Adhemar de Barros Filho – Bloco/PPB – Sim
 Aldo Rebelo – PCdoB – Não
 Almino Affonso – PSDB – Sim
 Aloysio Nunes Ferreira – Bloco/PMDB – Sim
 Antônio Carlos Pannunzio – PSDB – Sim
 Arlindo Chinaglia – PT – Não
 Arnaldo Faria de Sá – Bloco/PPB – Sim
 Amaldo Madeira – PSDB – Sim
 Ayres da Cunha – Bloco/PFL – Sim
 Beto Mansur – Bloco/PPB – Sim
 Celso Daniel – PT – Não
 Celso Russomanno – PSDB – Sim
 Cunha Bueno – Bloco/PPB – Sim
 Cunha Lima – Bloco/PPB – Sim
 De Velasco – Bloco/PSD – Sim
 Duilio Pisaneschi – Bloco/PTB – Sim
 Edinho Araújo – Bloco/PMDB – Sim
 Eduardo Jorge – PT – Não
 Emanuel Fernandes – PSDB – Sim

Fausto Martello – Bloco/PPB – Sim
 Fernando Zuppo – PDT – Não
 Franco Montoro – PSDB – Sim
 Hélio Bicudo – PT – Não
 Hélio Rosas – Bloco/PMDB – Sim
 Ivan Valente – PT – Não
 Jair Meneguelli – PT – Não
 João Mellão Neto – Bloco/PFL – Sim
 Jorge Tadeu Mudalen – Bloco/PPB – Sim
 José Augusto – PT – Não
 José Coimbra – Bloco/PTB – Sim
 José Genoíno – PT – Não
 José Machado – PT – Não
 Jurandyr Paixão – Bloco/PMDB – Sim
 Koyu Iha – PSDB – Sim
 Luciano Zica – PT – Não
 Luiz Gushiken – PT – Não
 Marquinho Chedid – Bloco/PSD – Sim
 Maurício Najjar – Bloco/PFL – Sim
 Michel Temer – Bloco/PMDB – Sim
 Paulo Lima – Bloco/PFL – Sim
 Régis de Oliveira – Bloco/PFL – Não
 Ricardo Izar – Bloco/PPB – Sim
 Robson Tuma – Bloco/PSL – Sim
 Salvador Zimbaldi – PSDB – Sim
 Silvío Torres – PSDB – Sim
 Telma de Souza – PT – Não
 Tuga Angerami – PSDB – Sim
 Ushitaro Kamia – Bloco/PPB – Sim
 Vadão Gomes – Bloco/PPB – Sim
 Valdemar Costa Neto – Bloco/PL – Sim
 Vicente Cascione – Bloco/PTB – Abstenção
 Wagner Rossi – Bloco/PMDB – Sim
 Wagner Salustiano – Bloco/PPB – Sim

Mato Grosso

Gilney Viana – PT – Não
 Oswaldo Soler – PSDB – Sim
 Pedro Henry – PSDB – Sim
 Rodrigues Palma – Bloco/PTB – Sim
 Rogério Silva – Bloco/PFL – Sim
 Teté Bezerra – Bloco/PMDB – Não
 Welinton Fagundes – Bloco – PL – Sim

Distrito Federal

Agnelo Queiroz – PCdoB – Não
 Augusto Carvalho – PPS – Não
 Benedito Domingos – Bloco/PPB – Sim
 Chico Vigilante – PT – Não

Jofran Frejat – Bloco/PPB – Sim
 Maria Laura – PT – Não
 Osório Adriano – Bloco/PFL – Sim
 Wigberto Tartuce – Bloco/PPB – Sim

Goiás

Aldo Arantes – PCdoB – Não
 Barbosa Neto – Bloco/PMDB – Sim
 João Natal – Bloco/PMDB – Sim
 Jovair Arantes – PSDB – Sim
 Lidia Quinan – Bloco/PMDB – Não
 Marconi Perillo – PSDB – Sim
 Maria Valadão – Bloco/PFL – Sim
 Nair Xavier Lobo – Bloco/PMDB – Sim
 Pedro Canedo – Bloco/PL – Sim
 Pedro Wilson – PT – Não
 Roberto Balestra – Bloco/PPB – Sim
 Sandro Mabel – Bloco/PMDB – Sim
 Vilmar Rocha – Bloco/PFL – Sim
 Zé Gomes da Rocha – Bloco/PSD – Sim

Mato Grosso do Sul

Dilso Sperafico – Bloco/PMDB – Sim
 Flávio Derzi – Bloco/PPB – Sim
 Marçal Filho – Bloco/PMDB – Não
 Marilu Guimarães – Bloco/PFL – Sim
 Marisa Serrano – Bloco/PMDB – Não
 Oscar Goldoni – Bloco/PMDB – Não
 Saulo Queiroz – Bloco/PFL – Sim

Paraná

Abelardo Lupion – Bloco/PFL – Sim
 Affonso Camargo – Bloco/PFL – Sim
 Antonio Ueno – Bloco/PFL – Sim
 Chico da Princesa – Bloco/PTB – Sim
 Dilceu Sperafico – Bloco/PPB – Sim
 Elías Abrahão – Bloco/PMDB – Sim
 Flávio Ams – PSDB – Sim
 Homero Oguido – Bloco/PMDB – Sim
 Luciano Pizzato – Bloco/PFL – Sim
 Maurício Requião – Bloco/PMDB – Não
 Odílio Balbinotti – Bloco/PTB – Sim
 Padre Roque – PT – Não
 Paulo Cordeiro – Bloco/PTB – Sim
 Renato Johnsson – Bloco/PPB – Sim
 Ricardo Barros – Bloco/PFL – Sim
 Waldomiro Meger – Bloco/PPB – Sim
 Werner Wanderer – Bloco/PFL – Sim

Santa Catarina

Edinho Bez – Bloco/PMDB – Sim

Hugo Biehl – Bloco/PPB – Sim
 João Pizzolatti – Bloco/PPB – Sim
 José Carlos Vieira – Bloco/PFL – Não
 José Fritsch – PT – Não
 Leonel Pavan – PDT – Não
 Mário Cavallazzi – Bloco/PPB – Sim
 Milton Mendes – PT – Não
 Paulo Bauer – Bloco/PFL – Sim
 Paulo Bornhausen – Bloco/PFL – Sim
 Paulo Gouvea – Bloco/PFL – Sim
 Serafim Venzon – PDT – Não
 Ulysses Gaboardi – Bloco/PMDB – Sim
 Valdir Colatto – Bloco/PMDB – Sim

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck – PSDB – Sim
 Adylson Motta – Bloco/PPB – Sim
 Aírton Dipp – PDT – Não
 Augusto Nardes – Bloco/PPB – Sim
 Carlos Cardinal – PDT – Não
 Darcísio Perondi – Bloco/PMDB – Sim
 Elizeu Padilha – Bloco/PMDB – Sim
 Enio Bacci – PDT – Não
 Ezídio Pinheiro – PSDB – Sim
 Fetter Júnior – Bloco/PPB – Sim
 Hugo Lagranha – Bloco/PTB – Sim
 Jair Soares – Bloco/PFL – Sim
 Jarbas Lima – Bloco/PPB – Sim
 José Fortunati – PT – Não
 Júlio Redecker – Bloco/PPB – Sim
 Luiz Mainardi – PT – Não
 Matheus Schmidt – PDT – Não
 Nelson Marchezan – PSDB – Sim
 Odacir Klein – Bloco/PMDB – Sim
 Paulo Paim – PT – Não
 Renan Kurtz – PDT – Não
 Waldomiro Fioravante – PT – Não
 Wilson Branco – Bloco/PMDB – Sim
 Wilson Cignachi – Bloco/PMDB – Sim

O SR. RICARDO GOMYDE – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RICARDO GOMYDE (PCdoB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto na última votação foi "não".

- Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Sobre a mesa o seguinte requerimento da bancada do PPB:

Nos termos regimentais, requeiro destaque para votação em separado de emenda aditiva ao § 2º do art. 7º do substitutivo do Relator ao Projeto de Lei nº 7.865-A, Emenda nº 1 de Plenário.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1996. – Assina: Deputado **Jair Bolsonaro** Bloco Parlamentar PPB/PL; e **Odelmo Leão**, Líder do Bloco Parlamentar PPB/PL.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Concede a palavra ao Deputado Jair Bolsonaro, como autor.

O SR. JAIR BOLSONARO (Bloco/PPB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ficou acordado com os Líderes o compromisso de votarem pela aprovação dessa emenda no Senado.

Se V. Exª puder me conceder mais trinta segundos, quero dizer que a emenda de justiça é a que não inclui nenhuma categoria, apenas desce um degrau na escala hierárquica das Forças Armadas, porque os subtenentes têm mais tempo de serviço do que idade, se comparados aos atuais tenentes extemporâneos das nossas Forças Armadas, que tem o direito ao porte de arma.

Assim sendo, Sr. Presidente, em função do acordo, retiro o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Retirado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Destaque da bancada do PPB:

Nos termos regimentais, requeremos destaque para a Emenda nº 7, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Assinam: Deputado **Arnaldo Faria de Sá**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PPB/PL; **Matheus Schmidt**, Líder do PDT; e **Robson Tuma**, Bloco Parlamentar PMDB/PSD/PSL/PSC.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Com a palavra o Deputado Robson Tuma, co-autor da emenda.

O SR. ROBSON TUMA (Bloco/PSL – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço ao Deputado Arnaldo Faria de Sá, autor da emenda, a possibilidade de poder encaminhá-la.

A força policial, seja militar ou civil, todos sabemos, além de uma força repressora, é inibidora da ação criminosa. Esta emenda é muito importante, pois, se tirarmos a força do policial, se o proibirmos de usar armas, vamos estar tirando o poder da força inibidora. Facilitaremos as ações dos criminosos,

principalmente psicologicamente, pois saberão que não serão reprimidos, devido às dificuldades criadas por esta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, é de extrema importância – e a população concorda com isso – amar a Polícia, seja a Civil, seja a Militar.

Assim, apelo aos Srs. Deputados que votem "sim" a este destaque e esta emenda de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Em Plenário foi oferecida e vou submeter a votos a seguinte:

EMENDA Nº 7, DESTACADA

Inclua-se no § 2º do art. 7º do Substitutivo a seguinte expressão:

"policiais civis dos Estados e do Distrito Federal."

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

O SRA. SANDRA STARLING – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – **APROVADA** a emenda, com o voto contra o do PT.

O SR. ROBÉRIO ARAÚJO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBÉRIO ARAÚJO (Bloco/PPB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Pois não, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Sobre a mesa o seguinte requerimento:

Nos termos do Inciso I, do art. 161 do Regimento Interno, requeremos destaque para votação em separado da expressão "e Auditores Fiscais do Tesouro Nacional", constante do § 2º do art. 7º do substitutivo ao Projeto de Lei nº 7.865-A, de 1985.

Assina o Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Quem quiser manter o texto terá de votar "sim".

Os Srs. Líderes desejam orientar?

O SR. ALCESTE ALMEIDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALCESTE ALMEIDA (Bloco/PPB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a registrasse meu voto "sim" na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Nobre Deputado Inocêncio Oliveira, V. Ex^a mantém o destaque?

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considerando que foram incluídas as polícias civis para manter o texto do Relator, retiro o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Sobre a mesa requerimento de destaque da bancada do PPB:

Nos termos regimentais, requeremos destaque para inclusão no substitutivo do art. 1º, do Projeto de Lei nº 296, de 1995, apensado ao projeto de lei em votação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Assina: Deputado **Arnaldo Faria de Sá**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PPB/PL.

A SRA. SANDRA STARLING – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito seja feita a leitura do texto para que possamos acompanhá-lo. Apesar de já estarmos caminhando para um armamento amplo, geral e irrestrito, preciso informar-me do próximo destaque.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Vou informá-la, pois não quero que V. Ex^a fique desarmada nesta votação.

O objetivo é incluir o art. 1º, que determina:

Os policiais civis e militares terão carteira funcional que valerá em todo o território nacional como cédula de identidade e porte permanente de arma, independentemente de qualquer ato formal de licença ou autorização.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos policiais civis e milita-

res inativos por motivos disciplinares ou por problemas psíquicos ou mentais.

O SR. FRANCISCO RODRIGUES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. FRANCISCO RODRIGUES (Bloco/PPB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. JOSÉ ANÍBAL – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (PSD – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa votação está prejudicada pela votação anterior.

O SR. ROBERTO JEFFERSON – Sim, Presidente, o Deputado Arnaldo Faria de Sá saiu daqui. Está prejudicada.

O SR. LUÍS BARBOSA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUÍS BARBOSA (Bloco/PPB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei "sim" na votação anterior.

O SR. MOACYR ANDRADE (Bloco/PB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Deputado Arnaldo Faria de Sá. (Pausa.)

Ausente S. Ex^a, fica Prejudicado o destaque.

A SRA. JANDIRA FEGHALI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PC do B – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na votação nominal sobre a supressão do Capítulo III, a Deputada Jandira Feghali votou "não".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Destaque de autoria da Deputada Sandra Starling, nos seguintes termos:

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 161 e 162 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 3, apresentado ao PL nº 7.865/86.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – **Sandra Starling**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Concedo a palavra à Deputada Sandra Starling.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, faço este destaque em relação a um projeto de minha autoria, com conteúdo semelhante ao projeto de autoria do Deputado Aldo Rebelo também, que é a exigência do exame psicotécnico para a autorização do porte de arma.

No meu projeto, além do exame psicotécnico, faço também outras exigências, como a de habilitação técnica, de acuidade visual, ou seja, itens óbvios, ainda mais considerando-se que, como este Plenário caminhou para a aprovação de um armamento generalizado da população, no mínimo, devem ser tomados alguns cuidados para evitar que uma população armada e sem condições de utilizar essas armas torne ainda mais violenta a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Srª Deputada, é a Emenda de nº 3?

A SRA. SANDRA STARLING – É essa Emenda nº 3 que está em votação.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE – Tem V Exª a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PFL/PTB voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Coloquei em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado o requerimento.

A SRA. SANDRA STARLING – Sr. Presidente, na realidade, esse aí se referia a outra emenda. Peço desculpas ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Srª Deputada, foi por isso que sugeri.

A SRA. ANA JÚLIA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. ANA JÚLIA (PT – PA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, só para registrar, meu voto na votação anterior foi "não".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de destaque para votação em separado de autoria da Bancada do PCdoB.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do art. 1º do Projeto de Lei nº 714/95, para inclusão no texto do substitutivo.

Sala das sessões, 11 de setembro de 1996 – Assina: Deputado **Aldo Arantes**, vice-Lider do PC do B.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Vou submeter a votos o art. 1º do Projeto de Lei nº 714/95, destacado:

"Art. 1º – A concessão da autorização de porte de arma de fogo, de uso permitido, nas categorias funcional, defesa pessoal e caçador, em todo território nacional, dependerá de aprovação prévia em exame psicotécnico específico, de caráter eliminatório, sem exceções de qualquer natureza.

§ 1º – O exame psicotécnico deverá ser revalidado anualmente.

§ 2º – A não revalidação desse exame acarretará na imediata cassação da autorização do porte de arma de fogo anteriormente concedida."

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PFL/PTB recomenda o voto "não".

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "não".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não".

O SR. AGNELO QUEIROZ (PCdoB-DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para encaminhar meu voto, darei rapidamente uma justificativa, pois está em questão a inclusão da exigência do exame psicotécnico.

Essa é uma exigência preliminar importante, e nós fazemos um apelo à Casa, porque acho que, se a intenção do projeto é restringir o uso de armas, nada melhor do que se fazer um exame para não se entregar a um louco uma arma, o que desmoralizaria o projeto como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – O PCdoB vota "sim".

A SRA. SANDRA STARLING (PT-MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Os Srs. Deputados que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

REJEITADO.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Sobre a mesa requerimento de destaque para votação em separado de autoria da bancada do PT:

Sr. Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 161 e 162 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da proposta de art. 3º do Projeto de Lei nº 890/95, para sua incorporação ao texto final.

Assinam: **Eduardo Jorge** – PT; e **Sandra Starling** – Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – O Sr. Deputado Sílvio Abreu está ausente.

O SR. MATHEUS SCHMIDT – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MATHEUS SCHMIDT (PDT-RS. Sem revisão do orador.) – O PDT mantém o destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Se mantém, vamos à votação.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Vou submeter a votos o art. 3º do Projeto de Lei nº 890/95, destacado:

"Art. 3º A solicitação de Autorização de Porte de Arma de Fogo, de uso permitido, nas categorias particular e caçador, deverá atender às disposições legais que disciplinam o comércio e o trânsito de armas de fogo, sujeitando-se o requerente, sem exceção de qualquer natureza, à aprovação prévia nos exames obrigatórios específicos para porte de armas de fogo.

§ 1º Os exames obrigatórios específicos para o porte de armas de fogo são os seguintes:

I – exame de acuidade visual, admitido o uso de sistemas corretivos – óculos de grau ou lentes de contato – a serem registrados na autorização;

II – exame psicotécnico, de caráter eliminatório;

III – exame de habilitação técnica, de caráter eliminatório, compreendendo provas práticas e teórica de tiro, manutenção e segurança no manuseio de arma, específico para o tipo e modelo de arma a que se destina.

2º O exame psicotécnico deverá ser revalidado anualmente.

§ 3º Nenhuma Autorização de Porte de Arma de Fogo, nas categorias particular e caçador, terá validade superior a 2 (dois) anos."

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL encaminha o voto "não".

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo recomenda o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

REJEITADO.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Sobre a mesa requerimento de destaque de bancada ao texto, de autoria do Deputado Vicente Cascione, nos seguintes termos:

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 101, inciso II, alínea b, nº 4, 161, inciso I, e 162 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da alínea b, § 1º, art. 10, para suprimir a expressão "Descarregada" do Substitutivo ao PL nº 7.865-A/86 do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. –

Deputado **Vicente Cascione** – Vice-Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB, **Inocêncio Oliveira** – Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Em votação a expressão destacada.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (Bloco/PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – S. Exª manteve.

O SR. ROBERTO JEFFERSON – Sr. Presidente, S. Ex^a manteve o destaque e somos favoráveis a ele, porque aprimora o texto.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Os Srs. Deputados que concordam em manter o texto devem votar "sim".

Os que quiserem retirá-lo devem votar "não". (Pausa). Rejeitada.

Retirada do texto a expressão.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Destaque simples, de autoria do Deputado Eduardo Jorge. Primeiro farei a votação do requerimento, que tem o seguinte teor:

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 161 e 162 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da proposta do artigo 16, do PL nº 2.338, de 1996, para sua supressão do texto final.

Assinam: **Eduardo Jorge** – PT;

Sandra Starling, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado o requerimento.

É para o destaque simples.

A SRA. SANDRA STARLING – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não sabemos sequer qual era o conteúdo do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – É do art. 16.

A SRA. SANDRA STARLING – Veja bem V. Ex^a como as pessoas já se posicionam com preconceito sobre um requerimento de destaque do nobre Deputado Eduardo Jorge, que expôs aqui, com transparência, qual o seu posicionamento.

É lamentável.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 7.865-C, DE 1986

Institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de

fogo, define crimes e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Sistema Nacional de Armas

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Nacional de Armas – SINARM no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, com circunscrição em todo o território nacional.

Art. 2º. Ao SINARM compete:

I – identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;

II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;

III – cadastrar as transferências de propriedade, o extravio, o furto, o roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais;

IV – identificar as modificações que alteram as características ou o funcionamento de arma de fogo;

V – integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;

VI – cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e Auxiliares, bem como as demais que constem dos seus registros próprios.

CAPÍTULO II

Do Registro

Art. 3º. É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente, excetuadas as consideradas obsoletas.

Parágrafo único. Os proprietários de armas de fogo de uso restrito ou proibido deverão fazer seu cadastro como atiradores, colecionadores ou caçadores no Ministério do Exército.

Art. 4º. O Certificado de Registro de Arma de Fogo, com validade em todo o território nacional, autoriza o seu proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência ou dependência desta, ou, ainda, no seu local de trabalho, desde que seja ele o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa.

Parágrafo único. A expedição do certificado de registro de arma de fogo será precedida de autorização do SINARM.

Art. 5º. O proprietário, possuidor ou detentor de arma de fogo tem o prazo de seis meses, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo, a

partir da data da promulgação desta Lei, para promover o registro da arma ainda não registrada ou que teve a propriedade transferida, ficando dispensado de comprovar a sua origem, mediante requerimento, na conformidade do regulamento.

Parágrafo único. Presume-se de boa fé a pessoa que promover o registro de arma de fogo que tenha em sua posse.

CAPÍTULO III

Do Porte

Art. 6º. O porte de arma de fogo fica condicionado à autorização da autoridade competente, ressalvados os casos expressamente previstos na legislação em vigor.

Art. 7º. A autorização para portar arma de fogo terá eficácia temporal limitada, nos termos de atos regulamentares, e dependerá de o requerente comprovar idoneidade, comportamento social produtivo, efetiva necessidade, capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.

§ 1º. O porte de arma de fogo, registrada, restringir-se-á aos limites da unidade da federação na qual esteja domiciliado o requerente, exceto se houver convênio entre as Polícias Cíveis para recíproca validade nos respectivos territórios.

§ 2º. O Porte Federal de Arma de Fogo, registrada, é inerente à função de Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Ministros de Tribunais Superiores, Congressistas, Juízes Federais, membros do Ministério Público Federal e da Advocacia-Geral da União, Oficiais integrantes das Forças Armadas e das Forças Auxiliares, Policiais Cíveis dos Estados e do Distrito Federal e Auditores Fiscais do Tesouro Nacional.

Art. 8º. A autorização federal para o porte de arma de fogo, com validade em todo o território nacional, somente será expedida em condições especiais, a serem estabelecidas em regulamento.

Art. 9º. Fica instituída a cobrança de taxa pela prestação de serviços relativos à expedição de Porte Federal de Arma de Fogo, nos valores constantes do Anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Os valores arrecadados destinam-se ao custeio e manutenção das atividades do Departamento de Polícia Federal.

CAPÍTULO IV

Dos crimes e das penas

Art. 10. Possuir, deter, portar, fabricar, adquirir, vender, alugar, expor à venda ou fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratui-

tamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda e ocular arma de fogo, de uso permitido, sem a autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Pena – detenção de um a dois anos e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos ou deficiente mantel se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade, exceto para a prática do desporto quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor;

II – utilizar arma do brinquedo, simulacro de arma capaz de atemorizar outrem, para o fim de cometer crimes;

III – disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave.

§ 2º A pena é de reclusão de dois anos a quatro anos e multa, na hipótese deste artigo, sem prejuízo da pena por eventual crime de contrabando ou descaminho, se a arma de fogo ou acessórios forem de uso proibido ou restrito.

§ 3º Nas mesmas penas do parágrafo anterior incorre quem:

I – suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato;

II – modificar as características da arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito;

III – possuir, deter, fabricar ou empregar artefato explosivo e/ou incendiário sem autorização;

IV – possuir condenação anterior por crime contra a pessoa, contra o patrimônio e por tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A pena é aumentada da metade se o crime é praticado por servidor público.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Art. 11. A definição de armas, acessórios e artefatos de uso proibido ou restrito será disciplinada em ato do Chefe do Poder Executivo Federal, mediante proposta do Ministério do Exército.

Art. 12. Armas, acessórios e artefatos de uso restrito e de uso permitido são os definidos na legislação pertinente.

Art. 13. Excetuadas as atribuições a que se refere o art. 2º desta lei, compete ao Ministério do

Exército autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de armas de fogo e demais produtos controlados, inclusive o registro e o porte de tráfego de arma de fogo de colecionadores, atiradores e caçadores.

Art. 14. As armas de fogo encontradas sem registro e/ou sem autorização serão apreendidas e, após elaboração do laudo pericial, recolhidas ao Ministério do Exército, que se encarregará de sua destinação.

Art. 15. É vedada a fabricação, a venda, a comercialização e a importação de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição as réplicas e os simulacros destinados à instrução, ao adestramento, ou à coleção de usuário autorizado, nas condições fixadas pelo Ministério do Exército.

Art. 16. Caberá ao Ministério do Exército autorizar, excepcionalmente, a aquisição de armas de fogo de uso proibido ou restrito.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às aquisições dos Ministérios Militares.

Art. 17. A classificação legal, técnica e geral das armas de fogo e demais produtos controlados, bem como a definição de armas de uso proibido ou restrito são de competência do Ministério do Exército.

Art. 18. É vedado ao menor de vinte e um anos adquirir arma de fogo.

Art. 19. O regulamento desta Lei será expedido pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único. O regulamento poderá estabelecer o cadastramento geral ou parcial de todas as armas.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto o art. 10, que entra em vigor após o transcurso do prazo de que trata o art. 5º.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – **Roberto Jefferson**. Relator.

ANEXO
Tabela de Taxas

SITUAÇÃO	R\$
I – Expedição de porte federal de arma	650,00
II – Expedição de segunda via de porte federal de arma.....	650,00
III – Renovação de porte de arma.....	650,00

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Aqueles que forem pela aprovação permaneçam como se acham. (Pausa.)

APROVADA.

A matéria vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Há sobre a mesa a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO
(PL nº 7.865/86)

Este destaque do PT pretendia retirar todo o Capítulo III do Projeto para aprovar outro destaque aditivo que melhorou o projeto, mas que acabou prejudicado por erro de redação.

Assim, estamos votando pela manutenção do texto, na expectativa de que o Senado modifique o referido Capítulo, aperfeiçoando o projeto. – Deputado **Hélio Rosas**.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo)

PROJETO DE LEI Nº 2.317-A, DE 1996
(Do Poder Executivo)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.317, de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências. Pendente de pareceres das Comissões: de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação, ao Projeto e às Emendas de Plenário. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Para oferecer parecer à matéria, em substituição à Comissão de Seguridade Social e Família, concedo a palavra ao Deputado Darcísio Perondi.

A SRA. SANDRA STARLING – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, após a leitura do relatório, gostaria de ter a palavra como Líder do Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Com prazer, Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcísio Perondi, para emitir parecer ao projeto e às Emendas de Ple-

nário, em substituição à Comissão de Seguridade Social e Família.

O SR. DARCISIO PERONDI – (Bloco/PMDB – RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Projeto de Lei nº 2.317/96. Voto do Relator. A matéria em tela representa o coroamento de uma longa luta do Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, e de uma expressiva parcela dos membros desta Casa em prol da aprovação de uma contribuição especificamente vinculada à saúde que disponibilizasse para o setor recursos adicionais, permitindo-lhe assim superar a grave crise em que se encontra imerso o setor.

De fato, a aprovação da Emenda nº 2, que autoriza a União a instituir a CPMF, deu-se após mais de um ano de intensos debates no Congresso Nacional e igualmente em toda a sociedade, gerando uma cerrada oposição por parte das instituições bancárias e de ponderáveis setores da imprensa.

Eis que agora nos cabe a tarefa de apreciar o projeto de lei encaminhado pelo Executivo, nos limites de nossa competência regimental, de forma mais objetiva possível, a fim de que novos adiamentos na cobrança do aludido tributo não venham a tomar mais crítica a situação do Sistema Único de Saúde.

A proposição segue, em linhas gerais, as mesmas diretrizes adotadas pelo Congresso Nacional, quando da vigência do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, excetuado obviamente o dispositivo que destina o produto da arrecadação da CPMF para o Fundo Nacional de Saúde. É justamente neste ponto que entendemos ser necessário introduzirmos uma modificação no texto encaminhado pelo Executivo, embora o art. 18 determine a destinação integral do produto arrecadado. Com a aludida contribuição ao Fundo Nacional de Saúde, cala-se totalmente no que se refere aos prazos para que se efetivem tais repasses, deixando o assunto a critério da área econômica.

Como bem sabemos, essa liberdade pode ensejar retenções com fito de melhorar o fluxo do caixa do Tesouro Nacional, o que indubitavelmente representaria um desvio da finalidade precípua desta contribuição. E a história mostra inúmeras retenções de parte do Tesouro Nacional. Assim, propomos que se modifique o citado artigo, determinando que as transferências para o Fundo Nacional de Saúde sejam feitas até o décimo dia após o término de cada decêndio. Do mesmo modo entendemos que a compensação proposta para as alíquotas da contribuição mensal da Previdência Social e do Plano da Seguridade Social dos Servidores Públicos Federais, inci-

mentos sobre salários e remunerações até três salários mínimos é muito exígua, considerando-se que as repercussões sobre a Previdência serão modestas.

Justifica-se plenamente a dilatação do limite até cinco salários mínimos, o que é uma medida de largo alcance social.

No que tange às medidas oferecidas ao projeto, é forçoso reconhecer que a grande maioria se refere a dispositivos concernentes à competência, quanto ao mérito, da dita Comissão de Finanças e Tributação, não cabendo manifestação de nossa parte, conforme dispõe o art. 55 do Regimento Interno.

Assim, cingimo-nos a apreciar as Emendas de nºs 1, 2, 9, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25 e 26.

Destas, a única que entendemos passível de acatamento é a de número 1, que inclui, entre as isenções previstas, a movimentação financeira das entidades filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública e portadoras de certificados de fins filantrópicos.

Aliás, está na Constituição Federal, art. 195, § 7º, que a área econômica esqueceu ao elaborar a lei.

Isto posto, nosso voto é pela aprovação da Lei nº 2.317/96, com as emendas em anexo; pela aprovação da Emenda nº 1 e pela rejeição das Emendas de nºs 2, 9, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25 e 26.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Parecer escrito encaminhado à Mesa.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 2.317, DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Darcísio Perondi

I – Relatório

O Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa pelo Poder Executivo, visa a regulamentar o disposto na Emenda Constitucional nº 12, de 15 de agosto do corrente ano, que instituiu a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira, a famosa CPMF.

Em seu artigo introdutório a proposição institui a CPMF e explicita o que vem a ser movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

A seguir, são definidos os fatos geradores da contribuição, bem como as isenções, previstas para os lançamentos nas contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas autarquias e fundações; para os lançamentos errados e seus respectivos estornos; para os lançamentos gerados para o pagamento da própria contribuição; e para os saques efetuados nas contas do FGTS, PIS/Pasep e seguro-desemprego.

Em continuidade, são especificados os contribuintes, os responsáveis pela retenção e pelo recolhimento e a base de cálculo da CPMF.

No artigo 7º é definida a alíquota de 0,20% para o cálculo da contribuição, no artigo 8º são demarcados os casos em que tal percentual ficará reduzido a zero e, no dispositivo seguinte, facultase ao Poder Executivo a alteração da alíquota, desde que não seja ultrapassada a aludida anteriormente.

Nos dois dispositivos seguintes são determinadas as competências do Ministro da Fazenda e da Secretaria da Receita Federal, cabendo àquele disciplinar formas e prazos de pagamento ou retenção e recolhimento do tributo, e a esta as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação.

Nos artigos de nºs 12 a 16 são enunciados alguns detalhes relativos à fiscalização, inscrição de devedores na dívida ativa, incidência e juros e multas para casos de sonegação, vedação de parcelamento, dentre outros.

Já o artigo 17 determina que, durante a vigência da CPMF, será admitido apenas um endosso nos cheques; que as alíquotas de contribuição da Previdência Social, incidentes sobre salários e remunerações até três salários mínimos, serão ajustadas proporcionalmente para a compensação da CPMF gerada quando do pagamento daquelas obrigações; que os benefícios previdenciários não-excedentes a 10 salários mínimos serão compensados proporcionalmente ao valor da contribuição devida; e que será criada modalidade de poupança para pessoas físicas com remuneração adicional de 0,20% para os depósitos com prazo superiores a 90 dias.

No artigo 18, é estabelecido que o produto da arrecadação da CPMF será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, vedada sua utilização para o pagamento dos serviços prestados pelas entidades hospitalares privadas lucrativas, enquanto que o dispositivo subsequente determina que a Receita Federal e o Banco Central são órgãos respon-

sáveis pela normatização da Lei, no âmbito de suas respectivas competências.

Por fim, é definido o prazo de incidência da contribuição, igual a 13 meses, contados após os 90 dias da publicação da Lei, conforme previsto no § 6º, do art. 195, da Carta Magna.

Dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno, foram apresentadas 26 Emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A matéria em tela representa o coroamento de uma longa luta do Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, e de uma expressiva parcela dos membros desta Casa, em prol da aprovação de uma contribuição, especificamente vinculada à Saúde, que disponibilizasse para o setor recursos adicionais, permitindo-lhe, assim, superar a grave crise em que se encontra imerso.

De fato, a aprovação da Emenda Constitucional nº 12, que autoriza a União a instituir a CPMF, deu-se após mais de um ano de intensos debates no Congresso Nacional e, igualmente, em toda a sociedade, gerando uma cerrada oposição por parte das instituições bancárias e de ponderáveis setores da imprensa.

Eis que agora cumpre-nos a tarefa de apreciar o Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo, nos limites de nossa competência regimental, da forma mais objetiva possível, a fim de que novos adiamentos na cobrança do aludido tributo não venham a tornar ainda mais crítica a situação do Sistema Único de Saúde.

A proposição segue, em linhas gerais, as mesmas diretrizes adotadas pelo Congresso Nacional quando da vigência do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, excetuado, obviamente, o dispositivo que destina o produto da arrecadação da CPMF para o Fundo Nacional de Saúde.

É justamente nesse ponto que entendemos ser necessário introduzirmos uma modificação no texto encaminhado pelo Executivo. Embora o artigo 18 determine a destinação integral do produto arrecadado com a aludida contribuição ao Fundo Nacional de Saúde, cala-se totalmente no que se refere aos prazos para que se efetivem tais repasses, deixando o assunto a critério da área econômica. Como bem sabemos, essa liberdade pode ensejar retenções com o fito de melhorar o fluxo de caixa do Tesouro Nacional, o que indubitavelmente representaria um desvio na finalidade precípua do tributo.

Assim, propomos que se modifique o citado artigo, determinando que as transferências para o Ministério da Saúde sejam feitas até o décimo dia após o término de cada decêndio.

Do mesmo modo, entendemos que a compensação proposta para as alíquotas de contribuição mensal da Previdência Social e do Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Federais incidentes sobre salários e remunerações até 3 salários mínimos é muito exígua. Considerando-se que as repercussões sobre a Previdência Social serão bem modestas, justifica-se plenamente a dilatação do referido limite até 5 salários mínimos, o que é medida de largo alcance social.

No que tange às Emendas oferecidas ao Projeto, é forçoso reconhecer que a grande maioria se refere a dispositivos concernentes à competência, quanto ao mérito, da douta Comissão de Finanças e Tributação, cabendo manifestação de nossa parte, conforme dispõe o art. 55 do Regimento Interno.

Assim, cingimo-nos a apreciar as Emendas de nºs 1, 2, 9, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25 e 26. Destas, a única que entendemos passível de acatamento é a de nº 1, que inclui entre as isenções previstas a movimentação financeira das entidades filantrópicas, reconhecidas como de utilidade pública e portadoras do certificado de fins filantrópicos.

Isto posto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.317, de 1996, com as Emendas em anexo, pela aprovação da Emenda de nº 1 e pela rejeição das Emendas de nºs 2, 9, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25 e 26.

Sala da Comissão, de 1996.— Deputado **Darcísio Perondi**, Relator.

PROJETO DE LEI Nº 2.317, DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira.

EMENDA DO RELATOR Nº 1

Substitua-se no inciso II do art. 17 do projeto a expressão "três salários mínimos" pela expressão "5 (cinco) salários mínimos".

Sala da Comissão, de 1996. — Deputado **Darcísio Perondi**.

PROJETO DE LEI Nº 2.317, DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de

Valores e de Crédito e Direitos de Natureza Financeira.

EMENDA DO RELATOR Nº 2

Dê-se ao **caput** do art. 18 do projeto a seguinte redação:

"Art. 18. O produto da arrecadação da contribuição de que trata esta Lei será repassado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde, até o 10º (décimo) dia após o término de cada decêndio."

Sala da Comissão, de 1996. — Deputado **Darcísio Perondi**

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) — Para oferecer parecer ao Projeto e às Emendas de Plenário, em substituição à Comissão de Finanças e Tributação, concedo a palavra ao Sr. Deputado Manoel Castro.

O SR. MANOEL CASTRO (Bloco/PFL — BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a Mensagem nº 782, de 22 de agosto de 1996, do Poder Executivo, encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.317, de 1996, que institui a Contribuição Previdenciária sobre Movimentação ou Transmissão de Valores de Créditos e Direitos de Natureza Financeira — CPMF.

A proposição governamental tem fundamento na Emenda Constitucional nº 12, de 15 de agosto de 1996, que outorgou à União competência para instituir a dita contribuição em caráter provisório, com a exigência de que a totalidade do produto de sua arrecadação seja destinado ao Fundo Nacional de Saúde para financiamento de ações e serviços de saúde.

A Emenda Constitucional referida estabelece ainda que a exigibilidade da contribuição provisória está condicionada à decorrência do prazo de noventa dias, contados da data da publicação da lei, podendo ser cobrada a partir do mesmo exercício financeiro de sua criação, com período superior a dois anos.

Segundo a Exposição de Motivos nº 355, de 21 de agosto de 1996, que acompanhou o Projeto de Lei, a proposição tem como objetivo suprir o Sistema Único de Saúde de recursos adicionais indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades, em face da reconhecida insuficiência das fontes de receita, não somente vinculada ao seu funcionamento.

Acrescenta aquele documento que a incidência da contribuição, por sua amplitude, atinge indistintamente pessoas naturais e jurídicas que interagem em diversos setores da economia brasileira, mesmo em caráter informal, excetuados, evidentemente, os casos de não-incidência expressa no projeto.

Por outro lado, diz mais. A sistemática de retenção e recolhimento, própria da natureza do tributo a ser instituído, não sujeitará o contribuinte ao cumprimento de obrigações acessórias, vistos da verificação da ocorrência. Na hipótese de incidência, cálculo de valor, retenção, recolhimento e demais obrigações acessórias ficam sob a exclusiva responsabilidade da rede bancária, dotada hoje de estrutura informatizada capaz de executar tarefas a baixo custo.

Entende o Poder Executivo que a instituição da CPMF proporcionará aos cofres públicos o incremento da arrecadação de ordem de 400 milhões por mês, fato que certamente ensejará maiores condições para o atendimento das ações e serviços de saúde, principalmente em relação às classes da população brasileira mais necessitadas, sabido que a atual conjuntura econômica do País não oferece, a curto prazo, outras fontes capazes de responder pela necessidade de aumento da disponibilidade financeira para o setor de saúde.

O Projeto de Lei procura emprestar ao fato gerador da contribuição um caráter mais abrangente possível do contexto do conceito por ele definido sobre movimentação e transmissão de valores e créditos de natureza financeira, assim que alcança o lançamento a débito de contas mantidas em instituições financeiras por pessoas naturais e jurídicas indistintamente, que interagem em todos os setores da economia brasileira, inclusive em caráter informal.

Dessa forma, a amplitude do conceito orienta a hipótese de incidência da obrigação para quaisquer movimentações financeiras que presumam a existência de sistemas organizados para efetivá-lo, cunhando, por isso mesmo, eventuais iniciativas de elisão ou evasão fiscal.

A proposição define nos arts. 4º, 5º, 6º e 7º os demais elementos para seu constitutivo da obrigação tributária, respectivamente: contribuintes responsáveis, bases de cálculo e alíquota. Discrimina o caso de não-incidência e aqueles contemplados com alíquota zero.

Arts. 3º e 8º Atribuem ao Poder Executivo competência para alterar a alíquota, respeitado o limite de prazo de apuração e de pagamento, retenção e recolhimento da contribuição. Atribuem competência

à Secretaria da Receita Federal para as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação, compreendendo autoridade para exigir informações necessárias à identificação dos contribuintes, os valores globais das respectivas operações, nos termos das condições e dos prazos que vierem a ser estabelecidos pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Prevê penalidades aplicáveis, arts. 12, 13 e 14. Estabelece compensações sociais a incidência da contribuição, conforme é destinado a proteger salários, proventos e pequenos poupadores, compreendendo: redução da contribuição previdenciária dos trabalhadores, de sorte a compensar a incidência da contribuição sobre parcela de renumeração limitada a três salários mínimos, acréscimo dos proventos dos inativos e pensionistas ao benefício da Previdência Social de que trata a Lei nº 8.203/91, de importância igual ao valor da contribuição incidente, para neutralizar assim os seus efeitos nesse particular. Acréscimo ao saldo de depósito de poupança, com prazo de permanência superior a noventa dias e percentual suficiente para desonerar o poupador dos efeitos da contribuição.

O art. 18 estabelece que o produto de arrecadação da contribuição será destinado, integralmente, ao Fundo Nacional de Saúde, para o financiamento das ações de serviços de saúde, vedada a utilização de recursos arrecadados para pagamento de serviços prestados pelas instituições hospitalares que tenham finalidades lucrativa.

Por fim, o art. 20 dispõe que a contribuição incidirá sobre os fatos geradores, verificado o tempo correspondente a treze meses, contados após decorridos noventa dias da data de publicação da lei.

Dentro do prazo regimental foram apresentadas 26 emendas, que serão referidas na seqüência dos dispositivos objeto de alteração, a saber:

Art. 2º Fato Gerador. Emenda nº 13, de autoria do Deputado José Lourenço, propondo a supressão do inciso.

Art. 3º Caso de não-incidência...

Aqui nessa etapa do relatório faço uma análise individual de cada uma das 26 emendas, algumas inclusive se superpõem, no sentido de que têm o mesmo objetivo.

Em razão do curto espaço de tempo, se não houver contraposição a essa proposta, farei uma análise global daquelas emendas mais polêmicas. Na verdade, as apresentações de emendas destinam-se basicamente aos seguintes grupos em

questão: o primeiro diz respeito ao problema da alíquotazero.

Há um conjunto de emendas que pretendem incluir outros segmentos, a exemplo da previdência privada aberta e do sistema de arrendamento mercantil, **leasing**, posição a que fomos contrários, porque entendemos que o projeto já esgota as alternativas possíveis de incidência de alíquota zero.

A segunda questão diz respeito especificamente à caderneta de poupança, em que a própria lei já contempla em um artigo uma compensação, conforme descrito na parte anterior do relatório. Também vetamos essa emenda.

Adicionalmente há uma discussão sobre o problema do prazo de recolhimento da CPMF ao Fundo Nacional de Saúde. A propósito desse assunto, resolvemos acatar a Emenda nº 21, de autoria do nobre Deputado Eduardo Jorge, por entendermos que ela, por fazer referência aos prazos constitucionais, estaria mais adequada ao assunto, diferentemente do entendimento do nobre Relator da Comissão de Saúde, que tomou a decisão na Comissão de Saúde. Conversamos antes sobre o assunto, mas não recebemos uma emenda formal. A emenda de S. Ex^a inexistia e passou a existir no âmbito da Comissão de Saúde, quando o projeto, em função do requerimento de urgência urgentíssima veio ao plenário. Formalmente, ela não existia para o relatório da Comissão de Finanças e Tributação ou para o meu, em substituição a ela.

Entendo que a emenda tem o mesmo efeito e que, técnica e juridicamente, é mais adequado o acatamento da Emenda nº 21, do nobre Deputado Eduardo Jorge, que tem por objetivo evitar eventuais atrasos na entrega dos recursos do CPMF ao Fundo Nacional de Saúde, propondo que sejam observados os prazos e condições estabelecidos na Constituição para a transferência dos fundos constitucionais (art. 159). Esse é o primeiro ponto.

O segundo aspecto com relação às emendas é que o nobre Deputado Darcísio Perondi, da Comissão de Saúde, também propõe que seja acatada a Emenda nº 1, que diz respeito à isenção das entidades filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública. Discutimos isso com representantes do Banco Central e da Receita Federal, e tenho uma posição muito clara a respeito. Sei que a nossa decisão vai prejudicar algumas dessas entidades.

Entretanto, chamo a atenção dos Srs. Parlamentares para este fato: a aprovação, como nos

propunha a Comissão de Seguridade Social e Família, ensejará que outras entidades – porque não podemos destacá-las na lei – sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública, algumas das quais têm envolvimento, inclusive, com outros tipos de atividades econômicas, a exemplo dos fundos de pensão e entidades beneficentes que têm recursos e, ao mesmo tempo, têm uma atividade assistencial, também sejam beneficiadas. Ou seja, vamos prejudicar, excluindo essa hipótese, talvez, três ou quatro dezenas de entidades filantrópicas que efetivamente têm serviços prestados à assistência social no País.

Lamentavelmente, se fizermos isso, vamos beneficiar mais de uma centena de entidades que, beneficiadas pelo estatuto da finalidade não-lucrativa têm outras atividades questionáveis. Tivemos inúmeros exemplos durante a chamada CPI do Orçamento, em outros aspectos.

Assim, precisamos de um entendimento claro e preciso da Receita Federal, que controla e acompanha essas instituições do Banco Central, da equipe técnica do Governo, para que essa emenda não seja acatada.

Finalmente, no nosso relatório, incluímos, rejeitando as demais emendas – faço também uma emenda individual –, a que se refere ao § 3º do art. 11 do projeto.

O art. 11 do Projeto é o que se refere – a mais popularmente conhecida – à questão do sigilo bancário. Mantenho a proposta do Governo, por entender indispensável à Receita Federal competência específica para fiscalização do recolhimento, pela rede bancária, das contribuições pagas individualmente pelo correntista que tenha necessidade das informações solicitadas. Fizemos uma correção e o § 3º do art. 11 do projeto prevalecerá com a seguinte redação:

§ 3º A Secretaria da Receita Federal resguardará, na forma da legislação aplicável à matéria, o sigilo das informações prestadas, vedada sua autorização para a constituição de crédito tributário relativo a outras contribuições ou impostos.

Nosso entendimento é o de que com essa alteração fica demonstrado que o objetivo do art. 11 é assegurar a fiscalização do recolhimento da Contribuição sobre Movimentação Financeira. Sendo assim, Sr. Presidente, repassando e sintetizando, aprovamos a proposta governamental com duas al-

terações, a substituição do art. 18, proposta apresentada pela emenda do Deputado José Jorge, e o acréscimo ao art. 3º do parágrafo único com a redação que agora terminei de ler.

Portanto, em termos formais, a minha conclusão é a seguinte: em face do exposto, voto pela adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 2.317/96 e das emendas a ele apresentadas e, no mérito, pela aprovação do projeto com a emenda de relator e pela rejeição das emendas de 1 a 20, de 22 a 26 e pelo acolhimento da Emenda nº 21.

Parecer escrito encaminhado à Mesa

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.317, de 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

Autor – Poder Executivo

Relator – Deputado Manoel Castro

I – Relatório

A Mensagem nº 782, de 22 de agosto de 1996, do Poder Executivo, encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.317, de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

2. A proposição governamental tem fundamento na Emenda Constitucional nº 12, de 15 de agosto de 1996, que outorgou à União competência para instituir dita contribuição em caráter provisório, com a exigência de que a totalidade do produto de sua arrecadação seja destinada ao Fundo Nacional de Saúde para financiamento de ações e serviços de saúde.

3. A emenda constitucional referida estabelece, ainda, que a exigibilidade da contribuição provisória está condicionada à decorrência do prazo de noventa dias contado da data da publicação da lei que a instituir (C.F., art 195, § 6º), podendo ser cobrada, a partir do mesmo exercício financeiro de sua criação, por período não superior a dois anos.

4. Segundo a Exposição de Motivos nº 355, de 21 de agosto de 1996, que acompanhou o projeto de lei, a proposição tem por objetivo "suprir o Sistema

Único de Saúde (SUS) de recursos adicionais indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades, em face da reconhecida insuficiência das fontes de receita constitucionalmente vinculadas ao seu funcionamento".

5. Acrescenta aquele documento que a incidência da contribuição, por sua amplitude, atinge, indistintamente, pessoas naturais e jurídicas que interagem nos diversos setores da economia brasileira, mesmo em caráter informal, excetuados, evidentemente, os casos de não-incidência expressos no projeto.

6. Por outro lado, diz mais, a sistemática de retenção e recolhimento, própria da natureza do tributo a ser instituído, não sujeitará o contribuinte ao cumprimento de obrigações acessórias, visto que a verificação da ocorrência da hipótese de incidência, cálculo do valor, retenção, recolhimento e demais obrigações acessórias ficam sob a exclusiva responsabilidade da rede bancária, dotada hoje de estrutura informatizada capaz de executar essas tarefas a baixo custo, rapidez e segurança.

7. Entende o Poder Executivo que a instituição da CPMF proporcionará aos cofres públicos um incremento de arrecadação da ordem de US\$400 milhões por mês, fato que, certamente, ensejará maiores condições para o atendimento das ações e serviços de saúde, principalmente em relação às classes da população brasileira mais necessitadas, sabido que a atual conjuntura econômica do País não oferece, a curto prazo, outras fontes capazes de responder pelas necessidades de aumento de disponibilidades financeiras para o setor de saúde pública.

8. O projeto de lei procura emprestar ao fato gerador da contribuição (art. 2º) um caráter o mais abrangente possível no contexto do conceito por ele definido sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos de natureza financeira; assim é que alcança lançamentos a débito em contas mantidas em instituições financeiras por pessoas naturais e jurídicas, indistintamente, que interagem em todos os setores da economia brasileira, inclusive em caráter informal. Dessa forma, a amplitude do conceito orienta a hipótese de incidência da obrigação para quaisquer movimentações financeiras que presumam a existência de sistemas organizados para efetivá-las, tolhendo, por isso mesmo, eventuais iniciativas de elisão ou evasão fiscais.

9. A proposição define nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º os demais elementos constitutivos da obrigação tributária (respectivamente, contribuintes, responsáveis, base de cálculo e alíquota); discrimina os ca-

sos de não-incidência e aqueles contemplados com alíquota zero (arts. 3º e 8º); atribui ao Poder Executivo competência para alterar a alíquota, respeitado o limite previsto na lei (art. 9º); confere ao Ministro da Fazenda autoridade para disciplinar as formas e os prazos de apuração e de pagamento ou retenção e recolhimento da contribuição (art. 10); atribui a competência à Secretaria da Receita Federal para as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação, compreendendo a autoridade para exigir informações necessárias à identificação dos contribuintes e os valores globais das respectivas operações, nos termos, nas condições e nos prazos que vierem a ser estabelecidos pelo Ministro de Estado da Fazenda (art. 11); prevê as penalidades aplicáveis (arts. 12, 13 e 14); estabelece compensações sociais à incidência da contribuição como forma destinada a proteger salários, proventos e pequenos poupadores, compreendendo (art. 17):

– redução da contribuição previdenciária dos trabalhadores, de sorte a compensar a incidência da contribuição sobre parcela de renumeração, limitada a três salários mínimos;

– acréscimo dos proventos dos inativos e pensionistas e aos benefícios da Previdência Social de que trata a Lei nº 8.213/91, de importância igual ao valor da contribuição incidente, para neutralizar, assim, os seus efeitos nesse particular;

– acréscimo aos saldos de depósitos de poupança com o prazo de permanência superior a noventa dias, de percentual suficiente para desonerar o poupador dos efeitos da contribuição.

10. O art. 18 estabelece que o produto da arrecadação da contribuição será destinado, integralmente, ao Fundo Nacional de Saúde para financiamento das ações e serviços de saúde, vedada a utilização dos recursos arrecadados para pagamento dos serviços prestados pelas instituições hospitalares que tenham finalidade lucrativa.

11. Por fim, o art. 20 dispõe que a contribuição incidirá sobre os fatos geradores verificados no período de tempo correspondente a treze meses, contados após decorridos noventa dias da data de publicação da lei.

12. Dentro do prazo regimental, foram apresentadas 26 emendas que serão referidas na seqüência dos dispositivos objeto das propostas de alteração, a saber:

– Artigo 2º (fato gerador)

Emenda nº 3, de autoria do Deputado José Lourenço, propondo a supressão do inciso II.

– Artigo 3º (casos de não-incidência)

Emenda nº 1, de autoria do Deputado Darcísio Perondi e outros, propondo acréscimo de novo inciso IV, remunerando-se o atual inciso IV, a saber:

"IV – na movimentação financeira das entidades filantrópicas com reconhecimento de utilidade pública federal e portadoras de certificado de fins filantrópicos";

V – nos saques..."

Emenda nº 2, de autoria do Deputado Darcísio Perondi e outros, propondo acréscimo do seguinte inciso V:

"V – sobre a movimentação financeira ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira das entidades beneficentes de assistência social, nos termos do § 7º, art. 195 da Constituição Federal."

Emenda nº 25, de autoria do Deputado Amaldo Faria de Sá, propondo a inclusão do seguinte inciso V:

"V – no lançamento nas contas dos templos de qualquer natureza, dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei."

– Artigo 8º (casos de redução para alíquota zero)

Emenda nº 4, de autoria do Deputado José Lourenço, dando seguinte redação ao inciso III:

"III – Nos lançamentos em contas-correntes de depósito das sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades de investimentos e fundos de investimentos constituídos nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, sociedades corretoras de mercadorias e dos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores de mercadorias e futuros, e das instituições financeiras não referidas no inciso IV do artigo 2º, bem como das cooperativas de crédito e das sociedades de arrendamento mercantil, desde que os respectivos valores sejam movimentados em contas-correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para as operações a que se refere o § 3º deste artigo."

Emenda nº 5, de autoria do Deputado José Lourenço, dando a seguinte redação ao inciso III:

"III – nos lançamentos em contas-correntes de depósitos das sociedades corretoras de títulos, valo-

res mobiliários e câmbio, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades de investimento e fundos de investimentos constituídos nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, das sociedades corretoras de mercadorias e dos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores de mercadorias e de futuros, das entidades de previdência privada, e das instituições financeiras não referidas no inciso IV do artigo 2º, bem como das cooperativas de crédito, desde que os respectivos valores sejam movimentados em contas-correntes de depósitos e exclusivamente utilizadas para as operações a que se refere o § 3º deste artigo."

Emenda nº 6, de autoria do Deputado José Lourenço, incluindo o seguinte inciso VII:

"Inciso VII – lançamentos a débito em contas-correntes de depósitos para a realização de aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável."

Emenda nº 8, de autoria do Deputado Sérgio Miranda, suprimindo os incisos III, IV, V, e VI, e, por consequência, os seus §§ 3º e 6º.

Emenda nº 10, de autoria do Deputado Wigberto Tartuce, incluindo um inciso com a redação abaixo, numerando o inciso II, e renumerando os demais.

"II – nos lançamentos a débito em contas de depósitos de poupança, quando efetuados no prazo igual ou superior a noventa dias em relação ao último depósito efetivado."

Emenda nº 24, de autoria do Deputado Chico Vigilante, suprimindo os incisos III e IV, e o § 3º.

– Artigo 10 (competência ao Ministro da Fazenda para disciplinar formas e prazos de apuração e pagamento da contribuição)

Emenda nº 11, de autoria do Deputado Paes Landim, dando nova redação ao **caput** do artigo e seu parágrafo único:

"Art. 10. O Ministro de Estado da Fazenda disciplinará as formas e os prazos de apuração e de pagamento ou retenção da contribuição instituída por esta lei, respeitado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O pagamento ou a retenção da contribuição serão efetuados no mínimo uma vez por semana, sendo seu recolhimento efetivado no terceiro dia útil da semana seguinte."

Emenda 19, de autoria do Deputado Eduardo Jorge, dando a seguinte redação ao parágrafo único:

"Parágrafo único. O pagamento ou a retenção e o recolhimento da contribuição serão efetuados no máximo uma vez por semana."

– Artigo 11 (Obrigatoriedade de prestação de informações, pelas instituições financeiras, à Secretaria da Receita Federal)

Emenda nº 7, de autoria do Deputado José Lourenço, suprimindo o artigo e seus parágrafos.

Emenda nº 12, de autoria do Deputado Paes Landim, substituindo, no **caput** e parágrafos do artigo, a expressão "Secretaria da Receita Federal" por "Banco Central do Brasil".

Emenda nº 13, de autoria do Deputado Paes Landim, dando a seguinte redação ao § 2º:

"§ 2º As instituições financeiras responsáveis pela retenção da contribuição recolherão os valores globais das respectivas operações, nos termos, nas condições e nos prazos que vierem a ser estabelecidos pelo Ministro de Estado da Fazenda."

Emenda nº 14, de autoria do Deputado Paes Landim, suprimindo o § 3º.

Emenda nº 15, de autoria do Deputado Lima Netto, suprimindo o artigo e seus parágrafos.

Emenda nº 16, de autoria do Deputado Lima Netto, dando a seguinte redação aos §§ 1º e 2º:

"§ 1º Observado o disposto no artigo 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-64, a Secretaria da Receita Federal poderá, no exercício das atribuições de que trata este artigo, requisitar ou proceder ao exame de documentos, livros e registros, bem como estabelecer obrigações acessórias.

§ 2º As instituições responsáveis pela retenção e pelo recolhimento da contribuição informarão à Secretaria da Receita Federal, os valores globais das respectivas operações, nos termos, nas condições e nos prazos que vierem a ser estabelecidos pelo Ministro de Estado da Fazenda."

– Artigo 17

Emenda nº 9, de autoria do Deputado Sérgio Miranda, substituindo no inciso II a expressão "até três salários mínimos" por "até dez salários mínimos".

Emenda nº 10, de autoria do Deputado Wigberto Tartuce, excluindo o inciso IV.

– Artigo 18 (vinculação da contribuição)

Emenda nº 17, de autoria do Deputado Talvane Albuquerque, suprimindo o parágrafo único.

Emenda nº 18, de autoria do Deputado Ayres da Cunha, suprimindo o parágrafo único.

Emenda nº 20, de autoria do Deputado Eduardo Jorge, dando a seguinte redação ao **caput** do artigo:

"Art. 18 O produto da arrecadação da contribuição de que trata esta Lei, incluindo o valor dos rendimentos, será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde para financiamento das ações e serviços de saúde."

Emenda nº 21, de autoria do Deputado Eduardo Jorge, dando a seguinte redação ao **caput** do artigo:

"Art. 18 O produto da arrecadação da contribuição de que trata esta Lei será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde para financiamento da ações e serviços de saúde, sendo que sua entrega obedecerá aos prazos e condições estabelecidos para as transferências de que trata o art. 159 da Constituição Federal."

Emenda nº 22, de autoria do Deputado Eduardo Jorge, incluindo o seguinte parágrafo 1º:

"§ 1º A entrega dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo será efetuada, no máximo, em até três dias úteis após o recolhimento da contribuição pelas entidades referidas no art. 5º."

Emenda nº 23, de autoria do Deputado Osmânio Pereira, suprimindo o parágrafo único.

Emenda nº 26, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, suprimindo o parágrafo único.

13. O projeto de lei tramita na Câmara dos Deputados em regime de urgência, em função do § 1º do artigo 64 da Constituição. Cabe a esta Comissão o exame de sua adequação orçamentária e financeira e do mérito da matéria.

II – Voto do Relator

14. No exame preliminar, cumpre esclarecer que o projeto, se transformado em lei, terá o efeito de aumentar as receitas da União vinculadas ao financiamento de ações e serviços de saúde pública. Por isso mesmo, pode-se afirmar que o projeto e as 26 emendas a ele apresentadas são compatíveis com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

15. Quanto ao mérito, acreditamos que a proposição receberá tranquilamente o beneplácito da Câmara dos Deputados, visto que representa simples consequência natural de emenda constitucional aprovada por maioria expressiva do Congresso Nacional, após ampla e exaustiva discussão em ambas as suas Casas.

16. Em verdade, entendemos que toda a sociedade brasileira saberá aceitar mais esse novo sacrifício financeiro em nome da melhoria das ações e serviços de saúde, não somente porque se trata de ônus transitório com duração de apenas treze meses, mas, também, principalmente, porque o Governo proclama com veemência não existirem outras fontes de financiamento para atender o setor de saúde pública, que, sabidamente, requer providências inadiáveis de curto prazo, enquanto não encontradas fontes de receita de caráter permanente.

17. Adentrando na análise da matéria, verificamos que o projeto de lei em exame acompanha, com poucas novidades, a estrutura e praticamente o texto da Lei Complementar nº 77, de 11 de julho de 1993, que aprovou o IPMF, naturalmente expurgada a matéria estranha àquele imposto inserida na lei por conveniências que não cabem ser analisadas nesta oportunidade.

18. Assim é que podemos anotar as seguintes matérias incluídas no projeto de lei da CPMF que não constaram da Lei Complementar nº 77/93, não considerados, para esse efeito, os dispositivos representativos de simples atualizações de preceitos integrantes da legislação do IPMF, a saber:

– Artigo 2º (fato gerador)

Incluída nova hipótese de incidência (inciso II).

– Artigo 3º (casos de não-incidências)

O texto do inciso I foi ampliado para incluir os lançamentos em contas de Estados, DF, municípios e suas respectivas autarquias e fundações. Na Lei Complementar nº 77/93, essas entidades estavam submetidas a alíquota zero (artigo 8º, I), o que, em termos objetivos, implica igual tratamento.

– Artigo 8º (casos de redução para alíquota zero)

Incluído o § 6º para esclarecer situação prevista no inciso V.

Artigo 11 (sigilo bancário)

Incluída matéria prevendo a obrigatoriedade de prestação de informações pelas instituições financeiras à Secretaria da Receita Federal.

DA ANÁLISE DAS EMENDAS

– Artigo 2º (fato gerador)

A Emenda nº 3 propõe seja suprimido o inciso II, que institui fato gerador do CPMF o lançamento a crédito, por instituição financeira, em contas corren-

tes que apresentem saldo negativo, até o limite de valor da redução do saldo devedor.

O referido inciso II objetivou conferir às operações de empréstimo em contas garantidas o mesmo tratamento dado aos demais empréstimos e financiamentos, isso porque, nessas últimas operações, a CPMF incide inicialmente quando da retirada do dinheiro objeto do empréstimo (débito em contas) e no segundo momento quando a instituição financeira debita ao mutuário o valor por ele depositado para quitar o empréstimo. Na conta garantida, ao contrário, não existe o lançamento contábil do débito para quitar o empréstimo, ficando o saldo devedor coberto com o depósito do correntista.

Segundo informações da Receita Federal, o volume anual das operações que lhe pretende tributar com o referido inciso II é da ordem de R\$300 bilhões, acarretando uma previsão de arrecadação estimada em 600 milhões/ano. Pela rejeição da emenda.

– Artigo 3º (casos de não-incidência)

As emendas nºs 1, 2 e 25 pretendem incluir entre os casos de não-incidência da CPMF respectivamente, os lançamentos em contas das entidades filantrópicas, entidades beneficentes de assistência social, dos templos de qualquer natureza, dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores e das instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos.

Deve-se observar que estão incluídas no campo de incidência da CPMF a movimentação financeira das pessoas físicas ou jurídicas em geral, sem distinção de sua natureza, finalidade ou forma de constituição. A exclusão do campo de incidência das entidades nomeadas, além de se constituir num tratamento privilegiado, criará enorme dificuldade de controle, tendo em vista que as instituições financeiras encarregadas da arrecadação da CPMF encontrariam grandes dificuldades operacionais para identificar as entidades de que se trata, nem teriam condições materiais para checar a veracidade das informações dos contribuintes. Pela rejeição das emendas.

– Artigo 8º (casos de redução para alíquota zero)

As Emendas nºs 4 e 5 pretendem que se incluam entre os casos submetidos a alíquota zero as sociedades de arrendamento mercantil e as entidades de previdência privada.

O objetivo desse dispositivo foi desonerar da CPMF as operações das instituições do mercado

quando exercem sua função de intermediação financeira. As sociedades de arrendamento mercantil e as entidades de previdência privada não exercem essa função típica de intermediação. Pela rejeição das emendas.

A Emenda nº 6 sugere seja beneficiado com alíquota zero os lançamentos a débito em contas correntes de depósito para a realização de aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável.

Deve-se esclarecer que se toma praticamente impossível o controle desses lançamentos com a finalidade indicada na emenda em face da multiplicidade e variedade das diversas aplicações existentes no mercado. Por outro lado, segundo dados da Receita Federal, o valor das aplicações financeiras é da ordem de R\$650 bilhões/ano, e a desoneração pretendida reduziria a arrecadação da CPMF em aproximadamente R\$1,3 bilhão/ano. Pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 8 pretende suprimir os incisos do artigo 8º que determinam a aplicação da alíquota zero para as operações das instituições financeiras.

A propósito, cumpre observar que os dispositivos referidos na emenda não objetivam beneficiar as instituições financeiras, mas, sim, evitar que o investidor, pessoa física ou jurídica não financeira, seja onerado duplamente em suas aplicações no mercado. Assim somente serão passíveis de alíquota zero as operações típicas de intermediação financeira, definidas em ato do Ministro da Fazenda. As demais operações realizadas pelas instituições financeiras sem a referida tipicidade serão oneradas pela CPMF, igualando-se, assim, essas instituições, com as demais pessoas jurídicas não financeiras. Pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 10 pretende desonerar, com alíquota zero, os débitos referentes a saques de contas de depósito de poupança, quando efetuados em prazo igual ou superior a 90 dias do último depósito efetivado.

Entendemos que o projeto já oferece compensação adequada aos depósitos de poupança para a hipótese aventada na emenda quando, no inciso IV do art. 17, determina que o Banco Central do Brasil adote medidas que permitam conferir remuneração adicional de 0,20% a ser creditada sobre o valor do saque. Pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 24 sugere a supressão dos incisos III e IV, que concede alíquota zero à movimentação financeira constitutiva do objeto social de instituições que atuam no mercado financeiro.

O objetivo dos dispositivos cuja supressão foi proposta é justamente preservar o princípio isonômico e não o de dar tratamento privilegiado às instituições mencionadas nos incisos III e IV. O texto do projeto visa garantir que o investidor, pessoa física ou jurídica não financeira, não seja onerado duplamente em suas aplicações no mercado. Assim, somente serão passíveis de alíquota zero as operações típicas de intermediação financeira, definidas em ato do Ministro da Fazenda. As demais operações realizadas pelas instituições financeiras sem a referida tipicidade serão oneradas pela CPMF, igualando-se, assim, essas instituições às demais pessoas jurídicas não financeiras. Pela rejeição da emenda.

– Artigo 10 (competência ao Ministro da Fazenda para disciplinar forma e prazos de apuração e pagamento da contribuição)

A Emenda nº 11 pretende alterar o texto do artigo para fixar em lei o prazo de recolhimento da CPMF, excluindo a flexibilidade conferida ao Ministro da Fazenda para adaptar os prazos e condições de recolhimento às necessidades do mercado.

Entendemos que deve ser mantida a redação original, a fim de que possam ser consideradas as circunstâncias de momento e as condições operacionais das instituições responsáveis pela retenção e recolhimento da CPMF, a exemplo do que ocorreu em relação ao IPMF, quando o prazo de recolhimento foi fixado no terceiro dia útil da semana seguinte à da retenção. Pela rejeição da emenda.

Segundo a Emenda nº 19, pretende-se alterar o texto original para evitar que sejam protelados os recolhimentos da CPMF ao Tesouro Nacional. Todavia, a nosso ver, a redação do projeto oferece maiores oportunidades para acelerar os recolhimentos, visto que poderiam ser exigidos vários por semana em função da competência delegada ao Ministro da Fazenda, ao invés de uma só, conforme a redação proposta.

– Artigo 11 (Obrigatoriedade de prestação de informações, pelas instituições financeiras, à Secretaria da Receita Federal)

As Emendas nºs 7, 12, 13, 14, 15 e 16 pretendem seja suprimido o artigo e seus parágrafos ou modificada a redação desses dispositivos com o objetivo de que seja preservado o sigilo bancário.

Em verdade, sabemos que esta matéria constitui a parte mais polêmica do projeto de lei, mesmo porque já examinada e discutida exaustivamente

quando da tramitação do PLC nº 153/93, convertido na Lei Complementar nº 77/93 (instituição do IPMF).

Por isso mesmo, procuramos conciliar a justificada necessidade de oferecermos condições à Secretaria da Receita Federal para exercer de forma eficiente a função de administrar e fiscalizar o pagamento da CPMF, na forma da legislação em vigor, com a garantia de que seja preservado o sigilo bancário protegido por disposições constitucionais (art. 5º, X e XI), art. 38 da Lei nº 4.595/64 e art. 197 do CTN.

Assim é que oferecemos a fórmula consubstanciada na nossa emenda de relator com a qual a Secretaria da Receita Federal resguardará, na forma da legislação aplicável à matéria, sigilo das informações prestadas, vedada sua utilização para constituição de crédito tributário relativo a outras contribuições ou impostos. Por isso mesmo somos pela rejeição das Emendas nºs 7, 12, 13, 14, 15 e 16.

– Artigo 17

A Emenda nº 9 objetiva que a compensação financeira prevista no inciso II seja aumentada de três para dez salários mínimos.

A aceitação da emenda reduziria a receita da Previdência Social já devidamente quantificada e considerada para efeito de inclusão na proposta do Orçamento Geral da União de 1997. Pela rejeição.

A Emenda nº 10 pretende desonerar, com alíquota zero, os débitos referentes a saques de contas de depósito de poupança, quando efetuados em prazo igual ou superior a 90 dias do último depósito efetivado.

O controle operacional de medida dessa natureza é muito difícil, pois ter-se-ia que segregar, em uma mesma conta, saques efetuados em prazos inferiores, iguais ou superiores a 90 dias de cada depósito. O objetivo pretendido pela Emenda já está contemplado no inciso IV do art. 17 do projeto, onde, para se compensar o ônus da contribuição, é prevista a criação de contas de poupança que conferirão aos depositantes remuneração adicional de 0,20%. Pela rejeição.

– Artigo 18 (vinculação da contribuição)

As Emendas nºs 17, 18, 23 e 26 visam suprimir o parágrafo único do artigo que veda a utilização dos recursos arrecadados da CPMF no pagamento prestado pelas instituições hospitalares com finalidade lucrativa.

A manutenção daquele dispositivo está em perfeita conformidade com determinações constitucionais que asseguram à iniciativa privada o direito de prestar serviço de assistência à saúde. A destinação desses recursos, por conseguinte, está em conformidade com o § 1º do art. 199 da Constituição, onde está dito que, preferencialmente, a assistência à saúde será contratada com entidades filantrópicas ou sem finalidade lucrativa. Pela rejeição.

A Emenda nº 20 propõe que o valor dos rendimentos do produto da arrecadação da CPMF também deverá ser destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde.

A nosso ver, a alteração é inócua visto que os recursos arrecadados serão destinados integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, o que implicará também dos rendimentos que, eventualmente, forem creditados. Pela rejeição.

A Emenda nº 21 tem por objetivo evitar eventuais atrasos na entrega dos recursos da CPMF ao Fundo Nacional de Saúde, propondo que seja observado para tal os prazos e condições estabelecidos na Constituição para as transferências dos fundos constitucionais (art. 159).

Entendemos muito razoável a alteração proposta, uma vez que elege procedimentos já consagrados para matéria análoga na Carta Magna. Pelo acolhimento.

A Emenda nº 22 acrescenta parágrafo no sentido de que as instituições financeiras recolham, ao Tesouro Nacional, as receitas provenientes da CPMF no prazo máximo de três dias após o pagamento ou retenção.

A alteração a nosso ver, retira a flexibilidade dada no artigo 10 do projeto ao Ministro da Fazenda no sentido de disciplinar o prazo de pagamento e recolhimento da CPMF. Entendemos que o texto original dá melhor tratamento ao assunto, uma vez que oferece possibilidade de adaptação dos prazos de recolhimento à realidade do mercado. Pela rejeição.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, voto pela adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 2.317, de 1996, e das emendas a ele apresentadas, e, no mérito, pela aprovação do projeto com emenda do relator, pela rejeição das Emendas nºs 1 a 20 e 22 a 26 e pelo acolhimento da Emenda nº 21.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 1996. – Deputado **Manoel Castro** – Relator.

PROJETO DE LEI Nº 2.317, DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

EMENDA DO RELATOR

Dê-se a § 3º do art. 11 do projeto a redação seguinte:

"§ 3º A Secretaria da Receita Federal resguardará, na forma da legislação aplicável à matéria, o sigilo das informações prestadas, vedada sua utilização para constituição de crédito tributário relativo a outras contribuições ou impostos. "

Sala da Comissão, 11 de setembro de 1996. – Deputado **Manoel Castro**, Relator.

O Sr. Luís Eduardo, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Perim, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Para oferecer parecer ao Projeto e às Emendas de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação convido a fazer uso da palavra o ilustre Deputado Jairo Carneiro.

O SR. JAIRO CARNEIRO (Bloco/PFL – BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer ao Projeto de Lei nº 2.317, de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Regulamentação e Transmissão de Valores de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

Quanto aos aspectos de legalidade, juridicidade, técnica legislativa e constitucionalidade, é nosso entendimento que não afronta a Constituição. Por isso mesmo o nosso parecer é favorável, acompanhando a manifestação e o voto do Relator, Deputado Manoel Castro.

Creio que os resguardos necessários em defesa dos direitos da cidadania estão devidamente protegidos, em conformidade com os dispositivos fundamentais da Constituição, no seu art. 5º como dispõem seus incisos XXXV, que estabelece que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão e ameaça de direito, e LVI, que estabelece que são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos.

Por esta razão, nosso parecer em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

é favorável, de acordo com o voto do Deputado Manoel Castro.

O SR. JOSÉ LUIZ CLEROT – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ LUIZ CLEROT (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há alguns segundos, eu estava designado para relatar essa matéria. Ontem à tarde, reuni-me exaustivamente com funcionários do Banco Central e da Receita Federal, na Liderança do Governo. Mas, parece, Sr. Presidente, que minha posição de independência não agradou nem o Governo, nem a Receita Federal, nem o Banco Central.

Quero registrar meu protesto contra essa substituição, acrescentando que o art. 11 desse projeto de lei é flagrantemente inconstitucional; a Comissão de Justiça já examinou esse texto duas vezes. É deplorável uma Casa como esta, com a responsabilidade que possui, proceder dessa maneira. É inaceitável.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Deputado José Luiz Clerot, quando assumimos a Presidência, já estavam listados os Srs. Deputados que deveriam proferir parecer. Para falar pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, estava designado o Deputado Jairo Carneiro.

A SRA. SANDRA STARLING – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) Sr. Presidente, a bancada do Partido dos Trabalhadores precisa de, no mínimo, três esclarecimentos do Relator.

Insisto que é necessário nos informar as três mudanças feitas pelo Relator para que nos possamos posicionar a respeito dessa matéria concretamente.

Queremos saber se S. Ex^a acolheu ou não a Emenda nº 21, de autoria do Deputado Eduardo Jorge, qual é a emenda do Deputado Eduardo Jorge, por ele acolhida no art. 18, e ter, também, a redação da questão do sigilo bancário.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que permita ao Relator prestar esses esclarecimentos.

O Sr. Ronaldo Perim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luís Eduardo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Com a palavra o Deputado Manoel Castro.

O SR. MANOEL CASTRO (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a primeira questão suscitada pela Deputada Sandra Starling refere-se à aprovação da Emenda nº 21. O que acatamos no Relatório está formalmente exposto e por isso é que a Emenda de nº 21, de autoria do Deputado Eduardo Jorge, foi aceita.

Segundo, dei ao § 3º – e tenho cópia que posso oferecer à Deputada Sandra Starling ou a quem se interessar – a seguinte redação:

§ 3º A Secretaria da Receita Federal resguardará na forma da legislação aplicada à matéria o sigilo das informações prestadas, vedada sua utilização para constituição de crédito tributário relativos a outras contribuições ou impostos.

Posso passar às mãos de quem desejar, repito, a cópia do relatório.

A SRA. SANDRA STARLING – E o art. 18, nobre Relator, qual foi a modificação acolhida por V. Ex^a, do Deputado Eduardo Jorge?

O SR. MANOEL CASTRO – O que aconteceu com o art. 18 foi a substituição do que havia no projeto de lei, na íntegra, pela proposta do Deputado Eduardo Jorge, que vou ler agora para V. Ex^a.

O produto da arrecadação da contribuição de que trata esta lei será destinado – já estava previsto – integralmente ao Fundo Nacional de Saúde para financiamento das ações do serviço de saúde, sendo que sua entrega obedecerá aos prazos e às condições estabelecidas para a transferência de que trata o art. 159 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Para discutir a matéria concedo a palavra ao Deputado José Fortunati, que falará contra.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, não está mais em discussão a implantação da CPMF, já que, por maioria absoluta, esta Casa aprovou a emenda constitucional consagrando a criação dessa nova contribuição. Queremos refletir sobre alguns pontos que nos preocupam referentes à sua regulamentação.

Sr. Presidente, acima de tudo, devemos buscar regra que possa dar transparências às isenções que estão sendo propostas pelo projeto de lei.

Se existe uma parte já consagrada do projeto de lei no que se refere às cadernetas de poupança, às contas bancárias do mesmo proprietário, isso nos satisfaz. O grande problema é que o projeto de lei, tanto o original quanto o do Relator, joga para o Ministro da Fazenda portaria para a ampliação dessas isenções. Constatamos que, se for seguida a lógica da portaria anterior, assinada pelo então Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso, teremos uma portaria que, na prática, sacramenta o privilégio que os banqueiros vêm tendo em nosso País.

Não bastasse a liberação exagerada da tarifas bancárias a que estamos assistindo, o que encontramos na portaria anterior, que nos foi apresentada no dia de ontem, como cópia da portaria a ser adotada atualmente?

Diz a portaria:

"Na prática, terão isenção todas as operações que resultarem em ganhos para os bancos."

Sr. Presidente, na verdade, queremos chamar a atenção para esse fato, porque, certamente, a maioria dos Parlamentares que são a favor da CPMF não concordarão que mais uma vez o sistema bancário seja, acima de tudo, o grande beneficiário. Quero lembrar que foi exatamente a FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos, que fez grande campanha nacional utilizando-se de toda a mídia para tentar boicotar e inviabilizar a aprovação da CPMF nesta Casa. É inadmissível que fique essa idéia de que exatamente esse setor, que tanto atacou a CPMF, venha a ser beneficiado por uma portaria.

O Deputado Benito Gama, Líder do Governo nesta Casa, afirmou que, efetivamente, a portaria será outra, mas não temos qualquer garantia de fato – e isso é concreto – de que será. Por isso, reivindicamos que o projeto de lei sacramente, no seu texto, o que exatamente será isento, não dando esse poder, um poder autocrático, discricionário, ao Ministro da Fazenda para fazer essas isenções.

O PT concorda, sim, que o sistema de capitais, que a própria portaria define, não deva pagar impostos. Não somos contra o fato de que o sistema da capitais possa atuar, não queremos onerar o sistema da capitais, porque sabemos que ele é de fundamental importância para a economia do País, mas não concordamos, Deputados Manoel Castro e Benito Gama, que os ganhos dos bancos, que estão previstos exatamente na portaria anterior, possam permanecer, mesmo que em portaria posterior.

Por isso, a posição do Partido dos Trabalhadores é muito clara: entendemos que as isenções já deveriam constar do texto do projeto de lei, para que, em futuro breve, o Ministro da Fazenda não lance mão de seu poder discricionário e venha mais uma vez – como já aconteceu com a CPMF –, favorecer o sistema bancário nacional.

É um contra-senso, Sr. Presidente, porque, ao mesmo tempo em que os banqueiros estão sendo favorecidos, o Governo, através do projeto de lei, acaba penalizando o pequeno poupador, na medida em que as cadernetas de poupança só serão isentas do pagamento da CPMF se ficarem depositadas por mais de noventa dias, o que significa que o pequeno poupador, que está a todo momento mexendo com sua poupança, pagará CPMF e o banqueiro ficará isento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Concedo a palavra ao Deputado Agnelo Queiroz, que falará a favor.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PCdoB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o projeto, no geral, está sintonizado com o mérito do que discutimos aqui na aprovação da CPMF, porque garante a vinculação dos recursos exclusivos para a área de saúde. E está claro, no art. 18, que o dinheiro dessa arrecadação vai integralmente para o Fundo Nacional de Saúde, sem passar pela Fazenda, será utilizado para instituições com fins lucrativos.

Esse projeto também traz um aspecto importante, Sr. Presidente, quando permite o acesso, pela Receita Federal, à base de cálculo da contribuição. Esse é um aspecto muito importante, porque, quando da arrecadação do IPMF, não dispunha a Receita da base de cálculo daquela arrecadação. Poderia ser correto o que o banco estaria mandando ou não.

Agora, dessa forma, a Receita Federal terá acesso à base de cálculo dessa contribuição.

Acho que deveríamos reforçar esse aspecto, para sabermos de onde está vindo o dinheiro e quem é aquele contribuinte. O projeto tem um problema sério, e temos a grande responsabilidade de corrigi-lo.

Essa é a ressalva que fazemos, Sr. Presidente. E fazemos um apelo ao Relator e aos Líder do Governo para que atentem para o tratamento privilegiado concedido às instituições financeiras, que gozarão de alíquota zero. É completamente inadmissível que o Congresso Nacional, depois da batalha que travou votando a favor da CPMF e contra as institui-

ções financeiras, justamente um setor que fez a grande campanha bilionária contra a CPMF, agora, de mão beijada, conceda alíquota zero para o sistema financeiro.

Com certeza, o Congresso terá instrumentos para corrigir essa distorção, porque o apelo e o esforço é de toda a Nação brasileira, de todos os segmentos, dos contribuintes, das empresas que também são depositárias, em determinados momentos, do comércio, razão por que é inaceitável que os banqueiros não dêem também a sua cota de contribuição no esforço nacional de socorrer o setor de saúde. E o instrumento é simples, está aqui o art. 9º, que garante ao Ministério da Fazenda o poder discricionário, respeitando a especificidade, a característica do sistema bancário e financeiro, que não vai poder contribuir com 0,20, porque seria uma alíquota grande para a sua margem, em cada operação, mas também pode circular com alíquota menor, porque o limite vai até 0,20. O poder discricionário pode ser atribuído aqui, como garante o projeto ao Ministro da Fazenda. E isso deve ser feito. Ou seja, quem vai julgar e adaptar a realidade do sistema bancário, apesar de dar sua quota de contribuição, não será o Congresso. Não somos nós que vamos dizer se será 0,5; 0,3; 0,1 ou alíquota zero. Essa é uma atribuição do Poder Executivo. O Congresso Nacional não pode, de forma alguma, definir a alíquota zero para o sistema bancário. Seria uma verdadeira desmoralização do Congresso perante a sociedade brasileira. Ao pedir esse grande esforço nacional, o Congresso não pode, de forma alguma, isentar o sistema bancário dessa contribuição. Por isso, Sr. Presidente, o apelo.

Nós, do PCdoB, votaremos favoravelmente, mas com essa ressalva, pois consideramos importante ter um instrumento prático. Basta atender a essa nossa emenda de supressão do artigo que isenta o sistema bancário do pagamento da contribuição. Estaremos, então, automaticamente atribuindo o poder discricionário ao Ministro da Fazenda, que deverá estipular, de acordo com a realidade, a alíquota de contribuição do sistema bancário.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Concedo a palavra à Sra. Deputada Sandra Starling, que falará contra.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, por ocasião da votação da CPMF, o Partido dos Trabalhadores posicionou-se contrariamente, por entender que a grave crise por que passa o setor de saúde neste País não depende de falta

de recursos, mas está intimamente ligada à falta de vontade política e de interesse real pelas questões sociais vivenciadas pela nossa população.

Uma vez concluída a votação da CPMF, esta Liderança, em alto e bom som, declarou a todos os presentes que, uma vez aprovada, seria nosso papel fiscalizar, em primeiro lugar, a igualdade de atendimento e de submissão de todas as pessoas ao recolhimento da CPMF e, em segundo lugar, garantir que a CPMF recolhida viesse de fato atender às necessidades da saúde no nosso País. Hoje, diante do projeto de lei que vem regulamentar a CPMF, novamente encontramos a marca registrada deste Governo, que intitulei "governo dos ricos". E por que isso? Porque, ao estabelecer alíquota zero, atribui ao Ministério da Fazenda a possibilidade de isentar todas as operações do sistema financeiro nacional.

Preocupada com a repercussão dessa isenção contida no projeto de lei, ontem pedi à assessoria do Governo, através dos representantes do Banco Central e do concurso do Líder do Governo, que nos prestasse esclarecimentos. Recebemos daqueles técnicos essa portaria, que vigorou ao tempo do IPMF, como sendo a portaria básica para a regulamentação daquela isenção. Na portaria estão misturadas atividades-fins, portanto, atividades lucrativas do sistema financeiro não taxadas pela CPMF, com atividades apenas de intermediação, com a qual concordamos que não deva haver incidência da CPMF. De forma que está muito visível que fica nas mãos do Ministro a determinação.

O sistema financeiro vai ser mais uma vez, além do PROER, além de uma série de outras vantagens e outros benefícios concedidos pelo Governo, privilegiado com essa concessão também, no caso da saúde.

Obtive do Líder do Governo esta manhã, Deputado Benito Gama, o compromisso de que S. Exa. e, como diz, também o Presidente da República não compactuarão com o tipo de listagem de uma portaria como essa. Só que essa portaria, ao tempo do IPMF, também teve a assinatura do atual Presidente da República.

Por isso mesmo, por não concordar com a isenção para ninguém, já que todos que recebem acima de três salários mínimos, todos os aposentados que recebem acima de dez salários mínimos, todos que têm poupança com vencimento em prazo menor que noventa dias pagarão a CPMF, não vamos concordar que os banqueiros e os grandes aplicadores deste País também não a paguem. Aqueles

que vão ter a incidência da CPMF a partir do momento em que aprovarmos essa regulamentação, escoados os noventa dias, vão ver outra vez que se penaliza neste País o conjunto da população e, outra vez, se tira da penalização um pequeno número de privilegiados.

É por isso mesmo, Sr. Presidente, que o Partido dos Trabalhadores apresentou um destaque supressivo neste artigo, que vamos manter. Vamos votar "sim" à regulamentação da CPMF inclusive porque traz, seja na versão original, seja na versão do Relator, um avanço em relação à quebra do sigilo bancário. Aliás, quebra esta necessária se não se quer compactuar com a sonegação e com a evasão fiscal.

Mas vamos insistir em retirar essa isenção para o sistema financeiro, porque não é possível dar um cheque em branco a um Governo que tem demonstrado que seu compromisso preferencial é com os bancos.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Concedo a palavra à Sra. Deputada Jandira Feghali para discutir a matéria.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estamos inscritos do lado dos que falam a favor da regulamentação, na medida em que compreendemos que, uma vez votada a CPMF por esta Casa, é fundamental que a sua regulamentação se dê para garantir que os recursos cheguem à saúde, e particularmente à saúde pública, na seqüência já discutida aqui.

Quando eu digo saúde pública, não estou falando apenas de hospital, mas de aspectos de promoção de saúde, de prevenção de endemias e do reforço à ação pública estatal relacionada com o comando da política social de saúde.

O que nos chama atenção nos projeto – isso já foi exposto aqui e quero reafirmar o apelo nesta votação aos colegas Parlamentares – é que na votação que aqui fizemos, inclusive havia, na perspectiva de um acordo, a destinação da verba para a saúde como também se entendia que a votação da CPMF, além de ajudar à saúde, tinha o mérito de abrir o caixa dois, de impedir que todos os segmentos deixassem de contribuir. Enfim, a CPMF seria um imposto progressivo que iria realmente atingir aqueles que mais movimentam, mais ganham e mais operam no sistema financeiro.

Portanto, chama a atenção da Casa que o projeto do Governo traga em seu bojo a alíquota zero

para as instituições financeiras. Não quero nem discutir a margem diferenciada de lucro que essas instituições possam vir a ter nos seus mais diversos empreendimentos em relação à CPMF. Agora, é inadmissível que o Congresso estabeleça a alíquota zero, quando o Ministério da Fazenda tem, de acordo com a emenda aqui aprovada, a autonomia de definir, segundo critérios de contribuição, o tamanho da alíquota a ser aplicada. Com a alíquota zero, vamos favorecer quem? Apenas os donos dos bancos? E o cidadão assalariado que a está pagando? E o comerciante que está pagando o imposto em suas transações comerciais? E os industriais, pequenos, médios ou até mesmo grandes, que também recolhem a CPMF? Por que apenas os banqueiros, os donos das instituições financeiras ficarão isentos da contribuição da CPMF?

Será incompreensível para a sociedade, que já se posicionou contrariamente a esse imposto, aceitá-lo. Apesar disso, o Congresso, contando inclusive com voto do PCdoB, votou a favor da CPMF e está enfrentando o desgaste da opinião pública. Não é possível enfrentar a opinião pública dizendo que a Câmara dos Deputados isentou os banqueiros da contribuição desse imposto. Aí, realmente, fica muito difícil esta Casa manter algum nível de credibilidade diante da sociedade brasileira.

Há um destaque para esta matéria e, se o Relator pudesse acolhê-la, seria bastante plausível e adequado ao Congresso Nacional, pois, de qualquer forma, há um destaque de votação em separado para esse ponto. Nesse sentido, apelo para todos que terão de discutir com os seus eleitores sobre o assunto, que não dêem seu voto para a alíquota zero sobre as instituições financeiras.

O segundo aspecto, que espero fique mantido realmente no projeto, é o que se refere à quebra de sigilo bancário, que na verdade é o acesso aos cálculos por parte do fisco. Essa é uma questão fundamental para a transparência, para o rompimento do caixa dois e para que realmente a votação da CPMF possa gerar conseqüências benéficas no que tange à sua aplicação na área de saúde e para que não haja sonegação desbaratada, como aconteceu com o IPMF.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Arlindo Chinaglia, para discutir a matéria.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, fiz questão de vir à tribuna, porque o debate sobre a regulamentação da CPMF, necessariamente

te, nos remete à discussão do conteúdo também. Num tema tão caro para nós como a saúde pública, por convicção, durante o debate do mérito da CPMF, discutimos aquilo que julgamos ser essencial para que a sociedade compreendesse. Discordando de caros e preciosos companheiros que igualmente lutam para que a saúde pública no Brasil tenha recursos e a aplicação desses seja eficaz. Dizíamos que, após mais de um ano e meio de governo era inadmissível passar uma borracha na ação criminosa de abandono da saúde pública, que acarretava a perda da recuperação da saúde de muitas pessoas até mesmo a morte por esse abandono. Entendíamos que o Ministro da Saúde, ao procurar no âmbito do Governo meios de financiar a saúde, propagou para a sociedade aquilo que lhe era permitido, pois, devido aos limites a ele impostos, não tinha outra alternativa.

Não era o caso dos Deputados e tampouco da sociedade, porque os fatos confirmaram aquilo que já dissemos anteriormente: se era uma situação de emergência – e era –, tinha de se buscar os recursos, como fez o próprio Ministro. Mesmo sendo aprovada a CPMF, S. Ex^a buscou empréstimo no FAT. Era possível, até mesmo através de medida provisória, destinar verbas emergenciais para a saúde; era possível emitir títulos de longo prazo para que houvesse financiamento da saúde, ou seja, era enganoso dizer que, para se obter recursos para a saúde, necessariamente dependíamos da CPMF.

Hoje, evidentemente, estamos debatendo a regulamentação. E ela não foi desimportante na argumentação bem-intencionada. Mas, sem dúvida, era insuficiente considerar que a luta pela CPMF era a luta contra a Febraban, porque esta era contrária à CPMF. O resultado e os fatos mais uma vez comprovam: a Febraban foi beneficiada novamente pelo Governo, que já concedeu benefícios através do Proer e vem fazendo continuamente a opção preferencial pelos poderosos e ricos. Não é por acaso que, na regulamentação, se atribui exclusivamente ao Ministro da Fazenda a decisão de quem isentar, a exemplo do que ocorreu com o IPMF, cuja regulamentação também isenta operações de câmbio, operações interbancárias, repasses de empréstimos obtidos no exterior, operações de **leasing**, entre outras situações absolutamente injustas com a população. Todos os que se utilizam do sistema bancário, sem exceção, terão de pagar. A regulamentação inclusive perdoa aqueles que têm dinheiro na poupança por mais de noventa dias, que podem não ser grandes poupadores, mas certamente estão em me-

lhores condições do que a imensa maioria que coloca o dinheiro na poupança e imediatamente o saca, porque não tem de onde retirar mais recursos.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, a regulamentação confirma a nossa pior impressão: busca-se conseguir da sociedade mais carente aquilo que não se obtém daqueles que de fato podem pagar, principalmente através de uma reforma fiscal e tributária.

Agradeço a sensibilidade da Presidência.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Com a palavra o nobre Deputado Ursicino Queiroz, que falará a favor.

O SR. URSICINO QUEIROZ (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, ao longo de mais de um ano tem-se discutido a CPMF. Acredito que nada mais haja a dizer a respeito do assunto a não ser pedir aos Srs. Deputados que votem pela aprovação da regulamentação desse imposto em benefício da saúde. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Sobre a mesa requerimento nos seguintes termos:

Sr. Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 178, § 2º, do Regimento Interno, encerramento da discussão do Projeto de Lei nº 2.317, de 1996.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – Assinam: **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB; **Marconi Perillo**, vice-Líder do PSDB; **Odelmo Leão**, Líder do Bloco Parlamentar PPB/PL.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

APROVADO.

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Concedo a palavra, para encaminhar contra, ao Deputado José Fortunati.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, não sou contra o projeto em sua totalidade. Entendemos que a regulamentação da CPMF, por uma questão constitucional, deva acontecer. O grande problema é que o art. 8º, juntamente com o art. 10, remete exatamente ao Ministro da Fazenda a decisão sobre as operações que terão alíquota zero.

Volto a repetir que, ontem, quando a nossa bancada solicitou dos técnicos do Ministério da Fa-

zenda um estudo – ou algo que apontasse quais operações seriam incluídas – recebermos como resposta que o Governo simplesmente reproduziria a Portaria nº 386, de 1993, quando o atual Presidente era o Ministro da Fazenda. E o que constatamos nessa portaria? Que ela, a **grosso modo**, contém duas partes distintas: uma diz respeito às operações que atingem o sistema de capitais, com a qual concordamos. Entendemos que as operações que atingem o sistema de capitais não devam ser atingidas pela CPMF. O grande problema é que a outra parte – estamos aqui com o texto da portaria – acaba reforçando que todas as operações que trazem lucro aos banqueiros também serão isentas da CPMF. Isso é um verdadeiro absurdo.

Volto a insistir: os banqueiros se posicionaram contra a aprovação da emenda constitucional, fizeram campanha, especialmente aqui em Brasília, por intermédio da Federação Nacional de Bancos. É inadmissível, agora que temos a possibilidade da regulamentação desse importante tributo, isentar exatamente aqueles que ao longo do tempo foram contra e que vêm conseguindo lucros fabulosos em operações bancárias.

Sabemos que alguns bancos estão mal, mas por incompetência, roubalheira e má gestão. Sabemos que os clientes estão sendo sacrificados, devido ao Proer – que prevê isenções fiscais – ou ao aumento das alíquotas de tarifas bancárias, que chegaram a subir nos últimos tempos em até 2.000%.

Entendemos que essa parte do projeto de lei é inadmissível. Contempla a saúde, com o que concordamos; mas, ao invés de atender os interesses da maioria da população, vai atingir em cheio, infelizmente, o interesse da sociedade, tendo em vista que isenta o sistema bancário, ou seja, isenta as operações financeiras que trarão lucros para os banqueiros. Por isso nos contrapomos a esse projeto de lei, não em sua totalidade, como disse, mas em relação a esse ponto específico. Em segundo lugar, no que se refere ao sigilo bancário, digo com toda tranquilidade que entendemos que a redação inicial apresentada pelo Poder Executivo é mais adequada à matéria que está em discussão. Optamos pela redação inicial do projeto de lei do Poder Executivo. Podemos até aceitar a redação elaborada pelo Relator, Deputado Manoel Castro, mas não concordamos, em hipótese alguma, com a exclusão do art. 11 do texto que estamos analisando.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Concedo a palavra ao Deputado Arnaldo Faria de Sá, para encaminhar a matéria.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, durante a votação da emenda que criava a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, posicionamo-nos contra e explicamos a razão. Apreciamos emenda que trata da reforma tributária – naquela época ainda nem havia chegado à situação a que chegou hoje, com a desoneração do ICMS, que já é uma pré-reforma tributária – e, entendo que os recursos deveriam ser oriundos de fontes próprias do Orçamento. Não concordo com a recriação de um imposto provisório. Na época do IPFM já dizíamos que não era um imposto provisório, o que está provado, tendo em vista que foi substituído pela CPMF.

Temos certeza de que a CPMF, que cria imposto em cascata, gera, efetivamente, problema na área tributária. A própria comparação do IPFM com a CPMF, neste momento, mostra a desvantagem desta última. Naquele tempo, existia a chamada inflação galopante.

Ainda que naquele momento fôssemos contra, o percentual do IPFM acabava sendo superado pela avalanche da inflação. Hoje, com a estabilidade econômica, esse percentual de 0,20% é extremamente elevado. Busca-se uma inflação na casa de 1%, fala-se inclusive em deflação, e vai-se cobrar um percentual de 0,20%? Apesar de, aparentemente, ser um número pequeno, é um absurdo.

Diz o Sr. Ministro da Saúde que precisa dos recursos da CPMF para a manutenção do sistema de saúde. Pelo que me consta, no episódio da clínica de hemodiálise em Caruaru não houve falta de dinheiro, houve negligência; no caso da Clínica Santa Genoveva, no Rio de Janeiro, não houve falta de dinheiro, houve omissão da fiscalização do próprio Ministério.

Portanto, entendemos que há necessidade de um melhor gerenciamento, de uma melhor administração, e essa é a razão pela qual somos contra mais um imposto no momento em que se fala na reforma tributária, em que se fala em desoneração do ICMS. Essa é a razão pela qual entendemos que, melhorada a gerência, a administração na área da saúde, os recursos serão suficientes.

Se há necessidade de alguma suplementação de recursos e o Governo diz que não tem recurso, não entendo por que, no caso do Proer, se gastou mais de 20 bilhões de reais; com o outro Proer que está em andamento, que é o dos bancos estatais, vai se gastar mais de 20 bilhões. Então, como dizer que não há recursos públicos para a saúde e há ne-

cessidade de se criar a CPMF, transferindo para a sociedade mais um ônus, que terá reflexos inflacionários?

O Brasil hoje já está com uma dívida interna de 240 bilhões de reais para manter a estabilidade econômica. E por que nos preocupamos com a dívida interna? Por um simples detalhe: porque o crescimento como bola de neve da dívida interna se dá em razão da elevada taxa de juros que está sendo praticada.

Um detalhe antes de concluir, Sr. Presidente. Quero dizer àquelas pessoas que se posicionam em defesa do CPMF – e as respeitamos pelas suas posições – que pelo menos tenham o cuidado de não querer imputar àqueles que são contra que estariam fazendo a defesa dos banqueiros. Não fomos nós que autorizamos a cobrança escorchantes das tarifas bancárias, que está levando milhares de pessoas à situação de desespero porque não sabem se terão condições de continuar mantendo as suas contas bancárias para receber os seus salários. Repilo a idéia daqueles que insinuam que quem está contra a CPMF está defendendo o interesse dos banqueiros.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Conclua, Sr. Deputado.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Vou concluir, Sr. Presidente, e o repto de V. Ex^a me obriga a falar de forma contundente: somos contra a aprovação da CPMF.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Há sobre a mesa os seguintes

REQUERIMENTOS DE DESTAQUES

REQUERIMENTO (Do Sr. José Linhares)

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, nos termos dos arts. 101, inciso II, alínea b, número 4, 161, inciso I, e 162 do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1, de Plenário.

Sala das Sessões. – **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB – **Odelmo Leão**, Líder do Bloco Parlamentar PPB/PL – **Michel Temer**, Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PSD/PSL/PSC – **José Linhares**, Bloco Parlamentar PPB/PL – **Darcísio Perondi**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PSD/PSL/PSC – **Ursicino Queiroz**, Bloco Parlamentar PFL/PTB.

REQUERIMENTO (Do Sr. José Linhares) (Bancada)

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, nos termos dos arts. 101, inciso II, alínea b, número 4, 161, incisos I, e 162 do Regimento Interno, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB – **Odelmo Leão**, Líder do Bloco Parlamentar PPB/PL – **Michel Temer**, Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PSD/PSL/PSC – **José Linhares**, Bloco Parlamentar PPB/PL – **Darcísio Perondi**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PSD/PSL/PSC – **Ursicino Queiroz**, Bloco Parlamentar PFL/PTB.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO (Bancada)

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do art. 161, inciso V, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado dos incisos II e III e § 3º do art. 8º do Projeto de Lei nº 2.317/96, com o objetivo de suprimi-los.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – **Matheus Schmidt**, Líder do PDT – **Silvio Abreu**, Vice-Líder do PDT.

PROJETO DE LEI Nº 2.317-A, DE 1996

DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO BANCADA DO PCdoB

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado dos incisos III, IV, V e VI do art. 8º, bem como, por consequência, os seus parágrafos 3º e 6º.

Sala das Sessões, de setembro de 1996. – Deputado **Sérgio Miranda**, Líder do PCdoB.

REQUERIMENTO (Bancada do PT)

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 24 apresentada ao Projeto de Lei nº 2.317, de 1996.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – **Sandra Starling**, Líder do PT – **Aldo Arantes**, Vice-Líder do PCdoB.

DESTAQUE

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 161 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação da Emenda nº 11, apresentada perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2.317/96, que "institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências".

Deputado **Paes Landim**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB.

DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO (DVS)

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 161 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado do art. 11 do Projeto de Lei nº 2.317/96, que "institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências".

Deputado **Paes Landim**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB.

DESTAQUE (Bancada)

Nos termos regimentais, requeremos destaque para votação da Emenda nº 15.

Lima Netto, Bloco Parlamentar PFL/PTB – **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB – **Odelmo Leão**, Líder do Bloco Parlamentar PPB/PL – **Michel Temer**, Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PSD/PSL/PSC.

DESTAQUE

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 161 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação da Emenda nº 15, apresentada perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2.317/96, que "institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências".

Deputado **Paes Landim**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB.

DESTAQUE

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 161 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação da Emenda nº 16, apresentada perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2.317/96, que "institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências".

Deputado **Paes Landim**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB.

DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO – DVS

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 161, inciso V, requeremos destaque para votação em separado – DVS, para supressão do parágrafo 2º do artigo 11 do Projeto de Lei nº 2.317-A, de 1996.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – **Odelmo Leão**, Líder do Bloco Parlamentar PPB/PL.

Justificação

A supressão se justifica por ser absolutamente desnecessária ao controle da arrecadação da CPMF a identificação do contribuinte e do montante das transações que realizou no período.

Assim como o IPMF a CPMF tem como uma das principais vantagens a característica de ser um tributo pessoal.

Odelmo Leão – Líder do Bloco Parlamentar PPB/PL.

DESTAQUE

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 161 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação da Emenda nº 13, apresentada perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2.317/96, que "institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências".

– Deputado **Paes Landim**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB.

DESTAQUE

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 161 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação da Emenda nº 14, apresentada perante a

Mesa, ao Projeto de Lei nº 2.317/96, que "institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências".

Deputado **Paes Landim**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB.

DESTAQUE

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 161 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação da Emenda nº 12, apresentada perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2.137/96, que "institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências".

Deputado **Paes Landim**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB.

REQUERIMENTO

(Bancada do PT)

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.317, de 1996.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – **Sandra Starling**, Líder do PT – **Aldo Arantes**, Vice-Líder do PCdoB.

REQUERIMENTO

(Bancada do PT)

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 22, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.317, de 1996.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – **Sandra Starling**, Líder do PT – **Aldo Arantes**, Vice-Líder do PCdoB.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PCdoB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB vai votar favorável com um apelo aos Líderes do Governo e dos partidos, porque o problema principal é essa alíquota zero para as instituições financeiras. É inadmissível, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional possa cancelar esse tipo de comportamento. Tenho certeza de que nenhum Deputado desta Casa vai assumir essa responsabilidade, quando o art. 9º prevê que o Governo deve dar o tratamento

discricionário para o sistema financeiro. Se o Governo achar que ele é incapaz de contribuir, que estipule a alíquota zero. O Governo vai fazer isso.

O Congresso Nacional não pode forçar o povo brasileiro a dar uma contribuição nessas condições. Nós, Deputados, vamos concordar que o sistema financeiro tenha alíquota zero? Seria suicídio. O Congresso Nacional não fará uma coisa dessas.

O PCdoB vota favoravelmente, ressalvados os destaques.

O SR. NILSON GIBSON (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim". Nós tínhamos posição contrária, mas estamos reformulando-a em decorrência dos esclarecimentos prestados pela assessoria do PSB. Portanto, o PSB, totalmente, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Quero esclarecer ao Plenário que começaremos votando pelas emendas.

Deputado **Matheus Schmidt**, como vota o PDT?

O SR. MATHEUS SCHMIDT (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

Contudo, faz ressalva ao art. 8º do projeto, por não poder concordar com o tratamento desigual estabelecido pela lei favorecendo os bancos.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como anunciei da tribuna, o Partido dos Trabalhadores votará "sim", com a ressalva do destaque que fez referente à isenção para o sistema financeiro.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB considera o projeto muito bom, parabeniza o seu Relator, Deputado **Manoel Castro**, e vota "sim".

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL recomenda o voto "sim", ressalvados os destaques.

O SR. MICHEL TEMER (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado **José Luiz Clerot** vai encaminhar a votação pelo PMDB.

O SR. JOSÉ LUIZ CLEROT (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por designação, como costume fazer com os projetos que me são entregues, estudei com profundidade principalmente aquilo que a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação tem decidido.

Já examinamos essa questão duas vezes naquela Comissão. Primeiro, quando veio a emenda da Previdência – que foi desmembrada em quatro, ficando uma e mais cinco –, esse mesmo texto foi rejeitado. Posteriormente, quando veio a mensagem do IPMF, este mesmo texto veio com o texto do IPMF, e mais uma vez a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação o rejeitou. Ela o fez porque, na realidade, a quebra do sigilo bancário fere direitos individuais consagrados nos incisos X e XII do art. 5º da Constituição – o direito à privacidade e o direito ao sigilo dos dados relativos, evidentemente em sentido amplo, à pessoa. Assim a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação decidiu por duas vezes, e eu não teria condições de oferecer parecer afrontando-a, já que considerou inconstitucional essa pretensão do Fisco.

A inconstitucionalidade não vai até aí. Ainda que fosse possível alterar o problema do sigilo bancário, quero lembrar a esta Casa que a Lei nº 4.595, que dispõe sobre o sistema financeiro nacional, no seu art. 38, diz que esse acesso às contas só poderá ser feito através de decisão judicial.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ainda que isso fosse possível e constitucional, estaríamos diante de outro obstáculo para aprovar o art. 11, porque a Constituição de 1988, ao dizer no seu art. 192 que lei complementar regulamentará o sistema financeiro nacional, alçou a Lei nº 4.595 à categoria de lei complementar. Portanto, o art. 11 é, mais uma vez, inconstitucional.

Chamo a atenção da Casa para o que diz o regimento Interno:

"Art. 163 – Consideram-se prejudicados:

.....
II – a discussão ou a votação de qualquer projeto semelhante a outro considerado inconstitucional de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação;"

O projeto foi duas vezes considerado inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça. Portanto, nesse ponto ele está prejudicado, e, mais, o parecer do eminente Relator terá de ser considerado injurídico, porque afronta o Regimento Interno e as decisões daquela Comissão.

Por último, com relação às emendas, o PMDB está de acordo com o projeto, a não ser nesse ponto. Agora, a emenda feita ao § 3º, com a devida vênia, é inconstitucional, porque pretende exatamente

dizer que se pode quebrar o sigilo das pessoas. Depois, quem quebrou é obrigado a ficar calado.

O PMDB vota pela aprovação do projeto, ressalvado o destaque ao art. 11.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PFL/PTB vota "sim", sobretudo porque precisamos regulamentar a CPMF o mais rápido possível, para que entre em vigor, o que acontecerá apenas noventa dias depois.

Isso já está atrasado. Os recursos são importantes para que a saúde possa dispor de verbas para a solução dos graves problemas que atingem o setor médico-hospitalar do nosso País. Além do mais, o Governo cumpriu rigorosamente todos os acordos feitos nesta Casa: isentou os trabalhadores que ganham até três salários, os aposentados, aqueles que tenham cademeta de poupança com depósito por mais de noventa dias e a transferência de uma conta de um titular para outro.

Portanto, Sr. Presidente, na certeza de que a regulamentação da CPMF é fundamental para que a saúde possa dispor dos recursos necessários ao desenvolvimento de suas atividades no setor fundamental não só para vida humana, mas para o País como um todo, o Bloco PFL/PTB recomenda o voto "sim".

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a aliança do Governo recomenda ao projeto o voto "sim", fazendo apenas uma ressalva aos líderes do PT, PDT e PCdoB: no projeto e na delegação ao Ministro da Fazenda, não haverá isenção a nenhum setor, não só ao setor financeiro. O setor não será isento de coisa alguma, a não ser do combinado e acordado entre os partidos que apóiam o Governo. Na regulamentação, o Sr. Ministro da Fazenda terá a delegação do Congresso, mas fará a regulamentação apenas de acordo com a cobrança, para maximizar a receita, que é o objetivo da aplicação no setor de saúde.

A Liderança do Governo recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Antes de conceder a palavra ao Deputado Manoel Castro, informo que se encontra sobre a mesa – e a oportunidade para deliberar sobre o assunto é esta – o seguinte requerimento:

Sr. Presidente,

Requeremos nos termos regimentais que a votação dos DVS, apresentado ao art. 11 e o DVS à Emenda 24, seja feita nominalmente.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – **Sandra Starling**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

A SRA. SANDRA STARLING – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, retirou o requerimento.

O SR. PHILEMON RODRIGUES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. PHILEMON RODRIGUES (Bloco/PTB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – V. Ex^a não pode pedir a verificação do **quorum** de votação de requerimento já retirado.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por uma questão de justiça, devo fazer uma ressalva. Mais de uma hora antes do encaminhamento da votação, o Líder do PTB, nobre Deputado Pedrinho Abrão, pediu-me para dizer, quando encaminhasse pelo bloco, que seu partido ficaria em obstrução, e mais, que quando eu encaminhasse pelo bloco, poderia fazê-lo em nome do Partido da Frente Liberal e não pelo PTB. Sendo assim, faço essa ressalva. Não foi intencional o encaminhamento em nome do PTB, neste instante. Esse partido tem tido uma correção muito grande para com o bloco.

Portanto, peço perdão ao PTB por ter encaminhado naquele momento, em nome do PTB, mas, na verdade, queria ter encaminhado em nome do Partido da Frente Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Concedo a palavra ao Relator, Deputado Manoel Castro, para suas considerações finais.

O SR. MANOEL CASTRO (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, apenas quero confirmar – para que não haja nenhuma dúvida – que na conclusão do meu

parecer acolhi a Emenda nº 21, do Deputado Eduardo Jorge.

Entretanto, o **caput** do artigo referente à Emenda nº 21, diz:

... o produto da arrecadação da contribuição de que trata essa lei será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para os financiamentos das ações de serviço de saúde, sendo que a sua entrega obedecerá aos prazos e condições estabelecidas para a transferência de que trata o art. 159 da Constituição Federal.

Porém, o art. 18, no projeto original, dispunha em seu parágrafo único:

Art. 18.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos arrecadados com a aplicação dessa lei em pagamento de serviços prestados pelas instituições hospitalares com finalidade lucrativa que for objeto do acordo em plenário.

Desta forma, entendi que esse artigo não precisava ser explicitado e o parágrafo único ficava mantido, mas os Deputados ligados a alguns partidos pediram que eu me pronunciasse, de maneira formal, sobre a manutenção, para efeito de controle da Mesa, do parágrafo único do art. 18, em que pese ele ter sido substituído na redação pela Emenda nº 21.

Estas são as minhas considerações finais.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Quero deixar bem claro que a Emenda nº 21 se refere somente ao **caput**.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – O Relator designado pela Mesa, em substituição à Comissão de Seguridade Social e Família, ao apreciar o projeto, ofereceu ao mesmo e vou submeter a votos as seguintes:

EMENDAS

– Nº 1 –

Substitua-se no inciso II do art. 17 do projeto a expressão "três salários mínimos" pela expressão "5 (cinco) salários mínimos."

– Nº 2 –

Dê-se ao **caput** do art. 18 do projeto a seguinte redação:

"Art. 18. O produto da arrecadação da contribuição de que trata esta lei será repassado integralmente ao Fundo Nacional de

Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde, até o 10º (décimo) dia após o término de cada decênio."

O SR. MANOEL CASTRO – Sr. Presidente, tais emendas estão com parecer contrário da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Sim. As emendas têm parecer contrário da Comissão de Finanças. Vou solicitar que sejam revidas.

O SR. SECRETÁRIO (Ney Lopes) – Emenda nº 1, do Sr. Relator:

Substitua-se no inciso II do art. 17 do projeto a expressão "três salários mínimos" pela expressão "cinco salários mínimos".

Deputado **Darcísio Perondi**.

Emenda nº 2:

Dê-se ao **caput** do art. 18 do projeto a seguinte redação:

Art. 18 – O produto da arrecadação da contribuição de que trata esta lei será repassado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde para financiamento das ações e serviços de saúde, até o décimo dia após o término de cada decênio.

Deputado **Darcísio Perondi**.

A SRA. SANDRA STARLING – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero um esclarecimento: foi mantido o parágrafo único do art. 18, ou seja, a emenda?

O SR. DARCÍSIO PERONDI – Foi mantido; trata-se do **caput**.

O SR. MANOEL CASTRO – Foi explicitado isso, que foi dito muito claramente ao Plenário.

O SR. DARCÍSIO PERONDI – Foi mantido o **caput**. Então, o parágrafo da Emenda nº 2, de minha autoria, está mantido.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Se for aprovada essa emenda, estará prejudicada a Emenda nº 21.

O SR. MANOEL CASTRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem a palavra V. Exª

O SR. MANOEL CASTRO (Bloco PFL/BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Deputada Sandra Starling indagou de V. Exª se o parágrafo único fora mantido. Ele o foi.

Quanto ao **caput**, o Plenário terá de decidir entre a proposta que endosse – a do Deputado Eduardo Jorge, relativa à Emenda nº 21 –, ou a do Deputado Darcísio Perondi.

Esclareço que a proposta do Deputado Darcísio Perondi, embora discutida informalmente, não foi apresentada porque saiu no relatório deles na Comissão de Saúde; não estava entre as emendas formalmente apresentadas.

Entretanto, insisto que, do ponto de vista jurídico, técnico e da área do Governo, a proposta apresentada pela Emenda nº 21 está mais consentânea com os nossos objetivos e atende, no essencial, ao que pretende o Deputado Perondi e outros, ou seja, que o recurso seja transferido o mais urgente possível da conta da receita para a conta do Fundo Nacional de Saúde.

Portanto, o resto é detalhe. Peço a compreensão para que seja aprovada a proposta da Emenda nº 21 do Deputado Eduardo Jorge, com todo o respeito ao trabalho e à luta do Deputado Perondi nessa questão da CPMF.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Passa-se à votação.

Os Srs. Deputados que aprovam as emendas permaneçam como se encontram. (Pausa.)

REJEITADAS

O SR. JOSÉ ANÍBAL – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Antes de colocar em votação a emenda oferecida pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação, concedo a palavra ao Deputado Ney Lopes para que proceda à sua leitura.

O SR. SECRETÁRIO (Ney Lopes) – Emenda de Relator. Dê-se ao § 3º do art. 11 do projeto a seguinte redação:

"...§ 3º – A Secretaria da Receita Federal resguardará, na forma da legislação aplicável à matéria, o sigilo das informações prestadas, vedada sua utilização para constituição de crédito tributário relativo a outras contribuições ou impostos."

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Passa-se à votação.

Os Srs. Deputados que aprovam a emenda permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADA.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Em Plenário foi oferecida e vou submeter a votos a seguinte:

EMENDA Nº 1, COM PARECER DIVERGENTE

Acrescente-se novo inciso IV, art. 3º, do Projeto de Lei nº 2.317, renumerando-se o atual inciso IV.

"Art. 3º....

IV – na movimentação financeira das entidades filantrópicas com reconhecimento de utilidade pública federal e portadoras de certificado de fins filantrópicos;

V – os saques....."

O SR. JOSÉ ANÍBAL – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero encaminhar contra. São as entidades que serão beneficiadas pelo imposto que votamos, que não podem ser isentas do pagamento desse tributo.

O SR. MANOEL CASTRO – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Finanças foi contrário?

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – O parecer da Comissão de Finanças foi contrário. Portanto, como eu disse, os pareceres da Comissão de Seguridade e o da Comissão de Finanças são divergentes.

O SR. BENITO GAMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo recomenda também o voto "não" a esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Aqueles que forem pela aprovação, permaneçam como se acham. (Pausa.)

REJEITADA.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Em Plenário foi oferecida e vou submeter a votos a seguinte:

EMENDA Nº 21,

Com pareceres divergentes. O Deputado Manoel Castro encaminhou favoravelmente.

O art. 18 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18 O produto da arrecadação da contribuição de que trata esta lei será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde, sendo que sua entrega obedecerá aos prazos e condições estabelecidos para as transferências de que trata o art. 159 da Constituição Federal".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Aqueles que forem pela aprovação permaneçam como se acham. (Pausa.)

APROVADA.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Em Plenário foram oferecidas e vou submeter a votos as seguintes:

**EMENDAS NºS 2 A 20 E 22 A 26,
RESSALVADOS OS DESTAQUES**

EMENDA ADITIVA Nº 2

Acrescentar o inciso V ao Art. 3º, do Projeto de Lei nº , dando a seguinte redação:

"Art. 3º.....

V – sobre a movimentação financeira ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira das entidades beneficentes de assistência social, nos termos do § 7º, art. 195, da Constituição Federal."

EMENDA SUPRESSIVA Nº 3

Art. 2º, II.

Suprima-se o inciso II do Art. 2º do Projeto de Lei que institui a CPMF.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4

Art. 8º, IV.....

Dê-se a seguinte redação ao inciso III do art. 8º.

"III – Nos lançamentos em contas correntes depósito das sociedades corretores de títulos, valores mobiliários e câmbio, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades de investimento e fundos de investimento constituídos nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, sociedades corretoras de mercadorias e dos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculadas às bolsas de valores de mercadorias e de futuros, e das instituições financeiros não

referidas no inciso IV do artigo 2º, bem como das cooperativas de crédito e das sociedades de arrendamento mercantil, desde que os respectivos valores sejam movimentados em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para as operações a que se refere o parágrafo 3º deste artigo."

EMENDA MODIFICATIVA Nº 5

Autor: Deputado.....

Dar nova redação ao inciso III, do artigo 8º

"Art. 8º.....

I –

II –

III – nos lançamentos em contas correntes de depósito das sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades de investimento e fundos de investimentos constituídos nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, das sociedades corretoras de mercadorias e dos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, das entidades de previdência privada, e das instituições financeiras não referidas no inciso IV do artigo 2º, bem como das cooperativas de crédito, desde que os respectivos valores sejam movimentados em contas correntes de depósitos e exclusivamente utilizadas para as operações a que se refere o § 3º deste artigo.

EMENDA ADITIVA Nº 6

Art. 8º

Incluir o seguinte inciso VII ao art. 8º

"VII – nos lançamentos a débito em contas correntes de depósito para a realização de aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável."

EMENDA SUPRESSIVA Nº 7

Art. 11.....

Suprima-se o art. 11.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 8

Suprima-se os incisos III, IV, V e VI do art. 8º, e, por consequência, os seus §§ 3º e 6º.

EMENDA Nº 9

Substituir no inciso II do art. 17 a expressão "até três salários mínimos" por "até dez salários mínimos".

EMENDA Nº 10

Inclua-se no art. 8º um inciso, numerando-o inciso II e renumerando os demais, com a seguinte redação e excluindo o inciso IV do art. 17:

"Art. 8º.....

I –

II – nos lançamentos a débito em contas de depósito de poupança, quando efetuados no prazo igual ou superior a noventa dias em relação ao último depósito efetivado;"

EMENDA Nº 11

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 10 e seu parágrafo único:

"Art. 10 – O Ministro de Estado da Fazenda disciplinará as formas e os prazos de apuração e de pagamento ou retenção da contribuição instituída por esta lei, respeitado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único – O pagamento ou a retenção da contribuição serão efetuados no mínimo uma vez por semana, sendo seu recolhimento efetivado no terceiro dia útil da semana seguinte."

EMENDA Nº 12

Substitua-se, no art. 11, **caput** e parágrafos, a expressão "Secretaria da Receita Federal" por "Banco Central do Brasil".

EMENDA Nº 13

Dê-se ao § 2º do art. 11 do Projeto a seguinte redação:

"§ 2º – As instituições financeiras responsáveis pela retenção da contribuição recolherão os valores globais das respectivas operações, nos termos, nas condições e nos prazos que vierem a ser estabelecidos pelo Ministro de Estado da Fazenda."

EMENDA Nº 14

Suprima-se o § 3º do artigo 11.

EMENDA Nº 15

Suprima-se, do PL nº 2.317/96, o artigo 11 e seus parágrafos.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 16

Dê-se a seguinte redação aos parágrafos 1º e 2º, do artigo 11, do PL nº 2.317/96:

"Art. 11.

§ 1º Observado o disposto no artigo 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-64, a Secretaria da Receita Federal poderá, no exercício das atribuições de que tratam este artigo, requisitar ou proceder ao exame de documentos, livros e registros, bem como estabelecer obrigações acessórias.

§ 2º As instituições responsáveis pela retenção e pelo recolhimento da contribuição informarão à Secretaria da Receita Federal, os valores globais das respectivas operações, nos termos, nas condições e nos prazos que vierem a ser estabelecidos pelo Ministro de Estado da Fazenda.

"

EMENDA Nº 17

Suprima-se o parágrafo único do art. 18

EMENDA SUPRESSIVA Nº 18

Suprima-se o parágrafo único do art. 18 do projeto.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 20

O **caput** do art. 18 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18. O produto da arrecadação da contribuição de que trata esta lei, incluído o valor dos rendimentos, será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 21

O art. 18 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18 O produto de arrecadação da contribuição de que trata esta lei será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde, sendo que sua entrega obedecerá aos prazos e condições estabelecidos para as transferências de que trata o art. 159 da Constituição Federal."

EMENDA MODIFICATIVA Nº 22

Inclua-se o seguinte parágrafo 1º ao art. 18:

"§ 1º A entrega dos recursos a que se refere o "caput" deste artigo, será efetuada, no máximo, em até três dias úteis após o re-

colhimento da contribuição pelas entidades referidas no art. 5º."

EMENDA SUPRESSIVA Nº 23

Suprima-se o parágrafo único do art. 18 do projeto.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 24

Suprima-se os incisos III e IV, e o parágrafo 3º do art. 8º.

EMENDA ADITIVA Nº 25

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 2.317 de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos da Natureza Financeira.

Inclui o inciso V ao artigo 3º do referido projeto de lei, com a seguinte proposta:

Art. 3º – A contribuição não incide:

V – no lançamento nas contas dos templos de qualquer natureza, dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

Nº 26

Suprima-se o parágrafo único do artigo 18 do Projeto de Lei nº 2.317 de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Quero informar ao Plenário que a Emenda nº 19 foi retirada pelo autor (Deputado Eduardo Jorge), em expediente encaminhado à Mesa no dia de ontem.

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Aqueles que forem pela aprovação permaneçam como se acham. (Pausa.)

REJEITADAS.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Vou submeter a votos o Projeto de Lei nº 2.317 de 1996, ressaltados os destaques:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

Parágrafo único. Considera-se movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira qualquer operação liquidada ou lançamento realizado pelas entidades referidas no art. 2º, que representem circulação escritural ou física de moeda, e de que resulte ou não transferência da titularidade dos mesmos valores, créditos e direitos.

Art. 2º O fato gerador da contribuição é:

I – o lançamento a débito, por instituição financeira, em contas correntes de depósito, em contas correntes de empréstimo, em contas de depósito de poupança, de depósito judicial e de depósitos em consignação de pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994, junto a ela mantidas;

II – o lançamento a crédito, por instituição financeira, em contas correntes que apresentem saldo negativo, até o limite de valor da redução do saldo devedor;

III – a liquidação ou pagamento, por instituição financeira, de quaisquer créditos, direitos ou valores, por conta e ordem de terceiros, que não tenham sido creditados, em nome do beneficiário, nas contas referidas nos incisos anteriores;

IV – o lançamento, é qualquer outra forma de movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, não relacionados nos incisos anteriores, efetuados pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas;

V – a liquidação de operações contratadas nos mercados organizados de liquidação futura;

VI – qualquer outra movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira que, por sua finalidade, reunindo características que permitam presumir a existência de sistema organizado para efetivá-la, produza os mesmos efeitos previstos nos incisos anteriores, independentemente da pessoa que a efetue, da denominação que possa ter e da forma jurídica ou dos instrumentos utilizados para realizá-la.

Art. 3º A contribuição não incide:

I – no lançamento nas contas da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas autarquias e fundações;

II – no lançamento errado e seu respectivo estorno, desde que não caracterizem a anulação de operação efetivamente contratada, bem como no lançamento de cheque e documento compensável, e seu respectivo estorno, devolvidos em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil;

III – no lançamento para pagamento da própria contribuição;

IV – nos saques efetuados diretamente nas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e do Fundo de Participação PIS/PASEP e no saque do valor do benefício do seguro-desemprego, pago de acordo com os critérios previstos no art. 5º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, poderá expedir normas para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos objeto da não-incidência.

Art. 4º São contribuintes:

I – os titulares das contas referidas nos incisos I e II do art. 2º, ainda que movimentadas por terceiros;

II – o beneficiário referido no inciso III do art. 2º;

III – as instituições referidas no inciso IV do art. 2º;

IV – os comitentes das operações referidas no inciso V do art. 2º;

V – aqueles que realizarem a movimentação ou a transmissão referida no inciso VI do art. 2º

Art. 5º É atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento da contribuição:

I – às instituições que efetuarem os lançamentos, as liquidações ou os pagamentos de que tratam os incisos I, II e III do art. 2º;

II – às instituições que intermediarem as operações a que se refere o inciso V do art. 2º;

III – àqueles que intermediarem operações a que se refere o inciso VI do art. 2º

§ 1º A instituição financeira reservará, no saldo das contas referidas no inciso I do art. 2º, valor correspondente à aplicação da alíquota de que trata o art. 7º sobre o saldo daquelas contas, exclusivamente para os efeitos de retiradas ou saques, em operações sujeitas à contribuição, durante o período de sua incidência.

§ 2º Alternativamente ao disposto no parágrafo anterior, a instituição financeira poderá assumir a

responsabilidade pelo pagamento da contribuição na hipótese de eventual insuficiência de recursos nas contas.

§ 3º Na falta de retenção da contribuição, fica mantida, em caráter supletivo, a responsabilidade do contribuinte pelo seu pagamento.

Art. 6º Constitui a base de cálculo:

I – na hipótese dos incisos I, II e IV do art. 2º, o valor do lançamento e de qualquer outra forma de movimentação ou transmissão;

II – na hipótese do inciso III do art. 2º, o valor da liquidação ou do pagamento;

III – na hipótese do inciso V do art. 2º, o resultado, se negativo, da soma algébrica dos ajustes diários ocorridos no período compreendido entre a contratação inicial e a liquidação do contrato;

IV – na hipótese do inciso VI do art. 2º, o valor da movimentação ou da transmissão.

Parágrafo único. O lançamento, movimentação ou transmissão de que trata o inciso IV do art. 2º serão apurados com base nos registros contábeis das instituições ali referidas.

Art. 7º A alíquota da contribuição é de 0,20%.

Art. 8º A alíquota fica reduzida a zero:

I – nos lançamentos a débito em contas de depósito de poupança, de depósito judicial e de depósito em consignação de pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 1994, para crédito em conta corrente de depósito ou conta de poupança, dos mesmos titulares;

II – nos lançamentos relativos a movimentação de valores de conta corrente de depósito, para conta de idêntica natureza, dos mesmos titulares, exceto nos casos de lançamentos a crédito na hipótese de que trata o inciso II do art. 2º;

III – nos lançamentos em contas correntes de depósito das sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades de investimento e fundos de investimento constituídos nos termos dos arts. 49 e 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, das sociedades corretoras de mercadorias e dos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, e das instituições financeiras não referidas no inciso IV do art. 2º, bem como das cooperativas de crédito, desde que os respectivos valores sejam movimentados em contas correntes de depósito especialmente abertas e ex-

clusivamente utilizadas para as operações a que se refere o § 3º deste artigo;

IV – nos lançamentos efetuados pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas, relativos às operações a que refere o § 3º deste artigo;

V – nos pagamentos de cheques, efetuados por instituição financeira, cujos valores não tenham sido creditados em nome do beneficiário nas contas referidas no inciso I do art. 2º;

VI – nos lançamentos relativos aos ajustes diários exigidos em mercados organizados de liquidação futura e específico das operações a que se refere o inciso V do art. 2º.

§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, expedirá normas para assegurar o cumprimento do disposto nos incisos I, II e VI deste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos previstos nos referidos incisos.

§ 2º A aplicação da alíquota zero prevista nos incisos I, II e VI deste artigo fica condicionada ao cumprimento das normas que vierem a ser estabelecidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º O disposto nos incisos III e IV deste artigo restringe-se a operações relacionadas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre as que constituam o objeto social das referidas entidades.

§ 4º O disposto nos incisos I e II deste artigo não se aplica a contas conjuntas de pessoas físicas, com mais de dois titulares, e a quaisquer contas conjuntas de pessoas jurídicas.

§ 5º O Ministro de Estado da Fazenda poderá estabelecer limite de valor do lançamento, para efeito de aplicação da alíquota zero, independentemente do fato gerador a que se refira.

§ 6º O disposto no inciso V deste artigo não se aplica a cheques que, emitidos por instituição financeira, tenham sido adquiridos em dinheiro.

Art. 9º É facultado ao Poder Executivo alterar a alíquota da contribuição, observado o limite máximo previsto no art. 7º.

Art. 10. O Ministro de Estado da Fazenda disciplinará as formas e os prazos de apuração e de pagamento ou retenção e recolhimento da contribuição instituída por esta Lei, respeitado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O pagamento ou a retenção e o recolhimento da contribuição serão efetuados no mínimo uma vez por semana.

Art. 11. Compete à Secretaria da Receita Federal a administração da contribuição, incluídas as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação.

§ 1º No exercício das atribuições de que trata este artigo, a Secretaria da Receita Federal poderá requisitar ou proceder ao exame de documentos, livros e registros, bem como estabelecer obrigações acessórias.

§ 2º As instituições responsáveis pela retenção e pelo recolhimento da contribuição prestarão à Secretaria da Receita Federal as informações necessárias à identificação dos contribuintes e os valores globais das respectivas operações, nos termos, nas condições e nos prazos que vierem a ser estabelecidos pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal resguardará o sigilo das informações prestadas.

§ 4º Na falta de informações ou insuficiência de dados necessários à apuração da contribuição, esta será determinada com base em elementos de que dispuser a fiscalização.

Art. 12. Serão regidos pelas normas relativas aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal:

I – o processo administrativo de determinação e exigência da contribuição;

II – o processo de consulta sobre a aplicação da respectiva legislação;

III – a inscrição do débito não pago em dívida ativa e a sua subsequente cobrança administrativa e judicial.

Art. 13. A contribuição não paga nos prazos previstos nesta Lei será acrescida de:

I – juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento da obrigação até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento;

II – multa de mora aplicada na forma do disposto no art. 84, inciso II, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Art. 14. Nos casos de lançamento de ofício, aplicar-se-á o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.

Art. 15. É vedado o parcelamento do crédito constituído em favor da Fazenda Pública em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 16. As aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável e a liquidação das operações de

mútuo serão efetivadas somente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular da aplicação ou do mutuário, ou por cheque de sua emissão.

§ 1º Os valores de resgate, liquidação, cessão ou repactuação das aplicações financeiras, de que trata o **caput** deste artigo, bem como os valores referentes a concessão de créditos, deverão ser pagos exclusivamente ao beneficiário mediante cheque cruzado, intransferível, ou creditados em sua conta corrente de depósito.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às contas de depósito de poupança, cujos titulares sejam pessoas físicas, bem como às contas de depósitos judiciais e de depósitos em consignação em pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 1994.

§ 3º O Ministro de Estado da Fazenda poderá dispensar da obrigatoriedade prevista neste artigo a concessão ou a liquidação de determinadas espécies de operações de mútuo, tendo em vista os respectivos efeitos sociais.

Art. 17. Durante o período de tempo previsto no art. 20:

I – somente é permitido um único endosso nos cheques pagáveis no País;

II – as alíquotas constantes da tabela descrita no art. 20 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alíquota da contribuição mensal, para o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Federais regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, incidente sobre salários e remunerações até três salários mínimos, ficam reduzidas em pontos percentuais proporcionais ao valor da contribuição devida até o limite de sua compensação;

III – os valores dos benefícios de prestação continuada e dos de prestação única, constantes dos Planos de Benefício da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e os valores dos proventos dos inativos, dos pensionistas e demais benefícios, constantes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não excedentes de dez salários mínimos, serão acrescidos de percentual proporcional ao valor da contribuição devida até o limite de sua compensação;

IV – o Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, adotará as medidas necessárias visando instituir modalidade de depósito de poupança para pessoas físicas, que permita conferir remuneração adicional de 0,20%, a ser creditada sobre o

valor do saque, desde que tenha permanecido em depósito por prazo igual ou superior a noventa dias.

§ 1º Os Ministros de Estado da Fazenda e da Previdência e Assistência Social baixarão, em conjunto, as normas necessárias ao cumprimento do disposto nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º Ocorrendo alteração da alíquota, as compensações previstas neste artigo serão ajustadas, mediante ato do Ministro de Estado da Fazenda, na mesma proporção.

§ 3º O acréscimo de remuneração resultante do disposto nos incisos II e III deste artigo não integrará a base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

Art. 18. O produto da arrecadação da contribuição de que trata esta Lei será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos arrecadados com a aplicação desta Lei em pagamento de serviços prestados pelas instituições hospitalares com finalidade lucrativa.

Art. 19. A Secretaria da Receita Federal e o Banco Central do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências, baixarão as normas necessárias à execução desta Lei.

Art. 20. A contribuição incidirá sobre os fatos geradores verificados no período de tempo correspondente a treze meses, contados após decorridos noventa dias da data de publicação desta lei, quando passará a ser exigida.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Aqueles que forem pela aprovação, permaneçam como se acham. (Pausa.)

APROVADO.

Está prejudicado o destaque para a Emenda nº 1 de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Sobre a mesa requerimento nos seguintes termos:

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos dos arts. 101, inciso II, alínea "b", 4, 161 inciso I e 162 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 2 de Plenário.

Sala das Sessões, 11-9-96. Assinam os Deputados: **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB, **Odelmo Leão**, Líder do Bloco Parlamentar PPB/PL; **Michel**

Temer, Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PSD/PSL/PSC, **José Linhares**, Bloco Parlamentar PPB/PL, **Darcísio Perondi**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PSD/PSL/PSC; e **Ursicino Queiroz**, Bloco Parlamentar PFL/PTB.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Em Plenário foi oferecida e vou submeter a votos a seguinte:

EMENDA Nº 2, DESTACADA

Acrescentar o inciso V ao art. 3º, do Projeto de Lei nº 2.317, dando a seguinte redação:

*Art. 3º.....

V – sobre a movimentação financeira ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira das entidades beneficentes de assistência social, nos termos do § 7º, art. 195, da Constituição Federal."

O SR. JOSÉ LINHARES – Posso pedir a palavra para encaminhar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Não.

O SR. DARCÍSIO PERONDI – Todos os partidos devem ser ouvidos.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Só o autor do destaque.

O SR. JOSÉ LINHARES – Sou o autor.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Mas V. Exa. não assinou.

O SR. JOSÉ LINHARES – Assinei.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Não, o destaque está aqui.

O SR. JOSÉ LINHARES – Quem produziu a emenda fui eu, mas os destaques são dos Líderes.

O SR. PRESIDENTE – (Luís Eduardo) – Se V. Exa. é o autor da emenda, ouço-o com muito prazer.

O SR. JOSÉ LINHARES (Bloco/PPB-CE. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Serei bastante breve. Ocorre que realmente todas as APAE e Santas Casas estão fechando suas portas e, mesmo com os 25%, que há três meses não são pagos, vão atravessar uma crise cada vez pior. A 10ª Conferência de Saúde acaba de reconhecer que, se a Santa Casa sair do Sistema Único de Saúde, vai ocorrer uma calamidade pública. A emenda aditiva permite a isenção de tal contribuição para essas instituições, Santas Casas e APAE.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Os Srs. Deputados que aprovam a emenda permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADA. (Palmas.)

O SR. JOSÉ LINHARES – Obrigado.

O SR. SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Se algum dos Srs. Deputados tiver dúvidas quanto ao resultado anunciado, deve pedir verificação no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – sobre a mesa o seguinte requerimento:

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 161, inciso V, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado dos incisos II e III e § 3º do art. 8º do Projeto de Lei nº 2.317/96, com o objetivo de suprimi-los.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. Assinam os Deputados: **Matheus Schmidt**, Líder do PDT; e **Silvio Abreu**, Vice-Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Em votação os dispositivos destacados:

*Art. 8º
I –

II – nos lançamentos relativos a movimentação de valores de conta corrente de depósito, para conta de idêntica natureza, dos mesmos titulares, exceto nos casos de lançamentos a crédito na hipótese de que trata o inciso II do art. 2º;

III – nos lançamentos em contas correntes de depósito das sociedades corretoras de títulos, valores mobiliário e câmbio, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades de investimento e fundos de investimento constituído nos termos dos arts. 49 e 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, das sociedades corretoras de mercadorias e dos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculada às bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, e das instituições financeiras não referidas no inciso IV do art. 2º, bem como das cooperativas de crédito, desde que os respectivos valores sejam movimentados em contas correntes, de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para as operações a que se refere o § 3º deste artigo;

§ 1º

§2º

§ 3º O disposto nos incisos III e IV deste artigo restringe-se a operações relacionadas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre as que constituam o objeto social das referidas entidades.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Com a palavra o autor, Deputado **Matheus Schmidt**.

O SR. MATHEUS SCHMIDT (PDT-RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o destaque visa suprimir os dispositivos que estabelecem esse benefício aos bancos, às corretoras, Caixa Econômica etc. Quer dizer, procura evitar esse tratamento desigual que o projeto estabelece.

A SRA. SANDRA STARLING – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Exa. a palavra.

A SRA. SANDRA STARLING (PT-MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, por gentileza, existe algum destaque sobre o art. 11?

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Existe, sim.

A SRA. SANDRA STARLING – E qual é a consequência vis-à-vis da emenda que foi aprovada simbolicamente sobre o mesmo tema anteriormente?

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Se o DVS for aprovado, suprime-se o artigo e a emenda fica prejudicada.

A SRA. SANDRA STARLING – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Os Srs. Deputados que desejam a manutenção do texto permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADOS.

Mantido o texto.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Destaque para votação em separado, da bancada do PCdoB:

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado dos incisos III, IV, V e VI do art. 8º, bem como, por consequência, dos seus parágrafos 3º e 6º.

Assina o Deputado **Sérgio Miranda**, Líder do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Em votação os dispositivos destacados:

*Art.8º.....

I –

II –

III – nos lançamentos em contas correntes de depósito das sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades de investimento e fundos de investimento constituídos nos termos dos arts. 49 e 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, das sociedades corretoras de mercadorias e dos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, e das instituições financeiras não referidas no inciso IV do art. 2º, bem como das cooperativas de crédito, desde que os respectivos valores sejam movimentados em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para as operações a que se refere o § 3º deste artigo;

IV – nos lançamentos efetuados pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas, relativos às operações a que refere o § 3º deste artigo;

V – nos pagamentos de cheques, efetuados por instituição financeira, cujos valores não tenham sido creditados em nome do beneficiário nas contas referidas no inciso I do art. 2º;

VI – nos lançamentos relativos aos ajustes diários exigidos em mercado organizados de liquidação futura e específico das operações a que se refere o inciso V do art. 2º.

§ 1º

§ 2º

§ 3º O disposto nos incisos III e IV deste artigo restringe-se a operações relacionadas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre as que constituam o objeto social das referidas entidades.

§ 4º

§ 5º

§ 6º O disposto no inciso V deste artigo não se aplica a cheques que, emitidos por instituição financeira, tenham sido adquiridos em dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Concedo a palavra ao Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PCdoB-DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse destaque reforça um pouco mais o anterior, porque se o retirarmos estaremos deixando com o Governo a responsabilidade de estipular a alíquota para o sistema financeiro.

Acho que o Congresso deve fazer sua parte. Se o Governo comprova que há incapacidade, estipula alíquota zero. O Congresso é que não pode fazer isso. A essência do projeto que estamos votando, a CPMF, é uma contribuição da sociedade brasileira – mesmo sendo pequena, mas de todos os segmentos – para a saúde, e não cabe ao Congresso Nacional fixar alíquota zero para o sistema financeiro. Seria uma verdadeira incongruência e uma contradição.

Por isso, peço que aproveemos esse destaque, que resgata a essência do conteúdo do mérito da CPMF. Isso tem de ser aprovado, porque senão vai desmoralizar a própria contribuição financeira, se for mantido o sistema financeiro com alíquota zero.

Faço um apelo aos Parlamentares dos outros partidos e do Governo para que não assumam essa responsabilidade do art. 9º. O Governo tem atribuição para definir qual é a alíquota e pode inclusive definir uma alíquota zero. Esse é um problema do Governo e está garantido no projeto. O Congresso é que não pode definir essa alíquota zero.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria dizer ao Plenário que não é verdade. O que esse dispositivo pretende é apenas evitar a bitributação sobre os investidores. Não é verdade o que se está dizendo. Não se estipula alíquota zero para o sistema financeiro. Não, Sr. Presidente. Quando se transfere no sistema financeiro de uma agência para outra é que não há tributação – alíquota zero – e, neste caso específico, é para evitar a bitributação sobre os investidores e não sobre o sistema financeiro.

Esclareço ao Plenário para que não vote erradamente e sim de acordo com sua consciência.

O SR. AGNELO QUEIROZ – E os depósitos interbancários, como é, que ficam, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Não são permitidos debates paralelos. O Líder fixou a sua posição.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Por isso, Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal – o PTB está em obstrução – vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Os Srs. Deputados que desejam a manutenção do texto permanecem como se acham. (Pausa.)

APROVADOS.

Mantido o texto.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Destaque da bancada do PT nos seguintes termos:

REQUERIMENTO

(Bancada do PT)

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 24, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.317, de 1996.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – **Sandra Starling**, Líder do PT – **Aldo Arantes**, Vice-Líder do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) –

Com a palavra a Deputada Sandra Starling.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, fizemos todas as intervenções na tarde de hoje mostrando exatamente essa isenção sobre o sistema financeiro. Nós nos posicionamos contrariamente a esse destaque.

Por isso, o Partido dos Trabalhadores pede a aprovação do destaque.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o artigo...

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Trata-se da Emenda nº 24. Quem quiser a aprovação da emenda votará "sim", quem quiser sua rejeição votará "não".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Em Plenário foi oferecida e vou submeter a votos a seguinte:

EMENDA Nº 24, DESTACADA

"Suprima-se os incisos III e IV, e o parágrafo 3º do art. 8º"

O SR. BENITO GAMA – A Liderança do Governo recomenda o voto "não".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PFL recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Os Srs. Deputados que a aprovam permanecem como se encontram. (Pausa.)

REJEITADA

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de autoria do Deputado Paes Landim, nos seguintes termos:

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 161, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação da Emenda nº 11, apresentada perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2.317/96, que "institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Há um outro para o artigo 11, cujo teor é o seguinte:

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 161, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado do art. 11, do Projeto de Lei nº 2.317/96, que "institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências".

Assina: Deputado **Paes Landim**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB.

O SR. PAES LANDIM – Sr. Presidente Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V.Exª a palavra.

O SR. PAES LANDIM (Bloco/PFL-PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em razão de a Emenda nº 15 atingir todos os destaques que apresentei, eu os retiro.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de destaque para votação em separado, nos seguintes termos:

Nos termos regimentais, requeremos destaque para votação da Emenda nº 15.

Assinam os Deputados: **Lima Netto**, Bloco Parlamentar PFL/PTB; **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB; **Odelmo Leão**, Líder do Bloco Parlamentar PPB/PL; e **Michel Temer**, Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PSD/PSL/PSC.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Em votação a Emenda de Plenário nº 15, destacada:

"Suprima-se do Projeto de Lei nº 2.317, de 1996, o art. 11 e seus parágrafos."

O SR. JOSÉ ANÍBAL – Sr. Presidente peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V.Exa a palavra.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o voto do PSDB é "não".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Os Srs. Deputados que aprovam a emenda permaneçam como se acham. (Pausa.)

REJEITADA.

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V.Exª a palavra.

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peça verificação de votos.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – A Presidência vai proceder à verificação.

A SRA. SANDRA STARLING – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V.Exª a palavra.

A SRA. SANDRA STARLING (PT-MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "não" a essa emenda e está em obstrução.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V.Exª a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um apelo ao nobre Líder Odelmo Leão. Trabalhamos juntos aqui buscando uma solução para esse dispositivo. Há vários dias perseguimos o entendimento, para que se possa investigar aqueles que têm depósitos referentes à alíquota que incidirá sobre a CPMF.

Sr. Presidente, o texto já aprovado hoje por esta Casa é equânime, atende às duas partes. Inclusive elimina uma possível inconstitucionalidade, ou seja, o fato de uma lei ordinária pretender regulamentar um dispositivo da Constituição.

Sr. Presidente, o texto aprovado restringe a investigação apenas à movimentação financeira, vedando que se utilize esse dispositivo, esses dados para qualquer outra destinação tributária ou fiscal. Acho que o dispositivo é bom e que o projeto está de bom tamanho. Por isso, apelo para a sensibilidade do grande Líder que é, sem sombra de dúvidas, o Deputado Odelmo Leão, para que possamos concluir a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Aguardando a manifestação do grande Líder, vamos colocar a matéria em votação. Aqueles que desejam aprová-la votarão "sim", e aqueles que desejam rejeitá-la votarão "não". Para a manutenção do texto, o voto é "não".

O SR. BENITO GAMA – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V.Exª a palavra.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a emenda aditiva apresentada pelo Deputado Manoel Castro realmente restringe o sigilo bancário somente à CPMF. Dessa forma vem melhorar o texto e realmente representa, se não o consenso o avanço da redação. Por isso, a Liderança do Governo recomenda o voto "sim", para manter o art. 11 com a redação da...

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Não, V. Exª recomenda o voto "não". Se quiser aprovar a emenda...

O SR. BENITO GAMA – Não, quero manter o texto.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – V. Exª deseja manter o texto. Portanto, quero rejeitar a emenda.

O SR. BENITO GAMA – Rejeitar a emenda e manter o texto. "Sim" ao texto e "não" à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Não à emenda. Está certo.

O SR. BENITO GAMA – Com a redação da emenda aditiva ao § 3º do Deputado Manoel Castro.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para manter o texto o voto é "sim"?

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Para manter, o voto é "sim".

O SR. JOSÉ ANÍBAL – Para rejeitar é "não"?

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Exatamente.

O SR. BENITO GAMA – Sr. Presidente, só para esclarecer: é um destaque do texto.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – É um destaque de bancada.

O SR. JOSÉ ANÍBAL – Deputado Benito Gama, o voto é "não", porque estamos referindo-nos à emenda.

O SR. BENITO GAMA – O voto é "não". Está esclarecido, Sr. Presidente: o voto é "não" à emenda, para manter o texto apresentado pelo Deputado Manoel Castro com o § 3º, da emenda aditiva.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Vamos esclarecer de uma vez por todas: quem desejar a manutenção do texto deve votar "não"; quem desejar aprovar a emenda votará "sim".

Os Srs. Líderes querem orientar suas bancadas?

Como vota o PPB?

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para a retirada do art. 11, temos de votar "sim"?

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – É isso.

O SR. ODELMO LEÃO – Então, o Bloco PPB/PL recomenda o voto "sim".

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – O PT recomenda o voto "não" exatamente porque não quer suprimir o art. 11, dispositivo que todos desejamos manter.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PCdoB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB vota "não" e mantém a proposta do Relator.

O SR. NILSON GIBSON (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB também vota "não" e mantém o texto.

O SR. MATHEUS SCHMIDT (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ. Sem revisão do orador.) – O PV vota "não", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ LUIZ CLEROT (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. JOSÉ ANÍBAL (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apelo para que todos os Deputados venham votar. O PSDB vota "não".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Se esse dispositivo

for retirado – portanto, se essa emenda for aprovada –, como fica o destaque, a emenda já aprovada, § 3º do art. 11 do projeto?

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Ficará prejudicada.

O SR. ARNALDO FÁRIA DE SÁ – Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – O Líder do partido de V. Exª já se manifestou. Estamos em processo de votação.

O SR. ARNALDO FÁRIA DE SÁ – Não vou manifestar-me sobre a votação. Quero, na forma do Regimento, formular uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Com base em que artigo?

O SR. ARNALDO FÁRIA DE SÁ – O que se refere aos destaques, Sr. Presidente. Estamos votando destaques.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – V. Exª deverá fundamentar sua tese e argumentar de acordo com artigo do Regimento.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, ainda não terminei o encaminhamento do voto do Bloco PFL/PTB, sobretudo o do PFL, porque o PTB está em obstrução.

O SR. ARNALDO FÁRIA DE SÁ – Sr. Presidente, quero apresentar questão de ordem amparada no art. 162 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARNALDO FÁRIA DE SÁ (Bloco PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de destaque para votação em separado.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – É um destaque de bancada.

O SR. ARNALDO FÁRIA DE SÁ – Entendo que o encaminhamento está sendo equivocado. Quem apresentou o destaque suprimiu do texto o art. 11. Os Srs. Deputados que quiserem devolvê-lo ao texto têm de votar "sim"; quem apresentou o destaque tem de votar "não". Está, porém, sendo invertida a orientação.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Sr. Deputado, trata-se de uma emenda.

O SR. ARNALDO FÁRIA DE SÁ – Não é um destaque?

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – É o destaque de uma emenda, Deputado.

O SR. ARNALDO FÁRIA DE SÁ – Mas é destaque de uma emenda supressiva.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Exatamente. Então, quem quiser manter o texto votará "não"; quem quiser aprovar a matéria votará "sim".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – É o contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – A Presidência já tomou a decisão, e será respeitado esse resultado. Quem quiser a manutenção do texto votará "não".

Deputado Inocêncio Oliveira, como vota o Bloco Parlamentar PFL/PTB?

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o bloco está totalmente dividido quanto a essa questão. O Líder em si é a favor da quebra do sigilo bancário em todos os níveis. O dispositivo restringe-se apenas à CPMF. O texto estaria de bom tamanho. Por isso, o Líder deixa a questão em aberto, mas vota "não", para manter o texto.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tome seus lugares a fim de ter o início a votação pelo sistema eletrônico.

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PTB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL recomenda o voto "sim".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem seus lugares.

Srs. Deputados que se encontram nas bancadas, queiram registrar seus códigos de votação.

Srs. Deputados, queiram selecionar seus votos.

Srs. Deputados que se encontram nas bancadas, queiram acionar o botão preto no painel até que as luzes do posto se apaguem.

Srs. Deputados que não registraram seus votos, queiram fazê-lo nos postos avulsos.

A Presidência lembra que quem quer a manutenção do texto deverá votar "não".

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco/PPB/PL encaminha o voto "sim".

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "não".

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "não".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para manter o texto e a quebra do sigilo bancário, o PSDB vota "não".

O SR. MATHEUS SCHMIDT (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT recomenda o voto "não".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para o Partido da Frente Liberal a questão fica aberta. No entanto, o Líder vota "não".

O SR. AGNELO QUEIROZ (PCdoB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB vota "não".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. JOSÉ ANÍBAL (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apelo para os Deputados do PSDB que estão na Casa no sentido de que venham ao plenário para votar. O PSDB recomenda o voto "não".

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitamos aos Srs. Parlamentares que venham ao plenário. Estamos votando projeto da maior importância para a área da saúde. Portanto, Sr. Presidente, solicitamos aos Srs. Parlamentares que se encontram em seus gabinetes que venham imediatamente ao plenário. O Governo recomenda o voto "não" a essa emenda.

O SR. JOSÉ LUIZ CLEROT (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim", por que o art. 11 é flagrantemente inconstitucional.

O SR. NEY LOPES (Bloco/PFL – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para o PFL a questão é aberta.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL, por ser inconstitucional a matéria, encaminha o voto "sim".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB, para manter a quebra do sigilo bancário restrito ao CPMF, vota "não".

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa matéria tem de ser tratada por emenda constitucional; por isso, o Bloco Parlamentar PPB/PL encaminha o voto "sim".

O SR. VICENTE CASCIONE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VICENTE CASCIONE (Bloco/PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei "não", mas meu voto é "sim".

A SRA. SANDRA STARLING – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem da oradora.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "não".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – O PSDB solicita à sua bancada que venha a plenário e recomenda o voto "não", para manter a quebra do sigilo bancário.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo recomenda o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO (Bloco/PPB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para quebrar o sigilo bancário, é necessário uma emenda constitucional. Isso é um absurdo.

O Sr. Luís Eduardo, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Perim, 1º Vice-Presidente.

O SR. HÉLIO ROSAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HÉLIO ROSAS (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero informar que votei "não" e vou encaminhar à Mesa declaração de voto.

O SR. JOSÉ FORTUNATI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vota "não".

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PTB/PL encaminha o voto "sim", por entender que essa matéria só deve ser tratada por emenda constitucional.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a quebra do sigilo bancário restringe-se somente à fiscalização da CPMF. O Governo recomenda o voto "não" e solicita aos Srs. Parlamentares que venham ao plenário.

O SR. MICHEL TEMER (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero esclarecer, em nome do PMDB, que o partido é, na verdade, pela quebra do sigilo bancário, mas quer fazê-lo pelas vias institucional e constitucionalmente corretas. Essa forma de aprovação – muito possivelmente o texto virá a ser aprovado – vai criar os maiores problemas no Poder Judiciário. Quando se quiser quebrar o sigilo da CPMF haverá um problema judicial. O que se quer é reservar essa matéria para a reforma tributária, de modo que o voto do PMDB é "sim", exclusivamente por essa razão de natureza técnica.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a questão é aberta para o Partido da Frente Liberal. No entanto, o Líder votou "não".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – O PSDB vota "não".

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – O Bloco PPB/PL também quer discutir essa matéria em emenda constitucional quando da reforma tributária, porque entende ser esse o momento dessa discussão. Portanto, neste momento encaminhamos o voto "sim".

O SR. JAIRO AZI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JAIRO AZI (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero retificar meu voto. Votei "sim", mas meu voto é "não".

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Tem V.Exa a palavra.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Solicito aos Srs. Líderes que apenas encaminhem o voto, sem os comentários que, no meu entendimento, já se tornaram desnecessários.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "não".

O SR. AGNELO QUEIROZ (PCdoB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB vota "não", porque essa emenda é tão absurda que, se for aprovada, a Receita não poderá sequer fazer a arrecadação, muito menos a fiscalização. Essa emenda é uma excrescência que mutila o projeto.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo recomenda o voto "não" a essa emenda, Sr. Presidente.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim" e convoca os seus Parlamentares ao plenário. A votação é nominal.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB também convida todos os seus Parlamentares para virem a plenário. A votação é nominal e o partido encaminha o voto "não".

O Sr. Ronaldo Perim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luís Eduardo, Presidente.

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB-PL encaminha o voto "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um apelo aos Srs. Deputados presentes na dependência da Casa no sentido de que venham ao plenário, para que possamos, assim, concluir esta votação. Trata-se da última votação sobre a CPMF, e, portanto, se a concluímos, estaremos implantando

um projeto da mais alta importância para a vida de nosso País. Faço um apelo aos nobres pares no sentido de que acorram ao plenário. O Bloco PFL/PTB, sobretudo o PFL, deixa a questão em aberto, mas o Líder vota "não".

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL encaminha o voto "sim".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não" e convoca todos os seus Parlamentares para que venham ao plenário e assim possamos concluir esta votação.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para os Parlamentares que estavam no restaurante e estão agora chegando ao plenário, a Liderança do Governo recomenda o voto "não".

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "não".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não" e solicita aos seus Parlamentares que venham ao plenário. Até agora somente 198 Parlamentares votaram.

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL encaminha o voto "sim".

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda aos Srs. Parlamentares que estão chegando o voto "não".

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PMDB reitera convocação a seus Parlamentares para que compareçam à votação, que é nominal e requer 257 votos. O voto do partido é "sim".

O SR. ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda aos Srs. Parlamentares o voto "não".

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL recomenda o voto "sim".

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT está votando "não". Solicitamos aos membros da bancada do Partido dos Trabalhadores que se façam presentes no

plenário a fim de votarem. O Partido dos Trabalhadores recomenda o voto "não".

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda aos Srs. Parlamentares o voto "não".

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL recomenda o voto "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para o Partido da Frente Liberal trata-se de questão aberta, mas o seu Líder vota "não".

O SR. PRISCO VIANA – Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V.Exa a palavra.

O SR. PRISCO VIANA (Bloco/PPB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero utilizar-me da faculdade de retificação, que V.Exa criou, para trocar meu voto, dado equivocadamente como "não", para "sim", segundo a orientação do ilustre Líder de meu partido.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V.Exa a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda aos Parlamentares o voto "não".

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL recomenda o voto "sim".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB convoca sua bancada ao plenário para que possamos encerrar hoje a votação da CPMF, e recomenda o voto "não".

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "não".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB informa à sua bancada que estamos fazendo a última votação do projeto referente à CPMF. Caso não alcançarmos o **quorum** nesta tarde, a votação só acontecerá em outubro. Queremos realizar essa votação hoje. O PSDB vota "não".

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL encaminha o voto "sim".

O SR. AGNELO QUEIROZ (PCdoB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PCdoB vota "não" e convoca sua bancada a comparecer urgentemente ao plenário.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL vota "sim".

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PT solicita a toda a sua bancada que compareça ao plenário e recomenda o voto "não".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo solicita aos Srs. Parlamentares que votem "não".

O SR. DARCÍSIO PERONDI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem a palavra V.Exa.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito aos Srs. Parlamentares do PMDB e do Bloco que venham ao plenário votar. Precisamos de 257 votos. Do contrário, será postergada por mais trinta dias a votação da CPMF. A saúde pública precisa do voto dos Parlamentares.

O SR. JAIR BOLSONARO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V.Exa a palavra.

O SR. JAIR BOLSONARO (Bloco/PPB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em menos de trinta dias seremos roubados pela CPMF.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Deputado Jair Bolsonaro e demais Parlamentares, vamos evitar comentários. Façam apenas a orientação das respectivas bancadas.[]

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V.Exa a palavra.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. JOÃO MELLÃO NETO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V.Exa a palavra.

O SR. JOÃO MELLÃO NETO (Bloco/PFL – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveitando a liberalidade de V.Exa no sentido de permitir a retificação de voto e entendendo que, independentemente do mérito da questão, há um vício claro de inconstitucionalidade nesse dispositivo, retifico meu voto. Votei "não", mas meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Determinarei que se faça a retificação, Sr. Deputado.

O SR. ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V.Exa a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo pede aos Srs. Parlamentares o voto "não".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB solicita a presença aos Srs. Parlamentares para cotarem "não".

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT está votando "não".

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "não".

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL encaminha o voto "sim".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "não".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PSDB solicita a presença em plenário de todos os Srs. Deputados, pois precisamos encerrar hoje a votação da CPMF, e recomenda o voto "não".

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PPB/PL encaminha o voto "sim".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo pede a presença em plenário dos Srs. Parlamentares e recomenda o voto "não".

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo vota "não".

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PT recomenda o voto "não".

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Está encerrada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – A Presidência vai proclamar o resultado.

VOTARAM

SIM – 77

NÃO – 173

ABSTENÇÕES – 7

TOTAL – 257

É rejeitada a emenda nº 15 de Plenário.

Está prejudicado destaque do Deputado Paes Landim para a Emenda nº 15 de Plenário.

VOTARAM OS SEGUINTESENHORES DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida – Bloco/PPB – Sim
Francisco Rodrigues – Bloco/PPB – Não
Luís Barbosa – Bloco/PPB – Sim
Robério Araújo – Bloco/PPB – Sim

Amapá

Eraldo Trindade – Bloco/PPB – Sim
Fátima Pelaes – PSDB – Não
Murilo Pinheiro – Bloco/PFL – Abstenção
Raquel Capiberibe – PSB – Não

Pará

Ana Júlia – PT – Não
 Anivaldo Vale – Bloco/PPB – Sim
 Antônio Brasil – Bloco/PMDB – Não
 Giovanni Queiroz – PDT – Não
 Hilário Coimbra – Bloco/PTB – Sim
 Olávio Rocha – PSDB – Não
 Paulo Rocha – PT – Não
 Paulo Titan – Bloco/PMDB – Sim
 Vic Pires Franco – Bloco/PFL – Não

Amazonas

Átila Lins – Bloco/PFL – Não
 Euler Ribeiro – Bloco/PFL – Não
 Luiz Fernando – PSDB – Não
 Pauderney Avelino – Bloco/PPB – Não

Rondônia

Eurípedes Miranda – PDT – Não

Acre

Célia Mendes – Bloco/PFL – Sim
 Zila Bezerra – Bloco/PFL – Não

Tocantins

Antônio Jorge – Bloco/PPB – Sim
 Darci Coelho – Bloco/PFL – Não
 Izidório Oliveira – Bloco/PMDB – Não
 Paulo Mourão – PSDB – Não

Maranhão

Antônio Joaquim Araújo – Bloco/PFL – Sim
 Costa Ferreira – Bloco/PFL – Não
 Domingos Dutra – PT – Não
 Jayme Santana – PSDB – Não
 Magno Bacelar – Bloco/PFL – Não
 Nan Souza – Bloco/PSL – Sim
 Sebastião Madeira – PSDB – Não

Ceará

Anibal Gomes – Bloco/PMDB – Sim
 Antônio dos Santos – Bloco/PFL – Não
 Edson Silva – PSDB – Não
 Gonzaga Mota – Bloco/PMDB – Sim
 José Linhares – Bloco/PPB – Não
 José Pimentel – PT – Não
 Leônidas Cristino – PSDB – Não
 Paes de Andrade – Bloco/PMDB – Não
 Rommel Feijó – PSDB – Não
 Ubiratan Aguiar – PSDB – Não
 Vicente Arruda – PSDB – Não

Piauí

Ari Magalhães – Bloco/PPB – Sim
 B. Sá – PSDB – Abstenção
 Felipe Mendes – Bloco/PPB – Sim
 Mussa Demes – Bloco/PFL – Não

Rio Grande do Norte

Augusto Viveiros – Bloco/PFL – Sim
 Betinho Rosado – Bloco/PFL – Sim
 Carlos Alberto – Bloco/PFL – Não
 Ney Lopes – Bloco/PFL – Sim

Paraíba

Álvaro Gaudêncio Neto – Bloco/PFL – Não
 Armando Abílio – Bloco/PMDB – Não
 Efraim Moraes – Bloco/PFL – Não
 Gilvan Freire – Bloco/PMDB – Sim
 Ivandro Cunha Lima – Bloco/PMDB – Sim
 José Luiz Clerot – Bloco/PMDB – Sim
 Roberto Paulino – Bloco/PMDB – Sim

Pernambuco

Fernando Ferro – PT – Não
 Humberto Costa – PT – Não
 Inocêncio Oliveira – Bloco/PFL – Não
 José Jorge – Bloco/PFL – Não
 José Múcio Monteiro – Bloco/PFL – Não
 Luiz Piauhyino – PSDB – Não
 Mendonça Filho – Bloco/PFL – Não
 Nilson Gibson – PSB – Não
 Osvaldo Coelho – Bloco/PFL – Não
 Ricardo Heráclio – PSB – Sim
 Roberto Fontes – Bloco/PFL – Não
 Wilson Campos – PSDB – Não

Alagoas

Ceci Cunha – PSDB – Não
 Fernando Torres – PSDB – Não
 Moacyr Andrade – Bloco/PPB – Sim
 Olavo Calheiros – Bloco/PMDB – Não

Sergipe

José Teles – Bloco/PPB – Sim
 Pedro Valadares – PSB – Abstenção

Bahia

Alcides Modesto – PT – Não
 Aroldo Cedraz – Bloco/PFL – Não
 Benito Gama – Bloco/PFL – Não
 Claudio Cajado – Bloco/PFL – Não
 Coriolano Sales – PDT – Não

Domingos Leonelli – PSDB – Não
 Eujácio Simões – Bloco/PL – Não
 Félix Mendonça – Bloco/PTB – Não
 Geddel Vieira Lima – Bloco/PMDB – Sim
 Haroldo Lima – PCdoB – Não
 Jaime Fernandes – Bloco/PFL – Não
 Jairo Azi – Bloco/PFL – Sim
 Jairo Carneiro – Bloco/PFL – Não
 João Almeida – Bloco/PMDB – Sim
 José Rocha – Bloco/PFL – Não
 Leur Lomanto – Bloco/PFL – Não
 Luís Eduardo – Bloco/PFL – Abstenção (art.
 17, § 1º, do RICD)

Luiz Braga – Bloco/PFL – Não
 Luiz Moreira – Bloco/PFL – Não
 Manoel Castro – Bloco/PFL – Não
 Prisco Viana – Bloco/PPB – Não
 Roberto Santos – PSDB – Não
 Simara Ellery – Bloco/PMDB – Sim
 Ursicino Queiroz – Bloco/PFL – Não

Minas Gerais

Antônio Aureliano – PSDB – Não
 Antônio do Valle – Bloco/PMDB – Não
 Bonifácio de Andrada – Bloco/PPB – Sim
 Carlos Melles – Bloco/PFL – Não
 Carlos Mosconi – PSDB – Não
 Danilo de Castro – PSDB – Não
 Eliseu Resende – Bloco/PFL – Não
 Fernando Diniz – Bloco/PMDB – Sim
 Francisco Horta – Bloco/PL – Sim
 Genésio Bernardino – Bloco/PMDB – Sim
 Herculano Anghinetti – Bloco/PPB – Sim
 Hugo Rodrigues da Cunha – Bloco/PFL – Sim
 Jair Siqueira – Bloco/PPB – Sim
 João Fassarella – PT – Não
 João Magalhães – Bloco/PFL – Não
 José Rezende – Bloco/PPB – Sim
 José Santana de Vasconcellos – Bloco/PFL –

Não

Márcio Reinaldo Moreira – Bloco/PPB – Sim
 Mauro Lopes – Bloco/PFL – Não
 Nárcio Rodrigues – PSDB – Não
 Nilmarírio Miranda – PT – Não
 Odelmo Leão – Bloco/PPB – Sim
 Osmânio Pereira – PSDB – Não
 Philemon Rodrigues – Bloco/PTB – Abstenção
 Roberto Brant – PSDB – Sim
 Romel Anízio – Bloco/PPB – Sim

Ronaldo Perim – Bloco/PMDB – Não
 Sandra Starling – PT – Não
 Tilden Santiago – PT – Não
 Zaire Rezende – Bloco/PMDB – Não

Espírito Santo

Adelson Salvador – Bloco/PMDB – Não
 João Coser – PT – Não
 Nilton Baiano – Bloco/PPB – Sim
 Roberto Valadão – Bloco/PMDB – Sim

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo – Bloco/PPB – Sim
 Alcione Athayde – Bloco/PPB – Não
 Alexandre Santos – PSDB – Não
 Ayrton Xerez – PSDB – Não
 Eduardo Mascarenhas – PSDB – Não
 Fernando Gabeira – PV – Não
 Francisco Silva – Bloco/PPB – Sim
 Itamar Serpa – PSDB – Sim
 Jandira Feghali – PCdoB – Não
 Laura Carneiro – Bloco/PFL – Não
 Lima Netto – Bloco/PFL – Sim
 Milton Temer – PT – Não
 Moreira Franco – Bloco/PMDB – Sim
 Roberto Campos – Bloco/PPB – Sim
 Sylvio Lopes – PSDB – Não
 Vanessa Felipe – PSDB – Não
 Wilson Leite Passos – Bloco/PPB – Sim

São Paulo

Adhemar de Barros Filho – Bloco/PPB – Sim
 Alberto Goldman – Bloco/PMDB – Não
 Aldo Rebelo – PCdoB – Não
 Almino Affonso – PSDB – Não
 Aloysio Nunes Ferreira – Bloco/PMDB – Sim
 Antônio Carlos Pannunzio – PSDB – Não
 Arindo Chinaglia – PT – Não
 Arnaldo Faria de Sá – Bloco/PPB – Sim
 Arnaldo Madeira – PSDB – Não
 Beto Mansur – Bloco/PPB – Não
 Carlos Apolinário – Bloco/PMDB – Não
 Celso Daniel – PT – Não
 Cunha Bueno – Bloco/PPB – Sim
 Cunha Lima – Bloco/PPB – Não
 De Velasco – Bloco/PSD – Não
 Duilio Pisaneschi – Bloco/PTB – Abstenção
 Edinho Araújo – Bloco/PMDB – Sim
 Eduardo Jorge – PT – Não
 Emanuel Fernandes – PSDB – Não

Domingos Leonelli – PSDB – Não
 Eujácio Simões – Bloco/PL – Não
 Félix Mendonça – Bloco/PTB – Não
 Geddel Vieira Lima – Bloco/PMDB – Sim
 Haroldo Lima – PCdoB – Não
 Jaime Fernandes – Bloco/PFL – Não
 Jairo Azi – Bloco/PFL – Sim
 Jairo Carneiro – Bloco/PFL – Não
 João Almeida – Bloco/PMDB – Sim
 José Rocha – Bloco/PFL – Não
 Leur Lomanto – Bloco/PFL – Não
 Luís Eduardo – Bloco/PFL – Abstenção (art.

17, § 1º, do RICD)

Luiz Braga – Bloco/PFL – Não
 Luiz Moreira – Bloco/PFL – Não
 Manoel Castro – Bloco/PFL – Não
 Prisco Viana – Bloco/PPB – Não
 Roberto Santos – PSDB – Não
 Simara Ellery – Bloco/PMDB – Sim
 Ursicino Queiroz – Bloco/PFL – Não

Minas Gerais

Antônio Aureliano – PSDB – Não
 Antônio do Valle – Bloco/PMDB – Não
 Bonifácio de Andrada – Bloco/PPB – Sim
 Carlos Melles – Bloco/PFL – Não
 Carlos Mosconi – PSDB – Não
 Danilo de Castro – PSDB – Não
 Eliseu Resende – Bloco/PFL – Não
 Fernando Diniz – Bloco/PMDB – Sim
 Francisco Horta – Bloco/PL – Sim
 Genésio Bernardino – Bloco/PMDB – Sim
 Herculano Anghinetti – Bloco/PPB – Sim
 Hugo Rodrigues da Cunha – Bloco/PFL – Sim
 Jair Siqueira – Bloco/PPB – Sim
 João Fassarella – PT – Não
 João Magalhães – Bloco/PFL – Não
 José Rezende – Bloco/PPB – Sim
 José Santana de Vasconcellos – Bloco/PFL –

Não

Márcio Reinaldo Moreira – Bloco/PPB – Sim
 Mauro Lopes – Bloco/PFL – Não
 Nárcio Rodrigues – PSDB – Não
 Nilmário Miranda – PT – Não
 Odelmo Leão – Bloco/PPB – Sim
 Osmânio Pereira – PSDB – Não
 Philemon Rodrigues – Bloco/PTB – Abstenção
 Roberto Brant – PSDB – Sim
 Romel Anízio – Bloco/PPB – Sim

Ronaldo Perim – Bloco/PMDB – Não
 Sandra Starling – PT – Não
 Tilden Santiago – PT – Não
 Zaire Rezende – Bloco/PMDB – Não

Espírito Santo

Adelson Salvador – Bloco/PMDB – Não
 João Coser – PT – Não
 Nilton Baiano – Bloco/PPB – Sim
 Roberto Valadão – Bloco/PMDB – Sim

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo – Bloco/PPB – Sim
 Alcione Athayde – Bloco/PPB – Não
 Alexandre Santos – PSDB – Não
 Ayrton Xerez – PSDB – Não
 Eduardo Mascarenhas – PSDB – Não
 Fernando Gabeira – PV – Não
 Francisco Silva – Bloco/PPB – Sim
 Itamar Serpa – PSDB – Sim
 Jandira Feghali – PCdoB – Não
 Laura Carneiro – Bloco/PFL – Não
 Lima Netto – Bloco/PFL – Sim
 Milton Temer – PT – Não
 Moreira Franco – Bloco/PMDB – Sim
 Roberto Campos – Bloco/PPB – Sim
 Sylvio Lopes – PSDB – Não
 Vanessa Felipe – PSDB – Não
 Wilson Leite Passos – Bloco/PPB – Sim

São Paulo

Adhemar de Barros Filho – Bloco/PPB – Sim
 Alberto Goldman – Bloco/PMDB – Não
 Aldo Rebelo – PCdoB – Não
 Almino Afonso – PSDB – Não
 Aloysio Nunes Ferreira – Bloco/PMDB – Sim
 Antônio Carlos Pannunzio – PSDB – Não
 Arindo Chinaglia – PT – Não
 Arnaldo Faria de Sá – Bloco/PPB – Sim
 Arnaldo Madeira – PSDB – Não
 Beto Mansur – Bloco/PPB – Não
 Carlos Apolinário – Bloco/PMDB – Não
 Celso Daniel – PT – Não
 Cunha Bueno – Bloco/PPB – Sim
 Cunha Lima – Bloco/PPB – Não
 De Velasco – Bloco/PSD – Não
 Duilio Pisaneschi – Bloco/PTB – Abstenção
 Edinho Araújo – Bloco/PMDB – Sim
 Eduardo Jorge – PT – Não
 Emanuel Fernandes – PSDB – Não

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Requerimento de destaque simples, nos seguintes termos:

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 161 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação da Emenda nº 16, apresentada perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2.317/96, que "institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências".

Assina: Deputado **Paes Landim**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Retirado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Destaque de autoria do Deputado Odelmo Leão, nos seguintes termos:

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 161, inciso V, requeremos Destaque para Votação em Separado – DVS, para supressão do parágrafo 2º do artigo 11 do Projeto de Lei nº 2.317-A, de 1996.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996.
Odelmo Leão, Líder do Bloco Parlamentar PPB/PL.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Retirado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – O Deputado Paes Landim pede destaque para votação em separado da Emenda nº 13, nos seguintes termos:

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 161 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação da Emenda nº 13, apresentada perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2.317/96, que "Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências".

Assina: Deputado **Paes Landim**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Retirado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – O Deputado Paes Landim pede destaque para a Emenda nº 14, nos seguintes termos:

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 161 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação da Emenda nº 14, apresentada perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2.317/96, que "Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências".

Assina: Deputado **Paes Landim**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Está prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – O Deputado Paes Landim pede destaque para a Emenda nº 12, nos seguintes termos:

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 161 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação da Emenda nº 12, apresentada perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2.317/96, que "Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências".

Assina: Deputado **Paes Landim**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Retirado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Destaque para votação em separado da Emenda nº 20, de autoria da Deputada Sandra Starling, nos seguintes termos:

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.317, de 1996.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – Assinam: **Sandra Starling**, Líder do PT – **Aldo Arantes**, Vice-Líder do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Está prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Destaque para votação em separado da Emenda nº 22, modificativa, de autoria da bancada do PT, nos seguintes termos:

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 22, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.317, de 1996.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – Assinam: **Sandra Starling**, Líder do PT – **Aldo Arantes**, Vice-Líder do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Eis o teor da emenda:

Inclua-se o seguinte § 1º ao art. 18:

“§ 1º A entrega dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo será efetuada, no máximo, em até três dias úteis após o recolhimento da contribuição pelas entidades referidas no art. 5º”

Assina: Deputado **Eduardo Jorge**.

A SR. SANDRA STARLING – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, foi aprovada a outra emenda, que fixa o prazo de dez dias? Se foi aprovada essa outra emenda, a nossa está prejudicada. Peço que a Mesa verifique.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Há uma emenda de autoria do Deputado Darcísio Perondi, que foi rejeitada.

A SRA. SANDRA STARLING – A emenda do Deputado Eduardo Jorge foi acatada pelo Relator e aprovada com o parágrafo único?

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Deputada Sandra Starling, creio que sim, vou verificar.

A SRA. SANDRA STARLING – Peço que V. Exª verifique se o Relator acatou o **caput** do art. 18 e o parágrafo único.

O SR. MANOEL CASTRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MANOEL CASTRO (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, reafirmei antes do início da votação que a Emenda nº 21 foi acatada, e incluí o parágrafo único. Para efeito de

registro e documentação, repito que esse é o espírito.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Está prejudicada a matéria.

A SRA. SANDRA STARLING – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte Redação Final:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.317-B, DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

Parágrafo único. Considera-se movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira qualquer operação liquidada ou lançamento realizado pelas entidades referidas no art. 2º, que representem circulação escritural ou física de moeda, e de que resulte ou não transferência da titularidade dos mesmos valores, créditos e direitos.

Art. 2º O fato gerador da contribuição é:

I – o lançamento a débito, por instituição financeira, em contas correntes de depósito, em contas correntes de empréstimo, em contas de depósito de poupança, de depósito judicial e de depósitos em consignação de pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994, junto a ela mantidas;

II – o lançamento a crédito, por instituição financeira, em contas correntes que apresentem saldo negativo, até o limite de valor da redução do saldo devedor;

III – a liquidação ou pagamento, por instituição financeira, de quaisquer créditos, direitos ou valores, por conta e ordem de terceiros, que não tenham sido creditados, em nome do beneficiário, nas contas referidas nos incisos anteriores;

IV – o lançamento, e qualquer outra forma de movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, não relaciona-

dos nos incisos anteriores, efetuados pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas;

V – a liquidação de operações contratadas nos mercados organizados de liquidação futura;

VI – qualquer outra movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira que, por sua finalidade, reunindo características que permitam presumir a existência de sistema organizado para efetivá-la, produza os mesmos efeitos previstos nos incisos anteriores, independentemente da pessoa que a efetue, da denominação que possa ter e da forma jurídica ou dos instrumentos utilizados para realizá-la.

Art. 3º A contribuição não incide:

I – no lançamento nas contas da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas autarquias e fundações;

II – no lançamento errado e seu respectivo estorno, desde que não caracterizem a anulação de operação efetivamente contratada, bem como no lançamento de cheque e documento compensável, e seu respectivo estorno, devolvidos em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil;

III – no lançamento para pagamento da própria contribuição;

IV – nos saques efetuados diretamente nas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e do Fundo de Participação PIS/PASEP e no saque do valor do benefício do seguro-desemprego, pago de acordo com os critérios previstos no art. 5º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;

V – sobre a movimentação financeira ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira das entidades beneficentes de assistência social, nos termos do § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, poderá expedir normas para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos objeto da não-incidência.

Art. 4º São contribuintes:

I – os titulares das contas referidas nos incisos I e II do art. 2º, ainda que movimentadas por terceiros;

II – o beneficiário referido no inciso III do art. 2º;

III – as instituições referidas no inciso IV do art. 2º;

IV – os comitentes das operações referidas no inciso V do art. 2º;

V – aqueles que realizarem a movimentação ou a transmissão referida no inciso VI do art. 2º.

Art. 5º É atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento da contribuição:

I – às instituições que efetuarem os lançamentos, as liquidações ou os pagamentos de que tratam os incisos I, II e III do art. 2º;

II – às instituições que intermediarem as operações a que se refere o inciso V do art. 2º;

III – àqueles que intermediarem operações a que se refere o inciso IV do art. 2º;

§ 1º A instituição financeira reservará, no saldo das contas referidas no inciso I do art. 2º, valor correspondente à aplicação da alíquota de que trata o art. 7º sobre o saldo daquelas contas, exclusivamente para os efeitos de retiradas ou saques, em operações sujeitas à contribuição, durante o período de sua incidência.

§ 2º Alternativamente ao disposto no parágrafo anterior, a instituição financeira poderá assumir a responsabilidade pelo pagamento da contribuição na hipótese de eventual insuficiência de recursos nas contas.

§ 3º Na falta de retenção da contribuição, fica mantida, em caráter supletivo, a responsabilidade do contribuinte pelo seu pagamento.

Art. 6º Constitui a base de cálculo:

I – na hipótese dos incisos I, II e IV do art. 2º, o valor do lançamento e de qualquer outra forma de movimentação ou transmissão;

II – na hipótese do inciso III do art. 2º, o valor da liquidação ou do pagamento;

III – na hipótese do inciso V do art. 2º, o resultado, se negativo, da soma algébrica dos ajustes diários ocorridos no período compreendido entre a contratação inicial e a liquidação do contrato;

IV – na hipótese do inciso VI do art. 2º, o valor da movimentação ou da transmissão;

Parágrafo único. O lançamento, movimentação ou transmissão de que trata o inciso IV do art. 2º serão apurados com base nos registros contábeis das instituições ali referidas.

Art. 7º A alíquota da contribuição é de vinte centésimos por cento.

Art. 8º A alíquota fica reduzida a zero:

I – nos lançamentos a débito em contas de depósito de poupança, de depósito judicial e de depósito em consignação de pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de

janeiro de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994, para crédito em conta corrente de depósito ou conta de poupança, dos mesmos titulares;

II – nos lançamentos relativos à movimentação de valores de conta corrente de depósito, para conta de idêntica natureza, dos mesmos titulares, exceto nos casos de lançamentos a crédito na hipótese de que trata o inciso II do art. 2º;

III – nos lançamentos em contas correntes de depósito das sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades de investimento e fundos de investimento constituídos nos termos dos arts. 49 e 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, das sociedades corretoras de mercadorias e dos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, e das instituições financeiras não referidas no inciso IV do art. 2º, bem como das cooperativas de crédito, desde que os respectivos valores sejam movimentados em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para as operações a que se refere o § 3º deste artigo;

IV – nos lançamentos efetuados pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas, relativos às operações a que se refere o § 3º deste artigo;

V – nos pagamentos de cheques, efetuados por instituição financeira, cujos valores não tenham sido creditados em nome do beneficiário nas contas referidas no inciso I do art. 2º;

VI – nos lançamentos relativos aos ajustes diários exigidos em mercados organizados de liquidação futura e específico das operações a que se refere o inciso V do art. 2º;

§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, expedirá normas para assegurar o cumprimento do disposto nos incisos I, II e VI deste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos previstos nos referidos incisos.

§ 2º A aplicação da alíquota zero prevista nos incisos I, II e VI deste artigo fica condicionada ao cumprimento das normas que vierem a ser estabelecidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º O disposto nos incisos III e IV deste artigo restringe-se a operações relacionadas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre as que constituem o objeto social das referidas entidades.

§ 4º O disposto nos incisos I e II deste artigo não se aplica a contas conjuntas de pessoas físicas, com mais de dois titulares, e a quaisquer contas conjuntas de pessoas jurídicas.

§ 5º O Ministro de Estado da Fazenda poderá estabelecer limite de valor do lançamento, para efeito de aplicação da alíquota zero, independentemente do fato gerador a que se refere.

§ 6º O disposto no inciso V deste artigo não se aplica a cheques que, emitidos por instituição financeira, tenham sido adquiridos em dinheiro.

Art. 9º É facultado ao Poder Executivo alterar a alíquota da contribuição, observado o limite máximo previsto no art. 7º

Art. 10. O Ministro de Estado da Fazenda disciplinará as formas e os prazos de apuração e de pagamento ou retenção e recolhimento da contribuição instituída por esta Lei, respeitado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O pagamento ou a retenção e o recolhimento da contribuição serão efetuados no mínimo uma vez por semana.

Art. 11. Compete à Secretaria da Receita Federal a administração da contribuição, incluídas as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação.

§ 1º No exercício das atribuições de que trata este artigo, a Secretaria da Receita Federal poderá requisitar ou proceder ao exame de documentos, livros e registros, bem como estabelecer obrigações acessórias.

§ 2º As instituições responsáveis pela retenção e pelo recolhimento da contribuição prestarão à Secretaria da Receita Federal as informações necessárias à identificação dos contribuintes e os valores globais das respectivas operações, nos termos, nas condições e nos prazos que vierem a ser estabelecidos pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal resguardará, na forma da legislação aplicada à matéria, o sigilo das informações prestadas, vedada sua utilização para constituição de crédito tributário relativo a outras contribuições ou impostos.

§ 4º Na falta de informações ou insuficiência de dados necessários à apuração da contribuição, esta será determinada com base em elementos de que dispuser a fiscalização.

Art. 12. Serão regidos pelas normas relativas aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal:

I – o processo administrativo de determinação e exigência da contribuição;

II – o processo de consulta sobre a aplicação da respectiva legislação;

III – a inscrição do débito não pago em dívida ativa e a sua subsequente cobrança administrativa e judicial.

Art. 13. A contribuição não paga nos prazos previstos nesta Lei será acrescida de:

I – juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento da obrigação até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento;

II – multa de mora aplicada na forma do disposto no inciso II do art. 84 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Art. 14. Nos casos de lançamento de ofício, aplicar-se-á o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.

Art. 15. É vedado o parcelamento do crédito constituído em favor da Fazenda Pública em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 16. As aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável e a liquidação das operações de mútuo serão efetivadas somente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular da aplicação ou do mutuário, ou por cheque de sua emissão.

§ 1º Os valores de resgate, liquidação, cessão ou repactuação das aplicações financeiras, de que trata o **caput** deste artigo, bem como os valores referentes a concessão de créditos, deverão ser pagos exclusivamente ao beneficiário mediante cheque cruzado, intransferível, ou creditados em sua conta corrente de depósito.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às contas de depósito de poupança, cujos titulares sejam pessoas físicas, bem como as contas de depósitos judiciais e de depósitos em consignação em pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994.

§ 3º O ministro de Estado da Fazenda poderá dispensar da obrigatoriedade prevista neste artigo a concessão ou a liquidação de determinadas espécies de operações de mútuo, tendo em vista os respectivos efeitos sociais.

Art. 17. Durante o período do tempo previsto no art. 20:

I – somente é permitido um único endosso nos cheques pagáveis no País;

II – as alíquotas constantes da tabela descrita no art. 20 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alíquota da contribuição mensal, para o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Federais regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, incidente sobre salários e remunerações até três salários mínimos, ficam reduzidas em pontos percentuais proporcionais ao valor da contribuição devida até o limite de sua compensação.

III – os valores dos benefícios de prestação continuada e os de prestação única, constantes dos Planos de Benefício da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e os valores dos proventos dos inativos, dos pensionistas e demais benefícios, constantes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não excedentes de dez salários mínimos, serão acrescidos de percentual proporcional ao valor da contribuição devida até o limite de sua compensação;

IV – o Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, adotará as medidas necessárias visando instituir modalidade de depósito de poupança para pessoas físicas, que permita conferir remuneração adicional de vinte centésimos por cento, a ser creditada sobre o valor do saque, desde que tenha permanecido em depósito por prazo igual ou superior a noventa dias.

§ 1º Os Ministros de Estado da Fazenda e da Previdência e Assistência Social baixarão, em conjunto, as normas necessárias ao cumprimento do disposto nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º Ocorrendo alteração da alíquota da contribuição, as compensações previstas neste artigo serão ajustadas, mediante ato do Ministro de Estado da Fazenda, na mesma proporção.

§ 3º O acréscimo de remuneração resultante do disposto nos incisos II e III deste artigo não integrará a base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

Art. 18. O produto da arrecadação da contribuição de que trata esta Lei será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde, sendo que sua entrega obedecerá aos prazos e condições estabelecidos para as transferências de que trata o art. 159 da Constituição Federal.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos arrecadados com a aplicação desta Lei em pagamento de serviços prestados pelas instituições hospitalares com finalidade lucrativa.

Art. 19. A Secretaria da Receita Federal e o Banco Central do Brasil, no âmbito das respectivas competências, baixarão as normas necessárias à execução desta Lei.

Art. 20. A contribuição incidirá sobre os fatos geradores verificados no período de tempo correspondente a treze meses, contados após decorridos noventa dias da data de publicação desta lei, quando passar a ser exigida.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – **Benedito de Lira** – Relator.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Os Senhores que a aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

APROVADA.

Vai ao Senado Federal.

O SR. PAULO GOUVÊA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO GOUVÊA (Bloco/PFL – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, como não tive oportunidade de votar, peço que se registre meu voto como abstenção.

O SR. JAIR BOLSONARO (Bloco/PPB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. MARCOS LIMA (Bloco/PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior o meu voto foi "sim".

O SR. VALDENOR GUEDES (Bloco/PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) –

– 3 –

PROJETO DE LEI Nº 1.243-B, DE 1995
(Do Sr. Maurício Requião)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.243-A, de 1995, que dispõe sobre a participação de Escolas Municipais e Estaduais nos programas federais de apoio ao ensino. Tendo pareceres dos relatores designados pela Mesa em substituição às Comissões: de Educação, Cultura e Desporto, pela aprovação deste e dos de nºs 1.850/96; 1.861/96, 1.862/96 e 1.977/96, apensados, nos termos do substitutivo (Relatora: Sr^a Maria Serrano); de Finanças e Tributação

pela inadequação orçamentária e financeira, e no mérito, pela rejeição (Relator: Sr. Ayrton Xerez); e de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Sr. José Luiz Clerot).

Tendo apensados os de nºs 1.850/96, 1.861/96, 1.862/96 e 1.977/96.

O SR. ORCINO GONÇALVES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ORCINO GONÇALVES – (Bloco/PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior o meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Sobre a mesa requerimento no seguinte teor:

Sr. Presidente, requeremos, nos termos do art. 193, combinado com o 117, inciso X, do Regimento Interno, adiamento da votação do Projeto de Lei nº 1.243-B, de 1995, que "dispõe sobre a participação das Escolas Municipais e Estaduais nos programas federais de apoio ao ensino".

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. Assinam os Deputados **Benito Gama**, Líder do Governo; **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB; e **Ayrton Xerez**, Vice-Líder do PSDB.

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Presidente, o PSDB retira o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Mas vou submetê-lo a votos.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, houve acordo, em torno de um texto básico, entre todos os Líderes dos diferentes partidos. Então, retiro o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Foi retirado o requerimento.

O SR. JOÃO LEÃO – Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO LEÃO (PSDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – O parecer pela inadequação financeira e orçamentária oferecido pelo Relator designado em substituição à Comissão de Finanças e Tributação foi objeto de recurso, provido nos termos do art. 114 do Regimento Interno, e foi rejeitado pelo Plenário em apreciação preliminar, não podendo mais essa preliminar ser argüida em contrário. A matéria teve sua discussão encerrada na sessão de ontem.

A SRA. MARISA SERRANO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. MARISA SERRANO (Bloco/PMDB – MS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, com a aprovação de todos os Líderes, queremos acrescentar uma expressão ao substitutivo que oferecemos ao projeto de lei.

A redação ficaria da seguinte forma:

Art. 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não dependerão de comprovação da adimplência com obrigações perante o Governo Federal para receber recursos relativos à manutenção dos Programas de Merenda Escolar e do Livro Didático e do Programa do Leite.

Parágrafo único. Na hipótese de ter sido constatada irregularidade na administração ou prestação de contas do Município ou Estado, ou do Distrito Federal, nas despesas com os Programas de Merenda Escolar ou do Livro Didático, os recursos de que trata este artigo serão transferidos diretamente às escolas sem prejuízo das sanções cabíveis aos responsáveis pela aplicação dos recursos.

A expressão acrescentada é justamente esta "sem prejuízo das sanções cabíveis aos responsáveis pela aplicação dos recursos".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, acredito que, com esse acréscimo, fica pelo menos a garantia de que não estamos votando para amparar aqueles que desrespeitam as leis. Asseguramos a responsabilização das pessoas que de qualquer forma tenham agido de maneira incorreta na aplicação dos recursos públicos. Suas contas continuarão sendo

analisadas pelos Tribunais de Contas dos Estados e pelo Tribunal de Contas da União.

O SR. PEDRO CANEDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PEDRO CANEDO (Bloco/PL – GO) – Sr. Presidente, desejo apenas informar que na votação anterior votei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Vou ler o texto que será votado.

Art. 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não dependerão de comprovação da adimplência com obrigações perante o Governo Federal para receber recursos relativos à manutenção dos Programas de Merenda Escolar e do Livro Didático e do Programa do Leite.

Parágrafo único. Na hipótese de ter sido constatada irregularidade na administração ou prestação de contas do Município ou do Estado, ou do Distrito Federal, nas despesas com os Programas de Merenda Escolar ou do Livro Didático, os recursos de que trata este artigo serão transferidos diretamente às escolas, sem prejuízo das sanções cabíveis aos responsáveis pela aplicação dos recursos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Deputada Marisa Serrano é a Relatora.

Há sobre a mesa um requerimento de preferência, de autoria do Deputado Matheus Schmidt, nos seguintes termos:

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a preferência para votação do PL nº 1.977/96, apensado, sobre todos os demais, inclusive sobre o substitutivo, se houver.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – **Matheus Schmidt**, Líder do PDT – **Silvio Abreu**, Vice Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Com a palavra o Deputado Matheus Schmidt. (Pausa.)

Ausente.

Está prejudicado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – A relatora designada pela Mesa, em substituição à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, ao apreciar o

projeto, ofereceu ao mesmo e vou submeter a votos o seguinte substitutivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não dependerão de comprovação da adimplência com obrigação perante o Governo Federal para receber recursos relativos à manutenção dos Programas de Merenda Escolar e do Livro Didático e do programa do Leite.

Parágrafo único. Na hipótese de ter sido constatada irregularidade na administração ou prestação de contas do Município ou do Estado, ou do Distrito Federal, nas despesas com os Programas de Merenda Escolar ou do Livro Didático, os recursos de que trata este artigo serão transferidos diretamente às escolas, sem prejuízo das sanções cabíveis aos responsáveis pela aplicação dos recursos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Aqueles que forem pela sua aprovação permaneçam como se acham. (Pausa.)

APROVADO.

Está prejudicada a proposição inicial (Projeto de Lei nº 1.243/95); os Projetos de Lei nºs 1.850, 1.861, 1.862 e 1.977, de 1996, apensados.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte Redação final:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.243-C, DE 1995

Dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar e do livro didático e ao programa do leite.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não dependerão de comprovação da adimplência como obrigações perante o Governo Federal para receber recursos relativos à manutenção dos programas de merenda escolar, do livro didático e do programa do leite.

Parágrafo único. Na hipótese de ter sido constatada irregularidade na administração ou prestação de contas do Município ou do Estado ou do Distrito Federal nas despesas com os programas de merenda escolar, ou do livro didático, os recursos de que trata este artigo serão transferidos diretamente às

escolas, sem prejuízo das sanções cabíveis aos responsáveis pela aplicação dos recursos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Os Srs. que a aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

APROVADA.

Vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) –

– 4 –

PROJETO DE LEI Nº 2.249-C, DE 1991 (Do Poder Executivo)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.249-B, de 1991, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, altera a redação do artigo 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, pela aprovação deste e do PL nº 1.895, apensado, às Emendas de nºs 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, apresentadas na Comissão com Substitutivo, e rejeição do de nº 2.388/91, apensado, e das Emendas de nºs 1 e 7, apresentadas na Comissão (Relator: Sr. Aroldo Cedraz). Pendente de pareceres das Comissões: de Minas e Energia; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação.

A matéria teve sua discussão adiada na Sessão do dia 14 de agosto do corrente ano.

O SR. ODILIO BALBINOTTI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ODILIO BALBINOTTI (Bloco/PTB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Para oferecer parecer ao projeto em substituição à Comissão de Minas e Energia, concedo a palavra ao Sr. Deputado Romel Anízio.

O SR. ROMEL ANÍZIO (Bloco/PPB – MG. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputa-

dos, este é o nosso parecer ao Projeto de Lei nº 2.249, de 1991, apensos os Projetos de Lei nºs 1.895, de 1989, e 2.388-B, de 1991.

I – Relatório

O projeto de lei em apreciação, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional e Gerenciamento de Recursos Hídricos e altera a regulamentação do preceito constitucional de compensação financeira pela exploração do petróleo, gás natural, outros recursos minerais e de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica (art. 20, § 1º, da Constituição Federal). Foi aprovado, por unanimidade, pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, em 17 de julho do corrente ano, na forma do substitutivo do Relator.

II – Voto do Relator

Incorporando as alterações de consenso, por sugestão do ilustre Deputado Aroldo Cedraz – que, por sinal, realizou um trabalho brilhante, auxiliando-nos e fazendo o relacionamento do Poder Legislativo com o Executivo, assim como o ilustre Secretário de Recursos Hídricos, Dr. Paulo Romano –, apresentamos uma nova proposta de substitutivo, a qual engloba as sugestões do Poder Executivo, mantendo, no entanto, a essência do texto aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias.

O substitutivo que ora apresentamos, estamos certos, dotará o Brasil de uma política de recursos hídricos adequada, flexível, adaptável às suas diversas realidades regionais.

Pelos motivos expostos, voto pela aprovação, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 2.249-C, de 1991, e do Projeto de Lei nº 1.895, de 1989, na forma do substitutivo que apresentamos, o qual teve como base o texto adotado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Minorias.

Votamos, assim, pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.388-B, de 1991.

Parecer escrito encaminhado à Mesa.

**PARECER DO RELATOR DESIGNADO
PELA MESA EM SUBSTITUIÇÃO À
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

PROJETO DE LEI Nº 2.249, DE 1991

(Aposos os PL nº 1.895, de
1989, e 2.388-B, de 1991.)

**"Dispõe sobre a Política Nacional de
Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacio-**

nal de Gerenciamento de Recursos Hídricos, altera a redação do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências."

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Romel Anízio

I – Relatório

O Projeto de Lei em apreciação, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e altera a regulamentação do preceito constitucional de compensação financeira pela exploração de petróleo, gás natural, outros recursos minerais e de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica (art. 20, §1º, da Constituição Federal).

Foi aprovado, por unanimidade, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Minorias, em 17 de julho do corrente ano, na forma de substitutivo do Relator.

II – Voto do Relator

Ao tramitar na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Minorias, o Projeto de Lei nº 2.249, de 1991, foi objeto de numerosos debates e reuniões técnicas, em vários foros, em diversas regiões do País. A própria Comissão convocou Audiência Pública, para apreciação de parecer preliminar, com substitutivo, de seu primeiro relator. Os dois relatores que se incumbiram da matéria dialogaram com representantes dos órgãos do Poder Executivo Federal, relacionados com recursos hídricos, dos governos estaduais, dos executivos municipais, dos usuários da água, das associações de profissionais em assuntos de recursos hídricos, de instituições de ensino e pesquisa, de organizações não-governamentais. Poucos projetos de lei foram tão exaustivamente analisados antes de serem apreciados por comissão desta Casa.

A política e o sistema de gerenciamento, instituídos pelo Projeto, beneficiarão significativamente a geração de energia hidrelétrica. O planejamento integrado da oferta e do uso das águas, associado a um sistema centralizado de outorga de direitos de seu uso, segundo o seu domínio, assegurarão às hidrelétricas a água necessária para seu funcionamento, impedindo derivações a montante não previstas originalmente.

O Projeto também possibilitará que a ampla experiência e planejamento a longo prazo e em implementação de projetos de grande período de implan-

tação e vultoso investimento, dos técnicos do setor elétrico, seja compartilhada com os demais setores usuários das águas. Os Comitês de Bacia Hidrográfica serão foros privilegiados para essa troca de experiências e enriquecimento mútuo.

Antes que fosse votado no Plenário desta Casa, solicitou o Poder Executivo que alguns aspectos do texto aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Minorias fossem re-discutidos, tendo em vista sanar dúvidas quanto à adequação do texto às políticas econômicas, de planejamento e de energia elétrica que vêm sendo delineadas e implementadas pelo Governo Federal.

Tendo em vista a experiência adquirida na condução do longo processo de discussão e detalhamento do projeto, o Deputado Aroldo Cedraz foi o interlocutor, o intermediário, entre a Câmara dos Deputados e a equipe técnica do Poder Executivo, que atuou sob a coordenação do Gabinete Civil da Presidência da República.

Nas discussões desenvolvidas com os interlocutores do Poder Executivo, apresentaram-se como principais pontos de divergência os aspectos relacionados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e a forma de arrecadação, a administração e aplicação dos recursos dali provenientes. Diversas questões de forma e de redação e a necessidade de uma melhor compatibilização com a política de energia elétrica foram levantadas.

Em função dessas discussões – ressalte-se que intensas –, várias adaptações foram sugeridas ao texto aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, destacando-se:

- a possibilidade do Poder Executivo Federal ter maioria de 50% mais um no Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

- a administração por entidades financeiras oficiais, dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União;

- a retirada de funções características de banco de desenvolvimento, dadas às Agências de Água;

- um regime transitório para outorga de direito de uso de recursos hídricos para geração de energia elétrica;

- a previsão de um projeto de lei específico, a ser enviado ao Congresso Nacional no prazo de 120 dias, tratando do regime jurídico das Agências de Água; e

- a reintrodução, no texto, de modificações no art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990, que trata da distri-

buição dos **royalties** pagos pela exploração de potenciais hidrelétricos a órgãos do Poder Executivo.

Incorporando as alterações de consenso, formulamos, por sugestão do Deputado Aroldo Cedraz, uma nova proposta de substitutivo, a qual engloba as sugestões do Poder Executivo mantendo, no entanto, a essência do texto aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias.

O substitutivo que ora apresentamos, estamos certos, dotará o Brasil de uma Política de Recursos Hídricos adequada, flexível, adaptável às suas diversas realidades regionais.

Pelos motivos expostos, voto pela aprovação, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 2.249-B de 1991, e do Projeto de Lei nº 1.895, de 1989, na forma do substitutivo que apresentamos, o qual teve como base o texto adotado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Minorias.

Votamos ainda pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.388-B, de 1991.

Sala das Sessões, de de 1996. – Deputado **Romel Anízio**, Relator.

**SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO
RELATOR DESIGNADO PELA MESA EM
SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO DE
MINAS E ENERGIA**

PROJETO DE LEI Nº 2.249-B, DE 1991

"Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal.

TÍTULO I

Da Política Nacional de Recursos Hídricos

CAPÍTULO I

Dos Fundamentos

Art. 2º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

I – a água é um bem de domínio público;

II – a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

III – em situação de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;

IV – a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

V – a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VI – a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades.

CAPÍTULO II Dos Objetivos

Art. 3º São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I – assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;

II – a utilização nacional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável; e

III – a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

CAPÍTULO III Das Diretrizes Gerais de Ação

Art. 4º Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I – a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;

II – a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País;

III – a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;

IV – a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;

V – a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo;

VI – a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas e zonas costeiras.

Art. 5º A União articular-se-á com os Estados tendo em vista o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse comum.

CAPÍTULO IV Dos Instrumentos

Art. 6º São instrumentos da Política de Recursos Hídricos:

I – os Planos de Recursos Hídricos;

II – o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;

III – a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;

IV – a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

V – a compensação a Municípios;

VI – o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

SEÇÃO I Dos Planos de Recursos Hídricos

Art. 7º Os Planos de Recursos Hídricos são planos diretores que visam a fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos.

Art. 8º Os Planos de Recursos Hídricos são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e terão o seguinte conteúdo mínimo:

I – diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos;

II – análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividade produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo;

III – balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade, com identificação de conflitos potenciais;

IV – metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;

V – medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados para o atendimento das metas previstas;

VI – responsabilidade para execução das medidas, programas e projetos;

VII – cronograma de execução e programação orçamentário-financeira associados às medidas, programas e projetos;

VIII – prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos;

IX – diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

X – propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos.

Art. 9º Os Planos de Recursos Hídricos serão elaborados por bacia hidrográfica, por Estado e para o País.

SEÇÃO II

Do Enquadramento dos Corpos de Água em Classes, Segundo os Usos Preponderantes da Água

Art. 10. O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, visa a:

I – assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas;

II – diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.

Art. 11. As classes de corpos de água serão estabelecidas pela legislação ambiental.

SEÇÃO III

Da Outorga de Direitos de uso de recursos hídricos

Art. 12. O regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

Art. 13. Estão sujeitos à outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I – derivação ou capacitação de parcela da água existente em um copo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II – extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III – lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV – aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V – outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um copo de água.

§ 1º – Independem de outorga pelo poder público, conforme definido em regulamento:

I – o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II – as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

III – as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

§ 2º A outorga e a utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, estará subordinada ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, aprovado na forma do disposto no inciso VIII, do art. 36, desta Lei, obedecida a disciplina da legislação setorial específica.

Art. 14. Toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e deverá respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado e a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário, quando for o caso.

Parágrafo único. A outorga de uso dos recursos hídricos deverá preservar o uso múltiplo destes.

Art. 15. A outorga efetivar-se-á por ato da autoridade competente do Poder Executivo Federal, dos Estados ou do Distrito Federal.

§ 1º O Poder Executivo Federal poderá delegar aos Estados e ao Distrito Federal competência para conceder outorga de direito de uso de recurso hídrico de domínio da União.

§ 2º O Poder Executivo Federal articular-se-á previamente com o dos Estados e o do Distrito Federal para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos em bacias hidrográficas com águas de domínio federal e estadual.

Art. 16. A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, nas seguintes circunstâncias:

I – não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga;

II – a ausência de uso por três anos consecutivos;

III – necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;

IV – necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental;

V – necessidade de se atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se dispõe de fontes alternativas;

VI – necessidade de serem mantidas as características de navegabilidade do corpo de água.

Art. 17. Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a 35 (trinta e cinco) anos, renovável.

Art. 18. A outorga não confere delegação de poder público ao seu titular.

Parágrafo único. A outorga de direito de uso de recursos hídricos não desobriga o usuário da obtenção da outorga de serviço público prevista nas Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Art. 19. A outorga não implica a alienação parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de seu uso.

SEÇÃO IV

Da Cobrança do uso de Recursos Hídricos

Art. 20. A cobrança de recursos hídricos objetiva:

I – reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor;

II – incentivar a racionalização do uso da água;

III – obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

Art. 21. Serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos à outorga, nos termos do art. 13 desta lei.

Parágrafo único. Isenções de pagamento pelo uso de recursos hídricos, ou descontos nos valores a pagar, com qualquer finalidade, somente serão concedidas mediante o reembolso, pelo poder concedente, do montante de recursos que deixarem de ser arrecadados.

Art. 22. Na fixação dos valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos devem ser observados, dentre outros:

I – nas derivações, captações e extrações de água, o volume retirado e seu regime de variação;

II – nos lançamentos de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, o volume lançado e seu regime de variação e as características físico-químicas, biológicas e de toxicidade do afluente.

Art. 23. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados

prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados:

I – no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídas nos Planos de Recursos Hídricos;

II – no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

§ 1º A aplicação nas despesas previstas no inciso II deste artigo é limitada a 7,5% (sete e meio por cento) do total arrecadado.

§ 2º Os valores previstos no **caput** deste artigo poderão ser aplicados a fundo perdido em projetos e obras que alterem, de modo considerado benéfico à coletividade, a qualidade, a quantidade e o regime de vazão de um corpo de água.

§ 3º Até 15% (quinze por cento) dos valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União poderão ser aplicados fora da bacia hidrográfica em que foram arrecadados, visando exclusivamente a financiar projetos e obras no setor de recursos hídricos, no nível nacional.

Art. 24. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União serão considerados no Orçamento Geral da União em fontes de recursos próprias, por bacia hidrográfica, destinadas a instituições financeiras oficiais, para as aplicações previstas no artigo anterior.

SEÇÃO V

Da Compensação a Municípios

Art. 25. Poderão receber compensação financeira ou de outro tipo os Municípios que tenham áreas inundadas por reservatórios, ou sujeitas a restrições de uso do solo com finalidade de proteção de recursos hídricos.

§ 1º A compensação financeira a Município visa a ressarcir suas comunidades da privação das rendas futuras que os terrenos inundados, ou sujeitos a restrições de uso do solo, poderiam gerar.

§ 2º Legislação específica disporá sobre a compensação prevista neste artigo, fixando-lhe prazo e condições de vigência.

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica:

I – às áreas de preservação permanente previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterada pela Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989;

II – aos aproveitamentos hidrelétricos.

SEÇÃO VI**Do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos**

Art. 26. O Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos é um sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão.

Parágrafo único. Os dados gerados pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos serão incorporados ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos.

Art. 27. São princípios básicos para o funcionamento do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos:

- I – descentralização da obtenção e produção de dados e informações;
- II – coordenação unificada do sistema;
- III – acesso aos dados e informações garantido à toda a sociedade.

Art. 28. São objetivos do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos:

- I – reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Brasil;
- II – atualizar permanentemente as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos em todo o território nacional;
- III – fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos.

CAPÍTULO V**Do rateio de custos das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo**

Art. 29. As obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo, terão seus custos rateados por todos os seus beneficiários diretos.

CAPÍTULO VI**Da ação do Poder Público**

Art. 30. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos compete ao Poder Executivo Federal;

- I – tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- II – outorgar os direitos de uso de recursos hídricos, e regulamentar e fiscalizar os usos, na sua esfera de competência;
- III – implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, no nível nacional;

IV – promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

Parágrafo único. O Poder Executivo Federal indicará, por decreto, a autoridade responsável pela efetivação de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos sob domínio da União.

Art. 31. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos cabe aos Poderes Executivos Estaduais e do Distrito Federal, sua esfera de competência:

- I – outorgar os direitos de uso de recursos hídricos, e regulamentar e fiscalizar os seus usos;
- II – realizar o controle técnico das obras de oferta hídrica;
- III – implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, em nível estadual e do Distrito Federal;
- IV – promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

Art. 32. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos os Poderes Executivos do Distrito Federal e dos Municípios promoverão a integração das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo e de meio ambiente com as políticas federais e estaduais de recursos hídricos.

TÍTULO II**Do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos****CAPÍTULO I****Dos Objetivos e da Composição**

Art. 33. É criado o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com os seguintes objetivos:

- I – coordenar a gestão integrada das águas;
- II – arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos;
- III – implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos;
- IV – planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos;
- V – promover a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Art. 34. Integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos:

- I – o Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- II – os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal;
- III – os Comitês de Bacia Hidrográfica;

IV – os órgãos dos poderes públicos federais, estaduais e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos;

V – as Agências de Águas.

CAPÍTULO II

Do Conselho Nacional de Recursos Hídricos

Art. 35. O Conselho Nacional de recursos Hídricos é composto por:

I – representantes dos Ministérios e Secretarias da Presidência da República com atuação no gerenciamento ou no uso de recursos hídricos;

II – representantes indicados pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos;

III – representantes dos usuários dos recursos hídricos;

IV – representantes das organizações civis de recursos hídricos.

Parágrafo único. O número de representantes do Poder Executivo Federal não poderá exceder à metade mais um do total dos membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Art. 36. Compete ao Conselho Nacional de recursos Hídricos:

I – promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regional, estaduais e dos setores usuários;

II – arbitrar, em última instância administrativa, os conflitos existentes entre Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos;

III – deliberar sobre os projetos de aproveitamento de recursos hídricos cujas repercussões extrapolem o âmbito dos Estados em que serão implantados;

IV – deliberar sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos ou pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;

V – analisar propostas de alteração da legislação pertinente a recursos hídricos e à Polícia Nacional de Recursos Hídricos;

VI – estabelecer diretrizes complementares para implementares para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de recursos Hídricos;

VII – aprovar propostas de instituição dos Comitês de Bacia Hidrográfica e estabelecer critérios gerais para a elaboração de seus regimentos;

VIII – aprovar o Plano Nacional de Recursos Hídricos e encaminhá-lo ao Presidente da Repúbli-

ca, para envio, na forma de projeto de lei, ao Congresso Nacional;

IX – acompanhar a execução do Plano Nacional de Recursos Hídricos e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

X – estabelecer critérios gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso.

Art. 37. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos será gerido por:

I – um Presidente, que será o Ministro titular do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;

II – um Secretário Executivo, que será o titular do órgão integrante da estrutura do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, responsável pela gestão dos recursos hídricos.

CAPÍTULO III

Dos Comitês de Bacia Hidrográfica

Art. 38. Os Comitês de Bacia Hidrográfica terão como área de atuação:

I – a totalidade de uma bacia hidrográfica;

II – sub-bacia hidrográfica de tributário do curso de água principal da bacia, ou de tributário desse tributário; ou

III – grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas.

Parágrafo único. A instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica em rios de domínio da União será efetivada por ato do Presidente da República.

Art. 39. Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica no âmbito de sua área de atuação:

I – promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

II – arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

III – aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia;

IV – acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências ao cumprimento de suas metas;

V – propor ao Conselho Nacional e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com os domínios destes;

VI – estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

VII – aprovar o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

VIII – autorizar a aplicação, fora da respectiva bacia hidrográfica, dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, em montantes que excedam o previsto no parágrafo 3º do art. 23 desta lei;

IX – estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

Parágrafo único. Das decisões dos Comitês de Bacia Hidrográfica caberá recursos ao Conselho Nacional ou aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com sua esfera de competência.

Art. 40. Os Comitês de Bacia Hidrográfica são compostos por representantes:

I – da União;

II – dos Estados e do Distrito Federal cujos territórios se situem, ainda que parcialmente, em suas respectivas áreas de atuação;

III – dos Municípios situados, no todo ou em parte, em sua área de atuação;

IV – dos usuários das águas de sua área de atuação;

V – das entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia.

§ 1º O número de representantes de cada setor mencionado neste artigo, bem como os critérios para sua indicação, serão estabelecidos nos regimentos dos comitês, limitada a representação dos poderes executivos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a metade do total de membros.

§ 2º Nos Comitês de Bacia Hidrográfica de bacias de rios fronteiriços e transfroteiriços de gestão compartilhada, a representação da União deverá incluir um representante do Ministério das Relações Exteriores.

§ 3º Nos Comitês de Bacia Hidrográfica de bacias cujos territórios abranjam terras indígenas devem ser incluídos representantes:

a) da Fundação Nacional do Índio – Funai, como parte da representação da União;

b) representantes das comunidades indígenas ali residentes ou com interesses na bacia.

§ 4º A participação da União nos Comitês de Bacia Hidrográfica com área de atuação restrita a

bacias de rios sob domínio estadual, dar-se-á na forma estabelecida nos respectivos regimentos.

Art. 41. Os Comitês de Bacia Hidrográfica serão dirigidos por um Presidente e um Secretário, eleitos dentre seus membros.

CAPÍTULO IV Das Agências de Água

Art. 42. As Agências de Água exercerão a função de secretaria executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Art. 43. As Agências de Água terão a mesma área de atuação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica.

Parágrafo único. A criação das Agências de Água será autorizada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, mediante solicitação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica.

Art. 44. A criação de uma Agência de Água é condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I – prévia existência do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica;

II – viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação.

Art. 45. Compete às Agências de Água, no âmbito de sua área de atuação:

I – manter balanço atualizado da disponibilidade de recursos hídricos em sua área de atuação.

II – manter o cadastro de usuários de recursos hídricos;

III – efetuar, mediante delegação do outorgante, a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

IV – analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de recursos hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos;

V – acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em sua área de atuação;

VI – gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos em sua área de atuação;

VII – celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências;

VIII – elaborar a sua proposta orçamentária e submetê-la à apreciação do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica;

IX – promover os estudos necessários para a gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação;

X – elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica;

XI – propor ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica:

a) o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao respectivo Conselho Nacional ou Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com o domínio destes;

b) os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos;

c) o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

d) o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

CAPÍTULO V

Da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos

Art. 46. A Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos será exercida pelo órgão integrante da estrutura do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, responsável pela gestão dos recursos hídricos.

Art. 47. Compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

I – prestar apoio administrativo, técnico e financeiro ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

II – coordenar a elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos e encaminhá-lo à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

III – instruir os expedientes provenientes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

IV – coordenar o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos;

V – elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

CAPÍTULO VI

Das Organizações Civas de Recursos Hídricos

Art. 48. São consideradas, para os efeitos desta lei, organizações civis de recursos hídricos:

I – consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;

II – associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;

III – organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;

IV – organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;

V – outras organizações reconhecidas pelo Conselho Nacional ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.

Art. 49. Para integrarem o Sistema Nacional de Recursos Hídricos, as organizações civis de recursos hídricos devem ser legalmente constituídas.

CAPÍTULO III

Das Infrações e Penalidades

Art. 50. Constitui infração às normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

I – derivar ou utilizar recursos hídricos para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direito de uso;

II – iniciar a implantação ou implantar empreendimento relacionado com a derivação ou a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, que implique alterações no regime, quantidade dos mesmos, sem autorização dos órgãos ou entidades competentes;

III – deixar expirar o prazo de validade das outorgas sem solicitar a devida prorrogação ou revalidação;

IV – utilizar-se dos recursos hídricos ou executar obras ou serviços relacionados com os mesmos em desacordo com as condições estabelecidas na outorga;

V – perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização;

VI – fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos;

VII – infringir normas estabelecidas no regulamento desta lei e nos regulamentos administrativos, compreendendo instruções e procedimentos fixados pelos órgãos ou entidades competentes;

VIII – obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

Art. 51. Por infração de qualquer disposição legal ou regulamentar referentes à execução de obras e serviços hidráulicos, derivação ou utilização de recursos hídricos de domínio ou administração da União, ou pelo não atendimento das solicitações feitas, o infrator, a critério da autoridade competente, ficará sujeito às seguintes penalidades, independentemente de sua ordem de enumeração:

I – advertência por escrito, na qual serão estabelecidos prazos para correção das irregularidades;

II – multa, simples ou diária, proporcional à gravidade da infração, de R\$100,00 (cem reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais).

III – embargo provisório, por prazo determinado, para execução de serviços e obras necessárias ao efetivo cumprimento das condições de outorga ou para o cumprimento de normas referentes ao uso, controle, conservação e proteção dos recursos hídricos;

IV – embargo definitivo, com revogação da outorga, se for o caso, para repor incontinenti, no seu antigo estado, os recursos hídricos, leitos e margens, nos termos dos arts. 58 e 59 do Código de Águas ou tamponar os poços de extração de água subterrânea.

§ 1º Sempre que da infração cometida resultar prejuízo a serviço público de abastecimento de água, riscos à saúde ou à vida, perecimento de bens ou animais, ou prejuízos de qualquer natureza a terceiros, a multa a ser aplicada nunca será inferior à metade do valor máximo cominado em abstrato.

§ 2º No caso dos incisos III e IV, independentemente da pena de multa, serão cobradas do infrator as despesas em que incorrer a Administração para tomar efetivas as medidas previstas nos citados incisos, na forma dos arts. 36, 53, 56 e 58 do Código de Águas, sem prejuízo de responder pela indenização dos danos a que der causa.

§ 3º Da aplicação das sanções previstas neste título caberá recurso à autoridade administrativa competente, nos termos do regulamento.

§ 4º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

TÍTULO IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 52. Os consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas mencionados no art. 48 poderão receber delegação do Conselho Nacional ou dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, por prazo determinado, para o exercício de funções de competência das Agências de Água, enquanto esses organismos não estiverem constituídos.

Art. 53. Enquanto não estiver aprovado e regulamentado o Plano Nacional de Recursos Hídricos, a utilização dos potenciais hidráulicos para fins de geração de energia elétrica continuará subordinada à disciplina da legislação setorial específica.

Art. 54. O Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta lei,

encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a criação das Agências de Água.

Art. 55. O art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º

I –

III – 4,4% (quatro vírgula quatro por cento) à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;

IV – 3,6% (três vírgula seis por cento) ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, do Ministério das Minas e Energia;

V – 2% (dois por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 1º

§ 4º A cota destinada à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal será empregada na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e na gestão da rede hidrometeorológica nacional.

§ 5º A cota destinada ao DNAEE será empregada na operação e expansão de sua rede hidrometeorológica, no estudo dos recursos hídricos e em serviços relacionados ao aproveitamento da energia hidráulica."

Parágrafo único. Os novos percentuais definidos no **caput** deste artigo entrarão em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 56. O Poder Executivo Federal regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 57. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de 1996. – Deputado **Aroldo Cedraz**, Relator.

O SR. JORGE WILSON – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JORGE WILSON (Bloco/PPB-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar meu voto "não" na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Roberto Brant para oferecer parecer ao projeto em substituição à Comissão de Finanças e Tributação. (Pausa.)

Ausente S. Ex^a, concedo a palavra ao Deputado Ayrton Xerez que oferecerá o parecer.

O SR. AYRTON XEREZ (PSDB-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, examinamos a versão de 10 de setembro de 1996 do referido Projeto de Lei, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal.

Na realidade, esse projeto de lei que hoje nos cabe aqui examinar não tem implicações que colidam com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nem com o Plano Plurianual, nem com o Orçamento para o exercício de 1996. Por isso, em nome da Comissão de Finanças e Tributação, devo dizer que não identifiquei ação lesiva aos objetivos dessa Comissão.

Portanto, considero financeira e orçamentariamente adequado o referido projeto.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Genoíno para oferecer parecer ao projeto em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, o substitutivo aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, de autoria do Deputado Aroldo Cedraz, não apresenta vício de constitucionalidade nem de iniciativa e não contraria a legislação em vigor que trata de recursos hídricos e fatores neles intervenientes. Não interfere ele no princípio federativo e não incorre em vícios de iniciativa. O texto aprovado mostra técnica legislativa adequada. As adequações introduzidas no texto pelo substitutivo apresentado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia, da mesma forma, mantêm a adequação constitucional, legal e de técnica legislativa do texto no qual se baseou.

O Projeto de Lei nº 1.895, de 1989, teve o seu conteúdo contemplado pelo substitutivo aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias.

O Projeto de Lei nº 2.388-B, de 1991, ao propor a criação de órgãos e funções para o Poder Executivo Federal, contém vício de iniciativa, contrariando o art. 61, § 1º, inciso II da Constituição Federal, que determina serem as leis que contemplam essas matérias de iniciativa privada do Presidente da República.

Assim, pronunciamo-nos pela aprovação no que se refere à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, dos Projetos de Lei nºs 2.249-B, de 1991, e 1.895, de 1989, tanto na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias como na do substitutivo proposto pelo Relator da Comissão de Minas e Energia.

Votamos ainda pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.288-B, de 1991.

Quero acrescentar que esse projeto foi amplamente negociado por parte do meu partido, tendo participado das negociações os Deputados José Machado e Gilney Viana.

Parecer escrito encaminhado à Mesa.

**PARECER DO RELATOR DESIGNADO
PELA MESA EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº 2.249-B, DE 1991
(Apensos os PIS. nºs 1.895, de 1989 e 2.388-B,
de 1991)

"Dispõe sobre a Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, altera a redação do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências."

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado José Genoíno

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 2.249, de 1991, proveniente do Poder executivo, dispõe sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento Recursos Hídricos e altera a regulamentação do preceito constitucional de compensação financeira pela exploração de petróleo, gás natural, outros recursos minerais e de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Constituição Federal.

A ele foram apensados os Projetos de Lei nº 1.895, de 1989 e 2.388-B, de 1991, que tratam de matéria correlata.

Submetido à Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, foi ali aprovado por unanimidade, na forma de Substitutivo do Relator. Coube-nos analisá-lo quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O substitutivo aprovado na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, de autoria do Relator, Deputado Aroldo Cedraz, não apresenta vícios de constitucionalidade e nem de iniciativa e não contraria a legislação em vigor que trata de recursos hídricos e fatores neles intervenientes. Não interfere ele no Princípio Federativo e não incorre em vício de iniciativa. O texto aprovado mostra técnica legislativa adequada. As adaptações introduzidas no texto pelo substitutivo apresentado pelo nobre Relator da Comissão de Minas e Energia, da mesma forma, mantêm a adequação constitucional, legal e de técnica legislativa do texto no qual se baseou.

O Projeto de Lei nº 1.895, de 1989, teve seu conteúdo contemplado pelo Substitutivo aprovado na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias.

O Projeto de Lei nº 2.388-B, de 1991, ao propor a criação de órgãos e funções para o Poder Executivo Federal, contém vício de iniciativa, contrariando o art. 61, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, que determina serem as leis que contemplem essas matérias de iniciativa privativa do Presidente da República.

Assim, pronunciamos pela aprovação, no que se refere à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, dos Projetos de Lei nº 2.249-B, de 1991 e nº 1.895, de 1989, tanto na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias como na do Substitutivo proposto pelo Relator pela Comissão de Minas e Energia.

Votamos ainda pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.388-B, de 1991.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – Deputado **José Genoíno**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tendo sido concluída a apresentação dos pareceres determino a publicação do substitutivo da Comissão de Minas e Energia a fim de que todos conheçam profundamente o bom trabalho realizado por aquela Comissão. Na primeira oportunidade vamos trazê-lo ao plenário para deliberação.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, retiro o re-

querimento de destaque para a votação em separado da Emenda nº 1, de autoria do Deputado Osvaldo Coelho, a qual também assinei.

Todos nesta Casa reconhecem o extraordinário trabalho realizado pelo Relator, Deputado Aroldo Cedraz, e agora pelo nobre Deputado Romel Anízio. Trata-se de um dos projetos mais importantes para o nosso País. Todos estão discutindo recursos hídricos porque até o final desta década e início do próximo milênio este será, sem sombra de dúvidas, um dos fatores mais importantes para o desenvolvimento dos países.

Amanhã, o nobre Deputado Aroldo Cedraz estará em Recife para discutir seu substitutivo com entidades representativas e ligadas ao setor. Na próxima semana S. Exª irá a Petrolina – cidade tão bem representada pelo Deputado Osvaldo Coelho – também para discutir essa matéria.

Por isso, retiro o requerimento de destaque para a votação dessa emenda na certeza de que a oposição adotada por V. Exª, Sr. Presidente, é correta, e para que possamos discutir em profundidade um relatório que, sem sombra de dúvidas, resolverá definitivamente o problema de recursos hídricos em nosso País.

Meus parabéns à Comissão e ao ilustre Relator Aroldo Cedraz.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo)

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77-A, DE 1996
(Do Sr. Coriolano Sales e outros)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 77, de 1996, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Reino dos Países Baixos (Holanda). Tendo parecer da Mesa, pela aprovação (Relator: Sr. Ronaldo Perim).

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Vai-se passar à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Vou submeter a votos o Projeto de Resolução nº 77 de 1996.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil – Países Baixos (Holanda), com o objetivo de aproximar e desenvolver as relações culturais e comer-

ciais entre os dois países e cooperar para o maior intercâmbio entre seus poderes legislativo.

Parágrafo Único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu estatuto, aprovado por seus respectivos integrantes, cujas disposições legais e regimentais deverão respeitar a legislação em vigor.

Art. 3º A instituição, instalação e funcionamento do Grupo Parlamentar será sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Os Srs. que o aproam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

APROVADO

Vai à promulgação.

Considero promulgada nesta sessão a seguinte Resolução.

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1996

Institui o Grupo Parlamentar Brasil – Reino dos Países Baixos (Holanda).

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil – Países Baixos (Holanda), com o objetivo de aproximar e desenvolver as relações culturais e comerciais entre os dois países e cooperar para o maior intercâmbio entre seus poderes legislativos.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu estatuto, aprovado por seus respectivos integrantes, cujas disposições legais e regimentais deverão respeitar a legislação interna em vigor.

Art. 3º A instituição, instalação e funcionamento do Grupo Parlamentar será sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 11 de setembro de 1996. – **Luís Eduardo**, Presidente.

O SR. ELIAS MURAD – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. ELIAS MURAD (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar meu voto "não" na votação anterior.

VI – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) –

COMPARECEM MAIS OS SRS.:

Espírito Santo

Adelson Salvador – Bloco – PMDB; Feu Rosa – PSDB; João Coser – PT; Luiz Buaiz – Bloco – PL; Nilton Baiano – Bloco – PPB.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo – Bloco – PPB; Alcione Athayde – Bloco – PPB; Alexandre Santos – PSDB; Alvaro Valle – Bloco – PL; Aroide de Oliveira – Bloco – PFL; Ayrton Xerez – PSDB; Candinho Mattos – PSDB; Cidinha Campos – PDT; Eduardo Mascarenhas – PSDB; Eurico Miranda – Bloco – PPB; Fernando Gabeira – PV; Fernando Lopes – PDT; Francisco Silva – Bloco – PPB; Itamar Serpa – PSDB; Jair Bolsonaro – Bloco – PPB; Jandira Feghali – PCdoB; João Mendes – Bloco – PPB; Jorge Wilson – Bloco – PPB; José Maurício – PDT; Laprovita Vieira – Bloco – PPB; Laura Carneiro – Bloco – PFL; Lima Netto – Bloco – PFL; Lindberg Farias – PCdoB; Marcia Cibilibs Viana – PDT; Milton Temer – PT; Moreira Franco – Bloco – PMDB; Osmar Leitão – Bloco – PPB; Paulo Feijó – PSDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho – Bloco – PPB; Alberto Goldman – Bloco – PMDB; Almino Affonso – PSDB; Aloysio Nunes Ferreira – Bloco – PMDB; Antônio Carlos Pannunzio – PSDB; Arlindo Chinaglia – PT; Arnaldo Faria de Sá – Bloco – PPB; Arnaldo

Madeira – PSDB; Ayres da Cunha – Bloco – PFL; Carlos Apolinário – Bloco – PMDB; Celso Daniel – PT; Celso Russomanno – PSDB; Cunha Bueno – Bloco – PPB; Cunha Lima – Bloco – PPB; De Velasco – Bloco – PSD; Delfim Netto – Bloco – PPB; DUILIO PISANESCHI – Bloco – PTB; Edinho Araujo – Bloco – PMDB; Eduardo Jorge – PT; Emanuel Fernandes – PSDB; Fausto Martello – Bloco – PPB; Fernando Zuppo – PDT; Franco Montoro – PSDB; Hélio Bicudo – PT; Hélio Rosas – Bloco – PMDB; Ivan Valente – PT; Jair Meneguelli – PT; João Mellão Neto – Bloco – PFL; Jorge Tadeu Mudalen – Bloco – PPB; José Augusto – PT; José Coimbra – Bloco – PTB; José Genoíno – PT; José Machado – PT; Jurandy Paixão – Bloco – PMDB; Koyu Iha – PSDB; Luciano Zica – PT; Luiz Gushiken – PT; Marquinho Chedid – Bloco – PSD; Maurício Najar – Bloco – PFL; Nelson Marquezelli – Bloco – PTB.

Mato Grosso

Gilney Viana – PT; Oswaldo Soler – PSDB.

Distrito Federal

Agnelo Queiroz – PCdoB; Augusto Carvalho – PPS; Benedito Domingos – Bloco – PPB; Chico Vigilante – PT; Jofran Frejat – Bloco – PPB; Maria Laura – PT; Osório Adriano – Bloco – PFL.

Goiás

Aldo Arantes – PCdoB; Babosa Neto – Bloco – PMDB; João Natal – Bloco – PMDB; Jovair Arates – PSDB; Lídia Quinan – Bloco – PMDB; Marconi Perillo – PSDB; Maria Valadão – Bloco – PFL; Nair Xavier Lobo – Bloco – PMDB; Orcino Gonçalves – Bloco – PMDB.

Mato Grosso do Sul

Dilso Sperafico – Bloco – PMDB; Elisio Curvo – Bloco – PTB; Flávio Derzi – Bloco – PPB; Marçal Filho – Bloco – PMDB; Marilu Guimarães – Bloco – PFL; Marisa Serrano – Bloco – PMDB; Oscar Goldoni – Bloco – PMDB.

Paraná

Abelardo Lupion – Bloco – PFL; Affonso Carmargo – Bloco – PFL; Antônio Ueno – Bloco – PFL; Basílio Villani – Bloco – PPB; Chico da Princesa – Bloco – PTB; Dilceu Sperafico – Bloco – PPB; Elias

Abrahão – Bloco – PMDB; Flávio Arns – PSDB; Hermes Parcianello – Bloco – PMDB; Homero Oguido – Bloco – PMDB; João Iensen – Bloco – PPB; José Borba – Bloco – PTB; Luciano Pizzatto – Bloco – PFL; Maurício Requião – Bloco – PMDB; Nelson Meurer – Bloco – PPB; Odilio Balbinotti – Bloco – PTB; Padre Roque – PT; Paulo Bernardo – PT; Paulo Cordeiro – Bloco – PTB.

Santa Catarina

Edinho Bez – Bloco – PMDB; Hugo Biehl – Bloco – PPB; João Pizzolatti – Bloco – PPB; José Carlos Vieira – Bloco – PFL; José Fritsch – PT; Leonel Pavan – PDT; Mário Cavallazzi – Bloco – PPB; Milton Mendes – PT; Paulo Bauer – Bloco – PFL; Paulo Bornhausen – Bloco – PFL.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck – PSDB; Adylson Motta – Bloco – PPB; Airtton Dipp – PDT; Augusto Nardes – Bloco – PPB; Carlos Cardinal – PDT; Darcísio Perondi – Bloco – PMDB; Eliseu Padilha – Bloco – PMDB; Enio Bacci – PDT; Ezidio Pinheiro – PSDB; Fetter Júnior – Bloco – PPB; Hugo Lagranha – Bloco – PTB; Jair Soares – Bloco – PFL; Jarbas Lima – Bloco – PPB; José Fortunati – PT; Júlio Redecker – Bloco – PPB; Luiz Mainardi – PT; Matheus Schmidt – PDT; Miguel Rossetto – PT; Nelson Marchezan – PSDB; Odacir Klein – Bloco – PMDB; Osvaldo Biolchi – Bloco – PTB.

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:

Roraima

Moises Lipnik – Bloco – PTB; Salomão Cruz – PSDB.

Amapá

Gervásio Oliveira – PSDB.

Pará

Elcione Barbalho – Bloco – PMDB; Nicias Ribeiro – PSDB.

Amazonas

Carlos da Carbrás – Bloco – PPB; João Thome Mestrinho – Bloco – PMDB.

Rondônia

Carlos Camurça – Bloco – PPB; Confúcio Moura – Bloco – PMDB; Emerson Olavo Pires – Bloco – PMDB; Ildemar Kussler – PSDB; Silvermani Santos – Bloco – PPB.

Acre

Carlos Airton – Bloco – PPB; Chicão Brígido – Bloco – PMDB; Mauri Sérgio – Bloco – PMDB.

Tocantins

João Ribeiro – Bloco – PPB.

Maranhão

Alberico Filho – Bloco – PMDB; Davi Alves Silva – Bloco – PPB; Eliseu Moura – Bloco – PFL; Mauro Fecury – Bloco – PFL; Remi Trinta – Bloco – PMDB; Roberto Rocha – PSDB.

Ceará

Antônio Balhmann – PSDB; Edson Queiroz – Bloco – PPB; Marcelo Teixeira – Bloco – PMDB; Nelson Otoch – PSDB; Pinheiro Landim – Bloco – PMDB; Zé Gerardo – PSDB.

Piauí

Alberto Silva – Bloco – PMDB.

Rio Grande do Norte

Cipriano Correia – PSDB.

Paraíba

Cássio Cunha Lima – Bloco – PMDB; Ricardo Rique – Bloco – PMDB; Wilson Braga – PDT.

Pernambuco

Antônio Geraldo – Bloco – PFL; Roberto Magalhães – Bloco – PFL; Sérgio Guerra – PSB; Wolney Queiroz – PDT.

Alagoas

Alberico Cordeiro – Bloco – PTB; Augusto Farias – Bloco – PPB; José Thomaz Nonô – PSDB.

Sergipe

Bosco França – Bloco – PMN; Carlos Magno – Bloco – PFL.

Bahia

Fernando Gomes – Bloco – PTB; Jaques Wagner – PT; Jonival Lucas – Bloco – PFL; José Carlos Aleluia – Bloco – PFL; José Lourenço – Bloco –

PPB; José Tude – Bloco – PTB; Pedro Irujo – Bloco – PMDB; Roland Lavigne – Bloco – PFL.

Minas Gerais

Ademir Lucas – PSDB; Chico Ferramenta – PT; Ibrahim Abi-Ackel – Bloco – PPB; Lael Varella – Bloco – PFL; Paulo Delgado – PT; Paulo Heslander – Bloco – PTB; Raul Belém – Bloco – PFL; Vitória Mediolli – PSDB.

Espírito Santo

Jorge Anders – PSDB; Luiz Durão – PDT; Rita Camata – Bloco – PMDB; Theodorico Ferraço – Bloco – PTB.

Rio de Janeiro

Alexandre Cardoso – PSB; Carlos Santana – PT; Edson Ezequiel – PDT; Fernando Gonçalves – Bloco – PTB; José Carlos Coutinho – Bloco – PFL; José Egídio – Bloco – PL; Maria da Conceição Tavares – PT; Miro Teixeira – PDT; Nelson Bornier – PSDB; Noel de Oliveira – Bloco – PMDB; Rubem Medina – Bloco – PFL; Sérgio Arouca – PPS; Simão Sessim – PSDB.

São Paulo

Ary Kara – Bloco – PMDB; Carlos Nelson – Bloco – PMDB; Corauci Sobrinho – Bloco – PFL; João Paulo – PT; José de Abreu – PSDB; José Pinotti – Bloco – PMDB; Maluly Netto – Bloco – PFL; Marcelo Barbieri – Bloco – PMDB; Marta Suplicy – PT; Pedro Yves – Bloco – PMDB; Welson Gasparini – PSDB; Zulaiê Cobra – PSDB.

Mato Grosso

Augustinho Freitas – Bloco – PPB.

Goiás

Rubens Cosac – Bloco – PMDB.

Paraná

Fernando Ribas Carli – PDT; José Janene – Bloco – PPB; Luiz Carlos Haully – PSDB; Max Rosenmann – Bloco – PMDB; Nedson Micheleti – PT; Vilson Santini – Bloco – PTB.

Santa Catarina

Edison Andrino – Bloco – PMDB; Luiz Henrique – Bloco – PMDB.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT; Esther Grossi – PT; Germano Rigotto – Bloco – PMDB; Paulo Ritzel – Bloco – PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Luís Eduardo) – Está encerrada da sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15h37min.)

Ata da 155ª Sessão, em 11 de setembro de 1996

*Presidência dos Srs.: Benedito Domingos, 3º Secretário, Robério Araújo,
§ 2º art. 18 do Regimento Interno.*

I – ABERTURA DA SESSÃO

(15h45min)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Domingos) Havendo número regimental.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O Sr. Robério Araújo, servindo como 2º secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Domingos) – Passa-se à leitura do expediente.

III – EXPEDIENTE

Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Domingos) – Passa-se ao

IV – PEQUENO EXPEDIENTE

Tem a palavra o Sr. Paulo Paim

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Deputados, quero deixar registrada, no dia de hoje, minha crítica à proposta divulgada pelo Governo de que o salário mínimo, congelado praticamente há dois anos, tenha reajuste somente em maio de 1997, de R\$7,50.

Estou entendendo que isto é uma piada, uma brincadeira de mau gosto. É querer dar risada com a desgraça do trabalhador e do aposentado.

Sr. Presidente, como disse que isso deve ser uma brincadeira, quero reafirmar nossa proposta que eleva o salário mínimo, na mesma data da proposta do Governo, para R\$200,20.

Sei que esse projeto não será aprovado antes das eleições de 3 de outubro, mas espero que os Parlamentares, ao retornarem a Brasília, após as eleições, aprovelem essa minha proposta, a exemplo do que foi feito depois das últimas eleições, de outubro de 1994, quando consegui, através de projeto de minha autoria, reajustar o salário mínimo de R\$64,00 para R\$100,00, estendendo o mesmo percentual a todos os aposentados e pensionistas.

Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª que autorize a publicação no jornal **Hoje na Câmara** e a divulgação no programa A Voz do Brasil do meu pronunciamento.

O SR. LUIZ MAINARDI (PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, recebi, em meu gabinete, correspondência da Associação dos Agricultores de Dom Pedrito, carta esta que é bastante representativa das dificuldades enfrentadas não só por aquele Município da Região da Campanha do Rio Grande do Sul, mas por vários Municípios que, igualmente, têm sua economia assentada na agricultura.

Sr. Presidente, a correspondência a que me refiro conta com as assinaturas das forças vivas daquela comunidade: Prefeito Municipal, Presidentes de entidades associativas, sindicais, comerciais, industriais e rurais, bem como do Presidente do Legislativo Municipal.

O problema abordado é o da demora na liberação de recursos para investimentos agrícolas, justamente quando se deveria estar iniciando o plantio de importantes culturas.

Segundo consta no jornal **Correio Braziliense** de hoje, e a declaração é do próprio Ministro da Agricultura, o atraso se deve ao impasse entre o Banco do Brasil e a Secretaria do Tesouro Nacional na definição dos custos para a equalização das taxas do crédito rural, diferença entre as taxas de captação no mercado e as de empréstimo ao produtor.

Estamos, desta vez, Sras. e Srs. Deputados, diante do inusitado. Existem os recursos – cerca de R\$500 milhões – que já foram, segundo informações do Banco do Brasil, repassados às suas superintendências.

Entretanto, estes mesmos recursos ainda não chegaram aos produtores, e a presente safra, que já se encontrava comprometida pela importação de produtos primários, pela política recessiva e pela defasagem cambial que dificulta as exportações, enfrenta mais este inesperado problema do atraso na liberação das verbas de custeio.

Nas cidades como Dom Pedrito, em que a base da economia é justamente a agricultura, a demora dos repasses dos valores de custeio acaba por emperrar toda a cadeia produtiva. Sem as verbas de custeio, o comércio de insumos, sementes, maqui-

nário e serviços fica comprometido e compromete o desenvolvimento harmônico das cidades.

Assim, Sr. Presidente, faço hoje este pronunciamento, ao mesmo tempo que encaminho pedido de providências ao Presidente do Banco do Brasil e à Secretaria do Tesouro Nacional, uma vez que a situação não pode perdurar nos termos em que se encontra.

Era o que tinha a dizer.

O SR. GILNEY VIANA (PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, registro nos Anais da Casa decisão da Comissão Especial criada pela Lei nº 9.140, de 1996, a chamada Comissão dos Mortos e Desaparecidos durante o regime militar, que em reunião de hoje, 11 de setembro de 1996, aprovou requerimento das famílias de Carlos Marighela, Carlos Lamarca e também de Zequinha (José Campos Barreto), incluindo-os na lista dos beneficiados pela citada lei.

A decisão da Comissão Especial reconhece que Carlos Lamarca e Carlos Marighela foram mortos depois de feridos e subjugados, e assim em condições de serem presos e eventualmente submetidos à justiça.

A Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos durante o regime militar e os grupos Tortura Nunca Mais de todo o País fizeram um trabalho sério de pesquisa, sem nenhum apoio oficial, e conseguiram elaborar e publicar o Dossiê dos Mortos e Desaparecidos, relatando a história de luta e as circunstâncias em que morreram. Dossiê esse que serviu de base para a elaboração da lista dos 136 opositores políticos ao regime militar considerados desaparecidos, lista esta anexada à Lei nº 9.140 e ainda fonte para o exame de mais de uma centena de requerimentos de familiares de opositores políticos ao regime militar mortos, reconhecidamente mortos.

A Comissão Especial da Lei nº 9.140, de 1996, ao acatar o pedido dos familiares de Marighela e Lamarca, contribuiu de forma importante para resgatar do esquecimento, reconhecendo sua legitimidade, a luta contra o regime militar, inclusive as guerrilhas urbana e rural. Mais que isto, como órgão do Estado democrático, faz um ajuste histórico com o Estado autoritário, apagando algumas de suas seqüelas mais dolorosas à memória do povo brasileiro.

Gostaria de registrar aqui o papel do Sr. Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, neste episódio. O Sr. Fernando Henrique Cardoso, também um perseguido pelo regime militar, teve a coragem de enviar a mensagem e o projeto de lei,

que resultou na Lei nº 9.140, de 1996, aprovada pelo Congresso e promulgada por S. Ex^a.

Parabenizo também o Sr. Presidente da República pela condução serena neste período em que forças retrógradas tentaram artificialmente criar um conflito entre as Forças Armadas e o Governo, quando o que está em debate é o aprofundamento da democracia no País, no qual as Forças Armadas têm um papel constitucional fundamental. Em verdade, as Forças Armadas, na atualidade, não aceitaram as provocações de grupos minoritários e alheios ao espírito democrático que reina no País, e se mantiveram firmes em suas funções constitucionais.

Termino afirmando que Carlos Marighela e Carlos Lamarca foram brasileiros que serviram à Pátria de armas na mão, não recuaram de seus propósitos democráticos, revolucionários e socialistas, mesmo diante da perspectiva da morte.

Por isso, registro nos Anais da Câmara dos Deputados o reconhecimento por parte do Estado brasileiro da sua responsabilidade moral sobre as mortes e da indenização material a ser paga aos familiares, mas, principalmente, o reconhecimento da legitimidade da luta de resistência à ditadura militar, da qual Carlos Marighela e Carlos Lamarca estão entre os líderes mais ilustres.

O SR. JAIR BOLSONARO (Bloco/PPB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje é um dia triste para as Forças Armadas e para os brasileiros de verdade.

Hoje é o dia em que o Tenente Alberto Mendes Júnior foi enterrado em São Paulo, assassinado pelo covarde Carlos Lamarca a coronhadas, depois de dominado. É um dia que enluta as nossas Forças Armadas, Sr. Presidente. É triste e lamentável. E digo mais, Sr. Presidente. Com panfletos, com movimentos de sargentos que existem por aí, se tivermos uma nova oportunidade, não sobrá um só como este que nos antecedeu aqui para contar esta história hoje em dia. Todos serão mortos, porque a grande farsa, não digo farsa, o grande pecado do regime militar foi não ter matado esses que entregam nosso País agora e vilipendiam nossas Forças Armadas.

(Texto escoimado de expressões anti-regimentais, nos termos do art. 17, V, B, do regimento interno.)

O SR. GILNEY VIANA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Domingos) – Não podemos abrir debates. Peço ao nobre Deputado que, por gentileza...

O SR. GILNEY VIANA (PT – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de uma questão regimental. Gostaria que as expressões usadas pelo nobre Deputado...

O SR. PRESIDENTE (Benedito Domingos) – Peço à Taquigrafia que retire o termo usado pelo Deputado Jair Bolsonaro e utilize um mais adequado.

O SR. GILNEY VIANA – Peço a V. Ex.^a que autorize, regimentalmente, a retirada desses termos contrários ao decoro parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Domingos) – A Mesa autoriza a Taquigrafia a fazer as devidas correções.

O SR. GILNEY VIANA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Domingos) – Tem a palavra o nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PSB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, as obras de duplicação da Rodovia Estadual PE-05, em Pernambuco, foram iniciadas ontem, após solenidade na qual o Governador Miguel Arraes assinou ordem de serviço autorizando o início dos trabalhos pela empresa Ocontek Engenharia.

Sr. Presidente, os 27 mil usuários da Rodovia PE-05 vão enfrentar alguns transtornos com a obra, pois os serviços serão realizados das 7h às 11h e das 13h às 16h30min, diariamente. Nos dias úteis, um sargento e dois soldados do Batalhão de Polícia Rodoviária trabalharão no trecho a ser duplicado – entre o final da Avenida Caxangá e o acesso a Aldeia –, para tentar evitar tumulto no tráfego de veículos.

Sr. Presidente, o Governador Miguel Arraes garantiu que não vai haver problema com a liberação dos recursos da ordem de R\$7,2 milhões necessários para a duplicação da PE-05 e recuperação de vinte quilômetros da PE-27. A previsão é a de que os trabalhos na rodovia sejam concluídos até o início de março do próximo ano, quando as obras serão paralisadas por conta do inverno. Quando o verão voltar, esperamos ter apenas alguns serviços de recuperação da PE-27 para concluir.

A PE-05 foi projetada para receber, no máximo, 9 mil veículos por dia, mas hoje esse índice é de aproximadamente 23 mil carros, o que torna o tráfego

lento no local e contribui para o desgaste do asfalto. Com a duplicação, a previsão é de que a rodovia passará ter um fluxo rápido com 30 mil veículos, chegando a suportar cerca de 50 mil ao dia.

Sr. Presidente, a obra vai gerar cerca de seiscentos empregos diretos e indiretos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, dentro de duas semanas o Governador Miguel Arraes estará publicando um edital de licitação para realizar um projeto alternativo a fim de desafogar o trânsito da PE-15. Até o final do ano, a empresa escolhida para o serviço deverá iniciar a construção de duas vias, uma no sentido subúrbio/cidade, utilizando a Estrada dos Frios, e outra no sentido contrário, passando pelo bairro do Nobre. As obras têm previsão de ser concluídas em oito meses, e os recursos ficarão em tomo de R\$3,5 milhões, mas a solução é provisória. O projeto original para a PE-15 traça um contorno pela cidade de Paulista e exige custos altíssimos, cerca de R\$70 milhões, principalmente com desapropriações, e o Governador Miguel Arraes não tem condições de arcar com essas despesas.

Sr. Presidente, o Governador Miguel Arraes está tentando incluir a obra num financiamento que está sendo pleiteado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de R\$300 milhões. Se essa verba sair, o Governador Miguel Arraes vai priorizar a PE-15, além de dar continuidade às pavimentações que não foram realizadas e à construção das vias de integração com o Eixo de Transporte. O Governador Miguel Arraes está recebendo os últimos recursos de um primeiro financiamento do BID, no valor de R\$167 milhões, com os quais foram recuperados 1.800 quilômetros de estradas, além de renovada a frota do DER.

Sr. Presidente, informo ao Congresso Nacional que o Governador Miguel Arraes conseguiu equilibrar a receita e o Estado vai pagar o 13º salário aos servidores, integral, antes do Natal. A antecipação será possível porque o Governador Miguel Arraes conseguiu resultados positivos nas ações implantadas para melhorar as finanças do Estado de Pernambuco. Aumentou a receita, controlou as despesas, não só com pessoal, mas também de custeio, e, além disso, reestruturou muitos órgãos, para que eles pudessem sobreviver por conta própria.

Sr. Presidente, desta tribuna mais alta do país, parabênzo o Governador Miguel Arraes, do Estado de Pernambuco.

Parabéns, Governador.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, passo a outro assunto. A violência no trânsito no País demonstra de maneira inequívoca que nossas estradas se transformam em campo de batalha. As mortes e as mutilações registradas em nossas vias públicas superam, em quantidade e em intensidade, as de muitas guerras.

O tema suscita sérias reflexões.

O líder dos Transportes no Brasil, Sr. Clésio Andrade, Presidente da Confederação Nacional do Transporte (CNT), divulga excelente trabalho, intitulado "Educando, evitaremos violência", no jornal **Correio Braziliense** de 8 de setembro, do qual passo a fazer a leitura:

"EDUCANDO EVITAREMOS VIOLÊNCIA"

Campanha com governo, mídia e toda a população

As más condições das estradas, a falta de sinalização, a imprudência de muitos motoristas, junto com a desatualização do Código de Trânsito em vigor – está completando 30 anos – e a pouca atenção dada à educação sobre tráfego no País dão ao Brasil um trágico destaque nas estatísticas com uma média de 665 mil acidentes por ano, com 337 mil feridos e 25 mil mortos. São números inaceitáveis. Por isto a Confederação Nacional do Transporte – CNT, que representa os vários modais do setor, que emprega 2,5 milhões de trabalhadores e abrange 300 mil caminhoneiros e taxistas autônomos, além de 70 mil empresários, está procurando dar sua contribuição na luta para reverter este quadro.

Uma pesquisa rodoviária recente feita pela CNT, englobando 37.367 quilômetros do total de 51 mil da malha federal, demonstrou que 93,6% se encontram em estado de conservação regular, ruim e péssimo e apenas 6,4% em estado bom e ótimo de conservação, levando em consideração as condições do piso, sinalização e engenharia. E os buracos, falta de acostamento e sinalização precária causam não só prejuízos consideráveis e duplicação do tempo de viagem, como acidentes e mortes. A pesquisa está sendo divulgada e discutida pela CNT com autoridades governamentais e parlamentares, para servir de alerta em busca de soluções rápidas e diminuição do número de acidentes.

Os transportadores têm participado ativamente também das discussões sobre o novo Código Nacional de Trânsito, procurando aprimorá-lo e pressionando para que seja prontamente aprovado e implementado.

A violência no trânsito, tanto nas rodovias como nas cidades, é um problema muito grave. É evidente que algumas das questões a resolver referem-se à impunidade e fiscalização mais atuante, mas é muito importante também a prevenção e educação. Assim, o Sistema CNT, através dos centros operacionais do Serviço Social do Transporte (SEST) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), tem procurado agir.

Desde a criação do Sest/Senat, no final de 93, que são desenvolvidas ações educativas em relação ao trânsito, através de cursos, treinamentos, campanhas e palestras. Os temas envolvem condução segura e econômica de ônibus urbanos, intermunicipais e interestaduais, cursos para caminhoneiros e taxistas, além de direção defensiva, ultrapassagens com segurança, noções de primeiros socorros, legislação de trânsito, movimentação de cargas perigosas e transportes de escolares. A CNT também tem participado de campanhas junto com o Programa Pare e a Polícia Rodoviária Federal, alertando sobre os perigos do excesso de velocidade, consumo de drogas e bebidas alcoólicas.

Outra atividade que tem dado excelente retorno refere-se à promoção de peças teatrais dirigidas aos motoristas, objetivando a prevenção de acidentes, com títulos como "Pare! O Céu já tem Anjos Demais". Dentro do programa do Sest/Senat: "Teatro Leva Segurança no Trânsito para Motoristas."

O Programa de ensino a Distância do Sest/Senat tem desenvolvido cursos e campanhas de combate à violência no trânsito, através de sua transmissão via canal de TV Executiva para antenas parabólicas instaladas em mais de mil pontos em todo território nacional, localizados em empresas e entidades sindicais dos transportes, centros assistenciais e postos de apoio nas estradas, para um público de 450 mil pessoas. Amanhã, o Sistema CNT estará iniciando as transmissões do seu canal de TV Digital exclusivo através da Rede Transporte, que vai ampliar o número de telespectadores, dando mais alcance a seus cursos e outros temas da programação.

Sempre dentro da filosofia que é melhor prevenir e evitar acidentes, do que apenas punir depois, e também evitar seqüelas maiores e mortes dos acidentados, o Sistema CNT firmou convênio com a Fundação Roberto Marinho e a Radiobrás para iniciar, em outubro, uma campanha no rádio sobre primeiros socorros. Depois virão campanhas abordando educação no trânsito e solidariedade nas estradas. A veiculação será na forma de *spots e jingles*

de 30 segundos através do Sistema Globo de Rádio e mais de 500 emissoras associadas à Radiobrás.

O objetivo da CNT, com essas campanhas, é salvar vidas nas estradas e vias urbanas, buscando a conscientização dos trabalhadores em transporte e da sociedade em geral para os problemas do trânsito. Este é um esforço que deve ser de todos, pois a responsabilidade precisa ser compartilhada. É preciso mudar as estatísticas que colocam o Brasil como um dos recordistas em acidentes de trânsito no mundo. Os transportadores estão presentes e inseridos neste esforço, que terá maior êxito na medida em que outros setores, o Governo, o Congresso, a mídia e toda a população também se engajarem cada vez mais nesta luta."

Sr. Presidente, que outras iniciativas se associem a estas para que, entre nós, cresçam o amor e o respeito à vida e à solidariedade.

Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que Autorize a divulgação do meu pronunciamento no programa A Voz do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Domingos) – Quero dar conhecimento à Casa do Ofício nº 313/96 do Congresso Nacional:

"Brasília, 11 de setembro de 1996.

Sr. Presidente,

Comunico a V. Ex.^a e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que esta Presidência convoca sessão conjunta, a realizar-se hoje, quarta-feira, às dezenove horas, no plenário da Câmara dos Deputados, para apreciação dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 4, de 1996, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$8.000.000,00 para os fins que especifica, e 5, de 1996, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito especial até o limite de R\$19.980.732,00, para os fins que especifica.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a protestos de alta estima e distinta consideração."

O ofício é assinado pelo Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, e endereçado ao Ex.m^o Sr. Deputado Luís Eduardo, Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PAULO LIMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Domingos) – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO LIMA (Bloco/PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, comunico à Presidência desta Casa e, principalmente, ao Sr. Presidente da República que na região do Pontal do Paranapanema, nestes dias, está tensa a situação. As pessoas estão se armando, tanto os produtores rurais, quanto integrantes do Movimento dos Sem-Terra, e, a qualquer instante, pode haver conflito entre as partes, provocando derramamento de sangue. Isto é muito sério, e o Governo tem que tomar providências imediatas, para que nossa região, o oeste paulista, não seja anúncio de jornal em virtude de sangrento conflito de terras.

Fica, portanto, a denúncia, Sr. Presidente. Esperamos que o Sr. Presidente da República, tome as medidas cabíveis, necessárias e legais, para manter a ordem e a paz no oeste paulista.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Domingos) – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, peço a atenção de V. Ex.^{as} em função da polêmica que começou nesta sessão a respeito de decisão da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quanto a esta matéria temos que ter bom senso e prudência. As Forças Armadas não estão em julgamento. Não está havendo resgate ideológico, político ou valorativo das Forças Armadas, nem se busca criar qualquer clima de radicalização.

Em segundo lugar, o Ministro do Exército tem demonstrado autoridade profissional, competência e espírito democrático. Neste momento, no meu modo de entender, prudentemente, temos de respeitar as decisões constitucionais do Estado brasileiro. Essa é uma Comissão do Estado brasileiro, e o Ministro do Exército tem demonstrado prudência e serenidade na condução do Ministério e no tratamento das Forças Armadas. Essa relação não é só com o Ministro do Exército, mas com os demais Ministros militares.

Por isso, Sr. Presidente, acho que essa solução do passado não pressupõe julgamento político e

ideológico. As Forças Armadas não estão em julgamento e não podem ser responsabilizadas hoje pelo que aconteceu no passado.

Que não criemos aqui um clima de radicalização artificial e de disputa ideológica. Não é isso que está em julgamento. Estamos solucionando de maneira madura, com uma visão democrática e humanista, um problema do nosso passado. Isso é muito importante para todos e, principalmente, para o amadurecimento democrático do País.

Ressalto a posição madura e prudente dos Ministros militares.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Domingos) – Com a palavra o Sr. Deputado Wilson Leite Passos.

O SR. WILSON LEITE PASSOS (Bloco/PPB – RJ) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero levantar a minha voz para protestar contra a decisão hoje havida, concedendo o reconhecimento indevido aos terroristas Lamarca e Marighella, assassinos confessos e inimigos da nossa Pátria, lacaios de Moscou e dos outros países comunistas que pretendiam entregar o nosso País ao sistema criminoso que levou à morte milhões de seres humanos em todo o mundo.

Os verdadeiros assassinos, esses que hoje foram homenageados com os benefícios concedidos por uma Comissão, seguindo uma prática espúria, são merecedores da repulsa de toda a sociedade, e particularmente das Forças Armadas.

Os grandes assassinos que mataram os seus colegas, em 1935, no 3º Regimento de Infantaria, esses também deveriam ser hoje responsabilizados. E os descendentes das suas vítimas deveriam receber do Estado o amparo que lhes foi negado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MÁRIO NEGROMONTE (PSDB – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Bahia de Jorge Amado, Caetano Veloso, Dorival Caymmi, do saudoso homem público Otávio Mangabeira, do insuperável Rui Barbosa, patrono dos advogados brasileiros, passa por uma grave crise político-institucional que causa apreensão em todos quantos querem a reconstrução de um Estado que outrora já teve papel bem mais destacado no cenário político nacional.

A Bahia de hoje, infelizmente, é sinônimo de retrocesso político, de descaso na área social e de desrespeito pelos direitos fundamentais do homem, tal qual, assegurados na Magna Carta de 1988.

Refiro-me, especialmente, às absurdas e inimagináveis decisões que têm sido tomadas pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, a grande maioria delas reveladora de uma parcialidade gritante e inaceitável, para um País que se insinua como democrático e líder entre os que almejam o desenvolvimento econômico pleno.

Aliás, não é de hoje que o Tribunal Regional Eleitoral vem sendo alvo de reclamações e de protestos dos mais veementes de parte da bancada federal e da Assembléia Legislativa daquele Estado. Em que pese essas manifestações, pouco ou quase nada tem sido feito para solucionar esse problema. Tome-se como exemplo a impugnação da eleição para Senador que, até hoje, decorridos quase dois anos, por conta de inúmeras protelações capitaneadas pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, o ex-Governador Waldir Pires não conseguiu assumir a cadeira que legitimamente lhe pertence.

As reiteradas decisões do referido Tribunal Regional da Bahia são de causar espanto em qualquer um, ainda que não familiarizados com os meandros jurídicos que permeiam a legislação eleitoral. Só para mencionar alguns poucos exemplos, basta assinalar que os pedidos de direito de resposta protocolados em razão de abusos cometidos por candidatos apoiados pelo Senador Antonio Carlos Magalhães são sistematicamente negados ou engavetados, procrastinados muito além do limite aceitável numa Justiça reconhecidamente lenta como a brasileira.

Porém, como era de se esperar num Tribunal com a história do TRE da Bahia, qualquer pedido formulado pelas oposições seguem um ritual impiedoso e, ao final, quase sempre é denegado. Basta considerar que dos vinte e cinco pedidos de direito de resposta protocolados pela coligação PSDB/PDT nenhum foi deferido enquanto o candidato do PFL obteve um pedido e seu chefe, o Senador-Imperador, obteve cinco pedidos contra a referida Coligação. Como esse, existem vários outros exemplos da estranha forma de julgar do TRE da Bahia.

Outro exemplo que ilustra muito bem a postura desse equivocado Tribunal Regional Eleitoral da Bahia ocorreu com Sérgio Passos, candidato do PSDB à Prefeitura do Município de Caldeirão Grande. O TRE da Bahia acatou impugnação efetuada pelo PFL relativa à transferência de domicílio eleitoral do Referido candidato. De nada adiantaram os recursos junto ao TRE. O caso teve de ser julgado por Tribunal imparcial, por um Tribunal Eleitoral de verdade, isto é, pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que deu ganho de causa ao candidato do

PSDB, anulando a famigerada decisão do TRE da Bahia.

Como bem lembrou o Deputado Estadual Marcelo Nilo (PSDB), um dos mais combativos Parlamentares da Assembléia Legislativa do Estado, o TRE da Bahia usou dois pesos e duas medidas no julgamento desse caso. Outro exemplo – e devo mencionar só mais esse, sob pena de ter de prolongar esse discurso por mais alguns dias – é o que ocorreu em Camaçari., onde títulos de eleitor, em branco, foram encontrados na rua. Os partidos de oposição estão solicitando o adiamento da eleição e a recontagem de votos naquele Município. Será que o TRE da Bahia vai concordar?

Estou convicto de que nenhum outro Tribunal Regional Eleitoral tem tido uma postura tão estranha, tão pequena como a demonstrada pelo TRE baiano ao longo dos últimos anos. E não se argumenta que as decisões técnicas às vezes desagradam a muitas partes. Tanto é verdade que essa máxima não se aplica ao TRE da Bahia que pouquíssimos, raríssimos acórdãos daquele colegiado de senhores insuspeitos desagradam o pseudo-imperador da Bahia e seus asseclas.

É preciso que se tome uma providência definitiva e urgente. Não é por outra razão que estou apresentando emenda constitucional com a finalidade de alterar a composição dos TRE, para que neles passem a ter assento três juízes federais, indicados pelos Tribunais Regionais Federais respectivos. Justiça seja feita: os juízes federais têm tido uma postura digna da relevância do cargo. Por outro lado, os três são Cortes federais e, com tal, precisam ter na sua composição um número maior de juízes federais. Com relação aos demais, salvo raríssimos e honrosas exceções que servem para confirmar a regra, não se pode dizer o mesmo. Conclamo, pois, todos os integrantes desta Casa legislativa a agir em defesa da democracia e, desse modo, a apoiar a emenda constitucional que moraliza a Justiça Eleitoral nos Estados, porque se providências não forem tomadas, num futuro próximo muitos Estados terão um TRE igual ao que a Bahia tem. E quando isso acontecer a democracia no Brasil estará correndo sério perigo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ULYSSES GABOARDI (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Deputados, tenho, no dia de hoje, a alegria de falar desta tribuna sobre o meu Município de Curitiba, Estado de Santa Catarina, o maior produtor de alho do Brasil. Mas também sinto triste-

za, pelo motivo que passo a contar aos nobres colegas.

Na década de 60, motivada pelo fato de que a produção nacional era insuficiente para abastecer o mercado interno, iniciou-se em Curitiba a seleção dos primeiros bulbos de alho.

Mais tarde, com produção já em nível comercial, tinham-se criado uma alternativa ao extrativismo vegetal e empregos para todas as famílias desalojadas desta atividade.

Incentivados pelo Governo, através do Plano Nacional do Alho, que previa a auto-suficiência deste produto, os técnicos e produtores se dedicaram à evolução e ao aumento da produtividade das lavouras. Em dez anos de trabalho, esta produtividade aumentou de 2.800 para 7 mil quilogramas por hectare, equiparando-se à de países com décadas de experiência em produção de alho. Santa Catarina passou a ser o maior produtor e exportador de tecnologia na produção desta olerícola.

A área de plantio no Estado de Santa Catarina era de 4.500 hectares, gerávamos recursos na ordem de US\$35 milhões, e US\$4 milhões em recolhimento de ICMS. Cerca de 25 mil famílias eram empregadas nas lavouras. Os produtores cumpriam sua parte no Plano Nacional do Alho, e chegou-se a abastecer 90% do consumo com a produção nacional.

No entanto com a política neoliberal adotada pelos últimos Governos, as dificuldades do setor produtivo aumentaram. Abriram-se as fronteiras do País para a entrada do alho das mais diversas origens, sem que se tenha dado aos produtores condições necessárias para que se tomassem competitivos.

Enquanto nosso produtor recolhe impostos na ordem de 37% sobre o valor de sua produção, a Argentina tem sobre sua produção impostos de somente 15%.

A partir de 1993, a China passou a invadir nosso País com sua produção de alho, colocando em solo brasileiro produto abaixo do nosso custo de produção. A maioria de nossos produtores não resistiu a essa concorrência desleal e abandonou esta atividade.

Atualmente o Estado de Santa Catarina tem sua área de plantio reduzida em 60% e cultiva apenas 2 mil hectares. Deixou-se de produzir recursos da ordem de US\$20 milhões, de recolher US\$3 milhões de ICMS anualmente e de gerar empregos para 18 mil famílias, que hoje vivem na miséria.—

De um total de 90% do consumo nacional, atualmente produzimos apenas 25%. Diversos produtos nacionais também sofreram com a concorrência de produtos estrangeiros. Mas o alho, pelo fato de ser um produto de consumo altamente artesanal, apresentou um impacto social muito grande, pela sua redução de área.

Mas se os produtores diminuíram suas lavouras, a vontade de produzir continuou a mesma, e através de sua Associação Nacional foram a luta.

Em 1993, iniciou-se um processo de investigação de **dumping** sobre as importações de alho da China, cuja comprovação se deu em 1995.

Para reparar parte do mal causado ao setor produtivo, o Governo taxou em US\$4 por caixa de dez quilogramas toda a importação de alho proveniente da China. Teoricamente o setor produtivo nacional voltaria, parcialmente, a ter condições de competição.

Na prática o que se está comprovado é que os importadores, mais uma vez, estão enganando o Governo, os produtores e o consumidor brasileiro, trazendo o alho chinês com notas e certificados originários de outros países, evitando, assim, o pagamento da taxa fixada pelo Governo sobre a importação do alho proveniente da China.

Países como Singapura, Formosa, Filipinas e outros que nunca constavam como exportadores para o Brasil neste período passam agora a constar como grandes produtores e exportadores, evidenciando claramente a prática criminosa de sonegação fiscal.

Apesar de todas as artimanhas dos importadores, mesmo quando se comprava alho a preço bastante reduzido em outros países, dados estatísticos mostram que o consumidor nacional jamais teve seu preço reduzido, servindo estas importações tão-somente para aumentar o lucro destes importadores.

É preciso que o Governo tome medidas urgentes no sentido de evitar a triangulação do alho chinês, assim como equiparar nossa carga tributária à dos países tradicionalmente exportadores de alho para o Brasil, sob o risco de vermos nossa produção desaparecer totalmente, gerando desemprego, êxodo rural e evasão de divisas da ordem de US\$200 milhões, anualmente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, a legislação brasileira sempre foi duramente criticada pela manutenção de dispositivos retrógrados e estéreis típicos de países subde-

envolvidos. Ao que tudo indica, novos ventos comecem a soprar por essas terras, dada a recente modificação na incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Esta Casa aprovou, por 303 votos a favor e setenta contra, projeto de lei que isenta da cobrança do tributo vários produtos de exportação. Nada mais justo, pois, por definição, os impostos incidem sobre o consumo. Com a exportação, obviamente, não há consumo no Brasil. Onde estaria então a coerência de cobrar imposto sobre exportações?

Lamentavelmente, aliás, somos o único País, atentem bem os nobres colegas, o único País no mundo, talvez, a realizar essa "proeza" arrecadadora. No Japão, em exemplo eloqüente, os preços para o mercado interno são mais elevados que aqueles dos produtos para exportação.

É, sem dúvida, Sr.^{as} e Srs. Deputados, um ranço que começa a ser extirpado do nosso ordenamento legal. O mundo passa por transformação radical, em que o fenômeno da globalização dá o tom nas relações comerciais entre os povos. A competitividade, aqui entendida como sinônimo de melhor qualidade e menor preço, tem impulsionado diversos negócios, ao tempo em que tem decretado a falência de inúmeros outros empreendimentos.

No Brasil, os exportadores sempre se queixaram das condições negativas em que operam: carga tributária draconiana, alguma defasagem cambial, falta de financiamento, sucateamento dos portos, alto custo do frete. À parte das tradicionais e reacionárias carpideiras, tais fatores resultam no encarecimento do produto brasileiro nos mercados internacionais, o que diminui nossas perspectivas de afirmação como parceiro comercial exequível e promissor.

Estima-se que erradicar a cobrança do ICMS da pauta de exportações ensejará a redução no preço do café (13%), do cacau e da soja (11%), do açúcar (9%), da laranja e dos cítricos (8%), do minério de ferro (5%), dos couros e peles e das madeiras (4%) do aço e do alumínio (3%), dentre outros. O percentual pode parecer ínfimo, mas significará enxugamento total de mais de 1 bilhão de dólares no preço de venda, aumentando nossa competitividade comercial.

Argumentos contrários à alteração apontam para a sangria fiscal que se dará nos cofres governamentais. A justificativa, todavia, não reside à menção de que isso poderá ocorrer num primeiro momento, mas que o inevitável aumento no volume de

exportações – acredita-se da ordem de 10% – suplantará qualquer perda inicial.

O Brasil, pela sua grandiosidade, não tem como se encolher, às portas do século XXI, diante do panorama econômico que para ele se abre. O projeto de lei que altera a incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços encontra-se agora no Senado. Temos a límpida certeza de que o aprofundado estudo com que cada Casa do Congresso premia as matérias sob sua apreciação haverá de se repetir, para o bem deste País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. OSMÂNIO PEREIRA (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.)— Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputado, é com indignação que lanço meu protesto contra a adoção de medidas unilaterais pelos Estados Unidos em relação a Cuba. Junto-me à opinião pública internacional na reprovação à lei Helms-Burton.

A Lei Helms-Burton, em seu Título III, permite a apresentação de demandas judiciais em tribunais americanos contra empresas estrangeiras que possuam propriedades americanas nacionalizadas após a revolução cubana de 1959 ou delas se beneficiem. Além disso, estabelece a possibilidade de que seja proibida a entrada, nos Estados Unidos, de cidadãos estrangeiros, respectivos cônjuges e filhos menores de dezoito anos que tenham traficado com propriedades americanas confiscadas.

Ora, essas medidas ferem princípios e normas consagradas do Direito Internacional contemporâneo. A primeira contraria o conceito legal estabelecido para reclamações internacionais, que devem ser realizadas somente através de acordos bilaterais entre os países afetados. Estas reclamações não podem ser ajuizadas em território de um terceiro país. A segunda, por sua vez, ignora os princípios da Organização Mundial de Comércio sobre o livre movimento de pessoas em função do comércio. Elas também contrariam todo o espírito do livre comércio internacional, ao autorizarem a intervenção de uma terceira parte nas transações econômicas realizadas entre dois países.

Os principais parceiros econômicos americanos, especialmente a União Européia, o Canadá e os países da América Latina, durante a reunião do Grupo do Rio, condenaram a lei. A União Européia e o Canadá chegaram a prometer retaliações à legislação americana e a ameaçar com a apresentação de demandas em organismos multilaterais.

O costume americano de legislar unilateralmente não é de hoje. Basta lembrar a Lei nº 301, por

meio da qual podem ser impostas sanções em caso de disputa comercial, sem que a questão seja levada à Organização Mundial de Comércio ou a qualquer outro organismo internacional. No caso da legislação contra Cuba, a situação se agrava, pois se trata de medidas extraterritoriais.

É fácil concluir que parte da política norte-americana contra Cuba é explicada pela pressão dos eleitores da Flórida. Como se sabe, a maioria dos emigrados da revolução cubana se dirigiram àquela região. Opositores ao regime de Fidel Castro e aliados a grupos ultraconservadores, eles pressionam o Governo americano a tomar medidas arbitrárias.

Essa atitude vingativa e radical contribui para que os Estados Unidos confirmem tratamento diferenciado e exclusionista ao regime cubano. Com a China, país que sequer faz parte da Organização Mundial do Comércio, os americanos mantêm um acordo de nação mais favorecida. Devido ao seu crescimento econômico, a China tem acesso a financiamentos e investimentos diretos de todas as partes do mundo, o que é proibido para Cuba.

O Presidente Bill Clinton optou por suspender a aplicação do Título III. Esta suspensão serve apenas para adiar o problema até o final das eleições de novembro, quando de novo os americanos terão que enfrentar seu desgaste perante a opinião pública internacional.

A implantação desse instrumento é mais uma tentativa americana de fazer naufragar o regime. As análises norte-americanas quanto à economia cubana falharam. Com a desintegração da União Soviética e o declínio econômico e político da Rússia, parecia que o regime cubano iria desmoronar. Privados do seu maior aliado e parceiro comercial, os cubanos enfrentaram inúmeras adversidades. Em setembro de 1991, Cuba sofria com a falta de diversos bens essenciais, entre eles arroz, óleo vegetal, matéria-prima e fertilizantes utilizados na cultura de açúcar. Até mesmo a dieta alimentar cubana foi diminuída.

Entretanto, mesmo sem o apoio soviético e sofrendo bloqueios e embargos econômicos americanos, a economia cubana está em recuperação. De acordo com dados do Ministério da Economia daquele país, registrou-se um aumento de 9,6% do Produto Interno Bruto durante o primeiro semestre de 1996. Tal resultado deve-se à recuperação da safra açucareira e ao incremento nas exportações de níquel e tabaco e especialmente ao ingresso de divisas derivado do turismo.

Ressalte-se que esses resultados ocorreram na vigência de um bloqueio econômico que limita o acesso às fontes de financiamento externas. Com efeito, o país somente pode ter acesso a créditos comerciais e bancários de curto prazo e a altas taxas de juros, cujos custos de financiamento chegam a 30% acima do mercado.

Se os Estados Unidos acreditam que sua missão é democratizar o regime cubano, a tomada de medidas duras serve apenas para provocar os brios nacionalistas dos cidadãos daquele país. Medidas mais eficazes poderiam ser facilmente adotadas. Uma delas, que os americanos parecem não conseguir perceber, é facilitar o acesso dos cubanos ao livre mercado e à abertura econômica e comercial. Assim, a partir de uma aproximação com o regime, seria possível pressionar por mudanças. O bloqueio econômico, a imposição de regras de conduta a outros países e a violação das normas do Direito Internacional de nada adiantam.

O SR. ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO (Bloco/PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, ocupo a tribuna desta Casa para manifestar minha preocupação com a realização das eleições em alguns dos Municípios do meu Estado da Paraíba.

Acabo de receber correspondências, através de fax, dos Municípios paraibanos de Remígio e Nova Floresta, nas quais os respectivos candidatos a Prefeito, Eudacler Leal de Souza e José Zito Farias de Andrade, denunciam atos de violência que vêm ocorrendo durante a campanha eleitoral. Estão alertando para este fato e exigindo das autoridades competentes o envio de tropas federais, para que abusos sejam coibidos e a tranqüilidade volte a reinar em suas comunidades, principalmente nos momentos que antecedem o pleito e durante o processo de apuração.

Esta preocupação manifesta e a solicitação de tropas federais justificam-se por dois aspectos principais.

É fato notório na Paraíba que a corporação policial está com o número bastante reduzido, não podendo assistir de forma razoável, pelo menos, à maioria dos Municípios paraibanos. Naqueles em que existem policiais destacados, como é o caso específico da Cidade de Remígio, eles passam a se vincular ao grupo político ligado partidariamente ao Governo, às vezes até por desinformação, passando a praticar atos como se fossem cabos eleitorais.

Em Remígio, segundo o candidato a Prefeito pela Coligação União Progressista Remigense, Sr. Eu-

dacler Leal de Souza, em dois comícios realizados na periferia da cidade, correligionários do candidato adversário, do PMDB, com armas em punho, tentaram acabar com o evento. Contidos por pessoas presentes à concentração, tiveram as armas apreendidas e entregues ao Juiz de Direito da Comarca. Quando da realização do primeiro comício da cidade, o Sr. José Roberto, sem nada fazer, apenas por não ser do PMDB, acredito, recebeu voz de prisão e, quando procurou saber os motivos, foi atingido com três tiros pelo sargento do destacamento, escapando por pouco. Apesar disso, os policiais continuam agindo como se nada tivesse acontecido. E, segundo comentários, os policiais atendem orientação da família Bronzeado, à qual pertence o candidato do PMDB.

Já com relação ao Município de Nova Floresta, quando a Coligação União Popular Florestense realizava um grande comício no último domingo, correligionários do PMDB, que não admitem perder as eleições, invadiram a concentração, tentando intimidar os presentes, e já estão dizendo que no dia das eleições a orientação é no sentido de os seus eleitores votarem mais cedo, para que na parte da tarde o tumulto possa acontecer, prejudicando o pleito, caso a tendência para eles seja de derrota.

Por isso, as facções políticas denunciantes, tendo conseqüências mais graves por ocasião das eleições de 3 de outubro, estão dirigindo expediente aos magistrados que presidirão o pleito, sugerindo que solicite, junto aos canais competentes, o envio de tropas federais aos Municípios, como forma de se evitar o acirramento dos ânimos e que fatos mais graves venham ocorrer.

A Justiça Eleitoral na Paraíba deve já saber que o contingente policial é insuficiente e que alguns policiais são comprometidos com facções políticas. O exemplo mais grave é do Município de Coxixola, que se emancipou recentemente: não existe nenhum policial prestando serviço na cidade.

Tenho certeza de que a Justiça Eleitoral da Paraíba, através do insigne Presidente, Desembargador Evandro Neves, saberá coordenar bem estas providências, conseguindo que tropas federais estejam presentes nos Municípios de Remígio e Nova Floresta, e em tantos outros onde se fizer necessária a presença das Forças Armadas, para a devida tranqüilidade do pleito que se avizinha.

Este pronunciamento tem o objetivo de alertar as autoridades, para que amanhã ninguém venha ser acusado de omissão, pela ausência de soldados capazes de estabelecer a segurança pública.

Aproveito para juntar a este pronunciamento cópia das correspondências que recebi e que relatam com precisão e mais detalhes o fato que acabo de narrar.

No momento, era o que tinha a dizer.

CORRESPONDÊNCIAS A QUE SE REFERE ORADOR:

Remígio, 11 de setembro de 1996.

Exm^o Sr.

Dr. Álvaro Gaudêncio Neto

DD. Deputado Federal

Através do presente venho comunicar a V. Ex^a que a nossa cidade de Remígio-PB, vem sofrendo cenas de violências pelos partidários do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). E para conhecimento de V. Ex^a narramos fatos que vem ocorrendo constantemente:

A Coligação União Professista Remigense (UPR) formada pelos partidos (PFL, PL e PSDB) realizamos 2 (dois) comícios nas localidades Gravatá-Açú e Coelho, tendo sido invadido por elementos adversários com armas em punho provocando disparos no meio da multidão, pondo em risco jovens, crianças e famílias que se encontravam no local. Graças a intervenção de populares, os malfetores foram dominados e as armas apreendidas e entregue ao Dr. Juiz da Comarca e ao Dr. Delegado, para que fossem tomadas as medidas cabíveis na forma da Lei. Como se nada bastasse, no dia 8 de setembro abertura do nosso comício oficial na cidade, os policiais sobre o comando das famílias Brozeado e Freire, ordenaram que prendessem um eleitor por nome de José Roberto, ao encontrar-se casualmente com o gerente da fábrica de alumínio Cometa o Sr. Manoel Teodoro, mandou que ele parasse o veículo, ao parar recebeu a voz de prisão surpreso perguntou de que se tratava e por que ia ser preso, ao abrir a porta do veículo para descer foi alvejado pelo sargento do destacamento com 3 (três) tiros a queima roupa no pescoço, não morrendo graças aos milagres de Deus. Diante dos fatos narrados e as ameaças de morte por telefone do Candidato a Vice-Prefeito, e com a população em pânico com tamanha violência apelamos para as autoridades a intervenção de Tropas Federais para assegurar o pleito de 3 de outubro, e evitar derramamento de sangue, acreditamos na justiça de Deus e dos homens. Pois para espanto de V. Ex^a os policiais que cometeram a cena de sangue permanece na delegacia tranqüilos e calmos dizendo que isto é só o começo que tem muitos outros na lista da violência.

Cordialmente um forte abraço do Correligionário. — **Eudacler de Souza**, — Candidato a Prefeito.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

BRASÍLIA — DF.

Ilm^o Sr. Deputado Federal do PFL — Paraíba

Sr. Álvaro Gaudêncio Neto.

A Coligação União Popular Florestense-PSDB/PFL/PT, do Município de Nova Floresta-PB, aqui representada na pessoa de seu candidato a Prefeito Sr. José Zito Farias de Andrade, preocupado com a realização do pleito que realizar-se-á no próximo dia 3 de outubro de 1996, isto no que diz respeito a Ordem Pública, e no que poderá a vir acontecer neste dia, preocupação esta que baseia-se no comportamento dos nossos adversários que vêm insistentemente querendo tumultuar os comícios e concentrações da Coligação, como aconteceu domingo próximo passado, onde pessoas adversárias adentraram em comício que realizávamos com intuito de tumultuar a festa, há também rumores na cidade que no dia do pleito do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, ordenará aos seus correligionário (s) que votem pela manhã, para que na parte da tarde tentem fazerem movimentos que venham prejudicar o bom andamento das eleições, além de outras contendas que já ouviram no período que precede o dia 3 de outubro, e, baseado nestes fatos surge a minha preocupação, e, para evitar fatos anormais quando da realização do pleito, estamos enviando aos canais competentes ofícios, externando nossa preocupação, solicitando o apoio das Forças Armadas Federais para garantir e zelar pela Ordem Pública neste dia, e sabedor do zelo que tem Vossa Senhoria pela Paraíba, estou reque-rendo ao Nobre Deputado que nos ajude a solucionar esta enorme preocupação, junto aos Órgãos competentes por assim fazendo estará com certeza prestando um grande serviço a mim, ao meu povo, a Justiça e a Paraíba.

Certo de contarmos com a colaboração de Vossa Senhoria renovamos votos de apreço e consideração.

Nova Floresta-PB, 11 de setembro de 1996. — **José Zito Farias de Andrade**, Candidato a Prefeito.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Domingos) —
Passa-se ao

V — GRANDE EXPEDIENTE

Tem a palavra o Sr. Fetter Júnior

O SR. FETTER JÚNIOR (Bloco/PPB — RS.
Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente,

Sr^{as.} e Srs. Deputados, uma vez mais dirijo-me aos membros desta Casa para fazer repercutir os anseios e reclamos do Estado que represento neste Parlamento, o Rio Grande do Sul, que vive momentos de dificuldades.

Com uma economia baseada na agropecuária e na agroindústria, bem como nas exportações, ocupante atualmente o 2º lugar entre os Estados brasileiros, vive o Rio Grande do Sul, com grande intensidade, os reflexos das disposições provocadas pelo Plano Real.

No que diz respeito à produção primária e à industrialização o Rio Grande produtivo está em crise há vários anos, por conta da falta de prioridade com que sucessivos governos tem tratado a produção de alimentos.

Esta inconsistência da política agrícola, agravada pela abertura indiscriminada ao exterior, sem qualquer medida compensatória às importações subsidiadas, tornou-se crucial a partir do Plano Real, devido a política cambial e aos elevados juros praticados.

As conseqüências de tudo isso são sentidas tanto pelos pequenos, quanto pelos médios e grandes produtores rurais. No caso dos pequenos produtores, é dramática a realidade daqueles que trabalham com produtos como a cebola, o pêssego e o aspargo, por exemplo, sofrendo predatória concorrência do exterior e não encontrando por parte do Governo Federal sensibilidade para com seus problemas.

Os produtores de outros produtos vivem dias dramáticos no Rio Grande do Sul. É o caso do trigo e do arroz, culturas expressivas para o Estado, e que não conseguem oferecer rentabilidade para quem a elas se dedica. Este também é o caso do leite e da carne.

Enfim, hoje, só consegue ter um pouco mais de tranqüilidade quem se dedica a produzir para o mercado internacional – é o caso dos produtores de fumo e da soja –, mesmo assim, em razão do preço favorável que estes produtos alcançam lá fora e não como conseqüência da ação governamental. Até parece que o objetivo é penalizar quem produz comida para brasileiro, o que é um absurdo!

Pois bem. Este é o momento está na hora de o produtor decidir se vai ou não formar as culturas de verão. É agora que o Governo deve tomar medidas concretas, levando em consideração a redução dos estoques mundiais de alimentos – o que se tem verificado – e o preço em ascensão dos produtos no mercado internacional.

Repito: a hora é de ação e de decisão E parece-me que neste sentido é urgente:

- equacionar o endividamento passado, agilizando a conclusão da securitização e apresentando solução para os agricultores não atingidos por ela;

- direcionar os recursos necessários ao crédito rural, inclusive com a flexibilização das regras atuais que oferecem restrições ao financiamento de produtores em dificuldades financeiras;

- agilizar medidas capazes de impedir a importação de produtos subsidiados que ofereçam "concorrência desleal" ao agricultor nacional.

É hora, pois, de implementar um programa de salvação da agricultura brasileira, com medidas emergenciais e urgentes que salvem os agricultores da falência e o País da falta de alimentos e da sua importação em larga escala.

Além disso uma ação desta natureza é uma das poucas capazes de em curto espaço de tempo, ativar a economia brasileira e gerar milhares de empregos tanto no campo quanto na cidade (agrobusiness).

Quanto ao setor agroindustrial exportador, além de ser necessário agilizar a aprovação da isenção do ICMS, é urgente que seja corrigida a medida provisória que permite a compensação do COFINS apenas no Imposto sobre Produtos Industrializados, para permitir que isso possa ocorrer também com outros tributos federais, tendo em vista que alguns produtos básicos para o Rio Grande não são atendidos pelo texto atual, como é o caso da carne, do couro, do fumo e do farelo de soja.

É um absurdo permitir a exportação de impostos no caso brasileiro, porque não existe uma maneira de compensar os impostos pagos em cadeia no processo produtivo, como é o caso da Cofins.

Esta é uma questão muito importante para reduzir o Custo Brasil e aumentara competitividade da produção nacional, que hoje exporta impostos e permitir rentabilidade ao produtor, recuperando empregos que foram perdidos nos últimos anos.

Outra forma de dinamizar rapidamente a economia é a ativação da indústria da construção civil, em especial aquela dedicada à construção de habitações.

No caso do Rio Grande, informa-nos o Sindicato da Construção Civil – Sinduscon – que havia 215 mil trabalhadores nesse setor em dezembro de 1994 número reduzido para 168 mil em março de 1996, com a perda de cerca de 47 mil postos de trabalho em pouco mais de um ano.

Outro exemplo da crise nesse importante segmento econômico é que, em Porto Alegre, a Capital do Estado, no final dos anos 70 e início da década de 80, eram vistoriadas anualmente cerca de 20 mil unidades habitacionais, número que caiu para menos de 5 mil no ano de 1995, ou seja, 25% do que se produzia no passado.

De outra parte, sua recuperação pode ser feita rapidamente, com impactos imediatos na geração de emprego, se o Governo tomar algumas medidas simples, como, por exemplo, o direcionamento integral dos recursos da poupança e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para esse setor e a diminuição da carga tributária incidente no curso da habitação.

Nesta semana, conversando com empresários em debates promovido no sul do Rio Grande, eles me disseram que do preço de uma habitação popular, hoje cerca de 25% refere-se a impostos. Ora, se o pobre já não tem dinheiro para fazer uma casa, imagine que de cada R\$ 4,00 que ele gasta para fazer uma, R\$1,00 é pago na forma de imposto.

Se queremos incentivar a habitação popular, é preciso fazer com que essa carga tributária incidente sobre habitação – também defendemos a redução da carga tributária incidente sobre alimentos – seja substancialmente reduzida, para que as pessoas de baixa renda tenham condições de, pagando menos impostos, poder não apenas adquirir os bens de que precisam – a moradia é um bem essencial à sobrevivência e à formação da família – mas também, com isso possamos gerar empregos e movimentar a economia.

Sr. Presidente, além disso, é urgente que o setor habitacional tenha permissão para captar urgentemente recursos externos a juros internacionais, já que os juros internos são excessivos e não há, hoje, recursos necessários para a habitação.

Essa é a luta da recentemente criada Frente Parlamentar da Habitação e Desenvolvimento Urbano, que procura sensibilizar as autoridades e motivar o Congresso Nacional para essa importante questão.

É preciso ainda, Srs. Parlamentares, fazer uma análise um pouco mais abrangente dos reflexos do Plano Real na economia brasileira, em especial na do Estado do Rio Grande do Sul.

Os brasileiros, de modo geral, têm demonstrado seu apoio à estabilidade de preços e ao combate à inflação, e logicamente não poderia ser diferente. No entanto, não se pode aceitar algumas das distor-

ções embutidas no Plano Real, as quais o Governo sistematicamente se nega a corrigir.

A verdade é que os empresários brasileiros, aqueles que comandam as micro, pequenas e médias empresas, responsáveis pela imensa maioria das atividades econômicas e pela grande maioria dos empregos nos mais diversos setores, vêm pagando um preço excessivo pelo ajustamento, com enormes reflexos sociais. Para estes empresários, não há juros baixos, possibilidade de acesso a financiamentos internacionais ou alíquotas de proteção contra produtos importados.

Ao contrário, para setores oligopolizados e dominados pelo capital internacional, como é o caso da indústria automobilística, a realidade é outra. A contradição é tanta que, para as grandes indústrias, a alíquota de importação de veículos é de 70%, enquanto para a indústria de autopeças, fundamentalmente nacional e responsável pela maioria dos empregos no setor, a alíquota é de apenas 2%.

Onde está a lógica, a coerência? Alíquota de importação de 70% para os grandes, que têm tecnologia e capital, e de 2% para os pequenos e médios, que são brasileiros e enfrentam dificuldades!

Por que se possibilita uma enorme proteção a quem produz veículos e se exige competitividade apenas do empresariado nacional? Além disso, é inaceitável o crescimento do endividamento interno, que, segundo fontes oficiais, cresceu nada menos do que de 60 bilhões de dólares para mais de 160 bilhões, nos dois anos de vigência do Plano Real!

Essa dívida, que continua a crescer exponencialmente, já representa encargos anuais na forma de juros superiores ou semelhantes ao que o País paga em salários a todos os seus servidores federais ou ainda a toda a despesa que o País tem com os 14 milhões de aposentados da Previdência Social, isto é, cerca de 40 bilhões de reais. Repito, o Brasil está gastando, por ano, com juros o mesmo que gasta para pagar toda a folha de servidores federais e também – outra comparação – para pagar aos aposentados da Previdência Social, cerca de 40 bilhões. Isto é inadmissível.

E, para piorar mais esta realidade, esse é um endividamento estéril, na medida em que não está relacionado com investimentos e não gera empregos nem crescimento econômico, tampouco significa o financiamento das obras de infra-estrutura que a sociedade reclama ou o enfrentamento de nossas mazelas sociais.

A leitura que se faz desta realidade é que no Brasil do real há dinheiro para salvar bancos ou re-

minerar a especulação financeira, mas não há como financiar o desenvolvimento econômico e a conseqüente geração de empregos.

Ora, Srs. Parlamentares, este não é um modelo de desenvolvimento sustentado, mas, sim, uma bomba-relógio de efeito retardado!

Urgem correções que possibilitem a viabilização da atividade produtiva nacional, pois sem empresas não há emprego; sem emprego não há salários, e sem salários não há nem consumo nem consumidores.

Qualquer saída para o Brasil passa pelo fortalecimento da atividade produtiva. Isso depende de medidas capazes de equacionar os problemas apontados, em especial a viabilização imediata da produção primária e agroindustrial, que representam mais de um terço da economia brasileira; a reativação da construção civil, que tem reflexos imediatos no emprego e na renda nas grandes e médias cidades; o incremento das exportações, pela redução do Custo Brasil, seja no caso do ICM, seja no caso da Cofins; a correção das distorções apontadas anteriormente quanto às políticas cambial e de juros, bem como o restabelecimento da "leal concorrência" em relação a produtos importados.

Esperamos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso corrija a tempo essas distorções, sem o que marcharemos aceleradamente para o agravamento das dificuldades econômicas, com imprevisíveis reflexos sociais e políticos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. SERAFIM VENZON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Domingos) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SERAFIM VENZON (PDT – SC. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, no final de semana, no dia 7 de setembro, em Curitiba, Paraná, houve o congresso das instituições educacionais, instituições de rádios, de hospitais da Igreja Adventista do Sétimo Dia para celebrar o centenário da primeira Escola Adventista do Sétimo Dia no Brasil.

Na segunda metade do século passado, o Brasil passou por um crescimento expressivo, porque houve diversos investimentos que estimularam o desenvolvimento, como ocorreu com as ferrovias telecomunicações e escolas.

Foi em 1896, e, 1^o julho, em Curitiba, que se iniciou a primeira Escola Adventista do Sétimo Dia

no Brasil, parte dum colégio internacional dessa Instituição religiosa.

A Igreja Adventista do Sétimo Dia escolheu o feriado do dia 7 de setembro para comemorar o centenário deste investimento que começou com o Prof. Guilherme Stein Júnior e sua esposa em Curitiba. Depois de cem anos de bênçãos derramadas por Deus, não poderiam ter escolhido dia melhor – bem no dia da Independência. Nada melhor que uma Escola para proclamar a verdadeira independência do indivíduo e da Nação do ponto de vista social, político e econômico.

Educação, formação integral do ser humano, este sim, deve ser o brado retumbante; este deve ser o brado de cada família, da sociedade, do Estado; deve ser este o brado de cada cidadão, que um dia, às margens do Rio Paranoá, agora o Lago Paranoá, será ouvido.

A sociedade brasileira passa por crises de distribuição, principalmente a distribuição da educação, da formação e da informação. Nunca chegaremos à divisão mais justa da renda se não começarmos pela reforma na política educacional, uma política que, atualmente, sob a égide da gratuidade, é cara e, às vezes, impossível para as categorias mais pobres. É mais cara porque é gratuita a muitos. Somente ingressam os que conseguem fazer o primeiro e segundo graus em escolas particulares.

Mas vejo uma grande esperança enquanto o Governo entende que é preciso investir na valorização da família e na valorização da escola de 1^a a 8^a séries e enquanto se acha que todos devem poder ter acesso às informações de 3^o grau. O Governo tem que se empenhar para que todos possam ter curso técnico ou faculdade e possam competir na sociedade.

A grande colaboração da Igreja Adventista do Sétimo Dia é: primeira, pelas escolas, são mais de 525 escolas e cursos, são 13 colégios de internatos, 21 rádios, hospitais espalhados pelo País; segundo, é o princípio filosófico, de influenciar sociedade e governo de que educação e informação devem chegar a todas as classes sociais, com destaque aos menos afortunados.

Sr. Presidente, as 525 escolas e cursos estão espalhados em todo o Brasil, como o Instituto Adventista Cruzeiro do Sul, em Taquara, no Rio Grande do Sul, o Instituto Petropolitano de Ensino, em Petrópolis, no Rio de Janeiro, o Instituto Adventista Paranaense, em Curitiba, o Educandário Nordestino Adventista, em Belém de Maria, em Pernambuco, o Instituto Adventista São Paulo, em São Paulo, o

Edessa, no Espírito Santo, o Agro Industrial de Manaus, o Instituto Adventista de Ensino do Nordeste.

Hoje o resultado do Ensino Adventista no Brasil é imensurável e reconhecido pelas autoridades constituídas. Estive em Curitiba como membro da Câmara, e o Presidente Fernando Henrique Cardoso enviou uma fita de videocassete saudando a instituição pelos serviços prestados à sociedade brasileira.

Sr. Presidente, gostaria de deixar registro que um dos intentos maiores da referida instituição educacional é obter a primeira Universidade Adventista no Brasil em Arthur Nogueira e São Paulo. A instituição já tem diversas faculdades e tem mais o pedido de 21 faculdades, para, com isso, obter o grau de universidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a Igreja Adventista merece as melhores considerações desta Casa pelos serviços prestados à Nação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Domingos)— Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para o Grande Expediente, Deputado Rogério Silva, Bloco PFL/MT.

O SR. ROGÉRIO SILVA (Bloco/PFL— MT. Sem revisão do orador.)— Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, estamos assistindo ao crescimento da pobreza no setor urbano, em face da estagnação da economia e do êxodo rural nos últimos doze anos, resultado de políticas públicas tacanhas e irresponsáveis, incentivando os trabalhadores do interior a buscar empregos nas grandes metrópoles, numa concentração demográfica na área litorânea e regiões nobres, o que só faz contribuir com a deterioração do modo de vida dos brasileiros.

Há cálculos do ano passado mostrando que cerca de 100 mil pessoas residem nas ruas de São Paulo. Em Recife, 120 mil brasileiros perambulam também pelas ruas, vivendo nas praças e dormindo sob as marquises de edifícios, debaixo de pontes, viadutos, sem falar dos outros milhões de brasileiros debaixo de subabitações, como a subvida nos cortiços, favelas, que vêm se multiplicando pelo País afora.

Vemos no nosso cotidiano televisivo atos e imagens de selvageria, violência e crescente criminalidade infanto-juvenil.

Temos em nosso riquíssimo e pujante Brasil problemas nas áreas de saúde, habitação, educação; enfim, problemas e mais problemas a serem resolvidos, cuja solução depende do crescimento da nossa economia, da redenção da nossa agricultura e do desenvolvimento do nosso País.

E, apesar disso tudo, Sr. Presidente, o Ministério do Meio Ambiente está mais preocupado com a preservação das árvores, com o aumento das reservas florestais ao sugerir que o Executivo edite a Medida Provisória nº1.511, que vem cortar pela raiz o progresso da Região Norte e na parte norte da Região Centro Oeste, esquecendo-se de que o mais importante é preservar o homem que para lá se aventurou, correndo riscos, embrenhando-se e abrindo as matas com suas famílias.

Sr. Presidente, nobres colegas, foram impostas medidas perversas, incongruentes e que só podem resultar em mais miséria para o nosso povo.

Não faz qualquer sentido fixar as reservas de florestas em 80% de cada propriedade rural que se naquelas regiões.

Quer dizer, quem comprou 100 hectares de terras agricultáveis na Região Norte, constituída de áreas florestais, pagou o dobro do preço, sabendo que poderia utilizar-se de apenas 50% da área, deixando outros 50% como reserva florestal, mas agora, com esta medida provisória, terá pago quatro vezes o preço que vale sua terra, porque só poderá fazer corte raso de apenas 20%.

Quem comprou 100 hectares para produzir alimentos, grãos, carnes e outros produtos em cinqüenta hectares, agora tem a propriedade com 100 hectares, mas somente poderá trabalhar em vinte.

Como ficarão aquelas propriedades modulares de cinqüenta ou trinta hectares, base do assentamento de famílias pelo Incra? A família esperava produzir em quinze hectares, e agora somente poderá utilizar seis hectares. É uma incongruência sem tamanho, Sr. Presidente.

Apresento apenas um exemplo: o do Distrito de Carlinda, em Alta Floresta, no norte de Mato Grosso. O Distrito de Carlinda, Município recém-emancipado, é o maior assentamento rural patrocinado pelo Incra no País, com mais de 10 mil famílias produzindo em suas pequenas propriedades todos os produtos básicos para a população de toda a região, sem auxílio da União. Sem incentivos pecuniários ou fiscais de qualquer ordem, é um exemplo de prosperidade.

Com as restrições impostas pela Medida Provisória nº1.511, o que será daquelas mais de 10 mil famílias?

O prejuízo social que causará essa medida provisória, Sr. Presidente, é desproporcional ao nível de redução do impacto ambiental, mesmo em longo espaço de tempo.

É o suicídio coletivo de uma população de regiões emergentes que despontam como grandes

produtoras de grãos e carne para o mundo, desconsiderando as tantas vidas perdidas no desbravamento daquela região inóspita, desconsiderando o suor e as lágrimas já investidas naquelas regiões por brasileiros fortes e corajosos, que agora estarão vivendo a incerteza do futuro de suas famílias.

Não podemos nos ao luxo de proibir o incremento das atividades agropecuárias para a criação de mais reservas de florestas.

Existem, nas mencionadas áreas, diversas unidades de conservação, legalmente criadas para várias categorias: parques nacionais, florestas nacionais, reservas extrativistas, reservas indígenas, reservas biológicas, áreas de preservação permanente, além de áreas devolutas da União, que em algumas regiões superam as áreas passíveis de aproveitamento agrícola.

Apesar do belíssimo trabalho realizado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso à frente do nosso País e dos excelentes resultados que vimos colhendo, seus auxiliares da área destoam das ações desenvolvimentistas do nosso Presidente.

Ouço o nobre Deputado Robério Araújo.

O Sr. Robério Araújo – Nobre Deputado Rogério Silva, estou atento ao discurso de V. Ex^a e como representante de um Estado da Região Norte muito me sensibilizam suas palavras, pois considero a Medida Provisória nº 1.511 uma grande discriminação contra os Estados da nossa região. Não entendo o porquê dessa medida provisória. Roraima hoje tem apenas 5% de sua cobertura vegetal original. Não entendo por que essa medida provisória foi enviada ao Congresso Nacional neste momento. Sabemos que os demais Estados já tiveram oportunidade de ampliação do seu desenvolvimento com a derrubada de florestas. Entretanto, não é apenas derrubando florestas que se desenvolve um Estado. As Unidades da Federal que não tiveram oportunidade de desenvolvimento têm de receber incentivos e alternativas. Verificamos que isso não aconteceu. Já que a medida provisória que trata do assunto reduz em 20% as áreas agricultáveis, há que se compensar os Estados da Região Norte de outra forma. Não estamos vendo essa compensação. Nobre Deputado Rogério Silva, concluo este aparte agradecendo a V. Ex^a a oportunidade de manifestar-me e dizendo que o Brasil precisa ser tratado com desigualdade, porque os Estados não são iguais.

O SR. ROGÉRIO SILVA – Deputado Robério Araújo, incorporo ao meu discurso o aparte de V. Ex^a, grande companhia que luta pelos interesses da população da Amazônia Legal.

Ouço, com prazer, o Deputado Gilney Viana.

O Sr. Gilney Viana – Deputado Rogério Silva, eu, que sou do Estado de Mato Grosso, reconheço em V. Ex^a o conhecimento, a militância e o papel desbravador que desempenhou juntamente com milhares de brasileiros que vieram de outras regiões do País em direção ao Centro-Oeste, em especial o norte de Mato Grosso, que é nossa região amazônica. Reconheço também a legitimidade da preocupação de V. Ex^a com relação ao ato praticado pelo Presidente da República ao instituir a Medida Provisória nº 1.511, que alargou a área de conservação vegetal de 50 para 80% nas propriedades da Região Norte, inclusive de Mato Grosso. Talvez V. Ex^a tenha sido muito rigoroso no julgamento do mérito da questão. Estive pessoalmente em Juína e em todo aquele noroeste e irei à sua terra, Alta Floresta, no próximo final de semana. Tenho questionado com os madeireiros, pecuaristas e outros líderes da região, inclusive líderes políticos, como V. Ex^a, que talvez não seja seja tão ruim o alargamento da conservação florestal das propriedades, porque isso não impede a exploração madeireira, a exploração extrativa, não impossibilita que as propriedades sejam protegidas, inclusive eventualmente de outras medidas legais. Concordo com V. Ex^a quando diz que o gesto do Presidente da República não gerou consultas anteriores. Embora partilhando da medida positiva do Presidente da República, também nos preocupamos com o fato de que a pequena propriedade seja protegida e tenha um limiar de desmate maior do que os 20%. Mais do que isso, propomos que o Presidente da República incorpore na medida provisória os incentivos fiscais àqueles que tenham florestas protegidas e àqueles que já desmataram, para que possam produzir com maior rendimento onde já está desmatado. É com esse espírito que estamos apoiando a iniciativa do Governo e gostaríamos que V. Ex^a atenuasse sua crítica, mesmo porque acredito que a intenção do Presidente da República foi muito boa.

O SR. ROGÉRIO SILVA – Deputado Gilney Viana, agradeço a V. Ex^a o aparte, mas não posso concordar com o apoio de V. Ex^a à medida provisória, mesmo porque existem regras específicas, além da cultura das pessoas que foram desbravar a Amazônia. Chamamos famílias de todas as partes do Brasil para desbravar a região. Todos foram consideradas heróis por se aclimatarem, perdemos milhares de companheiros e hoje simplesmente muda-se a regra do jogo, acabando-se com a forma de vida na região sem dar alternativas para o cidadão.

Quero dizer a V. Ex^a que a região da Amazônia Legal em nenhum cadastro é considerada como reserva florestal. Não existe incentivo algum para que o cidadão mantenha a árvore de pé. Essa medida provisória caiu na cabeça do cidadão. Ela prejudica o desenvolvimento da Amazônia de tal maneira que, se continuar, provavelmente as famílias que para lá foram terão de voltar. Quero saber qual centro ou Capital vai ter os braços abertos para aqueles habitantes, chamados nas décadas de 70 e 80 de heróis por integrarem a Amazônia. Hoje, na verdade, pelo Ministério do Meio Ambiente, são classificados como criminosos por estarem degradando a Amazônia. Ao contrário, eles seriam heróis, novos bandeirantes do século XX.

Assim, gostaria de pedir ao nobre colega da bancada de Mato Grosso que nos ajudasse a derrubar essa medida provisória e a levar uma política de desenvolvimento e incentivo à população daquele Estado e da Amazônia Legal.

O Sr. Gilney Viana – Nobre Deputado, se for no sentido de ajudar a modificá-la positivamente, conte com meu voto. Agora, anulá-la totalmente, considero impossível.

O SR. ROGÉRIO SILVA – Sr. Presidente, essa medida provisória ignora completamente as grandes diferenças de constituição de uma floresta em relação ao cerrado ao igualar as normas na Região Norte e na parte norte da Região Centro-Oeste. As áreas de cerrado apresentam características completamente distintas das da floresta. Portanto, merecem tratamento diferenciado. Ignora ainda que a reserva legal no cerrado, disciplinada pela Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989, é de 20%.

Limitar o aproveitamento das áreas do cerrado a 50% é decretar a falência das atividades agropecuárias, a inviabilidade dos projetos em andamento e os planejados, é a restrição do desenvolvimento econômico e social dessas regiões.

Está comprovado, Sr. Presidente, que a cobertura vegetal artificial no cerrado, hoje aplicada com tecnologias desenvolvidas, principalmente pela Embrapa, apresenta maior valor que a cobertura vegetal natural e assegura o equilíbrio ambiental necessário.

Essa medida provisória é preconceituosa e reacionária, dividindo o Brasil em dois brasis. O Brasil do Sul, mais avançado com carne, comida na mesa, de colonização européia e de alta cultura. E outro, do Norte, da Amazônia tupiniquim, do povo mais tranqüilo, terra de índio, de gente que não se preocupa com o desenvolvimento do País. É esse

outro Brasil que jamais recebe qualquer benesse da União visando à melhoria das condições de vida de seu povo e de qualquer infra-estrutura para sua entrada no mundo moderno.

O que precisamos, Sr. Presidente, é de uma política integracionista séria, de propostas metodológicas das diversas ações por Estados, por microrregiões e por microbacias hidrográficas, aliada a uma atenção especial com o assentamento de mais famílias naquele grande vazio que é a nossa Amazônia.

O Sr. Luiz Mainardi – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROGÉRIO SILVA – Pois não, nobre Deputado.

O Sr. Luiz Mainardi – É com alegria que ouço V. Ex^a e o cumprimento pela iniciativa de trazer este assunto ao plenário, por entender que, embora com algumas discordâncias em relação ao conteúdo do pronunciamento de V. Ex^a, esta Casa deve estabelecer um amplo e profundo debate acerca dessa medida provisória. E a nossa posição é a de que imediatamente se instale a Comissão, para que essa medida provisória, como tantas outras, não fique parada, e se faça um grande debate nesta Casa e fora do Parlamento brasileiro, junto às entidades e às organizações sociais, porque esse assunto interessa não só a essa região, mas a todas as outras do Brasil – e sou do Rio Grande do Sul – como também interessa ao resto do mundo. Esse é um debate que deve ser feito por nós, brasileiros, pelo conjunto da sociedade brasileira. Por isso, cumprimento V. Ex^a por trazer esse assunto ao plenário.

O SR. ROGÉRIO SILVA – Deputado Luiz Mainardi, agradeço a V. Ex^a o aparte e comungo com seu pensamento a respeito do debate. O que considero muito importante, nobre Deputado, é que esse debate parta da população da Amazônia, porque ela sabe do que precisa. As medidas adotadas para essa população têm vindo aqui de baixo, ditadas por quem não sabe o que está acontecendo com as famílias na Amazônia Legal. Ninguém sabe nem ao menos como estão sendo tratadas as crianças que lá estão nascendo e o que está ocorrendo com a juventude, que está esperando a geração de empregos. É isso o que está acontecendo. Uma Medida Provisória como a de nº 1.511, editada sem a preocupação da consulta a alguma liderança da região para debater sobre a real situação da vida do cidadão daquela parte do País, é uma medida imposta por vários segmentos e pelo Ministério do Meio Ambiente, e isso a população da Amazônia não mais aceita. Somos a favor de se proteger a fauna e a flo-

ra, mas é preciso dar condições para que a população que lá vive tenha o que dizer, e não permitir que, a pretexto de proteção da natureza, joguem o ser humano numa situação de miséria, como ocorre hoje em nossa região.

Sr. Presidente, na Região Norte, que muito conheço, a Amazônia destaca-se por possuir a maior província mineral e a maior floresta tropical nativa do planeta, enorme reserva de combustível fóssil, enorme quantidade de diversificados vegetais farmacológicos, onde se encontram, aproximadamente, 14 bilhões de metros cúbicos de madeira comercializável, além de imenso potencial hidrelétrico e hidroviário e, aproximadamente, 50 milhões de hectares de solos de elevada fertilidade, quase abandonada, porque não nos preocupamos com o seu povoamento, com o seu progresso.

Temos, isso sim, muita gente que come do bom e do melhor e outros que querem se projetar científica e politicamente, com carteirinha de defensor da natureza, ecologista, ou seja lá o que for, que julgam ser os donos da verdade, que defendem outros, às vezes até escusos interesses, fingindo ignorar que nosso País é pobre, que nosso povo é pobre, que nossa economia é pobre e que todas as riquezas depositadas na Região Norte, bem como o uso de suas terras e a comercialização das suas madeiras, têm de ser usados para a melhoria da qualidade de vida dos brasileiros, para alavancar o atrasado estágio de desenvolvimento da região.

A Região Norte e parte da região do Mato Grosso, até recentemente despovoadas, nesta década apresentam um vertiginoso crescimento agropecuário, com a melhoria da qualidade de vida da sua população, alargando as fronteiras agrícolas, independente das dificuldades encontradas por aquele povo trabalhador, peculiares de uma região inóspita, com doenças endêmicas que ceifaram a vida de muitos trabalhadores, como a febre amarela, a malária, agravadas em face da grande distância dos grandes centros e por não contar com qualquer infra-estrutura, em total abandono dos Governos passados.

Foram implantados núcleos de civilização, transferidas famílias inteiras de outras partes do Brasil para lá trabalhar, produzir, explorar uma área que de outra forma seria arrancada da Nação pelos países hegemônicos, para lá ocupar, plantar pastagens e culturas permanentes e temporárias, para a produção de grãos, de alimentos para o resto do Brasil, ainda com muita gente com fome.

Não podemos restringir o desenvolvimento daquelas regiões. Temos sim, Sr. Presidente, de en-

contrar formas alternativas e mais criativas para a preservação do nosso meio ambiente, temos de buscar mais incentivos, atrair mais brasileiros trabalhadores e criativos, atrair mais investidores para a região, em vez de restringir e ceifar seu crescimento, como é o caso desta maléfica medida provisória.

Em reunião de que participei como membro da Comissão para dar parecer à medida provisória, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, percebi sua preocupação no trato dos problemas brasileiros. Sensível com a questão imposta pela Medida Provisória nº 1.511, assentiu-nos uma negociação com o Ministro Gustavo Krause, já iniciada e ainda não concluída.

Estou fazendo minhas gestões e torcendo para que esta negociação chegue a bom termo, em benefício não só do Norte mas de toda a Nação.

Por quê, Sr. Presidente, ainda não tivemos no Brasil uma política de localização das nossas populações? As concentrações e os vazios existentes no Centro-Oeste e na Amazônia decorrem justamente dessa ausência de uma consciência oficial em termos de projetos e de ação, com o objetivo de utilização e de dignificação das populações brasileiras, conduzidas e localizadas devidamente.

Ora, a ocupação do espaço brasileiro é imperativo de segurança. Os perigos ante a explosão demográfica que atormenta algumas regiões do mundo, perigos que se podem verificar os noticiários do dia-a-dia, a necessidade imperiosa de transformar a Amazônia em área ocupada, produtiva e evoluída, não pode ser descartada e não tem como ser contestada.

Famílias de todas as partes do Brasil foram chamadas para o desafio para ocupar a Amazônia, que não é hostil como tanto se apregoa, sabendo os dirigentes da difícil tarefa e que muitos não iriam suportar.

Mas aquelas famílias, nobres colegas, já conseguiram passar a barreira da aclimação e conhecimentos com a região, transformando a Amazônia num verdadeiro sonho e com o horizonte realmente aberto para os seus e para nossos filhos mostrando o enorme potencial agrícola lá existentes, e é por isso que causamos grandes preocupações para os países ricos.

Mas os tecnocratas de gabinete com o ar-condicionado em Brasília querem mais reservas, mais árvores.

É fundamental e incontestável que temos de pousar aquelas regiões, não apenas para desinchar as zonas urbanas das metrópoles, mas para produ-

zir e reproduzir riquezas para melhorar as condições de vida da população. Não existe a soberania de uma região e nem de uma nação enfraquecida com sua economia em frangalhos, com o crescimento progressivo da miséria. Temos de buscar o desenvolvimento do País de norte e Sul. Temos de integrar neste Brasil.

Nas palavras do Gen. Albuquerque Lima, temos de "integrar para não entregar".

O interesse e a cobiça internacional pelas incalculáveis riquezas da nossa Amazônia exigem de nós sua definitiva incorporação na economia brasileira, seu povoamento e sua conseqüente exploração para aquela região ascender ao estágio progressista do resto do País.

Nas palavras de autoridades dos países desenvolvidos, aqueles que exploraram quase todas as suas riquezas naturais para o enriquecimento de seu povo, os países que detêm florestas equatoriais úmidas, como o Brasil, não podem ter uma soberania absoluta.

Através de infernal e caríssima propaganda internacional, até mesmo os meios de comunicação de massa brasileira, alardearam o mito de que a Amazônia é o pulmão do mundo, que nossas florestas deveriam permanecer intocadas sob pena de uma hecatombe geral no planeta.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados quantos interesses, estão aí embutidos?

O mundo promove devastações imensas. Na Europa devastações imensas. Na Europa, com a Primavera e a segunda Guerra Mundiais, como resultado dos lançamentos de duas bombas nucleares, além das centenas de testes nucleares desenvolvidos pelos países ricos, o Iraque ateia fogo em todos os poços de petróleo do Kuwait, os americanos devastam o Iraque, a Iugoslávia entra numa sangrenta e devastadora Guerra Civil e a Rússia devasta a Chechênia.

E pregam que a Amazônia é o pulmão do mundo, como se apenas as florestas produzissem oxigênio durante o dia e autofagicamente não o consumissem de noite.

A produção de oxigênio para o mundo Sr^{as} e Srs. Deputados, não a função das florestas amazônicas é uma função precípua da infinita quantidade de algas dos mares e oceanos.

Os desmatamentos predatórios, que perturbam o equilíbrio dos ecossistemas e a dilapidação dos recursos minerais, desfalçamento e a dilapidação dos recursos minerais desfalçamento os espécimes vegetais e reduzindo os espécimes animais,

ocorrem não apenas pela ação individual da quem explora economicamente os recursos do meio ambiente, do saudável e livre empreendimento do sistema capitalista, mas devido a ineficiência do controle da sociedade, precariamente exercido através das suas instituições e autoridades responsáveis pela fiscalização das atividades.

Temos de equipar, dar melhores condições de trabalho, melhores recursos humanos, fortalecer nossos agentes fiscalizadores para evitar os exageros e coibir os excessos.

Era o que tinha a dizer.

VI – ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Benedito Domingos) –

Apresentação de proposições

Os Srs. Deputados que tenham proposições a apresentar poderão fazê-lo.

APRESENTAM PROPOSIÇÕES OS SENHORES:

MIGUEL ROSSETO – Requerimento de informações ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado sobre Comissão Especial de Revisão de Processos de Anistia.

LIMA NETTO – Projeto de lei que dispõe sobre a auditoria dos benefícios concedidos pelo INSS.

Projeto de lei que dispõe sobre prioridade do atendimento médico gratuito a policiais militares, civis e bombeiros militares, acidentados em serviço.

LUCIANO ZICA – Requerimento de informações ao Ministério de Minas e Energia sobre relatório de EIA-RIMA da obra denominada OSBRA – Poliduto Paulínia/Brasília.

Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de apensação do Projeto de Lei nº 1.678, de 1996, de autoria do requerente, ao Projeto de Lei nº 1.210, de 1995.

JOSÉ AUGUSTO – Projeto de lei que dispõe sobre os empreendimentos habitacionais de interesse social.

LUIZ GUSHIKEN – Requerimento de informações ao Ministério da Fazenda sobre a venda do Banco Antônio de Queiroz.

ANTÔNIO DO VALLE – Projeto de lei que dispõe sobre a receita oriunda de **couvert** artístico.

JAIR MENEGUELLI – Projeto de lei complementar que regulamenta dispositivos da Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, e determina outras providências.

CUNHA BUENO – Requerimento de informações ao Ministério da Fazenda sobre a criação, pelo

Banco do Brasil, de seguradora de crédito à exportação.

Requerimento de informações ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo sobre automóveis exportados pelo Brasil.

FRANCISCO HORTA – Projeto de lei que dispõe sobre o funcionamento do comércio varejista em geral.

LUCIANO PIZZATTO – Projeto de lei que dispõe sobre áreas de compensação da reserva legal prevista no art. 16 da Lei nº 5.771, de 1965 – Código Florestal, e suas modificações.

JÚLIO REDECKER – Projeto de lei que destina à Polícia Rodoviária Federal o produto das arrecadações das multas aplicadas nas rodovias federais.

ROMEL ANÍZIO – Projeto de lei que dispõe sobre a regularização da situação fiscal do contribuinte do IRPF.

AUGUSTO NARDES E ODELMO LEÃO – Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados para realização de sessão solene, dia 29 de agosto de 1997, em homenagem ao Grupo Rede Brasil Sul de Comunicações – RBS, pelo transcurso de seu quadragésimo aniversário.

AUGUSTO NARDES – Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de providências no sentido de realização, pelo Tribunal de Contas da União, de auditoria junto ao Ministério da Educação e do Desporto.

FERNANDO ZUPPO – Projeto de lei que dispõe sobre a jornada de trabalho dos motoristas de ônibus interestaduais, municipais e intermunicipais.

UBALDINO JÚNIOR – Requerimento de informações ao Ministério Extraordinário de Política Fundiária sobre desapropriação de terras.

Projeto de lei que altera artigos do Código Brasileiro de Aeronáutica, possibilitando que o serviço de transporte aéreo doméstico seja prestado por companhias aéreas estrangeiras.

ZAIRE REZENDE – Projeto de lei que altera o art. 864 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, para prever a elaboração de laudo técnico como base para as decisões normativas.

WELINTON FAGUNDES – Projeto de lei que proíbe a comercialização de produtos no interior dos estabelecimentos escolares.

Indicação ao Poder Executivo de instalação de posto da Receita Federal em Colider, Estado de Mato Grosso.

COSTA FERREIRA E OUTROS – Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de designação de sessão solene, dia 5 de dezembro de 1996, em homenagem ao Dia da Bíblia, 2º domingo de dezembro.

MARIA ELVIRA – Projeto de lei que dispõe sobre a instituição de entidades fechadas de previdência privada por entidades de classe de profissionais liberais e ordens religiosas.

JOVAIR ARANTES – Projeto de lei que acrescenta artigos à Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.

EDUARDO JORGE – Projeto de lei que suprime o art. 82 da Lei nº 8.245, de 1991, e o inciso VII da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990.

IVAN VALENTE – Requerimento de informações ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal sobre empreendimentos para produção de celulose na região de Porto Seguro, Estado da Bahia.

JOÃO NATAL E DARCÍSIO PERONDI – Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de realização de sessão solene, dia 23 de outubro, em homenagem à Associação Internacional de Lions Clube.

JOSÉ ANÍBAL – Projeto de lei que inclui a temática "Direitos Humanos" como obrigatória no currículo do ensino fundamental.

ELIAS MURAD – Indicação ao Poder Executivo de revogação do Decreto nº 2.000, de 1996, que institui a Hora de Verão, em parte do território nacional, no período que indica.

PEDRO VALADARES – Requerimento de informações ao Ministério de Minas e Energia sobre gastos da Petrobrás com pesquisa eleitoral.

VALDEMAR COSTA NETO – Projeto de lei que altera e inclui serviços na lista a que se refere o art. 8º do Decreto-Lei nº 406, de 1968, e dá outras providências.

PAULO MOURÃO – Requerimento de informações ao Ministério da Saúde sobre recursos repassados pelo SUS, por unidade credenciada, nos últimos dois anos, a cidades do Estado do Tocantins.

ADHEMAR DE BARROS FILHO E OUTROS – Proposta de emenda à Constituição que suprime o art. 166, § 3º, o inciso II, para retirar a proibição ao Congresso Nacional de alterar o Orçamento com relação ao serviço da dívida.

ROBERTO PESSOA – Projeto de lei que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industriali-

zados e do Imposto de Importação às motocicletas destinadas exclusivamente à atividade transporte autônomo de passageiros (mototáxi), e dá outras providências.

MARILU GUIMARÃES – Projeto de lei que acrescenta § 4º ao art. 7º do Decreto-Lei nº 21.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro.

Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de providências junto ao Presidente do Senado Federal para urgência na apreciação do Projeto de Decreto Legislativo sobre a Convenção de Haia, que visa à Cooperação Internacional e Proteção de Crianças e Adolescentes, concluída em 29 de maio de 1993.

BETO LÉLIS – Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de realização de sessão solene em comemoração ao Dia da Criança – 12 de outubro.

HERMES PARCIANELLO – Requerimento de informações ao Ministério da Educação sobre cassação, pelo Juiz Federal da 5ª Vara de Curitiba, de vestibular prestado por alunos de Medicina e Odontologia, na Uniãoeste, em Cascavel, Estado do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Domingos) – Vai-se passar ao horário de

VII – COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Tem a palavra o Sr. Pedro Valadares, pelo PSB.

O SR. PEDRO VALADARES (PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, desde que assumi meu mandato pela primeira vez, em 1991, tenho pautado minha conduta pela cautela, pela seriedade e quando trago qualquer denúncia, esta é fundada na verdade.

Pois bem, hoje trago uma denúncia do meu Estado, Sergipe, cujo Governador é o Sr. Albano Branco, do PSDB. Um Estado que está passando por dificuldades financeiras, que está atrasando folhas de pagamento; um Estado em que a segurança pública não tem viaturas, não existe gasolina, porque não há carro para se colocar gasolina, a educação e a saúde são verdadeiros caos, mas o Governador Albano Franco, do PSDB, tem sido generoso com alguns apaniguados e candidatos do PSDB em alguns municípios.

Vou citar um exemplo do meu Município, Simão dias, que tem como candidato o Dr. Luiz Albérico Nunes da Conceição, também do PSDB, partido do Presidente da República e do Governador do Estado. Estou aqui com um documento do Governo do

Estado de Sergipe, Sistema Integrado de Pleitos, Relatório de Pedidos por Solicitantes, da Casa Civil do Governo do Estado de Sergipe, no qual esse candidato faz alguns pedidos de cargo em comissão – o que é natural, pois cargos em comissão são cargos políticos – ao Sr. Governador. Ele pede um CCS 10 para o seu irmão. Um CCS 11 para Ana Carmem Carvalho Sá, que é prima dele.

Mas o mais grave, Sr. Presidente, é que 39 mil reais foram doados pelo Governo do Estado a algumas pessoas que rezam na cartilha do Dr. Luiz Albérico, todas de Simão dias, meu Município, e que rezam na cartilha do Governador Albano Franco.

É uma verdadeira vergonha o que passo a relatar. No dia 5 de janeiro de 1996, o Governador do Estado autorizou uma ajuda financeira – foi pedido no dia 5 de janeiro, mas autorizado no dia 8 de janeiro de 1996 – para Rosa Cristina Leal dos Santos no valor de 2.450 reais. Essa pessoa é filha do Sr. Nelson dos Santos, amigo e irmão do Dr. Luiz Albérico, candidato a Prefeito pelo PSDB.

No dia 5 de janeiro, no mesmo dia, pediu para Edmilson Matos Ribeiro, assessor do Dr. Luiz Albérico, outra ajudinha financeira, essa mais generosa, 3.920 reais e foi atendido no dia 8 de janeiro de 1996. No dia 10 de janeiro de 1996 outra ajudinha financeira no valor de mil reais para o Sr. Cássio Fernando Santos Souza. No dia 16 de janeiro, outra ajuda financeira no valor de 3.100 reais para a Sr^a Rosa Kelma Leal Santos, filha desse Sr. Nelson dos Santos, conhecido como Nelson da Bia – no interior todo mundo se conhece como fulano é filho de sicrano. No dia 10 de janeiro novamente outra ajuda financeira no valor de 3.600 reais para o Sr. Eraldo Soares de Almeida, genro deste mesmo Nelson dos Santos. É uma família que naturalmente está precisando de ajuda financeira do Estado de Sergipe e o Governo está sendo generoso. Eles deveriam pegar uma declaração de pobreza do Ministério Público na delegacia para apresentar.

Há mais: no dia 16 de janeiro, o Sr. João Carvalho Sá, primo do candidato Luiz Albérico, do PSDB, e irmão daquela primeira pessoa, Ana Carmem, recebeu uma ajuda financeira no valor de 2.450 reais. No dia 22 de janeiro, houve outra ajuda financeira para o Sr. José do Espírito Santo.

Sr. Presidente, peça paciência e que o tempo seja estendido pois se trata de um caso grave.

No dia 24 de janeiro, houve uma ajuda financeira para o Sr. Marcos Aurélio Guimarães Moraes

no valor de 1.500 reais. Também nesse dia, houve uma ajuda financeira para a Sr^a Jussara de Jesus Santos de 3.600 reais.

No dia 10 de janeiro de 1996, houve uma ajuda de 2 mil reais para José de Carvalho Dorea. O Dr. Luiz Albérico era Vice-Prefeito e José Carvalho Dorea era Tesoureiro da Prefeitura.

No dia 12 de janeiro, houve uma pequena ajuda financeira no valor de 1.500 para Luciana Nunes da Conceição, irmã do candidato Luiz Albérico Nunes da Conceição, irmão do candidato Luiz Albérico Nunes da Conceição, do PSDB. Também nesse mesmo dia, Maria de Lurdes Conceição Pinto recebeu uma pequena ajuda financeira de quinhentos reais. No dia 14 de fevereiro, houve uma ajuda financeira de 2.450 reais novamente para o Sr. João Carvalho Sá, primo do Sr. Luiz Albérico.

No dia 28 de fevereiro, houve outra ajuda financeira, no valor de 3.600 reais, para a Sr^a Jussara de Jesus Santos, tratando-se da segunda parcela no mesmo valor. Também nesse dia, houve outra ajuda financeira para a Sr^a Maria de Lurdes Conceição Pinto no valor de quinhentos reais.

No dia 30 de novembro de 1995, houve uma ajuda financeira para Sílvio Soares Santos, genro de Nelson dos Santos, do qual falei no início de meu pronunciamento. E no dia 19 de dezembro, houve outra ajuda financeira, no valor de 2.500 reais, para Maria da Conceição Carvalho Guimarães.

Isso perfaz o total aproximado de 39 mil reais. Daria para comprar cerca de quatro viaturas, já que Simão dias não tem um carro para perseguir marginais, assaltantes. É uma verdadeira vergonha o que estamos vendo. Pode haver até lei permitindo esse tipo de coisa, pode ser até legal, mas é de uma imoralidade gritante.

Então, cômunico a esta Casa e ao País o que está acontecendo no Estado de Sergipe: o Sr. Albano Franco é homem honrado e sério, mas parecer que frequenta uma escola não muito boa, a do Sr. João Alves Filho, ex-Governador, escola em que a corrupção e os desmandos imperam. A prática indezível e retrógrada de fazer política está de volta.

Sr. Presidente, esta é uma denúncia grave. Solicito a V. Ex^a que tome as devidas providências e que permita a imediata publicação.

O SR. PRESIDENTE (Robério Araújo) – Deputado Pedro Valadares, V. Ex^a será atendido.

O Sr. Benedito Domingos, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é

ocupada pelo Sr. Hobério Araújo, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Robério Araújo) – Com a palavra o nobre Deputado José Pimentel, que disporá de cinco minutos na tribuna, para falar pelo PT.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, amanhã dia 12 de setembro, Crato estará comemorando os 60 anos do fim da comunidade Caldeirão. Essa comunidade foi dizimada pela Polícia Militar do Estado por ali existir uma organização de trabalhadores rurais.

O jornal **Diário do Nordeste** publicou artigo muito importante relacionado com essa matéria, que peço seja transcrita nos Anais da Casa e divulgada no Programa A Voz do Brasil.

Afirma-se o seguinte:

"O Caldeirão terminou sendo destruído por forças do Governo do Estado. Morreram cerca de mil pessoas. Engenho de rapadura, oficinas, gêneros alimentícios, jóias e instrumentos de trabalho foram saqueados pela polícia. Os trabalhadores sem-terra, que seguiam a orientação do beato foram acusados de fanáticos, agitadores, comunistas, representavam um grande perigo contra a ordem construída. Os subversivos ou bandidos de ontem estão sendo resgatados como heróis anônimos de uma luta desigual pela sobrevivência, o direito de ter uma casa para morar e terra para trabalhar.

É com o objetivo de corrigir os erros do passado que a Comissão Pastoral da Terra da Diocese do Crato comemora neste dia 12 os 60 anos de destruição do Caldeirão lembrando que a violência contra o trabalhador sem-terra ainda está presente nos dias de hoje. O Caldeirão de Zé Lourenço ainda ferve, pedindo justiça e paz e denunciando os freqüentes massacres contra os trabalhadores.

O vaqueiro Alípio Gomes Rocha, 94 anos, residente no Sítio Umari, em Crato, é uma das mais importantes testemunhas vivas do Caldeirão depois da destruição causada pela polícia. As forças do Governo acabaram com tudo. Houve um verdadeiro saque ao Caldeirão, desalojaram o povo que vivia do trabalho e da oração e roubaram até os animais e aves do beato.

Seu Alípio tem uma visão mística do Caldeirão do Beato. Ele diz que Zé Lourenço era um moreno bonito, trabalhador que transformou o Caldeirão num santuário de reza e trabalho. Para o velho vaqueiro, não tem fundamento as acusações de que o beato mandou fazer um jirau que servia de passarela para as moças da comunidade, enquanto ele (Zé Lourenço), ficava embaixo "brexando" a passagem das jovens. "É mentira, o beato era um homem trabalhador, eu, nunca vi desmantelo no Caldeirão", garante Seu Alípio, conhecido na região pela sua sinceridade e honestidade.

O depoimento do vaqueiro é ratificado por outros sobreviventes do Caldeirão que, depois de 60 anos, resolveram quebrar o silêncio. Marcadas pelo preconceito, a perseguição e a injustiça as vítimas do Caldeirão desapareceram. Os poucos sobreviventes da chacina, que ficaram, no Cariri, se mantiveram no anonimato.

A história de José Lourenço se confunde com a história de milhares de romeiros, que todos os anos vêm a Juazeiro arrastados pela fé no Padre Cícero, e tangidos de suas origens pela necessidade de sobrevivência. Os romeiros do Padre Cícero são homens e mulheres simples, sem sobrenomes importantes, sem eira nem beira, como diz o matuto, que se identificam pelo sofrimento, a pobreza extrema e a força da sua fé que vai além dos limites da razão."

Essa comunidade foi dizimada pela Polícia Militar exatamente a pedido das elites dirigentes daquele Estado, em 1936. O mais grave é que, ao longo da nossa história tentaram negar esses registros. Agora, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, particularmente a Comissão Pastoral da Terra resolve resgatar essa história e fazer justiça a esses heróis, antes considerados subversivos.

Todos entendemos ser necessário reescrever a história do Brasil, para que esta Pátria efetivamente registre o que realmente ocorreu.

Fazemos questão de registrar na íntegra a matéria publicada no **Diário do Nordeste** de ontem, a fim de que esta Casa conheça a história do Sítio Caldeirão, do beato José Lourenço e, acima de tudo, resgate a história do povo, da classe trabalhadora.

MATÉRIA A QUE SE REFERE O ORADOR:

CRATO LEMBRA 60 ANOS DO CALDEIRÃO

Os subversivos de ontem estão sendo resgatados como heróis

A capela branca encravada entre as montanhas do pé da serra do Araripe é o primeiro sinal de que ali militou uma comunidade religiosa. Os escombros das residências denunciam a destruição. A imagem do padre Cícero na frente da capela mostra o tamanho da fé do povo simples. As cruzes espalhadas na área lembra as vítimas inocentes de um massacre. O silêncio fúnebre que invade a localidade leva o visitante a uma reflexão. Esta é a imagem forte projetada pelo sítio Caldeirão, onde durante 10 anos, de 1926 a 1936, o beato José Lourenço liderou uma comunidade religiosa que se tornou conhecida em todo o Brasil.

O Caldeirão terminou sendo destruído por forças do Governo do Estado. Morreram cerca de mil pessoas. Engenho de rapadura, oficinas, gêneros alimentícios, jóias e instrumentos de trabalho foram saqueados pela polícia. Os trabalhadores, sem-terra, que seguiam a orientação do beato, foram acusados de fanáticos, agitadores, comunistas, representavam um grande perigo contra a ordem construída. Os subversivos ou bandidos de ontem estão sendo resgatados como heróis anônimos de uma luta desigual pela sobrevivência, o direito de ter uma casa para morar e terra para trabalhar.

É com o objetivo de corrigir os erros do passado que a Comissão Pastoral da Terra da Diocese do Crato comemora neste dia 12 os 60 anos de destruição do Caldeirão, lembrando que a violência contra o trabalhador sem terra ainda está presente nos dias de hoje. O Caldeirão de Zé Lourenço ainda ferve, pedindo justiça e paz e denunciando os freqüentes massacres contra os trabalhadores.

O vaqueiro Alípio Gomes Rocha, 94 anos, residente no Sítio Umari, em Crato, é uma das mais importantes testemunhas vivas do Caldeirão depois da destruição causada pela polícia. As forças do Governo acabaram com tudo. Houve um verdadeiro saque ao Caldeirão, desalojaram o povo que vivia do trabalho e da oração e roubaram até os animais e aves do beato.

Visão Mística – "Seu Alípio" tem uma visão mística do Caldeirão e do Beato. Ele diz que Zé Lourenço era um moreno bonito, trabalhador que transformou o Caldeirão num santuário de reza e trabalho. Para o velho vaqueiro, não tem fundamento as

acusações de que o beato mandou fazer um jirau que servia de passarela para as moças da comunidade, enquanto ele (Zé Lourenço), ficava embaixo, "brexando" a passagem das jovens. "É mentira, o beato era um homem trabalhador, eu nunca vi desmantelo no Caldeirão, garante "Seu Alípio", conhecido na região pela sua sinceridade e honestidade.

O depoimento do vaqueiro é ratificado por outros sobreviventes do Caldeirão que, depois de 60 anos, resolveram quebrar o silêncio. Marcadas pelo preconceito, a perseguição e a injustiça, as vítimas do Caldeirão desapareceram. Os poucos sobreviventes da chacina, que ficaram no Cariri, se mantiveram no anonimato.

A história de José Lourenço se confunde com a história de milhares de romeiros, que todos os anos vêm a Juazeiro, arrastados pela fé no Padre Cícero e tangidos de suas origens pela necessidade de sobrevivência. Os romeiros do Padre Cícero são homens e mulheres simples, sem sobrenomes importantes, sem "eira nem beira", como diz o matuto, que se identificam pelo sofrimento, pela pobreza extrema e a força da sua fé que vai além dos limites da razão.

Foi com estas características que Zé Lourenço chegou a Juazeiro em 1890, procedente da cidade paraibana de Pilões de Dentro. Zé Lourenço, que chegou a Juazeiro com 20 anos, conciliava as suas atividades de agricultor com as de penitente. Ele fazia parte de uma ordem de penitentes criada pelos missionários que se espalhavam por toda a extensão do São Francisco.

Em Juazeiro, a Ordem foi fundada em 1893 por Manuel Palmeira. Os penitentes cobriam seus rostos com capuzes e usavam capas para não serem identificados. Nestas reuniões e procissões, a altas horas da noite, eles se disciplinavam com lâminas cortantes, cantavam hinos e recitavam orações, até chegar ao cemitério. A autoflagelação era uma maneira de obter perdão dos pecados. José Lourenço fazia parte deste grupo de penitentes, cujos resquícios ainda hoje existem no município de Barbalha.

A primeira experiência de trabalho comunitário do beato foi na Baixa Dantas, município de Crato. Com o apoio do padre Cícero, ele arrendou as terras de João de Brito. De enxada na mão e rosário no pescoço, Zé Lourenço formou a sua primeira comunidade. A Baixa Dantas era o abrigo do pobre. Os agricultores desempregados que chegavam a Juazeiro eram enviados para o beato. Ali ninguém passava fome. A Baixada Dantas foi transformada num

pomar, um celeiro de produção agrícola. Começa também a onda de perseguições. O sítio é invadido por jagunços da revolução de 14 que levam tudo. O beato, mostrando o seu espírito pacífico, não reage. Depois da destruição, ele volta para reconstruir o sítio com a ajuda de grupos de romeiros.

O terreno acidentado do Caldeirão foi transformado num paraíso. Em regime de mutirão, o beato trabalha de sol a sol. Era um povo organizado, cada um assumia a sua tarefa. Não circulava dinheiro, tudo era de todos. A comunidade era independente. Na seca de 32, quando muitos nordestinos morreram de fome, o Caldeirão era um oásis de fartura. O padre Cícero mandava para o Caldeirão romeiros que vinham bater à sua porta em busca de terras para trabalhar.

A comunidade cresceu e chegou a quase três mil pessoas, sob o comando do beato José Lourenço. Cresceu também a inveja em torno do Caldeirão. Os políticos e donos de terras não viam com bons olhos a concentração de trabalhadores naquela área. Os patrões de lembravam de Canudos, uma comunidade de agricultores no sertão da Bahia, destruída pelo Exército. Os seguidores do beato são acusados de fanáticos.

Esta imagem distorcida do Caldeirão era defendida pela elite da época que pediu ao então governador Menezes Pimentel a destruição do Caldeirão. E não tardou. A primeira providência foi mandar espionar o local. Disfarçado de comprador de algodão, o capitão José Bezerra foi até o sítio, onde investigou tudo.

Ao voltar a Fortaleza, organizou uma expedição militar formada por uma companhia de fuzileiros e uma seleção de metralhadoras leves, comandada pelo capitão Cordeiro Neto que, mais tarde, foi prefeito de Fortaleza. Faziam parte, também da expedição, o capitão José Bezerra, Abelardo Rodrigues, Alfredo Dias Neto e José Góes de Campos Barros que, em 1958, fez parte do Governo do Ceará.

No dia 11 de setembro, a expedição chegou ao Caldeirão. Os soldados foram recebidos com hospitalidade. Um velho de barba branca disse para o comandante: "O senhor é poderoso, mas acima de tudo está o poder de Deus". O beato havia fugido, não queria confronto com a polícia. A ordem do Governo do Estado era no sentido de desocupar o Caldeirão. Os casados tinham cinco dias para deixar o local. Os solteiros apenas três.

Os seguidores do beato não aceitaram a proposta do Governo. Responderam que não tinham bens para levar, tudo ali era de todos, ninguém era

dono de nada. O capitão comandante, sem saber o que fazer, telegrafou para Fortaleza, pedindo instruções. A resposta foi acabar com tudo. E o resultado foi a destruição pelo fogo de 400 casas, moagem e roças destruídas. Os seguidores do beato José Lourenço deixaram o Caldeirão, a maioria sem destino. Outros reconstruíram suas casas em cima da serra, na mata dos Cavalos e Curral do Meio.

De acordo com levantamento feito pelo advogado do beato, Antonio de Alencar Araripe, foram relacionados os seguintes bens que existiam no Caldeirão: uma capeia, várias casas de moradia, um engenho, dois açudes de terra construídos na seca de 32, um cercado com quatro mil tarefas de algodão, uma vazante de capim com mais de 500 braças de extensão, quatro tarefas de cana-de-açúcar, fruteiras, cavalos, máquinas de costura, 181 bois, 90 cabeças de animais diversos, 1.518 aves diversas, uma oficina de ferreiro, outra de carpinteiro, flandeiro, sapateiro etc.

Todo esse patrimônio foi roubado. O advogado Antonio de Alencar Araripe não conseguiu do Estado o pagamento das indenizações. No ano seguinte, 1937, Zé Lourenço juntou seu povo e voltou para o Caldeirão. Começou de novo e, após reorganizar tudo, recebeu uma carta dos padres salesianos, determinando que ele desocupasse o sítio. O beato e seus seguidores foram morar no sítio União, município de Exu, Pernambuco. Ali permaneceu até 1946, quando morreu de peste bubônica no dia 12 de dezembro. Seu corpo foi sepultado no cemitério de Juazeiro com grande acompanhamento e, ainda hoje, o túmulo do beato é zelado por admiradores.

Filha do Beato – Com a morte do beato, seus seguidores perderam o líder e orientador espiritual. Os remanescentes do Caldeirão se dispersaram. A mais importante sobrevivente desta verdadeira **via crucis** do beato ainda existe. É Maria Pereira de Moraes, conhecida por Maria de Maio. Ela era filha adotiva de Zé Lourenço. Nasceu no Caldeirão em 1947. Acompanhou o beato até a fazenda União. Hoje, com 70 anos, casada com João Batista de Moraes, que também morou no Caldeirão, dona Maria de Maio, residindo ao lado da igreja dos Franciscanos, em Juazeiro, recorda com saudade os velhos tempos.

"Aquilo sim era vida, não faltava nada para ninguém. O beato era um homem bom", Esta imagem do beato e do Caldeirão é projetada pelo marido de Maria de Maio, João Batista de Moraes, 78 anos. Apesar de ter convivido com o beato e da admiração para com o padre Cícero, João Batista diz que "não

dá valor a este povo que vive nos pés dos padres, rezando. No Caldeirão, segundo ele, a penitência era o trabalho. "Nós construímos tudo o que existia ali. A capela, por exemplo, foi meu pai quem construiu."

João Batista e Maria de Maio dizem que a inveja foi a principal causa do movimento contra o Caldeirão. Os seguidores do beato viviam num paraíso, livres, não faltava nada para ninguém. Em caso de doença, o povo era medicado pelo enfermeiro Bernardino, que viera de Recife. Ele usava plantas medicinais para curar as pessoas, enquanto os casos mais graves eram enviados para Crato e Juazeiro. Ao dar estes depoimentos, os dois sobreviventes do Caldeirão se emocionam.

Antonio Vicelmo
Sucursal Cariri

O SR. PRESIDENTE (Robério Araújo) – Dando prosseguimento às Comunicações Parlamentares, concedo a palavra ao nobre Deputado Chico Vigilante, pelo Partido dos Trabalhadores, que disporá de cinco minutos.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, volto ao assunto abordado por mim, desta tribuna, hoje pela manhã. Refiro-me às medidas moralizadoras adotadas pelo Governador do Distrito Federal, Cristóvão Buarque.

Tais medidas foram questionadas na Justiça do Distrito Federal por um advogado, ex-integrante do quadro de servidores do Distrito Federal, aposentado com um salário de mais de 8 mil reais, e que hoje, como funcionário da Câmara Legislativa, presta assessoria a um líder da extrema direita desta cidade, o empresário e sonegador de impostos, Sr. Luiz Estevão. Esse advogado mora gratuitamente, graças a uma medida liminar também concedida pela Justiça, em um amplo apartamento situado na SQS 203, de propriedade do Governo do Distrito Federal.

Ao abordar o assunto, questiono o comportamento da Justiça, que se posiciona geralmente do lado dos ricos e dos bem aquinhoados do País, não se preocupando com os pequenos. Vejam V. Ex^{as} que o servidor comum – aquele que ganha trezentos ou quatrocentos reais – não tem meios de acumular vantagens para se tornar um marajá. O marajá surge pela facilidade com que ocupa cargos de chefia no serviço público e acumula vantagens que são incorporadas ao seu salário. No entanto, é bom que se diga que esse fato não se aplica a todos os che-

fes, tanto é que, entre os mais de 100 mil servidores do Governo do Distrito Federal, cerca de mil podem ser considerados marajás. Há pessoas em Brasília ganhando 21 mil reais, salário maior que o do Presidente dos Estados Unidos que, com toda sua responsabilidade, não ganha isso tudo. Esse valor é quase três vezes maior do que o de um Deputado Federal, com todas as atribuições que tem.

O Governador de Brasília resolveu fixar, por meio de decreto, um teto salarial de 6 mil reais, que S. Ex^a considera justo, e eu também. Esse é um grande salário em qualquer lugar do mundo: aqui, nos Estados Unidos, na China, na Alemanha, na Itália. Imaginem em um país com um salário mínimo de 112 reais!

Entretanto, foram ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal que, numa atitude corporativa e política – pensando talvez em alguns marajás existentes lá –, resolveu derrubar o teto salarial fixado pelo Governador Cristóvão Buarque.

Já disse e repito desta tribuna: se eu fosse o Governador não cumpriria a decisão judicial e não complementaria o salário dessa gente. Pagaria o valor correspondente ao teto e deixaria que eles fossem ao Tribunal pedir a prisão do Governador por não estar cumprindo uma decisão absurda.

Para V. Ex^a ter idéia da magnitude disso, Sr. Presidente, a diferença do valor do teto para o pretendido pelos marajás daria para pagar, durante um ano, 2.500 bolsas-escola. Portanto, seria 10.500 famílias atendidas.

Dá para construir o equivalente a duas barragens do Fumal – um sistema que foi entregue à população neste final de semana, que atende a 100 mil pessoas no Distrito Federal. A diferença que esses marajás estão lutando na Justiça para obter e assim continuarem com seus privilégios, dá para construir cerca de quatro mil casas populares.

Portanto eu, que sou contra a quebra da estabilidade do servidor público – acho que ela deve ser mantida – penso que, nessa reforma administrativa tem que ser fixado um to salarial. É preciso que exista um teto, sem possibilidade alguma de acúmulos. Aqui tem gente ganhando 21 mil reais: em alguns Estados tem gente ganhando 50 mil reais.

Esse é o caso de dois ou três coronéis do Espírito Santo, Estado que gasta hoje 93% da sua arrecadação com pessoal. Aqui em Brasília, o Governo gasta 83% com pessoal, sobrando apenas 17%

para investimento. A maioria dos Servidores não ganha nada porque teve apadrinhamento, e há meia dúzia de marajás no serviço público que levam quase toda a arrecadação do Estado.

Portanto, é preciso uma moralização, é preciso que os Governadores tomem coragem e comecem a lutar contra decisões absurda – que podem até ser legais, mas são ilegítimas e imorais – como essa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Nesse sentido, estou conclamando o Governador do Distrito Federal essa decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e a não pagar o complemento além dos 6 mil reais, o que já é um grande salário. O que passar de 6 mil reais não deve ser pago pelo Governo do Distrito Federal.

Seria interessante também – e estou propondo isso a S. Ex^a – que o Governador se juntasse aos demais Governadores, porque esta realidade acontece no País inteiro, em todos os Estados, essa casta que acumula benefícios e mais benefícios. Seria importante que todos os Governadores adotassem a posição de começar a questionar as decisões que estão sendo tomadas pelo Poder Judiciário que fica muito distante da realidade, muito distante do que vive o povo, e privilegia uma casta, meia dúzia de marajás que levam quase todo o dinheiro do serviço público.

Fica este registro e a minha indignação, Sr. Presidente, contra esta atitude imoral do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Robério Araújo) – Dando prosseguimento às Comunicações Parlamentares, concedo a palavra ao Deputado Agnelo Queiroz, pelo PCdoB S. Ex^a disporá de 10 minutos.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PCdoB/DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, uso a tribuna hoje para chamar a atenção para um risco eminente: a limitação de repasse de verbas para o Distrito Federal.

O Governo Federal tem, progressivamente, diminuído os repasses de verbas destinadas à manutenção das áreas essenciais, como saúde, educação e segurança. Elas têm sido restringidas desde maio deste ano, chegando ao ponto de neste mês de agosto, o Governo do Distrito Federal para pagar os funcionários dessas áreas, precisar destinar 24 milhões de reais de recursos que seriam destinados a obras e outras obrigações. Corre-se o risco até mesmo de se diminuir o salário de tais servidores, e essa situação ainda perdurará até o próximo mês.

O Governo Federal, que tem sua sede em Brasília, tem várias obrigações e contrapartidas com esta cidade, e tem que cumprir o seu compromisso, firmado desde 1960, que é justamente a obrigação na manutenção de pessoal dessas áreas fundamentais, já que a arrecadação do Distrito Federal não é suficiente para isso. Então, Sr. Presidente, caso o Governo Federal não cumpra a sua obrigação, corremos o risco até mesmo de atrasar salários de professores e de servidores da área de saúde e segurança pública, o que é uma obrigação inclusive constitucional do Governo Federal.

Estou chamando atenção para esse fato porque, pelo que conheço dessas áreas, que são mobilizadas e organizadas aqui no Distrito Federal, elas não concordarão com esse tipo de postura, com qualquer atitude, política ou não, em que haja qualquer perspectiva de se estrangular o Governo do Distrito Federal.

Quero chamar atenção para esse ponto porque ele é fruto da política de recessão, a política de arrocho de salário que o Sr. Fernando Henrique Cardoso desenvolve no País, especialmente contra os servidores públicos, e tem levado a economia do Distrito Federal ao colapso. Estamos completando vinte meses sem um centavo de reajuste para os servidores públicos federais, o que tem repercutido violentamente na nossa economia, principalmente no que se refere ao setor de serviços. O comércio teve uma queda em suas vendas em torno de 30%, e o nível de demissões nessa área é algo brutal. Na construção civil nem se fala, porque não se negocia mais, não se compra mais imóveis aqui no Distrito Federal, e o número de desempregados já ultrapassa a casa de 150 mil pessoas, o que equivale a aproximadamente 17% da população economicamente ativa. Portanto a política de arrocho já tem, na verdade, prejudicado demais a economia da capital do País. Chega a 40% o percentual das vendas no comércio atribuído à massa salarial dos servidores públicos.

Como se não bastasse o arrocho de salários, a dificuldade, a crise, o desemprego, estamos sob a ameaça de não termos o pagamento normal do pessoal da saúde e educação para o próximo mês, o que significa o caos, não só para infelicitar os servidores envolvidos e as suas famílias, mas, sobretudo, para aprofundar a crise da economia no Distrito Federal. Se já está assim, Sr. Presidente, imagine com mais de 50 mil servidores sem poder receber o seu salário! Que repercussão isso não

terá, agravando mais ainda a economia aqui no Distrito Federal.

Quero chamar a atenção para isso, porque o Distrito Federal não irá assistir a esse episódio de braços cruzados. Com certeza, vamos mobilizar esta cidade. Apenas com a paralização das áreas de saúde e educação, já será o caos no Distrito Federal. Se necessário for, essas áreas terão o apoio da sociedade e dos diversos segmentos do Distrito Federal, inclusive do setor empresarial, pois está ocorrendo um número de falências e concordatas cada vez maior como consequência da política de arrocho salarial, de estrangulamento e desmoralização do serviço público e, em particular, do servidor público. A proposta de reforma administrativa tem como finalidade justamente oferecer os instrumentos legais para a destruição do serviço público, sua desmoralização, demissão de funcionários e quebra de estabilidade

Além dessas atitudes que irão ocorrer com a aprovação da reforma administrativa, do arrocho salarial – os servidores estão há vinte meses sem ter reajustados os seus salários – o Governo já está tomando providências para uma forma sutil de destruição do serviço público, pois está prevista a criação de um programa de demissão voluntária. O que isso significa? Que os servidores mais qualificados, que podem sobreviver, mesmo com as dificuldades de hoje, com os salários arrojados, com o serviço público destruído, desprestigiado, desvalorizado, serão os primeiros a sair voluntariamente. Portanto, vamos perder nos principais quadros, porque a proposta de ajuste não é para valorizar, aperfeiçoar e formar esse servidor a fim de que se execute um serviço profissional, valorizado, para servir ao público. Não é isso. O objetivo é destruir o serviço público, passar a responsabilidade do Estado para áreas particulares e organizações sociais, fazer contrato de gestão etc. É esse o conteúdo maléfico que consta da reforma administrativa.

Chamando a atenção para esses aspectos, quero dizer que a capital do País é de responsabilidade de todos nós, não só dos Parlamentares ou políticos do Distrito Federal. A capital do Brasil tem a obrigação de ser, como é hoje, uma das cidades mais bonitas do mundo, com seu traçado particular, um patrimônio da humanidade, onde, felizmente, ainda temos padrões em áreas da educação, da saúde e da segurança, que são exemplares para todo o Brasil. Isso é um orgulho para todos os brasileiros, porque aqui está a vitrine do Brasil e daqui sai para o mundo a imagem do nosso País. Então, a ob-

rigação de defender o Distrito Federal é de todos nós. Pela dedicação e compreensão dos Parlamentares, com certeza, não ocorrerá nenhum tipo de discriminação contra o nosso Distrito Federal.

O Centro-Oeste, o Nordeste e o Norte fazem um grande esforço para unificar as suas bancadas, com o objetivo de defender um desenvolvimento mais equilibrado no Brasil e não permitir a discriminação reiterada que ocorre contra essas regiões, que são as mais atrasadas do Brasil. A prova disso é o Plano de Metas do Governo, que discrimina violentamente essas regiões, chegando ao ponto de destinar 2,6% dos recursos para o Centro-Oeste e 5,6% para o Nordeste. É um absurdo concentrarem-se os recursos nas áreas mais desenvolvidas. A Constituição determina que o Governo deve diminuir as desigualdades sociais com políticas de desenvolvimento para o Brasil, o que não ocorre. A unificação das bancadas fará com que os Parlamentares desta Casa atuem de forma unida, não permitindo qualquer tipo de discriminação contra nossas regiões, muito menos a inviabilização de qualquer uma delas, particularmente a Capital da República.

Por isso faço esse apelo e conclamo os Parlamentares dos diversos partidos à luta, que é suprapartidária na defesa dos interesses do nosso País, das regiões menos desenvolvidas e, sobretudo, da capital do Brasil. A capital não é só de quem mora no Distrito Federal.

Não há nenhum motivo político, de retaliação ou de divergência no sentido de que o Presidente da República atue contra uma população inteira, tentando inviabilizar ou estrangular a nossa capital. Isso não será permitido. O povo combativo e consciente de Brasília reagirá à cultura e contará com o apoio dos Parlamentares desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Rogério Araújo) – Com a palavra o Deputado Elias Murad, pelo PSDB. S.Ex^a disporá de dez minutos na tribuna.

O SR. ELIAS MURAD (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Presidente da República, por meio do Decreto nº 2.000, do dia 4 do corrente, determinou a adoção do chamado horário de verão em parte do território nacional, entre os dias 6 de outubro próximo e 16 de fevereiro de 1997, ampliando desta forma seu período de duração, em relação ao ano passado, em cerca de quinze dias.

A medida atinge os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Mato

Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Bahia, e Distrito Federal.

No decorrer do ano de 1995, Sr. Presidente apresentei a esta Casa projeto de lei visando atualizar a Legislação Federal de regulamentação da hora legal no País, regida até hoje, pasmem Srs. Deputados, por diploma legal vetusto e ultrapassado – o Decreto nº 2.784, de 18 de janeiro de 1913.

As alterações por mim propostas, em verdade, não mudam o texto em vigor na sua essência, mas destinam-se a atribuir-lhe um caráter mais técnico e incorporam as mudanças recentes verificadas na organização territorial brasileira.

A modificação mais radical que sugiro entretanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, refere-se à expressa vedação de horários especiais em todo território nacional, revogando norma contida em outro texto legal, o Decreto-lei nº 4.295, de 13 de maio de 1942, que previa a adoção de medidas de emergência, de caráter transitório, relativas à indústria de energia elétrica.

Nesse particular, moveu-se compreensão de que, tendo em vista a pequena variação no índice de luminosidade ao longo dos diferentes meses do ano em nosso País, não restou suficientemente até hoje a importância da instituição de horários especiais como forma de se lograr reduções significativas no consumo de energia elétrica.

Os dados oficiais indicam que a utilização dos chamados horários de verão propicia uma redução no consumo de energia elétrica em nível nacional da ordem de 1 a 1,5% o que não deve corresponder sequer à margem de erro admitida no processo de cálculo desse mesmo consumo.

Penso que a relação custo-benefício de uma medida dessa natureza é francamente desfavorável, à vista do enorme desconforto causado ao usuário da eletricidade.

Durante cinco meses do ano, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, os cidadãos residentes nos Estados mencionados são obrigados a sair de casa em plena escuridão, pois o sol, infelizmente, não se curva a um decreto de horário de verão. Temos toda ciência da crescente insegurança que ronda especialmente as grandes cidades, embora hoje o fenômeno não seja mais exclusivo destas, aditando pois o perigo ao desconforto do consumidor que sai de casa ainda no escuro.

A tais fatos, somem-se ainda os problemas de ordem médica a que ficam expostas as pessoas com horário de verão.

As mudanças bruscas provocam no chamado relógio biológico são desencadeadas por alterações súbitas no ciclo de dormir e acordar e respondem pela ocorrência de fadiga, insônia durante a noite e sonolência durante o dia, dores de cabeça, pensamento confuso, irritabilidade, constipação e queda da imunidade no organismo, dentre outras.

A mais grave das alterações violentas no relógio biológico, sentida mais fortemente no organismo do chamado pulso da melatonina hormônio produzido pela glândula pineal.

Não vejo, pois nada que justifiquem, em favor de benefícios que podemos considerar irrelevantes para a economia do País como um todo, a exposição compulsória da população através de decreto a circunstâncias que, comprovadamente, acarretam efeitos negativos sobre sua saúde e segurança.

Pelo absoluto convencimento que tenho sobre a inadequação da prática do horário de verão entre nós e ciente de que a tramitação no Congresso Nacional do projeto de lei de minha autoria, que veda sua adoção, demandará ainda algum tempo, estou encaminhando ao Sr. Presidente da República indicação no sentido de que seja urgentemente revogado o recente decreto de S. Ex^a que institui a excepcionalidade para os meses que se avizinham.

Gostaria de registrar que fui surpreendido com o número de manifestações contrárias à hora de verão que recebi de associações de classe, entidades profissionais e cidadãos das mais variadas regiões do País.

O sentimento popular legítima, portanto minha postura e me estimula a prosseguir em mais essa cruzada, agora contra a instituição de um mecanismo que afeta diretamente a vida e a saúde de milhares de brasileiros. Ao contrário de outras causas que tenho advogado com tenacidade, ao longo de minha vida parlamentar, esta pode ser decidida por um simples ato da autoridade pública: o fim de mal-sinado horário de verão pode vir com um mero golpe de pena do Chefe do Poder Executivo.

O apoio, a simpatia e as saudáveis pressões dos meus companheiros certamente poderão sensibilizar S. Ex^a para agir imediatamente, atendendo aos reclamos dos milhares de concidadãos brasileiros.

Sr. Presidente, vou anexar ao meu pronunciamento requerimento que encaminho à Mesa solicitando do Sr. Presidente da República a renovação do Decreto nº 2000, de 4 de setembro de 1996, que institui o horário de verão, a vigorar a partir de 6 de outubro próximo.

Antes de encerrar, quero ainda salientar o que julgo pertinente. Em declarações à imprensa, o Sr. Ministro de Minas e Energia Raimundo Brito – vejam bem, Sr. Presidente e colegas Deputados – alegou que adiantava em duas semanas a instituição do horário de verão porque não queria atrapalhar as festas carnavalescas. O Carnaval é importante, mas a saúde da população que se dane.

Essa mudança em nosso relógio biológico é profundamente danosa a saúde, principalmente no caso de crianças e idosos.

Então, como se decide isso através de decreto? Isso é um resquício da ditadura da época de Vargas. No momento, o país poderia fazer economia de energia elétrica adotando outros métodos. Por exemplo: entre às 20 e 21h, em Brasília, os prédios públicos ficam feericamente iluminados. Então, por que não apagá-los? Não se exige dos funcionários que apaguem as luzes dos prédios, e nem se educa a população a fazer economia na sua própria residência. E, através de decretos, pretende-se mudar o ritmo biológico, alterando-se hormônios essenciais que até interferem na própria produção de hormônios sexuais no organismo de espécie humana. Essa é uma grande violência que se comete contra a população.

Espero que o Presidente da República seja sensível aos reclamos e aos desejos da população brasileira, que se manifestou em 85,4% contra esse malfadado horário de verão

REQUERIMENTO A QUE SE REFERE ORADOR:

INDICAÇÃO Nº , DE 1996
(Do Sr. Elias Murad)

Solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que considere a revogação do Decreto nº 2000, de 4 de setembro de 1996, que "institui a "hora de verão", em parte do Território Nacional, no período que indica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A adoção do chamado "horário de verão", baseada em legislação quase centenária, não tem trazido benefícios palpáveis à economia de energia. Com efeito, alardeia-se que, com tal medida, deixasse de consumir cerca de 1 a 1,5% de energia em todo o território brasileiro. Esta cifra não corresponde, no entanto, sequer à margem de erro admitida normalmente no processo de cálculo do consumo de energia elétrica em nível nacional.

Já os impactos negativos sobre a vida da população, advindos da instituição desses horários são incontestáveis. Conhecida na área médica é, por exemplo, a síndrome do **jet lag**, provocada por mudanças bruscas no chamado "relógio biológico" das pessoas. Estas mudanças são desencadeadas por alterações súbitas no ciclo de dormir e acordar, e são responsáveis pela ocorrência de fadiga, insônia, dores de cabeça, pensamento confuso, irritabilidade, constipação e queda da imunidade, entre outros males. A redução da intensidade do pulso da melatonina, hormônio produzido pela glândula pineal, é, porém, a conseqüência mais grave das alterações violentas no "relógio biológico", uma vez que esse hormônio regula muitas das funções neuroendócrinas do organismo humano. Cumpre ressaltar que os efeitos negativos do mau funcionamento da glândula pineal, fazem-se sentir mais fortemente nos organismos das crianças e das pessoas idosas.

As eventuais vantagens da diminuição do consumo de energia acarretada pela adoção dos horários especiais ficam ainda menos evidentes quando se leva em conta o perigo a que estão expostos aqueles que, obrigados a acordar mais cedo que o habitual, para se deslocarem em direção aos seus locais de trabalho, vêem-se na contingência de ter de enfrentar, às escuras, o drama da insegurança que ronda as cidades brasileiras.

Não se justifica, portanto, que, em nome de um benefício que se pode considerar irrelevante para a economia do país como um todo, exponha-se de maneira compulsória a população a uma circunstância que comprovadamente implica efeitos negativos sobre a saúde e sua própria segurança.

Na condição de autor de proposição sobre a matéria (Projeto de Lei nº 1.010, de 1995, que dispõe sobre o sistema de fusos horários e estabelece a vedação de horários especiais em todo o território nacional), ora em tramitação na Câmara dos Deputados, tenho recebido inúmeras manifestações contrárias à adoção do chamado "horário de verão" de grande parte da população brasileira, seja de entidades de classe, seja de cidadãos, das mais diferentes regiões do País.

Ante o exposto, permito-me encaminhar a Vossa Excelência Indicação no sentido de que promova a urgente revogação do Decreto nº 2.000, de 4 de setembro do ano em curso, que instituiu a "hora de verão", para vigorar nos Estados da Federação que nomeia, no período de 6 outubro de 1996 a 16 de fevereiro de 1997.

Convicto estou de que a acolhida da presente Indicação virá ao encontro dos anseios da grande maioria da população das unidades federadas atingidas pela medida e representará uma demonstração de sensibilidade do mais alto mandatário da nação para com o justos reclamos de significativa parcela de seus administrados.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – Deputado **Elias Murad**.

O SR. PRESIDENTE (Robério Araújo) – Dando prosseguimento às Comunicações Parlamentares, concedo ao nobre Deputado Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar PFL/PTB, que disporá de dez minutos na tribuna.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PFL – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, venho à tribuna denunciar à Nação o que está acontecendo no Estado de Alagoas.

Há um ano, o Governo do Estado de Alagoas, a sua bancada federal e os segmentos da sociedade representativa vêm comunicando às autoridades do País a situação de dificuldade por que passa aquele Estado. Ela não é fruto da responsabilidade do atual Governo, mas há um processo de depreciação se arrastando ao longo dos anos.

Tivemos um processo de negociação de empréstimo externo, cuja autorização demorou nove meses para ser enviada ao Senado Federal pelo Banco Central. É o mesmo que não querer que o Governo de Alagoas possa tomar esse empréstimo. Disseram que estavam enviando, mas que o Estado não tinha condições de pagá-lo. E o Governo Federal se omitiu no aval ao empréstimo concedido a Alagoas. Esse empréstimo não funcionou. Depois, por decisão do Presidente do Supremo Tribunal Federal, foi pedida a intervenção federal em Alagoas. Aí está o fato mais grave e mais sério, Sr. Presidente!

Como o Governo Federal não quis assumir o ônus da intervenção, montou um teatro: enviou até lá o Ministro da Justiça, o representante do Poder Executivo, na pessoa do Chefe da Casa Civil. O Governador de Alagoas, o Presidente da Assembléia e o Presidente do Tribunal de Justiça vieram a Brasília. O Brasil inteiro acompanhou esta cena.

E exigiram a assinatura de um protocolo. Que o Governo do Estado enviasse mensagem à Assembléia Legislativa federalizando a Companhia de Energia do Estado. Isso foi feito imediatamente, com o compromisso de que, após a assinatura do protocolo – cinco dias após – o Governo Federal socorreria Alagoas com um repasse de 65 milhões de reais, como primeira etapa do acordo. Encerra-se

hoje o prazo oficialmente dado. Inclusive, após isso, o Supremo Tribunal Federal, que havia solicitado do Governo Federal a intervenção, poderia homologar o acordo ou o protocolo assinado.

Sr. Presidente, sentimos grande frustração. No meu entendimento, a palavra do Governo é um referencial e não pode ser colocada na vala da irresponsabilidade.

Hoje o Governador de Alagoas está em Brasília, participando de reunião, das 12h30min às 15h, com o Sr. Murilo Portugal, pessoa autorizada a repassar os recursos federais. E, pela sua conversa, o Estado de Alagoas não receberá ajuda do Governo Federal.

O que está acontecendo em Alagoas? A Polícia Militar está aquartelada, a Polícia Civil entrou em greve, o hospital de emergência e urgência fechou, a saúde entrou em greve. Está um caos administrativo e financeiro em Alagoas. Hoje assaltaram o Banco do Estado, ontem o Banco do Brasil. Houve incêndio no prédio da Guarda Municipal e hoje também assaltaram o escritório de uma empresa de turismo da filha do Governador Divaldo Suruagy.

Sr. Presidente, S. Ex^a não merece estar passando por esse tipo de vexame, principalmente porque é um homem sério, e, ao longo de seus trinta anos de vida política, ninguém pode lhe impor a pecha de imoralidade, de indecência ou de irresponsabilidade.

O que está acontecendo é a falta de compromisso do Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso, que quer levar as coisas na base da brincadeira, do blablabá. O Presidente da República, no momento em que empenhou a sua palavra, no momento em que determinou às pessoas de seu Governo participar daquela cena teatral, deveria cumprir o compromisso assumido, porque Alagoas começou a fazê-lo. Não aceitamos esse tipo de tratamento irresponsável de um Governo que tem recebido nosso apoio nesta Casa. O Governador e o Estado de Alagoas não merecem ser tratados dessa forma.

Sr. Presidente, na tarde de hoje, quero responsabilizar o Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso pelo caos e pelo que possa acontecer em Alagoas de hoje para amanhã, porque não há mais controle. Alagoas é um Estado abandonado, sem lei, sem ordem, sem polícia. Enfim, é um Estado que vive um verdadeiro caos e sua população corre grande risco de vida.

Trata-se de uma situação que eu nunca vi acontecer, durante toda a minha vida, em meu Estado e em nenhum outro do País.

Ouçó, com prazer, o nobre Deputado Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS – Deputado Benedito de Lira, espero que o meu aparte colabore pelo menos um pouco para sensibilizar o Presidente da República, o grande responsável pela Nação. O Presidente da República, em um momento como esse, não deve ouvir os Ministros da área econômica, nem os puxa-sacos do Governo. Sabemos de uma notícia que vai amenizar, mas não resolve o problema do Estado de Alagoas. O Governo vai liberar 65 milhões de dólares e ficar com as ações da companhia de eletricidade do Estado, a única empresa que Alagoas ainda possui que dá lucro. Hoje, V. Ex^a, num arroubo de intolerância e descrença com tudo, traz a nós o conhecimento de que o Governo foge de seu compromisso assumido na semana passada com o Governador de Alagoas, um homem da maior postura, grandeza, seriedade e honestidade. Aliás, companheiro que conheço desde a época em que era Prefeito, Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador da República, Governador por duas vezes. É possível, Sr. Presidente e Deputado Benedito de Lira, que não se sensibilizem com o fato de que querem levar Alagoas ao amaldiçoamento. Será que esse Estado vai ser amaldiçoado? Tivemos o problema com o Fernando Collor, outro com o Paulo César Farias e agora querem comprometer toda a população de Alagoas devido a uma injustiça e a um compromisso que não vai ser cumprido, segundo o Deputado Benedito de Lira, que merece a minha inteira confiança e solidariedade. Se a minha presença na tribuna ajudar V. Ex^a e o seu Estado, tenha a certeza de que Pernambuco, seu vizinho territorial, seu vizinho do coração e de sofrimento até, não pode concordar com essa falta de cumprimento de um compromisso assumido através do BNDES e da área econômica do Governo. Mas não é possível que o Presidente da República não se sensibilize para cumprimento do que já estava acertado. O Sr. Presidente da República deverá saber do pronunciamento de V. Ex^a e do meu aparte, feito no sentido de colaborar. Não vim à tribuna nem para censurar nem para prejudicar. Se ajudam em algo as minhas palavras, V. Ex^a tenha a certeza de que terá não só a minha ajuda, mas também a de todos os nordestinos que sofreram ontem, sofrem hoje e sofrerão amanhã. Por todas essas razões, trago a minha solidariedade a V. Ex^a, ao injustiçado Governador de Alagoas e ao povo alagoano.

O SR. BENEDITO DE LIRA – Nobre Deputado Wilson Campos, agradeço a V. Ex^a o aparte.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, comunico à Casa que hoje, pela manhã, após saber do mais terrível procedimento de empurrar as coisas com a barriga, estive com o Presidente desta Casa, Deputado Luís Eduardo. Mostrei-lhe a situação caótica por que passa meu Estado. S. Ex^a, apressou-se em entrar em contato com o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, que por sua vez ficou de falar sobre o assunto com o Presidente da República. Posteriormente, conversei com o Líder do meu partido, Deputado Inocêncio Oliveira. S. Ex^a me disse que o Ministro da Casa Civil da Presidência da República, Clóvis Carvalho, informou-me de que o compromisso seria cumprido. Entretanto, às 15h, o Governador de Alagoas e a bancada alagoana no Senado Federal saíram de uma reunião com o Dr. Murilo Portugal, então, soubemos que a situação continuará do mesmo jeito. Os aspectos técnicos estão corretos. Contudo, falta decisão política do Governo, que assumiu compromisso escrito. Imaginem V. Ex^{as} o que aconteceria se se tratasse apenas de um compromisso verbal ou de um telefonema!

A informação que obtive é de que as coisas não serão cumpridas, pelo menos por agora. Ainda irão protelá-las, como fizeram com o empréstimo externo, adiado por nove meses. Não vamos aceitar isso.

O Estado de Alagoas está em pé de guerra; tudo é caos. Vou transferir essa responsabilidade ao Governo de Fernando Henrique Cardoso. A partir de agora o que acontecer em Alagoas será de responsabilidade do Presidente da República, que me parece não ter autoridade na área econômica, pois o que S. Ex^a determina não é cumprido. Não estamos acostumados a fazer política desse jeito. Eu disse ao Governador: rompa com este Governo, porque nós, da bancada de Alagoas, também o faremos caso tal procedimento não seja adotado.

Não estamos pedindo nenhum favor. Eles pediram a companhia de energia de Alagoas. Já existe uma lei a esse respeito aprovada pela Assembléia local. Como bem disse o Deputado Wilson Campos, a Companhia Energética de Alagoas é o que há de melhor no meu Estado, e já está à disposição do Governo Federal, que nos quer tratar com chacota, com brincadeira.

Sr. Presidente, isso é muito sério, porque coloca em jogo a segurança e a tranquilidade de um pequeno Estado do Nordeste. Se fosse um Estado com a importância de São Paulo, o Presidente sairia de Brasília, como fez, para lançar uma pedra fundamental, para tratar de um cadáver do PSDB, candi-

dato à Prefeitura de São Paulo. Mas S. Ex^a trata o Estado de Alagoas e o Nordeste como quem não tem respeito, nem responsabilidade.

Vamos continuar aqui vigilantes e, sem dúvida alguma, a sociedade brasileira dará o troco a Fernando Henrique Cardoso se por acaso o meu Estado entrar em processo de incêndio. Incendiaram a Guarda Municipal e os escritórios; fecharam a Secretaria da Fazenda; a Polícia Civil está aquartelada; fecharam hospitais e prontos-socorros, enfim, tudo isso levou à instalação de um caos em Alagoas graças à irresponsabilidade e à má vontade deste Governo para administrar os outros Estados, principalmente os do Nordeste. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Robério Araújo)— Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Valadão, que falará pelo Bloco Parlamentar PMDB/PSD/PSL/PSC.

O SR. ROBERTO VALADÃO (Bloco/PMDB – ES. Sem revisão do orador.)— Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, trago aqui o inusitado do erro no regime democrático instituído neste País a poder de muitas lutas.

V. Ex^a sabe e todos nós sabemos que ficamos vinte anos sob o regime de exceção, acobertados pela tutela dos militares, que ficaram no poder durante todo esse tempo. Durante esses vinte anos até a censura era permitida — aos pronunciamentos políticos, à imprensa, ao livro, à palavra escrita ou falada.

Mas agora, Sr. Presidente, trago o inusitado do fato. Exatamente na minha cidade, a Justiça Eleitoral censurou um dos programas eleitorais da Frente Renova Cachoeiro, uma aglomeração de partidos políticos que está hoje com grandes possibilidades de vencer o pleito em Cachoeiro de Itapemirim.

Participo desta frente porque pertenço ao PMDB, que lidera a aglomeração dos partidos. Fiquei deveras estarrecido porque não julgava que um Juiz de Direito pudesse praticar, em plena democracia, a censura, que é um ato característico dos regimes de exceção. E exatamente a Justiça praticou esse ato.

Quero, aqui, registrando esse fato ocorrido na minha cidade, fazer um apelo à Justiça Eleitoral do meu País no sentido de que coloque nas Juntas Eleitorais, principalmente no interior, Juizes com melhores condições de entendimento e de avaliação dos fatos no correr das campanhas eleitorais. O Dr. Luís Guilherme Grande Ribeiro, Juiz Eleitoral de Cachoeiro de Itapemirim, é Diretor do Fórum local, o único Juiz Eleitoral daquela cidade. Aliás, acho ser

um erro uma cidade do tamanho de Cachoeiro de Itapemirim ter somente um Juiz Eleitoral. Este Juiz é o responsável por toda a fiscalização da campanha e propaganda eleitorais, dos respectivos gastos de campanhas e, obviamente, pela autorização do horário eleitoral da emissora de televisão local, bem como das emissoras de rádio.

Ocorre que o juiz intimidou-se com um dos candidatos a Prefeito, que chegou aos berros no fórum, gritando que o juiz não poderia deixar repetir no horário noturno um programa da Frente Renova Cachoeiro divulgado no horário diurno. Então, aquele juiz, intimidado com os berros de tal candidato, foi lá pessoalmente e cortou pedaços do programa da Frente Renova Cachoeiro, que teria que ser divulgado legalmente, com amparo da legislação em vigor, no horário noturno.

Sr. Presidente, é importante este registro para que, utilizando desse exemplo, a Justiça Eleitoral de nosso País possa mandar para as Juntas Eleitorais, principalmente do nosso interior, juízes com preparo, com estofa, capazes de suportar esses berros de alguns candidatos desesperados, como está o candidato adversário da Frente Renova Cachoeiro, lá em Cachoeiro de Itapemirim.

Portanto, quero pedir à Mesa que envie um ofício ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, Desembargador Renato de Matos, noticiando esse fato e pedindo a S. Ex^a que destaque mais um juiz, pelo menos, para a Segunda Zona Eleitoral, da qual faz parte Cachoeiro de Itapemirim, por ser uma cidade imensa, com 94 mil eleitores. Portanto, precisa de mais um juiz para auxiliar o fraquíssimo juiz que lá se encontra.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Robério Araújo) – Dando prosseguimento às Comunicações Parlamentares, concedo a palavra ao último orador inscrito, Deputado Arnaldo Faria de Sá, pelo Bloco Parlamentar PPB/PL. S. Ex^a disporá de dez minutos.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, na semana passada denunciemos desta tribuna a intenção do Governo de acabar com o vale-alimentação e o vale-transporte.

No primeiro momento, tentaram desmentir alegando que era simplesmente invenção deste Parlamentar e do Deputado Paulo Paim. Mas eis que nessa segunda-feira, dia 9 de setembro, na página 12 do jornal **Gazeta Mercantil**, foi publicado na íntegra o anteprojeto de lei que altera a legislação tributária federal e dá outras providências. E claramente esse

anteprojeto diz das alterações do salário-alimentação:

Art. 39. A pessoa jurídica que não tiver programa de alimentação do trabalhador poderá utilizar-se do benefício instituído pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, com as alterações posteriores, sobre o valor que efetivamente pagar, em moeda corrente, a cada um de seus empregados a título de...

Então, ele está permitindo que entre no sistema PAT as empresas que não estão dentro do programa e que certamente têm algumas obrigações a cumprir, estabelecidas pelo Ministério competente, o Ministério do Trabalho. Além do mais, limita o salário-alimentação a no máximo R\$100,00 mensais por empregado. Um exemplo: aqui na Câmara mesmo o vale-refeição é de R\$220,00 por mês. Então, isso não poderia acontecer mais, até porque o que exceder a R\$100,00 por mês seria sujeito à incidência do Imposto de Renda na fonte, à contribuição previdenciária e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Isso, na prática, inviabilizaria o vale-refeição.

E o pior é quando eles dizem aqui, no § 3º, da alteração prevista para o art. 39, que o valor não poderá ser utilizado como base de cálculo de qualquer direito trabalhista, mas determina, no § 2º, que o que exceder a R\$100,00 terá incidência de Imposto de Renda na fonte, Previdência Social e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e estabelece, no seu § 4º, que para a pessoa jurídica que utilizar do benefício fica vedada a dedução, para efeito de lucro real, de qualquer outro valor registrado como custo ou despesa operacional, a título de alimentação de empregados.

Ouvi, com satisfação, o pronunciamento do ex-Ministro Arnaldo Prieto, ex-Parlamentar que lutou pela adoção do PAT, totalmente contrário a essa alteração, como também à alteração subsequente, do vale-transporte.

Nosso colega Parlamentar, Deputado Affonso Camargo, em 1987, lutou muito para aprovar a Lei nº 7.619, que garante ao trabalhador o vale-transporte.

Não sei o que eles estão querendo. Não sei qual é o jogo, nem qual é a armação que está por trás de tudo isso, mas ouvi dizer que essa história vai ficar em banho-maria até depois de 3 de outubro. Por que ficar até depois de 3 de outubro? Se a coisa é boa, apliquemos agora. Por que deixar para depois de 3 de outubro? Sabemos qual é a jogada. Vai ficar em banho-maria até 3 de outubro e depois de 3

de outubro o que vai para o banho-maria é a marmitta do trabalhador, que vai ter de voltar a comer de marmitta. Eu, que já comi de marmitta – e falo isso com orgulho – tinha que usar o banho-maria para esquentá-la. O trabalhador hoje tem a possibilidade de, através do vale-refeição, poder adquirir, se não a alimentação necessária, pelo menos aquela que lhe permita o sustento do seu cadáver para poder suar diante de uma máquina e trabalhar o dia inteiro. E pensar que eles estão qüerendo acabar com essa conquista do trabalhador!

Eles estão brincando. Acho que os intelectuais não sabem, na realidade, o que acontecerá se acabarem com o vale-transporte. Querem o quê? Que o trabalhador, que já anda como sardinha enlatada nos coletivos, ainda fique sem direito a pegar um coletivo, que tenha de ir trabalhar gastando sola de sapato?

Acho que a sociedade, atônita, não aceita essa pretensão do Governo Federal de eliminar o vale-transporte, o Programa de Alimentação do Trabalhador, através desse projeto de lei de reformulação do Imposto de Renda, limitando esses benefícios tão arduamente conquistados pelos trabalhadores brasileiros, aliás, os últimos benefícios conquistados nos últimos vinte anos.

A iniciativa, Sr. Presidente, certamente vem dos gabinetes refrigerados e atapetados de Ministérios, que em encontros sorrateiros com diversos interlocutores, tentaram medir as repercussões técnicas e políticas da intenção de lançar uma bomba, sobre o Congresso, quando pretendem transformá-lo, mais uma vez, em mera instância homologatória.

Sobre o PAT, é bom lembrar que ele é o maior Programa de alcance social do País, atingindo 9 milhões e meio de trabalhadores. O Programa, através de todos os sistemas, propiciou a geração e manutenção de mais de 300 mil empregos diretos e a geração de demanda de 7,3 milhões de alimentos. O sistema é totalmente responsável pela subsistência de mais da metade de vários restaurantes populares e por todos os empregos gerados, pois tais estabelecimentos têm nos vales quase 60% de seu faturamento.

Este programa vem sendo operado com sucesso há mais de vinte anos, sem nenhum custo para o Governo e sem problemas, invariavelmente gerados pelos programas de gestão estatal, tais como déficit, clientelismo, empreguismo e outros.

Providências no sentido de coibir desvios existentes, mesmo pouco expressivas, poderiam estar

muito mais adiantadas se já tivesse sido baixada uma portaria disciplinando esses problemas paralelos. E foram oferecidas pela Associação Brasileira de Recursos Humanos, desde setembro do ano passado, e já enviadas ao Governo.

Certamente, interessa ao Governo e aos supermercados o fim do PAT, o que não acontece com os demais estabelecimentos operadores do sistema de vales, que serão obrigados a desempregar algumas centenas de milhares de trabalhadores, com a caprichosa iniciativa de substituir os tíquetes por dinheiro.

Se, nos seus delírios de burocratas que trabalham nos gabinetes refrigerados e atapetados, que se locomovem de carro oficial e que fazem suas refeições em caros restaurantes, refeições essas que o trabalhador certamente nunca terá oportunidade de fazer, conseguirem impor sua vontade aos interesses dos trabalhadores, estaremos retrocedendo certamente há vinte anos, quando restava ao trabalhador sair de madrugada caminhando pelas ruas arrastando seus chinelos rotos rumo ao trabalho, levando debaixo do braço, como já disse, uma marmitta com comida fria, sem valor nutritivo, suficiente apenas para inchar a barriga e disfarçar a fome.

Nós, da sociedade, e alguns Parlamentares, como seus representantes eleitos, devemos nos questionar seriamente se, por motivos tecnocráticos, utópicos, dogmáticos, acadêmicos, ou qualquer outro, nos tornaremos insensíveis à dor da fome alheia e ao mais ultrajante dos sofrimentos.

Na verdade, sabemos o que está por trás de tudo isso. Há cerca de vinte meses os funcionários públicos não têm nenhum tipo de aumento. Qual é o jogo, na verdade? O jogo é, ilusoriamente, atribuir-se algum aumento para o funcionário público através da incorporação monetária temporária, aos seus vencimentos, do valor equivalente ao vale-refeição e ao vale-transporte.

Na verdade, eu só queria chamar a atenção para um detalhe, que julgo da maior importância: esse golpe contra os trabalhadores tem a intenção oculta de achatar o poder aquisitivo do benefício, através da sua remuneração paulatina, por ocasião dos reajustes e aumentos salariais a exemplo, aliás, do que ocorre com o salário-família. Lembram-se dos trabalhadores que recebiam o salário-família e de que este representava alguma coisa? Alterou-se aqui e ali, mexeu-se aqui e ali e hoje o salário-família não representa quase nada. Atenção, pois

ocorrerá a mesma coisa, sem dúvida nenhuma, com o vale-transporte e com o vale-refeição.

Assumimos a defesa da manutenção do vale-transporte e do vale-refeição, porque entendemos que é um direito inalienável do trabalhador brasileiro.

Alguns até tentaram ironizar, dizendo que eu e o Deputado Paulo Paim, que também está nessa luta, somos lobistas das empresas de vale-refeição. Graças a Deus, não conheço nenhuma delas, a não ser por nome e por aqueles talões distribuídos no meu gabinete às pessoas que trabalham comigo.

Defendo-os com convicção, na certeza de que é um direito do trabalhador brasileiro, um direito daqueles que buscaram o vale-refeição e o vale-transporte como complemento dos baixos salários.

A regulamentação, a correção de desvios, tudo isso temos de fazer, mas acabar com o vale-refeição e trazer de volta a marmita, com isso não concordamos.

Se o projeto for honesto, sincero, claro e objetivo, apresentem-no agora, não esperem para fazê-lo depois das eleições. Aliás, é o que estão fazendo com a reforma da Previdência. A pressa era imensa de votá-la aqui na Câmara, para ir para o Senado e ficar lá guardado o projeto, como está acontecendo, esperando passar as eleições, porque eles não têm peito para assumir que querem roubar a conquista inalienável do trabalhador brasileiro. Mas nós estaremos aqui alertas permanentemente, para impedir que se roube o direito do trabalhador brasileiro ao vale-transporte e ao vale-refeição, digam o que quiserem dizer, porque temos hombridade para vir na defesa do trabalhador brasileiro.

VIII – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Robério Araújo)– Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Robério Araújo)– Encerro a Sessão, designando para amanhã, quinta feira, dia 12, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHO DE COMISSÕES

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE EMENDAS OU RECURSOS

I – Emendas

II – Recursos

1. **CONTRA APRECIÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO – ART. 24, II**
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 1º
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 3º
 combinado com ART. 132, § 2º

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS:

PROJETOS DE LEI:

Nº 54-B/95 (RITA CAMATA) – Acrescenta parágrafos ao artigo 11 da Consolidação das Leis do Trabalho e determina outras providências.

PRAZO – 1º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 18-9-96

Nº 106-B/95 (ODELMO LEÃO) – Dispõe sobre instalações de água para irrigação nas barragens.

PRAZO – 1º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 18-9-96

Nº 145-B/95 (ÁLVARO VALLE) – Dispõe sobre revogação do artigo 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PRAZO – 1º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 18-9-96

Nº 407-B/95 (JOSÉ CARLOS COUTINHO) – Dispõe sobre exigência nos receituários médicos.

PRAZO – 1º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 18-9-96

Nº 459-C/95 (SÉRGIO CARNEIRO) – Regula o disposto no inciso II do artigo 20 da Constituição Federal, dispondo sobre as terras devolutas sob domínio da União.

PRAZO – 1º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 18-9-96

Nº 465-B/95 (VIC PIRES FRANCO) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de indicação do número telefônico e do endereço do PROCON, por parte dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

PRAZO – 1º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 18-9-96

Nº 420-B/95 (RAIMUNDO SANTOS) – Obriga as empresas distribuidoras de GLP – gás liquefeito de petróleo a colocarem plaquetas nos botijões, indicando a data de engarrafamento, validade do

produto acondicionado e data da última revisão do referido recipiente e dá outras providências.

PRAZO – 3º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 16-9-96

Nº 1.803-B/96 (PODER EXECUTIVO) – Altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1967, e dá outras providências.

PRAZO –

ÚLTIMO DIA: 12-9-96

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 101-A/95 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

PRAZO –

ÚLTIMO DIA: 12-9-96

Nº 172-A/95 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio MF Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

PRAZO –

ÚLTIMO DIA: 12-9-96

Nº 173-A/95 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

PRAZO –

ÚLTIMO DIA: 12-9-96

Nº 194-A/95 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova a concessão da TV Gazeta de Alagoas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

PRAZO –

ÚLTIMO DIA: 12-9-96

Nº 217-A/95 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapoã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência

modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

PRAZO –

ÚLTIMO DIA: 12-9-96

Nº 218-A/95 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Xavantes de Jaciara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaciara, Estado do Mato Grosso.

PRAZO –

ÚLTIMO DIA: 12-9-96

Nº 226-A/95 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrinha FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás.

PRAZO –

ÚLTIMO DIA: 12-9-96

Nº 253-A/96 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Comunicadora Grande Rio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO –

ÚLTIMO DIA: 12-9-96

Nº 254-A/96 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cásper Líbero para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PRAZO –

ÚLTIMO DIA: 12-9-96

Nº 255-A/96 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Gaúcha SA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

PRAZO –

ÚLTIMO DIA: 12-9-96

Nº 256-A/96 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência

modulada, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

PRAZO –

ÚLTIMO DIA: 12-9-96

Nº 257-A/96 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela de Ourinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

PRAZO –

ÚLTIMO DIA: 12-9-96

Nº 271-A/96 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

PRAZO –

ÚLTIMO DIA: 12-9-96

Nº 272-A/96 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

PRAZO –

ÚLTIMO DIA: 12-9-96

Nº 273-A/96 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) – Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Franca do Imperador Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

PRAZO –

ÚLTIMO DIA: 12-9-96

1.2 COM PARECERES, QUANTO AO MÉRITO, CONTRÁRIOS (Art. 133) c

PROJETOS DE LEI:

Nº 195/91 (SENADO FEDERAL) – Dispõe sobre a progressão funcional na Carreira do Magistério Superior, e dá outras providências.

PRAZO – 4º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 13-9-96

Nº 319/91 (FÁBIO FELDMANN) – Disciplina a prestação alternativa de serviços pelos que se eximi-

rem da obrigação da prestação de serviço militar, por motivo de convicção religiosa, filosófica ou política, nos termos do inciso VIII do artigo 5º da Constituição Federal.

PRAZO – 4º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 13-9-96

Nº 94/95 (CUNHA LIMA) – Altera a redação do artigo 472 da Constituição das Leis do Trabalho – CLT, excluindo a prestação de serviços militar obrigatório como hipótese de suspensão do contrato do trabalho.

PRAZO – 4º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 13-9-96

Nº 106/95 (ODELMO LEÃO) – Dispõe sobre instalações de captação de água para irrigação nas barragens.

PRAZO – 4º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 13-9-96

Nº 207/95 (UBALDINO JÚNIOR) – Dispõe sobre a intermediação do corretor de imóveis em transações imobiliárias e dá outras providências.

PRAZO – 4º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 13-9-96

Nº 789/95 (ROBERTO ROCHA) – Determina a redução da taxa de matrícula e das mensalidades escolares nos casos que especifica.

PRAZO – 4º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 13-9-96

Nº 1.580/96 (JOSÉ FORTUNATI) – Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de instrumentos de telecomunicações em veículos de transporte coletivo terrestre ou fluvial e dá outras providências. (Apensado: PL nº 1.920/95 Dep. Luiz Fernando)

PRAZO – 4º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 13-9-96

Nº 1.636/96 (INÁCIO ARRUDA) – Dispõe sobre a tradução dos filmes e programas pelas emissoras de televisão cujos sinais são recebidos mediante pagamento.

PRAZO – 4º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 13-9-96

Nº 1.816/96 (VALDIR COLATTO) – Estabelece critérios para construção de estacionamentos públicos e dá outras providências.

PRAZO – 4º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 13-9-96

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO – ART. 54

(SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIÇÃO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART. 144)
 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 1º
 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 3º
 COMBINADO COM ART. 132, § 2º

2.2. PELA INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E/OU ORÇAMENTÁRIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO:

Nº 97/95 (JERÔNIMO REIS e OUTROS) – Dá nova redação ao inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

PRAZO – 4º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 13-9-96

Nº 104/95 (ÁLVARO VALLE e OUTROS) – Altera o parágrafo 2º e acrescenta parágrafo ao artigo 14 da Constituição Federal.

PRAZO – 4º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 13-9-96

SUJEITO A DEVOLUÇÃO AO AUTOR, nos termos do artigo 137, § 1º do RI. Prazo para apresentação de recurso artigo 137, § 2º (5 sessões). A seguinte proposição:

PROJETO DE LEI:

Nº 2.246/96 (JANDIRA FEGHALI) – Dispõe sobre a contratação de Assistentes Sociais, nas condições que específica.

PRAZO – 4º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 13-9-96

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 97/96 (JOVAIR ARANTES) – Dispõe sobre a obrigatoriedade do fonecimento de Tiquetes Alimentação/Refeição aos servidores do Quadro Permanente e ocupantes de cargos em Comissão da Câmara dos Deputados.

PRAZO – 4º DIA: 12-9-96

ÚLTIMO DIA: 13-9-96

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS INCRITOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE – Setembro de 1996 –

Data	Dia da Semana	Hora	Nome
12	5ª-feira	15:00	Roberto Balestra
		15:25	Telma de Souza
13	6ª-feira	10:00	Haroldo Lima
		10:25	Salvador Zimbaldi

		10:50	Nícias Ribeiro
		11:15	Nárcio Rodrigues
		11:40	Sérgio Miranda
		12:05	Paulo Paim
		12:30	Elísio Curvo
		12:55	
		13:20	
16	2ª-feira	15:00	
		15:25	Alzira Ewerton
		15:50	Eraldo Trindade
		16:15	Aroldo Cedraz
		16:40	Augusto Viveiros
		17:05	Milton Mendes
		17:30	Gonzaga Mota
		17:55	Nilson Gibson
		18:20	Waldomiro Fioravante
17	3ª-feira	15:00	Fernando Lopes
		15:25	Eliseu Moura
18	4ª-feira	15:00	Nan Souza
		15:25	Itamar Serpa
19	5ª-feira	15:00	Jovair Arantes
		15:25	Nelson Otoch
20	6ª-feira	10:00	Antonio Feijão
		10:25	Talvane Albuquerque
		10:50	Jaime Martins
		11:15	Augusto Nardes
		11:40	Benedito Domingos
		12:05	Severino Cavalcante
		12:30	
		12:55	
		13:20	
23	2ª-feira	15:00	Régis de Oliveira
		15:25	Arlindo Chinaglia
		15:50	
		16:15	Pedro Corrêa
		16:40	Augusto Carvalho
		17:05	Marisa Serrano
		17:30	Wilson Leite Passos
		17:55	
		18:20	
24	3ª-feira	15:00	Nestor Duarte
		15:25	João Fassarella
25	4ª-feira	15:00	Eduardo Jorge
		15:25	Ana Julia
26	5ª-feira	15:00	Gonzaga Patriota
		15:25	Esther Grossi
27	6ª-feira	10:00	Gilney Viana
		10:25	Marconi Perillo
		10:50	José Aldemir

	11:15	Antonio Balhmann		15:50	Giovanni Queiroz
	11:40			16:15	César Bandeira
	12:05			16:40	
	12:30			17:05	
	12:55			17:30	
	13:20			17:55	
30	2ª-feira	15:00	Ulysses Gaboardi	18:20	
		15:25	Faés Landim		

ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES

I - COMISSÕES PERMANENTES:

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Local: Auditório Nereu Ramos
Horário: 9 horas

PROMOÇÃO:

Comissão de Agricultura e Política Rural e
Frente Parlamentar da Agricultura

PROGRAMAÇÃO:

Abertura - 9 horas
Deputado FÉLIX MENDONÇA - Presidente da
Comissão de Agricultura e Política Rural; e
Deputado VALDIR COLATTO -
Coordenador-Geral da Frente Parlamentar da
Agricultura.

Coordenação-Geral: Deputado VALDIR
COLATTO

Expositores Convidados:

- Senador ARLINDO PORTO NETO - Ministro da Agricultura e do Abastecimento;
- Deputado VALDIR COLATTO - Coordenador-Geral da Frente Parlamentar da Agricultura;
- Dr. ANTONIO ERNESTO DE SALVO - Presidente da CNA;

- Dr. DINO SANDRO B. DE CASTILHO - Assessor de Política Agrícola da CONTAG;
- Dr. BIRAMAR NUNES DE LIMA - Superintendente Executivo da Unidade Estratégica de Negócios do Setor Rural e Agroindustrial do Banco do Brasil;
- Dr. ANTONIO ELOI F. PAZ - Presidente da FEDERARROZ/Movimento não Posso Plantar;
- Dr. JOSÉ GERARDO FONTELES - Coordenador da COMAV;
- Dr. DEJANDIR DALPASQUALE - Presidente da OCB;
- Dr. NURI ANDRAUS - Presidente do Sindicato Rural de Brasília;
- Dr. JOSÉ AMAURI DIMÁRZIO - Presidente da ABRASEM;
- Dr. CRISTIANO WALTER SIMON - Presidente da ANDEF;
- Dr. FABRÍCIO ROSA DE MORAES - Presidente do Departamento Nacional de Máquinas e Implementos Agrícolas da ABIMAQ/SINDIMAQ;
- Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Secretário Executivo do SINPRIFERT.

Temas:

- Análise Conjuntural do Período Agrícola 95/96;
- Avaliação do Processo de Securitização;
- Situação, Perspectiva e Intenção de Plantio para a Safra 96/97;
- Política do Ministério da Agricultura e do Abastecimento para a Safra 96/97; e

- Linhas de Crédito, Disponibilidades de Recursos e Dificuldades de Acesso ao Crédito.
Início.: 06.09.96
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: 3ª Sessão

AVISO Nº 12/96

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início: 12/09/96
Prazo: 5 Sessões
Decurso: -

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 2.231/96 - da Srª Socorro Gomes - que "Dá nova redação ao artigo 25 da Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, que 'dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e dá outras providências".
RELATOR: Deputado HUGO BIEHL
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 2.250/96 - do Sr. Fernando Ferro - que "Dispõe sobre a exigência de responsável técnico nos estabelecimentos de comercialização e depósitos de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins".
RELATOR: Deputado ANTÔNIO AURELIANO
- 3 - PROJETO DE LEI Nº 2.258/96 - do Sr. Adroaldo Streck - que "Dispõe sobre a implantação de assentamento de reforma agrária ao longo de corredores de transporte."
RELATOR: Deputado SILAS BRASILEIRO
- 4 - PROJETO DE LEI Nº 2.285/96 - do Sr. Gilney Viana - que "Dispõe sobre a proteção da floresta natural primária na região Norte e ao norte da região Centro-Oeste".
RELATOR: Deputado ANIVALDO VALE
- 5 - PROJETO DE LEI Nº 2.295/96 - do Sr. Paulo Ritzel - que "Dispõe sobre a fração mínima de parcelamento dos imóveis rurais situados nas regiões metropolitanas, nas zonas de expansão urbana e no entorno das zonas urbanas e de expansão urbana".
RELATOR: Deputado ALCIDES MODESTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

AVISO Nº 26/96

RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

A - Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 1.122/95 - do Sr. Domingos Dutra - que "dá nova redação ao § 5º, do art. 5º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados".
RELATOR: Deputado MATHEUS SCHMIDT

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

AVISO Nº 25/96

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 10/09/96
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: 2ª Sessão

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 2.213/96 - do Sr. Eduardo Jorge - que "dispõe sobre a insenção de taxas em serviços bancários para usuários de baixa e média renda".
RELATOR: Deputado LUCIANO PIZZATTO
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 2.307/96 - do Sr. Feu Rosa - que "dispõe sobre as multas devidas pela interrupção injustificada do fornecimento de energia elétrica".
RELATOR: Deputado FERNANDO FERRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AVISO Nº 38/96

RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início.: 09/09/96
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: 3ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 1.781/96 - do Sr. Gilney Viana - que "dispõe sobre a dispensa do comprovante de conclusão de 1º e 2º graus,

no ato da matrícula em estabelecimento de ensino superior, para pessoas com idade igual ou superior a (50) cinquenta anos".

RELATOR: Deputado ELIAS ABRAHÃO

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

A V I S O Nº 30/96

RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início: 4/09/96

Prazo: 5 Sessões

Decurso: 5ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 1.695/96 - do Sr. Ricardo Izar - que "veda às agremiações político-partidárias a cobrança de contribuições ou descontos em folha de pagamento de servidores públicos da administração direta e indireta, e entidades paraestatais".

RELATOR: Deputado CHICO VIGILANTE

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

A V I S O Nº 18/96

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 12/09/96

Prazo.: 5 sessões

Decurso: -

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 2.239/96 - do Sr. Leônidas Cristino - que "obriga a impressão de mensagens educativas sobre normas de trânsito em embalagens de fósforos".
RELATOR: Deputado Ricardo Barros
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 2.243/96 - do Sr. Régis de Oliveira - que "proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas ao longo das rodovias federais".
RELATOR: Deputado Pedro Valadares
- 3 - PROJETO DE LEI Nº 2.298/96 - do Sr. Eraldo Trindade - que "obriga as empresas aéreas comerciais a servir, com dois vôos comerciais, as capitais brasileiras com mais de quatrocentos mil habitantes".
RELATOR: Deputado Carlos Santana

- 4 - PROJETO DE LEI Nº 2.308/96 - do Sr. Marcelo Teixeira - que "permite o uso de películas fumês nos vidros de segurança dos veículos automotores".

RELATOR: Deputado Mauro Fecury

II - COMISSÕES MISTAS:

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

5ª REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Horário: 09:00 horas

Local: Plenário nº 02, Anexo II.

Assunto: Lei Orçamentária para 1997

CONVIDADOS:

- 1 - Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Deputado ANTÔNIO KANDIR
- 2 - Secretário de Orçamento Federal, Dr. WALDEMAR GIOMI

A V I S O Nº 10/96

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 05/09/96

Prazo.: 08 DIAS

Decurso: 08 DIAS

- 1 - PL nº 006/96-CN - que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial, até o limite de R\$ 26.109.250,00, para os fins que especifica."
PL nº 007/96-CN - que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 936.501.633,00, para os fins que especifica."

NOTA:

AS EMENDAS SÓ SERÃO ACEITAS EM FORMULÁRIO PRÓPRIO DISPONÍVEL NAS SECRETARIAS DAS COMISSÕES.

HORÁRIO: DE 09:00 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 18:00

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
Edição: Núcleo de Apoio à Informática
Ramais.: 6876/877

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 56 minutos.)

ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma dos artigos 9º, item I, e 10 da citada Lei nº 8.112, combinados com o artigo 28 da Resolução nº 30, de 13 de novembro de 1990, ANIVAD SANTOS PAES para exercer cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Contador, Padrão 36, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelo Ato da Mesa nº 95, de 1º de dezembro de 1993, em vaga decorrente da aposentadoria de Juarez Rocha Gomes, conforme Ato do Presidente publicado no Diário Oficial da União, de 22 de outubro de 1993, uma vez que Felipe Daruich Neto, nomeado para o citado cargo, não tomou posse no prazo legal.

Câmara dos Deputados 11 de setembro de 1996. – Luís Eduardo, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve tomar sem efeito, de acordo com o artigo 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a nomeação de FELIPE DARUICH NETO, para exercer o cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Contador, Padrão 36, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados.

Câmara dos Deputados, 11 de setembro de 1996. – Luís Eduardo, Presidente.

ERRATAS SEÇÃO DE ATAS

ERRATA

Seção de Atas

No DCD nº 135, de 25-7-96, página 21163, coluna 1

Onde se lê:

decisório uma ampla reformulação do setor para enquadrá-lo às novas regras.

Dentre os vários itens que compõem o processo de reformulação setorial, sobressai a descentralização aos Estados e Distrito Federal de algumas atribuições hoje conferidas ao DNAEE. Esta premissa decorre do rápido processo de desestatiza-

ção das concessionárias de distribuição e, ainda, da necessidade de novos empreendimentos de geração de energia com participação de capitais privados.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1966. – Odelmo Leão, Líder do Bloco PPB/PL – Renato Johnsson, Bloco PPB/PL – Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco PFL/PTB.

– Nº 3 –

Dê-se ao art. 25 do substitutivo do Deputado José Carlos Aleluia a seguinte redação, suprimindo-se o seu § 3º do art. 20:

Lê-se

decisório uma ampla reformulação do setor para enquadrá-lo às novas regras.

Dentre os vários itens que compõem o processo de reformulação setorial, sobressai a descentralização aos Estados e Distrito Federal de algumas atribuições hoje conferidas ao DNAEE. Esta premissa decorre do rápido processo de desestatização das concessionárias de distribuição e, ainda, da necessidade de novos empreendimentos de geração de energia com participação de capitais privados.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1996. – Renato Johnsson, Bloco PPB/PL – Odelmo Leão, Líder do Bloco PPB/PL – Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco PFL/PTB.

– Nº 3 –

Dê-se ao art. 25 do substitutivo do Deputado José Carlos Aleluia a seguinte redação, suprimindo-se o seu § 3º do art. 20:

ERRATA

Seção de Atas

No DCD nº 135, de 25-7-96, página 21165, coluna 2

Onde de lê:

– Nº 12 –

Emenda modificativa ao substitutivo no inciso I do art. 25 do substitutivo,

Onde se lê:

"... será de até 1,5% (um e meio por cento) ..."

Lê-se:

"... será de 2,5% (dois e meio por cento) ..."

Justificação

Nossa subemenda tem por objetivo dotar o Tesouro Nacional de recursos necessários à implantação de investimentos sociais no setor de energia

elétrica, principalmente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1996. – **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco PFL/PTB – **Gerson Peres**, Vice-Líder do Bloco PPB/PL – **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

.....
Leia-se:

– Nº 12 –

Emenda modificativa ao substitutivo no inciso I do art. 25 do substitutivo,

Onde se lê:

"... será de até 1,5% (um e meio por cento) ..."

Leia-se:

"... será de 2,5% (dois e meio por cento) ..."

Justificação

Nossa subemenda tem por objetivo dotar o Tesouro Nacional de recursos necessários à implantação de investimentos sociais no setor de energia elétrica, principalmente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1996. – **Gerson Peres**, Vice-Líder do Bloco PPB/PL – **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco PFL/PTB – **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

ERRATA

Seção de Atas

No DCD nº 135, de 25-7-96, pág. 21173, colunas 1 e 2

Onde se lê:

Suprime também os capítulos que tratam "do regime econômico-financeiro das concessões dos serviços públicos de energia elétrica", bem como o "das licitações" por considerá-los um tanto prematuro em face da indefinição da organização global do setor elétrico, quanto por ser matéria estranha ao projeto, devendo ser contemplada em projeto próprio.

Sala das Sessões,. – **Matheus Schmidt**, Líder do PDT – **Sérgio Miranda**, Líder do PCdoB – **Fernando Gabeira**, PV – **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco PFL/PTB – **Alexandre Cardoso**, Vice-Líder do PSB.

– Nº 18 –

Acrescente-se o seguinte artigo após o art. 10 do presente Substitutivo:

"Art. ... – Sem prejuízo do disposto no art. 21, inciso XII, alínea b, e no art. 23, inciso XI, da Constituição Federal, a execução das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica poderá ser descentralizada para Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante convênio de cooperação.

Justificação

O substitutivo não contempla o princípio da descentralização (estadualização e municipalização) através de convênios de cooperação, para delegação das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de energia elétrica. Tal princípio é pressuposto para a eficiência do desenvolvimento dessas atividades.

Sala das Sessões,. – **Sérgio Miranda**, Líder do PCdoB – **Fernando Gabeira**, PV – **Matheus Schmidt**, Líder do PDT – **Alexandre Cardoso**, Vice-Líder do PSB – **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco PFL/PTB.

– Nº 19 –

Suprima-se o Capítulo III do presente Substitutivo.

Justificação

O Capítulo III do Substitutivo, que dispõe sobre o regime econômico e financeiro das concessões, permissões e autorizações de serviços públicos de energia elétrica, é prematuro em face da indefinição do modelo organizacional do setor e dos serviços de energia elétrica.

Nessa condição, não é possível afirmar que as disposições contidas no Capítulo sejam passíveis de aplicação, bem como, desconhece-se as consequências que, se aplicadas, poderão provocar no processo organizativo do setor, tanto para prestadores, considerando o grande aporte de recursos financeiros que necessitam ser investidos, quanto para usuários.

Sala das Sessões,. – **Sérgio Miranda**, Líder do PCdoB – **Matheus Schmidt**, Líder do PDT – **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco PFL/PTB – **Alexandre Cardoso**, Vice-Líder do PSB.

– Nº 20 –

Suprima-se os incisos II e III do art. 3º e a expressão "celebrar e" do inciso V do mesmo artigo.

Justificação

O órgão regulador não deve concentrar as funções de regulação (controle, fiscalização e regula-

mentação) e de execução (licitação e concessão). As primeiras são típicas de Aneel, mas as segundas devem permanecer no Ministério de Minas e Energia.

Os interesses do Poder Público, investido do poder de regulação dos serviços, podem ser conflitantes com os seus interesses, quando investido do poder de concessão, permissão ou autorização de sua prestação. Um órgão com competência para conceder, permitir e autorizar não será isento para julgar conflitos relativos aos termos da concessão, permissão e autorização, comprometendo, no limite, todo o serviço objeto de suas competências.

Sala das Sessões. – **Sérgio Miranda**, Líder do PCdoB – **Fernando Gabeira**, PV – **Matheus Schmidt**, Líder do PDT – **Alexandre Cardoso**, Vice-Líder do PSB, **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco PFL/PTB.

Seção de Atas

Leia-se:

Suprime também os capítulos que tratam "do regime econômico-financeiro das concessões dos serviços públicos de energia elétrica", bem como o "das licitações" por considerá-los um tanto prematuros em face da indefinição da organização global do setor elétrico, quanto por ser matéria estranha ao Projeto, devendo ser contemplada em projeto próprio.

Sala das Sessões. – **Luciano Zica**, Vice-Líder do PT – **Sérgio Miranda**, Líder do PCdoB – **Matheus Schmidt**, Líder do PDT – **Alexandre Cardoso**, Vice-Líder do PSB – **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco PFL/PTB – **Fernando Gabeira** – PV.

– Nº 18 –

Acrescente-se o seguinte artigo após o art. 10 do presente Substitutivo:

"Art. ... – Sem prejuízo do disposto no Art. 21, inciso XII, alínea **b**, e no art. 23, inciso XI, da Constituição Federal, a execução das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica poderá ser descentralizada para Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante convênio de cooperação.

Justificação

O substitutivo não contempla o princípio descentralização (estadualização e municipalização) através de convênios de cooperação, para delegação das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de energia elétrica. Tal princípio é pressu-

posto para a eficiência do desenvolvimento dessas atividades.

Sala das Sessões. – **Luciano Zica**, Vice-Líder do PT – **Sérgio Miranda**, Líder do PCdoB – **Matheus Schmidt**, Líder do PDT – **Alexandre Cardoso**, Vice-Líder do PSB – **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco PFL/PTB – **Fernando Gabeira** – PV.

– Nº 19 –

Suprima-se o Capítulo III do presente Substitutivo.

Justificação

O Capítulo III do Substitutivo, que dispõe sobre o regime econômico e financeiro das concessões, permissões e autorizações de serviços públicos de energia elétrica, é prematuro em face da indefinição do modelo organizacional do setor e dos serviços de energia elétrica.

Nessa condição, não é possível afirmar que as disposições contidas no Capítulo sejam passíveis de aplicação, bem como desconhece-se as consequências que, se aplicadas, poderão provocar no processo organizativo do setor, tanto para prestadores, considerando o grande aporte de recursos financeiros que necessitam ser investidos, quanto para usuários.

Sala das Sessões. – **Luciano Zica**, Vice-Líder do PT – **Sérgio Miranda**, Líder do PCdoB – **Matheus Schmidt**, Líder do PDT – **Alexandre Cardoso**, Vice-Líder do PSB – **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco PFL/PTB – **Fernando Gabeira** – PV.

– Nº 20 –

Suprimam-se os incisos II e III do art. 3º e a expressão "celebrar e" do inciso V do mesmo artigo.

Justificação

O órgão regulador não deve concentrar as funções de regulação (controle, fiscalização e regulação) e de execução (licitação e concessão). As primeiras são típicas da Aneel, mas as segundas devem permanecer no Ministério de Minas e Energia.

Os interesses do Poder Público, investido do poder de regulação dos serviços, podem ser conflitantes com os seus interesses, quando investido do poder de concessão, permissão ou autorização de sua prestação. Um órgão com competência para conceder, permitir e autorizar não será isento para julgar conflitos relativos aos termos da concessão, permissão e autorização, comprometendo, no limite, todo o serviço objeto de suas competências.

Sala das Sessões. – **Luciano Zica**, Vice-Líder do PT – **Sérgio Miranda**, Líder do PCdoB – **Matheus Schmidt**, Líder do PDT – **Alexandre Cardoso**, Vice-Líder do PSB – **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco PFL/PTB – **Fernando Gabeira** – PV.

.....
ERRATA

Seção de Atas

No DCD nº 135, de 25-7-96, página 21174, coluna 1

Onde se lê:

Justificação

A estruturação da Aneel de forma descentralizada, a partir de delegacias regionais, objetiva assegurar maior eficiência no cumprimento de suas funções, na medida em que coloca os operadores da Agência em contato direto com os prestadores e consumidores de energia elétrica.

Sala das Sessões. – **Sérgio Miranda**, Líder do PCdoB – **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco PFL/PTB – **Fernando Gabeira**, PV – **Matheus Schmidt**, Líder do PDT – **Alexandre Cardoso**, Vice-Líder do PSB.

– Nº 22 –

Insira-se após o art. 13 do presente substitutivo o seguinte artigo:

"Art. ... A Agência Nacional de Energia Elétrica encaminhará sua prestação de contas, financeiras e de atividades, que deverá ser aprovada pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, e pela Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados."

Justificação

A finalidade da Aneel diz respeito a um importante e estratégico serviço público, com potencialidade de produção de impactos diretos no próprio desenvolvimento da Nação – o suprimento regular de energia elétrica à sociedade.

Opções equivocadas ou negligências podem comprometer substancialmente o desenvolvimento e a qualidade de vida, principalmente, das futuras gerações. Assim, sendo o Congresso Nacional um dos Poderes responsáveis pelos destinos da Nação, bem como também pelas políticas públicas, é imprescindível que as atividades da Aneel sejam apreciadas por esta Casa, possibilitando correção de

equivocos ou redirecionamento das ações porventura observadas.

Sala das Sessões. – **Sérgio Miranda**, Líder do PCdoB; **Luciano Zica**, Vice-Líder do PT – **Matheus Schmidt**, Líder do PDT – **Alexandre Cardoso**, Vice-Líder do PSB – **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco PFL/PTB – **Fernando Gabeira** – PV.

.....
Seção de Atas

Leia-se:

Justificação

A estruturação da Aneel de forma descentralizada, a partir de delegacias regionais, objetiva assegurar maior eficiência no cumprimento de suas funções, na medida em que coloca os operadores da Agência em contato direto com os prestadores e consumidores de energia elétrica.

Sala das Sessões. – **Luciano Zica**, Vice-Líder do PT – **Sérgio Miranda**, Líder do PCdoB – **Matheus Schmidt**, Líder do PDT – **Alexandre Cardoso**, Vice-Líder do PSB – **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco PFL/PTB – **Fernando Gabeira** – PV.

– Nº 22 –

Insira-se após o art. 13 do presente substitutivo o seguinte artigo:

"Art. ... A Agência Nacional de Energia Elétrica encaminhará sua prestação de contas, financeira e de atividades, que deverá ser aprovada pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, e pela Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados."

Justificação

A finalidade da Aneel diz respeito a um importante e estratégico serviço público, com potencialidade de produção de impactos diretos no próprio desenvolvimento da Nação – o suprimento regular de energia elétrica à sociedade.

Opções equivocadas ou negligências podem comprometer substancialmente o desenvolvimento e a qualidade de vida, principalmente, das futuras gerações. Assim, sendo o Congresso Nacional um dos Poderes responsáveis pelos destinos da Nação, bem como também pelas políticas públicas, é imprescindível que as atividades da Aneel sejam apreciadas por esta Casa, possibilitando correção de equivocos ou redirecionamento das ações porventura observadas.

Sala das Sessões. – **Luciano Zica**, Vice-Líder do PT – **Sérgio Miranda**, Líder do PCdoB – **Matheus Schmidt**, Líder do PDT – **Alexandre Cardoso**, Vice-Líder do PSB – **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco PFL/PTB – **Fernando Gabeira** – PV.

.....
ERRATA

Seção de Atas

No DCD nº 135, de 25-7-96, páginas 21175 e 21176, colunas 1 e 2

Onde se lê:

.....
Esta emenda objetiva aumentar o espectro de impedimentos de participação na direção da Aneel e com isso evitar a contaminação, por interesses particulares, do processo de regulação, fiscalização e controle, no qual a independência é imprescindível.

Sala das Sessões. – **Sérgio Miranda** – Líder do PCdoB; **Luciano Zica** – Vice-Líder do PT; **Matheus Schmidt** – Líder do PDT; **Alexandre Cardoso** – Vice-Líder do PSB; **Inocência Oliveira** – Líder do Bloco PFL/PTB.

– Nº 25 –

Insira-se após o art. 13 do presente Substitutivo o seguinte artigo:

"Art. ... A Agência Nacional de Energia Elétrica encaminhará ao Congresso Nacional, até o dia 30 de agosto de cada ano, a proposta orçamentária para o ano seguinte, que será analisada e aprovada até 15 de dezembro do ano corrente."

Justificação

Tratando-se de recursos públicos alocados em uma estrutura que se propõe a desenvolver atividades típicas do Governo Central, que inclusive agirá "em nome da União", apesar da natureza de autarquia especial, é prudente, desejável e coerente que a peça orçamentária deva ser apreciada pelo Congresso Nacional.

O Relator propõe que a base de prestação de contas seja o "controle de gestão" assinado entre a Diretoria da Aneel e o Poder Executivo. É pertinente a consideração de que este instrumento é frágil e inadequado no que diz respeito à definição de alocação dos recursos a serem empregados nas atividades de fiscalização e controle, reforçando, portanto, a necessidade de apreciação do orçamento pela Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Sala das Sessões. – **Sérgio Miranda** – Líder do PCdoB; **Luciano Zica** – Vice-Líder do PT; **Matheus Schmidt** – Líder do PDT; **Alexandre Cardoso** – Vice-Líder do PSB; **Inocência Oliveira** – Líder do Bloco PFL/PTB; **Fernando Gabeira** – PV.

– Nº 26 –

Acrescente-se ao art. 7º o seguinte parágrafo primeiro renumerando-se os demais:

*Art. 7º

§ 1º O Contrato de Gestão de que trata o presente artigo deverá ser aprovado pela Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e pela Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados."

Justificação

A finalidade da Aneel diz respeito a um importante e estratégico serviço público, com impactos diretos no próprio desenvolvimento da Nação – o suprimento regular de energia elétrica à sociedade.

Opções equivocadas ou negligências podem comprometer substancialmente o desenvolvimento e a qualidade de vida, principalmente das futuras gerações. Assim, sendo o Congresso Nacional um dos Poderes responsáveis pelos destinos da Nação, bem como pelas políticas públicas, é imprescindível que o instrumento básico de gestão da Aneel seja apreciado por esta Casa, possibilitando correção de equívocos ou redirecionamento, antes que se torne fato consumado.

Sala das Sessões. – **Sérgio Miranda** – Líder do PCdoB; **Luciano Zica** – Vice-Líder do PT; **Matheus Schmidt** – Líder do PDT; **Alexandre Cardoso** – Vice-Líder do PSB; **Inocência Oliveira** – Líder do Bloco PFL/PTB; **Fernando Gabeira** – PV.

– Nº 27 –

Adicione-se ao parágrafo único do art. 2º do projeto de lei referenciado as palavras "Distrito Federal e Municípios", nos seguintes termos:

*Art. 2º

Parágrafo único. No exercício de suas funções, a Aneel diligenciará para que o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica, bens de domínio da União, seja feito em articulação com os Estados, Distrito Federal e Municípios, onde se encontrem."

Justificação

Esta emenda objetiva ampliar o espectro de articulações, levando-o cada vez mais para o âmbito

do poder local, o que implica maiores possibilidades de eficiência no desenvolvimento das atividades propostas à Aneel.

Sala das Sessões. – **Sérgio Miranda** – Líder do PCdoB; **Luciano Zica** – Vice-Líder do PT; **Matheus Schmidt** – Líder do PDT; **Alexandre Cardoso** – Vice-Líder do PSB; **Inocência Oliveira** – Líder do Bloco PFL/PTB; **Fernando Gabeira** – PV.

– Nº 28 –

Suprima-se o artigo 32 do presente Substitutivo.

Justificação

O estudo de viabilidade é pré-requisito para o conhecimento dos parâmetros indispensáveis à fixação do valor da concessão a ser licitada e ao estabelecimento do valor da tarifa.

Assim, torna-se incoerente a desvinculação do Poder Público dessa importante etapa do estudo.

Sala das Sessões. – **Sérgio Miranda** – Líder do PCdoB; **Luciano Zica** – Vice-Líder do PT; **Matheus Schmidt** – Líder do PDT; **Alexandre Cardoso** – Vice-Líder do PSB; **Inocência Oliveira** – Líder do Bloco PFL/PTB; **Fernando Gabeira** – PV.

Seção de Atas

Lê-se:

Esta emenda objetiva aumentar o espectro de impedimentos de participação na direção da Aneel e com isso evitar a contaminação, por interesses particulares, do processo de regulação, fiscalização e controle, no qual a independência é imprescindível.

Sala das Sessões. – **Luciano Zica** – Vice-Líder do PT; **Sérgio Miranda** – Líder do PCdoB; **Matheus Schmidt** – Líder do PDT; **Alexandre Cardoso** – Vice-Líder do PSB; **Inocência Oliveira** – Líder do Bloco PFL/PTB; **Fernando Gabeira** – PV.

– Nº 25 –

Insira-se após o art. 13 do presente Substitutivo o seguinte artigo:

"Art. ... A Agência Nacional de Energia Elétrica encaminhará ao Congresso Nacional, até o dia 30 de agosto de cada ano, a proposta orçamentária para o ano seguinte, que será analisada e aprovada até 15 de dezembro do ano corrente."

Justificação

Tratando-se de recursos públicos alocados em uma estrutura que se propõe a desenvolver atividades típicas do Governo Central, que inclusive agirá "em nome da União", apesar da natureza de autar-

quia especial, é prudente, desejável e coerente que a peça orçamentária deva ser apreciada pelo Congresso Nacional.

O Relator propõe que a base de prestação de contas seja o "contrato de gestão" assinado entre a Diretoria da Aneel e o Poder Executivo. É pertinente a consideração de que este instrumento é frágil e inadequado no que diz respeito à definição de alocação dos recursos a serem empregados nas atividades de fiscalização e controle, reforçando, portanto, a necessidade de apreciação do orçamento pela Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Sala das Sessões. – **Luciano Zica** – Vice-Líder do PT; **Sérgio Miranda** – Líder do PCdoB; **Matheus Schmidt** – Líder do PDT; **Alexandre Cardoso** – Vice-Líder do PSB; **Inocência Oliveira** – Líder do Bloco PFL/PTB; **Fernando Gabeira** – PV.

– Nº 26 –

Acrescente-se ao art. 7º o seguinte parágrafo primeiro renumerando-se os demais:

"Art. 7º....."

§ 1º O Contrato de Gestão de que trata o presente artigo deverá ser aprovado pela Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e pela Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados."

Justificação

A finalidade da Aneel diz respeito a um importante e estratégico serviço público, com impactos diretos no próprio desenvolvimento da Nação – o suprimento regular de energia elétrica à sociedade.

Opções equivocadas ou negligências podem comprometer substancialmente o desenvolvimento e a qualidade de vida, principalmente das futuras gerações. Assim, sendo o Congresso Nacional um dos Poderes responsáveis pelos destinos da Nação, bem como pelas políticas públicas, é imprescindível que o instrumento básico de gestão da Aneel seja apreciado por esta Casa, possibilitando correção de equívocos ou redirecionamento, antes que se torne fato consumado.

Sala das Sessões. – **Luciano Zica** – Vice-Líder do PT; **Sérgio Miranda** – Líder do PCdoB; **Matheus Schmidt** – Líder do PDT; **Alexandre Cardoso** – Vice-Líder do PSB; **Inocência Oliveira** – Líder do Bloco PFL/PTB; **Fernando Gabeira** – PV.

– Nº 27 –

Adicione-se ao parágrafo único do art. 2º do projeto de lei referenciado as palavras "Distrito Federal e Municípios", nos seguintes termos:

"Art. 2º

Parágrafo único. No exercício de suas funções, a Aneel diligenciará para que o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica, bens de domínio da União, seja feito em articulação com os Estados, Distrito Federal e Municípios, onde se encontrem."

Justificação

Esta emenda objetiva ampliar o espectro de articulações, levando-o cada vez mais para o âmbito do poder local, o que implica maiores possibilidades de eficiência no desenvolvimento das atividades propostas à Aneel.

Sala das Sessões. – **Luciano Zica** – Vice-Líder do PT; **Sérgio Miranda** – Líder do PCdoB; **Matheus Schmidt** – Líder do PDT; **Alexandre Cardoso** – Vice-Líder do PSB; **Inocência Oliveira** – Líder do Bloco PFL/PTB; **Fernando Gabeira** – PV.

– Nº 28 –

Suprima-se o artigo 32 do presente Substitutivo.

Justificação

O estudo de viabilidade é pré-requisito para o conhecimento dos parâmetros indispensáveis à fixação do valor da concessão a ser licitada e ao estabelecimento do valor da tarifa.

Assim, torna-se incoerente a desvinculação do Poder Público dessa importante etapa do estudo.

Sala das Sessões. – **Luciano Zica** – Vice-Líder do PT; **Sérgio Miranda** – Líder do PCdoB; **Matheus Schmidt** – Líder do PDT; **Alexandre Cardoso** – Vice-Líder do PSB; **Inocência Oliveira** – Líder do Bloco PFL/PTB; **Fernando Gabeira** – PV.

ERRATA

Seção de Atas

No DCD nº 135, de 25-7-96, página 21177, colunas 1 e 2

Onde se lê:

Justificação

A constituição de ouvidorias na Aneel segue uma tendência moderna de resguardar ao usuário/consumidor um canal direto para prover suas re-

clamações e insatisfações sem ser inibido ou afetado pela estrutura burocrática da organização.

Este instrumento constituiu o modelo contemplado no Código de Defesa do Consumidor, obrigando as empresas instaladas no Brasil a criarem a linha direta de atendimento ao consumidor, o que tem propiciado resultados positivos tanto para os consumidores quanto para os produtores, empreendimentos comerciais e de prestação de serviços.

Antes de representar uma ameaça à organização (Aneel), a Ouvidoria propicia um monitoramento imediato no desenvolvimento da atividade da Agência, aumentando as suas condições de eficiência.

Sala das Sessões. – **Sérgio Miranda** – Líder do PCdoB; **Luciano Zica** – Vice-Líder do PT; **Matheus Schmidt** – Líder do PDT; **Alexandre Cardoso** – Vice-Líder do PSB; **Inocência Oliveira** – Líder do Bloco PFL/PTB.

– Nº 33 –

Acrescente-se o seguinte parágrafo único no art. 14 do presente Substitutivo:

"Parágrafo único. As tarifas de transmissão e distribuição serão baseadas nos serviços pelo custo."

Justificação

Os serviços de energia elétrica apresentam características diferenciadas em seus segmentos – geração, transmissão e distribuição. A geração, conforme a Lei de Concessões reconhece poder ser uma atividade competitiva, fazendo sentido o regime de serviço pelo preço, como dispõe o Substitutivo.

A transmissão e a distribuição caracterizam-se pela impossibilidade de concorrência entre diversos fornecedores, constituindo-se monopólios que necessitam ser regulados, não fazendo sentido o regime de serviços pelo preço, mas sim o de serviços pelo custo.

Sala das Sessões. – **Sérgio Miranda** – Líder do PCdoB; **Luciano Zica** – Vice-Líder do PT; **Matheus Schmidt** – Líder do PDT; **Alexandre Cardoso** – Vice-Líder do PSB; **Inocência Oliveira** – Líder do Bloco PFL/PTB.

– Nº 34 –

Suprimam-se o art. 29 e seus parágrafos.

Justificação

A primeira gestão não se constitui motivo para a não-apreciação pelo Senado Federal da Diretoria da Aneel.

Ao que tudo indica, a Aneel iniciará suas atividades sem uma definição clara do modelo institucional do setor elétrico, o que aumenta substancialmente seu poder de decisão, justificando pois, justamente o contrário. Há maior necessidade de apreciação dos nomes pelo Legislativo.

.....
Leia-se:

Justificação

A constituição de ouvidores na Aneel segue uma tendência moderna de resguardar ao usuário/consumidor um canal direto para prover suas reclamações e insatisfações sem ser inibido ou afetado pela estrutura burocrática da organização.

Este instrumento constituiu o modelo contemplado no Código de Defesa do Consumidor, obrigando as empresas instaladas no Brasil a criarem a linha direta de atendimento ao consumidor, o que tem propiciado resultados positivos tanto para os consumidores quanto para os produtores, empreendimentos comerciais e de prestação de serviços.

Antes de representar uma ameaça à organização (Aneel), a Ouvidoria propicia um monitoramento imediato no desenvolvimento da atividade da Agência, aumentando as suas condições de eficiência.

Sala das Sessões. – **Luciano Zica**, Vice-Líder do PT – **Sérgio Miranda**, Líder do PCdoB – **Matheus Schmidt**, Líder do PDT – **Alexandre Cardoso**, Vice-Líder do PSB – **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco PFL/PTB – **Fernando Gabeira** – PV.

– Nº 33–

Acréscete-se o seguinte parágrafo único no art. 14 do presente Substitutivo:

"Parágrafo único. As tarifas de transmissão e distribuição serão baseadas no serviços pelo custo."

Justificação

Os serviços de energia elétrica apresentam características diferenciadas em seus segmentos – geração, transmissão e distribuição. A geração, conforme a Lei de Concessões reconhece poder ser uma atividade competitiva, fazendo sentido o regime de serviço pelo preço, como dispõe o Substitutivo.

A transmissão e a distribuição caracterizam-se pela impossibilidade de concorrência entre diversos fornecedores, constituindo-se monopólios que necessitam ser regulados, não fazendo sentido o regime de serviços pelo preço, mas sim o de serviços pelo custo.

Sala das Sessões. – **Luciano Zica**, Vice-Líder do PT; – **Sérgio Miranda**, Líder do PCdoB; **Matheus Schmidt**, Líder do PDT; **Alexandre Cardoso**, Vice-Líder do PSB; **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco PFL/PTB; **Fernando Gabeira**, PV.

– Nº 34 –

Suprimam-se o art. 29 e seus parágrafos.

Justificação

A primeira gestão não se constitui motivo para a não-apreciação pelo Senado Federal da Diretoria da Aneel.

Ao que tudo indica, a Aneel iniciará suas atividades sem uma definição clara do modelo institucional do setor elétrico, o que aumenta substancialmente seu poder de decisão, justificando pois, justamente o contrário. Há maior necessidade de apreciação dos nomes pelo Legislativo.

ERRATA

Seção de Atas

No DCD nº 109, de 19-6-96, página 17451, coluna 2

Onde se lê:

2 – ATA DA 110ª SESSÃO, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EXTRAORDINÁRIA, VESPERTINA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 50ª LEGISLATURA, EM 8 DE JUNHO DE 1996

.....
Leia-se:

SUMÁRIO

2 – ATA DA 110ª SESSÃO, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EXTRAORDINÁRIA, VESPERTINA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 50ª LEGISLATURA, EM 18 DE JUNHO DE 1996

COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

O Deputado DELFIM NETTO, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, fez a seguinte

Distribuição nº 31/96

Em 11-9-96

Ao Deputado AUGUSTO VIVEIROS

Projeto de Lei nº 1.370/95 – do Sr. José Fortunati – que "dispõe sobre a repressão ao ingresso, no

sistema financeiro, de dinheiro oriundo de atividades ilícitas".

Ao Deputado EUJÁCIO SIMÕES

Projeto de Decreto Legislativo nº 290/96 – do Sr. Inácio Arruda – que susta a Resolução nº 2.303, de 25 de julho de 1996, do Banco Central do Brasil".

Ao Deputado FIRMO DE CASTRO

Projeto de Lei Complementar nº 112/96 – do Sr. Ildemar Kussler – que "dispõe sobre as condições de autorização para funcionamento das Sociedades de Capitalização".

Ao Deputado NELSON MARCHEZAN

Projeto de Lei nº 2.296/96 – do Sr. Augusto Carvalho – que "acrescenta parágrafos ao artigo 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências".

Sala da Comissão, 11 de setembro de 1996. – **Maria Linda Magalhães** Secretária.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

O Senhor Deputado ROMEL ANÍZIO JORGE, Presidente da Comissão de Minas e Energia, fez a seguinte

Distribuição nº 9/96

Em 11-9-96

Ao Deputado MARCOS LIMA

Projeto de Decreto Legislativo nº 298/96 – da Comissão de Relações Exteriores (Mensagem nº 589/96) – que "Aprova o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 22 de maio de 1996.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 1996. – **Ana G. de A. Araripe Carneiro**, Secretária Substituta.

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Distribuição nº 20/96

O Senhor Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Deputado ÁTILA LINS, distribuiu, nesta data, a seguinte matéria:

À Senhora Deputada NAIR XAVIER LOBO

Mensagem nº 765/96 – que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da

Nova Zelândia, em Brasília, em 18 de junho de 1996".

Autor: Poder Executivo.

Brasília 11 de setembro de 1996. – **Manoel Araújo Fernandes**, Secretário.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

O Deputado EDUARDO MASCARENHAS, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, fez a seguinte

Distribuição nº 17/96

Em 11-9-96

Ao Deputado ARMANDO ABÍLIO:

Projeto de Lei nº 2.274/96 – do Sr. José Augusto – que "determina que o Instituto Nacional de Seguridade Social envie aos assegurados da Previdência Social extratos periódicos relativos ao recolhimento de contribuição previdenciária".

Projeto de Lei nº 2.293/96 – da Srª Zila Bezerra – que "altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências", para conceder a seus beneficiários o abono anual".

Ao Deputado EDUARDO JORGE: Projeto de Lei nº 2.283/96 – do Sr. Lima Netto – que "determina que todas as pensões mantidas pela Previdência Social sejam recalculadas com base no artigo 75 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991".

Projeto de Lei nº 2.299/96 – do Sr. Lima Netto – que "determina que sejam recalculadas as aposentadorias com data de início de concessão de benefício entre 1º de abril de 1990 e 4 de abril de 1991".

Ao Deputado ELIAS MURAD:

Projeto de Lei nº 2.279/96 – do Sr. Jorge Wilson – que "dispõe sobre a obrigatoriedade de as embalagens comerciais de produtos derivados do tabaco estamparem informações das doenças que o uso possa provocar".

Ao Deputado JOFRAN FREJAT:

Projeto de Lei nº 2.220/96 do Sr. Osmar Leitão – que assegura aos trabalhadores que exercem a profissão de vendedor-balconista o direito à aposentadoria especial aos trinta anos de serviço, quando do sexo masculino e aos vinte e cinco anos de serviço quando do sexo feminino.

Ao Deputado JOSÉ LINHARES:

Projeto de Lei nº 2.224/96 – dos Srs. Eduardo Jorge e Ursicino Queiroz que "cria o dia nacional do idoso e o programa de vacinação em idosos ou recolhidos em instituições geriátricas".

À Deputada MARTA SUPLICY:

Projeto de Lei nº 2.294/96 do Sr. Fernando Gabeira – que "assegura aos portadores de HIV/AIDS, comprovadamente necessitados, o acesso a medicamentos gratuitos, e dá outras providências".

Ao Deputado URSICINO QUEIROZ:

Projeto de Lei nº 2.286 – do Sr. Paulo Paim – que "permite a renúncia de aposentadoria proporcional por tempo de serviço".

Sala da Comissão, 11 de setembro de 1996. –
Miriam Maria Bragança Santos, Secretária.

REDISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

O Deputado DELFIM NETTO, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, fez a seguinte

Redistribuição nº 15/96

Em 11-9-96

Ao Deputado HOMERO OGUIDO

Projeto de Lei nº 294-A/95 – do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "acrescenta parágrafo ao artigo 2º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, para estender a aposentados e pensionistas o atendimento pelos programas de alimentação do trabalhador".

Sala da Comissão, 11 de setembro de 1996. –
Maria Linda Magalhães, Secretária.

MESA

(Biênio 1995/96)

Presidente:

LUÍS EDUARDO – PFL-BA

1º Vice-Presidente:

RONALDO PERIM – PMDB-MG

2º Vice-Presidente:

BETO MANSUR – PPB-SP

1º Secretário:

WILSON CAMPOS – PSDB-PE

2º Secretário:

LEOPOLDO BESSONE – PTB-MG

3º Secretário:

BENEDITO DOMINGOS – PPB-DF

4º Secretário:

JOÃO HENRIQUE – PMDB-PI

Suplentes de Secretário:

1º ROBSON TUMA – PSL-SP

2º VANESSA FELIPPE – PSDB-RJ

3º LUIZ PIAUHYLINO – PSDB-PE

4º WILSON BRAGA – PDT-PB

**PARTIDOS, BLOCOS E RESPECTIVAS BANCADAS
BLOCO PARLAMENTAR
(PFL/PTB)**

Líder: INOCÊNCIO OLIVEIRA

Vice-Líderes:

Pedrinho Abrão (1º Vice)

José Carlos Aleluia

Abelardo Lupion

Albérico Cordeiro

Álvaro Gaudêncio Neto

Antônio dos Santos

Aracely de Paula

Benedito de Lira

César Bandeira

Efraim Moraes

Eliseu Moura

Heráclito Fortes

Hilário Coimbra

Hugo Rodrigues da Cunha

José Santana de Vasconcellos

Jair Soares

José Múcio Monteiro

Maluly Netto

Marilu Guimarães

Ney Lopes

Osório Adriano

Oswaldo Biolchi

Paes Landim

Paulo Bornhausen

Paulo Cordeiro

Paulo Lima

Rubem Medina

Theodorico Ferraço

Vicente Cascione

Vilmar Rocha

Werner Wanderer

Bloco (PMDB, PSD, PSL, PSC)

Líder: MICHEL TEMER

Vice-Líderes:

Geddel Vieira Lima (1º Vice)

Confúcio Moura

Darcísio Perondi

Edinho Bez

Edinho Araújo

Elias Abrahão

Eliseu Padilha

Euler Ribeiro

Fernando Diniz

Henrique Eduardo Alves

José Luiz Clerot

Jurandyr Paixão

Maria Elvira

Marisa Serrano

Pedro Novaes

Pinheiro Landim

Roberto Valadão

Rubens Cosac

Simara Ellery

Valdir Colatto

Bloco (PPB/PL)

Líder: ODELMO LEÃO

Vice-Líderes:

Gerson Peres (1º Vice)

Arnaldo Faria de Sá

Basílio Villani

Edson Queiroz

Silvermani Santos

Ibrahim Abi-Ackel

Laprovita Vieira

Wigberto Tartuço

Roberto Balestra

Waldomiro Meger

Augusto Nardes

Carlos Camurça

Eraldo Trindade

Hugo Biehl

Jofran Frejat

Severino Cavalcanti

Ricardo Izar

Valdenor Guedes

Wagner Salustiano

Alcione Athayde

Luiz Buaiz

Eujácio Simões

Valdemar Costa Neto

Darci Coelho

PSDB

Líder: JOSÉ ANÍBAL

Vice-Líderes:

Ubiratan Aguiar (1º Vice)

Carlos Mosconi

Adroaldo Streck

Luiz Fernando

Luciano Castro

Rommel Feijó

José Thomaz Nonó

Antônio Aureliano

Ceci Cunha

Zulaiê Cobra

Welson Gasparini

Sívio Torres

Marconi Perillo

Roberto Santos

Sebastião Madeira

Luiz Piauhyllino

Nelson Bomier

Salvador Zimbaldi

Ayrton Xerez

PT

Líder: SANDRA STARLING

Vice-Líderes:

Nilmário Miranda (1º Vice)

Chico Vigilante

Conceição Tavares

Domingos Dutra

Humberto Costa

Jaques Wagner

Luciano Zica

Marcelo Déda

Miguel Rosseto

Paulo Bernardo

Paulo Rocha

Pedro Wilson

Waldomiro Fioravante

PDT

Líder: MATHEUS SCHMIDT

Vice-Líderes:

Sívio Abreu (1º Vice)

Eurípides Miranda

Serahn Venzon

Severiano Alves

Giovanni Queiroz

Carlos Cardinal

Vicente André

PSB

Líder: FERNANDO LYRA

Vice-Líderes:

Ubaldino Júnior

Alexandre Cardoso

PCdoB

Líder: SÉRGIO MIRANDA

Vice-Líderes:

Aldo Rebelo

Aldo Arantes

Inácio Arruda

PARÁGRAFO 4º, ART. 9º RI

PPS

PV

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: BENITO GAMA

Vice-Líderes:

Elton Röhnelt (1º Vice)

Sandro Mabel

Rodríguez Palma

Antônio Carlos Pannunzio

Paudemey Avelino

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Presidente: Felix Mendonça (PTB)
 1º Vice-Presidente: Odílio Balbinotti (PTB)
 2º Vice-Presidente: Dilceu Sperafico (PPB)
 3º Vice-Presidente: Tetê Bezerra (PMDB)

Titulares

Abelardo Lupion
 Adauto Pereira
 Carlos Melles
 Felix Mendonça
 Hugo Rodrigues da Cunha
 Jaime Fernandes
 José Borba
 José Rocha
 Júlio César
 Nelson Marquezelli
 Roberto Pessoa
 Ronivon Santiago

Bloco (PFL/PTB)

Adelson Salvador
 Armando Costa
 Laire Rosado
 Marçal Filho
 Mauri Sérgio
 Odacir Klein
 Roberto Paulino
 Sílas Brasileiro
 Tetê Bezerra
 Valdir Colatto

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Anivaldo Vale
 Augustinho Freitas
 Augusto Nardes
 Cleonânicio Fonseca
 Dilceu Sperafico
 Hugo Biehl
 Nelson Meurer
 Roberto Balestra
 Silvermani Santos

Bloco (PPB/PL)

Adelson Ribeiro
 Antonio Aureliano
 Ezídio Pinheiro
 Narcio Rodrigues
 Odílio Balbinotti
 Olávio Rocha
 Oswaldo Soler
 1 vaga

PSDB

Adão Pretto
 Alcides Modesto
 Domingos Dutra
 José Fritsch
 Waldomiro Fioravante

PT

Carlos Cardinal

PDT

Suplentes

Albérico Cordeiro
 Antonio Ueno
 Benedito de Lira
 Célia Mendes
 Chico da Princesa
 Jonival Lucas
 José Múcio Monteiro
 Lael Varella
 Maria Valadão
 Osvaldo Coelho
 Saulo Queiroz
 Vilson Santini

Darcísio Perondi
 Dilso Sperafico
 Roberto Goldoni
 Valdir Colatto
 Pedro Irujo
 Wilson Branco
 5 vagas

Eujácio Simões
 Fetter Júnior
 Francisco Rodrigues
 João Ribeiro
 José Janene
 Valdomiro Meger
 Osvaldo Reis
 2 vagas

Amon Bezerra
 Carlos Mosconi
 João Leão
 Sylvio Lopes
 4 vagas

Fernando Ferro
 João Coser
 José Pimentel
 Padre Roque
 Paulo Rocha

Airton Dipp

Luiz Durão
 1 vaga

PSB

Beto Lélis

PCdoB

Gervásio Oliveira (PSB)

PPS

Augusto Carvalho

PMN

Ivo Mainardi (PMDB)

Secretária: Moizés Lobo da Cunha
 Local: 4ª e 5ª – 9h – Plenário 114-BI. das Lid.
 Telefones: 6978/6979/6981

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Presidente: Ney Lopes (PFL)
 1º Vice-Presidente: Luiz Moreira (PFL)
 2º Vice-Presidente: Carlos Apolinário (PMDB)
 3º Vice-Presidente: Wagner Salustiano (PPB)

Titulares

Affonso Camargo
 Antonio Joaquim Araújo
 Arolde de Oliveira
 João Iansen
 José Jorge
 José Mendonça Bezerra
 Luiz Moreira
 Maluly Netto
 Ney Lopes
 Paulo Bornhausen
 Paulo Cordeiro
 Paulo Heslander
 1 vaga

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Bosco França (PMN)
 Carlos Apolinário
 Cássio Cunha Lima
 Edinho Araújo
 Geddel Vieira Lima
 Hélio Rosas
 João Almeida
 Pedro Irujo
 Roberto Valadão
 Wagner Rossi

Bloco (PPB/PL)

Corauci Sobrinho
 Edson Queiroz
 Flávio Derzi
 José Janene
 Laprovita Vieira
 Pauderney Avelino
 Roberto Campos
 Wagner Salustiano
 Welinton Fagundes

Giovanni Queiroz
 1 vaga

Ubaldino Júnior

Aldo Arantes

Sérgio Arouca

1 vaga

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Ayres da Cunha
 César Bandeira
 Heráclito Fortes
 José Rocha
 Leur Lomanto
 Luciano Pizzatto
 Maurício Najjar
 Mauro Fecury
 Medonça Filho
 Odílio Balbinotti
 Philemon Rodrigues
 Rodrigues Palma
 Vilmar Rocha

Aloysio Nunes
 Antônio Brasil
 Henrique Eduardo Alves
 Laire Rosado
 Marçal Filho
 Marquinho Chedid
 Nan Souza
 Zaire Rezende

2 vaga

Cunha Bueno
 Gerson Peres
 José Lourenço
 Renato Johnsson
 Salatiel Carvalho
 Silvermani Santos
 Vadão Gomes
 Valdenor Guedes
 Wigberto Tartuce

PSDB

Carlos Alberto
Domingos Leonelli
Koyu Iha
José de Abreu
Luiz Piauhylino
Roberto Rocha
Roberto Santos
Salvador Zimbaldi
Vic Pires Franco (PFL)

Antônio Carlos Pannuzio
Adroaldo Streck
Arthur Virgílio
Emanuel Fernandes
Itamar Serpa
Márcia Marinho
Marconi Perillo
Nelson Marchezan
Nicias Ribeiro

PT

Jaques Wagner
Jorge Wilson (PPB)
Pinheiro Landim (PMDB)
Ricardo Izar (PPB)
Sandra Starling

Esther Grossi
Ivan Valente
José Genoíno
Tilden Santiago
1 vaga

PDT

Eurípedes Miranda
Leonel Pavan
Wolney Queiroz

Fernando Lopes
Serafim Venzon
1 vaga

PSB

Sérgio Guerra

João Colaço

PCdoB

Inácio Arruda

Jandira Feghali

Secretária: Maria Ivone do Espírito Santo
Local: quarta-feira – 10h – Plenário, sala 14--A
Telefones: 318-6908 a 6910

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Presidente: Aloyiso Nunes Ferreira (PMDB)
1º Vice-Presidente: Vicente Cascione (PTB)
2º Vice-Presidente: Nestor Duarte (PMDB)
3º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PSDB)

Titulares**Bloco (PFL/PTB)**

Antônio dos Santos
Benedito de Lira
Ciro Nogueira
Elísio Curvo
Jairo Carneiro
Paes Landim
Raul Belém
Régis de Oliveira
Roberto Magalhães
Rodrígues Palma
Roland Lavigne
Vicente Cascione
Vilmar Rocha

Suplentes

Átila Lins
Cláudio Cajado
Eliseu Moura
Jair Soares
Jairo Azi
Júlio César
Magno Bacelar
Maluly Netto
Moisés Lipnik
Philemon Rodrigues
Raimundo Santos
Ricardo Barros
Theodorico Ferraço

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Aloysio Nunes Ferreira
Ary Kara
De Velasco
Eudoro Pedroza
Gilvan Freire
Ivandro Cunha Lima

Alberico Filho
Barbosa Neto
Elias Abrahão
Fernando Diniz
Luiz Carlos Santos
Pedro Novais

João Natal
José Luiz Clerot
Nestor Duarte
Robson Tuma

Roberto Valadão
Rubens Cosac
2 vagas

Bloco (PPB/PL)

Adhemar de Barros Filho
Adyilson Motta
Alzira Ewerton
Darci Coelho
Gerson Peres
Ibrahim Abi-Ackel
Jair Siqueira
Jarbas Lima
José Rezende
Prisco Viana

Álvaro Valle
Augusto Farias
Bonifácio de Andrada
Carlos Camurça
Jair Bolsonaro
Jorge Wilson
José Egydio
Luís Barbosa
Talvane Albuquerque
Welinton Fagundes

PSDB

Almino Affonso
Danilo de Castro
Edson Silva
Marconi Perillo
Nicias Ribeiro
Vicente Arruda
Welson Gasparini
Zulaiê Cobra

Ayrton Xerez
Celso Russomanno
Franco Montoro
Ildemar Kussler
Roberto Rocha
Salvador Zimbaldi
Vanessa Felipe
1 vaga

PT

José Genoíno
Luiz Mainardi
Marcelo Déda
Milton Mendes
Milton Temer

Domingos Dutra
Haroldo Sabóia
José Fortunati
Nilmarírio Miranda
Paulo Delgado

PDT

Coriolano Sales
Énio Bacci
Silvio Abreu

Matheus Schmidt
Severiano Alves
Wolney Queiroz

PSB

Alexandre Cardoso

Nilson Gibson

PCdoB

Aldo Arantes

1 vaga

Secretário: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Local: terça-feira, quarta-feira e quinta-feira – 10h – Plenário, Sala 1.
Telefones: 318-6922 a 318-6925

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

Presidente: Gilney Viana (PT)
1º Vice-Presidente: Ivan Valente (PT)
2º Vice-Presidente: Luciano Pizzatto (PFL)
3º Vice-Presidente: Celso Russomanno (PSDB)

Titulares

Aroldo Cedraz
Laura Carneiro
Lindberg Farias
Luciano Pizzatto
Maria Valadão
Wilson Santini

Suplentes**Bloco (PFL/PTB)**

Álvaro Gaudêncio Neto
Ciro Nogueira
Elísio Curvo
José Carlos Vieira
Osmir Lima
Sarneý Filho

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Albérico Filho	Euler Ribeiro
Chicão Brígido	Marcos Lima
Emerson Olavo Pires	Valdir Colatto
Remi Trinta	2 vagas
Wilson Branco	

Bloco (PPB/PL)

Expedito Júnior	Alceste Almeida
Socorro Gomes (PC do B)	Alcione Athayde
Tilden Santiago (PT)	Inácio Arruda
Valdenor Guedes	Pedro Wilson (PT)
Wibberto Tartuce	Valdemar Costa Neto

PSDB

Celso Russomanno	Aécio Neves
Jorge Anders	Narcio Rodrigues
Pimentel Gomes	Salomão Cruz
Vanessa Felippe	Zulaiê Cobra

PT

Gilney Viana	Ana Júlia
Ivan Valente	José Machado

PDT

Sérgio Carneiro	Serafim Venzon
-----------------	----------------

PSB

Raquel Capiberibe	Gervásio Oliveira
-------------------	-------------------

PV

Fernando Gabeira	Fernando Ferro (PT)
------------------	---------------------

Secretário: Aurenilton Araruna de Almeida
Local: quarta-feira-10h – Sala 3 Anexo II, Plenário 13.
Telefones: 318-6930 a 6935

COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

Presidente: Elias Murad (PSDB)
1º Vice-Presidente: Antônio Feijão (PSDB)
2º Vice-Presidente: Francisco Rodrigues (PPB)
3º Vice-Presidente: Paulo Delgado (PT)

Titulares

Átila Lins
Luciano Pizzatto
Moisés Lipnik
Rogério Silva
Vilmar Rocha
Werner Wanderer

Bloco (PFL/PTB)**Suplentes**

Abelardo Lupion
Carlos Magno
Júlio César
Maluly Netto
Maria Valadão
Paulo Heslander

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Ary Kara	Elton Rohnelt
João Thomé Mestrinho	José Priante
José Pinotti	Marquinho Chedid
Marcelo Barbieri	Pinheiro Landim
Noel de Oliveira	1 vaga

Bloco (PPB/PL)

Francisco Rodrigues	Anivaldo Vale
Jair Bolsonaro	Augusto Nardes

Valdenor Guedes
Wilson Leite Passos
1 vaga

Júlio Redecker
Roberto Jefferson (PTB)
1 vaga

PSDB

Antônio Feijão	Celso Russomanno
Elias Murad	Firno de Castro
José Aníbal	Nelson Otoch
Rommel Feijó	1 vaga

PT

José Genoíno	Adão Pretto
Paulo Delgado	Luciano Zica

PDT

Márcia Cibílis Viana	Sérgio Carneiro
----------------------	-----------------

PSB

Ricardo Izar	1 vaga
--------------	--------

PCdoB

Haroldo Lima	Aldo Rebelo
--------------	-------------

Secretário: Tércio Mendonça Vilar.
Local: quarta-feira – 9h – Plenário Sala 19

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

Presidente: Fernando Zuppo (PDT)
1º Vice-Presidente: Airton Dipp (PDT)
2º Vice-Presidente: João Leão (PSDB)
3º Vice-Presidente: Carlos Airton (PPB)

Titulares

Airton Dipp (PDT)
Albérico Cordeiro
César Bandeira
Eliseu Moura
Murilo Pinheiro
Rogério Silva

Suplentes

Aracely de Paula
João Maia
José Mendonça Bezerra
Paulo Lima
Raul Belém
1 vaga

Bloco (PFL/PTB)**Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)**

Edison Andrino
Henrique Eduardo Alves
Nan Souza
Simara Ellery
Wilson Cignachi

Armando Abílio
Carlos Nelson
Ivandro Cunha Lima
José Aldemi
Marisa Serrano

Bloco (PPB/PL)

Carlos Airton
Carlos da Carbrás
Felipe Mendes
Francisco Rodrigues
João Mendes

Davi Alves Silva
Eraldo Trindade
Prisco Viana
Ricardo Izar
Sérgio Naya

PSDB

Antônio Carlos Pannuzio
B. Sá
João Leão
Zé Gerardo

Ceci Cunha
Leônidas Cristino
Mário Negromonte
1 vaga

PT

João Paulo
Nedson Micheletti

Alcides Modesto
José Augusto

PDT

Fernando Zuppo Edson Ezequiel

PCdoB

Fernando Gomes (PTB) 1 vaga

S/Part.

Emanuel Fernandes 1 vaga

Secretário: Ronaldo de Oliveira Noronha
 Local: terça-feira, quarta-feira e quinta-feira – 10h – Plenário 14.
 Telefone: 318-7071

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Presidente: Hélio Bicudo (PT)
 1º Vice-Presidente: Pedro Wilson (PT)
 2º Vice-Presidente: Fernando Lopes (PDT)

Titulares**Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**

José Carlos Coutinho	Antonio Geraldo
Laura Carneiro	Célia Mendes
Marilu Guimarães	Costa Ferreira
Paulo Bornhausen	João Maia
Vilmar Rocha	Luiz Braga
1 vaga	Vicente Cascione

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

De Velasco	Gilvan Freire
Elcione Barbalho	4 vagas
Roberto Valadão	
Silas Brasileiro	
1 vaga	

Bloco (PPB/PL)

Agnaldo Timóteo	Francisco Silva
Anivaldo Vale	Jair Siqueira
3 vagas	3 vagas

PSDB

Flavio Arns	Fernando Gabeira
Nilmário Miranda (PT)	3 vagas
Sebastião Madeira	
Tuga Angerami	

PT

Helio Bicudo	Domingos Dutra
Pedro Wilson	Marta Suplicy

PDT

Fernando Lopes	Eurípedes Miranda
----------------	-------------------

PSB

Ubaldo Junior	Fernando Lyra
---------------	---------------

PCdoB

Aldo Rebelo	Agnelo Queiroz
-------------	----------------

Secretária: Terezinha de Lisieux Franco Miranda
 Local: Sala 8 – Anexo II
 Telefone: 318-6887

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Presidente: José Priante (PMDB)
 1º Vice-Presidente: Elton Rohnelt (PSC)
 2º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)
 3º Vice-Presidente: Paulo Bauer (PFL)

Titulares**Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**

José Múcio Monteiro	Afonso Camargo
Lima Netto	Arolde de Oliveira
Luiz Braga	Carlos Melles
Magno Bacelar	Hugo Rodrigues da Cunha
Paulo Bauer	Jaime Martins
Roberto Fontes	José Coimbra
Rubem Medina	Waldomiro Fioravante (PT)
Samey Filho	1 vaga

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Antonio do Valle	Anibal Gomes
Dilso Sperafico	Jurandyr Paixão
Elton Rohnelt	Marcelo Teixeira
José Priante	Max Rosenmann
Orcino Gonçalves	Nair Xavier Lobo
Paulo Ritzel	Sandro Mabel

Bloco (PPB/PL)

Cunha Lima	Ari Magalhães
Francisco Horta	Carlos da Carbrás
João Pizzolatti	Fetter Júnior
João Ribeiro	Herculano Anghinetti
Renato Johnsson	Hugo Biehi
Ricardo Rique	Laprovita Vieira

PSDB

Antonio Balhmann	Antonio Aureliano
Luiz Carlos Hauly	Koyu Iha
Luiz Fernando	Nelson Otoch
Salomão Cruz	Yeda Crusius
Vittorio Mediolli	1 vaga

PT

João Fassarella	Celso Daniel
José Machado	Luiz Mainardi
Severino Cavalcanti (PPB)	Maria da Conceição Tavares

PDT

Edson Ezequiel	Fernando Zuppo
----------------	----------------

PSB

Ricardo Heráclio	Gonzaga Patriota
------------------	------------------

PCdoB

Júlio Redecker	Paudemey Avelino
----------------	------------------

Secretário (a): Anamelia Ribeiro Correia de Araujo
 Local: quarta-feira – 10h – Plenário 112 – BI. das Lid.
 Telefones: 318-7024 a 7026

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**

Presidente: Moacyr Andrade (PPB)
 1º Vice-Presidente: Álvaro Valle (PL)
 2º Vice-Presidente: Maurício Requião (PMDB)
 3º Vice-Presidente: Marilu Guimarães (PFL)

Titulares**Bloco (PFL/PTB)**

Costa Ferreira
 Marilu Guimarães
 Osvaldo Biolchi
 Osvaldo Coelho
 Paulo Lima
 1 vaga

Suplentes

Jairo Carneiro
 José Jorge
 Lídia Quinan
 Paes Landim
 Ronivon Santiago
 Vic Pires Franco

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Elias Abrahão
 Maria Elvira
 Marisa Serrano
 Marquinho Chedid
 Maurício Requião

Emerson Olavo Pires
 José Luiz Clerot
 Rita Camata
 Zé Gomes da Rocha
 1 vaga

Bloco (PPB/PL)

Álvaro Valle
 Dolores Nunes
 Eurico Miranda
 Mário de Oliveira
 Moacyr Andrade

Agnaldo Timóteo
 Cleonânio Fonseca
 Expedito Júnior
 José Linhares
 Luiz Buaiz

PSDB

Alexandre Santos
 Flávio Ams
 Itamar Serpa
 Ubiratan Aguiar

Luciano Castro
 Osmânio Pereira
 Roberto Santos
 Sílvio Torres

PT

Esther Grossi
 Padre Roque
 Pedro Wilson

João Fassarella
 Maria Laura
 Telma de Souza

PDT

Severiano Alves

Luiz Durão

PSB

Ricardo Gomyde

Lindberg Farias (PCdoB)

Secretária: Célia Maria de Oliveira

Local: quarta-feira – 10h

Telefones: 318-6900/6905/7011/7012

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Presidente: Jaime Martins (PFL)

1º Vice-Presidente: Werner Wanderer (PFL)

2º Vice-Presidente: Arnon Bezerra (PSDB)

3º Vice-Presidente: Arlindo Chinaglia (PT)

Titulares**Bloco (PFL/PTB)**

Álvaro Gaudêncio Neto
 Betinho Rosado
 Heráclito Fortes
 Jaime Martins
 José Carlos Coutinho
 Maurício Najar
 Werner Wanderer
 João Magalhães

Suplentes

Antonio dos Santos
 Antonio Geraldo
 Carlos Magno
 José Carlos Ateíluia
 José Tude
 Lima Netto
 Mussa Demes
 Ney Lopes
 Osório Adriano
 Paulo Heslander
 Ursicino Quiroz

3 vagas

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Aníbal Gomes
 Confúcio Moura
 Fernando Diniz
 Izidório Oliveira
 Marcelo Barbieri
 Mário Martins
 Michel Temer
 Pedro Yves
 Zé Gomes da Rocha

Carlos Apolinário
 Hélio Rosas
 7 vagas

Bloco (PPB/PL)

Bonifácio de Andrada
 Eraldo Trindade
 João Mendes
 José Egydio
 Márcio Reinaldo Moreira
 Osvaldo Reis
 Pedro Correa
 Valdemar Costa Neto

Antônio Jorge
 Cunha Lima
 Eujácio Simões
 Herculano Anghinetti
 4 vagas

PSDB

Arnaldo Madeira
 Arnon Bezerra
 Arthur Virgílio
 Candinho Matos
 Jayme Santana
 Nelson Bornier
 1 vaga

Adelson Ribeiro
 Alexandre Santos
 Cipriano Correia
 Danilo de Castro
 Edson Silva
 Luiz Fernando
 Paulo Mourão

PT

Ana Júlia
 Arlindo Chinaglia
 Eduardo Jorge
 Nilmário Miranda

Augusto Carvalho
 Chico Vigilante
 Miguel Rossetto
 Paulo Bernardo

PDT

Giovani Queiroz
 1 vaga

Cidinha Campos
 José Maurício

PSB

José Carlos Saboia

Beto Lélis

PCdoB

Sérgio Miranda

1 vaga

Secretário: Jorge Henrique Cartaxo

Local: quinta-feira – 10h – Plenário 9, Sala 961

Telefone: 318-6888

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente: Delfim Netto (PPB)

1º Vice-Presidente: Francisco Dornelles (PPB)

2º Vice-Presidente: Augusto Viveiros (PFL)

3º Vice-Presidente: Edinho Bez (PMDB)

Titulares**Bloco (PFL/PTB)**

Augusto Viveiros
 Benito Gama
 José Carlos Vieira
 Manoel Castro
 Mussa Demes

Suplentes

Adauto Pereira
 Efraim Moraes
 Hugo Lagranha
 João Mellão Neto
 José Lourenço (PPB)

Osório Adriano
Roberto Brant (PSDB)
Saulo Queiroz
Sérgio Naya
Sílvio Torres (PSDB)

Lima Netto
Mauro Lopes
Roberto Magalhães
Rogério Silva
Wilson Cunha

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Edinho Bez
Germano Rigotto
Gonzaga Mota
Hermes Parcianello
Homero Oguido
Jurandyr Paixão
Max Rosenmann
Pedro Novais

Antônio do Valle
Odacir Klein
Paulo Ritzel
Pinheiro Landin
4 vagas

Bloco (PPB/PL)

Ari Magalhães
Basílio Villani
Delfim Netto
Eujácio Simões
Fetter Júnior
Osmar Leitão
Vadão Gomes

Anivaldo Vale
Flávio Derzi
Francisco Horta
João Pizzolatti
Laprovita Vieira
Nelson Meurer
Valdomiro Meger

PSDB

Ayrton Xerez
Fernando Torres
Firmo de Castro
Nelson Marchezan
Paulo Mourão
Yeda Crusius

Alexandre Santos
Amaldo Madeira
Jorge Anders
Luiz Carlos Haully
Nelson Bornier
Vicente Arruda

PT

Celso Daniel
José Fortunati
Maria da Conceição Tavares
Paulo Bernardo

Luiz Gushiken
Marcelo Déda
Milton Temer
Nedson Micheleti

PDT

Fernando Lopes
Fernando Ribas Carli

Coriolano Sales
Enio Bacci

PSB

João Colaço

Sérgio Guerra

PCdoB

Aldo Rebelo

Sérgio Miranda

Secretária: Maria Linda Magalhães
Local: quarta-feira – 10h – Plenário Sala 5
Telefones: 318-6960/6989/6955

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: Romel Anizio (PPB)
1º Vice-Presidente: Carlos Camurça (PPB)
2º Vice-Presidente: Paulo Titan (PMDB)
3º Vice-Presidente: Osmir Lima (PFL)

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Efraim Morais
Eliseu Resende
José Santana de Vasconcelos

Abelardo Lupion
Elísio Curvo
Hilário Coimbra

Moisés Lipnik
Osmir Lima
Sérgio Barcellos

Murilo Pinheiro
Paulo Bornhausen
Werner Wanderer

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Haroldo Lima
Marcos Lima
Oscar Goldoni
Paulo Titan
Ulysses Gaboardi

Alberto Silva
Edinho Bez
Eiton Rohnelt
Simara Ellery
1 vaga

Bloco (PPB/PL)

Carlos Camurça
Fausto Martello
Jorge Tadeu Mudalen
Romel Anizio
Salatiel Carvalho

Alceste Almeida
Augustinho Freitas
Edson Queiroz
Roberto Campos
1 vaga

PSDB

Adroaldo Streck
Antônio Feijão
José Chaves
Sylvio Lopes

Paulo Feijó
Salomão Cruz
Vittorio Meddioli
1 vaga

PT

Chico Ferramenta
Fernando Ferro
Luciano Zica

Haroldo Sabóia
José Borba (PTB)
Milton Mendes

PDT

José Maurício

Airton Dipp

PSB

1 vaga

1 vaga

Secretária: Valda D. S. Lobo
Local: quarta-feira – 10h – Plenário Sala 15-B
Telefones: 318-6944/6946

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente: Átila Lins (PFL)
1º Vice-Presidente: Aracely de Paula (PFL)
2º Vice-Presidente: Herculano Anghinetti (PPB)
3º Vice-Presidente: Renan Kurtz (PDT)

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Antônio Ueno
Aracely de Paula
Átila Lins
Hilário Coimbra
Leur Lomanto
Theodorico Ferraço

Aroldo Cedraz
Benito Gama
Paulo Gouvêa
Régis de Oliveira
Roberto Fontes
1 vaga

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Genésio Bernardino
Luiz Henrique
Nair Xavier Lobo
Paes de Andrade
Ushitaro Kamia

Edison Andrino
Hilario Coimbra
Moreira Franco
Robson Tuma
1 vaga

Bloco (PPB/PL)

Cunha Bueno
Herculano Anghinetti

Adylson Motta
Cunha Lima

José Teles
Mário Cavallazzi
Robério Araujo

PSDB

Aécio Neves
Feu Rosa
Franco Montoro
José Thomaz Nonô

PT

Luiz Gushiken
Paulo Delgado

PDT

Miro Teixeira
Renan Kurtz

PSB

Gonzaga Patriota

Jofran Frejat
Severino Cavalcanti
Wagner Salustiano

Jayme Santana
Luiz Piauhilino
Pimentel Gomes
Welson Gasparini

Fernando Gabeira (PV)
Marta Suplicy

Carlos Cardinal
Leonel Pavan

Pedro Valadares

Secretário: Manoel Araujo Fernandes

Local: terça-feira, quarta-feira e quinta-feira – 10h – Plenário Sala 2
Telefones: 318-8266 – 318-6992 a 6996

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente: Eduardo Mascarenhas (PSDB)

1º Vice-Presidente: Osmânio Pereira (PSDB)

2º Vice-Presidente: Arnaldo Faria de Sá (PPB)

3º Vice-Presidente: José Aldemir (PMDB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Ayres da Cunha
Carlos Magno
Ceci Cunha (PSDB)
Célia Mendes
Fernando Gonçalves
Iberê Ferreira
Jair Soares
Jonival Lucas
José Tude
Roberto Jefferson
Ursicino Queiroz

Adhemar de Barros Filho (PPB)
Antonio Joaquim Araujo
Augusto Viveiros
Costa Ferreira
Dullio Pisaneschi
Laura Carneiro
Marilu Guimarães
Roland Lavigne
Zila Bezerra
2 vaga

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Armando Abílio
Darcísio Perondi
Elcione Barbalho
Euler Ribeiro
José Aldemir
José Pinotti
Lídia Quinan
Rita Camata
Saraiva Felipe

Adelson Salvador
Armando Costa
Chicão Brígido
Eliseu Padilha
Genésio Bernardino
Laire Rosado
Otavo Calheiros
Pedro Yves
1 vaga

Bloco (PPB/PL)

Alcione Athayde
Arnaldo Faria de Sá
Augusto Farias
Jofran Frejat

Dolores Nunes
José Eglydio
Marcio Reinaldo Moreira
Pedro Canedo

José Linhares
Luiz Buaiz
Nilton Baiano
Taivane Albuquerque

PSDB

Carlos Mosconi
Cipriano Correia
Eduardo Mascarenhas
Fátima Pelaez
Márcia Marinho
Osmânio Pereira
Rommel Feijó
Sebastião Madfeira

PT

Humberto Costa
José Augusto
Marta Suplicy
Taga Angerami (PSDB)

PDT

Cidinha Campos
Serafim Venzon

PSB

Agnelo Queiroz (PCdoB)

PCdoB

Jandira Feghali

1 vaga

Secretário (a): Miriam Maria Bragança Santos

Local: quarta-feira – 10h – Plenário Sala 9

Telefones: 318-7016 a 7021

Fax: 318-2156

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Nelson Otch (PSDB)

1º Vice-Presidente: Ildemar Kussler (PSDB)

2º Vice-Presidente: Jair Meneguelli (PT)

3º Vice-Presidente: José Coimbra (PTB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

João Melão Neto
José Carlos Aleluia
José Coimbra
Mendonça Filho
Raimundo Santos
Wilson Cunha
Zila Bezerra

Carlos Alberto
Luiz Moreira
Manoel Castro
Oswaldo Biolchi
Paulo Bauer
Roberto Jefferson
Sérgio Barcellos

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

José Pimentel (PT)
Noel de Oliveira
Otavo Calheiros
Sandro Mabel
Zaire Rezende

Aginaldo Queiroz
Alberto Goldman
Paulo Ritzel
2 vagas

Bloco (PPB/PL)

Chico Vigilante (PT)
Jair Bolsonaro

Ary Magalhães
Arnaldo Faria de Sá

Maria Laura (PT)
Miguel Rossetto (PT)
Valdomiro Meger

PSDB

Ildemar Kussler
Jovair Arantes
Luciano Castro
Nelson Otoch

PT

Jair Meneguelli
Paulo Paim
Paulo Rocha

PDT

Wilson Braga

PSB

Fernando Lyra

PCdoB

1 vaga

PPS

Sérgio Arouca

1 vaga

Secretária: Talita Yeda de Almeida

Local: terça-feira, quarta-feira e quinta-feira – 10h – Plenário Sala 11

Telefones: 318-6987/6990/7004/7007

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Presidente: Newton Cardoso (PMDB)

1º Vice-Presidente: Marcelo Teixeira (PMDB)

2º Vice-Presidente: Mauro Lopes (PFL)

3º Vice-Presidente: Mário Negromonte (PSDB)

Titulares

Chico da Princesa
Cláudio Cajado
Duffio Pisaneschi
Jairo Azi
João Maia
Lael Varela
Mauro Fecury
Mauro Lopes
Paulo Gouvêa
Philemon Rodrigues
Ricardo Barros

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Betinho Rosado
Corauci Sobrinho
Eliseu Resende
Fernando Gonçalves
Iberê Ferreira
Jaime Fernandes
José Carlos Coutinho
José Santana de Vasconcelos
Luiz Braga
Nelson Marquezelli
Rubem Medina

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Alberto Goldman
Alberto Silva
Barbosa Neto
Carlos Nelson
João Thome Mestrinho
Moreira Franco
Newton Cardoso
Oscar Andrade
Rubens Cosac

Aníbal Gomes
Edinho Araújo
Mário Martins
Nestor Duarte
Noel de Oliveira
Paulo Titan
Roberto Paulino
2 vagas

Bloco (PPB/PL)

Agnaído Timóteo

Basilio Villani

Benedito Guimarães
Darci Coelho
Julio Redecker

Almino Affonso
Antonio Bahmann
Domingos Leonelli
Olávio Rocha

Carlos Santana
Jaques Wagner
Luciano Zica

Renan Kurtz

João Colaço

Aldo Rebelo

Alceste Almeida
Antônio Jorge
Benedito Guimarães
Davi Alves Silva
Francisco Silva
Luís Barbosa
Marcelo Teixeira (PMDB)

PSDB

Hugo Lagranha (PTB)
Leônidas Cristino
Mário Negromonte
Paulo Feijó
Pedro Henry
Simão Sessim
1 vaga

PT

Carlos Santana
João Coser
Telma de Souza
1 vaga

PDT

Antonio Geraldo (PFL)
Vicente André Gomes

PSB

Pedro Valadares

PC do B

Antônio Brasil (PMDB)

Secretário: Ruy Omar Prudêncio da Silva
Local: quarta-feira – 10h – Plenário Sala 11
Telefones: 318-6973 a 6976

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BINGOS NO BRASIL

Proposição: REQ-2/95

Prazo: 26-5-95 à 23-10-95

Presidente: Zulaiê Cobra

1º Vice-Presidente: Ricardo Gomyde

2º Vice-Presidente: Vicente André Gomes

3º Vice-Presidente: Padre Roque

Relator: Eurico Miranda

Titulares

4 vagas

3 vagas

Amaldo Faria de Sá
Eurico Miranda
Nelson Meurer
1 vaga

Nelson Otoch
Zulaiê Cobra

Suplentes

4 vagas

3 vagas

Cunha Bueno
Marcos Medrado
Wagner Salustiano
1 vaga

PFL/PTB

PMDB

PPB

PSDB

Jovair Arantes
Salvador Zimbaldi

PT
 Carlos Santana
 Padre Roque

João Fassarella
 Pedro Wilson

PDT
 Vicente André Gomes

Severiano Alves

PL/PSD/PSC
 Marquinho Chedid

Roland Lavigne

PCdoB
 Ricardo Gomyde

Lindberg Farias

Secretária: Maria Auxiliadora Montenegro
 Local: Serviço de CPI – Sala 139, Anexo II
 Telefone: 318-7056

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
 DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS DE IR-
 REGULARIDADES NAS ENTIDADES
 DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

Proposição: REQ-1/95 **Autor: Freire Júnior**

Presidente: Manoel Castro (PFL)
 1º Vice-Presidente: João Mellão Neto (PFL)
 3º Vice-Presidente: Amaldo Faria de Sá (PPB)
 Relator: Freire Júnior (PMDB)

Titulares **Suplentes**

Bloco (PFL/PTB)

Heráclito Fortes Álvaro Gaudêncio Neto
 João Mellão Neto Fernando Gonçalves
 José Coimbra Maluly Netto
 Manoel Castro Mauro Lopes

PMDB

Geddel Vieira Lima Henrique Eduardo Alves
 Jorge Wilson (PPB) Noel de Oliveira
 1 vaga Zaire Rezende

PPB

Amaldo Faria de Sá Alcione Athayde
 José Linhares Anivaldo Vale
 Simão Sessim (PSDB) Moacyr Andrade
 1 vaga 1 vaga

PSDB

Feu Rosa Ceci Cunha
 Luiz Plauhyllino Jorge Anders

PT

José Pimentel Fernando Ferro
 Paulo Bernardo Luiz Gushiken

PDT

Cidinha Campos Vicente André Gomes

Bloco (PSB/PMN)

Alexandre Cardoso 1 vaga

Bloco (PL/PSD/PSC)

Pedro Canedo Luiz Buaiz

Secretária: Regina Maria Veiga Brandão
 Local: Serviço de CPI – Sala 139
 Telefone: 318-7055

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
 DESTINADA A INVESTIGAR A ADOÇÃO
 E O TRÁFICO DE CRIANÇAS BRASILEIRAS
 (RESOLUÇÃO nº 66/94)**

Presidente: Marilu Guimarães (PFL)
 1º Vice-Presidente: Zila Bezerra (PFL)
 2º Vice-Presidente: Alcione Athayde (PPB)
 3º Vice-Presidente: Zulaiê Cobra (PSDB)
 Relator: Rita Camata (PMDB)

Titulares **Suplentes**

Bloco (PFL/PTB)

Célia Mendes Jonival Lucas
 Marilu Guimarães José Tude
 Philemon Rodrigues Maria Valadão
 Zila Bezerra Wilson Cunha

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Lídia Quinan Gilvan Freire
 Marisa Serrano Hermes Parcianello
 Rita Camata Robson Tuma

Bloco (PPB/PL)

Alcione Athayde Dolores Nunes
 Robério Araújo Laura Carneiro (PFL)
 Severino Araújo Wagner Salustiano

PSDB

Ceci Cunha Elias Murad
 Flávio Arns Fátima Pelaes
 Zulaiê Cobra Vanessa Felipe

PT

Hélio Bicudo Chico Vigilante
 Padre Roque Fernando Ferro

PDT

Cidinha Campos Wolney Queiroz

PCdoB

Socorro Gomes Inácio Arruda

Secretária: Maria Auxiliadora Montenegro
 Local: Serviço de CPI, Anexo II, Sala 139-B
 Telefone: 318-7056

**COMISSÃO ESPECIAL
 DESTINADA AO ESTUDO DAS REFORMAS
 POLÍTICAS, DEVENDO PROPOR, DENTRE
 ESTAS, A ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO ELEITO-
 RAL E MODIFICAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
 ELEITORAL-PARTIDÁRIA, INCLUSIVE AS
 NECESSÁRIAS ALTERAÇÕES NA
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Presidente: Mendonça Filho (PFL)
 1º Vice-Presidente: Aracely de Paula (PFL)
 2º Vice-Presidente: Jayme Santana (PSDB)
 3º Vice-Presidente: Alzira Ewerton (PPB)
 Relator: João Almeida (PMDB)

Titulares**Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**

Aracely de Paula
Bonifácio de Andrada
Coraucci Sobrinho
José Santana de Vasconcellos
Mendonça Filho
Paulo Gouvea
Vicente Cascione

Iberê Ferreira
Paes Landim
Pedrinho Abrão
Ricardo Barros
Roberto Pessoa
Rodrigues Palma
Vilmar Rocha

PMDB

João Almeida
Marcelo Barbieri
Nicias Ribeiro (PSDB)
Olavo Calheiros
Roberto Valadão
Ubaldo Corrêa

Barbosa Neto
Chicão Brígido
Marisa Serrano
Maurício Requião
Tetê Bezerra
1 vaga

PPB

Alzira Ewerton
Jarbas Lima
José Janene
Prisco Viana
Romel Anízio

Araldo Faria de Sá
Cunha Bueno
José Linhares
Ricardo Izar
1 vaga

PSDB

Feu Rosa
Jayme Santana
Roberto Santos
Sílvia Torres

Aécio Neves
Cipriano Correia
Paulo Feijó
Zé Gerardo

PT

João Paulo
Paulo Delgado
Sandra Starling

José Genoio
Padre Roque
Waldomiro Fioravante

PDT

Coriolano Sales
Matheus Schmidt

Ênio Bacci
Eurípedes Miranda

Bloco (PSB/PMN)

Fernando Lyra

1 vaga

PCdoB

Aldo Arantes

Haroldo Lima

Bloco (PL/PSD/PSC)

Valdemar Costa Neto

Marquinho Chedid

Secretário: Brunilde Liviero Carvalho de Moraes

Local: Serv. Com. Especiais: Anexo II – Sala 120-B – Ala Nova

Telefones: 318-7067 / 7066/7052

COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA A APRECIAR E DAR PARECER
SOBRE TODAS AS PROPOSIÇÕES, EM
TRÂMITE NESTA CASA, REFERENTES AOS
JOGOS E À REGULAMENTAÇÃO DOS
CASSINOS NO BRASIL**

Presidente: Homero Oguido (PMDB)

1º Vice-Presidente: Sílas Brasileiro (PMDB)

2º Vice-Presidente: Nelson Otoch (PSDB)

3º Vice-Presidente: Ricardo Izar (PPB)

Relator: Aracely de Paula (PFL)

Titulares**Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**

Albérico Cordeiro
Aracely de Paula
Carlos Magno
Ciro Nogueira
Cláudio Cajado
Paulo Lima
Vilson Santini

Adauto Pereira
Antonio Joaquim Araújo
Hilário Coimbra
João Iensen
Mauro Fecury
2 vaga

PMDB

Candinho Mattos (PSDB)
Homero Oguido
Maria Elvira
Sandro Mabel
Sílas Brasileiro
1 vaga

Aníbal Gomes
Jorge Tadeu Mudalen (PPB)
José Aldemir
Noel de Oliveira
Pinheiro Landim
Wilson Cignachi

PPB

Aginaldo Timóteo
Efraim Moraes (PFL)
Eurico Miranda
Ricardo Izar
Sílvemari Santos

Gerson Peres
Nelson Meurer
Wagner Salustiano
2 vaga

PSDB

Jovair Arantes
Nelson Otoch
Pedro Henry
Zulaiê Cobra

Alexandre Santos
Domingos Leonelli
Nicias Ribeiro
1 vaga

PT

Carlos Santana
João Fassarella
José Fortunati

Hélio Bicudo
José Augusto
Pedro Wilson

PDT

Fernando Lopes
Matheus Schmidt

Ênio Bacci
Wolney Queiroz

Bloco (PL/PSD/PSC)

Marquinho Chedid

Pedro Canedo

Bloco (PSB/PMN)

Nilson Gibson

Gonzaga Patriota

PCdoB

Sérgio Miranda

Aldo Arantes

Secretária: Maria Helena C. de Oliveira

Local: Serv. Com. Esp. Anexo II – Salas 124-A/152-A – Ala Nova

Telefones: 318-6874/7066/7067

COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA)
SESSÕES, PROFERIR PARECER A PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175-A, DE
1995, QUE "ALTERA O CAPÍTULO DO
SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL"**

Proposição: PEC-0175/95

Autor: Poder Executivo

Presidente: Jurandyr Paixão (PMDB)

1º Vice-Presidente: Cássio Cunha Lima (PMDB)

2º Vice-Presidente: Vago

3º Vice-Presidente: João Pizzolatti (PFL)

Relator: Mussa Demes (PFL)

Titulares**Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**

Benito Gama
Eliseu Resende
Félix Mendonça
Mussa Demes
Paulo Cordeiro
Paulo Lima
Rubem Medina

Betinho Rosado
José Coimbra
Júlio César
Osmir Lima
Luiz Braga
Osório Adriano
Osvaldo Biolchi

PMDB

Alberto Goldman
Cássio Cunha Lima
José Luiz Clerot
José Priante
Jurandyr Paixão
Luiz Henrique

Antônio Brasil
Edinho Bez
Hélio Rosas
Lídia Quinan
Rubens Cosac
Marcelo Teixeira

PPB

João Pizzolatti
Laprovita Vieira
Renato Johnsson
Pauderney Avelino
1 vaga

Felipe Mendes
Fetter Júnior
Flávio Derzi
Vadão Gomes
1 vaga

PSDB

Firno de Castro
Luciano Castro
Luiz Carlos Haully
Roberto Brant

Ayrton Xerez
Fernando Torres
Silvio Torres
Yeda Crusius

PT

Celso Daniel
Conceição Tavares
José Fortunati

José Fritsch
José Machado
Paulo Bernardo

PDT

Airton Dipp
Matheus Schmidt

Fernando Lopes
Fernando Zuppo

PL/PSD/PSC

Francisco Horta

Eujácio Simões

PSB/PMN

Sérgio Guerra

Ubalduino Júnior

PCdoB

Haroldo Lima

Sérgio Miranda

Secretária: Marlene Nassif

Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II – Sala 131C/135C – Ala Nova

Telefones: 318-7067/7066/7052

COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA A EXAMINAR OS PROJETOS DE
LEI, EM TRÂMITE NESTA CASA,
QUE VERSAM SOBRE MATÉRIAS RELATIVAS
AO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL,
REGULAMENTADORAS DO ART. 192 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Presidente: Gonzaga Mota (PMDB)

1º Vice-Presidente: Edinho Bez (PMDB)

2º Vice-Presidente: Vago

3º Vice-Presidente: Vago

Relator: Benito Gama

Titulares**Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**

Félix Mendonça
Manoel Castro
Vilmar Rocha
Ney Lopes
Paes Landim
Saulo Queiroz
Theodorico Ferraço

Augusto Viveiros
Efraim Morais
José Coimbra
Lima Neto
Moisés Lipnik
Osório Adriano
Roberto Pessoa

PMDB

Edinho Bez
Eliseu Padilha
Eudoro Pedroza
Gonzaga Mota
Jurandyr Paixão
Silas Brasileiro

Antônio do Valle
Marcos Lima
Paulo Ritzel
3 vagas

PPB

Anivaldo Vale
Basílio Villani
José Janene
Valdomiro Meger
1 vaga

Cunha Bueno
Laprovita Vieira
Luciano Castro
Márcio Reinaldo Moreira
Roberto Campos

PSDB

Firno de Castro
Luiz Carlos Haully
Marconi Perillo
Yeda Crusius

Antônio Feijão
Ayrton Xerez
Fernando Torres
1 vaga

PT

José Fortunati
José Pimentel
Nedson Micheleti

Ana Júlia
Maria Conceição Tavares
Paulo Bernardo

PDT

Coriolano Sales
Fernando Lopes

Márcia Cibillis Viana
1 vaga

Bloco (PL/PSD/PSC)

Francisco Horta

Eujácio Simões

Bloco (PSB/PMN)

Sérgio Guerra

Ricardo Heráclio

PCdoB

Sérgio Miranda

Aldo Rebelo

Secretário: Sívio Sousa da Silva

Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II – Sala 120-B – Ala Nova

Telefone: 318-7052

COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 4.376/93, DO PODER
EXECUTIVO, QUE "REGULA A FALÊNCIA,
CONCORDATA PREVENTIVA E A
RECUPERAÇÃO DAS EMPRESAS QUE
EXERCEM ATIVIDADE ECONÔMICA
REGIDA PELAS LEIS COMERCIAIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Proposição: PL nº 4.376/93

Autor: Poder Executivo

Presidente: José Luiz Clerot
 1º Vice-Presidente: Jorge Tadeu Mudalen
 2º Vice-Presidente: Régis de Oliveira
 3º Vice-Presidente: Jarbas Lima (PPR)

Titulares	Bloco (PFL/PTB)	Suplentes
Augusto Viveiros José Múcio Monteiro Osvaldo Biolchi Raul Belém		Benito Gama Hugo Rodrigues da Cunha Paulo Cordeiro Roberto Pessoa
	PMDB	
Dilso Sperafico Jorge Tadeu Mudalen José Luiz Clerot		Fernando Diniz Gilvan Freire Oscar Goldoni
	PPB	
Ibrahim Abi-Ackel Jarbas Lima Valdomiro Meger 1 vaga		Adhemar de Barros Filho Adylson Motta Raimundo Santos 1 vaga
	PSDB	
Danilo de Castro Jovair Arantes		Herculano Anghinetti Nelson Otoch
	PT	
Milton Mendes Sandra Starling		Miguel Rossetto Waldomiro Fioravante
	PDT	
Eurípedes Miranda		Fernando Lopes
	PL/PSD/PSC	
De Velasco		Francisco Rodrigues
	PCdoB	
Aldo Arantes		Aldo Rebelo

Secretário: Hejane S. Marques
 Local: Serv. de Com. Esp. - Anexo II Salas 131-C/135-C - Ala Nova
 Telefones: 318-7061/7065/7052

**COMISSÃO ESPECIAL
 PARA DAR PARECER AO PROJETO DE LEI
 Nº 4.591, DE 1994, E SEUS APENSADOS,
 QUE DISPÕEM SOBRE A POLÍTICA NACIONAL
 DE DROGAS E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Proposição: PL nº 4.591/94 Autor: Senado Federal

Presidente: Laíre Rosado
 1º Vice-Presidente: Elias Murad
 2º Vice-Presidente: Remi Trinta
 3º Vice-Presidente:
 Relator: Ursicino Queiroz

Titulares	Bloco (PFL/PTB)	Suplentes
Fernando Gonçalves Jaime Martins Luiz Moreira Maluly Netto Paulo Cordeiro		Antônio Geraldo Arolde de Oliveira Benedito de Lira Betinho Rosado Eliseu Resende

Ursicino Queiroz
1 vaga

Titulares	Bloco (PMDB)	Suplentes
Chicão Brígido Edinho Araújo Euler Ribeiro Laíre Rosado Remi Trinta Wagner Rossi		João Iensen Philemom Rodrigues Luiz Fernando Nicias Ribeiro

Titulares	Bloco (PPB)	Suplentes
Laura Carneiro Maria Valadão Valdenor Guedes Wagner Salustiano 1 vaga		Carlos Airon Carlos Camurça Felipe Mendes Rogério Silva Valdomiro Meger

Titulares	Bloco (PSDB)	Suplentes
Elias Murad Sebastião Madeira Tuga Angerami Vanessa Felipe		B. Sá Eduardo Mascarenhas Jovair Arantes 1 Vaga

Titulares	Bloco (PT)	Suplentes
Eduardo Jorge Esther Grossi Marta Suplicy		Arlindo Chinaglia Gilney Viana Humberto Costa

Titulares	Bloco (PDT)	Suplentes
Antônio Joaquim Eurípedes Miranda		2 vagas

Titulares	Bloco (PL/PSD/PSC)	Suplentes
Roland Lavigne		José Egydio

Titulares	Bloco (PSD/PMN)	Suplentes
Fernando Gabeira (PV)		Raquel Capiberibe

Titulares	Bloco (PCdoB)	Suplentes
Lindberg Farias		1 vaga

Secretário: Mário Drausio Coutinho
 Local: Serv. Com. Esp. - Anexo II-Salas 131-C/135-C - Ala Nova
 Telefones:318-7065/7066/7052

**COMISSÃO ESPECIAL
 DESTINADA A ESTUDAR OS PROJETOS
 PÚBLICOS FEDERAIS DE IRRIGAÇÃO E
 RECURSOS HÍDRICOS E APRESENTAR PRO-
 POSTAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO,
 NO SENTIDO DE VIABILIZAR A
 EXECUÇÃO DOS MESMOS**

Presidente: José Rocha (PFL)
 1º Vice-Presidente: Júlio César (PFL)
 2º Vice-Presidente: João Leão (PSDB)
 3º Vice-Presidente:
 Relator: Nicias Ribeiro (PMDB)

Titulares	Bloco (PFL/PTB)	Suplentes
José Rocha		Betinho Rosado

José Tude	Cláudio Cajado
Júlio César	Fernando Gomes
Roberto Pessoa	Luiz Braga

PMDB

Cássio Cunha Lima	Izidório Oliveira
Nícias Ribeiro	Marcelo Teixeira
1 vaga	Pinheiro Landim

PPB

Felipe Mendes	Marconi Perillo
Sérgio Naya	Moacyr Andrade
1 vaga	2 vagas

PSDB

Amon Bezerra	Antônio Aureliano
João Leão	Mário Negromonte

PT

Ivan Valente	Alcides Modesto
Domingos Dutra	José Pimentel

PDT

Luiz Durão	1 vaga
------------	--------

PL/PSD/PSC

Augusto Farias	Elton Rohnelt
----------------	---------------

PSB/PMN

Beto Lélis	Bosto França
------------	--------------

Secretária: Ana Clara Serejo
Local: Serv. Com. Esp. - Anexo II - Salas 131-C/135-C - Pav. Sup.
Telefones: 7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A ANALISAR A QUESTÃO DO DESEMPREGO

Presidente: Miro Teixeira (PDT)
1º Vice-Presidente: Sandro Mabel (PMDB)
2º Vice-Presidente: Miguel Rossetto (PT)
3º Vice-Presidente: Célia Mendes
Relator: Carlos Alberto (PFL)

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Benito Gama	Álvaro Gaudêncio Neto
Carlos Alberto	Carlos Magno
José Tude	Félix Mendonça
Manoel Castro	Júlio César

PMDB

Albérico Filho	Mauri Sérgio
Eliseu Padilha	Wilson Branco
Sandro Mabel	1 vaga

PPB

Célia Mendes (PFL)	Cleonânicio Fonseca
Francisco Silva	Jair Siqueira
José Rezende	1 vaga

PSDB

José Aníbal	Antônio Balhmann
-------------	------------------

Márcio Fortes	Roberto Brant
---------------	---------------

PT

Maria da Conceição Tavares	Carlos Santana
Miguel Rossetto	Jair Meneguelli

PDT

Miro Teixeira	Fernando Zuppo
---------------	----------------

Bloco (PSB/PMN)

Gonzaga Patriota	1 vaga
------------------	--------

Bloco (PL/PSD/PSC)

Ronivon Santiago (PFL)	Pedro Canedo
------------------------	--------------

Secretaria: Maria do Amparo Bezerra da Silva
Local: Serv. Com. Esp. - Anexo II - Salas 131-C/135-C - Ala Nova
Telefones: 318-7067/7066/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 9, DE 1995, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 180 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL". (INCENTIVO AO TURISMO)

Proposição: PEC-9/95

Autor: Ricardo Heráclio e Outros

Presidente: Sandro Mabel (PMDB)
1º Vice-Presidente: José Aldemir (PMDB)
2º Vice-Presidente: Nelson Otoch (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Ricardo Barros (PFL)

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Ciro Nogueira	Coraci Sobrinho
Cláudio Cajado	João Magalhães
Hilário Coimbra	Roberto Pessoa
Ricardo Barros	Vilson Santini

PMDB

José Aldemir	Albérico Filho
Nair Xavier Lobo	Hermes Parcianello
Sandro Mabel	Marcelo Teixeira

PPB

Eurico Miranda	Paulo Bauer
Felipe Mendes	Roberto Balestra
1 vaga	1 vaga

PSDB

Alexandre Santos	Ceci Cunha
Nelson Otoch	Sylvio Lopes

PT

Fernando Ferro	João Coser
José Pimentel	Milton Mendes

PDT

Leonel Pavan	José Maurício
--------------	---------------

PL/PSD/PSC

Eujácio Simões 1 vaga

PSB/PMN

Ubaldino Júnior Ushitaro Kamia

Secretária: Angela Mancuso

Local: Anexo II – Salas 131-C/135-C – Ala Nova

Telefone: 318-7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 155, DE 1993, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 53 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (IMUNIDADE PARLAMENTAR)

Proposição: PEC-0155/95 Autora: Cidinha Campos

Presidente: Vicente Cascione (PTB)

1º Vice-Presidente: Aloysio Nunes Ferreira (PMDB)

2º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PSDB)

3º Vice-Presidente: Prisco Viana (PPB)

Relator: Ibrahim Abi-Ackel (PPB)

Titulares**Suplentes****BLOCO PFL/PTB**

Adauto Pereira

Antônio Geraldo

Jairo Azi

Severino Cavalcanti

Theodorico Ferraço

Vicente Cascione

Wilson Cunha

Aroldo Cedraz

Jaime Fernandes

José Tude

Luiz Braga

Philemon Rodrigues

Salomão Cruz

Ursicino Queiroz

PMDB

Aloysio Nunes Ferreira

Gilvan Freire

Ivandro Cunha Lima

José Luiz Clerot

Luiz Fernando

1 vaga

Edinho Araujo

João Natal

Jorge Wilson

José Priante

Nicias Ribeiro

Wagner Rossi

PPB

Costa Ferreira

Dolores Nunes

Gerson Peres

Ibrahim Abi-Ackel

Prisco Viana

Adylson Motta

Mário de Oliveira

Roberto Balestra

Talvane Albuquerque

Welson Gasparini

PSDB

Danilo de Castro

Régis de Oliveira

Robério Araújo

Vicente Arruda

Ezídio Pinheiro

João Leão

Jorge Anders

Saulo Queiroz

PT

Domingos Dutra

Hélio Bicudo

Marcelo Deda

Fernando Ferro

José Machado

Pedro Wilson

PDT

Cidinha Campos

Silvio Abreu

Magno Bacelar (S/P)

Renan Kurtz

BLOCO PL/PSD/PSC

Francisco Rodrigues

De Velasco

BLOCO PSB/PMN

Beto Lélis

Adelson Salvador

PCdoB

Aldo Arantes

Haroldo Lima

Secretária: Ângela Mancuso

Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II – Sala 120-B – Ala Nova

Telefones: 318-6874/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 133, DE 1992, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 231 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS)

Proposição: PEC-0133/92

Autor: Nicias Ribeiro

Presidente: Antônio Brasil

1º Vice-Presidente: Jair Bolsonaro

2º Vice-Presidente: Roberto Araújo

3º Vice-Presidente: Domingos Dutra

Relator: Salomão Cruz

Titulares**Suplentes****PFL/PTB**

Alceste Almeida (PPB)

Salomão Cruz (PSDB)

Vic Pires Franco

1 vaga

Átila Lins

Hilário Coimbra

João Ribeiro (PPB)

Murilo Pinheiro

PMDB

Antônio Brasil

Confúcio Moura

João Thomé Mestrinho

Luiz Fernando (PSDB)

Olávio Rocha (PSDB)

1 vaga

PPB

Carlos Airton

Jair Bolsonaro

Valdenor Guedes

Benedito Guimarães

Carlos Camurça

Rogério Silva (PFL)

PSDB

Robério Araújo

Tuga Angerami

João Maia

Sebastião Madeira

PT

Domingos Dutra

Gilney Viana

Ivan Valente

Marta Suplicy

PDT

Antônio Joaquim

Giovanni Queiroz

PL/PSD/PSC

Elton Rohnelt

Expedito Júnior (PPB)

PSB/PMN

Raquel Capiberibe

Gervásio Oliveira

Secretária: Edla Calheiros

Local: Serv. Especiais – Anexo II – Sala 120-B – Ala Nova

Telefones: 318-7066/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 169, DE 1993, QUE "ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 167 E O ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E PREVÊ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS A NÍVEL DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM O FINANCIAMENTO DAS REDES PÚBLICAS FILANTRÓPICAS E CONVENIADAS"

Proposição: PEC-0169/93

Autores: Eduardo Jorge e Waldir Pires

Presidente: Roberto Jefferson

1º Vice-Presidente: Ursicino Queiroz

2º Vice-Presidente: Carlos Mosconi

3º Vice-Presidente: Fernando Gomes

Relator: Darcísio Perondi

Titulares**PFL/PTB**

Ayres da Cunha
Carlos Magno
Fernando Gonçalves
Jair Soares
Jairo Azi
Roberto Jefferson
Ursicino Queiroz

Suplentes

Dulio Pisaneschi
Fátima Pelaes
Jaime Martins
José Coimbra
Luiz Moreira
Maluly Netto
1 vaga

PMDB

Armando Abílio
Confúcio Moura
Darcísio Perondi
Fernando Gomes
José Pinotti
Saraiva Felipe

Elcione Barbalho
Rita Camata
Aníbal Gomes
3 vagas

PPB

Adyson Motta
Jofran Frejat
José Linhares
Moacyr Andrade
Sérgio Arouca (PPS)

Alcione Athayde
Fausto Martello
Talvane Albuquerque
2 vaga

PSDB

Carlos Mosconi
Ceci Cunha
Jovair Arantes

B. Sá
Pimentel Gomes
Roberto Araújo

Osmânio Pereira

PT

Eduardo Jorge
Humberto Costa
José Augusto

Sebastião Madeira

Arindo Chinaglia
José Fritsch
Marta Suplicy

PDT

Serafim Venzon
Vicente André Gomes

Giovanni Queiroz
Wilson Braga

PL/PSD/PSC

Luiz Buaiz

Pedro Canedo

PSB/PMN

Alexandre Cardoso

Ubaldo Júnior

PCdoB

Agnelo Queiroz

Jandira Feghali

Secretária: Marlene Nassif

Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II – Sala 120-B – Ala Nova

Telefones: 318-7067/7066/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 84, DE 1991, QUE "ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 42 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS" (IRRIGAÇÃO DA ILHA DE MARAJÓ)

Proposição: PEC-0084/91

Autor: Nícias Ribeiro

Presidente: Deputado Carlos Alberto

1º Vice-Presidente: Deputado Paulo Titan

2º Vice-Presidente: Deputado Anivaldo Vale (PPR)

3º Vice-Presidente: Deputada Ana Júlia

Relatora: Deputada Elcione Barbalho

Titulares**PFL/PTB**

Carlos Alberto
Carlos da Carbrás
Eliseu Moura
Hilário Coimbra

Suplentes

Hugo Lagranha
Jaime Fernandes
Mauro Fecury
Roberto Pessoa

PMDB

Elcione Barbalho
Olávio Rocha
Paulo Titan

Cássio Cunha Lima
Euler Ribeiro
1 vaga

PPB

Anivaldo Vale
Benedito Guimarães
Raimundo Santos
1 vaga

Edson Queiroz
Gerson Peres
Luciano Castro
1 vaga

PSDB

Antônio Feijão
Arthur Virgílio

Aécio Neves
1 vaga

PT

Ana Júlia
Paulo Rocha

Adão Pretto
Alcides Modesto

PDT

Wolney Queiroz

Wilson Braga

PL/PSD/PSC

Francisco Rodrigues

Ronivon Santiago

PSB/PMN

Adelson SalvadorBeto Lélis

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho

Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II – Sala 10 – Mezanino

Telefones: 318-7066/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 1991, QUE "INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA POLICIAL"

Proposição: PEC-46/91

Autor: Dep. Hélio Bicudo

Presidente: Deputado Augusto Viveiros

1º Vice-Presidente: Deputado José Rezende

2º Vice-Presidente: Deputado Ildemar Kussler

3º Vice-Presidente: Deputado Fausto Martello

Relator: Deputado Hélio Rosas

Titulares

Suplentes

PFL/PTB

Abelardo Lupion
Augusto Viveiros
Carlos Magno
José Rezende
Lael Varella
Theodorico Ferraço
1 vaga

Davi Alves Silva (PMN)
Efraim Moraes
José Borba
José Rocha
Maluly Netto
Murilo Pinheiro
Paulo Heslander

PMDB

Euler Ribeiro
Hélio Rosas
Noel de Oliveira
Sandro Mabel
2 vagas

Aloysio Nunes Ferreira
Ivo Mainardi
Pinheiro Landim
3 vagas

PPB

Fausto Martello
Jair Bolsonaro
Laprovita Vieira
Valdomiro Meger
Welson Gasparini

Alcione Athayde
Jarbas Lima
Rogério Silva
2 Vaga

PSDB

Adelson Ribeiro
Feu Rosa
Ildemar Kussler
Sylvio Lopes

Herculano Anghinetti
Mário Negromonte
Nélson Otoch
Sebastião Madeira

PT

Hélio Bicudo
José Fortunati
Nilmário Miranda

Domingos Dutra
Marta Suplicy
Milton Mendes

PDT

Eurípedes Miranda

Magno Bacelar (S/P)

Wilson Braga

Sílvio Abreu

PL/PSD/PSC

De Velasco

José Egydio

PSB/PMN

Gonzaga Patriota

Adelson Salvador

PBdoB

Ricardo Gomyde

Lindberg Farias

Secretária: Ângela Mancuso

Serviço de Comissões Especiais: Anexo II – Salas 131-C/135-C – Ala Nova

Telefones: 318-7066/7067/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96, DE 1992, QUE INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO

Proposição: PEC-96/92

Autor: Hélio Bicudo e Outros

Presidente: Wagner Rossi (PMDB)

1º Vice-Presidente: Roberto Valadão (PMDB)

2º Vice-Presidente: Vago

3º Vice-Presidente: Jarbas Lima (PPB)

Relator: Jairo Carneiro (PFL)

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Cláudio Cajado
Corauaci Sobrinho
Jairo Carneiro
Maurício Najar
Régis de Oliveira
Vicente Cascione
1 vaga

Antônio dos Santos
Átila Lins
Benedito de Lira
João Iensen
Leur Lomanto
Paes Landim
Philemon Rodrigues

PMDB

Ary Kara
Gilvan Freire
José Luiz Clerot
José Thomaz Nono (PSDB)
Roberto Valadão
Wagner Rossi

Elias Abrahão
Hélio Rosas
Luiz Fernando (PSDB)
Marcos Lima
Nair Xavier Lobo
1 vaga

PPB

Augusto Farias
Edson Queiroz
Ibrahim Abi-Ackel
Jarbas Lima
Prisco Viana

Alzira Ewerton
Jair Siqueira
Renato Johnsson
Ricardo Izar
Roberto Balestra

PSDB

Almino Affonso
Ildemar Kussler
Vicente Arruda
Zulaê Cobra

Ayrton Xerez
Danilo de Castro
Eduardo Mascarenhas
Paulo Feijó

PT

José Genóino

Luiz Mainardi

Marcelo Deda
Milton Mendes

Nedson Micheleti
Pedro Wilson

PDT

Énio Bacci
Sílvio Abreu

Coriolano Sales
Matheus Schmidt

Bloco (PL/PSD/PSC)

De Velasco

Francisco Rodrigues (PPB)

Bloco (PSB/PMN)

Nilson Gibson

Gonzaga Patriota

PCdoB

Aldo ArantesHaroldo Lima

Secretária: Marlene Nassif

Local: Anexo II – Salas 131-C/135-C – Ala Nova

Telefones: 318-7067/7066/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 188-A, DE 1994, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFOS 6º E 7º AO ARTIGO 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DISPONDO SOBRE ANISTIA QUANTO ÀS PUNIÇÕES APLICADAS, ATRAVÉS DE ATOS DE EXCEÇÃO, A SERVIDORES MILITARES".

Proposição: PEC-188/94

Autor: Zaire Rezende

Presidente: Ary Kara

1º Vice-Presidente: Roberto Valadão

2º Vice-Presidente: Tuga Angerami

3º Vice-Presidente: Augusto Nardes

Relator: Darci Coelho

Titulares

Suplentes

PFL/PTB

Osmir Lima
Paes Landim
Paulo Heslander
1 vaga

Jonival Lucas
José Mendonça Bezerra
Ricardo Barros
Theodorico Ferraço

PMDB

Ary Kara
Elcione Barbalho
Roberto Valadão

Rita Camata
2 vagas

PPB

Augusto Nardes
Jair Bolsonaro
1 vaga

Anivaldo Vale
Arnaldo Faria de Sá
Renato Johnsson

PSDB

Sylvio Lopes
Tuga Angerami

Feu Rosa
Roberto Brant

PT

Gilney Viana

Inácio Arruda

José Pimentel

Pedro Wilson

PDT

Eurípedes Miranda

Sílvio Abreu

PL/PSD/PSC

Eujácio Simões

Exedito Júnior

PSB/PMN

Ubaldo Júnior

Raquel Capiberibe

Secretário: Sílvio Sousa da Silva

Local: Serv. Com. Esp. Anexo II – Salas 131-C/135-C – Ala Nova

Telefones: 318-7061/7065/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33-A, DE 1995, DO PODER EXECUTIVO QUE "MODIFICA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ESTABELECE NORMAS DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Proposição: PEC-33/95

Autor: Poder Executivo

Presidente: Jair Soares

1º Vice-Presidente: Fátima Pelaes

2º Vice-Presidente: Pimentel Gomes

3º Vice-Presidente: Prisco Viana

Relator: Euler Ribeiro

Titulares

Suplentes

PFL/PTB

Augusto Viveiros
César Bandeira
Jair Soares
Laura Carneiro
Manoel Castro
Roberto Jefferson
Vicente Cascione

Álvaro Gaudêncio Neto
Dulílio Pisaneschi
Fernando Gonçalves
José Carlos Vieira
Magno Bacelar
Roberto Fontes
Vic Pires Franco

PMDB

Euler Ribeiro
José Aldemir
Lídia Quinan
Marisa Serrano
Remi Trinta
Rita Camata

Anibal Gomes
Darcísio Perondi
Henrique Eduardo Alves
Mauri Sérgio
Olavo Calheiros
Wilson Cignachi

PSDB

Eduardo Mascarenhas
Marcia Marinho
Pimentel Gomes
Romel Anízio

Arnaldo Madeira
Edson Soares
Feu Rosa
Osmânio Pereira

PPB

Jair Siqueira
Laprovita Vieira
Mário Cavallazzi
Prisco Viana
Renato Johnsson

Célia Mendes
Jair Siqueira
Paulo Paim
Pedro Valadares
Valdenor Guedes

PT

Eduardo Jorge
Jair Meneguelli

Arindo Chinaglia
Humberto Costa

José Augusto José Pimentel

PDT

Eurípedes Miranda Cidinha Campos
1 vaga 1 vaga

PL/PSD/PSC

Luiz Buaiz Pedro Canedo

PSB/PMN

Alexandre Cardoso Ubaldino Júnior

PCdoB

Jandira Feghali Agnelo Queiroz

Secretária: Brunilde Liviero Carvalho de Moraes
Local: Serv. Com. Esp.: Anexo II-Sala 120-B - Ala Nova
Telefones: 318-7066/7067/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 163-A, DE 1995, QUE "ALTERA OS ARTS. 71 E 72 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INTRODUZIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL DE REVISÃO Nº 1, DE 1994 (FUNDO SOCIAL DE EMERGÊNCIA)"

Proposição: PEC-163/95 Autor: Poder Executivo

Presidente: Pedro Novais
1º Vice-Presidente: Paulo Ritzel
2º Vice-Presidente: Márcio Fortes
3º Vice-Presidente: Anivaldo Vale
Relator: Ney Lopes

Titulares

Benedito de Lira
Hugo Rodrigues da Cunha
José Coimbra
José Jorge
Ney Lopes
Osório Adriano
Rodrigues Palma

PFL/PTB

Suplentes

Augusto Viveiros
Efraim Moraes
Heráclito Fortes
Hugo Lagranha
José Borba
Paulo Lima
Vilmar Rocha

PMDB

Albérico Filho
Antonio do Valle
Gonzaga Mota
Paulo Ritzel
Pedro Novais
Ubaldo Correa

Aníbal Gomes
Edinho Bez
Fernando Diniz
Hélio Rosas
Hermes Parcianello
Paulo Titan

PPB

Anivaldo Vale
Luciano Castro
Marcio Reinaldo Moreira
Wagner Salustiano

Alzira Ewerton
Pauderney Avelino
Silvermani Santos
1 vaga

PSDB

Adroaldo Streck
Antônio Kandir
Feu Rosa

Firno de Castro
João Leão
Robério Araújo

Márcio Fortes

PT

Padre Roque João Fassatella
Paulo Bernardo José Machado
Telma de Souza Sandra Starling

PDT

Fernando Zuppo Airton Dipp
Renan Kurtz Fernando Lopes

PL/PSD/PSC

Eujácio Simões Expedito Júnior

PSB/PMN

Alexandre Cardoso Sérgio Guerra

PCdoB

Inácio Arruda Sérgio Miranda

Secretária: Rejane S. Marques
Local: Serv. Com. Esp.: Anexo II - Salas 131-C/135-C - Ala Nova
Telefones: 318-7061/7065/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2-A, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 62 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (EMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA)

Proposição: PEC-2/95 Autor: Roberto Magalhães

Presidente: Saulo Queiroz (PFL)
1º Vice-Presidente: Jairo Carneiro (PFL)
3º Vice-Presidente: Adylson Motta (PPB)
Relator: Aloysio Nunes Ferreira (PMDB)

Titulares

Átília Lins
Jairo Carneiro
Paulo Heslander
Saulo Queiroz

Suplentes

Ciro Nogueira
Cláudio Cajado
Jair Siqueira (PPB)
Nelson Marquezelli

Bloco (PFL/PTB)

PMDB

Aloysio Nunes Ferreira Armando Costa
José Luiz Clerot Moreira Franco
Pedro Novais 1 vaga

PPB

Adylson Motta Flávio Derzi
Márcio Reinaldo Moreira Jarbas Lima
Prisco Viana 2 vagas

PSDB

Antônio Carlos Pannunzio Antônio Balhann
Arthur Virgílio Welson Gasparini

PT

Hélio Bicudo Marcelo Déda
Milton Temer Sandra Starling

Bloco (PL/PSD/PSC)

Eujácio Simões 1 vaga

PCdoB

Agnelo Queiroz Aldo Arantes

Secretária: Rejane S. Marques

Local: Serv. Com. Esp. Anexo II – Salas 131-C/135

Telefone: 318-7061/7065/7052

COMISSÃO ESPECIAL**DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 4º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Presidente: Nicias Ribeiro

1º Vice-Presidente: Oscar Goldoni

2º Vice-Presidente: Luiz Fernando

3º Vice-Presidente: Nelson Meurer

Relator: Antônio Geraldo

Titulares**Suplentes****PFL/PTB**

Antônio Geraldo	Carlos Melles
Ayres da Cunha	Hugo Rodrigues da Cunha
César Bandeira	José Tude
Hilário Coimbra	Philemon Rodrigues
Luiz Barbosa	Sérgio Barcellos
Mauro Lopes	Severino Cavalcanti
Mussa Demes	Wilson Cunha

PMDB

Chicão Brígido	Ivandro Cunha Lima
Fernando Diniz	Marisa Serrano
Ivo Mainardi	Noel de Oliveira
Nicias Ribeiro	Simara Ellery
Oscar Goldoni	2 vagas
Pedro Irujo	

PSDB

Antônio Kandir	Arthur Virgílio
Eduardo Mascarenhas	Eduardo Barbosa
Flávio Arns	Jayme Santana
Luiz Fernando	Roberto Santos

PPB

Basilio Billani	Cleonânicio Fonseca
Gerson Peres	Felipe Mendes
Márcio Reinaldo Moreira	Hugo Biehl
Nelson Meurer	Salatíel Carvalho
	Talvane Albuquerque

PT

Celso Daniel	Chico Ferramenta
João Paulo	João Coser
Luiz Mainardi	João Fassarella

PDT

Coriolano Sales	Renan Kurtz
Edson Ezequiel	1 vaga

PL/PSD/PSC

Eujácio Simões	1 vaga
----------------	--------

PSB/PMN

Ubaldo Júnior	Sérgio Guerra
---------------	---------------

PCdoB

Agnelo Queiroz Jandira Feghali

COMISSÃO ESPECIAL**DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 1991, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 4º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL." (RESTRINGE A CRIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NA ÉPOCA DAS ELEIÇÕES E EXIGINDO A PUBLICAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE MUNICIPAL)**

Proposição: PEC-41/91

Autor:

Presidente: Nicias Ribeiro (PMDB)

1º Vice-Presidente: Oscar Goldoni (PMDB)

2º Vice-Presidente: Luiz Fernando (PSDB)

3º Vice-Presidente: Nelson Meurer (PPB)

Relator: Antonio Geraldo (PFL)

Titulares**Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**

Albérico Cordeiro	Carlos Melles
Antônio Geraldo	Hugo Rodrigues da Cunha
Ayres da Cunha	José Tude
César Bandeira	Philemon Rodrigues
Hilário Coimbra	Raimundo Santos
Mauro Lopes	Sérgio Barcellos
Mussa Demes	Wilson Cunha

PMDB

Chicão Brígido	Ivandro Cunha Lima
Fernando Diniz	Marisa Serrano
Nicias Ribeiro	Noel de Oliveira
Oscar Goldoni	Simara Ellery
Pedro Irujo	2 vagas
1 vaga	

PPB

Basilio Villani	Cleonânicio Fonseca
Gerson Peres	Felipe Mendes
Márcio Reinaldo Moreira	Hugo Biehl
Nelson Meurer	Salatíel Carvalho
Telmo Kirst	Talvane Albuquerque

PSDB

Eduardo Mascarenhas	Arthur Virgílio
Flávio Arns	Jayme Santana
Luiz Fernando	Roberto Santos
1 vaga	1 vaga

PT

Celso Daniel	Chico Ferramenta
João Paulo	João Coser
Luiz Mainardi	João Fassarella

PDT

Coriolano Sales	Renan Kurtz
Edson Ezequiel	1 vaga

PSB/PMN

Ubaldo Júnior	Sérgio Guerra
---------------	---------------

PL/PSD/PSC

Eujácio Simões 1 vaga

PCdoB

Socorro Gomes Jandira Feghali

Secretário: José Maria Aguiar Castro
 Local: Serv. Com. Esp. Anexo II S. 131-C/135-C
 Telefones: 318-7065/7061/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 155-A, DE 1993, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 53 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (IMUNIDADE PARLAMENTAR)

Proposição: PEC-0155/93 Autora: Cidinha Campos

Presidente: Vicente Cascione
 1º Vice-Presidente: Aloysio Nunes Ferreira
 2º Vice-Presidente: Vicente Arruda
 3º Vice-Presidente: Prisco Viana
 Relator: Ibrahim Abi-Ackel

Titulares**Suplentes****BLOCO PFL/PTB**

Adauto Pereira	Aroldo Cedraz
Antônio Geraldo	Jaime Fernandes
Jairo Azi	Luiz Braga
Theodorico Ferraço	Philemon Rodrigues
Severino Cavalcanti	Salomão Cruz
Vicente Cascione	José Tude
Wilson Cunha	Urcicino Queiroz

PMDB

Aloysio Nunes Ferreira	Edinho Araujo
Gilvan Freire	João Natal
Ivandro Cunha Lima	Jorge Wilson
José Luiz Clerot	José Priante
Luiz Fernando	Nicias Ribeiro
Udson Bandeira	Wagner Rossi

PPB

Costa Ferreira	Adylson Motta
Dolores Nunes	Mário de Oliveira
Gerson Peres	Roberto Balestra
Ibrahim Abi-Ackel	Talvane Albuquerque
Prisco Viana	Welson Gasparini

PSDB

Danilo de Castro	Ezídio Pinheiro
Régis de Oliveira	João Leão
Robério Araújo	Jorge Anders
Vicente Arruda	Saulo Queiroz

PT

Domingos Dutra Fernando Ferro

Hélio Bicudo José Machado
Marcelo Deda Pedro Wilson**PDT**Cidinha Campos Magno Bacelar (S/P)
Silvio Abreu Renan Kurtz**BLOCO PL/PSD/PSC**

Francisco Rodrigues De Velasco

BLOCO PSB/PMN

Beto Lélis Adelson Salvador

PCdoB

Aldo Arantes Haroldo Lima

Secretária: Ângela Mancuso
 Local: Serv. Com. Especiais - Anexo II - Sala 120-B - Ala Nova
 Telefones: 318-6874/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 133, DE 1992, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 231 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS)

Proposição: PEC-0133/92 Autor: Nicias Ribeiro

Presidente: Antônio Brasil
 1º Vice-Presidente: Jair Bolsonaro
 2º Vice-Presidente: Roberto Araújo
 3º Vice-Presidente: Domingos Dutra
 Relator: Salomão Cruz

Titulares**Suplentes****PFL/PTB**

Alceste Almeida	Átila Lins
Carlos da Carbrás	Hilário Coimbra
Salomão Cruz	João Ribeiro
Vic Pires Franco	Murilo Pinheiro

PMDB

Antônio Brasil	Luiz Fernando
Confúcio Moura	Olávio Rocha
João Thomé Mestrinho	Udson Bandeira

PPB

Carlos Airton	Benedito Guimarães
Jair Bolsonaro	Carlos Camurça
Valdenor Guedes	Luciano Castro
1 vaga	1 vaga

PSDB

Robério Araújo	João Maia
Tuga Angerami	Sebastião Madeira

PT

Domingos Dutra	Ivan Valente
Gilney Viana	Marta Suplicy

PDT

1 vaga Giovanni Queiroz

Bloco (PSB/PMN)

Raquel Capiberibe Gervásio Oliveira

Bloco (PL/PSD/PSC)

Elton Rohnelt Expedito Júnior (PPB)

Secretária: Edla Calheiros Bispo

Local: Serv. Com. Esp. Anexo II S. 120-B Ala Nova

Telefone: 318-7066/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 81-A, DE 1995, QUE "CRIA O IMPOSTO SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS, DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Proposição: PEC-81/95 Autor: Marcelo Teixeira

Presidente: José Carlos Coutinho (PFL)

1º Vice-Presidente: João Maia (PFL)

2º Vice-Presidente: Maio Negromonte (PSDB)

3º Vice-Presidente: Carlos Camurça (PPB)

Relator: Roberto Paulino (PMDB)

Titulares**Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**

Aracely de Paula
Chico da Princesa
Dufilio Pisaneschi
Eliseu Resende
João Maia
Jonival Lucas
José Carlos Coutinho

Betinho Rosado
José Carlos Aleluia
José Tude
Lima Netto
Murilo Pinheiro
Werner Wanderer
1 vaga

PMDB

Alberto Silva
Aníbal Gomes
Antônio Brasil
Carlos Nelson
Marcelo Teixeira
Roberto Paulino

Henrique Eduardo Alves
Oscar Andrade
Paulo Titan
Pedro Irujo
2 vagas

PPB

Basílio Villani
Carlos Camurça
Salatiel Carvalho

João Pizzolatti
João Ribeiro
Roberto Campos
2 vagas

2 vaga

PSDB

Antônio Feijão
Leônidas Cristino
Mário Negromonte
Paulo Feijó

Antônio Aureliano
Cunha Lima
Marconi Perillo
Zé Gerardo

PT

Carlos Santana
Fernando Ferro
Luiz Mainardi

João Coser
Luciano Zica
Telma de Souza

PDT

José Maurício

Airton Dipp

Leonel Pavan

Fernando Lopes

PSB

Pedro Valadares

Ricardo Heráclio

PCdoB

Haroldo Lima

Socorro Gomes

PL/PSD/PSC

Francisco Horta

Eujácio Simões

Secretária: Angela Mancuso

Local: Anexo II - Sala 131-C

Telefone: 318-7063 / 7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17/95, QUE "ALTERA PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DO ART. 45 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (FIXANDO EM NO MÍNIMO 5 E NO MÁXIMO 47 O NÚMERO DE DEPUTADOS EM CADA UNIDADE DA FEDERAÇÃO)

Proposição: PEC-17/95

Autor: Antônio Joaquim

Presidente: Paulo Gouvêa (PFL)

2º Vice-Presidente: Cunha Lima (PPB)

3º Vice-Presidente: Francisco Silva (PPB)

Relator: Antônio Brasil (PMDB)

Titulares**Suplentes****PFL/PTB**

Carlos Melles
Hilário Coimbra
Osmir Lima
Paulo Gouvêa

Aroldo Cedraz
José Coimbra
José Mendonça Bezerra
Roberto Fontes

PMDB

Antônio Brasil
Olavo Calheiros
1 vaga

Carlos Apolinário
Genésio Bernardino
1 vaga

PPB

Benedito Guimarães
Felipe Mendes
Francisco Silva

Carlos Airton
Pedro Valadares (PSB)
1 vaga

PSDB

Cunha Lima (PPB)
Roberto Brant

Adroaldo Streck
Alexandre Santos

PT

João Paulo
José Fritsch

Carlos Santana
Domingos Dutra

PDT

Airton Dipp

Énio Bacci

Bloco (PSB/PMN)

José Carlos Sabóia

Nilson Gibson

Bloco (PL/PSD/PSC)

Francisco Horta

Eujácio Simões

Secretário: Mário Drausio Coutinho
Local: Anexo II – Salas 131-C/135-C
Telefone: 318-7065/7066/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER A PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 14, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO E ACRESCENTA INCISO" (VOTO FACULTATIVO).

Proposição: PEC-57/95 Autor: Emerson Olavo

Presidente: João Almeida (PMDB)
1º Vice-Presidente: Orcino Gonçalves (PMDB)
2º Vice-Presidente: José de Abreu (PSDB)
3º Vice-Presidente: Benedito Guimarães (PPB)
Relator: Eneedito de Lira (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Antônio Joaquim Araújo	José Tude
Aracely de Paula	Júlio César
Benedito de Lira	Mendonça Filho
Hugo Lagranha	Roberto Fontes
PMDB	
Emerson Olavo Pires	Candinho Mattos (PSDB)
João Almeida	Darcísio Perondi
Orcino Gonçalves	1 vaga
PPB	
Alzira Ewerton	Darci Coelho
Benedito Guimarães	3 vagas
PSDB	
José de Abreu	Celso Russomanno
Vicente Arruda	1 vaga
PT	
João Fassarella	Ana Julia
Sandra Starling	João Paulo
PDT	
Matheus Schmidt	Coriolano Sales
Bloco (PSB/PMN)	
1 vaga	Gervásio Oliveira
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Eujácio Simões	Expedito Júnior (PPB)

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho
Local: Serv. Com. Esp. Anexo II Salas 131-C/135-C
Telefone: 318-7066/7067/7052

COMISSÃO

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 169-A, DE 1995, QUE "DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E PREFEITOS MUNICIPAIS".

Proposição: PEC-169/95 Autor: Fernando Gomes

Presidente: Darcísio Perondi (PMDB)
1º Vice-Presidente: José Luiz Clerot (PMDB)
2º Vice-Presidente: José Teles (PPB)
3º Vice-Presidente: Antônio Carlos Pannunzio (PSDB)
Relator: João Maia (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Célia Mendes	Antônio Geraldo
Costa Ferreira	João Mellão Neto
Fernando Gomes	José Tude
João Maia	Rubem Medina
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Darcísio Perondi	Orcino Gonçalves
José Luiz Clerot	Paulo Ritzel
Nestor Duarte	Roberto Rocha (PSDB)
Bloco (PPB/PL)	
José Teles	Valdomiro Meger
Júlio Redecker	2 vagas
1 vaga	
PSDB	
Antônio Carlos Pannunzio	Arthur Virgílio
Ayrton Xerez	Celso Russomanno
1 vaga	1 vaga
PT	
Luiz Mainardi	José Machado
Paulo Bernardo	Tilden Santiago
PDT	
José Maurício	Matheus Schmidt
PSB	
Nilson Gibson	Bosco França (PMN)

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 169-A, DE 1995, QUE "DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E PREFEITOS MUNICIPAIS".

Proposição: PEC-169/95 Autor: Fernando Gomes

Presidente: Darcísio Perondi (PMDB)
1º Vice-Presidente: José Luiz Clerot (PMDB)
2º Vice-Presidente: José Teles (PPB)
3º Vice-Presidente: Antonio Carlos Pannunzio (PSDB)
Relator: João Maia (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Célia Mendes	João Mellão Neto
Costa Ferreira	José Jorge
Fernando Gomes	José Tude
João Maia	Rubem Medina

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Darcísio Perondi Orcino Gonçalves
 José Luiz Clerot Paulo Ritzel
 Nestor Duarte Roberto Rocha (PSDB)

Bloco (PPB/PL)

Enivaldo Ribeiro Nan Souza (PSL)
 José Teles 2 vagas
 1 vaga

PSDB

Antônio Carlos Pannunzio Arthur Virgílio
 Celso Russomanno
 2 vaga 1 vaga

PT

Luiz Mainardi José Machado
 Paulo Bernardo Tilden Santiago

PDT

José Maurício Matheus Schmidt

PSB

Nilson Gibson Bosco França (PMN)

Secretário: Francisco da Silva Lopes Silva
 Local: Serv. Com. Especiais - Anexo II Sala 131
 Telefone: 318-7066/7067/7052

COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR
 PARECER SOBRE
 O PROJETO DE LEI Nº 856, DE 1995, DA
 SENHORA DEPUTADA SOCORRO GOMES,
 QUE "REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO
 DO ARTIGO 178 DA CONSTITUIÇÃO
 FEDERAL" E A SEUS APENSADOS.
 TRANSPORTE AQUAVIÁRIO E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Proposição: PFL-1125/95 Autor: Poder Executivo

Presidente: Alberto Silva (PMDB)
 1º Vice-Presidente: Genésio Bernardino (PMDB)
 2º Vice-Presidente: Fausto Martello (PPB)
 3º Vice-Presidente: Leônidas Cristino (PSDB)
 Relator: José Carlos Aleluia (PFL)

Titulares

Chico da Princesa
 José Carlos Aleluia
 José Carlos Coutinho
 José Carlos Vieira
 Lael Varela
 Philemon Rodrigues
 Sérgio Barcellos

Suplentes

Eliseu Moura
 Hugo Lagranha
 João Iensen
 Magno Bacelar
 Mauro Fecury
 Mauro Lopes
 Rubem Medina

Bloco (PFL/PTB)**Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)**

Alberto Silva Antônio Brasil
 Genésio Bernardino Marcelo Teixeira
 João Thomé Mestrinho Oscar Andrade
 José Pinotti Zaire Rezende

Moreira Franco
 Paulo Titan

2 vagas

Bloco (PPB/PL)

Benedito Guimarães Cunha Lima
 Fausto Martello Eujácio Simões
 Fetter Júnior João Pizzolatti
 Jair Bolsonaro Júlio Redecker
 José Egydio Laprovita Vieira
 Paudemey Avelino Ushitaro Kamia

PSDB

Eduardo Mascarenhas Ayrtton Xerez
 Leônidas Cristino Jorge Anders
 Márcio Fortes Koyu Iha
 Mário Negromonte Luiz Carlos Haully
 Yeda Crusius Roberto Rocha

PT

Carlos Santana Arlindo Chinaglia
 João Coser 2 vagas
 Telma de Souza

PDT

Miro Teixeira José Maurício

PSB

Gervásio Oliveira Pedro Valadares

PCdoB

Socorro Gomes Jandira Feghali

Secretária: Brunilde Liviero Carvalho de Moraes
 Local: Com. Especiais - Anexo II - Sala 169-B
 Telefone: 318-6874

COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARE-
 CER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 846, DE
 1995, DA SENHORA DEPUTADA SOCORRO
 GOMES, QUE "REGULAMENTA O PARÁGRA-
 FO ÚNICO DO ARTIGO 178 DA CONSTITUIÇÃO
 FEDERAL" E A SEUS APENSADOS.
 (TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - CABOTAGEM)**

Proposição: PL-846/95 Autora: Socorro Gomes

Presidente: Alberto Silva (PMDB)
 1º Vice-Presidente: Genésio Bernardino (PMDB)
 2º Vice-Presidente: Fausto Martello (PPB)
 3º Vice-Presidente: Leônidas Cristino (PSDB)
 Relator: José Carlos Aleluia (PFL)

Titulares

Chico da Princesa
 José Carlos Aleluia
 José Carlos Coutinho
 José Carlos Vieira
 Lael Varela
 Philemon Rodrigues
 Sérgio Barcellos

Suplentes

Eliseu Moura
 Hugo Lagranha
 João Iensen
 Magno Bacelar
 Mauro Fecury
 Mauro Lopes
 Rubem Medina

Bloco (PFL/PTB)**Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)**

Alberto Silva Antônio Brasil

Genésio Bernardino
João Thomé Mestrinho
José Pinotti
Mário Martins
Moreira Franco

Bloco (PPB/PL)

Benedito Guimarães
Fausto Martello
Fetter Júnior
Francisco Silva
Jair Bolsonaro
José Egydio

PSDB

Ayrton Xerez
Eduardo Mascarenhas
Leônidas Cristino
Márcio Fortes
Mário Negromonte
Yeda Crusius

PT

Carlos Santana
João Coser
Telma de Souza

PDT

Miro Teixeira

PSB

Gervásio Oliveira

PCdoB

Socorro Gomes

Secretária: Brunilde Liviero Carvalho de Moraes
Local: Com. Especiais – Anexo II – Sala 169-B
Telefones: 318-6874 e 318-7067

COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA A PROFERIR PARECER À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 43-A, DE 1995, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO
AO ART. 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
(VOTO FACULTATIVO E INELEGIBILIDADE.)**

Proposição: PEC-43/95 Autor: Rita Camata e Outros

Presidente: Marcelo Teixeira (PMDB)
1º Vice-Presidente: Wagner Rossi (PMDB)
2º Vice-Presidente: Rommel Feijó (PSDB)
3º Vice-Presidente: Roberto Fontes (PFL)

Titulares

Duílio Pisaneschi
Raul Belém
Roberto Fontes
Wilson Cunha

Bloco (PFL/PTB)

José Santana de Vasconcellos
Paulo Gouveia
Paulo Lima
Rodrigues Palma

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

João Almeida

Marcelo Teixeira
Oscar Andrade
Zaire Rezende

2 vagas

Cunha Lima
Eujácio Simões
João Pizzolatti
Júlio Redecker
Laprovita Vieira
Ushitaro Kamia

Jorge Anders
Koyu Iha
Luiz Carlos Haully
Roberto Rocha
1 vaga

Arlindo Chinaglia
2 vagas

José Maurício

Pedro Valadares

Jandira Feghali

Marcelo Teixeira
Wagner Rossi

2 vagas

Bloco (PPB/PL)

Felipe Mendes
Gerson Peres
Luiz Buaiz

Benedito Guimarães
Osvaldo Reis
1 vaga

PSDB

Aécio Neves
Nelson Marchezan
Rommel Feijó

Flávio Ams
Paulo Mourão
Ubiratan Aguiar

PT

João Fassarella
João Paulo

Ana Júlia
1 vaga

PDT

Matheus Schmidt

Coriolano Sales

PSB

Gonzaga Patriota

1 vaga

Secretária: Maria Helena Coutinho de Oliveira
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II – Sala 169-B
Telefones: 318-7067/7066/7052

COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA A PROFERIR PARECER À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº
89-A, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO
INCISO IV DO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL". (NÚMERO DE VEREADORES)**

Proposição: PEC-89/95

Autor: Nicias Ribeiro

Presidente: Adelson Salvador (PMDB)
1º Vice-Presidente: Bosco França (PMN)
2º Vice-Presidente: Cunha Lima (PPB)
3º Vice-Presidente: Zulaie Cobra (PSDB)
Relator: Heráclito Fortes (PFL)

Titulares

Cláudio Cajado
Heráclito Fortes
José Múcio Monteiro
1 vaga

Suplentes

Hilário Coimbra
Magno Bacelar
Raimundo Santos
Zila Bezerra

Bloco (PFL/PTB)

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Adelson Salvador
Bosco França (PMN)
Gilvan Freire

Nan Souza
Roberto Paulino
1 vaga

Bloco (PPB/PL)

Cunha Lima
Francisco Horta
Francisco Silva

Benedito Guimarães
Felipe Mendes
Wilson Leite Passos

PSDB

Nicias Ribeiro
Roberto Santos
Zulaie Cobra

Fátima Pelaes
Olávio Rocha
Salomão Cruz

PT

Domingos Dutra

José Fritsch

Luiz Mainardi Milton Mendes

PDT

Leonel Pavan Luiz Durão

PSB

Alexandre Cardoso Beto Lélis

Secretário: Sílvio Sousa da Silva
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II – Sala 169-B
Telefones: 318-7065/7052

COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR
PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 1.151, DE 1995, QUE "DISCIPLINA A
UNIÃO CIVIL ENTRE PESSOAS DO MESMO
SEXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Proposição: PL-1.151/95 Autora: Marta Suplicy

Presidente: Maria Elvira (PMDB)
1º Vice-Presidente: Lindberg Farias (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Jorge Wilson (PPB)
3º Vice-Presidente: Salvador Zimbaldi (PSDB)
Relator: Roberto Jefferson (PTB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Iberê Ferreira	Fernando Gonçalves
Laura Carneiro	Heráclito Fortes
Marilu Guimarães	Magno Bacelar
Roberto Jefferson	Ursicino Queiroz

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Lindberg Farias (PCdoB)	Fernando Gabeira
Maria Elvira	Lídia Quinan
1 vaga	1 vaga

Bloco (PPB/PL)

Alzira Ewerton	Amaldo Faria de Sá
Jorge Wilson	Herculano Anghinetti
Severino Cavalcanti	Wagner Salustiano

PSDB

Celso Russomanno	Osmânio Pereira
Salvador Zimbaldi	Philemon Rodrigues
Tuga Angerami	1 vaga

PT

Jair Meneguelli	José Genoíno
Nilmário Miranda	Marta Suplicy

PDT

Sérgio Cameiro	Vicente Andre Gomes
----------------	---------------------

PSB

Fernando Lyra	Raquel Capiberib
---------------	------------------

Secretária: Maria Helena C. de Oliveira
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II – Sala 169-B
Telefones: 318-6874/7066/7067

COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA A APRECIAR E DAR PARECER
SOBRE OS PROJETOS DE LEI Nº 1.325, DE
1995, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CADASTRO NACIONAL DE REGISTRO E
PROTEÇÃO DE CULTIVARES – CNRPC,
INSTITUI O DIREITO DE PROTEÇÃO DE
CULTIVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",
E Nº 1.457, DE 1996, QUE "INSTITUI A LEI DE
PROTEÇÃO DE CULTIVARES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Presidente:

1º Vice-Presidente: Valdir Colatto (PMDB)

2º Vice-Presidente: Hugo Biehl (PPB)

3º Vice-Presidente: Paulo Mourão (PSDB)

Relator: Carlos Melles (PFL)

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Abelardo Lupion	Betinho Rosado
Aroldo Cedraz	Jaime Fernandes
Carlos Melles	João Maia
Nelson Marquezelli	José Borba
Odílio Balbinotti	Ronivon Santiago
Roberto Pessoa	Vilson Santini
Rogério Silva	Werner Wanderer

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Dilso Sperafico	Roberto Paulino
Nair Xavier Lobo	
Orcino Gonçalves	
Silas Brasileiro	
Valdir Colatto	5 vagas
1 vaga	

Bloco (PPB/PL)

Augusto Nardes	Anivaldo Vale
Herculano Anghinetti	Dilceu Sperafico
Hugo Biehl	Mário Cavallazzi
Renato Johnsson	3 vagas
Roberto Campos	
Romei Anízio	

PSDB

Adelson Ribeiro	Amon Bezerra
Antônio Aureliano	Ezídio Pinheiro
Olávio Rocha	João Leão
Paulo Mourão	Jovair Arantes
1 vaga	Sylvio Lopes

PT

Domingos Dutra	Ivan Valente
José Fritsch	2 vagas
Padre Roque	

PDT

Renan Kurtz	Luiz Durão
-------------	------------

PSB

Beto Lélis	Gervásio Oliveira
------------	-------------------

PCdoB

Inácio Arruda Socorro Gomes
 Secretária: Rejane S. Marques
 Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II – Sala 169-B
 Telefones: 318-7061/7065/7052

COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA A PROFERIR PARECER À
 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
 FEDERAL, ELIMINANDO O SEGUNDO TURNO
 DAS ELEIÇÕES PARA OS EXECUTIVOS
 ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS.**

Proposição: PEC-22/95 Autor: José Janene e Outros

Presidente: Mendonça Filho (PFL)
 1º Vice-Presidente: Saulo Queiroz (PFL)
 2º Vice-Presidente: Eurico Miranda (PPB)
 3º Vice-Presidente: Paulo Feijó (PSDB)
 Relator: Roberto Valadão (PMDB)

Titulares**Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**

Mendonça Filho	Coraucci Sobrinho
Rodrigues Palma	Eliseu Resende
Saulo Queiroz	Fátima Pelaes (PSDB)
Wilson Cunha	Theodorico Ferraço

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

João Almeida	Henrique Eduardo Alves
Roberto Valadão	
Teté Bezeira	2 vagas

Bloco (PPB/PL)

Eujácio Simões	Alzira Ewerton
Eurico Miranda	Carlos Airton
Ibrahim Abi-Ackel	José Egydio

PSDB

Koyu Iha	Adroaldo Streck
Nelson Marchezan	Firno de Castro
Paulo Feijó	1 vaga

PT

Fernando Ferro	Domingos Dutra
Sandra Starling	Ivan Valente

PDT

Matheus Schmidt	Coriolano Sales
-----------------	-----------------

PSB

1 vaga	Gervásio Oliveira
--------	-------------------

Secretário: José Maria Aguiar de Castro
 Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala – 169-B
 Telefones: 318-7061 e 318-7065

COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA A PROFERIR PARECER À
 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
 198/95 QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO E DÁ
 NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 54, INCISO II,
 ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".
 (ASSEGURA O MANDATO PARLAMENTAR,
 MESMO ELEITO VICE)**

Proposição: PEC-198/95 Autor: Sílvio Abreu

Presidente: Genésio Bernardino (PMDB)
 1º Vice-Presidente: Chicão Brígido (PMDB)
 2º Vice-Presidente: Vadão Gomes (PPB)
 3º Vice-Presidente: Nelson Marchezan (PSDB)
 Relator: Luciano Pizzatto (PFL)

Titulares**Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**

Efraim Morais	José Múcio Monteiro
Luciano Pizzatto	Raul Belém
Maluly Netto	Rodrigues Palma
1 vaga	Rubem Medina

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Chicão Brígido	Eudoro Pedroza
Genésio Bernardino	Rivaldo Macari
Marquinho Chedid	Ulysses Gaboardi

Bloco (PPB/PL)

Álvaro Valle	Bonifácio de Andrada
Carlos Camurça	José Janene
Vadão Gomes	José Linhares

PSDB

Edson Silva	Cipriano Corrêia
Nelson Marchezan	Emanuel Fernandes
Osmânio Pereira	Nelson Bornier

PT

Haroldo Sabóia	José Machado
José Pimentel	1 vaga

PDT

Severino Alves	Leonel Pavan
----------------	--------------

PSB

Raquel Capiberibe	Beto Lélis
-------------------	------------

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho
 Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II – Sala 169-B
 Telefones: 318-7066/7067

COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA A PROFERIR PARECER À
 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
 Nº 128, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO A
 ALÍNEA "C" DO INCISO XVI DO ARTIGO 37 DA
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL".
 (ACUMULAÇÃO DE CARGOS – ODONTÓLOGO)**

Proposição: PEC-128/95 Autor: Niclas Ribeiro

Presidente: Luiz Moreira (PFL)
 1º Vice-Presidente: Fernando Gonçalves (PTB)
 2º Vice-Presidente: Adylson Motta (PPB)
 3º Vice-Presidente: Jovair Arantes (PSDB)
 Relator: Paulo Ritzel (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Fernando Gonçalves Jair Soares Luiz Moreira Roland Lavigne	Antônio Ueno Mauro Fecury Philemon Rodrigues Ronivon Santiago
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Aníbal Gomes De Velasco Paulo Ritzel	Confúcio Moura Ivandro Cunha Lima 1 vaga
Bloco (PPB/PL)	
Aylson Motta Alceste Almeida Jofran Frejat	José Egydio Nilton Baiano Robério Araújo
PSDB	
Ceci Cunha Jovair Arantes Nícias Ribeiro	Antônio Feijão Amon Bezerra Olávio Rocha
PT	
Arlindo Chinaglia Waldomiro Fioravante	Eduardo Jorge Humberto Costa
PDT	
Renan Kurtz	Carlos Cardinal
PSB	
Nilson Gibson	Gonzaga Patriota

Secretária: Ana Clara Serejo
 Local: Serv. Especiais, Anexo II – Sala 169-B
 Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 464, DE 1995, QUE "ESTABELECE CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Proposição: PL-464/95

Autor: Vic Pires Franco

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Carlos Magno Costa Ferreira Fernando Gonçalves José Coimbra Laura Carneiro Marilu Guimarães Raimundo Santos	Arolde de Oliveira Célia Mendes Fernando Gomes Jairo Azi Ursicino Queiroz Vicente Cascione Werner Wanderer

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Lídia Quinan Nícias Ribeiro (PSDB) Olavo Calheiros Rita Camata Simara Ellery Ulysses Gaboardi	Confúcio Moura Darcísio Perondi José Aldemir Saraiva Felipe 2 vagas
--	---

Bloco (PPB/PL)

Alceste Almeida Pedro Corrêa Robério Araújo Welinton Fagundes 2 vagas	Jofran Frejat 5 vagas
---	--------------------------

PSDB

Amon Bezerra B. Sá Fátima Pelaes Flávio Arns Jovair Arantes	Ceci Cunha Luiz Fernando Márcia Marinho Tuga Angerami 1 vaga
---	--

PT

João Fassarella Paulo Paim Waldomiro Fioravante	Haroldo Sabóia Luiz Mainardi Paulo Rocha
---	--

PDT

Serafim Venzon	Renan Kurtz
----------------	-------------

PSB

Alexandre Cardoso	Pedro Valadares
-------------------	-----------------

PCdoB

Inácio Arruda	Ricardo Gomyde
---------------	----------------

Secretária: Maria Auxiliadora Montenegro
 Local: Serv. Especiais, Anexo II – Sala 169-B
 Telefones: 318-7066/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 1995, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 230 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A FIM DE REDUZIR LIMITE DE IDADE DOS IDOSOS PARA EFEITO DE GRATUIDADE DOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS E DOS SERVIÇOS DE DIVERSÃO PÚBLICA".

Proposição: PEC-40/95

Autor: Marquinho Chedid

Presidente: Mário Martins (PMDB)
 1º Vice-Presidente: Alberto Silva (PMDB)
 2º Vice-Presidente: Agnaldo Timóteo (PPB)
 3º Vice-Presidente: Leônidas Cristino (PSDB)
 Relator: Régis de Oliveira (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Afonso Camargo	Costa Ferreira

Chico da Princesa
Paulo Bornhausen
Régis de Oliveira

Lael Varela
Luciano Pizzatto
Philemon Rodrigues

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Alberto Silva
Mário Martins
Oscar Andrade

Jorge Wilson (PPB)
Remi Trinta
1 vaga

Bloco (PPB/PL)

Agnaldo Timóteo
Carlos Camurça
Nilton Baiano

Davi Alves Silva
Ushitaro Kamia
1 vaga

PSDB

Antônio Carlos Pannunzio
Leônidas Cristino
Mário Negromonte

Arnaldo Madeira
José Chaves
Vittorio Mediolli

PT

Carlos Santana
João Coser

Alcides Modesto
João Paulo

PDT

Serafim Venzon

Vicente André Gomes

PSB

Raquel Capiberibe

Ubalduino Júnior

Secretária: Angela Mancuso

Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II – Sala 169-B

Telefone: 318-6874/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.210/95, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 2.004, DE 3-10-53, QUE 'DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DO PETRÓLEO, INSTITUI A SOCIEDADE POR AÇÕES PETRÓLEO BRASILEIRO SOCIEDADE ANONIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE MODO A REGULAMENTAR A EMENDA CONSTITUCIONAL 9, DE 1995" E A SEUS APENSADOS.

Proposição: PL-1210/95

Autor: Luciano Zica

Presidente: Alberto Goldman (PMDB)

1º Vice-Presidente: Oscar Goldoni (PMDB)

2º Vice-Presidente: Romel Anízio (PPB)

3º Vice-Presidente: Leônidas Cristino (PSDB)

Relator: Eliseu Resende (PFL)

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Betinho Rosado
Eliseu Resende
Lima Netto
Paulo Bauer
Paulo Cordeiro
Rubem Medina
Vicente Cascione

Carlos Magno
Eliseu Moura
Elísio Curvo
Félix Mendonça
Maurício Najjar
Ricardo Barros
Sérgio Barcellos

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Alberto Goldman
Barbosa Neto
Edinho Bez
Eliseu Padilha
Oscar Andrade
Oscar Goldoni

Alberto Silva
Elton Rohnelt
Paulo Titan
Simara Ellery
2 vagas

Bloco (PPB/PL)

Cleonânicio Fonseca
Eujácio Simões
João Mendes
Jorge Tadeu Mudalen
Roberto Campos
Romel Anízio

Alcione Athayde
Arnaldo Faria de Sá
Augustinho Freitas
Júlio Redecker
2 vagas

PSDB

Adroaldo Streck
Eduardo Mascarenhas
Leônidas Cristino
Roberto Santos

Antônio Feijão
Ayrton Xerez
Luciano Castro
Roberto Brant
Sílvio Torres

PT

Jaques Wagner
Luciano Zica
Miguel Rossetto

Ana Júlia
Fernando Ferro
Marcelo Deda

PDT

Matheus Schmidt

Serafim Venzon

PSB

Sérgio Guerra

Gonzaga Patriota

PCdoB

Haroldo Lima

Jandira Feghali

Secretário: José Maria Aguiar de Castro

Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B

Telefone: 318-7061/7062

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI 4.425/94, DO SENADO FEDERAL, QUE "PROIBE A EXCLUSÃO DE COBERTURA DE DESPESAS COM TRATAMENTO DE DETERMINADAS DOENÇAS EM CONTRATOS QUE ASSEGURAM ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PELAS EMPRESAS DE SEGURO SAÚDE OU ASSEMELHADAS" E DEMAIS PROPOSTAS EM TRAMITAÇÃO NESTA CASA QUE VERSAM SOBRE "PLANOS E SEGURO DE SAÚDE".

Proposição: PL-4.425/94

Autor: Senado Federal

Presidente: Euler Ribeiro (PFL)

1º Vice-Presidente: Talvane Albuquerque (PPB)

2º Vice-Presidente: Zulaê Cobra (PSDB)

3º Vice-Presidente: José Fortunati (PT)

Relator: Pinheiro Landim (PMDB)

Titulares**Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**

Ayres da Cunha
Euler Ribeiro
Iberê Ferreira
José Coimbra
José Múcio Monteiro
Lima Netto
Roberto Jefferson

Fernando Gonçalves
Jair Soares
João Magalhães
Laura Carneiro
Luciano Pizzatto
Osvaldo Biolchi
Rogério Silva

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Darcísio Perondi
Eliseu Padilha
Genésio Bernardino
José Pinotti
Pinheiro Landim
Saraiva Felipe

Elias Abraão
José Aldemir
José Luiz Clerot
Laire Rosado
Marcelo Teixeira
1 vaga

Bloco (PPB/PL)

Cunha Bueno
Herculano Anghinetti
José Egydio
José Linhares
Pedro Correa
Taivane Albuquerque

Basílio Villani
Jofran Frejat
Luiz Buaiç
Severino Cavalcanti
2 vagas

PSDB

Carlos Mosconi
Ceci Cunha
Eduardo Mascarenhas
Jovair Arantes
Zulaïê Cobra

B. Sá
Márcia Marinho
Osmânio Pereira
Rommel Feijó
Vanessa Felipepe

PT

Arlindo Chinaglia
Eduardo Jorge
José Fortunati

Humberto Costa
2 vagas

PDT

Vicente André Gomes

Fernando Ribas Carli

PSB

Sérgio Guerra

João Colaço

PCdoB

Agnelo Queiroz

Jandira Feghali

Secretário: Silvio Sousa da Silva

Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II Sala 169-B

Telefone: 318-7061/7062

COMISSÃO EXTERNA

DESTINADA A ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS E AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO

Coordenador: Sarney Filho (PFL)

Benedito Guimarães (PPB)

Salomão Cruz (PSDB)

Carlos Airton (PPB)

Sarney Filho (PFL)

Davi Alves Silva (PPB)

Sebastião Madeira

Gilney Viana (PT)

Silas Brasileiro (PMDB)

Secretária: Edla Calheiros Bispo

Serviço de Comissões Especiais: Anexo II – Sala 131-C – Ala Nova

Telefones: 318-7066/7065/7052

COMISSÃO EXTERNA

DESTINADA A FAZER LEVANTAMENTO DAS OBRAS INACABADAS DO GOVERNO FEDERAL

Coordenador: Deputado Carlos Alberto (PFL)

Albérico Cordeiro (PTB)

Fernando Ferro (PT)

Aroldo Cedraz (PFL)

Mário Fortes (PSDB)

Carlos Alberto (PFL)

Simara Ellery (PMDB)

Cunha Bueno (PPB)

Secretário: José Maria Aguiar de Castro

Serviço de Comissões Especiais – Anexo II – Salas 131-C/135-C – Ala Nova

Telefones: 318-7065/7061



EDIÇÃO DE HOJE: 248 PÁGINAS